

HISTÓRIA DA
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BORBA

HISTÓRIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BORBA

ELABORADO POR

João Miguel Ferreira Antunes Simões

Licenciado em História, variante em História de Arte e
Mestre em Arte, Património e Restauro
pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Oh, escrivães da Misericórdia,
a quem incumbe abrir os livros dela,
grandes documentos tendes...

Para que entenda o escrivão da Misericórdia que,
quando abrir tal livro como o da Misericórdia,
que há-de estar com sete olhos.

*João da Silva de Carvalho,
Escrivão da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1716*

Apresentação

P. Vítor Melícias, OFM

(Presidente do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas)

Ao editar esta preciosa História da sua vida institucional e do seu enquadramento comunitário, a Misericórdia de Borba, integrando-o no já apreciável conjunto de iniciativas para identificação, preservação e valorização do seu património, assume uma posição de pioneirismo que não pode deixar de se anotar e enaltecer.

A historiografia nacional e o próprio património cultural, assim do país como das instituições, saem enriquecidos deste tipo de iniciativas integradoras e deste trabalho concreto, o qual, pela competência do seu autor e pela qualidade e ordenamento da investigação produzida, bem pode assumir-se como modelar neste género, cada vez mais necessário, de monografias, contributo indispensável à composição do todo histórico nacional.

Sendo certo que uma boa parte da história real e do sistema de valores culturais da comunidade humana de Borba se foram caldeando em torno da sua íntima ligação com a Misericórdia, casa comum das suas preocupações, generosidades e anseios, repassar agora pelo crivo da História os factos e fastos que lhe estiveram na origem é, seguramente, dar novo alento aos nobres valores que lhe deram vida. Aqui há, de facto, História ao serviço da Vida, há Ontem ao serviço do Amanhã.

Lendo agora na História os valores que dão sentido ao seu presente e ao seu futuro e reconhecendo a bondade das soluções encontradas no passado pela criatividade da interligação entre a população local e a Misericórdia, (que, muito bem, consideravam e consideram sua) os borbenses podem neste livro da sua história e no dinamismo do seu presente encontrar a cartilha segura para gerir a responsabilidade comunitária na construção do futuro.

Louvando, por isso mesmo, e enaltecendo e aplaudindo não apenas os apreciáveis méritos intrínsecos da obra e do seu autor mas também o patrocínio e envolvimento da Mesa da Misericórdia, desejo sobretudo nesta minha Apresentação, necessariamente laudatória em função dos méritos da iniciativa, convidar os leitores a que, muito para além da leitura evocativa do passado, se assumam como agentes proactivos de preservação, restauro de qualidade e adequada valorização deste património. Aliás, Borba tão rica em património cultural e artístico (algum de grande raridade, como é o caso, que evoco a mero título de exemplo, dos Quatro Doutores da Imaculada, pintados em fresco no infelizmente degradado tecto da sala do capítulo do Convento franciscano do Bosque, muito semelhante, aliás, ao que, melhor preservado, se encontra na Biblioteca do Convento, também ele franciscano, de Olinda, no Brasil) bem merece que a Misericórdia e as demais instituições e autoridades borbenses prossigam e sejam apoiados em iniciativas de preservação e restauro do seu património.

Além de outros méritos, gostaria ainda de salientar que ao adoptar a metodologia introduzida pela *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, actualmente em publicação gradual pela União das

Misericórdias, e ao incluir como parte integrante da obra o índice do bem organizado arquivo histórico da instituição, o autor presta um excelente serviço e estímulo à desejável harmonização metodológica de tratamento integrado do fenómeno geral destas ímpares instituições de tão importante lugar na História de Portugal e da expansão da solidariedade pelo mundo.

Praticam, assim, o autor e a Santa Casa uma dupla Obra de Misericórdia. Por um lado, preservam e valorizam o vasto património cultural e humano da casa-mãe da solidariedade do povo de Borba e, por outro, estimulam a uma pedagogia de apreço e defesa dos valores de que as Misericórdias de Portugal são depositárias. Importa, de facto, estimular a defesa desta importante fatia desse “*pão dos pobres*”, que é o património de toda e qualquer Misericórdia. Na verdade, cada documento, cada monumento ou obra de arte que o tempo e a generosidade das populações foi deixando no património comum são migalhas preciosas desse pão que por todos deve ser preservado, a começar pelas instituições e pessoas a quem foram confiados.

Por tudo isto, ao Autor e à Misericórdia louvor e reconhecimento. Aos leitores, o melhor aproveitamento deste excelente e oportuno trabalho.

Introdução

No Verão de 1379, à sombra do alpendre da medieval igreja de Santa Maria do Castelo, seis borbenses fundaram a “Irmandade do Santo Espírito de Nossa Senhora”, a futura Santa Casa da Misericórdia de Borba. Estes fundadores preocupavam-se pelo facto de alguns borbenses, onde eles se incluíam, se terem tornado ricos rapidamente, enquanto que outros, da mesma origem social, permaneciam pobres. Para a mentalidade da época, isto era uma injustiça que deveria ser corrigida. Os recém-enriquecidos deviam partilhar, voluntariamente, com os que nada tinham.

Não deve ser alheia à fundação desta irmandade a grande epidemia da peste negra que, desde 1348, assolava o país em surtos recorrentes. Quando a peste aparecia no Alentejo seria frequente famílias inteiras morrerem deixando crianças órfãs e mortos por enterrar.

Perante este quadro social, o Clero e a Nobreza nada faziam. A peste era considerada um castigo de Deus e as suas vítimas pecadores que mereciam o castigo. De igual forma, a pobreza era considerada pelas elites o estado natural do Povo que não deveria ansiar mais do que os seus pais e avós. *Ora et Labora*, reza e trabalha, diziam ao Povo o Clero e a Nobreza. Apenas o Povo não pensava desta forma. A pobreza, a doença e a injustiça dos homens eram fenómenos que corrompiam a justiça de Deus e, por isso, deviam ser corrigidos.

A vocação social deste tipo de irmandades, para com os doentes, os presos e os pobres, levou a uma grande adesão da população aos seus princípios. A união entre Povo e Misericórdias, que desde o início se estabeleceu, é o cimento que justifica a longevidade destas instituições. A Misericórdia de Borba, por exemplo, fundou-se como irmandade na Idade Média, foi convertida em Misericórdia nos Descobrimentos, passou por quatro dinastias de Reis, Três Repúblicas e inúmeras revoluções, tendo sobrevivido ao fim da Monarquia, do poder feudal dos Duques de Bragança e da Ordem Militar de Avis, instituições tão mais poderosas que ela e que no entanto hoje só estão presentes nos livros de História.

A união entre a comunidade borbense e Misericórdia é uma constante que está sempre presente. Foram os borbenses que fundaram a Irmandade do Santo Espírito, que pediram a sua conversão em Misericórdia, que fundaram o seu Hospital e que sustentaram, com os seus bens, esta instituição e a sua vertente assistencial.

Ao longo deste livro veremos como os borbenses nunca se esqueceram da sua Misericórdia. São particularmente tocantes os casos dos que se lançavam à aventura dos Descobrimentos. Perdidos no Extremo Oriente, nas últimas horas de vida, o seu último pensamento era para a Misericórdia da terra natal a quem deixavam verdadeiras fortunas conseguidas na rota das especiarias.

Também é marcante o caso do velho cavaleiro que, nas vésperas da partida para a Batalha de Alcácer Quibir, sabe que dificilmente voltará com vida e deixa os seus bens à Misericórdia.

Mas não se pense que a História da Santa Casa da Misericórdia de Borba apenas interessa aos borbenses. Esta instituição guarda no seu rico arquivo tesouros documentais para a História de Portugal. Veja-se o conjunto de recibos assinados pelos dignatários da fortaleza de Malaca e Cochim, do punho de Pedro de Faria e de Francisco de Sá, personagens que conhecemos pormenorizadamente pela *Peregrinação* de Fernão Mendes Pinto. Veja-se o caso da referência ao pintor negro lisboeta, António de Mesas, filho de um borbense e de uma escrava, primeira prova documental, há muito procurada pelos historiadores de arte, que a arte da pintura, apesar de ser considerada a mais nobre das artes, estava aberta a todas as raças e condições sociais desde que houvesse talento.

A narração do passado desta instituição alentejana é pois uma peça fundamental na História de uma vila, de uma comunidade, de uma região e de um país.

A metodologia que apresentamos baseia-se na divisão estrutural da História da Misericórdia. Em primeiro lugar, definimos balizas cronológicas, onde o percurso da instituição se altera profundamente. Estas balizas são comuns às outras Misericórdias pelo que foram já definidas pelo *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*: Fundação da Irmandade e conversão em Misericórdia (1379-1524), período quinhentista (1524-1590), período absolutista (1590-1760), de Pombal ao Liberalismo (1760-1860), final da Monarquia (1860-1910) e da Implantação da República à actualidade (1910-2005).

Dentro de cada período fizemos, sempre que necessário, uma análise tripartida: Administração, Doadores e Campanhas artísticas.

Na Administração referimos os principais factos que aconteceram nas diversas Mesas, mas demos principal relevo aos problemas de gestão que a Misericórdia se deparou e as soluções propostas, empreendidas e conseguidas para a sua resolução. Também desenvolvemos o relato das lutas internas, dos conflitos de interesses, das diferentes opiniões ideológicas e de mentalidade que foram sempre fundamentais no rumo que a Misericórdia tomou. Nos vários capítulos dedicados à Administração esperamos proporcionar a perspectiva (útil para o tempo presente e futuro da instituição) de que a preocupação por uma gestão equilibrada foi sempre um pilar na actuação das melhores mesas ao longo dos séculos. Sempre que esta preocupação era negligenciada por motivos ideológicos ou políticos, a Misericórdia mergulhava em sérios problemas financeiros.

Nos capítulos dedicados aos doadores pretendemos fazer uma história social com a análise dos borbenses que contribuíram para a sustentabilidade da instituição ao longo dos séculos. Pretendemos analisar o tecido social que participava monetariamente nas receitas da Misericórdia e a sua evolução. Mais uma vez encontramos aqui um dado que pode ser fundamental para a gestão futura: a sustentabilidade da Misericórdia assentou principalmente nas pequenas doações do povo e da burguesia e não tanto nas grandes doações dos nobres pois estas cessaram logo nos finais do século XVI: *Mais vale o pouco de muitos que o muito de poucos*.

Finalmente, a componente artística mereceu um especial destaque por várias razões: em primeiro lugar pela nossa formação e sensibilidade de historiador de arte. Em segundo lugar, porque remete para uma componente material e, portanto, com mais utilidade no presente. Enquanto que a historiografia de uma decisão há muito tomada ou de um doador há muito falecido, apesar de interessante, pode ser letra morta no presente, os dados referentes a um retábulo ou a uma pintura podem revelar-se determinantes num restauro futuro ou numa musealização. A terceira razão para assentarmos este livro no pilar artístico baseia-se no entendimento que as gerações passadas tinham do que hoje chamamos património cultural. Para eles, estes elementos não eram mera decoração mas antes uma mensagem da gestão da instituição dirigida à comunidade. Ao cruzarmos a Administração com as Campanhas artísticas vemos que cada uma das campanhas de obra tinha uma ideologia subjacente e estava comprometida com a sua época. Nenhuma

das obras de arte que vemos na igreja é inocente. Todas pretendem dar ao espectador uma manifesto sobre a gestão da Misericórdia. Por exemplo, a porta principal da igreja, ricamente decorada com ferragens lisboetas, foi feita em consequência de uma profunda reforma da instituição imposta pelo rei D. Pedro II (o poder que estava em Lisboa); a tribuna lateral dos irmãos foi feita por uma Mesa pombalina que pretendia demonstrar pela austeridade das suas linhas a sobriedade da sua gestão e o altar em mármore de Nossa Senhora do Amparo é um manifesto dos padres da Colegiada contra o fim das doações testamentárias decretado por Pombal.

Pretendemos pois que este livro seja mais do que um mero relato dos acontecimentos que se sucederam desde aquele dia de verão no século XIV. Queremos que este trabalho seja um instrumento útil na gestão actual e futura da Santa Casa da Misericórdia de Borba, que os erros do passado sejam compreendidos e assimilados para que não se repitam no futuro.

Desejamos também que este volume seja de utilidade para todos aqueles que se debruçam sobre a História do Alentejo social, económico ou artístico, mas sobretudo esperamos que este livro seja um factor de orgulho para todos os borbenses, residentes e ausentes, que vejam como os seus antepassados, durante seis séculos de gerações, criaram, preservaram e ampliaram uma obra social que sempre se soube adaptar às mudanças dos tempos e que por isso, hoje, se apresenta mais dinâmica que nunca.

As misericórdias em Portugal: perspectiva historiográfica

As Misericórdia têm suscitado o interesse dos historiadores ao longo dos tempos. Existem por isso diversos estudos monográficos sobre as várias misericórdias do país. Em 2002 iniciou-se o projecto *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, sob a coordenação do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e da União das Misericórdias Portuguesas. Este projecto visa fazer um diagnóstico, a nível histórico e documental, do estado actual das diversas misericórdias nacionais. Este projecto tem como principal mérito analisar as Misericórdias no seu conjunto e não de forma monográfica. De facto, a perspectiva monográfica não permite uma leitura abrangente da História do fenómeno das Misericórdias. Factos que parecem singulares acabam-se por fazer parte de uma conjuntura social, económica e política muito mais alargada.

No primeiro volume publicado no âmbito deste projecto, fez-se uma síntese das conclusões já adquiridas sobre as Misericórdias na sua totalidade. Seguiremos estes textos apontando as informações que se revelarem mais esclarecedoras para o entendimento da História da Misericórdia de Borba.

2.1 O Início: o reinado de D. Manuel

O reinado de D. Manuel I está associado ao aparecimento das Misericórdias em todo o país. Em 1498, no claustro da Sé de Lisboa, foi fundada a Santa Casa da Misericórdia da capital. Nos anos seguintes, muitas outras instituições surgiram por todo o reino. Em 1500, fundaram-se as de Santarém, Évora e Setúbal. Em 1502, foi a vez de Estremoz, “Lugares de Além” (Norte de África), Beja e Elvas. Em 1504, Moura e Porto; em 1509 Serpa e nos anos seguintes muitas outras¹.

De facto, o reinado de D. Manuel foi uma das mais brilhantes épocas da História Portuguesa. As Descobertas iniciadas ainda na primeira metade do século XV e desenvolvidas por D. João II levaram ao enriquecimento geral do reino. Portugal afirmou-se a toda a Europa como uma potência a considerar, tendo demonstrado o seu estatuto com uma embaixada ao Papa que ficou eternamente preservada na memória colectiva. A nível interno, D. Manuel concretizou a modernização e centralização da administração régia, vontade que já vinha do seu antecessor. Foram publicadas as Ordenações Manuelinas, os forais foram reformados com vista à uniformização dos direitos e deveres das terras da mesma região, foi elaborada a Leitura Nova, etc.

¹ Cf. SÁ, Isabel dos Guimarães, “As misericórdias da fundação à União Dinástica” in PAIVA, José Pedro (Coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, Vol. I, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002. p. 22.

Através dos alvarás régios emitidos à misericórdia de Lisboa, vemos quais eram os objectivos destas instituições no plano social. Havia especial preocupação pela protecção dos presos e condenados da justiça. Apenas as misericórdias podiam pedir esmolas para estas pessoas. Com o dinheiro das esmolas procedia-se à assistência aos presos pobres, à recolha das ossadas dos condenados e à assistência dos presos entrevados e pobres envergonhados.

Em 1502, D. Manuel concede aos irmãos da Misericórdia de Lisboa que servissem na Mesa, o direito de isenção dos encargos concelhios. Esta mesma medida foi alargada a outras misericórdias do país².

Quanto à assistência dos doentes pobres, esta não estava inicialmente incluída nos deveres da misericórdia. Estes eram assistidos por hospitais concelhios onde os existissem. Estes hospitais eram geridos directamente pelas Câmaras Municipais ou por uma administração nomeada por estas. Na segunda metade do século XVI, grande parte dos hospitais municipais passaram a requerimento das Misericórdias para a administração destas. Esta transferência de poderes decorreu com o consentimento dos municípios, que viam nas misericórdias uma instituição muito mais vocacionada para a assistência médica.

A sucessão da misericórdia sobre o município na assistência médica necessitava, contudo, da permissão última do Rei. O Hospital Real de Todos-os-Santos foi fundado pelo Rei D. Manuel para centralizar todos os pequenos hospitais privados que existiam em Lisboa. Era uma obra régia e sobre administração do Estado. Em 1564, este hospital foi incorporado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que havia sido fundada em 1498 sem a vertente de assistência médica.

Os rendimentos das misericórdias baseavam-se principalmente nos legados pios, que podiam ser esmolas ou “capelas”. Nestes casos, as pessoas mais ricas de cada localidade deixavam parte ou mesmo a totalidade dos seus bens com a obrigação de que parte do rendimento destes contribuísse para o financiamento de uma obra pia ou para rezar missas em seu nome. Este vínculo permanecia para sempre e a sua cobrança era feita pelo “administrador de capela”. As doações pias terão sido decisivas nesta fase de arranque. Não havia contudo por parte das misericórdias uma intenção de anexar capelas já existentes ou mal geridas.

Com estes legados pios, as misericórdias passaram a possuir prédios urbanos e rústicos, apesar da Coroa não ver com bons olhos a apropriação destas bens. A umas misericórdias, o rei manda desfazer-se dos “bens de raiz”, a outras, por especial privilégio, permitia manter³.

As esmolas do rei D. Manuel às misericórdias eram em açúcar da Madeira. A partir do reinado de D. João III, as Misericórdias irão adquirir padrões de juro do Erário Régio. Certos autores consideram estas aquisições como um empréstimo forçado à Coroa⁴. De facto, a cobrança dos juros era sempre dificultosa e contava com muitas resistências. Muitos destes padrões de juros chegam à posse das Misericórdias por terem sido deixados em testamento por um doador particular.

No início, as misericórdias instalaram-se em igrejas pré-existentes ou nos antigos Paços do Concelho, dado a que havia uma boa coabitação entre ambas as instituições. Esta coabitação contrastava com o quotidiano violento do país, que existia mesmo nos meios rurais. Algumas misericórdias conseguiram do rei autorização para que os seus membros pudessem andarem armados durante a noite⁵.

A noite era o período escolhido para se fazer o trabalho de misericórdia, principalmente para se visitar no domicílio, com mais recato, os “pobres envergonhados” e porque durante o dia, os irmãos tinham

² Cf. *Idem, Op. Cit.*, p. 23.

³ Cf. *Idem, Op. Cit.*, p. 29.

⁴ Cf. *Idem, Op. Cit.*, p. 32.

⁵ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 34.

as suas obrigações laborais. O trabalho de assistência social era, nesta época, uma acção no terreno com forte componente prática e humanista.

Para além da assistência aos necessitados, as misericórdias também trabalhavam na angariação de fundos. Esta tarefa era desempenhada pelos “mamposteiros”, que eram registados nos livros da Câmara Municipal, tanto para registar as isenções fiscais que beneficiavam como pelo facto de impedir o aparecimento de falsos angariadores. Os mamposteiros das misericórdias tinham, por exemplo, a exclusividade na angariação de fundos para a assistência dos presos.

O sistema judicial no século XVI era muito deficiente do de hoje. Os pequenos infractores eram condenados a pagar multas pecuniárias e só poderiam sair da prisão quando a pagassem. A sua assistência, alimentação e limpeza estava a cargo da família quando esta havia. Esta situação levava a que muitos pobres ficassem eternamente presos por não pagarem pequenas multas. As misericórdias chamaram a si o trabalho de entrar nas cadeias, limpá-las, alimentar e cuidar dos presos doentes, zelar para que fossem rapidamente processados, libertados ou condenados, assegurando uma rápida execução ou degredo quando o crime era mais grave⁶.

A organização de procissões também era outra função das misericórdias. D. Manuel mandou fazer em todas as localidades do país duas procissões: a do Anjo Custódio de Portugal e a da Visitação. Este último orago era de especial devoção das misericórdias que organizavam a sua procissão no dia 2 de Julho.

No dia de Todos-os-Santos, a 1 de Novembro, as misericórdias faziam a “Procissão dos Ossos”, onde eram recolhidas as ossadas dos condenados que ficavam sem sepultura cristã. Na Quinta-feira Santa fazia-se a “Procissão das Endoenças” que era feita em conjunto com outras irmandades locais. Também era da sua responsabilidade a organização de missas pelas almas do Purgatório. A organização das principais procissões de uma localidade concedia às misericórdias um grande protagonismo com uma consequente adesão das elites locais⁷.

2.2 A consolidação: o reinado dos Filipes

A partir de 1580 iniciou-se uma nova fase na vida das Misericórdias. As primeiras instituições deste tipo nasceram por vontade régia sem haver grande interesse por parte da população. Porém, na segunda metade do século XVI, iniciou-se um processo de grande adesão da comunidade por este tipo de instituição, devido ao seu papel de assistência médica e social, deixando alguns elementos diversos bens em testamento para financiar a sua actividade assistencial. Em muitas localidades começaram a surgir misericórdias por vontade popular⁸.

No início do século XVII o modelo de instituição, organização e gestão de uma misericórdia já estava amplamente consolidado, definido e espalhado por todo o país. Todas possuíam gestões elitistas e oligárquicas compostas pelas elites locais. Juntas formavam um embrião de uma rede hospitalar nacional. Todas funcionavam de forma independente, tendo apenas a uni-las a distante tutela régia, devendo obediência apenas ao Rei. Por esta razão estavam totalmente separadas do poder eclesiástico, não podendo o bispo visitá-las ou ordenar-lhes o que quer que fosse⁹.

A administração filipina fez da Misericórdia de Lisboa o exemplo a seguir por todas as misericórdias do país. Foram criadas novas misericórdias em vilas e lugares de pouca importância numa intenção de aper-

⁶ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 37.

⁷ Cf. *Idem, Op. Cit.* pp. 38 a 41.

⁸ Cf. ABREU, Laurinda, “As Misericórdias de D. Filipe I a D. João V” in PAIVA, José Pedro (Coord.), *Op. Cit.*, p. 47.

⁹ Cf. *Idem, Op. Cit.* pp. 47 a 49.

tar a rede assistencial. As misericórdias pré-existentes discordavam das novas fundações pois viam as suas receitas diminuírem. Contudo, a administração filipina não queria que surgissem misericórdias demasiado importantes e influentes.

As diversas misericórdias trabalhavam isoladamente e nunca foram incentivadas pela administração régia a associarem-se. Não existia solidariedade entre si nem com as outras irmandades e confrarias da mesma localidade. Pelo contrário, existia uma grande rivalidade na disputa dos bens dos testamentos, pois certos doadores colocavam cláusulas de alternativa caso uma misericórdia não cumprisse com rigor as suas determinações¹⁰.

Durante os reinados filipinos, o ambiente foi tenso entre a Misericórdia de Lisboa e a Coroa. A misericórdia lisboeta estava constantemente a ser lembrada de que era tutelada pelo Rei e que não podia alterar os estatutos sem permissão deste. Foram tomadas pelo Estado diversas decisões que visavam controlar e uniformizar a rede nacional de misericórdias.

Em 1582, os Provedores das Comarcas passaram a poder fiscalizar estas instituições. Anos mais tarde, em 1593, a fiscalização deste agente passou a ser exercida sobre os últimos dez anos de receitas e despesas, que também passou a poder assistir às eleições da Mesa. Estes “actos eleitorais” eram sempre muito conturbados levando, por vezes, o próprio Rei a nomear as Mesas. Em 1618 foi publicado o “Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa” que passou a ser o modelo para todas as misericórdias do país. Pouco depois, pelo Alvará de 24 de Abril de 1627, todas as Misericórdias passaram a ter uma bandeira igual à de Lisboa, com a representação do trinitário Frei Miguel de Contreiras e as letras FMI (Frei Miguel Instituidor)¹¹.

A gestão das misericórdias estava reservada a um pequeno número de confrades que rodavam os cargos entre si pelo grande número de benefícios fiscais e políticos que estes proporcionavam. Tentando contrariar esta apropriação individual, foi imposta a proibição de um confrade assumir nos três anos seguintes o mesmo cargo. Contudo, os membros organizaram-se em grupos oligárquica e endogâmicos, ou seja, compostos exclusivamente por elementos da mesma classe social e das mesmas famílias. Este fenómeno acontecia também nos cargos nas Câmaras Municipais de tal forma que o Alvará de 6 de Dezembro de 1603 coloca no mesmo grupo administradores de Câmaras e administradores de Misericórdias, afirmando que ambos cometiam delitos que lesavam o Estado em proveito próprio¹².

A nível financeiro, as misericórdias também solidificaram os seus rendimentos. A entrega dos hospitais municipais às misericórdias concedeu-lhes protagonismo na localidade e criou as condições para haver novas doações pias através dos testamentos. As misericórdias que se localizavam em lugares onde não havia um hospital municipal criaram o seu próprio hospital¹³.

A doação de novos legados pios permitiu a consolidação financeira das instituições nas diversas localidades. Contudo, muitas misericórdias não cumpriam as obrigações com as missas por alma do doador pois as despesas hospitalares assumiam um grande peso nas contas da instituição. Muitas delas solicitavam às autoridades religiosas que lhes concedessem o perdão ou a redução do encargo com missas alegando que a assistência a um doente era uma obra pia de igual ou superior valor que a celebração de uma missa.

Para além dos legados pios, as misericórdias possuía mais outras fontes de rendimento: o empréstimo de dinheiro a juros e os foros. Contudo, ambas as soluções se revelaram ruinosas porque imobilizavam o dinheiro, não o multiplicando¹⁴.

¹⁰ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 49.

¹¹ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 51.

¹² Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 54.

¹³ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 56.

¹⁴ Cf. *Idem, Op. Cit.*, p. 62.

O empréstimo a juros era concedido à taxa de 6,25% às pessoas mais nobres e influentes da localidade. Esperava-se que a nobreza de sangue assegurasse o pagamento das dívidas contraídas. Contudo, muitas das vezes, os devedores não pagavam os juros nem liquidavam a dívida, deixando as misericórdias com avultadas verbas em situação de crédito mal parado.

O foro era um pequeno rendimento anual imposto sobre uma propriedade agrícola deixada à Misericórdia em legado pio e que era explorada por um terceiro.

Finalmente, havia também as esmolas das populações mas em meios rurais e pobres, esta forma de financiamento era parca e variável, sujeita aos bons anos agrícolas e, principalmente, à imagem de credibilidade que esta instituição transparecia na comunidade.

Na sua actividade, as misericórdias tendiam a favorecer a assistência aos desfavorecidos em detrimento da religião, mesmo que estivessem a isso obrigadas por compromissos e cláusulas testamentárias¹⁵.

Uma das suas principais acções era promover a libertação dos presos através da contratação de advogados para corrigir situações de detenções injustas, prolongadas e sem possibilidade de defesa. Muitos destes juristas eram contratados em Lisboa onde se situavam os tribunais de última instância.

Nesta época, os hospitais absorviam já a maioria das receitas, necessitando por isso uma administração autónoma com inúmeros funcionários.

Finalmente, o último raio de acção das misericórdias no período absolutista era a assistência da alma, através da organização de procissões e da encomenda de missas por alma dos doadores, dos irmãos defuntos e das almas do Purgatório.

A gestão do hospital dava credibilidade às misericórdias nas pequenas vilas, sendo que por isso a grande maioria possuía um, fosse por anexação do hospital municipal, fosse por fundação de hospital próprio. As misericórdias recebiam doentes civis e militares mediante acordo entre estas e o Estado. Teoricamente, este acordo era benéfico para ambas as instituições. O Estado escusava-se a construir hospitais de campanha e as misericórdias recebiam o soldo dos militares internados. Contudo, na prática, o acordo revelou-se desastroso para as misericórdias. O Estado atrasava-se no pagamento, as guerras prolongavam-se muito para além das possibilidades logísticas das misericórdias e os soldados eram um foco de instabilidade para as populações locais¹⁶.

Os curativos aplicados nos hospitais eram feitos à base de sangrias e preparados com pouco fundamento científico: as “mezinhas”. O principal tratamento que de facto melhorava os doentes era a dieta baseada em carne, que podia ser de carneiro, borrego ou galinha. Ainda assim acorriam multidões aos hospitais das misericórdias. De facto, muitas pessoas abusavam da caridade, fazendo-se passar por pobres para se curarem gratuitamente.

A criação dos enjeitados era da responsabilidade do município. Algumas misericórdias receberam esta função por terem anexado os hospitais municipais.

No século XVIII há um grande aumento de abandono de crianças recém-nascidas, fenómeno comum em toda a Europa. As misericórdias e as câmaras cuidavam delas até à idade de sete anos sendo depois entregues para servir na casa de alguém, ou simplesmente abandonadas. Começou-se então a observar um fenómeno em que os rapazes se tornavam ociosos sem nunca aprender uma profissão e as raparigas entregavam-se à prostituição. Para resolver este problema social, muitos dos doadores começaram a fazer legados pios em dotes de casamento destinados aos jovens da localidade, fórmula que se tornou muito frequente devido à grande visibilidade pública que os sorteios proporcionavam¹⁷.

¹⁵ Cf. *Idem, Op. Cit.*, p. 65.

¹⁶ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 68.

¹⁷ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 71.

A assistência aos presos, o pelouro primordial da acção das misericórdias, tornou-se no principal motivo de conflito entre estas instituições e as câmaras municipais. Muitos dos presos estavam detidos por não pagarem pequenas multas ao município. A Câmara não libertava as pessoas enquanto estas não pagassem a multa. Sem poder trabalhar, os presos também não conseguiam ganhar dinheiro para a pagar. As prisões eternizavam-se de forma injusta, acabando os presos por morrer por maus-tratos, doenças ou subnutrição. As misericórdias tentavam acudir a este problema entrando muitas vezes em conflito com as câmaras municipais¹⁸.

Depois de se ter gasto na assistência de presos, órfãos e doentes, muito pouco ficava para a liturgia. Ainda assim, procedia-se à procissão da Semana Santa e à decoração dos templos, actividades de propaganda que pretendiam cativar as esmolas dos fiéis.

2.3 A decadência: de Pombal ao Liberalismo

Na segunda metade do século XVIII, as misericórdias atravessaram graves dificuldades financeiras. Estas dificuldades eram motivadas pelo aumento generalizado dos preços, pelo aumento das situações de crédito mal parado e pela incapacidade das receitas das capelas cobrirem os seus encargos pios¹⁹.

Os poderosos não pagavam as suas dívidas e as misericórdias de ricos tornaram-se pobres. Mas a crise nas misericórdias também era motivada pela economia e política nacionais. Entre 1762 e 1779, Portugal viveu uma grave crise económica. Em 1806 deram-se as invasões francesas e a ingerência inglesa que só terminou com a Revolução Liberal de 1820. A partir desta data e até 1851, Portugal viveu diversas convulsões políticas com inúmeros golpes de estado, guerras civis, revoluções e contra-revoluções, que mergulharam o país numa profunda crise económica, social e política.

Neste período houve enormes dificuldades de financiamento e excessivas despesas culturais. Os nobres e as elites locais desinteressam-se pelas misericórdias que ficaram entregues aos irmãos de segunda condição. Isto provocou uma perda de influência nos meios de decisão e por vezes uma má gestão. Por outro lado, o crescimento do movimento iluminista em toda a Europa levou a que a Religião fosse destronada pela Razão. As pessoas, em particular a elite intelectual que tinha acesso aos novos ventos filosóficos, abandonaram a Igreja e deixaram de fazer legados pios.

A administração pombalina será mais vigilante em relação à gestão das misericórdias, que muitas vezes solicitam por sua iniciativa a intervenção da tutela régia. Pombal mandou que os nobres regressassem à gestão das misericórdias, chegando mesmo a destituir mesas e a nomear novas gerências²⁰.

Para enfrentar as dificuldades financeiras, as misericórdias pediram por diversas vezes a suspensão ou redução dos encargos pios às autoridades eclesiásticas que, conscientes das dificuldades económicas, acediam ao pedido²¹.

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa conseguiu converter 142 capelas em 20. A própria administração pombalina tentou acabar com os vínculos deixados pelos defuntos. A Lei de 9 de Março de 1769, já esboçada na de 25 de Junho de 1766, determinava que um doador não poderia fazer um legado pio superior à terça parte da sua fortuna pessoal, e que este nunca poderia exceder os 400.000 réis, com excepção dos legados às misericórdias que poderiam ir até aos 800.000 réis. Os legados pios passaram a ser exclusivamente em dinheiro e nunca em propriedades. Quanto aos bens imobiliários já encapelados, os seus

¹⁸ Cf. Idem, *Op. Cit.* p. 72.

¹⁹ Cf. LOPES, Maria Antónia, "As Misericórdias de D. José ao final do século XX" in PAIVA, José Pedro (Coord), *Op. Cit.*, p. 79.

²⁰ Cf. Idem, *Op. Cit.* p. 82.

²¹ Cf. Idem, *Op. Cit.* p. 83.

encargos com missas nunca poderiam exceder 10% do seu rendimento. As capelas com receita inferior a 100.000 réis ficariam extintas. Pombal também proibiu que se considerasse a alma como herdeira universal de um defunto. Só os vivos possuíam o direito de poder herdar e de dispor dos bens na Terra. Os mortos perdiam assim a propriedade dos seus bens.

Esta lei bastante avançada para a época foi suspensa com a subida ao trono de D. Maria I através do decreto de 17 de Julho de 1778, tendo sido retomada parcialmente pelo Alvará de 20 de Maio de 1796.

O Alvará de 19 de Outubro de 1806 constituiu um marco na história da intervenção do poder central nas misericórdias. Obrigava a que a mesa cessante apresentasse contas à nova mesa, na presença do Provedor da Comarca. Este magistrado analisava as contas e propunha medidas para o equilíbrio financeiro. As contas eram enviadas anualmente ao poder central.

A partir daqui, o Estado passou a legislar para as misericórdias no seu conjunto. A 20 de Março de 1820, um Edital do Desembargo do Paço obrigou a que as leis de extinção dos vínculos fossem cumpridas. A 26 de Fevereiro de 1825, o Estado esclareceu que os bens da Misericórdia eram da Coroa, mas estavam dispensados do pagamento do quinto dos seus rendimentos.

Pombal era contra o empréstimo de dinheiro a juros. Segundo a sua análise económica, o dinheiro ficava parado, era gasto pelos nobres em luxos e arrastava os credores para a ruína. Pombal desejava que o dinheiro fosse aplicado nas novas companhias estatais, financiando assim a sua política de desenvolvimento dos novos meios de produção industriais. A 22 de Junho de 1768, foram impostas regras nos empréstimos concedidos pelas Misericórdias que passaram a ter supervisão do Desembargo do Paço.

Em 1775, pela Lei de 17 de Janeiro, Pombal baixou a taxa de juro máxima de 6,25% para 5% (a inflação nesta época era nula). Pretendia-se tornar este tipo de investimento menos aliciante e facilitar a resolução de situações de crédito mal parado. Pouco depois, a 31 desse mês, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa foi proibida de emprestar dinheiro a juros.

Com Pombal, foram nomeadas diversas mesas por iniciativa régia. Na misericórdia de Lisboa, a nomeação passou a ser a regra entre 1755 e 1812. A manutenção das mesmas mesas sem respeito pela realização das eleições ordinárias era muitas vezes justificada com o prolongar de uma campanha de obra avultada e essencial à instituição.

2.4 As dificuldades: do Liberalismo à República

Durante a primeira monarquia constitucional (1820-1828) vigorou o espírito iluminista que defendia que os mais desfavorecidos tinham o direito de serem protegidos pelo Estado. Segundo os “vintistas”, era dever do governo cuidar dos seus cidadãos. Esta ideia constituía uma profunda alteração em relação à ideologia do Estado Absolutista, onde o Rei tinha o dever de cuidar dos seus súbditos para ser bom ou para ser “bom pai”. Mas a nível político pouco se fez. O único sistema assistencial a nível nacional era composto pelas misericórdias e por isso a nova ordem liberal não as desmantelou. As misericórdias foram, pelo contrário, consideradas insubstituíveis e como tal não poderiam ser deixadas entregues à incompetência, ignorância e oportunismo dos dirigentes locais²².

Com a vitória do regime Liberal na Guerra Civil (1834) procedeu-se a profundas reformas do Estado sob a direcção de Mouzinho da Silveira. As misericórdias foram também afectadas com esta revolução administrativa que pretendeu esboçar o Estado contemporâneo. A Portaria de 2 de Setembro de 1835 ordenou que os Governadores civis tomassem conta dos hospitais e misericórdias do seu distrito. O Decreto

²² Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 86.

de 21 de Outubro de 1836 mandou que os mesmos procedessem à fiscalização dos bens e da administração das irmandades e confrarias do seu distrito e que lhes exigissem contas e orçamentos anuais.

Pela Portaria de 12 de Fevereiro de 1837, os administradores de Concelho também ficaram encarregues de examinar as contas destas instituições no seu município.

Estas medidas de fiscalização resultaram do facto de muitas das misericórdias serem vítimas da corrupção dos seus órgãos dirigentes que efectuavam gastos excessivos em cerimónias cultuais sumptuosas, lesando desta forma os pobres e os desfavorecidos em geral. Noutras misericórdias abundava o desinteresse dos dirigentes perante a posse de bens e propriedades improdutivos, levando a uma falta permanente de confrades.

A necessidade de se implementar a reformas de fundo era defendida por algumas misericórdias, mas nada se fazia temendo a reacção da população apegada a ritos tradicionais e decadentes. Por outro lado, também existiam misericórdias que sobressaíam pela administração excelente, demonstrando assim que este universo era muito diversificado devido ao facto de todas as misericórdias serem independentes entre si, unidas apenas pela tutela teórica do Estado²³.

Com o movimento da “Regeneração” de 1851, a burguesia endinheirada e liberal assumiu o poder. A ideologia humanista do Iluminismo foi abandonada e o Estado passou apenas a ter um papel de moderador, de inspector e de vigilante. Segundo a política da época, não competia ao Estado velar para que as populações não caíssem na pobreza, nem tão pouco acudir aqueles que já tivessem caído na miséria. Os apoios que o Estado pudesse dar, eram feitos por especial benevolência dos governos e não por dever, e mesmo estes seriam tendencialmente restritivos.

Os governos oitocentistas vão impor às misericórdias prioridades na assistência e tentarão sanar as suas finanças. Muitas misericórdias acumularam ao longo dos séculos inúmeras propriedades agrícolas e urbanas que estavam arrendadas e espalhadas por diversos concelhos. A sua gestão era muito difícil e onerosa, com atrasos no pagamento das rendas, conflitos com os rendeiros, despesas com a manutenção, custas de tribunais e de realização de escrituras notariais, sujeição aos maus anos agrícolas, entre outros problemas. Surgiu então a proposta de se amortizar estas propriedades, vendendo-as em Praça Pública e aplicar o dinheiro em Títulos da Dívida Pública. O juro desta aplicação financeira do Estado passaria a constituir a totalidade do rendimento anual das misericórdias, considerada assim uma fonte de receita mais segura e previsível, sem quaisquer despesa inerente. A administração das misericórdias ficaria muito mais leve e simples podendo-se dedicar por inteiro à assistência dos mais desfavorecidos.

A ideia foi aplaudida pelas próprias misericórdias, mas a gestão do processo foi desastroso e este revelou-se o facto mais traumático da vida destas instituições ao longo do século XIX.

A desamortização do património imobiliário desnecessário à actividade assistencial foi ordenada pela Lei de 22 de Junho de 1866. O Estado não se apropriou dos bens, como fizera em 1834 com os conventos, mas ordenou que se fizesse a sua venda e aplicação do dinheiro em títulos da dívida pública. As misericórdias fizeram o inventário dos seus bens, prédios rústicos, urbanos, foros, censos, quinhões e pensões e remeteram-no ao poder central. A venda de todos os bens era anunciada por *Diário do Governo* e o leilão teria lugar na capital do distrito sem a participação da própria misericórdia. Caso não houvesse comprador interessado a base de licitação desceria até 10% do valor da propriedade. Foi aqui é que residiu o problema, pois os licitadores concertaram-se e compraram ao desbarato as várias propriedades, tornando assim a desamortização numa operação financeira desastrosa para as misericórdias²⁴.

²³ Cf. *Ibidem*.

²⁴ Cf. *Idem, Op. Cit.*, p. 88.

Mas mesmo que não tivesse havido concertação entre licitadores, a medida seria igualmente desastrosa. A inundaç o do mercado portugu s, no mesmo ano, de dezenas ou centenas de milhar de propriedades agr colas fez o seu pre o descer abruptamente pois n o havia capacidade de absor o por parte dos compradores. A venda deveria ter sido feita pelas pr prias miseric rdias, que tinham maior consci ncia do valor da propriedade. Os leil es deveriam ter sido feitos num ritmo lento, ao longo de v rios anos, e nas capitais de concelho onde se situava a propriedade e onde residiam os principais interessados na sua aquisi o.

Com o dinheiro das vendas destas propriedades pretendia-se instituir, em cada localidade, um “Banco Agr cola e Industrial” tutelado pela respectiva miseric rdia que trouxesse o desenvolvimento ao interior do pa s, atrav s do empr stimo a baixos juros aos pequenos agricultores, comerciantes e industriais.

Contudo, e porque as vendas ficaram muito aqu m das expectativas, apenas foram fundados os Bancos das Miseric rdias de Viseu e de Viana do Castelo. O de Viseu durou at  1968²⁵.

Em 1892, foi dado um novo golpe  s Miseric rdias, atrav s da imposi o pelo governo de uma taxa de 30% sobre os juros das inscri es da d vida p blica. A consequ ncia foi que nos finais do s culo XIX apenas oito miseric rdias possu am uma receita superior a 20 contos de r is. Ainda assim todas prestavam grandes servi os   comunidade.

Perante as crescentes dificuldades financeiras, as miseric rdias mostraram-se inventivas na angaria o de receitas, organizando subscri es p blicas, bailes, espect culos, quermesses, saraus, exposi es, etc.

Na segunda metade do s culo XIX, surgiram no meio social portugu s os “brasileiros”, portugueses regressados do Brasil, muito ricos, que desejavam mostrar a sua riqueza   comunidade que os viu partir. Esta necessidade de protagonismo e reconhecimento ser  muitas vezes saciada pelas oferendas  s miseric rdias.

A n vel interno as miseric rdias tendem a abandonar a diferen a entre irm os de primeira e segunda condi o, tanto pela falta dos primeiros, como pela recusa de ingresso dos segundos se essa diferen a se mantivesse. Tamb m nos finais do s culo XIX se come ou a admitir mulheres como confrades.

O decreto de 19 de Setembro de 1836 retirou  s miseric rdias a gest o dos expostos, ficando a fun o entregue  s C maras Municipais. Por outro lado, as C maras Municipais lembravam sistematicamente as miseric rdias que era sua fun o tomar conta dos presos com poucos recursos.

Nos Hospitais, as freiras hospitaleiras, que por fim sa ram da clausura, tornam-se num apoio imprescind vel como enfermeiras. Mas esta participa o das religiosas n o significava uma aproxima o da Igreja. De facto, o n mero de missas   reduzido para canalizar ao m ximo as despesas para a assist ncia²⁶.

Em 1903, surgiu a proposta de uma nova lei que pretendia uma maior centraliza o das miseric rdias colocando-as sob uma tutela mais apertada do Estado.  s miseric rdias, pela primeira vez na sua hist ria, reagiram em conjunto e conseguiram que o projecto-lei fosse retirado. Contudo, reconheceram estar subordinadas ao Estado e reclamaram uma maior autonomia e aumento dos rendimentos²⁷.

2.5 O renascimento: da Rep blica   actualidade

Em 1910, deu-se a implanta o da Rep blica. O novo regime n o foi agressivo para com as Miseric rdias. Apenas foram reduzidos os actos de culto por vontade das pr prias miseric rdias. O problema surgiu em 1914-1918 com a Grande Guerra e com a Pneum nica. Ambos os fen menos foram respons veis pela deprecia o dos rendimentos e empobrecimento das popula es motivados por uma

²⁵ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 89.

²⁶ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 93.

²⁷ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 94.

inflação em grande escala que persistiu até 1926. Como os rendimentos das misericórdias baseavam-se quase exclusivamente nos juros dos títulos da Dívida Pública, houve uma perda substancial dos seus rendimentos por parte destas instituições. Esta situação provocou o empobrecimento geral do país e do Estado. As Santas Casas viram-se obrigadas a restringir a sua acção social e a criar novas formas de angariar dinheiro, através da criação de rifas, peditórios, quotização dos irmãos, nascendo por todo o país as comissões de senhoras que coordenavam estes mecanismos²⁸.

Perante estas adversidades, verificou-se um surto fundacional de novas misericórdias por todo o país, justificando-se este fenómeno pela vontade de criar novas instituições, com um novo fôlego, que pudessem suprimir as lacunas assistenciais das velhas instituições, enterradas em graves problemas financeiros.

A I República apenas impôs algumas medidas anti-clericais, como a imposição de um tecto de despesas dedicadas à celebração de missas e um limite de 30 anos para a retenção dos bens dos legados pios antes de serem amortizados. Estas medidas geraram algum descontentamento, pois as misericórdias alegaram que a imposição destas condições afastavam as doações²⁹.

António de Oliveira Salazar, antes de ser presidente do Conselho de Ministros, foi provedor da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra. Enquanto esteve neste cargo demonstrou grande lucidez ao dividir o problema financeiro das misericórdias em dois: a desamortização de 1866 e a desvalorização dos títulos. Segundo Salazar, o primeiro problema não era o responsável pela crise financeira, pois tinha agilizado a administração das misericórdias suprimindo as despesas de manutenção das propriedades agrícolas. O principal problema da crise financeira das misericórdias era a desvalorização da moeda portuguesa que entre 1914 e 1926 foi brutal. Salazar propôs que os títulos da dívida pública das misericórdias fossem restaurados no seu valor-ouro original através de um subsídio do Estado. A proposta ainda chegou à Assembleia Nacional mas nunca foi discutida³⁰. Perante a incapacidade de acção dos políticos, as misericórdias juntaram-se e organizaram o 1º Congresso das Misericórdias, realizado de 16 a 18 de Março de 1924. Neste congresso participaram 261 das 306 misericórdias nacionais.

O Congresso chegou à conclusão que a grande maioria das misericórdias estavam endividadas. As poucas que tinham orçamentos equilibrados não tinham qualquer acção social relevante. Em conjunto, as misericórdias apresentaram as suas reivindicações ao governo e nesse mesmo ano foi aprovado um pacote legislativo que correspondia com as necessidades das misericórdias.

Foi aprovada a Lei 1641 de 29 de Julho de 1924 que permitiu ao governo saldar as dívidas contraídas pelas misericórdias até 31 de Dezembro de 1923, sendo a verba retirada das receitas da Lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

A Lei 1667 de 8 de Setembro de 1924 autorizava o governo a lançar em cada concelho uma taxa adicional de 5% sobre todas as contribuições gerais directas do Estado cujo produto reverteria para as instituições de beneficência do concelho.

O Decreto 10.242 de 1 de Novembro de 1924 definiu a assistência obrigatória prestada pelas Santas Casas em cada concelho: socorro aos doentes hospitalizados e no domicílio, protecção às grávidas e recém-nascidos, assistência à primeira infância, assistência aos velhos e inválidos de trabalho caídos em indigência.

Se as misericórdias não concedessem esta assistência perdiam as ajudas do Estado. Como este pacote legislativo trazia muitas obrigações, algumas das misericórdias recusaram-no³¹.

²⁸ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 95.

²⁹ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 96.

³⁰ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 97.

³¹ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 99.

Com o Estado Novo regressou-se a um regime em que o governo era apenas o supervisor da actividade das misericórdias que passaram a ser consideradas os órgãos centrais, orientadores e coordenadores da assistência médica e social a nível concelhio.

Com a aprovação do Decreto de 23 de Julho de 1928, o Estado promoveu o aparecimento de novas misericórdias e a requalificação das velhas, isentando-as do imposto de selo e das custas nos processos administrativos, judiciais e fiscais. O prazo máximo para a retenção dos bens legados por testamento antes de se amortizar foi reduzido para 20 anos; as misericórdias receberam as vantagens da Lei do inquilinato; os legados pios não cumpridos foram entregues às misericórdias locais; permitiu-se a admissão de enfermeiras religiosas, a concessão de subsídios por parte das câmaras municipais e a federação em grupos. Em Dezembro de 1928 a Direcção-geral da Assistência distribuiu avultadas verbas por 181 misericórdias dotadas de Hospital.

Contudo, o problema da desvalorização dos Títulos da Dívida Pública persistia tendo sido o grande motivo para o 2º Congresso das Misericórdias de 1929 realizado no Porto.

Neste congresso, defendeu-se a ideia apresentada por Salazar e propôs-se a conversão destes títulos em “Títulos de assistência” com um valor nominal em ouro e não em moeda corrente que teriam um juro especial de 6%. A nível doutrinal defendeu-se que as misericórdias são de inspiração cristã mas que não podem inquirir do credo junto daqueles que assistem ou dos seus funcionários. Também houve a intenção de se confederar todas as misericórdias numa união geral.

De todas estas solicitações, não houve qualquer resposta por parte do governo. De igual forma, também não houve qualquer resposta às pretensões apresentadas aquando do 3º Congresso realizado em Setúbal em 1932.

Nos anos trinta, o governo levantou barreiras ao facto das misericórdias possuírem e adquirirem bens imóveis o que fez avolumar os legados dos particulares em dinheiro.

Contudo, em 1940, no mesmo ano da aprovação da Concordata, devido à grande influência que a Igreja Católica exercia sobre a ditadura de Salazar, foi aprovado um artigo no novo Código Administrativo que estabeleceu que as misericórdias eram associações “canonicamente” erectas. Como verificaram os diversos autores que se têm debruçado sobre a História das Misericórdias, estas nunca, em tempo algum, estiveram sob a alçada dos bispo ou da Igreja Católica³². Eram associações criadas por iniciativa régia ou popular, independentes entre si e que apenas respondiam perante o Estado. Os capelães que eventualmente rezassem missas nas suas capelas eram meros funcionários. De facto, o bispo nem sequer podia visitar ou inspeccionar a igreja de uma misericórdia.

Mas a Igreja Católica Portuguesa, nos anos 40, difundiu uma propaganda de que tudo lhe pertencia e que havia sido espoliada destes bens com o Liberalismo (1834) e, principalmente, com a República (1910).

Esta propaganda deu frutos e a Igreja Católica conseguiu que o Estado considerasse as misericórdias irmandades sujeitas ao direito canónico. As mesas das misericórdias começam a tomar medidas de um fundamentalismo católico. Impõem que todos os seus membros sejam católicos praticantes com a obrigatoriedade de assistir regularmente a missas.

Esta decisão deve ter causado descontentamento junto de uma certa ala do regime. Salazar apoiava o seu regime em dois pilares fundamentais que haviam desejado o fim da Primeira República: a ala conservadora monárquica e católica (responsável pela introdução deste artigo) e a ala fascista, republicana, moderna e progressista que ambicionava por um estado forte, enérgico, interventivo e estável. Esta última

³² Cf. *Idem, Op. Cit.* pp. 101 e 102.

facção deve ter sido a responsável pela introdução do decreto 35.108 de 7 de Novembro de 1945 que tentou dividir as águas e dar às misericórdias uma dupla tutela (Estado e Igreja).

Contudo, a tutela episcopal bem como a restrição da admissibilidade dos não católicos serão desastrosas para as misericórdias pois afastaram da sua gestão as camadas mais jovens, progressistas e inovadoras da sociedade. Se pensarmos que toda a rede médica, assistencial e social do país assentava nas misericórdias, estamos perante uma ingerência com consequências muito perigosas.

Este último decreto obrigava a que a administração das misericórdias se dividisse em confraria canónica, que estaria sob a tutela da Igreja e seria restrita aos católicos praticantes, e instituição beneficente, que receberia os subsídios do estado, seria aberta a todos e a responsável pela assistência social.

Esta divisão artificial provocou o descontentamento da Igreja Católica e de algumas misericórdias tendo-se organizado o 4º Congresso das Misericórdias que decorreu em Dezembro de 1958.

Neste congresso vigorou os interesses da Igreja Católica que soube aproveitar o desconhecimento generalizado da História destas instituições. O Arcebispo de Évora, D. Manuel Trindade Salgueiro, afirmou na abertura que as Misericórdias eram confrarias canónicas e que os seus bens são da Igreja Católica, devendo o Estado Novo “devolve-los”!

Marcelo Caetano, um grande conhecedor da realidade histórica e administrativa de Portugal, era o presidente da mesa do congresso pelo que sabia que as afirmações do bispo de Évora estavam incorrectas. Sem atacar o discurso do prelado, Marcelo Caetano repôs a verdade histórica da natureza destas instituições, mas as suas palavras foram ignoradas pelos congressistas³³.

Mesmo com todos os problemas financeiros, as misericórdias haviam conseguido readquirir o seu papel assistencial na sociedade. Nos anos 30 havia-se fundado novas misericórdias e criado por todo o lado “sopas dos pobres”, asilos para cegos, surdos e aleijados, creches, maternidades, escolas agrícolas de artes e ofícios, atribuição de dotes, subsídios de renda de casas e colónias balneares.

Contudo, com a ingerência católica, as despesas com o culto readquiriram um forte peso no orçamento das misericórdias. Recuperou-se a celebração da Semana Santa, mandou-se rezar missas por alma de benfeitores há muito esquecidos e contratou-se religiosas para assistir como enfermeiras nos hospitais.

Com o estalar da segunda guerra mundial surgiram mais dificuldades financeiras que serão suprimidas com novas formas de angariação de fundos: cortejos de oferendas que tiveram um grande sucesso por todo o país, quotização dos associados, solicitação de subsídios estatais, organização de espectáculos como corridas de touros e sessões de cinema. Algumas misericórdias chegaram mesmo a ter cine-teatros que se revelaram ser soluções desastrosas. Felizmente, os particulares, conscientes das dificuldades económicas, aumentaram as suas doações.

Nos anos 60 as misericórdias recebiam avultados subsídios do Estado que acumulavam com certos benefícios fiscais, como o de adquirir e conservar bens imóveis a título gratuito, como foi consagrado no novo Código Civil de 1966.

Nas vésperas da revolução, havia algum descontentamento em relação às misericórdias. Dois terços das camas de Hospital pertenciam-lhes. O Estado só tinha controlo dos hospitais centrais de Lisboa, Coimbra e parcialmente do Porto. Entrou em funcionamento uma comissão para reformar jurisdicionalmente as misericórdias. Esta comissão concluiu que se deveria cortar os subsídios e proceder à nacionalização dos Hospitais.

O 25 de Abril veio concretizar estas propostas. Pelo decreto n.º 704/74 de 7 de Dezembro, os Hospitais das misericórdias localizados nas sedes de distrito passaram a ser geridos por uma comissão

³³ Cf. *Idem, Op. Cit.*, p. 102.

nomeada pelo Governo. Os edifícios passavam para o usufruto do Estado e caso deixassem de funcionar como Hospitais, voltariam para a misericórdia. O decreto-lei n.º 618/75 de 11 de Novembro estendeu a nacionalização aos hospitais concelhios.

A Igreja Católica demorou a reagir. Entretanto as misericórdias organizaram o 5º Congresso das Misericórdias onde apresentaram as suas reivindicações ao governo. Estas foram em grande parte aceites. Por resolução do Conselho de Ministros de 2 de Fevereiro de 1980 reconheceu-se que o processo de nacionalização dos hospitais das misericórdias havia sido incorrecto e que estas instituições deveriam ser indemnizadas pelo sucedido. Revogou-se o princípio da gratuitidade da transferência dos equipamentos hospitalares e fixou-se rendas pela utilização dos edifícios e o pagamento pela compra do material médico nele existente à data da transferência³⁴.

No 5º Congresso foi criada a União das Misericórdias Portuguesas. As santas casas desejavam uma maior autonomia e aderiram em massa à União, reformando os estatutos. Mas a Igreja Católica aproveitou este movimento e colocou as misericórdias numa forte dependência dos bispos³⁵.

Em 1988, surgiu um conflito entre a Igreja Católica e a União das Misericórdias Portuguesas. A primeira queria que as misericórdias fossem consideradas, sob o direito canónico, “Associações Públicas de Fiéis”. A União pretende que sejam “Associações Privadas de Fiéis”. A diferença reside no facto de, no primeiro caso, tal como pretende a Igreja Católica, as misericórdias deixam de poder dispor dos seus bens, que passam a ser propriedade da Diocese. O bispo passaria a ter poder para destituir e nomear mesas e teria poder de supervisionar as contas das instituições e de vetar negócios, compras e vendas de património.

A 15 de Novembro de 1989, a Conferência Episcopal Portuguesa declarou unilateralmente que as misericórdias eram Associações Públicas de Fiéis³⁶. Os bispos pretendiam exercer um poder de vigilância sobre os bens das misericórdias, podendo mesmo exigir parte dos seus rendimentos para obras diocesanas. A União das Misericórdias Portuguesas recorreu para os tribunais da Santa Sé mas perdeu sucessivamente os recursos sendo que o contencioso se mantém ainda em aberto.

As misericórdias continuam as suas actividades. Tendo sido despojadas dos seus hospitais, diversificaram a sua actividade social, criando infantários, jardins-de-infância, estabelecimentos de educação pré-escolar, centros de actividade de tempos livres, lares da terceira idade, casas de renda económica, instrumentos de apoio domiciliário, que todos constituem a retoma da genuína vocação assistencial das misericórdias.

Muitas têm projectos pouco comuns como ludotecas, colónias de férias, residências de seropositivos, oficinas profissionais, transporte de deficientes. Outras ainda dedicam-se às actividades culturais, abrindo bibliotecas, museus, arquivos históricos, galerias de arte, exposições, organizando palestras, concertos e peças de teatro.

Nos anos 90, sob a presidência do Padre Vítor Melícias, a União das Misericórdias Portuguesas integrou-se em inúmeros programas nacionais de iniciativa governamental, assinando acordos de cooperação com várias instituições³⁷. As misericórdias regressaram nestes últimos anos a uma pujança e dinamismo que só tem paralelo com o seu surto fundacional do século XVI.

³⁴ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 107.

³⁵ Cf. *Idem, Op. Cit.*, p. 108.

³⁶ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 109.

³⁷ Cf. *Idem, Op. Cit.* p. 111.

Formação da Santa Casa da Misericórdia de Borba

3.1 A primitiva Irmandade do Santo Espírito de Nossa Senhora

No dia 26³⁸ de Junho de 1379, sob o alpendre da Igreja de Santa Maria do Castelo, em Borba, foi fundada a primitiva irmandade do Santo Espírito de Nossa Senhora, antecessora da Santa Casa da Misericórdia de Borba. Os borbenses fundadores foram Lourenço Dias, João Vicente, João Lourenço, Vasco Lourenço vigário, João Rodrigues e Gomes Álvares que já eram confrades da Capela de Santa Maria³⁹.

Em conjunto decidiram juntar-se e mandar rezar uma missa, todos os domingos, à Virgem Maria para que esta intercedesse pela salvação dos confrades já falecidos e por aqueles que, sendo vivos, haveriam de morrer. Para isso, angariaram dinheiro para pagar a um capelão que durante todo o ano rezasse esta missa semanal.

No prólogo do primitivo compromisso, os confrades fundadores referem que a Virgem Maria beneficiou todos quantos a serviram, pelo que existia desigualdade entre os homens o que se devia de corrigir. Segundo a mentalidade da época, as pessoas que enriqueciam eram consideradas beneficiadas por Deus e deviam assistir aqueles que não tiveram o mesmo favor: *E por que todos os que servem ora [a Virgem Maria] tendem a ver galardão⁴⁰ segundo sua obra e por grandes desfalecimentos⁴¹ que há em os homens cumpre fazer emenda. [...] E por grandes exemplos e milagres vemos muitas vezes que por pouco serviço que fosse feito a esta Senhora, maiores foram que lhe ganhou a glória perdurável e a outros lhe acrescentou os bens temporais e livrou-os dos camiões deste mundo.*

Convém lembrar a conjuntura da época. A Europa havia atravessado a epidemia da Peste Negra que matou grande parte da população em poucos meses. Em 1348, Portugal foi especialmente afectado. Muitas pessoas enriqueceram porque foram os únicos sobreviventes de toda a sua família. Paralelamente, surge o movimento burguês, uma nova classe, saída do povo mas aspirando à nobreza, que enriqueceu com o comércio de capitais e produtos. Os próprios estados, em toda a Europa, fomentaram o desenvolvimento do comércio através da criação de feiras francas e da emissão em larga escala de moeda metálica para facilitar as transacções comerciais. Assim, por toda a Europa surgiu esta nova classe de burgueses enriquecidos que foram considerados beneficiados por Deus, pois emergiram do povo. A mentalidade da

³⁸ No livro SCMBRB\C\A\05\Lv 123 redigido no início do século XIX escreveu-se que a fundação desta irmandade decorreu no dia 22. Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 101, fl. 241. No traslado quinhentista deste documento, a mais antiga versão que se guarda no arquivo da Santa Casa refere-se a datada de 26 de Junho da era de César de 1417, que corresponde ao ano de 1379 d.C.

³⁹ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 101, fl. 241. SCMBRB\C\A\05\Lv 123, fl. 1.

⁴⁰ Prémio, recompensa.

⁴¹ Abundâncias.

época obrigava a que estes burgueses ricos partilhassem a sua fortuna com os mais pobres e com os doentes (já que as pestes continuavam a fazer vítimas). Nasceu assim o movimento das misericórdias ainda enquanto confrarias trecentistas.

Os primitivos confrades instituíram logo uma quotização dos irmãos. Quem quisesse entrar nesta nova irmandade teria de pagar por ano sete libras e quando morresse vinte libras. Caso desejasse sair teria de pagar três libras de multa.

Estas verbas eram bastante avultadas. No tempo de D. Fernando a moeda mais comum era o dinheiro. A Libra não existia enquanto moeda física mas como moeda de conta, correspondendo a 180 moedas de dinheiros. Assim, quando um irmão morria tinha de pagar 3.600 dinheiros⁴².

Esta irmandade possuía já uma semente de vocação assistencial e caritativa, pois os seus membros estavam obrigados a visitar os confrades que estivessem doentes sob pena de pagarem uma multa que ficava por definir.

Decidiram nomear um juiz dos confrades da dita capela com função de controlar os mordomos e escrivão e tomar conta dos bens e foros que a capela adquirisse. Este nunca poderia entregar a administração dos bens nem parte dos seus rendimentos ao Rei, ao Bispo ou a qualquer outro poder ou pessoa.

Tal como as futuras misericórdias, esta irmandade possuía total independência das autoridades eclesíásticas, que aqui se estendia também às autoridades civis. Os confrades fundadores impõem que nunca os seus sucessores deverão permitir a cedência de bens ou das rendas, e que, caso isso viesse a acontecer, se procedesse de imediato à sua devolução. Fica aqui o registo das palavras dos fundadores da Misericórdia de Borba que foram sempre actuais ao longo dos séculos:

E se por ventura Rei ou Juiz ou Meirinho ou Bispo ou Vigários ou outro de qualquer condição que seja guiza⁴³ tomar conta da dita Capela e dos bens e rendas dela ou dos foros que a ela são obrigados, que não valesse e que nenhum dos confrades não fosse teúdos⁴⁴ a pagar direitos alguns da dita confraria e se os tivessem pagado lhos tornassem.

Logo na sua fundação, a Irmandade do Santo Espírito de Nossa Senhora recebeu dos confrades algumas propriedades urbanas e agrícolas cujos rendimentos, constituídos pelos foros nelas impostos, se destinavam a pagar o culto. O número inicial de foros era de dezanove e assim permaneceu até 1439⁴⁵.

Contudo, a forte inflação que se verificou no reinado de D. João I desvalorizou muito a moeda portuguesa e a Irmandade necessitou de converter os seus rendimentos de “libras” para “reais”. Esta conversão foi feita solenemente no alpendre da Praça da vila de Borba na presença de Fernão Rodrigues, representante do Conde de Arraiolos, donatário da vila. Nesta data (1439) refere-se já que os confrades da irmandade eram os *homens bons da confraria e albergaria*, pelo que a Irmandade já possuía uma albergaria, embora não se especificando se esta se destinava aos confrades inválidos, aos peregrinos ou a todos os desfavorecidos da vila. Também não se refere se esta albergaria tinha assistência médica. Era neste ano o mordomo da confraria e albergaria Afonso Eanes.

Em 1442, a irmandade elegeu para mordomo Gonçalo Afonso que era também o administrador da capela de Afonso Eannes, de Vila Boim, antigo mordomo da confraria. O novo mordomo decidiu integrar a referida capela nos bens da confraria borbense, o que representou o ingresso no património da instituição de quarenta e duas propriedades aforadas⁴⁶.

⁴² Cf. VAZ, J. Ferraro e SALGADO, Javier, *Livro das Moedas de Portugal*, 1987, p. 83.

⁴³ De qualquer forma; de qualquer maneira.

⁴⁴ Não seja obrigado.

⁴⁵ Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 101, fl. 247v. SCMBRB\CA\05\Lv 123, fl. 8.

⁴⁶ Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 101, fl. 253v.

No ano de 1511, o duque de Bragança, D. Jaime, mandou o seu capelão, Pêro Machado, tomar posse do Hospital da confraria do Santo Espírito, que na época era gerido pelo mordomo João Gomes Bentez⁴⁷. A albergaria quatrocentista foi convertida num hospital.

Pêro Machado compareceu junto do mordomo e, na presença dos vereadores, do juiz de fora e do procurador do concelho, solicitou a verificação as contas do referido hospital para avaliar as suas propriedades, bens e rendas. O hospital havia-se tornado um equipamento muito importante a nível regional, pois o Duque mandou inspeccionar as suas contas e obrigou os mordomos da confraria a obedecer às suas ordens.

O referido delegado do Duque de Bragança acabou por se tornar no primeiro “provedor” da Irmandade e mandou os avaliadores do concelho, Tomé Vaz e João Gomes, procederem à medição de todos os bens imóveis que pertenciam à irmandade, concluindo que existiam 51 propriedades.

Esta usurpação protagonizada pelo Duque de Bragança dos bens de uma instituição que se havia tornado muito importante a nível regional pela sua vocação assistencial, deverá estar na base da conversão da confraria do Santo Espírito de Nossa Senhora em Santa Casa da Misericórdia. Os confrades devem ter pedido ao Rei D. Manuel esta conversão pois assim colocavam-se directamente dependente do Monarca que, por ser um poder mais distante e favorável à fundação das Misericórdias, não se intrometeria na gestão da instituição. Esta conversão só cehgou, contudo, em 1524, nos primeiros anos do reinado de D. João III devido talvez ao facto de D. Manuel ter protegido a Casa de Bragança (que fora muito atacada pelo seu antecessor) e não desejar entrar em conflito com esta.

Em 1526, já depois da confraria ser oficialmente a Santa Casa da Misericórdia de Borba, o doador Gomes Alves cita no seu testamento a “Confraria da Misericórdia de Borba” e o “Hospital da vila de Borba” como se fossem duas instituições separadas, pois manda que se desse a uma ou a outra instituição 30 alqueires de trigo todos os anos⁴⁸. É de todo provável que o Hospital continuasse, nas primeiras décadas do século XVI, sob a administração do Duque de Bragança desligado da Misericórdia.

3.2 A refundação Manuelina

No início do século XVI, D. Manuel fundou as primeiras misericórdias nas principais cidades do reino. Nestes primórdios estava-se ainda longe de se estabelecer uma rede de misericórdias a nível nacional. O primeiro passo neste sentido foi dado com a publicação do Alvará de 11 de Novembro de 1516 em que o monarca definiu os privilégios que eram concedidos aos membros das Mesas das Misericórdias. Esperava a administração manuelina com este alvará incentivar as diversas irmandades com vocação assistencial dispersas pelo país a se converterem em Misericórdias.

Em certa medida, este alvará foi bem sucedido, pois em diversas localidades, criaram-se misericórdias de raiz ou converteram-se as antigas irmandades. Foi o que aconteceu em Borba. A Irmandade do Santo Espírito de Nossa Senhora foi convertida em Santa Casa da Misericórdia de Borba pelo Alvará de 18 de Junho de 1524 que aplicou a esta irmandade os privilégios definidos pelo citado alvará de 11 de Novembro de 1516⁴⁹.

A conversão da Irmandade do Santo Espírito de Nossa Senhora em Santa Casa da Misericórdia derivou de vários factores. Em primeiro lugar, esta irmandade já possuía uma vocação médica e assistencial pois, em 1511, já possuía um Hospital, que passou para a supervisão do Duque de Bragança, donatário da

⁴⁷ Cf. SCMBRB\A\03\Lv 101, fl. 241.

⁴⁸ Cf. SCMBRB\A\03\Mç 103\Pç 63, fl. 1v-

⁴⁹ SCMBRB\A\02\ Mç 009; SCMBRB\A\02\Doc. 010; SCMBRB\A\02\ Mç 014\ Pç 001; SCMBRB\A\02\ Mç 014\ Pç 003.

vila de Borba. De facto, antes da publicação do Alvará de 18 de Junho de 1524, a confraria borbense já era referida como *Santa Misericórdia desta vila de Borba e Espírito Santo* como se pode ler no testamento de João Velho redigido a 23 de Agosto de 1523⁵⁰.

Em segundo lugar, os mordomos desejavam usufruir os privilégios que o alvará manuelino de 11 de Novembro de 1516 concedia a todos os membros das misericórdias.

Finalmente, pretendia-se colocar a instituição sob a dependência directa da Coroa, o que não estava previsto pelos estatutos iniciais, mas que evitava a ingerência do Duque de Bragança (residente em Vila Viçosa) e de outros poderes.

A demora entre a “usurpação” do Duque D. Jaime (1511) e a conversão da Confraria Santa Casa da Misericórdia (1524) deve-se ao equilíbrio de poderes. A Casa de Bragança era o poder feudal mais importante em Portugal pelos vastos domínios que possuía. O seu poder foi tão grande que D. João II acabou por mandar matar o Duque. D. Manuel recuperou esta família e protegeu o seu poder pelo que não reagiu quando se deu a ingerência de 1511. Só com a subida ao trono de D. João III (1521) é que houve condições para se afrontar a Casa de Bragança e retirar-lhe o domínio sobre os bens da Santa Casa da Misericórdia de Borba

O Alvará manuelino de 11 de Novembro de 1516 define os privilégios que todos os mordomos das Santa Casas possuíam. Este documento (só aplicado à realidade borbense em 1524) inicia com um preâmbulo onde enaltece o papel das misericórdias na assistência dos mais desfavorecidos. De seguida, enumera os privilégios que os membros da Mesa tinham. Estes não podiam ser obrigados a servir nos cargos do concelho nem podiam ser penalizados por isso. Os cargos municipais eram conferidos por nomeação dos vereadores da Câmara. Não havia qualquer remuneração e caso houvesse engano nas contas o servidor era punido e responsabilizado, tendo de dar do seu bolso a quantia em falta. Ser-se escolhido para um cargo municipal era um enorme peso que apenas dava preocupações e responsabilidades e nenhuma remuneração. Os membros da Misericórdia de Borba, ao longo da sua história, sempre foram muito ciosos deste privilégio. Na segunda metade do século XVII, a Câmara de Borba nomeou os membros da Mesa almotacés concelhios. Estes recusaram o cargo e foram condenados ao degredo pelos vereadores municipais. Em 23 de Janeiro de 1676 conseguiram do Rei uma sentença que, além de anular a pena, confirmava os privilégios manuelinos⁵¹.

Como a vila de Borba se incluía no Mestrado da Ordem de Avis, esta instituição religiosa queria contornar o privilégio régio e nomear os membros da Mesa para os seus cargos não remunerados na vila.

Este facto fez com que, em 1553, Manuel Carvalho, escudeiro, residente em Borba, se deslocasse a Fronteira para tirar certidão de dois alvarás régios de D. Manuel dirigidos à Santa Casa da Misericórdia de Avis. O primeiro, datado de 19 de Janeiro de 1528, confirmava o privilégio de isenção que os membros da mesa daquela Santa Casa tinham em servir os cargos municipais. Mas o outro, datado de 14 de Abril de 1528, era dirigido ao Ouvidor do Mestrado da Ordem de Avis e estendia o privilégio aos cargos nomeados pela Ordem⁵².

A Santa Casa da Misericórdia de Borba requereu a certidão destes alvarás em 1553, talvez porque a Ordem de Avis desejasse nomear tesoureiros e escrivães para a obra da nova igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral, que por estes anos se estava a reedificar⁵³.

⁵⁰ Cf. SCMBRB\A\03\Lv 101, fl. 292. Existe um traslado do século XVIII em SCMBRB\A\03\Lv 102, fls. 106 a 108 embora possua a data incorrecta.

⁵¹ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 014\ Pç 001.

⁵² Cf. SCMBRB\A\02\Mç 014\ Pç 003.

⁵³ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Borba Património da Vila Branca*, 2005, pp. 45 a 49.

O segundo privilégio que o Alvará manuelino concedia aos membros das mesas das misericórdias era o da isenção de dar alojamento aos soldados. Nos séculos XVI e seguintes, sempre que passava uma coluna militar por Borba, os habitantes eram obrigados a dar alojamento e alimentação aos oficiais e soldados. Acontece que Borba estava na estrada que ligava Elvas a Estremoz, dois importantes aquartelamentos de defesa do reino. Além disto, as diversas batalhas que ocorreram na região, especialmente durante a Guerra da Restauração (1640-1668) e Guerra da Sucessão Espanhola (1700) faziam da presença militar uma constante na vila.

Esta imposição era um grande peso para a população. Além de ter de pagar a alimentação a dezenas ou centenas de indivíduos durante vários dias, estes eram desordeiros havendo na vila assassinatos, roubos, brigas e violações. Este privilégio, no caso de Borba, era muito importante e, em 1711, o Padre João Martins Borges, sublinhou o privilégio da isenção do alojamento a militares no conjunto de privilégios concedidos à Misericórdia⁵⁴.

O terceiro privilégio manuelino era a isenção aos membros da Mesa de pagar impostos municipais: as “peitas”, “fintas” e “talhas”, o que era um incentivo fiscal importante.

Finalmente, o quarto privilégio consistia na escusa da Santa Casa da Misericórdia participar obrigatoriamente em procissões organizadas por outras instituições, nomeadamente pela Câmara Municipal, o que poupava os recursos da confraria. Mais uma vez, o velho privilégio manuelino era sistematicamente posto em causa pelos outros poderes. No índice setecentista do maço de privilégios, guarda-se a informação de ter existido no arquivo da Misericórdia de Borba um despacho da Câmara Municipal, datado de 1765, no sentido de não se apresentar qualquer coima aos membros da Mesa por não terem participado nas procissões daquele ano⁵⁵.

O Alvará de 11 de Novembro de 1516 tinha por objectivo incentivar a criação de novas misericórdias através da atribuição de benefícios fiscais, económicos e sociais aos seus membros. Desejava-se criar uma rede de misericórdias a nível nacional e que estas fossem dirigidas pela elite mais erudita e empreendedora do município. No caso de Borba, a irmandade do Santo Espírito de Nossa Senhora funcionava já como uma misericórdia, mas os seus membros não usufruíam destes privilégios. Assim, em 1524, a primitiva irmandade converteu-se em Santa Casa da Misericórdia de Borba, incluindo-se assim na rede de misericórdias criada por D. Manuel. Os membros da Mesa passaram a beneficiar de valiosos privilégios que ao longo dos séculos seguintes foram sempre evocados perante os poderes locais que os queriam contornar. O preço a pagar foi submeter a instituição à alçada da Coroa que, até à segunda metade do século XVIII, raramente se fez sentir.

3.3 Relação com o poder régio

As misericórdias estiveram desde sempre ligadas à Coroa. Era o Estado central que as tutelava, para que a tarefa da assistência aos mais desfavorecidos não estivesse sujeita aos caprichos das dioceses ou dos municípios, pelo que, ainda no reinado de D. Manuel, se transferiu para as misericórdias os hospitais concelhios. Esta tutela, contudo, nunca foi muito rigorosa, sendo principalmente uma protecção face aos poderes locais, baseando-se na atribuição de privilégios para incentivar a adesão às misericórdias.

A misericórdia de Borba não foge a esta regra. Pelo Alvará de 13 de Agosto de 1559, a sua inserção na rede de misericórdias foi confirmada⁵⁶. Na época, quando um rei morria, o seu sucessor tinha de

⁵⁴ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 014\ Pç 001.

⁵⁵ Cf. SCMBRB\A\02\Doc 13.

⁵⁶ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 009.

confirmar os privilégios que os seus ascendentes haviam dado. Podia negar a confirmação e dar o privilégio a outra pessoa, embora esta fosse uma exceção muito rara a uma regra já instituída desde os tempos medievais. Normalmente, eram as próprias Misericórdias que pediam a confirmação do privilégio porque os poderes locais não os reconheciam após a morte do monarca.

É neste espírito que se insere o único Alvará régio original que se encontra no Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Borba. A 13 de Agosto de 1559, a rainha D. Catarina, mulher do falecido D. João III, exercendo a regência pela menoridade do seu neto, D. Sebastião, assinou com o seu punho o alvará de confirmação dos alvarás de 11 de Novembro de 1516 e de 18 de Junho de 1524.

Pouco depois, a 4 de Agosto de 1561, o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Borba, Fernando de Landim, e o escrivão, Gonçalo Afonso, solicitaram ao Juiz Rui Boto que mandasse apregoar em voz alta este alvará régio, para que toda a população ouvisse, a partir do alpendre dos Paços do Concelho, na Praça de Borba. Este pedido, dois anos depois de ter sido emitido o documento régio, leva a crer que, mais uma vez, os privilégios dos membros da Mesa fossem contestados pelos poderes locais. Relembramos que nesta década, a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral estava a ser reconstruída pela Ordem de Avis que deveria quer a participação dos membros da Mesa da Misericórdia na administração das suas contas, o que foi recusado pelos mesmos devidos às possíveis responsabilizações.

Ao longo da História, os monarcas foram sempre protegendo as misericórdias através de privilégios e isenções. Alguns destes privilégios gerais guardam-se no arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Borba, pois era necessário fazer-se prova da sua existência junto dos diversos poderes e pessoas que não os desejavam respeitar.

A 25 de Agosto de 1592, o rei D. Filipe I, perante as queixas das misericórdias, mandou que os escrivães e oficiais de justiças cobrassem a estas apenas metade do seu vencimento sempre que as despesas fossem respeitantes à libertação dos presos pobres⁵⁷. O novo monarca, no âmbito da sua política de reorganização do Estado Português, havia aumentado para o dobro os salários dos oficiais de justiça. Este aumento provocou um enorme acréscimo nas despesas das misericórdias que sempre tiveram como uma das suas funções primordiais libertar os presos pobres.

Mas esta disposição régia nem sempre era acatada. No ano de 1644, deu-se o caso, em Borba, do inquiridor Luís Machado da Fonseca se recusar a cobrar apenas metade dos seus honorários⁵⁸. A Santa Casa teve de pedir ajuda à Misericórdia de Vila Viçosa que lhe enviou uma nova certidão do alvará com a informação de que esta disposição, entretanto, se tornara Lei geral do Reino.

Pouco depois, a administração filipina lançou um novo alvará de que se guarda cópia no arquivo borbense. A 6 de Dezembro de 1603, os vereadores das câmaras municipais e os membros das mesas foram proibidos de arrendar em seu nome, ou em nome de entreposta pessoa, as terras dos concelhos e das misericórdias⁵⁹. O Alvará refere que era prática corrente os membros das mesas aforarem as propriedades destas instituições pagando em troca do seu usufruto um foro muito baixo, o que provocava grandes prejuízos às misericórdias e, em última análise, aos desfavorecidos.

Durante os reinados de D. Manuel e seguintes, a administração régia havia fechado os olhos a esta facilidade. Estava-se numa época em que se pretendia incentivar a criação das misericórdias que ainda tinham muito pouco património. Contudo, no início do século XVII a estrutura das misericórdias já estava plenamente consolidada e algumas delas contavam com enormes propriedades agrícolas que haviam sido doadas pelos mais ricos membros da população local. Este era o caso da Santa Casa de Borba que já

⁵⁷ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 014\Pç 005.

⁵⁸ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 010; SCMBRB\A\02\Doc. 016.

⁵⁹ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 014\Pç 004.

contava com doações muito importantes. Havia pois a necessidade de lembrar os sucessivos membros das mesas que não podiam se apropriar em proveito próprio dos bens e rendimentos da instituição.

A administração do rei D. João IV foi muito favorável à Misericórdia de Borba, provavelmente por esta instituição se situar numa vila pertencente ao património da Casa de Bragança.

A 29 de Agosto de 1641, o novo rei concedeu a esta Santa Casa, em regime excepcional, o privilégio de poder cobrar as suas receitas como se fossem rendas da Fazenda Real⁶⁰, ou seja, de forma coerciva e utilizando a presença do alcaide e das forças de autoridade. Este privilégio permitiu que a instituição pudesse cobrar de forma muito mais eficaz as suas receitas.

Pouco depois, a 16 de Março de 1648, a Misericórdia de Borba recebeu, novamente a título individual, o privilégio real de poder mandar o seu escrivão transcrever num único livro todas as escrituras referentes à administração dos seus bens e do Hospital⁶¹. Assim, concentrou-se num único volume, diversas escrituras que andavam soltas no arquivo, muitas delas já em mau estado de conservação, vítimas de ratos, insectos e infiltrações, e com caligrafia de difícil leitura. Estas transcrições possuíam valor jurídico pelo que se poupou muito dinheiro com a isenção de se pedir autenticação aos tabeliães da vila.

No reinado de D. Pedro II assistiu-se a lutas internas dentro da instituição, tendo este monarca emitido duas provisões dirigidas à Misericórdia borbense. Uma foi redigida a 11 de Maio de 1690, mandando o Provedor da Comarca da Cidade de Évora prender o provedor, Luís Velho, que foi riscado de irmão. Também mandou suspender de funções todos os elementos da Mesa e mandar que os irmãos que tivessem foros da Santa Casa fossem impedidos de compor a Mesa da instituição. Finalmente, o soberano mandou que o Provedor da Comarca inspeccionasse os últimos doze anos de contabilidade da instituição para verificar a evolução das suas dívidas activas⁶².

Esta provisão não foi inicialmente aceite porque tinha sido emitida sobre uma requisição ilegítima. Mas, a 1 de Junho de 1693, foi emitida uma nova provisão régia que confirmava o conteúdo da provisão anterior. Este documento proibia que os membros da Mesa aforassem bens da Misericórdia, ou que os enfeiteutas se tornassem membros da Mesa. Mandou também o monarca que António Lourenço Franco se tornasse procurador da Coroa na Santa Casa de Borba. Este cargo concedia-lhe direitos de visto sobre todas as escrituras de arrendamento e aforamento dos bens da instituição que se fizessem, bem como das demandas que se interpusessem nos tribunais⁶³.

Em 1748, a Coroa emitiu uma provisão para que todas as misericórdias situadas nas terras da Casa de Bragança tratassem todos os assuntos referentes ao Estado central junto da “Junta” da mesma instituição. Esta é uma rara medida de descentralização de poder cujo diploma se encontrava no arquivo da Santa Casa de Borba⁶⁴.

Contudo, a Casa de Bragança começou a exercer um poder de fiscalização e tutela muito mais apertado que o do Estado central até aí, devido à proximidade geográfica das instituições. Em 1761, a Junta do Estado da Sereníssima Casa de Bragança mandou um seu tesoureiro tomar as contas da Santa Casa de Borba, ao mesmo tempo que confirmava duas sentenças, uma do tempo de D. Sebastião e a outra de D. Filipe I, que impediam que a Ordem de Avis fizesse esta supervisão financeira.

Em 1775, a Misericórdia de Lisboa passa a poder receber novamente as terças partes dos bens dos defuntos desde que não passem os 800.000 réis. A sua congénere borbense guardou cópia deste alvará

⁶⁰ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 010; SCMBRB\A\02\ Doc. 32.

⁶¹ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 010; SCMBRB\A\02\Doc. 36.

⁶² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 488, fls. 81 a 84.

⁶³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 491, fls. 10 a 12v.

⁶⁴ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013.

para poder reivindicar o mesmo direito⁶⁵. De igual forma foram registados outros documentos dirigidos à generalidade das misericórdias: isenção do pagamento do subsídio militar no valor de 10% dos seus rendimentos (6 de Agosto de 1777)⁶⁶; faculdade de administração dos legados pios não cumpridos pelas outras irmandades (1788)⁶⁷ e isenção concedida pelo Real Erário do pagamento das décimas, um imposto sobre o rendimento do património imóvel (1798).

A 8 de Outubro de 1799, a Santa Casa da Misericórdia de Borba, recebeu a título individual, o privilégio de registar em seu nome e perpetuamente todas as propriedades recebidas dos vários doadores até esta data podendo herdar outras de futuro⁶⁸. Este privilégio era muito importante pois a instituição borbense deixou de estar obrigada a desamortizar estes bens, podendo mantê-los, recebendo os seus rendimentos.

Parte deste privilégio foi alargado às outras misericórdias nacionais. A 15 de Março de 1800, o príncipe D. João, concedeu uma mercê às misericórdias ao incorporar na Coroa todos os seus bens suspendendo as leis que obrigavam a desamortização dos bens. Na prática, as misericórdias já não eram obrigadas a vender os bens que recebiam dos doadores, podendo mantê-los na sua administração. Em troca, estes bens eram considerados como estatais. O monarca estabeleceu um prazo de seis meses para as misericórdias enviarem ao Juízo das Capelas da Coroa um inventário dos seus bens⁶⁹.

A 18 de Outubro de 1806, o príncipe regente emitiu outro alvará com o objectivo de centralizar as misericórdias e de as colocar ao serviço do Estado. Neste diploma⁷⁰, o governante mandou que todas as misericórdias de Portugal e seus domínios se regulassem pelo Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Todas as que desejassem um compromisso diferente teriam de submeter um requerimento ao Desembargo do Paço. A Santa Casa da Misericórdia de Borba obedeceu a este diploma pois, em 1819, adoptou o Compromisso da sua congénere lisboeta publicado no ano anterior⁷¹.

No artigo 2º do Alvará de 1806, o regente confirmou a Mercê de 15 de Março de 1800 que permitia às misericórdias manterem os bens imobiliários adquiridos até aquela data, tendo alargado o prazo até 1806. Porém não estendia esta permissão às aquisições futuras, necessitando estas de expressa licença régia.

Em troca deste alargamento, as misericórdias teriam de receber nos seus hospitais os doentes quer fossem residentes no seu concelho ou fora dele, incluindo os militares que necessitassem o tratamento. A administração de D. João sabia que se preparava a guerra com a França napoleónica. Era necessário ter uma rede hospitalar a nível nacional que socorresse os militares aliados. As misericórdias eram as únicas instituições que possuíam as infraestruturas necessárias já instaladas para este objectivo. Caso as despesas com os tratamentos dos militares superassem as receitas da instituição, seria a Fazenda Real a pagar os tratamentos.

Este alvará de 1806 tem outra medida de controlo das misericórdias. Obrigou a que, todos os anos, a mesa cessante prestasse contas à nova mesa, na presença do Provedor da Comarca.

Tal como esperado, Napoleão invadiu Portugal em 1807. Para enfrentar a Guerra Peninsular, o Estado aumentou substancialmente os impostos a 7 de Junho de 1809⁷². Os rendimentos dos bens da Coroa detidos pelas corporações religiosas, dignidades e pessoas singulares recebem uma taxa

⁶⁵ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013 e Doc. 039.

⁶⁶ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 022.

⁶⁷ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013.

⁶⁸ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 020 e Doc. 035.

⁶⁹ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 025.

⁷⁰ Cf. SCMBRB\A\02\Doc 011.

⁷¹ Cf. SCMBRB\A\01\Lv 002.

⁷² Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 023.

extraordinária de 40%. Apesar dos bens das misericórdias estarem incluídos neste artigo, foram isentados deste agravamento fiscal.

A 14 de Junho de 1813, a Casa de Bragança concedeu à Santa Casa da Misericórdia de Borba um subsídio de duzentos carneiros provenientes das pastagens da tapada de Vila Viçosa, destinados a alimentar os soldados feridos que estivessem internados no Hospital borbense⁷³.

Em 1817, o Desembargo do Paço confirmou o privilégio da Misericórdia borbense, atribuído em 1799, que lhe permitia possuir em regime perpétuo todos os bens imobiliários recebidos até à data. Em 1832, este mesmo privilégio foi relembrado pelo Provedor da Comarca, José Alves Cândido de Meneses, ao Juiz de Fora de Borba⁷⁴.

No Antigo Regime, a relação entre Misericórdia e Estado era o de uma suave tutela. A Coroa tinha plena consciência que as Misericórdias eram essenciais à assistência dos mais desfavorecidos, pelo que estas são frequentemente isentadas dos aumentos dos impostos. A Santa Casa da Misericórdia de Borba ao estar inserida na rede das misericórdias usufruía destes privilégios gerais. Simultaneamente, por se inserir nos domínios da Casa de Bragança, recebeu a título individual diversos privilégios que possibilitaram uma mais ágil administração e um aumento do seu património.

3.4 Relação com a Igreja

A Igreja Católica no Antigo Regime não era a organização centralizada e hierarquicamente bem definida que hoje conhecemos. Era antes um conjunto de instituições desligadas entre si, que muitas vezes viviam em conflito aberto e que estavam unidas apenas pela doutrina religiosa e pela autoridade suprema do Papa.

Em Borba, o padroado das igrejas paroquiais pertencia à Ordem Militar de São Bento de Avis, devido à doação feita pelo rei D. Afonso III em 1260. Esta instituição era a responsável pela recolha da dízima, pela nomeação dos priores e beneficiados dos templos e pela gestão das diversas irmandades que pudessem ser fundadas nas igrejas. A diocese de Évora não tinha qualquer poder sobre as igrejas borbenses. A sua jurisdição limitava-se a velar que os sacerdotes estavam habilitados a celebrar o culto de acordo com os cânones romanos mas, mesmo assim, não podia impor nenhuma determinação ou castigo aos priores de Ordem de Avis. Claro, que desde a doação de D. Afonso III que diocese de Évora e Ordem de São Bento de Avis estiveram em guerra aberta pelos rendimentos das igrejas incluídas nesta rica zona alentejana⁷⁵.

A relação da Santa Casa da Misericórdia de Borba com estas instituições será, portanto, muito diferenciada. Com a Ordem de São Bento de Avis, será uma relação de conflito. Por outro lado, com a Diocese, será de colaboração. Em qualquer dos casos não havia uma subordinação institucional. A vertente religiosa da Misericórdia derivava do cumprimento das missas obrigatórias instituídas pelos doadores e não de uma vocação religiosa da instituição. A Misericórdia possuía uma igreja porque este equipamento era o principal gerador de receita.

Como já verificámos, no ano de 1553, a Santa Casa da Misericórdia de Borba mandou fazer certidões de um alvará dirigido ao Ouvidor do Mestrado de Avis para este respeitar os privilégios de isenção dos membros da Mesa da sua congénere de Avis⁷⁶, certamente para fazer valer o mesmo direito junto da mesma instituição.

⁷³ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 034.

⁷⁴ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 020 e Doc. 035.

⁷⁵ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, pp. 43 e 44.

⁷⁶ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 014\Pç 003.

No índice setecentista do maço de privilégios do arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Borba guardava-se uma sentença dada por D. Sebastião no ano de 1561 que obrigava que o vigário da Ordem não se intrometesse nas contas da Misericórdia de Borba nem exercesse pressões sobre os capelães da instituição. De igual forma, constava outro documento régio datado do ano de 1613 que também obrigava que o visitador não se intrometesse nas contas da Santa Casa⁷⁷. Por estes documentos que já não se guardam no arquivo, vemos como a Ordem Militar de São Bento de Avis desejava colocar sob a sua alçada a Santa Casa da Misericórdia de Borba, achando-se no direito de poder ver as suas contas e de nomear os membros da Mesa como seus funcionários gratuitos.

A nível religioso a relação não era melhor. A Santa Casa havia recebido por legado pio duas capelas na Igreja Matriz: a capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso e a da Madre Deus, que entretanto se renomeou da Visitação, tendo autorização do Arcebispo para nelas rezar missas desde 1595. Contudo, o Arcebispo permitiu, em 1612, que a Misericórdia também mandasse rezar nesses espaços missas pela alma de outros doadores, o que contou com a resistência do prior da Igreja Matriz que moveu um processo em tribunal contra a instituição, tendo desistido dele em 1613⁷⁸, devido a uma intervenção régia.

A saúde da relação com a Ordem Militar de Avis não era de menor importância. Grande parte dos rendimentos que a Santa Casa possuía provinha das doações pias, as capelas, grandes conjuntos de bens imobiliários que eram doados à Santa Casa da Misericórdia de Borba com a contrapartida desta instituição utilizar parte do seu rendimento na celebração de missas pela alma do doador. Se a Santa Casa não pudesse mandar rezar estas missas, não havia novas doações e as antigas podiam ser anuladas com os herdeiros a reivindicar o regresso dos bens.

Por volta de 1722, a Santa Casa da Misericórdia de Borba tinha a administração de muitos legados pios cujos rendimentos eram aplicados na assistência dos pobres⁷⁹. Contudo, estes legados tinham uma obrigação de celebração de missas no valor de 600.000 réis por ano. Se considerarmos que cada missa custava entre 80 e 100 réis, teremos um encargo anual de 6000 a 7500 missas por ano, ou seja, cerca de 20 missas por dia! Estas missas eram celebradas nas capelas que a Santa Casa possuía na Igreja Matriz, a da Visitação e a de Nossa Senhora do Bom Sucesso, ambas deixadas em legado por dois dos maiores doadores quinhentistas.

Este facto provocava constantes conflitos com o prior e beneficiados da Ordem de Avis. A Santa Casa era obrigada a pagar todos os anos 20.000 réis ao tesoureiro da fábrica da Matriz e a gastar dinheiro com os ornamentos. Além disto, os freires de Avis colocavam as missas da misericórdia na pior altura do dia e atrasavam imenso as suas missas, de tal forma que, quando chegava a vez da missa da Santa Casa a igreja estava vazia com óbvias repercussões nas esmolas e na própria imagem da instituição.

Os capelães da Santa Casa desistiram de celebrar as missas da Misericórdia na Igreja Matriz e chegaram mesmo a dizer à Mesa que caso estas fossem feitas na Igreja da Santa Casa, faziam a celebração por menos dinheiro⁸⁰.

A Mesa encomendou de imediato vários pareceres a diversos juristas de direito canónico que foram unânimes em considerar que a Santa Casa da Misericórdia de Borba podia, de facto, mandar celebrar as missas a que estava obrigada na sua igreja privativa, mesmo que os doadores quinhentistas tivessem especificado que as suas missas deveriam ser celebradas nas capelas da Matriz. Estes pareceres foram assinados pelo Dr. Frei João de Santa Teresa, Frei Francisco de Vila Viçosa e pelo Padre Inácio da Silveira.

⁷⁷ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013.

⁷⁸ Cf. SCMBRB\C\A\ Mç 097\ Pç 077.

⁷⁹ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 003.

⁸⁰ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 004.

A Santa Casa transferiu assim as celebrações para a sua igreja em 1730. Para isto encomendou um novo altar com sacrário e exposição do Santíssimo no ano de 1731⁸¹. O prior da Matriz, frei Bento de Almeida Pimenta, viu perder grande parte da assistência dos fiéis e das esmolas e conseguiu uma provisão no sentido de impedir a transferência. O caso acabou em tribunal. No ano de 1740, a Santa Casa conseguiu uma sentença no Juízo da Provedoria que lhe deu razão e permitiu a transição⁸².

Porém, o prior não desistiu e avançou para as instâncias superiores. Em 1743, a justiça régia pronunciou-se dando novamente razão à Santa Casa da Misericórdia de Borba⁸³. Este padre queria impedir o capelão da Santa Casa de celebrar missa na igreja do Hospital e de dar os últimos sacramentos aos moribundos, alegando que não tinha dado autorização para isso. Obviamente, foi desautorizado pelo Estado pois o capelão estava habilitado pela Diocese para efectuar estes sacramentos.

No século XIX, os conflitos não abrandaram. Em 1820, a Santa Casa da Misericórdia de Borba ganhou outra sentença em tribunal contra o prior da Igreja de São Bartolomeu, Frei Manuel Inácio da Costa Carvalho. Em causa estava o lugar que este último devia ocupar nos enterros⁸⁴.

Em 1824, foi emitida uma nova sentença, desta vez favorável aos priores das igrejas Matriz e São Bartolomeu contra os padres da Colegiada da Santa Casa⁸⁵. Segundo este documento, os padres da Colegiada haviam conseguido no ano anterior uma sentença do Desembargo do Paço que lhes concedia a presidência de todas as procissões da vila o que, segundo os freires de Avis, era ilegal pois o padroado das igrejas de Borba pertencia a esta Ordem.

Neste mesmo ano, os tribunais régios proferiram outra sentença que deu à Santa Casa da Misericórdia a posse da sua capela de Nossa Senhora do Rosário na Igreja Matriz, o que era contestado pelos freires de Avis⁸⁶.

Este ambiente crispado entre a Santa Casa e a Ordem Militar de Avis apenas acabou com a extinção deste último organismo após a vitória da Monarquia Constitucional em 1834. A jurisdição religiosa passou a ser centralizada na Diocese, mas como a Misericórdia perdeu, simultaneamente, a obrigatoriedade de promover a celebração do culto, pela extinção das capelas, nunca mais houve este ambiente conflituoso entre Misericórdia e Igreja.

Relativamente à Diocese de Évora, a relação era totalmente oposta. Ambas as instituições viram na outra uma aliada face aos abusos da Ordem Militar de Avis. A Diocese de Évora queria retirar importância à Ordem de Avis para conseguir ter jurisdição sobre as ricas igrejas do Mestrado. A Santa Casa queria que a Diocese a ajudasse a agilizar a gestão dos legados pios desobrigando-a de cumprir a totalidade das missas. A sua relação foi de simbiose até à extinção da Ordem de Avis, principalmente porque a Diocese não pretendia ter qualquer jurisdição sobre a Misericórdia.

Em 1586, o Comissário Geral da Bula concedeu à Santa Casa da Misericórdia de Borba o privilégio de poder pedir esmola para as Cruzadas⁸⁷, peditório de origem medieval, já sem significado, mas que dava grandes rendimentos à instituição que o exercia.

A 23 de Julho de 1595, o Arcebispo de Évora concedeu à Santa Casa da Misericórdia o privilégio de poder mandar rezar as missas pela alma de Manuel Lobo na capela que este indivíduo tinha na Igreja Matriz

⁸¹ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, pp. 84 a 87.

⁸² Cf. SCMBRB\A\02\ Doc 038.

⁸³ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 015.

⁸⁴ Cf. SCMBRB\A\02\Doc 027.

⁸⁵ Cf. SCMBRB\C\A\02\IMç 097\ Pç 162.

⁸⁶ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 032.

⁸⁷ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013.

de Borba e que deixou à instituição⁸⁸. Anos depois, a 7 de Outubro de 1612, a licença foi alargada e a Santa Casa foi autorizada a poder mandar rezar qualquer missa nesta capela⁸⁹.

Em 1730, a Santa Casa solicitou a autorização da transferência das missas das suas capelas da Igreja Matriz para a sua igreja. Apesar de não existir o documento que o autoriza, esta foi dada porque nos anos seguintes o prior da Matriz moveu diversos processos em tribunal contestando esta transferência. Em 1740, foram emitidas duas sentenças, uma que dava razão à Misericórdia e outra que impedia o prior de proibir o capelão da misericórdia de participar na procissão de Quinta-feira Santa. Finalmente, em 1743, os tribunais de superior instância deram novamente razão à misericórdia de Borba, permitindo que o seu capelão desse os sacramentos aos doentes do Hospital⁹⁰.

Na década de 50 do século XVIII existem três documentos emanados pela Diocese de Évora que muito ajudaram financeiramente a Santa Casa. O primeiro trata-se de uma breve de redução das missas instituídas por Sebastião Alves Sardo e Cristóvão Aires, datada de 24 de Julho de 1751⁹¹. O segundo é outra breve datada de 15 de Junho de 1753 com a mesma função, mas desta vez reduzindo as missas impostas pelos Margalhos, Brites Franca e Heitor Alves⁹². Finalmente, o terceiro documento trata-se de uma provisão datada de 17 de Outubro de 1753 que confirma a permissão de transferência das missas celebradas na Matriz, por desejo dos doadores, para a igreja privativa da Santa Casa da Misericórdia⁹³.

Estes três documentos foram de grande auxílio à Santa Casa e denunciam a boa relação que existia com a diocese nesta época sem que houvesse subordinação institucional.

3.5 Relação com outras instituições locais

As sucessivas mesas da Santa Casa da Misericórdia de Borba eram constituídas pelas elites locais, ou seja, pelos mesmos indivíduos que controlavam a Câmara Municipal e as principais irmandades das igrejas paroquiais. Era uma pequena oligarquia que controlava também os principais meios de produção, tendo por isso o poder económico, político e cultural. Assim, eram raros os conflitos com as outras instituições importantes da vila.

No índice setecentista das provisões régias do arquivo desta instituição, guardam-se referências a numerosos documentos que revelam colaboração e bom ambiente com as demais instituições borbenses⁹⁴.

Em 1731, a Câmara Municipal de Borba deu licença para que o vão da tribuna da capela-mor saísse para a rua Direita do Castelo. Se inserirmos esta autorização na política da época vemos que não é de menor importância. Como observámos, a Ordem de Avis não queria que a Santa Casa da Misericórdia de Borba celebrasse missa na sua igreja. O Arcebispo de Évora dera a sua autorização pois estava interessado em retirar importância à Ordem de Avis na diocese. Contudo, para que a missa pudesse ser celebrada era necessário haver um altar-mor com tribuna para a exposição do santíssimo sacramento. Para haver esta tribuna era necessário construir um corpo avançado para a rua. A decisão da Câmara nesta questão ia para além do simples ordenamento urbano e estético dos alçados exteriores. A sua palavra iria provocar o desagrado de uma das partes, ambas com grande poder na vila. Ao ter permitido a construção deste corpo,

⁸⁸ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 001.

⁸⁹ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 002.

⁹⁰ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013.

⁹¹ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 006.

⁹² Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 007.

⁹³ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 008.

⁹⁴ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013.

a Câmara Municipal manifestou estar ao lado da Santa Casa da Misericórdia, dos seus interesses, arriscando ganhar como inimiga a Ordem Militar de Avis.

Em 1765, a Câmara Municipal de Borba isentou os membros da Mesa de serem multados por não terem participado nas procissões religiosas desse ano. Em 1783, a Câmara também permitiu que a Santa Casa pudesse construir um cano subterrâneo para se fazer os despejos do Hospital.

Quanto às outras irmandades da vila, a relação não era afectada com os conflitos com a Ordem de Avis. Em 1620, a Irmandade de São Bartolomeu renunciou para a Misericórdia os bens de Manuel Lopes Gastão⁹⁵.

Em data não citada no índice setecentista, refere-se que a Santa Casa cedeu o usufruto da capela que Manuel Lobo de Pina tinha deixado na Matriz à irmandade de Nossa Senhora do Bom Sucesso. Esta cedência só pode ter ocorrido depois de 1731, quando as missas deste doador passaram a ser rezadas na igreja da Santa Casa. De facto, terá sido esta irmandade a fazer o retábulo de mármore que hoje se observa na capela.

Com as outras misericórdias a relação era mista. Regra geral, havia cooperação entre instituições semelhantes de terras diferentes. Contudo, esta organização não era concertada mas antes esporádica, fruto de qualquer necessidade jurídica do momento.

Em 1682, o Juiz do Fisco da cidade de Évora quis vender uma vinha que era propriedade da Santa Casa de Borba e que estava aforada ao padre Frei Bento Margalho. A instituição procedeu à contestação da acção o que não foi aceite pelo magistrado. Então, a Santa Casa borbense expôs do caso à sua congénere de Évora que lhe respondeu que aceitava assumir o processo e representar a Misericórdia de Borba nos tribunais eborenses⁹⁶.

No índice setecentista refere-se ter existido uma carta da Misericórdia de Lisboa avisando a de Borba sobre a Lei de 1788 que permitia que a gestão dos legados não cumpridos passassem para as misericórdias.

Existe outro exemplo datado de 1794, quando a Santa Casa da Misericórdia de Estremoz enviou à de Borba o inventário dos privilégios que havia recebido do Estado, certamente para ajudar a sua congénere borbense a defender os seus direitos⁹⁷. Este documento é de grande importância para a história da Misericórdia estremocense pois enumera vários documentos manuelinos que existiram (ou ainda existem) no seu arquivo.

Em 1799, também a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa enviou uma informação à de Borba para que esta pedisse certidões à Torre do Tombo dos privilégios que os reis de Portugal lhe haviam dado para enfrentar as eventuais perdas no arquivo provocadas pelo Terramoto⁹⁸.

Na sequência da Guerra das Laranjas de 1801 em que Portugal perdeu a soberania de Olivença, ambas as misericórdias celebraram um acordo em que cada uma cobraria os rendimentos da outra no seu território, acertando-se posteriormente as contas⁹⁹.

Estas colaborações são, porém, pontuais. Noutros casos a regra era o conflito, principalmente quando um doador referia no seu testamento que, caso uma misericórdia não cumprisse as suas obrigações, os seus legados passariam para outra. Foi o que aconteceu com os legados de João da Veiga, Jerónimo da Veiga e de Brites de Mourão, sob a administração da Santa Casa da Misericórdia de Borba mas reivindicados pela de Elvas que chegou a interpor uma acção em tribunal tendo perdido a causa em 1769¹⁰⁰.

⁹⁵ Cf. SCMBRB\C\A\02\Mç 097\ Pç 197.

⁹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 481, fls. 119 e 119v.

⁹⁷ Cf. SCMBRB\C\A\02\Doc. 018.

⁹⁸ Cf. SCMBRB\C\A\02\Doc. 019.

⁹⁹ Cf. SCMBRB\C\B\19\Mç 838 a Mç 841.

¹⁰⁰ Cf. SCMBRB\C\A\02\Mç 097\ Pç 209.

A administração Quinhentista

O século XVI foi uma das épocas mais brilhantes da História de Portugal. A expansão ultramarina encabeçada pelos portugueses abriu o Mundo aos europeus. Portugal tinha como primordial objectivo na sua epopeia marítima a expansão da Fé cristã com o objectivo de destruir o Islão e o enriquecimento económico através do comércio. Assim, o século XVI trouxe uma prosperidade generalizada ao reino e as misericórdias puderam desfrutar de ricas doações de habitantes locais que enriqueciam no Oriente. Esta abundância em breve se tornou em desleixo, e nos finais do século XVI, o domínio português entrou em declínio. O culminar desta situação foi o desastre de Alcácer Quibir onde o rei D. Sebastião pereceu em 1578. Grande parte dos recursos financeiros do país haviam sido dirigidos para esta campanha militar que tinha por único objectivo avançar na tarefa da destruição do Islão sem preocupação pelas consequências financeiras. Filipe II de Espanha foi coroado rei de Portugal e empreendeu uma intensa campanha de reformas da administração pública portuguesa. É assim retratada a situação económica do Portugal de quinhentos. Um país ainda medieval em termos de mentalidades, enriquecido pela expansão ultramarina cujo esplendor será efémero, obrigando o país a entrar na época moderna sob o reinado de um rei estrangeiro.

4.1. A administração financeira e patrimonial

O rei Filipe I de Portugal iniciou um profundo plano de reformas do Estado português. Em relação às misericórdias, foram tomadas medidas tendentes à fiscalização das suas finanças pelo estado central. O primeiro passo foi a imposição, em 1582, dos Provedores das Comarcas que passaram a poder fiscalizar as Misericórdias. Anos mais tarde, em 1593, a sua fiscalização passou a ser exercida sobre os últimos dez anos de receitas e despesas. O Provedor da Comarca podia assistir às eleições da Mesa, podendo estas serem constituídas por nomeação do Rei.

Talvez por esta razão, o arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Borba apenas guarda os livros de receita e despesa desde 1578, pelo que dificulta a análise da sua administração na primeira metade do século XVI. Ainda assim, se considerarmos esta época como o fim do período quinhentista é possível ter uma ideia como se administrava a instituição.

A Misericórdia borbense tinha uma equipa dirigente composta por seis membros: o provedor, o mordomo, o escrivão e três recebedores. Cada equipa apenas tinha a duração de um ano, fazendo-se eleições no dia da Visitação de Nossa Senhora, ou seja, 2 de Julho. O provedor era o responsável pela recepção de quase toda a receita. Esta era constituída pelo dinheiro dos foros, pelas esmolas extraordinárias dos defun-

tos, pelos peditórios na missa, pelo acompanhamento dos enterros e pelos peditórios de rua. O provedor procedia então à distribuição do dinheiro pelo mordomo.

O mordomo apenas exercia a sua função durante um mês. Assim, quando se elegiam os mordomos era necessário nomear logo 12 pessoas que servissem nos 12 meses do ano. Esta efemeridade do cargo justifica-se porque os mordomos eram pessoas activas que tinham o seu trabalho no campo, não podendo dedicar à misericórdia muito mais do que um mês num ano. O mordomo tinha por função receber o dinheiro do provedor e distribuí-lo segundo lhe parecia melhor. Era o mordomo que tinha um maior contacto com os carenciados e por tanto desempenhava um trabalho de campo muito activo e intenso. No final de cada mês, procedia-se ao fecho das contas do mordomo.

O escrivão registava por escrito a entrada e saída de dinheiro nos cofres da Misericórdia e os gastos que os mordomos faziam. Necessitava ser alguém que soubesse ler e escrever bem e possuidor de boa caligrafia, sendo por isso muitas vezes o tabelião da vila.

Os três recebedores tinham por função fazer as cobranças das rendas da instituição. Existia o recebedor do “rol da confraria” que cobrava a cota anual de cada membro da Santa Casa. Depois existia o recebedor do “rol das fazendas” que cobrava as rendas e foros que cada propriedade rendia à instituição. Finalmente, o recebedor do “rol dos defuntos” procedia à cobrança das esmolas que os borbenses deixavam depois da sua morte. Todos os três entregavam o dinheiro cobrado ao provedor que o distribuía pelos mordomos. Além destes existia um quarto recebedor, o do rol dos bens do padre Bartolomeu Fernandes que deixara inúmeras propriedades à Santa Casa todas aforadas em dinheiro e que necessitava de uma contabilidade separada.

Finalmente, os restantes irmãos, andavam pela vila e pelo campo a recolher esmolas para a instituição. Não havia uma distinção entre irmãos nobres e oficiais mecânicos, ou seja, entre primeira e segunda qualidade, como observaremos nos séculos seguintes.

O provedor, mordomo, escrivão e recebedores eram os únicos cargos eleitos da misericórdia, não sendo por isso remunerados. Além destes, a Santa Casa da Misericórdia de Borba possuía funcionários que, ao contrário dos eleitos, eram pagos para prestar um serviço.

O “Meirinho” tinha a seu cargo mandar fazer as hóstias para a Igreja da Santa Casa. Tinha de transportar a farinha até aos fornos, comprar a lenha e mandar fazer os moldes. Posteriormente, passará a ser o responsável pela aquisição de todos os bens necessários ao funcionamento da instituição.

O “Almocreve” andava de terra em terra. A sua tarefa era vender as rendas em géneros que a Santa Casa tinha nos concelhos distantes. Esta venda era feita nesses locais para evitar o transporte de grandes quantidades de trigo e cevada para Borba, preferindo-se o ingresso de dinheiro nos cofres¹⁰¹.

O “Hospitaleiro” assinava o contrato de vínculo à Santa Casa juntamente com a mulher. Ambos tinham a seu cargo a limpeza e manutenção do Hospital. A sua função era limpar o edifício, mantê-lo com asseio, cuidar dos doentes e principalmente lavar os lençóis sujos. Recebiam como remuneração mensal três alqueires de trigo. Recebiam também uma oitava e meia de azeite para iluminar os pobres internados, quatro côvados de pano para as suas roupas e 400 reais em dinheiro. O hospitaleiro também tinha por função levar os pobres que a Misericórdia entendesse a Vila Viçosa, Estremoz ou Veiros, recebendo respectivamente 20, 40 e 50 reais por pobre¹⁰².

No Hospital trabalhava também o “cirurgião” que se comprometia a curar e a fazer os exames a todos os doentes que entrassem no Hospital e a quem os membros da Mesa mandassem. A 15 de Julho

¹⁰¹ Cf. SCMBRB\CV\01\Lv 41 I, fl. 142.

¹⁰² Cf. Idem, fls. 140v e 141.

de 1578, o cirurgião Mestre Henrique comprometeu-se a prestar o auxílio de médico gratuitamente, apenas pelo “amor de Deus”¹⁰³.

Colaborando com este profissional estava Pedro Dias “barbeiro e sangrador” que também trabalhava gratuitamente para o Hospital da Misericórdia de Borba¹⁰⁴. As suas funções eram preparar os doentes para as cirurgias e aplicar as sangrias, um tratamento comum na época mas de duvidoso benefício.

A nível da administração burocrática, é referido o “requerente da Santa Casa”, alguém que representava a instituição nos assuntos que obrigava a uma presença fora do perímetro do concelho de Borba. Em Março de 1579, este funcionário recebeu 200 reais por tratar de assuntos em Olivença¹⁰⁵.

O “caminheiro” era um correio privativo que zelava pela protecção de documentos importantes e outros objectos não permitindo o seu extravio no percurso para outras localidades distantes do concelho de Borba. Em Abril de 1579, o caminheiro era Brás Fernandes que recebeu 910 reais por ter trazido de Lisboa umas sentenças que foram emitidas pela justiça régia sobre o provedor da Santa Casa de Borba¹⁰⁶. Pouco depois, em Maio desse mesmo ano, voltou a Lisboa com três sentenças e *falar na demanda que esta Santa Casa trás com Francisco Lobo*¹⁰⁷ tendo para isso recebido 2.400 reais.

O “Advogado” tinha por função representar, defender, acusar e redigir as petições em nome da Misericórdia de Borba nos tribunais portugueses da época. A Santa Casa possuía dois advogados, um residente em Borba que dava apoio aos presos do concelho e outro residente em Lisboa. Este é referido na documentação como “o bacharel” A sua relação com a misericórdia borbense era por correspondência que era transportada pelo “caminheiro”. O advogado de Lisboa também representava os presos e a própria Santa Casa nos tribunais de última instância.

Finalmente, os “capelães” eram o último tipo de funcionários que serviam a Santa Casa de Borba. A sua função era rezar as missas impostas à instituição pelos legados testamentários. Em 1579, a Santa Casa possuía três capelães mas o seu número aumentou com o ingresso de mais legados pios. Também tinham por função celebrarem as missas por alma dos irmãos da Santa Casa e das suas mulheres e acompanharem o enterramento dos defuntos pobres¹⁰⁸

As festividades litúrgicas organizadas Santa Casa da Misericórdia de Borba também era da sua responsabilidade, nomeadamente a celebração das missas cantadas em honra da Virgem Maria no dia de Nossa Senhora da Conceição (8 de Dezembro) e no dia 18 de Dezembro, dedicado a Nossa Senhora de “Antre Natal” ou do Ó3¹⁰⁹.

4.1.1 A administração entre 1578 e 1580

Analisando as contas do ano de 1578/9¹¹⁰, observamos que a receita da instituição foi de 43.575 reais e a despesa foi de 40.530 reais. A Santa Casa da Misericórdia de Borba era assim uma instituição de médias dimensões. Havia por parte do provedor cessante, Sebastião Álvares, uma preocupação de deixar saldo positivo nos cofres da instituição no final do seu ano de gestão.

¹⁰³ Cf. Idem, fl. 139v.

¹⁰⁴ Cf. Idem, fl. 140.

¹⁰⁵ Cf. Idem, fl. 64v.

¹⁰⁶ Cf Idem, fl. 69v.

¹⁰⁷ Idem, fl. 82.

¹⁰⁸ Cf. Idem, fl. 138.

¹⁰⁹ Cf. Idem, fl. 50.

¹¹⁰ Cf SCMBRBIC\B\01\Lv 411.

Vendo as despesas com maior pormenor, concluímos que a sua grande maioria foram esmolas para os pobres da vila. Estas eram dadas de forma esporádica e descoordenada. Se um pobre interpolasse o mordomo, recebia uma moeda. Raramente se davam esmolas em géneros, como roupas ou sapatos, para suprimir as faltas dos pobres.

Quando um pobre necessitava de ir a Vila Viçosa ou a Estremoz, responder a tribunal ou prestar contas, a Santa Casa encarregava-se se o levar. Pretendia-se evitar que este pobre fosse preso por não comparecer nos tribunais, o que, caso viesse a acontecer, seria um problema ainda maior para a instituição que teria de pagar as multas e as suas custas de libertação.

De facto, a segunda fonte de despesas mais importante era os presos. O sistema judicial quinhentista era muito distinto do actual. A prisão não era uma pena por um crime cometido, mas antes uma forma de reter o suspeito ou condenado como garantia que este iria cumprir a sua pena, que poderia ser pecuniária, degredo ou mutilação física. Nos casos menos graves, os condenados ficavam presos enquanto não pagassem a sua pena em dinheiro. Se eram pobres ou se viviam do seu trabalho, não poderiam pagar a



Torre da prisão do castelo de Borba. Os irmãos da Misericórdia de Borba assistiam aos presos que se encontravam nesta prisão municipal com poucas condições de habitabilidade.

pena, pelo que ficavam indefinidamente presos, vítimas de abusos e violência por parte dos carcereiros. A misericórdia de Borba despendia uma parte muito importante das suas receitas nas despesas de libertação destes pequenos delinquentes. Muitos dos presos que a instituição libertava eram borbenses presos nas prisões municipais de Vila Viçosa e Estremoz. Também se procedia ao pagamento dos actos judiciais e apelações, quando o autor era pobre. Incluiu-se aqui as custas judiciais do tabelião que a Santa Casa da Misericórdia de Borba pagou pelos autos de apelação de um indivíduo de alcunha “o malvado”¹¹¹.

A instituição não emitia juízos de valor sobre os delinquentes, pagando as custas mesmo daqueles que à partida seriam culpados. Apenas interessava à Santa Casa de Borba a situação social do condenado, para que esta não agravasse a sua situação. O apuramento da culpa e o seu julgamento era algo que apenas competia aos tribunais, afastando-se a instituição destas questões.

Outro meio de apoio aos pobres era proceder ao seu enterramento cristão. Esta actividade alicerça-se nas mais profundas origens das misericórdias, quando no século XIV, devido à Peste Negra, muitos cadáveres ficavam por enterrar pelo pânico generalizado que havia de os tocar, temendo-se o contágio.

Finalmente, a terceira componente da acção da Santa Casa da Misericórdia de Borba era a assistência aos doentes. Nestes casos, a instituição ajudava os enfermos internados no Hospital através da dieta de carne, nomeadamente, de carneiro e galinha. De facto, este método era o único que assegurava de facto a recuperação num tempo em que a medicina ainda não se regia pelo método científico.

As festividades litúrgicas não eram muito importantes nas contas da instituição. A mudança dos confrades era feita no dia 2 de Julho, dia da Visitação de Nossa Senhora. Nos registos de despesas encontramos também a informação que a Santa Casa mandou, no ano de 1578, celebrar missas cantadas em honra da Virgem Maria no dia de Nossa Senhora da Conceição (8 de Dezembro) e no dia de Nossa Senhora do Ó (18 de Dezembro)¹¹².

¹¹¹ Cf. Idem, fl. 50.

¹¹² Cf. Idem, fl. 50.

A nível da administração das herdades, a mesa de Sebastião Álvares deparou-se com uma situação de mau ano agrícola. Os foros eram pagos em géneros, ou seja, em trigo, e um mau ano agrícola significava que tanto a Misericórdia como o lavrador foreiro ficavam prejudicados. Esta mesa tentou solucionar este problema convertendo o foro de trigo em dinheiro. Assim, o lavrador poderia pagar o foro com o dinheiro ganho dos anos anteriores, ao mesmo tempo que ficava livre para introduzir culturas diferentes mais rentáveis e menos sujeitas ao clima, como o vinho. Assim, o lavrador Diogo Fernandes, lavrador arrendatário da Herdade dos Piruinhos passou a pagar 20 cruzados em dinheiro como renda, visto o mau ano agrícola¹¹³. De igual forma, o lavrador Vasco Afonso Gatão, arrendatário da Herdade da Fonte da Silva, no concelho de Olivença, viu a sua renda parcialmente perdoadada, não antes da Herdade ser visitada por dois irmãos da Santa Casa que confirmaram a situação de calamidade agrícola.

Apesar da transferência do foro de géneros para dinheiro se apresentar vantajosa tanto para a Santa Casa como para o lavrador, revelava-se prejudicial, a longo prazo, para a instituição borbense, devido à desvalorização da moeda e ao aumento dos preços. Por esta razão, estas conversões são esporádicas e raras.

No ano seguinte, o governo da instituição esteve a cargo de Fernão Mendes que manteve, regra geral, o mesmo tipo de orientação¹¹⁴. A assistência aos pobres e aos presos monopolizava a acção da instituição. Notou-se contudo a presença de despesas relacionadas com órfãos, a quem a Santa Casa pagava alimentação, vestidos e calçados. Estas despesas são porém residuais quando comparadas com os pobres e presos.

Também se observou que a assistência aos presos não se resumia apenas ao pagamento de actos notariais e burocráticos. Há neste ano referências a despesas com carne e pão para alimentar os presos. Finalmente, também se verificou uma variante na distribuição das esmolas. Se no ano de 1578/9 estas eram maioritariamente em dinheiro, no ano seguinte, a nova equipa, preferiu dar esmolas também em pão, para evitar que os pobres gastassem o dinheiro em bebidas e vícios. A gestão de 1579/80 também se notabilizou pelo grande número de pobres que transportou a Vila Viçosa, Estremoz e Veiros.

Esta equipa dirigente teve uma receita muito superior à anterior, conseguindo obter uma verba de 224.568 reais. Contudo, o aumento de receitas levou a um aumento ainda maior das despesas, tendo a instituição gasto 228.676 reais. O deficit foi suprimido com o dinheiro que ficara em caixa do ano passado e com dinheiro do próprio provedor.

A administração de Fernão Mendes foi mesmo assim equilibrada. A única despesa fora do campo da assistência foi a construção do coro da igreja, obra entregue ao pedreiro Diogo Rodrigues. O excesso de despesas deve ter sido provocado pelos inúmeros processos judiciais que a instituição tinha em diversos pontos do país. O já referido Brás Fernandes não era suficiente para tratar de todos os assuntos. Foi enviado para Lisboa para tratar de diversos negócios tendo levado consigo 5.000 reais em dinheiro¹¹⁵. Além deste teve de ser contratado um tal Francisco Mendes que além de ter ido para Elvas foi também para Lisboa para representar a Santa Casa no *agravo de Olivença*¹¹⁶.

4.1.2 A administração entre 1580 e 1590

O ano 1580-1581 não iniciou da melhor forma. No dia 2 de Julho, quando era suposto fazer-se a eleição do provedor e dos mordomos, um surto de peste, ou a *doença dos ares maus* como é referida na

¹¹³ Cf. Idem, fl. 135v.

¹¹⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 412.

¹¹⁵ Cf. Idem, fl. 12.

¹¹⁶ Cf. Idem, fl. 13.

documentação, assolou Borba. A maior parte dos irmãos da Misericórdia ficaram em casa e a eleição só foi feita no dia 11 com a presença de vereadores municipais. Neste clima conturbado, foi eleito para provedor o Padre Mestre Pedro Caldeira e para escrivão Diogo de Andrade¹¹⁷.

Além da peste, o ano também foi muito mau para a agricultura devido ao granizo¹¹⁸. A Herdade da Fonte da Silva, em Olivença, ficou isenta de pagar a renda por não se esperar qualquer trigo. A Herdade da Água Insonsa viu a renda reduzida para os 10.000 réis pela mesma razão.

O Padre Mestre Pedro Caldeira, como era um religioso, teve uma política muito mais voltada para a celebração do culto. As suas despesas estão cheias de verbas de pagamento a padres para rezarem missas, onde ele próprio se incluía¹¹⁹. Talvez por esta razão foi substituído pelo Comendador Manuel de Mendonça no dia 4 de Setembro de 1580. De facto, o mordomo Luís Vasco Gomes, que serviu no mês de Julho, pouco ou nada gastou com pobres¹²⁰. O mordomo do mês seguinte foi afastado e só com o mordomo Aleixo Bentez, no mês de Setembro, já sob a gestão de Manuel de Mendonça, se voltou às despesas com os pobres e presos.

Nestas contas registou-se a residência de alguns dos pobres assistidos pela Santa Casa. A grande maioria situava-se na Rua das Covas, a actual Rua Silveira Meneses. Esta rua parecia ter uma grande concentração de gente carenciada. De facto, o topónimo “covas” remete para que esta zona fosse utilizada como lixeira da vila, pelo que seria habitada pelos pobres que viviam dos desperdícios. Também são referidos pobres a residir no interior do Castelo, na Praça e na Rua de Évora (actual Marquês de Marialva). Veja-se que os dois principais pontos de concentração de pobreza no século XVI (Rua das Covas e Castelo) ainda hoje são os locais que manifestam mais carências sociais no interior do centro histórico de Borba.

Pela primeira vez nas contas da misericórdia, se observa as “cartas de guia”. O provedor emitia um documento escrito que obrigava o mordomo a dar dinheiro ao portador. Estas cartas de guia eram dadas principalmente a pessoas que não aparentavam pobreza mas que, por exporem os seus motivos ao provedor, levavam-no a conceder uma quantia. Incluem-se aqui, por exemplo, uma freira que andava a angariar dinheiro, possivelmente para a construção de um convento.

Também se observa nesta gerência a concentração da assistência na pobreza crónica, ou seja, indivíduos que recebiam dinheiro com alguma frequência por serem incapazes de sair da sua situação, provavelmente por já não estarem aptos para trabalhar. Incluem-se aqui as “tinhasas”, o “cabeçudo”, a “mulher da Rua das Covas”, a “galega”, a “rainha negra”, etc. Contudo, as esmolas esporádicas não cessaram, atribuindo-se, sobretudo, aos pobres de passagem.

Simultaneamente, há um incremento da atribuição de verbas aos órfãos, mas apenas aqueles que residiam no Hospital, por aí ter morrido a sua mãe. Nestas situações, a instituição obrigava-se a cuidar destas crianças.

Os presos também são beneficiados, mas apenas com esmolas em dinheiro. Não há registo nesta Mesa de se terem pago aos presos as despesas de libertação. Também não há registo de esmolas em pão nem de transporte de pobres para Estremoz, Vila Viçosa e Veiros. De igual forma não há referências às despesas dos processos que a Misericórdia fazia correr em tribunal nem com as deslocações do caminheiro. Esta Mesa revela-se assim com objectivos mais humanos e assistenciais, mas muito mais retrógrada quanto à gestão, negligenciando aspectos que já haviam sido adquiridos no passado. Talvez por receber algumas

¹¹⁷ Cf. Idem, fl. 162v.

¹¹⁸ Cf. Idem, fls. 179 e seguintes.

¹¹⁹ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 413.

¹²⁰ Cf. Idem, fls. 21v e 22.

críticas, decidiram, a partir de Abril de 1581, registar as despesas dos mordomos com referência ao dia em que haviam feito, o que demonstra uma maior exigência e rigor nas contas.

A 2 de Julho de 1581 foi eleito para provedor da Santa Casa da Misericórdia de Borba Álvaro Penteado e para escrivão Teodósio Leitão¹²¹. Contudo, sucedeu o mesmo que na Mesa anterior. Em Março de 1582, Álvaro Penteado afastou-se da provedoria e foi substituído pelo escrivão. Neste ano observou-se a continuidade do fenómeno que já se havia verificado no ano anterior¹²². Há um grande aumento das despesas com as missas devido às grandes doações que a instituição recebeu, mas principalmente devido à mentalidade da época cada vez mais controlada por uma Igreja Católica militante que combatia os ventos da Reforma protestante com exuberantes missas e participadas procissões. O controlo das despesas das missas era da responsabilidade do provedor. O mordomo continuava a dedicar-se à assistência social. Neste campo há uma evolução em relação à equipa anterior. Retomaram-se os hábitos de levar os pobres às terras circunvizinhas para evitar que fossem presos, de pagar os actos judiciais aos presos e de dar algumas esmolas em pão. Também se alargou a assistência ao ermitão de capela de São Miguel que recebeu dois pães¹²³ e aos frades do Bosque que receberam um carneiro¹²⁴. Nos últimos meses optou-se por pagar aos padres que pregavam na Igreja da Santa Casa também em géneros, tais como vinho, azeite, galinhas, ovos, peças de carne e peixe seco.

As contas desta gestão não foram, contudo, muito transparentes. O auto de quitação do provedor Álvaro Penteado foi arrancado, tendo desaparecido dez folhas do livro de receita e despesa. As contas do mordomo André de Andrade, que serviu em Novembro de 1581, estavam erradas, pelo que foram revistas¹²⁵.

Outro aspecto que caracterizou esta equipa foi a recusa de ir inspecionar os campos. Muitos rendeiros alegaram que o ano havia sido mau para o trigo e solicitaram que os confrades visitassem os campos para verificar a situação e reduzir a renda. A Santa Casa recusou-se a visitar os campos alegando que o ano havia sido bom para a cevada não reduzindo assim as rendas¹²⁶.

O ano de 1582-1583 teve como provedor Heitor de Mirão de Figueiredo que deixou um saldo positivo nas contas da Misericórdia de mais de 25.000 réis, ou seja, 15% do total das receitas¹²⁷.

Este foi sucedido, no ano de 1583-1584, por Manuel de Mendonça, provedor que já havia ocupado este lugar em 1580. Neste ano¹²⁸ observou-se uma divisão de pelouros entre o provedor e os mordomos. Se nas equipas anteriores o provedor apenas tinha por função distribuir o dinheiro pelos mordomos, que actuavam directamente na assistência, agora observa-se uma divisão de águas. O provedor continua a distribuir o dinheiro pelos mordomos, mas reserva-se a si a responsabilidade pelas despesas judiciais com presos, de administração da instituição, das missas e extraordinárias. Os mordomos ficam com a assistência quotidiana aos pobres e presos.

A gestão de Manuel de Mendonça notabilizou-se pelo grande apoio judicial que deu aos presos borbenses, principalmente aqueles que estavam presos longe do seu concelho. A Misericórdia pagava as despesas da sua libertação ou transferência para a prisão municipal de Borba, onde sempre teriam o apoio dos familiares.

¹²¹ Cf. Idem, fl. 205v.

¹²² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 414.

¹²³ Cf. Idem, fl. 39.

¹²⁴ Cf. Idem, fl. 48v.

¹²⁵ Cf. Idem, fl. 88.

¹²⁶ Cf. Idem, fl. 243.

¹²⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 415.

¹²⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 416.

Um dos presos assistidos foi um “cativo” natural de Borba, filho de Inês Franca. Os “cativos” eram os cristãos presos na rede árabe de tráfico de escravos. O seu resgate era feito através da sua compra, estando a Ordem da Santíssima Trindade vocacionada para esta actividade. É muito provável que este cativo borbense fosse um soldado presente na Batalha de Alcácer Quibir que acabou capturado e vendido como escravo. A Santa Casa da Misericórdia de Borba deu 1.000 réis a Heitor Travasso para ajudar à sua recuperação¹²⁹.

Outro aspecto beneficiado com esta gestão foi a administração dos bens da instituição, tendo sido enviado dois irmãos a Olivença a negociar certos assuntos da Santa Casa que já se deveriam arrastar há alguns anos¹³⁰.

No hospital houve uma inovação através da adjudicação de tarefas ao “boticário”. Ao contrário do cirurgião e do sangrador que trabalhavam em permanência no Hospital, o boticário era contratado esporadicamente para fazer *mezinhas, purgas, xaropes, emplastos e remédios*¹³¹.

Contudo, este provedor deixou um deficit de 65.000 réis, mais de 30% das receitas desse ano¹³². Felizmente, a Santa Casa recebeu, no dia 8 de Setembro de 1583, 400.000 réis quase tudo em moedas de ouro, que foi o legado do Padre Francisco Dias que faleceu na Índia¹³³.

O ano seguinte (1584-1585) foi gerido por Fernão Lourenço, provedor que já havia exercido anteriormente. O seu governo não foi muito diferente do anterior quanto à orientação da assistência, tendo apenas velado por que não houvesse qualquer défice nas contas da instituição¹³⁴.

Infelizmente, os livros da receita e despesa dos anos de 1585-1586 e 1586-1587 perderam-se. Para o ano de 1587-1588, foi eleito provedor Fernão Mendes que saiu pouco depois, recaindo a eleição em Francisco Lopes. Contudo, no dia 13 de Outubro de 1587, toda a irmandade reuniu-se e votou um novo provedor porque Francisco Lopes havia morrido. As votações ditaram sucessivamente os nomes de Manuel de Mendonça, Onofre de Lemos e Gonçalo Farizeu, tendo cada um deles recusado o cargo. Decidiram então, nomear pela primeira vez na história da instituição um “tesoureiro” que arrecadasse as rendas da instituição. O nome escolhido foi o de Rodrigo Álvares Maio, a quem foi entregue *as chaves que o provedor havia de trazer*¹³⁵.

Apesar desta aparente instabilidade, a actuação da Santa Casa não sofreu com a falta do provedor. O tesoureiro continuava a despender as verbas necessárias mas desta vez necessitava a autorização do conjunto dos 12 mordomos eleitos. Formou-se pela primeira vez a Mesa, como um órgão colectivo permanente de decisão que definia o caminho a seguir pela Santa Casa. Até aqui a decisão estava inteiramente na posse do Provedor que era coadjuvado pelo mordomo do mês. É possível que as sucessivas recusas por parte dos provedores eleitos se baseassem na discordância destes com este sistema autocrático e medieval.

Nas tomadas de posse deste ano, observamos já algumas diferenças em relação ao passado. Os capelães passaram de três para quatro devido ao grande número de doações que a instituição recebeu¹³⁶. De igual forma, os recebedores também iam aumentando o seu número pelo mesmo motivo. Para cada grande doação existia um recebedor que tinha por função cobrar as suas rendas.

O Meirinho deixou de estar preso à tarefa de mandar fazer hóstias, passando a ser o indivíduo com a tarefa de comprar todos os artigos necessários à actividade da instituição. A 17 de Julho de 1587 tomou

¹²⁹ Cf. Idem, fl. 17v.

¹³⁰ Cf. Idem, fl. 19.

¹³¹ Cf. Idem, fls. 10v e 19v.

¹³² Cf. Idem, fl. 25.

¹³³ Cf. Idem, fl. 182v.

¹³⁴ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 417.

¹³⁵ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 418, fl. 4.

¹³⁶ Cf. Idem, fl. não numerado.

posse deste cargo Manuel Fernandes Coelho. O seu ordenado passou a ser em cada Domingo 20 réis e sete pães a que acrescentava, em cada quarta-feira, mais vinte réis e toda as esmolas recebidas nesse dia em trigo, um vestido por ano, o calçado que necessitasse, duas camisas e um chapéu¹³⁷. Com este tipo de pagamento pretendia-se que os representantes da instituição se apresentassem bem vestidos pois davam à vila a imagem da Santa Casa. Com a compra de produtos entregue ao meirinho, os mordomos ficavam mais libertos para se dedicarem inteiramente à colecta e distribuição de esmolas.

Neste ano apareceu também um novo agente, o “solicitador” que tinha por função representar a Santa Casa em todos os negócios e causas cíveis e crimes em Borba e Vila Viçosa, ou seja, nos notários locais e nos tribunais de primeira instância. Nos tribunais superiores, a Santa Casa era representada pelo jurista. Mais uma vez, pretendia-se libertar os mordomos das acções não assistenciais, entregando as questões jurídicas e técnicas a profissionais. O crescimento da Santa Casa da Misericórdia de Borba em termos de rendas e património acarretava o aumento da complexidade da sua gestão. O escolhido para este novo cargo foi Henrique Gomes, em 26 de Julho de 1587¹³⁸.

A 2 de Julho de 1588, a primeira Mesa gerida pelo tesoureiro cessou. Foi eleita uma nova Mesa com uma personagem nova na história da instituição: Francisco de Valadares, pertencente à nobreza local. Terá a eleição desta indivíduo, de estirpe nobre, resultado de uma ingerência do Duque de Bragança ou do rei D. Filipe I, face à instabilidade governativa do ano passado? O que é facto é que os anteriores provedores seriam pessoas já muito idosas, sem sangue nobre, repetentes na provedoria, que aos olhos do poder central não dariam a melhor imagem da instituição. Não nos podemos esquecer que houve três recusas do cargo de provedor no ano anterior. Isto demonstra que havia descontentamento interno, divisões e problemas endémicos de difícil resolução. Se tivesse havido uma continuidade da oligarquia anterior, teria sido eleito um dos três indivíduos que recusaram. Ao invés, foi eleito um membro de estirpe nobre, que nunca estivera na provedoria, num momento em que a nobreza regional desejava emigrar para Lisboa, para estar mais próximo do poder. A presença de Francisco de Valadares na provedoria da Santa Casa de Borba deve ser entendida pois como um serviço que este indivíduo prestou ao centro do poder na esperança de alcançar benesses.

Nos registos de receita e despesa desta Mesa (1588-1589)¹³⁹, observa-se um provedor mais centralista e controlador, chamando a si a tarefa de distribuir parte das esmolas, de pagar despesas judiciais dos presos e de pagar serviços prestados à instituição. Obviamente, manteve-se o costume de distribuir dinheiro pelos mordomos, mas este provinha quase sempre dos peditórios das missas.

Talvez por necessitar afirmar o seu poder e, principalmente, a reforma da Santa Casa à população, decidiu empreender algumas campanhas de propaganda. Uma foi a de cair a igreja da Misericórdia, a outra foi a de dar bolos aos penitentes da Procissão das Endoenças, onde nunca a Santa Casa havia participado.

A Mesa presidida por Francisco de Valadares também retomou o antigo costume de visitar as herdades para verificar se as colheitas correspondiam às expectativas. Pretendia-se não sobrecarregar os lavradores com rendas que poderiam por em risco o seu empenho no cultivo da terra. De facto, a gerência de 1581-1582 havia-se recusado a continuar este costume e desde aí que nenhuma outra equipa o fizera. Francisco de Valadares e os restantes mordomos inspeccionaram todas as herdades. No caso das herdades de Olivença, as colheitas de trigo afiguravam-se boas, pelo que se mantiveram as rendas. No caso das herdades de Vale do Grou, Giraldas, Vale do Zebro e outras as colheitas estavam fracas e, por isso, reduziu-se o valor da renda anual.

¹³⁷ Cf. Idem, fl. não numerado.

¹³⁸ Cf. Idem, fl. não numerado.

¹³⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 419.

Pretendia-se assim ter uma administração mais centralizada, onde os membros da Mesa estivessem a par dos problemas das herdades da Santa Casa, e não olhassem para estes bens como simples fontes de rendimento fixo. Ao mesmo tempo, pretendia-se uma administração mais humana, de forma a não sobrecarregar os agricultores, afirmando assim a valência assistencial das misericórdias que se distanciava dos outros senhorios, sempre intransigentes na cobrança das suas rendas.

4.1.3 A administração entre 1590 e 1600

Grande parte dos livros de receita e despesa da década de 90 do século XVI perderam-se. Não sabemos se esta perda resultou de um confisco antigo do Corregedor da Comarca, que passava agora a ter poderes de inspecção, se resultou de um extravio para que este inspector não os visse, ou simplesmente se perderam com o passar dos tempos.

A análise da administração da Santa Casa da Misericórdia de Borba neste período inicia-se, pois, na segunda metade de 1592¹⁴⁰. Contudo, a situação parece ter regredido para o período anterior à gerência de Francisco de Valadares. A 2 de Julho deste ano foi eleito para provedor Estêvão Lopes, posteriormente substituído por Vasco Martins de Góis. O escrivão, Fernão Lopes de Abreu, servira na Mesa de 1584-1585, parecendo denunciar o regresso da antiga oligarquia.

Contudo, a cobrança das receitas e a sua distribuição pelos mordomos já não pertencem ao provedor, mas antes ao tesoureiro, cujo cargo, entretanto foi recuperado. Pretendeu-se um maior controlo na distribuição de verbas. O tesoureiro só deixava sair dinheiro do cofre com decisão da Mesa retirando-se ao provedor esta tarefa. Cada mordomo só gastava aquilo que a Mesa lhe atribuía. Separou-se assim a valência financeira da valência assistencial, pois havia sempre a tendência de submeter a primeira às urgências da segunda, levando à má gestão da instituição.

Esta reforma obrigou à manutenção em definitivo da Mesa, um órgão deliberativo com reuniões periódicas composta pelo provedor mais um grupo de dez “irmãos da Mesa” que eram eleitos em assembleia-geral de todos os irmãos. Este órgão decidia as verbas que o tesoureiro libertava para os “mordomos do mês” que distribuíam as verbas pelos necessitados. Este órgão funcionava democraticamente mas, segundo a mentalidade da época, a representatividade significava equilíbrio entre os grupos e não proporção como hoje. Os dez irmãos da mesa foram divididos em dois grupos, os “nobres” e os “oficiais”, ou seja, a elite proprietária de terrenos agrícolas e a grande maioria de trabalhadores, assalariados e profissionais liberais. A exclusão de um dos grupos seria desastrosa. Os primeiros tinham os conhecimentos, a cultura e os contactos nos centros de poder. Os segundos representavam a grande maioria da população, consciente das dificuldades sociais dos seus iguais, e que constituíam a força viva do concelho.

A primeira Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Borba que adoptou este sistema foi a de 1595-1596¹⁴¹. Não sabemos se as Mesas imediatamente anteriores (1593-1594 ou 1594-1595) também tiveram este sistema pois perderam-se os livros. A Mesa de 1592-1593, na folha de rosto do seu livro de receita e despesa, registou os doze mordomos em duas colunas, não referindo a diferença, o que pode denunciar uma primeira tentativa de separar as duas castas. Na Mesa de 1595-1596 foram eleitos para irmãos da mesa nobres João Crespo, Bernardo Toscano, António Mendes Cordeiro, André Lopes e Fernando Afonso Carrão. Para os irmãos da mesa oficiais foram eleitos Gonçalo Rodrigues, Afonso Romão, Diogo Lopes, Baltazar Lopes e Manuel Álvares. O provedor eleito foi Francisco Farizeu. Nota-se contudo um distanciamento das verdadeiras famílias nobres da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Borba. Os Valadares, os Silveiras, os

¹⁴⁰ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 420.

¹⁴¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 421.

Pegas, os Cardosos entre outros não comparecem nas listas de nobres. Os irmãos “nobres” têm os mesmos apelidos que os “oficiais”. Isto denuncia que a divisão entre nobres e oficiais foi imposta pelo Estado e não encontrou expressão local, por falta de adesão dos verdadeiros membros da nobreza, que não se queriam imiscuir na gestão da Santa Casa.

Tamanha revolução implicava alterar os compromissos da instituição. De facto, a 10 de Julho de 1595 fez-se o termo de nomeação de João Bispo como tesoureiro da Santa Casa da Misericórdia de Borba ¹⁴². Neste documento referiu-se que o tesoureiro foi eleito pelo provedor e pelos irmãos da mesa *conforme ao compromisso novo*. Houve portanto uma alteração de fundo que obrigou a uma reforma estatutária.

O tesoureiro João Bispo apenas libertava o dinheiro com a ordem expressa da Mesa. Assim, os mordomos do mês deixaram de receber uma quantia variável de dinheiro como no passado. Em cada mês, os mordomos recebiam apenas 15.000 réis e tinham de se apresentar contas diárias deste dinheiro. Caso fosse necessário, a Mesa deliberava um reforço das verbas.

A reforma da Santa Casa manifestou-se também na imagem que a instituição deu à comunidade. Logo em 1595, encomendou-se dois pálios, um para a Procissão das Endoenças e outro para a bandeira da Misericórdia ¹⁴³. Pela primeira vez, a irmandade participou nesta procissão que era organizada pelas entidades religiosas. Também neste ano se compraram três missais novos para as celebrações litúrgicas ¹⁴⁴. Em 1596, procedeu-se a uma campanha de obras importante na igreja, pois esta, até ao início do século XIX, ostentava um registo com esta data no seu interior ¹⁴⁵. Infelizmente, os livros que documentavam esta campanha perderam-se.

Foi só em 1598 que voltamos a ter contacto com a administração da Santa Casa da Misericórdia de Borba ¹⁴⁶. Neste ano foi provedor pela segunda vez Francisco de Valadares. O tesoureiro foi Mateus Pais, possivelmente o homem que perpetuou o nome na rua com o mesmo nome em Borba. Esta Mesa continuou com a nova organização iniciada pela mesa de 1595. Introduziu contudo uma importante inovação: as “esmolas quotidianas”. Pela consciência da realidade do terreno e dos problemas sociais da população borbense, a Santa Casa da Misericórdia percebeu que havia casos de pobreza crónica, ou seja, pessoas que pela sua velhice, mau estado físico ou psíquico, nunca saíam da situação de pobreza porque eram incapazes de trabalhar e prover o seu sustento. Assim, e pela primeira vez, procedeu-se a um recenseamento destas situações e mediante cada caso atribui-se uma esmola quotidiana de pão aos Domingos e outra de dinheiro às Quartas-feiras. Trata-se da primeira versão efectuada em Borba dos actuais “rendimento mínimo garantido” ou “pensão de sobrevivência” e teve na sua versão inaugural 13 beneficiários.

A Mesa seguinte que governou no ano de 1599-1600 elegeu como Provedor Gonçalo Farizeu Pegas e para escrivão Bernardo Toscano ¹⁴⁷. Para irmãos nobres foram eleitos Rui Vaz Leal, Gonçalo Silveiro, Duarte da Silveira, Martim Afonso da Silveira e Francisco Mendez. Para irmãos oficiais foram eleitos Rodrigo Álvares Maio, Manuel Belo, Manuel Álvares, André Dias, Manuel Gonçalves Barrolho e Baltazar Lourenço ¹⁴⁸. Pela lista de apelidos é possível verificar o regresso da nobreza de sangue à administração da Santa Casa da Misericórdia de Borba. Não sabemos, contudo, se este regresso resultou de uma ordem régia, como era frequente, ou de um movimento voluntário desta elite social que decidiu assim ocupar o seu lugar na mais prestigiada instituição do concelho.

¹⁴² Cf. Idem, fl. 3.

¹⁴³ Cf. Idem, fl. 47 e 48v.

¹⁴⁴ Cf. Idem, fl. 103.

¹⁴⁵ Cf. SCMBRB\C\A\05\Lv 123, fl. 19.

¹⁴⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 422.

¹⁴⁷ Cf. Idem, fl. 316.

¹⁴⁸ Cf. Idem, fl. 316v.

4.2 Os doadores primitivos

Ao longo da sua história, a Santa Casa da Misericórdia de Borba foi recebendo inúmeras doações. Estas eram, por vezes, inteiras fortunas pessoais de borbenses que fizeram a sua riqueza no Extremo Oriente, através do comércio ultramarino ou, simplesmente, pela produção agrícola. Em qualquer dos casos, estes homens e mulheres solidificaram a instituição e o seu contributo terá sido fundamental na assistência dos mais desvalidos. Quantos borbenses, antepassados dos actuais, foram assistidos na doença pelo contributo destes doadores? Por esta razão, os diversos indivíduos que sustentaram e consolidaram a base financeira da Santa Casa da Misericórdia devem ser lembrados. A sua vida constitui também um precioso relato essencial para a história de Borba e para a história da sua comunidade.

4.2.1 João Velho e Inês Pires

Este casal fez em conjunto um testamento ¹⁴⁹ a 23 de Agosto de 1523, poucos meses antes da Confraria do Santo Espírito de Borba ser oficialmente convertida em Santa Casa da Misericórdia. Deixaram todos os seus bens ao seu único filho, também chamado João Velho, com excepção de dois prédios rústicos. O primeiro foi a Herdade dos Velhos, no termo da Cidade de Elvas, que ficava para a *Santa Misericórdia desta vila de Borba e Espírito Santo* com obrigação desta celebrar cinco missas por suas almas.

Note-se que, apesar do documento ter sido redigido antes do Alvará de 18 de Junho de 1524 que, oficialmente, converteu a confraria numa Santa Casa da Misericórdia, a comunidade local já considerava esta como uma verdadeira instituição de misericórdia, pelo que o Alvará régio apenas veio oficializar aquilo que, na prática, já se observava há alguns anos.

O outro bem que retiraram à herança de seu filho foi uma pequena vinha que tinham às Ervas, em Borba, tendo-a deixado à confraria de Nossa Senhora das Ervas, que aí possuía uma capelinha, e que, anos depois, se haveria de transformar no Convento das Servas.

4.2.2 Padre Bartolomeu Fernandes

O Padre Bartolomeu Fernandes escreveu o seu testamento a 30 de Abril de 1526, apenas dois anos após a conversão oficial da Irmandade em Misericórdia ¹⁵⁰. Este doador foi um dos primeiros a deixar a totalidade dos seus bens à Santa Casa de Borba. Dividiu o rendimento que estes bens proporcionavam em três partes iguais, a primeira era para ser gasta em missas pela sua alma e de seus pais, a segunda era para pagar



Vinha de Borba, principal fonte de riqueza do concelho desde o século XVI.

as despesas com os ornamentos feitos para estas missas e a terceira era para ser gasto pelos pobres de Borba, como a Santa Casa melhor entendesse. Com esta doação, deserdou todos os irmãos e sobrinhos. De entre os seus bens possuía algumas vinhas que nesse Outono iram dar uva. Contudo, o Padre Bartolomeu Fernandes diz no seu testamento que provavelmente lhe iriam roubar as uvas, mas se isso não acontecesse pedia que se fizesse vinho com elas e se entregasse aos frades do Bosque e aos pobres da vila de Borba.

¹⁴⁹ Cf SCMBRB\C\A\03\Lv 101, fl. 292. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 106 a 108.

¹⁵⁰ Cf SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 124 a 129.

Para que os seus bens dessem um rendimento fixo e líquido à instituição mandou que todas propriedades agrícolas fossem aforadas, pedindo aos enfiteutas que pagassem o foro pontualmente, dado a vocação assistencial da Santa Casa.

As missas que mandou rezar por sua alma e de seus pais, deveriam ser celebradas na igreja privativa da Santa Casa. No final do século XVIII estes bens rendiam à misericórdia, anualmente, a quantia de 88.765 réis.

4.2.3 Gomes Alves

Gomes Alves era casado com Isabel Lopes e escreveu o seu testamento a 17 de Novembro de 1526¹⁵¹. Possuía a Herdade da Represa, e mandou que os seus herdeiros passassem a dar todos os anos 30 alqueires de trigo à Confraria da Misericórdia de Borba ou então ao Hospital da vila de Borba. Em troca, a Misericórdia ou o Hospital, teriam de lhe dizer cinco missas por ano. O doador refere estas duas instituições como se fossem separadas. É provável que mesmo após a conversão da Confraria do Santo Espírito de Nossa Senhora em Santa Casa da Misericórdia de Borba, o Hospital, que havia sido arrolado, em 1511, pelo Duque de Bragança, tenha permanecido na posse deste, tendo apenas passado para a propriedade da Santa Casa alguns anos depois.

4.2.4 Padre Vasco de Pazes

O Padre Vasco de Pazes redigiu o seu testamento a 23 de Fevereiro de 1527¹⁵². Neste documento deixou todos os seus bens à Santa Casa da Misericórdia de Borba sem qualquer obrigação de missas pela sua alma. Nestes bens incluíam-se umas casas na Rua de Estremoz que foram aforadas ao Colégio de São Paulo que em seu lugar construiu parte do actual edifício. O doador recebeu estas casas da avó como pagamento de uma dívida em dinheiro que esta lhe devia. Mas a sua avó, sem o seu consentimento, andou a vender e a doar as mesmas casas a outros familiares pelo que o Padre Vasco de Pazes teve de gastar muito dinheiro com processos em tribunais, tendo apelado ao Duque de Bragança. Acabou por ficar com as casas tendo-lhe construído uns sobrados. Nos seus bens também se incluía uma escrava chamada Gracia que deixou ao seu cunhado Diogo Gonçalves, com a obrigação deste a alforriar passados doze anos de serviço.

4.2.5 Álvaro Anes Delgado

Este doador, segundo nos diz no seu testamento¹⁵³ datado de 9 de Outubro de 1531, foi casado duas vezes. A primeira com Leonor Vaz que já tinha morrido e estava enterrada na Igreja de Nossa Senhora do Soveral. A segunda vez casou com Catarina Bela. Desta segunda mulher tinha uma filha chamada Isabel que nomeou como herdeira de todos os seus bens mas com a condição de, pela morte desta, estes transitarem para a Santa Casa da Misericórdia de Borba, deserdando, assim, todos os seus filhos e netos. Nos seus bens destacava-se a Herdade de Gatzuz, na Aldeia dos Santaínhos, termo do Concelho de Monforte.

¹⁵¹ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\ Pç 063, fl. 1v.

¹⁵² Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\ Pç 005.

¹⁵³ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\ Pç 63\ fl. 7.

4.2.6 Catarina Mendes

Catarina Mendes pertencia à nobreza de linhagem borbense. Era filha de Lopo Mendes e de Beatriz Gil e sobrinha de Aires Pires, escudeiro. Redigiu o seu testamento no dia 9 de Outubro de 1531¹⁵⁴. Mandou ser enterrada na Igreja de Nossa Senhora do Soveral, onde o seu tio ordenasse. Mandou que os seus herdeiros dessem à Santa Casa da Misericórdia, todos os anos, um moio de trigo proveniente das suas terras em troca de seis missas mandadas rezar pela instituição pela sua alma.

4.2.7 Manuel Lobo de Pina

Manuel Lobo de Pina foi um borbense que desfrutou das aventuras e riquezas que as Descobertas e a Expansão portuguesa ofereciam no século XVI. Este homem nasceu em Borba nos finais do século XV e acabou por falecer em Badajoz. Aqui redigiu o seu testamento a 8 de Junho de 1559, documento escrito em castelhano por imposição do tabelião¹⁵⁵.

A Santa Casa da Misericórdia de Borba foi escolhida pelo testador para ser a sua universal herdeira, para com o dinheiro providenciar a sustentação dos pobres da vila. Nos seus bens contavam-se um juro de 250.000 réis anuais na Casa da Índia e diversas herdades, nomeadamente em Olivença, que renderiam anualmente 121.000 réis à instituição. Por disposição testamentária, estes bens nunca poderiam ser vendidos pela Misericórdia. Em troca, a Santa Casa ficava obrigada a rezar por sua alma uma missa diária na capela privativa da Igreja Matriz que este doador também deixou à instituição.

Para que Manuel Lobo de Pina recebesse um juro de 250.000 réis anuais na Casa da Índia, necessitou fazer um depósito de 5.000.000 de réis, pois o juro era de 5%. Esta era uma quantia verdadeiramente astronómica para a época.

A primeira informação que conhecemos de Manuel Lobo de Pina advém de um dos mais preciosos documentos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Borba: o requerimento que este doador apresentou à Rainha D. Catarina de Áustria em 17 de Setembro de 1555¹⁵⁶.

Neste documento, Manuel Lobo de Pina afirmou que, no ano de 1529, estava em Malaca e decidiu partir para as ilhas Molucas. Na fortaleza de Malaca deixou ao cuidado de um tal Pedro Fernandes uma grande quantidade de cravinho. O capitão da fortaleza, o célebre Pedro de Faria cujas aventuras Fernão Mendes Pinto narrou n' *A Peregrinação*, tomou posse das suas especiarias e enviou-as para Cochim, na Índia, na nau Santo André. Tomou posse das especiarias, o feitor da fortaleza de Cochim, chamado António da Fonseca.

Em Malaca, as especiarias pesavam 343 quintais, 2 arrobas e 2 arráteis, mas em Cochim verificaram que pesava mais 34 quintais e 16 arráteis. Como não faltava qualquer cravo em Malaca nem veio outro cravo na nau Santo André, consideraram todos que as especiarias de Manuel Lobo de Pina pesavam na realidade 377 quintais, 2 arrobas e 18 arráteis. Mas em 1555 ainda não lhe haviam pago a diferença, pelo que apresentou este requerimento à Rainha. Ao processo juntou diversas certidões assinadas pelos intervenientes. Todas têm a assinatura de algumas das mais importantes figuras dos Descobrimientos portugueses.

No início do ano de 1534, Manuel Lobo de Pina já se encontrava em Portugal. Enriquecido pelas aventuras na Índia, o borbense regressou à terra natal sedento de reconhecimento. Casou a irmã, Maria Loba com o fidalgo castelhano Juan Nunez de Prado, natural de Badajoz¹⁵⁷. Pouco tempo depois, comprou

¹⁵⁴ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\Pç 63\ fl. 3.

¹⁵⁵ Cf. SCMBRB\C\A\03\ Lv 102, fls. 1v a 5.

¹⁵⁶ Cf. SCMBRB\C\A\02\ Mç 098\ Pç 001.

¹⁵⁷ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 101\fl. 352.

algumas propriedades ao cunhado, o que deixa antever um casamento de conveniência ¹⁵⁸. O nobre castelhano estava falido e necessitava do dinheiro do borbense.

Manuel Lobo de Pina também faz um casamento por conveniência. Em 1539 a sua mulher era a filha de Francisco Misurado, cavaleiro fidalgo da Casa d'El Rei, que estava profundamente endividado. Este indivíduo devia 200.000 reais à Fazenda Real pela sua administração danosa do Almojarifado de Estremoz nos anos de 1531 e 1532. Manuel Lobo de Pina, que na época vivia em Olivença, emprestou-lhe o dinheiro dos 250.000 reais que haveria de receber nesse ano do juro da Casa da Índia com a condição de Francisco Misurado lhe fazer procuração para se vender a Herdade do Romal, na freguesia de São Lourenço, em Olivença, para com o dinheiro pagar a sua dívida. Manuel Lobo de Pina que desejava aplicar o dinheiro conseguido na Índia na aquisição de propriedades agrícolas que lhe dessem um rendimento acabou por comprar ele próprio a herdade do sogro, tendo concluído o negócio a 31 de Dezembro de 1541 ¹⁵⁹.

No seu testamento ¹⁶⁰, redigido em 1559, Manuel Lobo de Pina nomeou a Santa Casa da Misericórdia como universal herdeira. Contudo fez alguns legados a amigos e familiares. Deixou à sua irmã, Maria Loba, 20 ducados em moeda castelhana. Ao seu escravo Sabastião, de nação índia, deixou-o forro e deu-lhe um burro. Mandou que lhe dessem enquanto fosse vivo 15 alqueires de trigo da Herdade da Água Insonsa, termo de Elvas. A Tomé, outro escravo, mandou que servisse o seu amigo João Jácome. Também perdoou as dívidas de Damião Pazes, seu sobrinho.

Neste documento, Manuel Lobo de Pina demonstra o desejo de ser enterrado em Borba, na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral. Esta igreja estaria na época a ser reconstruída de raiz, pelo que o borbense desejou também contribuir para a sua conclusão. Deixa encarregar dessa tarefa a João Jácome Cizino, comendador da Ordem de Cristo, morador em Estremoz. O testador mandou construir uma capela quadrada, com quatro varas de lado, mandando que no seu interior se enterrasse também o seu filho Pedro Lobo, sepultado na Capela de Nossa Senhora da Guia do Mosteiro de Santo Agostinho de Badajoz. A capela borbense ainda hoje existe. Trata-se da actual capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, a primeira do lado da epístola. Esta ostenta ainda a sua arca tumular em mármore assente sobre dois leões e decorada com o brasão familiar.

A 22 de Junho de 1595, o Arcebispo de Évora, D. Teotónio de Bragança, emitiu uma patente em resposta a uma petição da Santa Casa da Misericórdia de Borba autorizando-a a celebrar a missa nesta capela. Os irmãos afirmaram nessa petição que Manuel Lobo de Pina lhes deixou toda a sua for-



Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso da igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral de Borba, doada por Manuel Lobo de Pina à Santa Casa da Misericórdia.



Túmulo de Manuel Lobo de Pina, capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso da igreja Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Borba.

¹⁵⁸ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 101\fl 354 e 356.

¹⁵⁹ Cf. SCMBRB\C\A\02\mç 098\Pç 003.

¹⁶⁰ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 1v a 5.

tuna pessoal com a obrigação de uma missa diária a ser celebrada *em uma capela sua que está na igreja matriz da dita vila em que jaz sepultado e nela tem hum altar ora novamente alevantado ornado de todo o necessário* ¹⁶¹.

O Arcebispo mandou visitar a capela e foi-lhe informado que estava decentemente ornada pelo que, permitiu que aí fosse celebrada a dita missa com a condição dessa capela ser fiscalizada, todos os anos, pelos delegados do Arcebispado. Note-se a ingerência da Diocese num templo da Ordem de Avis.

Após a transição destas missas para a Igreja da Santa Casa, em 1731, a capela foi entregue à Irmandade de Nossa Senhora do Sucesso que passou a administrá-la, sem ter, contudo, a sua posse directa, que permaneceu na Misericórdia.

4.2.8 Luís Martins Galego

No seu testamento ¹⁶² redigido a 27 de Abril de 1562, Luís Martins Galego afirmou que deseja ser sepultado na Igreja da Santa Casa da Misericórdia junto à pia de água benta e que lhe comprassem uma campa com a inscrição *Aqui jaz Luís Martins Galego, cavaleiro*. O facto de se intitular cavaleiro coloca-o como membro da nobreza local, embora não saibamos muito mais a seu respeito. Era filho de Jerónimo Martins e de Inês Ferreira e nomeou como herdeira a mulher Inês Martins. Por morte desta, todos os bens passaram à Santa Casa da Misericórdia de Borba com a obrigação de serem celebradas duas missas por ano em memória de sua alma.

4.2.9 Ana Vaz

Ana Vaz era conhecida em Borba pela “Mulher do Grilo” e redigiu o seu testamento a 9 de Setembro de 1562 ¹⁶³. Quis ser enterrada na “igreja do Santo Espírito”, ou seja, a actual Igreja da Santa Casa da Misericórdia. Deixou um cruzado à Irmandade da Senhora das Ervas para ajudar à construção da sua ermida. Esta pequena ermida seria anos mais tarde demolida para dar lugar ao grandioso convento de Nossa Senhora das Servas de Borba. A doadora instituiu como universal herdeira a sua alma, ou seja, os rendimentos dos seus bens seriam para, após a sua morte, fazer obras pias em seu nome para atenuar as penas do Purgatório. Contudo, deixou que o marido, Nicolau Fernandes, fosse o usufrutuário dos rendimentos enquanto vivesse. Após a morte deste, todos os seus bens seriam divididos em duas partes iguais. Uma era deixada aos seus irmãos, a outra seria para a Santa Casa da Misericórdia de Borba com o objectivo de mandar rezar missas por sua alma e da sua filha, Mónica Fernandes.

4.2.10 Gomes Barreto

Gomes Barreto é mais um borbense esquecido pela História mas que deixou um impressionante relato das suas aventuras no Extremo Oriente. Redigiu o seu testamento a 20 de Fevereiro de 1567 na Fortaleza portuguesa das Ilhas Molucas ¹⁶⁴. Neste documento declara-se fidalgo da Casa d’El Rei, título que o coloca no grupo restrito da nobreza nacional. Era casado com uma tal D. Isabel de quem não tinha filhos nem filhas. Estava nas Molucas de passagem com uma nau e diz que caso viesse a falecer, nomearia como capitão desta sua nau o cunhado, Gabriel Rebelo.

¹⁶¹ SCMBRB\A\02\Mç 026\ Pç 001.

¹⁶² Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\Pç 63, fl. 9.

¹⁶³ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\ Pç 004.

¹⁶⁴ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 101, fls. 105 a 123.

Apesar de terem sido os interesses financeiros a levarem-no à aventura no Oriente, acabou por ser um grande apoiante do espírito das misericórdias. Em primeiro lugar, desejou ser enterrado na Igreja da Santa Casa de Goa a quem deixou 600 cruzados (240.000 reais) para esta casar órfãos, com o parecer do padre Reitor da Companhia de Jesus daquela cidade. A esta instituição deixou também 5.000 patações de prata. Grande parte da sua fortuna foi distribuída por vários conventos de Goa.

Mas Gomes Barreto não se esqueceu da sua terra natal. À Santa Casa da Misericórdia de Borba deixou mil patações de prata. Aos filhos e filhas de Fernão de Anes e de Inês Gonçalves, seus pais adoptivos na dita vila de Borba, deixou Gomes Barreto cem patações, que foram distribuídos pela Santa Casa da Misericórdia de Borba.

O legado efectuado por este doador tinha contudo dois problemas. O dinheiro encontrava-se do outro lado do Mundo e em moeda de Malaca que não era aceite em Portugal. Como conseguiria fazer a conversão e a transferência do dinheiro? Ora a informação que se segue é surpreendente. O doador diz que os quase mil e cem cruzados que deixou à Santa Casa da Misericórdia de Borba, deveriam ser entregues à Santa Casa de Goa. Esta emitiria uma letra de câmbio que seria enviada à Santa Casa de Lisboa que, por sua vez, libertaria dos seus cofres o dinheiro em moeda portuguesa para se entregar à sua congénere de Borba.

Esta informação revelou o que Charles Boxer entendia ao dizer que as Misericórdias foram a espinha dorsal do Império Ultramarino Português, proposta ultimamente muito contestada mas que merece grande atenção. De facto, como este documento revela, as diversas misericórdias funcionavam como um primeiro banco intercontinental. Em vez de se transportar para Portugal o dinheiro em baús, sujeito a se afundar com uma tempestade ou a ser pilhado por piratas, este seguia em notas de câmbio pelos canais das Santas Casas. Isto permitia o transporte seguro de grandes capitais a nível intercontinental, iniciando-se assim a Globalização.

4.2.11 António Lopes Cevado

Este doador morava na vila do Redondo, mas o seu espírito pedia para Borba. No seu testamento, datado de 10 de Maio de 1567¹⁶⁵, António Lopes Cevado diz que quer ser enterrado na Igreja de São Bartolomeu de Borba, onde está sepultado o seu sogro, Diogo Pires. Esta data é muito antiga para a Igreja de São Bartolomeu. O primeiro documento que atesta a existência desta igreja é a Visitação de 1560 que refere apenas uma ermida. Só em 1609 se elevou a igreja de São Bartolomeu a sede de paróquia e se construiu o actual templo¹⁶⁶. O referido Diogo Pires, sogro de António Lopes Cevado, deverá ter sido um dos primeiros indivíduos a se enterrar nesta primitiva ermida, de que hoje não resta qualquer vestígio. Será mesmo de supor que terá sido um dos fundadores ou patrocinadores da edificação da ermida quinhentista.

Este doador possuía alguns bens, onde se destacava uma herdade no sopé da Serra de Ossa, que deixou à sua mulher Catarina Dias, para que esta os usufruísse em vida. Contudo, o doador diz que todos os seus bens, após a morte da mulher, passavam para a Santa Casa da Misericórdia de Borba, ficando todos os seus eventuais herdeiros deserdados. Diz também António Lopes Cevado que, caso a mulher não concordasse com esta doação, ficava ela também deserdada. Em contrapartida, o doador pediu que a Santa Casa da Misericórdia mandasse rezar três missas por ano sobre a sua sepultura, que seriam pagas pelos rendimentos dos bens deixados, que em 1792, rendiam 10.700 réis por ano.

¹⁶⁵ Cf. SCMBR\IC\A\03\Lv 102, fls. 103v a 106.

¹⁶⁶ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, pp. 96 a 99.

4.2.12 Pedro Gomes de Brito

Pedro Gomes de Brito pertencia à nobreza quinhentista da vila de Borba. Era filho de João Gomes e de Beatriz Rodrigues e conseguiu entrar no círculo de D. António, prior do Crato, que lhe fez uma doação contrária as leis gerais do reino mas que acabou por ser confirmada pelo Rei. No seu testamento¹⁶⁷ datado de 7 de Setembro de 1574, Pedro Gomes de Brito diz que é a D. António que deve tudo aquilo que tem: uma fortuna pessoal avaliada em 9 ou 10 mil cruzados (3.600.000 a 4.000.000 reais). Só na sua escriturinha possuía mil cruzados em moedas de ouro e prata e em jóias.

Era viúvo de Catarina Vaz Palha e, como não tinha herdeiros, nomeou a sua alma como universal herdeira, ou seja, os seus bens passavam a ser administrados tendo em conta que os seus rendimentos seriam para rezar missas para a sua salvação. Tal como Manuel Lobo de Pina, este doador possuía um juro na Casa da Índia, que deixou à Santa Casa da Misericórdia de Borba em troca desta instituição mandar rezar duas missas diárias pela sua alma. Este juro incidia sobre um depósito de 5.000 cruzados e rendia 100.000 reais anuais, apesar de não ser pago há muitos anos.

Os juros da Casa da Índia foram criados por Alvará de D. Sebastião de 26 de Agosto de 1565 e tinham um juro de 5% sobre o depósito. Este depósito ficava cativo perpetuamente, ou seja, nunca poderia ser novamente resgatado, pelo que muitos autores consideram esta aplicação financeira um “empréstimo forçado ao estado”. O juro era perpétuo e poderia ser usufruído por quaisquer herdeiros do titular, inclusive mulheres, bastardos ou instituições religiosas, clausula bastante liberal que desejava incentivar os depósitos. D. Sebastião pretendia com este dinheiro financiar a construção das fortalezas no Norte de África e os encargos de manutenção das armadas que faziam a segurança da carreira das Índias.

Pedro Gomes de Brito aderiu a estes juros da Casa da Índia com um depósito de 2.000.000 reais, tendo o padrão sido emitido no dia 22 de Fevereiro de 1566. A 9 de Junho de 1586, a Santa Casa da Misericórdia de Borba, através de uma exposição assinada pelo Dr. Rui Brandão, conseguiu que a Casa da Índia transferisse a titularidade do padrão para esta instituição. A 9 de Agosto de 1768, D. José confirmou o padrão à Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Contudo, esta operação financeira revelou-se desastrosa para ambas as instituições (Estado e titular). Como o padrão era perpétuo, ao fim de vinte anos, o Estado começava a ter prejuízo passando os juros da Casa da Índia a absorver grande parte das suas receitas. Por outro lado, o titular, como estava impedido de resgatar o depósito, via o seu juro a diminuir com a inflação, não podendo aplicar o dinheiro em algo mais rentável ou seguro. Se em 1566, o juro da Casa da Índia com o valor nominal de 100.000 reais equivalia a 764 gramas de ouro amoadado, em 1768, data da confirmação do padrão, já só equivalia a 224,22 gramas¹⁶⁸. Para além desta perda de valor para menos de um terço, há que ter em conta que o ouro perdeu muito do seu valor no século XVII com a introdução das grandes quantidades de metal americano.

Pedro Gomes de Brito mandou que da metade da sua riqueza pessoal se mandasse fazer uma capela na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral, dedicada à Madre de Deus: *Mando que de metade de minha fazenda me mandem fazer uma capela na Igreja de Nossa Senhora do Soveral da banda de São Sebastião da vocação da Madre de Deus a qual depois de feita e acabada lhe terão todas as coisas que lhe forem necessárias, convém a saber, de altar e pedra de ara e se poder dizer missa nela e vestimentas e cálix e galhetas e seus castiçais e tudo o que lhe for necessário para se nela poder dizer missas que me ande dizer quotidianas por minha alma e assim de meus defuntos para bem e melhor serviço do Senhor Deus e se o meu corpo for enterrado em o mosteiro como arriba digo, tirarão de lá a ossada e assim a de minha mulher*

¹⁶⁷ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102\ fls. 10v a 22v.

¹⁶⁸ Cf. GOMES, Alberto, *Moedas Portuguesas*, 1994, pp. 223 e 346.

e farão uma sepultura no meio da dita capela e serão lavrados os meus ossos na dita sepultura.

Os seus ossos apenas iriam para esta capela quando estivesse concluída. Até lá o seu corpo seria sepultado no Convento do Bosque. Esta capela foi terminada em 1578, como comprova a lápide que se encontra deslocada do seu local original e aplicada no alçado sul da Igreja Matriz. Esta capela, juntamente com todos os seus bens, passou para a administração da Misericórdia de Borba que lhe acabou por alterar o orago da Madre Deus para a Visitação.

A capela da Matriz havia sido doada pelo Cardeal D. Henrique, enquanto Arcebispo de Évora, a Pedro Gomes de Brito que tomou posse dela a 1 de Julho de 1574 junto dos membros da Câmara. Segundo se refere no documento, os membros da Câmara deveriam permitir que se fizesse a demarcação desta capela no interior da igreja que se estava a fazer de novo¹⁶⁹. Como demonstrámos, a nova igreja Matriz de Borba foi reedificada por volta de 1560 por ordem do próprio Cardeal D. Henrique, sendo que os vereadores da Câmara Municipal eram os responsáveis pela concretização prática da obra, decisão muito contestada pela Ordem Militar de São Bento de Avis¹⁷⁰.

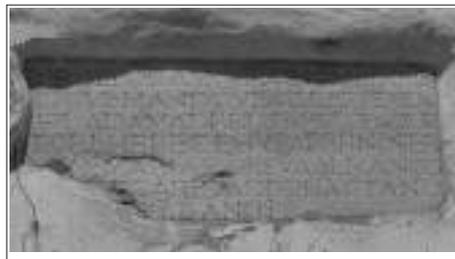
O Arcebispo de Évora, D. Teotónio de Bragança, permitiu que a Santa Casa da Misericórdia de Borba celebrasse as referidas missas por provisão datada de 22 de Junho de 1595¹⁷¹.

No seu testamento, Pedro Gomes de Brito afirmou que estava prevista a sua partida para o Norte de África às ordens do Duque de Bragança, para participar numa campanha militar. É muito provável que sejam os preparativos para a Batalha de Alcácer Quibir (1578). Diz, que eventualidade de falecer no Norte de África e caso houvesse aí uma Santa Casa da Misericórdia, que desejava que o seu corpo fosse sepultado onde morresse e que os seus bens fossem divididos por ambas as misericórdias. Felizmente para a instituição borbense, Pedro Gomes de Brito faleceu em Portugal a 4 de Setembro de 1579 tendo esta Santa Casa herdado todos os seus bens¹⁷². É possível que estivesse já muito idoso e doente para participar na batalha. Tivesse este doador morrido no ano seguinte e, provavelmente, a Santa Casa não herdaria nada, dada a ligação que este indivíduo tinha com o Prior do Crato que se rebelou contra Filipe II em 1580.

A riqueza do doador era de tal forma fabulosa que ele próprio diz que já nem sabe quantos negócios tem nem os consegue administrar convenientemente. De toda esta fortuna deserdou os eventuais herdeiros, incluindo uma irmã que vivia em Castela. A esta familiar, de nome Beatriz Gomes, deixou-lhe por ano 30 alqueires de trigo do rendimento da Herdade da Judia de Vale de Grou para seu mantimento, mas não permitiu que lhe dessem dinheiro *porque não tem ela saber para o guardar porque deita tudo por aí além*.



Capela da Misericórdia da igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral, também chamada da Madre de Deus, foi construída em 1578 por Pedro Gomes de Brito e doada por testamento à Santa Casa da Misericórdia de Borba, juntamente com os outros bens deste doador.



Lápide da fundação da capela da Madre de Deus por Pedro Gomes de Brito, trasladada do seu local original para o alçado Sul da igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral.

¹⁶⁹ Cf. SCMBRB\C\A\02\Mç 097\Pç 154 e Pç 169.

¹⁷⁰ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, p. 46.

¹⁷¹ Cf. SCMBRBB\C\A\Mç 097\ Pç 161.

¹⁷² Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\Pç 011.

À sua irmã deixou-lhe ainda em vida um escravo por nome Manuel para que este a servisse, mas após a sua morte o escravo ficava forro e livre com direito de usufruto de uma horta na Siqueira. Após a morte deste escravo, a horta regressava aos bens da Santa Casa. O doador também mandou que lhe dessem instrumentos de cultivo e um burro.

O doador mandou que, todos os anos, a Santa Casa da Misericórdia vestisse doze pobres de Borba e lhes fizesse um grande jantar com muita carne e vinho. Este é, contudo, um parco legado para tão grande fortuna. Os seus bens rendiam à Misericórdia de Borba 85.075 réis anuais, ao que se juntava o juro da Casa da Índia de 100.000 réis. As obrigações pias deste doador eram muito pesadas, pois obrigava a Santa Casa a celebrar todos os anos 730 missas pela sua alma. Em 1578, cada missa custava 30 réis, o que impunha uma obrigação de 21.900 réis por ano sobre o rendimento de 185.075 réis. Contudo, no final do século XVIII, cada missa já custava 100 réis, ficando assim a obrigação em 73.000 réis. A isto juntava-se as despesas de manutenção com as herdades arrendadas, a complexidade na sua administração e as dificuldades na cobrança do juro da Casa da Índia que frequentemente necessitava, para a sua concretização, da participação de um advogado ou de um procurador em Lisboa. O legado de Pedro Gomes de Brito é um excelente exemplo de como as doações antigas eram cada vez menos rentáveis para a instituição e constituíam apenas um peso na sua administração.

4.2.13 Sebastião Alves, o Sardo

Este borbense redigiu o seu testamento em 5 de Dezembro de 1579¹⁷³. Nele deixou expresso a vontade de ser sepultado na Igreja da Santa Casa, a que chamou de Espírito Santo, junto ao púlpito, onde estavam sepultados os seus antepassados. Deixou à Santa Casa diversas propriedades no termo de Monforte, todas aforadas, com a obrigação desta instituição mandar rezar pela sua alma e de seus familiares um anual de missas (365 missas num ano). Os rendimentos destas propriedades pagariam estas missas, sendo que o restante seria para distribuir pelos pobres de Borba, como a Mesa achasse mais conveniente.

Estes bens só entraram no património da Santa Casa a 23 de Fevereiro de 1614, após a morte de sua mulher, Catarina Dias da Silva¹⁷⁴.

Rendiam à instituição 31.850 réis por ano. A obrigação de Sebastião Alves obrigava a uma despesa de 10.950 réis, em 1579. Ficavam assim para os pobres pouco mais de 2/3 do rendimento dos seus bens. Contudo, pela grande inflação que se seguiu, na segunda metade do século XVIII, um anual de missas já custava 36.500 réis, pelo que o rendimento já não conseguia pagar a obrigação pia, não restando nada para os pobres. Por esta razão, em 1751, a Santa Casa conseguiu do Arcebispo de Évora uma patente para reduzir o encargo das missas¹⁷⁵.

4.2.14 Jorge Cardoso

Jorge Cardoso era casado com Catarina Franca e ambos fizeram o seu testamento em mão-comum no dia 20 de Outubro de 1580¹⁷⁶. A assinatura do documento decorreu junto ao Ribeiro do Tilheiro, no acento de Margarida Penteadada. Ambos afirmaram que desejavam ser enterrados na igreja da Misericórdia o que denuncia uma relação de afectividade com a instituição. Possuíam uma propriedade junto à Aldeia da

¹⁷³ Cf. SCMBRB\CVA\03\Lv 102\ fls. 50 a 53v.

¹⁷⁴ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 431, fl. 277.

¹⁷⁵ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 006.

¹⁷⁶ Cf. SCMBRB\CVA\03\Lv 102\ fls. 120v a 124.

Alcaraviça que deixaram à Santa Casa da Misericórdia de Borba com a obrigação desta instituição mandar rezar seis missas por ano pela sua alma, sendo que três eram cantadas e as outras três apenas rezadas. Esta propriedade rendia à instituição, nos finais do século XVIII, 3.000 réis por ano.

4.2.15 Heranças futuras não concretizadas

Existe um grupo de doadores de difícil tipificação. Tratam-se dos doadores que prevêem a cláusula da “herança futura”, ou seja, apesar de não fazer qualquer doação directa à Santa Casa da Misericórdia de Borba, especificavam no seu testamento que, caso a sua descendência se extinguisse, passariam os bens para esta instituição. A Santa Casa não negligenciava este tipo de doação pois, a longo prazo, poderia proporcionar um importante encaixe financeiro e patrimonial. No século XVI encontramos quatro doadores deste tipo da nobreza local borbense. A razão porque não fizeram uma doação directa deriva do facto de desejarem que os seus descendentes mantivessem o mesmo estatuto social e riqueza que eles próprios auferiram.

O primeiro destes doadores de “heranças futuras” foi Fernão de Landim que escreveu o seu testamento a 8 de Julho de 1569¹⁷⁷. Nele referiu que desejava ser enterrado na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral com os seus filhos. Deixou 1.000 reais para o reparo das camas do Hospital da Santa Casa da Misericórdia.

Todos os seus bens foram deixados a sua mulher, Beatriz Pegas, com a obrigação desta mandar rezar por sua alma uma missa por mês. Quando ela falecesse passariam os bens para a sua neta Catarina, filha de Luísa de Landim, sua filha, já defunta. Caso Catarina se casasse sem a autorização do pai, passariam os bens para André, outro neto do testador. Caso acabasse a descendência dos seus netos, todos os seus bens passariam para o Hospital de Borba com a obrigação de duas missas rezadas por mês. Na realidade, a sua descendência nunca acabou e a Santa Casa acabou por nunca receber nada deste doador. Ainda assim, a instituição acompanhou a sua descendência tendo chegado a requer duas certidões do seu testamento, uma em 1631 e outra em 1761, certamente para fundamentar uma reivindicação da posse destes bens caso morresse o último membro da família. É provável que Fernão de Landim fosse da nobreza local, embora nada refira a esse respeito no seu testamento.

Dona Violante de Valadares redigiu o seu testamento a 4 de Janeiro de 1570¹⁷⁸. Desejou ser enterrada no jazigo do pai em Nossa Senhora do Soveral. Nomeou como herdeiro o sobrinho Bartolomeu de Valadares. Em caso de extinção da linha de Bartolomeu de Valadares, a Santa Casa da Misericórdia de Borba herdaria todos os seus bens. Esta linha nunca se extinguiu sendo a família Valadares uma das mais importantes na História de Borba.

Igual cláusula incluiu no seu testamento, datado de 3 de Abril de 1573, o Cavaleiro da Ordem de Cristo Fernão Lourenço¹⁷⁹.

João Pegas escreveu o seu testamento a 10 de Dezembro de 1578¹⁸⁰. Quis ser sepultado numa campa com um letreiro que diga “sepultura de João Pegas e de seus herdeiros com missa quotidiana”. Diz que está fazendo uma capela na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral e que está quase concluída, pelo que manda que as suas missas sejam ditas nesta capela. Julgamos que esta capela seja a de Nossa Senhora do Rosário, cuja irmandade ele já refere no seu testamento. Apesar de não fazer uma doação

¹⁷⁷ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\Pç 031.

¹⁷⁸ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\Pç 035.

¹⁷⁹ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\Pç 047.

¹⁸⁰ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\Pç 001.

directa, observamos nos seus legados pios os valores das misericórdias. Com o seu dinheiro, mandou vestir seis pobres, três homens e três mulheres. Também mandou que o seu escravo Pedro ficasse livre e forro e deixou-lhe várias vacas, roupa de vestir e de dormir, todos os objectos da sua pertença, utensílios de caça, cães e furões para a caça e 10.000 reais para comprar uma casa. Igual tratamento recebeu o escravo António. Vinculou todos os bens a um morgado que passou para os sobrinhos. Caso a linha hereditária destes se extinguisse, passava o morgado para a Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Na aprovação do seu testamento, testemunharam o Bacharel Manuel Franco, o Alcaide Gonçalo Franco, o Almirante Sebastião Vaz, morador em Vila Viçosa, figuras importantes da elite local que atestam a nobreza deste doador.

4.3 Campanhas artísticas no século XVI

O crescimento e consolidação da Santa Casa da Misericórdia de Borba foram conseguidos graças às doações particulares que impunham como contrapartida a celebração de missas por alma dos doadores. Era necessário, portanto, possuir uma igreja bem ornamentada pelo que as campanhas artísticas adquiriram bastante importância na gestão financeira da instituição.

4.3.1 A igreja quinhentista, problemática da sua fundação e construção

No século XVI assistiu-se à conversão da Confraria do Santo Espírito de Nossa Senhora na Santa Casa da Misericórdia de Borba. Apesar do crescimento económico proporcionado pelos Descobrimentos, não resta



Igreja e hospital da Santa Casa da Misericórdia de Borba.

em Borba grandes testemunhos da arte quinhentista. Não se deve este fenómeno a uma pobreza da região, mas antes a um surto construtivo e artístico muito forte nos séculos XVII e XVIII que substituiu os testemunhos da arte de quinhentos. Resta em Borba somente a igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral, na sua componente arquitectónica para demonstrar a importância desta vila alentejana no século XVI.

Outro testemunho deste período poderá ser a actual igreja da Misericórdia, embora a questão levante muitos problemas motivada pela falta de documentação e, principalmente, por dados contraditórios.



Igreja matriz de Nossa Senhora do Soveral de Borba, projectada em 1560, mandada construir pelo Cardeal D. Henrique.

Túlio Espanca afirmou que em 1417 (sic), no alpendre da Igreja de Santa Maria, foi fundada a Confraria do Santo Espírito de Nossa Senhora, antecessora da Santa Casa da Misericórdia de Borba. O autor adianta que três anos depois, em 1420, a Matriz passou para a sua actual localização deixando livre a igreja medieval de Santa Maria que foi ocupada totalmente pela confraria, acabando depois por se tornar na igreja da Santa Casa¹⁸¹.

Esta leitura levanta muitos problemas. O primeiro é que a fundação da Confraria do Santo Espírito não ocorreu no ano

¹⁸¹ Cf. ESPANCA, Túlio, *Inventário Artístico de Portugal*, Vol. 9, t. I, 1978, pp. 71 e 82.

de 1417, mas sim em 1379, pois a data referida no documento original está expressa na “era de César”, utilizada na Península Ibérica até ao século XV. Acontece que no século XIX, os escrivães da Santa Casa, desconhecendo este facto, consideraram que a instituição tinha sido fundada em 1417 depois de Cristo. Túlio Espanca ao ter lido os documentos oitocentistas contagiou-se com este engano.

O segundo facto que também pode ser contestado é a data da transferência da Matriz para a sua actual localização. A data de 1420 baseia-se numa lápide em mármore na actual igreja que diz ter sido a igreja construída neste ano por ordem do Grão-mestre da Ordem de Avis Dom Rodrigo de Sequeira. Ora o actual templo foi construído em 1560 por ordem do Cardeal D. Henrique num plano de reformulação das igrejas da Ordem de Avis¹⁸².

A discrepância entre as datas da lápide e do edifício tem sido explicada recorrendo-se a duas campanhas de obras diferentes, ou seja, que a igreja de Nossa Senhora do Soveral construída no século XV foi totalmente demolida, 140 anos depois da sua construção, e substituída pela actual igreja.

Esta é a explicação mais linear. Contudo, não é de descartar que a campanha de 1420, sob o mando de D. Rodrigo de Sequeira, tenha incidido sobre a Igreja de Santa Maria do Castelo que datava de 1260. A deslocação do templo apenas poderá ter ocorrido em 1560. De facto, se tivesse sido construída uma igreja de raiz em 1420, muito dificilmente seria demolida apenas 140 anos depois. Mandava a mentalidade da época que o templo fosse aproveitado no máximo possível para poupar recursos financeiros e humanos. Com a deslocação da Igreja Matriz em 1560, levou-se também a lápide que foi aplicada nas paredes da nova igreja como uma relíquia comprovativa da antiguidade da igreja borbense.

A inexistência de quaisquer vestígios quatrocentistas na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral e o facto da lápide não se inserir no seu local original parece comprovar a hipótese de que a campanha de 1420, a mando de D. Rodrigo de Sequeira, incidiu sobre a medievá igreja de Santa Maria do Castelo e que a deslocalização da Matriz para o local actual apenas ocorreu em 1560.

O terceiro problema da tese de Túlio Espanca reside na incompatibilidade entre a localização da actual Igreja da Misericórdia e o topónimo Rua de Santa Maria que dentro do Castelo parece evocar a primitiva igreja Matriz. A distância entre os dois objectos parece afastar a hipótese de que a igreja da Santa Casa seja de facto a antiga Matriz de Santa Maria do Castelo.

Finalmente, o quarto problema reside na interpretação linear de que a Santa Casa simplesmente ocupou toda a antiga igreja Matriz de Santa Maria do Castelo perante a total passividade da Ordem de Avis. Esta leitura ingénua não tem em conta o sentido aguerrido da propriedade que vigorava no Portugal Medieval. Nunca a Ordem de Avis entregaria gratuitamente uma igreja a uma confraria. Não nos podemos esquecer que uma igreja era um meio de produção de dinheiro, pois servia para cativar esmolas e doações dos fiéis. A presença em Borba de uma confraria com igreja própria significava perda de receitas para a Ordem de Avis e como se verificou pela má relação entre a Santa Casa e esta instituição ao longo dos séculos XVII e XVIII, muito dificilmente haveria uma cedência tão pacífica e linear. A Ordem Militar de Avis preferiria dessacralizar o templo e vendê-lo para ser convertido em habitação do que cedê-lo como igreja à Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Por outro lado, se a transferência da Igreja Matriz para a sua actual localização só ocorreu em 1560, era essencial à Santa Casa da Misericórdia ter uma igreja própria pois logo no início do século XVI recebeu doações com a contrapartida de mandar rezar missas pela alma dos doadores na sua igreja privativa.

Vejam estas doações. O Padre Bartolomeu Fernandes, que escreveu o seu testamento¹⁸³ em 1526, diz que quer ser sepultado no adro da Igreja de “Santa Maria do Sobral”, onde está sepultada a sua

¹⁸² Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, pp. 45 a 49.

¹⁸³ Cf. SCMBR\B\C\A\03\Lv 102, fls 124 a 129.

mãe, mas quer que as missas por sua alma sejam rezadas na Igreja da Misericórdia, ou seja, no início do século XVI, antes da construção da actual igreja Matriz, Paróquia e Misericórdia funcionavam em dois templos separados.

Nas doações posteriores, refere-se sempre a Igreja da Misericórdia como “Igreja do Santo Espírito” ou “Espírito Santo” o que evoca um orago anterior a 1524, ou seja, a igreja da Misericórdia seria a igreja da Confraria do Santo Espírito de Nossa Senhora. Foi assim na doação de Ana Vaz, a mulher do Grilo, que mandou ser sepultada no interior desta igreja em 1562¹⁸⁴ e na doação de Sebastião Alves, datada de 1579, que quis ser enterrado junto ao púlpito onde estava a sepultura do seus antepassados¹⁸⁵.

A data da transferência da Igreja Matriz de dentro do Castelo para a sua actual localização não é de menor importância para a História da Santa Casa. Se esta transferência ocorreu em 1420, é possível (mas pouco provável) que tenha havido cedência do templo à confraria do Santo Espírito. Se, por outro lado, a transferência apenas ocorreu em 1560, então é certo que a Misericórdia possuía uma igreja própria e independente da de Santa Maria do Castelo, o que explicava a distanciação entre a igreja da Santa Casa e o topónimo de Rua de Santa Maria. Esta hipótese obriga, contudo, que a medieval igreja tenha ficado devoluta, sendo a sua localização desconhecida mas inserida no tecido urbano do castelo.

Ora acontece que, em Setembro de 1580, o mordomo do mês da Santa Casa deu *a um pobre, que estava na igreja velha que era de Santa Maria, trinta réis*¹⁸⁶. Esta pequena informação documental comprova que a Igreja da Misericórdia não é nem nunca ocupou a antiga igreja de Santa Maria do Castelo, aqui chamada de “igreja velha”. Também comprova que a antiga igreja paroquial ficou devoluta. Finalmente, parece sustentar que a transferência da Matriz para a sua actual localização só ocorreu em 1560 com a construção do actual templo. Se a transferência do templo tivesse decorrido em 1420, muito dificilmente se manteria a memória, 160 anos depois, da localização da antiga igreja no interior do Castelo. Por exemplo, hoje em Borba, ninguém se recorda da exacta localização do Pelourinho que foi apeado há menos de 100 anos.



Cine-teatro de Borba, edifício do início do século XX, é possível que ocupe a primitiva localização da medieval igreja de Santa Maria do Castelo de Borba.

Estas conclusões abrem as portas a uma informação preciosa: a medieval igreja de Santa Maria do Castelo, que já existia em 1260, foi absorvida pelo tecido urbano e, possivelmente, ainda hoje se encontra inserida nalguma habitação do Castelo. Podemos aventar a hipótese de o seu espaço ter sido ocupado pelo actual Cine-teatro devido à orientação e à localização privilegiada no cruzamento das duas antigas ruas principais do castelo.

Assim, a igreja da Santa Casa da Misericórdia possui uma história distinta da igreja de Santa Maria do Castelo. É possível que a confraria tenha funcionado no seu interior até, no máximo, 1526, data da primeira informação documental que atesta a existência da igreja privativa da misericórdia. Por outro lado, na tomada de posse dos bens da Confraria em 1511, feita pelo delegado do Duque de Bragança, Pêro Machado, não é referida qualquer capela ou igreja como pertencente à Confraria do Santo Espírito. Assim, a actual igreja da Misericórdia foi fun-

¹⁸⁴ Cf. SCMBRB\C\A\03\Mç 103\Pç 004.

¹⁸⁵ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 50 a 53v.

¹⁸⁶ SCMBRB\C\B\01\Lv 413, fl. 29v.

dada e construída de raiz entre 1511 e 1526, precisamente no mesmo período em que a Confraria requereu ao Rei a sua conversão em Santa Casa da Misericórdia. É muito provável que a construção desta igreja tenha decorrido como consequência da transformação da confraria em misericórdia, o que limitaria a baliza cronológica para a sua construção a 1524-1526. Ao estar sob a tutela directa do Rei, a Santa Casa da Misericórdia de Borba estaria livre do Duque de Bragança e da Ordem Militar de Avis podendo construir livremente a sua igreja e angariar assim os fundos necessários à sua consolidação. A construção da igreja seria assim um manifesto da independência institucional da Misericórdia em relação aos poderes políticos e religiosos locais.

Mas será a actual Igreja da Misericórdia o imóvel construído entre 1511 e 1526? Num inventário datado de 1827 refere-se claramente que o templo foi construído em 1596: *uma igreja toda de abóbada antiquíssima que segundo um assento que se encontra foi feita no ano de 1596*¹⁸⁷. Que “assento” será este que ainda existia em 1827? Será um assento documental no arquivo da instituição ou um registo epigráfico na igreja? O livro de receita e despesa de 1595-1596, que cobre a primeira metade deste último ano, nada refere sobre isso¹⁸⁸. Apesar de se ter perdido o livro que documenta o período de 1596-1597, julgamos que esta informação não corresponde inteiramente à verdade. Em primeiro lugar, porque entre Setembro e Dezembro de 1579 se executou a obra de construção do coro sob a direcção do mestre Diogo Rodrigues¹⁸⁹. Não corresponde à mentalidade da época executar uma campanha de obras de vulto para, quinze anos depois, demolir tudo e construir um templo novo. Em segundo lugar, porque a data de 1596 corresponde a uma era de renovação da Santa Casa da Misericórdia tendo-se mesmo efectuado um novo compromisso. É provável que as novas Mesas, saídas do renovado compromisso, tenham efectuado umas pequenas obras de renovação da igreja e tenham colocado esta data numa lápide, levando o observador a pensar que o templo fora integralmente renovado tal como a instituição, numa atitude de propaganda. Séculos depois, esquecida a história da Santa Casa, os irmãos oitocentistas julgaram que esta data correspondia de facto à construção da igreja, desconhecendo que esta era muito mais antiga. Infelizmente o “assento” que datava a igreja, fosse ele documental ou epigráfico, perdeu-se.

Mas afastada a data de 1596 como ano da construção da Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, que provas existem de que a actual igreja terá sido construída em 1524-1526? Para validarmos esta hipótese temos de analisar o monumento como se de um documento de pedra se tratasse.

A sua concepção arquitectónica é composta por nave única de planta longitudinal sem transepto nem capelas laterais. A capela-mor tem planta quadrada com abóbada polinervada mais baixa que as da nave. A nave tem duas abóbadas polinervadas o que denuncia uma planta na proporção de 2:1, ou seja, o comprimento corresponde ao dobro da largura.

Esta proporção e composição arquitectónicas integram esta igreja no “ciclo tardo-gótico alentejano”, afluído por José Custódio Viera da Silva¹⁹⁰. Como este autor reparou, o Alentejo



Abóbada da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, típica do tardo gótico final alentejano que se prolongou pelo século XVI.

¹⁸⁷ SCMBR\B\C\A\05\Lv 123, fl. 19.

¹⁸⁸ Cf. SCMBR\B\C\B\01\Lv 421.

¹⁸⁹ Cf. SCMBR\B\C\B\01\Lv 412, fls. 9v, 11v, 12, 13, 28, 31, 32v, 37, 38, 38v, 39, 41, 42v, 43, 44, 44v, 45, 47v, 51v, 53, 53v e 55.

¹⁹⁰ Cf. SILVA, José Custódio Vieira da, *O Tardo-Gótico em Portugal, a arquitectura no Alentejo*, 1989.

será o palco de uma intensa campanha construtiva nos finais do século XV e primeira metade do século XVI composta por grandes igrejas com abóbadas polinervadas de grande qualidade e mestria. Esta técnica apareceu tanto em igrejas conventuais, como paroquiais, Sés catedrais e Misericórdias, atravessando ordens religiosas, dioceses e comarcas. Trata-se de um método construtivo que eleva a arquitectura alentejana deste período a uma classe de importância nacional. De facto, no resto do país, as igrejas possuíam telhado em madeira que, pelo peso diminuto, não exigiam grandes conhecimentos arquitectónicos. Terá sido a falta de madeira conveniente (carvalho ou castanheiro) para a construção dos telhados no Alentejo que originou a opção por esta técnica. Ficava mais barato aos encomendantes contratar mestres-de-obras muito experientes (como os Arrudas) e um grande número de pedreiros e serventes do que mandar vir madeiras da Beira ou do Norte da Europa.

A igreja da Misericórdia de Borba insere-se pois neste surto arquitectónico que foi iniciado com a igreja do Convento de São Francisco de Évora. Este imóvel apresenta-se também com nave única e cobertura de abóbadas, apesar de possuir capelas laterais e um transepto.



Abóbada da igreja de São Bartolomeu de Borba, concluída em 1609.

Após esta igreja, são construídas muitas outras que deixaram de utilizar estes resquícios de medievalidade aplicando o modelo de nave única, sem capelas nem transepto. A nível conventual destaca-se a igreja dos Lóios de Arraiolos (1537) e a nível paroquial as igrejas Matrizes de Avis e Vimieiro. José Custódio Vieira da Silva coloca também neste conjunto a igreja de São Bartolomeu de Borba ¹⁹¹, mas a abóbada desta igreja foi concluída apenas em inícios do século XVII ¹⁹². Esta cronologia tardia denuncia que o modelo vigorou muito tempo para além do século XVI.

A igreja da Misericórdia de Borba por estar inserida no “surto tardo-gótico alentejano” terá sido assim construída na primeira metade século XVI, pelo que as datas de 1511-1526 ou 1524-1526 ganham sustentabilidade. O facto da Misericórdia ter recebido grandes doações na década de vinte do século XVI parece confirmar estas datações.

4.3.2 A primeira obra documentada: o coro da igreja



Coro da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1579, sob a direcção de Diogo Rodrigues.

O arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Borba não conserva quaisquer livros de receita e despesa anteriores a 1578, pelo que, antes desta data é muito difícil encontrar campanhas artísticas documentadas. Contudo, foi logo durante a Mesa de 1579–1580 que se procedeu à primeira obra documentalmente comprovada: o coro da igreja.

Esta obra foi efectuada entre Agosto e Dezembro de 1579 sob a direcção do mestre pedreiro Diogo Rodrigues que recebeu três pagamentos do provedor, no valor total de 4.410 reais. Em dois dos pagamentos, o dinheiro foi dado pelo provedor ao mordomo do mês que, por sua vez, pagou ao pedreiro.

¹⁹¹ Cf. Idem, *Op. Cit.* p. 147.

¹⁹² Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, p. 99.

Assim aconteceu em Agosto com os primeiros 2.000 reais que foram dados ao escrivão, Gaspar do Rego e em Dezembro, com o segundo pagamento de 750 reais dados ao mordomo Brás Quadrado. O último pagamento de 1.660 reais foi dado pelo próprio provedor ao mestre pedreiro, pois a obra já estava concluída¹⁹³. Além deste dinheiro, Diogo Rodrigues recebeu mais 7.470 reais, ao longo dos meses que durou a obra, proveniente dos mordomos. Parte deste dinheiro foi adiantado ao mestre pedreiro pelos referidos Gaspar do Rego e Brás Quadrado que depois o receberam da instituição. Gaspar do Rego chegou a emprestar os serviços do seu “moço” para ajudar à obra¹⁹⁴.

Estas verbas não contemplavam a compra de alguns materiais, tal como areia, lajes de mármore, portas em madeira para o coro, pregos para estas e comida para o oficial que as instalou¹⁹⁵. Feitas as contas, a obra do coro custou à Misericórdia 18.974 reais.

A opção de se construir um coro demonstra que a Santa Casa da Misericórdia decidiu dar especial importância à música e aos cânticos nas celebrações que decorriam na sua igreja. Através do espectáculo, desejava-se cativar os fiéis, tanto para os afastar das eventuais heresias, como desejava o recente Concílio de Trento, como para angariar mais esmolas para a instituição e competir com a igreja Matriz e com a ermida de São Bartolomeu.

4.4 Síntese do período

A Santa Casa da Misericórdia de Borba possuía nos finais do século XVI uma organização já bastante complexa. De facto, a instituição funcionava desde finais do século XIV com o título de Confraria do Santo Espírito de Nossa Senhora, mas já com a vocação assistencial de Misericórdia que se veio a oficializar em 1524. Esta sua vocação obrigou a que desde cedo se tivessem definido a organização da instituição.

O seu funcionamento poderia ser dividido em dois corpos: os dirigentes eleitos e os funcionários. A organização do corpo de funcionários resultava das exigências práticas do dia-a-dia e irá evoluir ao longo do tempo, atravessando séculos em permanente evolução. O corpo de dirigentes resultava, em contrapartida, de códigos sociais, culturais e políticos, e por esta razão sofreria profundas alterações quando o modelo se esgotava e entrava-se em ruptura política. Nos primeiros livros de receita e despesa do arquivo da Misericórdia borbense ainda se nota uma organização política medieval. O provedor era, teoricamente, o senhor absoluto da Misericórdia, mas como não podia gastar o dinheiro da instituição via os seus movimentos toldados. Era um “rei num tabuleiro de xadrez”: a mais importante peça mas a que menos se podia movimentar. Por outro lado, o mordomo tinha o poder total da atribuição de verbas. Para se evitar que tomasse o poder da instituição, apenas se permitia que exercesse o cargo durante um mês. Este impedimento levava a discrepâncias mensais na política assistencial da misericórdia.

Este sistema ainda medieval levantava alguns problemas. O provedor não conseguia impor uma política de assistência concertada, os mordomos distribuíam dinheiro sem critério, a imagem da misericórdia estava sujeita às inimizades e conflitos entre provedor e mordomos e entre mordomos e assistidos. O resultado foi o abandono da elite nobre da Misericórdia, com conseqüente quebra de qualidade dos corpos dirigentes, de tal forma que era comum os provedores abandonarem os cargos a meio do mandato ou, até mesmo, recusarem a eleição.

¹⁹³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 412, fls. 9v, 11v e 12.

¹⁹⁴ Cf. Idem, fls. 32v, 37, 38, 38v, 39, 41, 42v, 43, 44, 44v, 45, 47v e 53.

¹⁹⁵ Cf. Idem, fls. 28, 31, 47v, 51v e 53v.

Impunha-se uma reforma, que acabou por chegar em 1595. Foi redigido um novo compromisso que atribuía o poder de decisão a um corpo colectivo de 10 elementos (depois aumentado para 12): a Mesa. As decisões passaram a ser tomadas em conjunto havendo o empenho de todos na sua concretização. A elite nobre regressou à direcção da instituição levando-a ao caminho da consolidação.

Mas esta evolução operada nos finais do século XVI não seria possível sem as doações pias. É neste século que surgem os grandes doadores: Bartolomeu Fernandes, Manuel Lobo de Pina e Pedro Gomes de Brito, ricos borbenses que deixaram toda a sua fortuna e propriedades à Santa Casa para que esta, em seu nome, continuasse a tarefa de assistir os pobres, os doentes e os injustiçados. Podemos definir quatro tipologias diferentes de doadores.

Em primeiro lugar, encontramos as figuras da nobreza local como sejam Pedro Gomes de Brito e Luís Martins Galego, indivíduos ligados ao centro de poder e decisão. Os seus rendimentos provinham sobretudo de mercês régias e de altas figuras do Estado em recompensa pelos serviços prestados.

Depois, encontramos os borbenses enriquecidos pela diáspora ultramarina que optaram por partilhar com os pobres da sua terra natal a fortuna conseguida em terras do Oriente. Trata-se do caso de Gomes Barreto e Manuel Lobo de Pina. Ambos saíram de um quadro social pobre e emigraram para o Extremo Oriente, nunca se esquecendo da sua Borba natal.

O terceiro tipo consistia nos membros do clero residente em Borba, indivíduos ligados à Igreja, tanto por via da Ordem Militar de Avis como pela Diocese de Évora. As suas doações integrais à Misericórdia decorriam do facto de não terem descendência directa e de partilharem os ideais humanistas que as misericórdias defendiam. Neste terceiro grupo inseria-se o Padre Bartolomeu Fernandes e o Padre Vasco de Pazes.

Finalmente, o quarto grupo trata-se dos proprietários agrícolas. Estes são indivíduos nascidos na região que conseguiram desenvolver com sucesso os meios de produção agrícola. São detentores de vastas herdades onde produzem trigo, vinho e azeite. Provavelmente, por verificarem que tiveram uma vida cheia de sucesso quando comparado com os restantes proprietários, decidem doar à misericórdia parte dos seus bens ou direitos sobre parte dos rendimentos das suas herdades. Este tipo de doadores raramente efectua uma doação integral porque quase sempre possuem herdeiros directos já instalados na exploração agrícola. Apesar de serem doações mais parcelares, são em grande número o que torna este grupo num dos mais importantes na História da Santa Casa da Misericórdia de Borba.

A administração no Regime Absolutista

A coroação do rei Filipe II de Espanha como rei de Portugal, em 1580, despoletou uma profunda reforma do Estado Português. O país ainda estava preso a uma mentalidade medieval, guerreira, pouco racional, que acabou por provocar o desastre de Alcácer Quibir (1578). Filipe II reorganizou as instituições portuguesas tornando-as mais modernas e eficazes. As finanças públicas foram reorganizadas o que levou a uma acção mais eficaz do Estado.

Esta reorganização também influiu nas misericórdias, que estavam sob a tutela régia desde o reinado de D. Manuel. Foram emitidos diversos diplomas com vista ao controlo efectivo das contas destas instituições. Esta ingerência filipina não tinha por objectivo levar a Coroa a apropriar-se dos bens das misericórdias, mas antes proteger estas instituições dos maus governos das oligarquias locais, que tinham gerências danosas, orientadas por interesses pessoais, levando ao descrédito de um modelo institucional importantíssimo na assistência aos mais desfavorecidos.

O primeiro passo foi a imposição, em 1582, da fiscalização dos Provedores das Comarcas alargada em 1593. Este agente do Estado central passou a poder assistir às eleições da Mesa, podendo estas serem constituídas por nomeação do Rei, e a fiscalizar as contas da instituição. A 6 de Dezembro de 1603, os vereadores das câmaras municipais e os membros das mesas foram proibidos de arrendar em seu nome ou por interposta pessoa as terras dos concelhos e das misericórdias, prova de que isto era uma prática comum¹⁹⁶.

Em 1618 foi publicado o compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que passou a ser o modelo para todas as instituições similares. Pouco depois, pelo Alvará de 24 de Abril de 1627, todas as Misericórdias passam a ter uma bandeira igual à da de Lisboa, com a representação do trinitário Frei Miguel de Contreiras e as letras FMI (Frei Miguel Instituidor). Ambas as medidas pretendiam a normalização das misericórdias por todo o país.

Esta política moralizadora das misericórdias também teve reflexos em Borba. Como verificámos, no ano de 1588, a provedoria foi ocupada por Francisco Valadares, um membro da aristocracia local, certamente para regular a instituição que possuía gerências instáveis. Em 1595, entrou em vigor um novo compromisso que separou os poderes de decisão e de execução, bem como as valências financeira e assistencial.

¹⁹⁶ Cf. SCMBRB\A\02\Mç 014\Pç 004.

5.1 A administração financeira e patrimonial

A Santa Casa da Misericórdia de Borba entrou na Idade Moderna com uma estrutura mais complexa do que na época quinhentista. Os irmãos da misericórdia reuniam-se todos em assembleia-geral no dia 2 de Julho de cada ano e elegiam o provedor e os dez irmãos da mesa. Estes tinham de ser metade de estirpe nobre e metade de estirpe popular. Estes onze elementos formavam a “Mesa”, um órgão deliberativo com reuniões periódicas. Aqui o provedor tinha um papel de equilíbrio, de harmonização e consenso entre os grupos. Estes decidiam em conjunto para onde atribuir as verbas. Cada membro da mesa apenas podia servir um ano ficando impedido de servir no mesmo cargo nos três anos seguintes. Podia, contudo, exercer outro cargo.



Cofre das três chaves onde era guardado o dinheiro da Misericórdia. A sua abertura era só possível com a concordância do provedor, escrivão e tesoureiro.



Interior do cofre das três chaves da Santa Casa da Misericórdia de Borba onde ainda se preserva a bolsa de seda para guardar as moedas de ouro.

O dinheiro da misericórdia era guardado no “cofre das três chaves” sendo aberto apenas na presença do provedor, do escrivão e do tesoureiro que detinha a responsabilidade directa sobre as entradas e saídas de dinheiro. Este apenas libertava as verbas com ordem expressa da Mesa. O tesoureiro era eleito por todos os membros da Mesa e não tinha qualquer poder de decisão ou de execução. O dinheiro era entregue ao Mordomo do mês que distribuía as esmolas pelos presos, pobres, doentes e carenciados. O mordomo do mês podia ser um dos irmãos da mesa, mas não era obrigatório.

Além destes órgãos compostos por irmãos da Santa Casa, a instituição tinha mais membros assalariados que lhes prestava serviços do foro religioso, médico, judicial e financeiro, que são, grosso modo, os mesmos que já estavam presentes no final da época quinhentista.

No início, a nobreza de sangue borbense não aderiu a este modelo, possivelmente porque via na Santa Casa uma instituição controlada pelas classes populares. Contudo, pouco depois, a nobreza ocupou o seu lugar e participou activamente nos destinos da instituição ao longo dos séculos seguintes.

5.1.1 A administração entre 1600 e 1610

O século XVII iniciou com a concretização das reformas instituídas na Santa Casa da Misericórdia em 1595. A nobreza continuou a ocupar o seu lugar na provedoria e nas seis cadeiras da Mesa que lhe pertenciam. O provedor no ano de 1600-1601 foi o Licenciado Lourenço Soeiro de Albergaria. Este ano a instituição experimentou uma quebra profunda das receitas. Se o ano de 1599 fechou com uma receita de 406.850 réis, o ano de 1601 apenas rendeu à instituição 271.195 réis¹⁹⁷. Não sabemos o que terá causado esta quebra de receita pois a documentação nada refere quanto a pragas nos campos ou a maus anos agrícolas. Ainda assim, esta Mesa deixou um saldo positivo de mais de 15.000 réis. Como uma gestão tão austera era muito difícil inovar e alargar a assistência. As “esmolas quotidianas” continuaram a ser atribuídas, tendo o número de beneficiados baixado de 13 para 10.

¹⁹⁷ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 423.

A Mesa seguinte (1601-1602) teve como provedor Pedro Ferraz¹⁹⁸ mas os livros da sua gerência perderam-se, tal como os das Mesas de 1602-1603 e 1603-1604.

Em 1604 foi eleito provedor Aires de Mendonça Furtado. Na composição da mesa vemos uma alteração. Os “irmãos da mesa” passaram para o número de doze, sendo seis de estirpe nobre e seis do povo. Nos de estirpe nobre incluía-se o escrivão¹⁹⁹. Esta alteração resultou de razões práticas e culturais. A nível prático pretendia-se fazer coincidir os irmãos da mesa com os mordomos do mês. A nível cultural, pretendia-se fazer a analogia entre a Mesa da Misericórdia e a Última Ceia de Cristo devido ao intenso fervor religioso que a Contra-reforma inflamava nas populações.

Este tipo de composição da Mesa, com treze elementos que em conjunto chegavam a um consenso e sem o exercício da autoridade excessiva de um líder levou a que o grupo se tornasse muito mais coeso e empreendedor. Esta Mesa é disso um exemplo, pois apesar de pertencerem a dois grupos opostos, alcançaram objectivos comuns. Para afirmar a coesão da Mesa, decidiram construir um novo consistório com uma escadaria em mármore que ainda hoje se preserva²⁰⁰. Para atestar que esta obra havia saído da vontade de todos, fizeram um auto de encerramento de contas da obra onde todos os membros fizeram questão de assinar²⁰¹. É interessante verificar que só actualmente, principalmente em contextos norte-americanos, se redescobriu as vantagens deste tipo de reunião e de grupos de trabalho onde o espírito de equipa empreendedor sai reforçado com óbvios benefícios para o grupo. De facto, grande parte das despesas desta obra foram pagas do bolso dos membros da Mesa.

Estas Mesas do início do século XVII tornaram num hábito a inspecção periódica das várias herdades da Santa Casa para observar as colheitas que se esperavam de trigo e cevada. Como a mudança da Mesa se operava pouco antes das colheitas, instauraram um sistema de “lembranças” onde, no final de cada livro de receita e despesa, a Mesa cessante referia as perspectivas de colheitas de cada Herdade e caso fosse necessário, a decisão de reduzir a renda. Há portanto uma vontade de facilitar a gestão da nova Mesa que tem assim logo nos primeiros dias um relatório do estado do património agrícola.

A Mesa seguinte (1605-1606) foi encabeçada novamente pelo Licenciado Lourenço Soeiro de Albergaria²⁰², tendo sido sucedido no ano seguinte (1606-1607) por João da Veiga²⁰³ que também já havia servido a Mesa como provedor. Esta repetição de nomes na provedoria demonstra que a Santa Casa da Misericórdia estava-se a tornar cada vez mais oligárquica, ou seja, controlada por um grupo restrito de pessoas de estirpe nobre que se sucediam nos cargos da instituição. Este sistema não contou com qualquer resistência da camada popular da época que via nestes indivíduos os mais indicados para a função, tanto por terem mais tempo livre, como por serem melhor formados. De facto, este fenómeno não afastou as camadas populares da instituição que continuaram a trabalhar com o mesmo empenho na governação da Santa Casa de Borba.

Uma das novidades que João da Veiga introduziu foi alargar a assistência dos presos. Além do tradicional apoio judicial e alimentar, João da Veiga introduziu a assistência médica aos detidos, mandando um médico, o mestre Jorge, proceder a exames rotineiros na cadeia²⁰⁴.

A João da Veiga sucedeu no lugar de provedor o seu antigo escrivão, o Padre Álvaro Sengo²⁰⁵, o que demonstra a continuidade das elites governativas. Contudo, esta Mesa (1607-1608) deu grande

¹⁹⁸ Cf. Idem, fl. 227v.

¹⁹⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 424, fl. 2v.

²⁰⁰ Cf. Idem, fls. 41 a 44.

²⁰¹ Cf. Idem, fl. 44.

²⁰² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 425.

²⁰³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 426.

²⁰⁴ Cf. Idem, fl. 57v.

²⁰⁵ Cf. Idem, fl. 233.

atenção aos presos pagando-lhes inúmeros autos judiciais²⁰⁶. Em certas ocasiões, a Mesa chegou a pagar as viagens de alguns presos a Évora e a entregar por sua conta recursos nos tribunais superiores de Lisboa, reclamando das decisões dos tribunais locais de primeira instância. Numa ocasião, levaram um preso a Alter-do-Chão porque era lá que se encontrava o Ouvidor da Comarca. Este empenho demonstra que os membros da Mesa acreditavam firmemente na inocência de alguns dos presos ou, pelo menos, de que foram alvo de uma injustiça que era necessário corrigir.

A Mesa do ano de 1608–1609 foi presidida por Diogo Farizeu Godinho, sendo escrivão João da Veiga²⁰⁷. Nesta Mesa procedeu-se a uma reforma das enfermarias do Hospital durante o mês de Setembro de 1608²⁰⁸. A Mesa seguinte foi presidida por António Zagalo sendo seu escrivão Fernão Velho Castela²⁰⁹. Nestas últimas mesas da primeira década do século XVII observou-se a consolidação do sistema inaugurado na Misericórdia de Borba em 1595. As provedorias apresentam-se estáveis com a participação activa da elite local, reconhecida por todos como a mais capaz de proceder à correcta administração da instituição. As contas também se apresentam estáveis e bem geridas. As receitas não variam muito, rondando os 350.000 réis anuais. As despesas nunca ultrapassaram as receitas pelo que nunca houve défice, nem necessidade de recorrer ao crédito nem aos fundos entesourados (grandes doações em moeda de ouro). Esta década demarcou-se portanto pela consolidação da reforma da Santa Casa da Misericórdia de Borba.

5.1.2 A administração entre 1610 e 1620

Os primeiros dois livros de receita e despesa desta década perderam-se. Esta falta já é muito antiga, pois numa pequena folha de papel com letra de finais do século XVIII já se refere a falta dos livros de 1610, 1611, 1616 e 1617²¹⁰. Sabemos contudo que as provedorias foram ocupadas por João da Veiga (1610-1611) e Francisco de Valadares (1611-1612).

Em 1612, tomou posse do cargo o padre Álvaro Sengo²¹¹. Nesta Mesa verificou-se o aumento do número de capelães. Se no final do século XVI o seu número era de três, na primeira década do século XVII o seu número foi aumentado para quatro. Agora, em 1612, o seu número cresceu para cinco. Eram eles os padres Lourenço Anes que rezava as missas do legado de Bartolomeu Fernandes, Aleixo Pinto que cumpria as obrigações da capela de Cristóvão Aires, Brás Rodrigues que celebrava as missas deixadas por Manuel Lobo de Pina, Rui de Matos que rezava as missas de Pedro Gomes de Brito na sua capela na Igreja Matriz e António Rodrigues que celebrava as “missas da tábua” e as de Quartas-feiras. As missas da tábua eram as dos pequenos doadores, que mandavam celebrar apenas algumas missas no ano. Estas eram dispostas numa tábua redonda pelos dias do ano e afixadas para não haver esquecimento, daí que obtiveram o nome de “missas da tábua”. As de Quarta-feira eram as missas semanais celebradas por ordem dos irmãos da Santa Casa. Era nesta missa que se fazia o peditório e se distribuía as “esmolas quotidianas”. Este aumento de sacerdotes ao serviço da Santa Casa não significa um aumento de fervor religioso por parte dos membros da Mesa nem tão pouco uma maior interferência da Igreja nos assuntos da instituição. Resulta antes do aumento de doadores que exigiam que a Santa Casa mandasse celebrar missas pela sua alma em troca desta instituição receber todos os seus bens. Para se cumprir todos os legados, a Santa Casa necessitou de contratar mais sacerdotes.

²⁰⁶ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 427, fls 36 e seguintes.

²⁰⁷ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 428.

²⁰⁸ Cf. Idem, fls. 35 e 35v.

²⁰⁹ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 429.

²¹⁰ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 427, marcador no fl. 66.

²¹¹ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 430, fl. 2.

Felizmente, o aumento de doações significava em proporção um incremento dos rendimentos e por consequência de poder. A Ordem Militar de Avis não deveria ver com bons olhos o crescimento da Santa Casa de Borba, pois a sua vocação assistencial cativava o povo e a burguesia que enchia a instituição de doações. A Ordem de São Bento de Avis iniciou então uma campanha contra a Misericórdia de Borba.

A disputa começou em Outubro de 1612 quando o provedor, o Padre Álvaro Sengo, conseguiu do Arcebispado de Évora uma Licença que permitia a Santa Casa da Misericórdia celebrar as missas dos seus doadores nas capelas que detinha na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral²¹². Estas eram as capelas da Madre Deus, doada por Pedro Gomes de Brito, e a Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, doada por Manuel Lobo de Pina. Estas capelas haviam sido doadas à instituição por estes doadores para se rezarem as missas por sua alma mas a Santa Casa pretendeu transferir para aí também as missas dos outros doadores.

Não sabemos qual o motivo desta transferência, pois a Santa Casa possuía igreja própria desde inícios do século XVI. A transferência das missas pode ter sido motivada pelo facto de haver mais afluência de fiéis na igreja Matriz do que na igreja da Misericórdia, havendo portanto maior distribuição de esmolas.

Também poderá ter ser motivada pelo facto da igreja da Misericórdia estar numa campanha de obras profunda que impossibilitava o culto. Como as notas de despesa deste ano (1612-1613) foram arrancadas não conseguimos comprovar esta hipótese.

Finalmente, também poderá fazer parte da política concertada que o Arcebispado de Évora encabeçava, nesta época, contra a Ordem de Avis, tentando provar junto da administração filipina que esta instituição era incompetente na celebração do culto, com o objectivo de levar a Coroa a entregar a gestão das ricas igrejas do padroado de Avis (onde se incluía Borba) à Diocese.

De facto, a conversão da ermida de São Bartolomeu em igreja paroquial, em 1609, decorreu também destes conflitos entre a Ordem de Avis e o Arcebispado de Évora²¹³.

A transferência das missas para as capelas laterais da Matriz provocou grande descontentamento aos freires de Avis que nesse mesmo mês proibiram todo e qualquer sacerdote do “hábito de São Pedro”, ou seja, ligado às Diocese, de celebrar missa na Matriz²¹⁴. Ao mesmo tempo, o prior da igreja Matriz colocou um processo em tribunal contestando a licença do Arcebispo de Évora²¹⁵. Como resposta, a Santa Casa moveu outros processos contra o prior²¹⁶.

Pouco depois, a Ordem de Avis toma outra medida contra a Santa Casa. Decidiu que ninguém fosse enterrado no interior da Matriz pela Santa Casa sem primeiro o prior ou os beneficiados da igreja lerem o testamento e concederem licença. Acontecia que os tabeliães se recusavam a mostrar os testamentos ao prior alegando que se este os queria ler teria de pagar as certidões. Os freires de Avis recusavam-se a despende um real com esta leitura. Enquanto este braço-de-ferro se mantinha, ficavam os irmãos da Misericórdia, o defunto, a família e os acompanhantes do funeral à espera que as partes se entendessem. Existiam ocasiões que tendo enviado recado ao prior para vir encomendar o defunto, este negligenciava o pedido e não aparecia, sendo feito o enterro sem qualquer palavra de um religioso, o que escandalizava a população.

²¹² Cf. SCMBRB\A\02\Mç 026\Pç 002.

²¹³ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, p. 98.

²¹⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 430, Carta da Santa Casa da Misericórdia de Borba à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, documento avulso entre os fls. 145 e 146.

²¹⁵ Cf. SCMBRB\C\A\02\Mç 097\Pç 077.

²¹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 430, fls. 218 e 218v.

Estes factos foram relatados numa carta que a Santa Casa da Misericórdia de Borba enviou a título de queixa à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em 3 de Fevereiro de 1613²¹⁷. Refere-se nessa carta que se a disputa continuar, as pessoas deixariam de querer servir na Mesa da Misericórdia e os defuntos deixariam de se querer sepultar com acompanhamento da mesma instituição, levando ao seu colapso financeiro. Repare-se que as razões financeiras estavam presentes nos motivos dos homens de seiscentos.

A queixa foi dirigida à Santa Casa de Lisboa pois, como o documento refere, esta era a *cabeça de todas as mais do reino*, sendo servida por *tão ilustres senhores*, devendo todas as restantes misericórdias *procurar favor e ajuda*. De facto, se a Santa Casa de Borba era gerida pela elite local, a de Lisboa era gerida pela mais ilustre nobreza do reino, a quem estava entregue o poder desde a União Ibérica. Apesar de não haver uma coordenação instituída, era reconhecido por todos que a Misericórdia de Lisboa protegia e servia de modelo a todas as outras do Reino.

A classe dirigente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa acudiu à sua congénere borbense pois logo em 1613, o prior da Igreja Matriz desistiu do processo que tinha em tribunal contra a Santa Casa em que pretendia que fosse considerada nula a licença do Arcebispo dada no ano anterior. De igual forma, a Coroa emitiu neste ano uma sentença que proibiu o Visitador da Ordem de Avis de se intrometer nas contas da instituição²¹⁸. Este deve ter sido mais uma ingerência feita pela Ordem de Avis depois de Fevereiro de 1613, pois não há referência a este facto na carta enviada a Lisboa. De facto, as folhas das despesas da provedoria do Padre Álvaro Sengo foram rasgadas²¹⁹ o que poderá denunciar o bloqueio de uma tentativa de intromissão de um poder fiscal exterior à instituição.

A provedoria do Padre Álvaro Sengo (1612-1613) marcou o primeiro grande conflito que a Santa Casa da Misericórdia de Borba venceu aos poderes locais. A Ordem Militar de Avis foi desautorizada pela Coroa que via nas Santas Casa um tipo de instituição mais útil do que a medieval ordem de cavalaria residente no decadente mosteiro avisense. Note-se também que, pela primeira vez, a Santa Casa de Borba solicitou apoio à Misericórdia de Lisboa, tendo ambas agido em conjunto para fazer prevalecer os seus interesses. As misericórdias tornaram-se assim numa instituição a considerar no plano nacional e já não só local.

A Mesa seguinte (1613-1614) foi ocupada pelo provedor Gaspar do Rego da Silveira que continuou a política do seu antecessor de preservação dos direitos da Santa Casa face à Ordem de Avis. Os vários processos decorriam em Lisboa, sendo a Santa Casa representada pelo advogado residente na capital, Dr. Manuel Mendes²²⁰. Esta Mesa aumentou o número de padres capelões de cinco para seis pois a Santa Casa tomou posse dos bens de Sebastião Alves Sardo a 23 de Fevereiro de 1614 que obrigava a instituição a celebrar por sua alma uma missa diária.

João da Veiga assumiu a provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Borba no ano seguinte (1614-1615). Era a quarta vez que ocupava o lugar. Esta sua Mesa demarcou-se ao ter gasto algum dinheiro na ornamentação da igreja, nomeadamente na aquisição de seis frontais de altar (dois para cada altar). Estes ornamentos foram executados pelo alfaiate Pedro Teixeira²²¹. Também se procedeu à pintura do escudo de Portugal no palio das procissões, afirmando-se assim a toda a vila a tutela régia²²², e à aquisição de seis luminárias de cobre²²³. Estes gastos deviam fazer parte de uma campanha de propaganda para a afirmação

²¹⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 430. Carta da Santa Casa da Misericórdia de Borba à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, documento avulso entre os fls. 145 e 146.

²¹⁸ Cf. SCMBRB\A\02\Doc 013.

²¹⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 430, fls. 40 a 59.

²²⁰ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 431, fls. 52 e 54v.

²²¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 432, fls. 48v a 49v.

²²² Cf. Idem, fl. 54.

²²³ Cf. Idem, fl. 57v.

do poder e prestígio da Santa Casa junto da comunidade, já que este havia sido contestado, pouco tempo antes, pela Ordem Militar de Avis.

A João da Veiga sucedeu Diogo Farizeu Godinho (1615-1616). Era a segunda vez que ocupava a cadeira de provedor da Santa Casa. Outros seus familiares, nomeadamente Francisco Farizeu e Gonçalo Farizeu Pegas também haviam ocupado este lugar de prestígio no passado. Esta Mesa experimentou uma quebra de receitas que caíram dos 403.000 réis para 350.000 réis, levando a que, pela primeira vez desde 1599, a Misericórdia fechasse as contas com um défice²²⁴. Não sabemos as causas para esta quebra de receitas, que provavelmente são derivadas de um mau ano agrícola.

Os livros de receita e despesa dos anos de 1616-1617 e 1617-1618 perderam-se há séculos, mas sabemos que os provedores foram Francisco de Valadares e o Padre Álvaro Sengo, respectivamente²²⁵. A Mesa de 1618-1619 foi presidida por João da Veiga pela quinta vez. Este ano também não foi muito bom a nível agrícola porque a Mesa decidiu reduzir a renda em muitas das suas herdades²²⁶.

A última Mesa desta década (1619-1620) foi encabeçada por António Zagalo. João da Veiga assumiu o cargo de escrivão²²⁷. Esta Mesa aumentou, mais uma vez, o número de padres contratados para sete. Desta vez, o aumento deveu-se a se ter entregue ao padre Manuel Fernandes a tarefa de fornecer as hóstias consagradas para todas as missas celebradas a mando da Santa Casa, tanto na sua igreja privativa como nas duas capelas da Matriz.

Esta Mesa demarcou-se das restantes ao ter aumentado bastante as despesas com o culto. Foi na Páscoa de 1620 que se iniciou um costume que se iria prolongar por todo o século XVII: a construção da “tumba” ou “sepulcro”, uma estrutura temporária construída em madeira que servia para se adorar o corpo do Cristo morto durante a Páscoa. Esta estrutura era colocada no interior da igreja e baseava-se nos “Castra doloris” que em Portugal e Espanha se construíam quando morria um monarca. Eram uma forma da comunidade expressar o luto²²⁸.

Esta estrutura durava apenas os três dias em que Cristo esteve no sepulcro antes de ressuscitar pelo que era uma estrutura construída com materiais efémeros ou reaproveitáveis para os anos seguintes. Foi o que aconteceu com a “armação” de 1620, construída em ripas de madeira e revestida a tecido. Ainda assim a construção desta armação, tanto em mão-de-obra como em tecidos, custou 27.700 réis²²⁹, a que se acrescentou uma colcha para revestir a tumba onde estava o Cristo Morto²³⁰.

Além do sepulcro da Páscoa, as despesas com os ritos aumentavam também nas outras épocas do ano. Celebrou-se, pela primeira vez, a festa do Espírito Santo, tendo-se contratado cantores para a missa solene e para as vésperas²³¹. Estes cantores também participaram na missa solene, nas vésperas e na procissão do dia da Visitação que marcava a mudança da Mesa da Santa Casa²³².

Dentro da igreja, procederam-se a numerosas despesas de cera para velas e à aquisição de veludo e damasco para mais frontais de altares, que ornamentaram a capela-mor e as capelas laterais²³³.

²²⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 433, fls. 56v e 57.

²²⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 434, fl. 1.

²²⁶ Cf. Idem, fls. 298 a 299v.

²²⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 435, fl. 1.

²²⁸ Cf. GOMES, Paulo Varela, *Arquitectura, Religião e Política em Portugal no século XVII: A planta centralizada*, 2001, pp. 160 a 171.

²²⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 435, fl. 55.

²³⁰ Cf. Idem, fl. 54v.

²³¹ Cf. Idem, fl. 57.

²³² Cf. Idem, fl. 58v.

²³³ Cf. Idem, fls. 58 e 58v.

Outra despesa ilustrativa foram os avultados 5.930 réis que se gastaram no fato do Meirinho, que incluía chapéu, tecido azul e botas²³⁴. A grande despesa revela a importância que se dava à apresentação deste funcionário que personificava a Santa Casa em diversos assuntos financeiros.

Estas despesas revelam como a Mesa desejava afirmar-se junto da comunidade. A Santa Casa da Misericórdia de Borba continuava a receber grandes doações devido à sua vocação assistencial. Pela primeira vez, o seu crescimento fora contestado por uma das mais importantes instituições da região: a Ordem Militar de Avis. Devido à protecção régia e, principalmente, devido aos ódios que esta instituição despoletava noutras instituições poderosas (Arcebispado), a Misericórdia de Borba viu os seus interesses vencerem sobre os do secular convento.

Assim, foram efectuadas durante esta década de 1610 a 1620 diversas campanhas de afirmação e propaganda. Se a década anterior foi a da “consolidação”, esta será a da “afirmação” do poder e do papel social que a Misericórdia de Borba desempenhava a nível local. Contudo, esta “afirmação” passava em larga medida pelo aumento da participação nas celebrações litúrgicas. Assim, procedeu-se à contratação de mais padres, à aquisição de ricos tecidos para frontais de altares e à participação em diversas procissões e festas da vila. Estas actividades sorviam grande parte das receitas da instituição levando a Santa Casa de Borba por um caminho perigoso desviando-a da sua verdadeira vocação original que tanto apoio lhe havia dado na sociedade. Não nos podemos esquecer que o dinheiro gasto com esta afirmação de poder era retirado directamente aos pobres, aos presos e aos doentes.

5.1.3 A administração entre 1620 e 1630

O livro de receita e despesa da primeira Mesa (1620-1621) perdeu-se, mas sabemos que a provedoria foi entregue a Pêro Mouro de Andrade²³⁵. Este foi sucedido por Manuel de Góis na Mesa de 1621-1622 que manteve os gastos com cantores, vestidos de luxo para o meirinho, apesar das receitas terem decaído. Contudo, não se voltou às despesas da “armação das Endoenças”²³⁶.

Para os anos de 1622 a 1624, perderam-se também os livros de receita e despesa, mas na Mesa de 1624-1625, encabeçada por Fernão Velho Castela, houve uma maior contenção nas despesas de culto. Manteve-se os cantores na Festa do Espírito Santo e da Visitação, mas poupou-se na cera e nada se gastou com a Semana Santa. Por outro lado, houve uma grande aposta desta Mesa nas despesas judiciais para com os presos pobres e um empenho na reabilitação de várias propriedades, tendo-se feito obras nos montes das herdades da Água Insonsa, dos Velhos e da Giralda e uma pequena campanha de recuperação do passadiço de madeira que acedia ao coro da igreja²³⁷.

Só voltamos a ter contacto com as contas da Misericórdia de Borba na Mesa de 1627-1628. Neste ano temos outra estreia na provedoria, Rui Casco de Melo, que abandonou em Setembro de 1627, sendo substituído pelo provedor anterior António Franco Silveiro. Uma das novidades que esta mesa introduziu foi ter aumentado os lugares de médicos do Hospital de um para dois. Eram eles o Licenciado Nuno Mendes, médico, que tinha por obrigação curar os doentes que entrassem no Hospital em troca de dez alqueires de trigo por ano²³⁸. O outro era o licenciado Estêvão Pereira, médico cirurgião, que recebia o mesmo ordenado. Referiu-se na tomada de posse deste último que a Mesa da Santa Casa tomou a decisão,

²³⁴ Cf. Idem, fl. 55v.

²³⁵ Cf. Idem, fl. 250v.

²³⁶ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 436.

²³⁷ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 437.

²³⁸ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 438, fl. 7.

por unanimidade, de aumentar os lugares de médicos devido à grande afluência de doentes no seu hospital²³⁹.

Apesar de haver uma consciência por parte das Mesas de que as despesas com o culto prejudicavam o fim último da actividade das misericórdias, havendo até alguma contenção neste tipo de despesas, os ventos emanados de Lisboa incentivavam à celebração e à propaganda da instituição. Terá sido com esta Mesa que o Alvará de 24 de Abril de 1627 surtiu efeito. Este diploma obrigava que todas as Misericórdias do país passassem a ter uma bandeira igual à da de Lisboa.

A Misericórdia de Borba respondeu a esta ordem e logo neste ano mandou pintar as novas “insígnias” que receberam franjas em ouro e uma caixa para as guardar. Infelizmente, a documentação não revela o nome do pintor. Paralelamente, procedeu-se também à aquisição de um rico pano para o púlpito²⁴⁰.

No ano de 1629-1630, a Mesa esteve a cargo de Manuel de Góis. Este continuou a política de contenção das despesas religiosas²⁴¹. O número de padres contratados desceu de sete para seis, os essenciais para cumprir os legados pios dos doadores. De facto, a população deve de ter demonstrado algum descontentamento por se estar a desviar verbas destinadas à assistência para o culto e para as festas. A Mesa, para afirmar que a Santa Casa procedeu a uma correcção interna na sua política, empreendeu uma campanha de obras no hospital com a construção de novas dependências. Ao todo foram gastos 29.888 réis em cal, areia, ladrilhos, madres de madeira e mão-de-obra dos pedreiros²⁴². Foi uma campanha importante mas não de “reedificação” pois apenas foram gastos nesta obra 6% da receita total da Mesa desse ano. Sabemos que esta foi uma obra de propaganda pois, pouco tempo depois, em 1633, o escrivão da Mesa Francisco Rodrigues Cheiroso, num manuscrito intitulado *Excelências da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Borba* diz que o hospital foi “fundado” em 1630 pelo Provedor Jerónimo de Melo e Castro²⁴³. Ora, como verificámos, o hospital existia desde antes da fundação da Misericórdia e a proximidade dos factos impedem que se considere esta afirmação um “engano”. Esta obra foi pois uma campanha de propaganda dirigida a uma população descontente que desejava ver o máximo de dinheiro aplicado na assistência aos doentes.

Outro acontecimento que marcou esta Mesa de Manuel de Góis foi a extrema dificuldade que a Santa Casa experimentou na cobrança dos Juros da Casa da Índia. Este empréstimo à Coroa contraído ainda no século XVI por Manuel Lobo de Pina e Pedro Gomes de Brito tornava-se cada vez mais difícil de liquidar. O problema resultava da queda dos rendimentos que a Coroa tinha no comércio ultramarino do Oriente. A Mesa de Manuel de Góis teve de pagar a um indivíduo 25.000 réis para este cobrar os 100.000 réis de juros em dívida²⁴⁴. A dificuldade na cobrança só terá tendência a aumentar, o que obrigará a instituição, no futuro, a contratar um solicitador permanente em Lisboa para resolver estas cobranças.

A década de 1620 a 1630 encontra-se muito depauperada nos arquivos da Santa Casa da Misericórdia de Borba. Ainda assim, é possível verificar a evolução da instituição. O primeiro movimento é a substituição da elite dirigente que ocupou a Mesa entre 1595 e 1620. Os nomes mais frequentes na provedoria, como sejam os de João da Veiga, padre Álvaro Sengo e Francisco de Valadares desapareceram, quase de certeza pelo falecimento destes protagonistas. Surge uma nova geração que se havia iniciado com

²³⁹ Cf. Idem, fl. 8.

²⁴⁰ Cf. Idem, fls. 68, 68v, 69, 71v, 72 e 73v.

²⁴¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 439.

²⁴² Cf. Idem, fls. 64, 65, 68v, 72v e 73v.

²⁴³ Cf. CHEIROSO, Francisco Rodrigues, “Excelências da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Borba, por Francisco Rodrigues Cheiroso, da vila de Borba natural. Recompilou-as em o ano de 1633 servindo de escrivão da Misericórdia da mesma vila” in *Revista Literária do Porto*, tomo 4º, n.º 22, 1839, pp. 321 a 340.

²⁴⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 439, fl. 66.

cargos secundários sob o governo destes provedores. Não se trata de um corte mas antes de uma evolução natural. Encontramos agora a governar a Santa Casa de Borba Fernão Velho de Castela, Manuel de Góis e António Franco Silveiro. Há contudo uma maior rotatividade do cargo e não parece haver provedores “cativos” que esperavam a passagem dos três anos de exclusão. Não encontramos ninguém, como João da Veiga, que ocupava o lugar de quatro em quatro anos com a pontualidade de um relógio. Surgem, em contrapartida, vários nomes que apenas governam uma vez e afastam-se da provedoria. Esta evolução da elite governativa não é contudo hereditária. O filho de João da Veiga, Jerónimo da Veiga, nunca assumiu qualquer cargo na Misericórdia chegando mesmo a colocá-la em tribunal.

Um segundo movimento que assistimos nesta década é a consolidação das despesas de culto. Havia por parte da mesa a consciência de que era necessário haver contenção neste tipo de despesas pois prejudicava os desfavorecidos. Contudo, a sociedade da época, pela sua mentalidade, prezava muito a celebração, a música e o espectáculo, pelo que se tornou necessário proceder a um equilíbrio. Algumas despesas foram atenuadas, como sejam os gastos com a festa da Semana Santa, que era da responsabilidade das irmandades de foro religioso. Outras foram perpetuadas nas contas da instituição, como sejam os ordenados dos cantores que actuavam nas missas solenes do Espírito Santo e da Visitação, festas próprias e exclusivas da Misericórdia.

Finalmente, um terceiro movimento que se operou nesta década foi o aumento da importância do hospital que pela sua grande afluência passou a ter dois médicos permanentes, além do sangrador e do boticário que trabalhavam em regime liberal. Dentro deste movimento procedeu-se a uma campanha de obras para reformar as instalações.

5.1.4 A administração entre 1630 e 1640

Esta década iniciou-se na História da Santa Casa da Misericórdia de Borba com uma campanha de obras no hospital que pretendia afirmar junto da população o empenho desta instituição na assistência aos doentes, abandonando os gastos excessivos com festas, músicas, missas e procissões. Foi escolhido para provedor da Mesa de 1630-1631 um membro da aristocracia local, Jerónimo de Melo de Castro.

Este provedor recebeu a obra no Hospital. Nas lembranças deixadas pela Mesa de Manuel de Góis, refere-se que o telhado da Santa Casa estava em mau estado, tendo até chovido nas abóbadas. Refere-se também que essa mesa não tinha decidido nada sobre o assunto tendo deixado para a Mesa seguinte a sua resolução²⁴⁵. A Mesa seguinte, de facto, resolveu o problema. Mandou um indivíduo a Marvão e a Portalegre negociar a compra das madeiras para o telhado²⁴⁶. Pouco depois compraram-se pregos para os telhados novos²⁴⁷. Paralelamente, continuou-se a obra anterior tendo-se acabado de construir uma nova enfermaria, que custou 63.593 réis em materiais e mão-de-obra²⁴⁸. A esta conta acresceu os trabalhos de construção de uma nova escada, presumivelmente em madeira, e dos portados para as várias portas que cresceram em 10.440 réis²⁴⁹. A responsabilidade pelo encerramento desta campanha concedeu ao provedor, Jerónimo de Melo de Castro, o título de “fundador” do hospital, dado por Francisco Rodrigues Cheiroso, extrapolando em muito a sua verdadeira actuação.

Mas não se pense que o governo de Jerónimo de Melo de Castro apenas favoreceu as obras de recuperação do hospital e a construção da nova enfermaria. De facto, durante esta Mesa (1630-1631) foram

²⁴⁵ Cf. Idem, fl. 239v.

²⁴⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 440, fl. 51v.

²⁴⁷ Cf. Idem, fl. 56.

²⁴⁸ Cf. Idem, fl. 59v.

²⁴⁹ Cf. Idem, fl. 60.

feitas muitas despesas com o culto e com as festividades religiosas. Em primeiro lugar, concedeu-se esmolas a conventos de freiras “pobres”, nomeadamente o Calvário de Évora e o de Jesus de Setúbal²⁵⁰, dois riquíssimos conventos, mas que, na época, deveriam de precisar de dinheiro pois estava-se por todo o país a reconstruir as igrejas das freiras de acordo com um novo cânone. O único convento que a Santa Casa da Misericórdia de Borba ajudava frequentemente era o do Bosque ao qual dava, todos os anos, um porco.

Depois, recuperou-se a participação da Santa Casa nas festividades da Semana Santa, através da celebração de missas solenes com cantores, muitas velas e a armação da “tumba” para se velar o Cristo morto²⁵¹.

O governo de Jerónimo de Melo de Castro não acabou da melhor forma. Um mau ano agrícola abateu-se sobre a região o que levou a Mesa a reduzir as rendas sobre as colheitas do ano de 1631²⁵²

A Mesa seguinte (1631-1632) foi presidida por Fernão Vaz Cepa. Esta Mesa recebeu a obra do Hospital que já vinha das duas Mesas anteriores e procedeu aos seus acabamentos²⁵³. Também se verifica a dificuldade na cobrança dos juros da Casa da Índia. Para conseguir receber os 300.000 réis a que tinha direito, esta Mesa despendeu 44.600 réis em despesas com o solicitador²⁵⁴.

Da Mesa de 1632-1633 perdeu-se o livro de receita e despesa, mas sabemos que foi encabeçada por Fernão Velho Castela. Este foi sucedido em 1633-1634 por Vasco Franco Silveiro. A tendência por parte da Coroa de dificultar a entrega do dinheiro do juro da Casa da Índia agravou-se. Isto obrigou a Santa Casa da Misericórdia de Borba a criar um novo cargo: o “solicitador” ou “requerente” que tinha por única função conseguir “arrancar” da Coroa os 100.000 réis de juros anuais que a Casa da Índia devia dar à instituição borbense. Como verificámos nas mesas anteriores, a cobrança deste dinheiro era de tal forma difícil que a Santa Casa tinha de pagar avultadas comissões aos seus representantes. Mas mesmo assim, e porque outras Misericórdias e privados estavam na mesma situação, regar os solicitadores com dinheiro já não era suficiente. A boa cobrança do juro era considerado já um “favor pessoal”, de tal forma, que a Mesa presidida por Vasco Franco Silveiro aprovou entregar ao solicitador que efectivou a cobrança dos 100.000 réis de juros oito porcas e quatro dúzias de queijos, como presente²⁵⁵. De tal forma se tornou sistemática a dificuldade na cobrança, que a Santa Casa teve de mandar fazer uma procuração especial para o efeito²⁵⁶. A obra do hospital ainda não estava concluída, tendo-se adquirido uma pesada grade em ferro, e foram efectuados os trabalhos de revestimento de reboco das paredes exteriores da enfermaria e da igreja²⁵⁷.

As despesas com as festividades religiosas continuaram a aumentar com a contratação de vários cantores para diferentes épocas do ano (Páscoa, Espírito Santo e Visitação), bem como através de novas despesas com a afirmação do culto, onde se insere, pela primeira vez, o aluguer de castiçais para decorar a armação que estava no interior da igreja durante a Semana Santa²⁵⁸ e a aquisição de uma nova armação para ornamentar a igreja da Misericórdia durante a festa da Visitação²⁵⁹.

Os livros de receita e despesa das Mesas de 1634 a 1637 perderam-se, pelo que só em Julho de 1637 voltamos a ter contacto com a actividade da instituição. Nesta data foi eleito para Provedor o Padre Álvaro Sengo, que já não ocupava este lugar desde 1623. Ao se ter recuperado este nome antigo para provedor

²⁵⁰ Cf. Idem, fl. 57.

²⁵¹ Cf. Idem, fls. 58v a 59v.

²⁵² Cf. Idem, fl. 230 e 230v.

²⁵³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 441, fls. 58, 59v, 65v e 67v.

²⁵⁴ Cf. Idem, fl. 73.

²⁵⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 442, fls. 64v a 65.

²⁵⁶ Cf. Idem, fl. 69.

²⁵⁷ Cf. Idem, fls. 67, 67v, 70 a 71v.

²⁵⁸ Cf. Idem, fl. 70.

²⁵⁹ Cf. Idem, fl. 75v.

tentou-se reviver as décadas de dinamismo e empenho do princípio do século XVII. De facto, em certas medidas recuperou-se a austeridade inicial, pois não existe uma única despesa por ordem da Mesa com cantores nem com armações para a Páscoa ou outra qualquer festa²⁶⁰.

Durante o seu governo iniciou-se, oficialmente, a extracção de mármore da Herdade do Poço do Barbo, hoje chamada do Mouro. Esta herdade era detida em 50% pela Santa Casa da Misericórdia, por legado de Pedro Gomes de Brito no século XVI. Nesta época a Herdade chamava-se de “Fonte da Arca”. A outra metade era propriedade de António Fernandes Cheiroso, que fora no passado escrivão da Santa Casa. Ambos os proprietários chegaram a acordo e autorizaram a extracção do mármore aos mestres pedreiros Francisco Lopes, Manuel Lopes Magro, Manuel Cordeiro e António Fernandes. O documento parece apenas autorizar uma situação que já decorria de facto. Os mestres pedreiros tinham de pagar 600 réis, cada um por ano, e não podiam abrir novos buracos sem autorização dos proprietários. Caso abandonassem a extracção num dos buracos tinham de voltar a tapá-lo. Caso verificassem que outros mestres pedreiros extraíam pedra sem autorização tinham de os denunciar aos proprietários sob pena de pagarem a sua contribuição²⁶¹. De todos os nomes referidos, sobressai o de Manuel Cordeiro, patriarca de uma família de pedreiros e escultores borbenses que ao longo de gerações irão efectuar inúmeras obras de mármore no Alentejo.

Em 1638, assumiu a provedoria, pela quarta vez, Manuel de Góis. A sua Mesa iniciou um novo tipo de assistência: o apoio à recuperação de casas. Muitos dos borbenses tinham casa própria mas não tinham dinheiro para recuperar os telhados, vivendo assim em más condições. A Santa Casa, neste ano, vai pagar obras de recuperação em três casas na vila²⁶². Esta Mesa irá contudo reagir contra a austeridade da Mesa anterior. Serão novamente contratados os cantores para as missas de quarta-feira na Quaresma, para a procissão das Endoenças, e para as missas solenes do dia do Espírito Santo e da Visitação²⁶³. De igual forma, também se procedeu à recuperação da “tumba” para a adoração do Cristo Morto na Quaresma, tendo esta estrutura sido reparada pelo carpinteiro Sebastião Rodrigues Pinto²⁶⁴ e recebido novos tecidos para a decorar²⁶⁵. Esta afirmação da festividade no culto foi de tal forma assumida que se procedeu a uma intensa obra de decoração na sacristia, onde se colocou um lavabo em mármore²⁶⁶, e no coro-alto com a introdução de uma balaustrada e de uma janela de iluminação, também em mármore da autoria do mestre Gaspar Rodrigues²⁶⁷.

Esta antítese perante a Mesa anterior apenas se reflecte na importância da festividade no culto. Nas outras questões, manteve-se a linha que vinha de traz. Por exemplo, na Herdade do Poço do Barbo, não só se manteve a extracção de mármore como se mandou o mestre João Rodrigues fazer um forno para proceder à elaboração de cal²⁶⁸.

Manuel de Góis também repôs a igualdade de oportunidades junto dos fornecedores da Santa Casa. No dia 1 de Agosto de 1638, o boticário borbense Lourenço Rodrigues compareceu junto da Mesa com uma ordem do Duque de Bragança que obrigava esta instituição a recorrer de igual forma aos dois boticários de Borba. Segundo parece, as “mezinhas” receitas pelos médicos aos doentes pobres e pagas pela instituição eram sempre aviadas na farmácia de Manuel Gonçalves. Ora o peso do Hospital da Santa Casa

²⁶⁰ Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 443.

²⁶¹ Cf. Idem, fl. 268.

²⁶² Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 444, fls. 58v, 60 e 64.

²⁶³ Cf. Idem, fls. 62, 65 e 66.

²⁶⁴ Cf. Idem, fl. 65.

²⁶⁵ Cf. Idem, fl. 61.

²⁶⁶ Cf. Idem, fls. 60, 61, 61v e 62v.

²⁶⁷ Cf. Idem, fls. 63v, 65 e 66v.

²⁶⁸ Cf. Idem, fl. 63v.

na comunidade era muito importante, pelo que isto originava desigualdade na concorrência entre ambos os farmacêuticos. Assim, a mesa concordou em aviar em igual proporção os medicamentos nas duas “boticas” de Borba²⁶⁹.

A Mesa seguinte (1639-1640) foi ocupada por Jerónimo de Melo de Castro. Este provedor manteve toda a linha da Mesa anterior. De facto, ainda aumentou os custos com as festividades religiosas, tendo-se contratado o “Sarsa”, um músico que acompanhava com uma corneta as missas solenes e as procissões²⁷⁰. De facto, a História da Santa Casa da Misericórdia de Borba nesta década (1630-1640) é a história da transição de duas gerações no poder. A mais antiga havia assumido o governo da Santa Casa numa época de crise institucional e conseguiu através de reformas recuperar a credibilidade da instituição. Esta geração não via, contudo, com bons olhos os gastos nas festividades religiosas. Por outro lado, as gerações mais jovens que cresceram num ambiente de desafogo e despreocupação apostavam na celebração barroca, na festa e na música, para cativar os fiéis e assim receber mais esmolas para a instituição. De início há um bloqueio a esta actividade por parte das gerações mais velhas, mas o seu desaparecimento pela lei natural da vida, levou a que a Santa Casa assumisse no final desta década a vertente de espectáculo que as missas, festas e procissões barrocas ofereciam. É neste espírito de espectáculo que se entra na década de quarenta, que dará início a uma das mais difíceis épocas da História de Portugal.

5.1.5 A administração entre 1640 e 1650

A 2 de Julho de 1640 tomou posse como provedor da Santa Casa da Misericórdia de Borba Bartolomeu Valadares Vieira. Mal sabia este borbense que seria no seu governo que iria ocorrer o golpe do 1º de Dezembro que iria depor Filipe IV de Espanha e colocar no trono português o Duque de Bragança, D. João IV. Contudo, o golpe da Restauração passou totalmente ao lado da documentação da misericórdia. E não é de estranhar. Qualquer palavra sobre o assunto poderia conduzir à forca. Pouco se sabia sobre o golpe. D. João IV recebeu a notícia na manhã de dia 3 de Dezembro e é de supor que pouco depois a população local soubesse que algo se passava em Lisboa. A 8 de Dezembro, o duque foi aclamado rei de Portugal. Os dias 9 e 10 de Dezembro registaram muito pouca actividade do mordomo do mês Manuel Rodrigues Maio²⁷¹, pelo que poderá ter sido nestes dias que a população tomou conhecimento do golpe e da coroação do duque. Estas notícias, pela proximidade de Vila Viçosa e da fronteira espanhola não auguravam um futuro promissor.

Mas a Mesa de 1640-1641 demarcou-se na história da Santa Casa por outro aspecto. Refere-se pela primeira vez a existência de “irmãs” na instituição. Sabemos isto através dos registos das despesas com o ofício divino a que a Misericórdia estava obrigada a mandar fazer aos seus membros. É provável que estas “irmãs” fossem somente as esposas dos irmãos. De facto, em duas delas o seu nome nem é referido, citando-se apenas o nome do marido²⁷². Contudo, no caso de Isabel Ferros, Violante Ferreira e Ana Ferreira refere-se apenas o seu nome classificando-as de irmãs²⁷³.

A Mesa seguinte (1641-1642) foi liderada por Fernão Velho Castela cuja única inovação foi ter reduzido o número de médicos do hospital de dois para um²⁷⁴. O excesso de gastos nas festividades religiosas provocou o corte nas despesas assistenciais. Depois desta Mesa, não possuímos grande informação.

²⁶⁹ Cf. Idem, fl. 270.

²⁷⁰ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 445, fls. 52v e 54.

²⁷¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 446, fl. 127.

²⁷² Cf. Idem, fl. 48v.

²⁷³ Cf. Idem, fl. 50, 51v e 52.

²⁷⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 447, fl. 5.

Os livros perderam-se e só voltamos à realidade da História da instituição na Mesa de 1646-1647. Esta mesa foi presidida por Sebastião Freire de Andrade. Como escrivão foi escolhido Rodrigo da Cunha Ferreira, herói borbense da Guerra da Restauração que haveria de morrer às mãos do invasor castelhano em 1662.

Esta mesa manteve o número de médicos do Hospital em apenas um, sendo contratado para o efeito Estêvão Pereira. Contudo, houve um grande aumento de despesas de ornamentação. As despesas com os cantores subiram dos 1.000 réis por cerimónia para 5.000 réis. Aos cantores juntavam-se agora músicos. Adquiriram-se três frontais de altar por 26.600 réis. Em contrapartida, as despesas com os presos, pobres e doentes desceram bastante. A Mesa nunca decidiu a atribuição de nenhuma verba aos necessitados, sendo estes socorridos apenas pelos mordomos do mês²⁷⁵. Este desinteresse da Mesa era bastante prejudicial principalmente para os presos cujos processos se arrastavam nos tribunais da época.

Rodrigo da Cunha Ferreira ascendeu ao lugar de provedor na Mesa seguinte (1647-1648). Esta Mesa recuperou, em grande medida, os objectivos iniciais da misericórdia, tendo assistido os presos através do pagamento de inúmeros processos judiciais, os doentes e os pobres²⁷⁶. Esta súbita mudança revela que as mesas, apesar de serem constituídas pela mesma oligarquia local, são bastante díspares quanto a objectivos.

A este provedor sucedeu Vasco Martins de Góis que assinou com o Governador de Armas do Alentejo o acordo que permitia a hospital receber os soldados feridos²⁷⁷. Previa-se a entrada no conflito com Espanha a qualquer momento. Apesar da assinatura deste acordo não se registou de imediato qualquer internamento.

Seguiu-se na provedoria Fernão Velho Castela que recebeu o alvará régio de 16 de Março de 1648 o qual permitia a Misericórdia de Borba de poder mandar transcrever num único livro todas as escrituras referentes à administração dos seus bens e do Hospital²⁷⁸. Apesar de serem uma cópia, mantinham o seu valor legal, permitindo assim coligir num único volume as escrituras quinhentistas que andavam dispersas e em risco de se perderem. Esta mesa chegou a comprar em Évora livros em branco para o efeito²⁷⁹, mas por falta de dinheiro para pagar a um escrivão não fizeram a transcrição, pedindo à Mesa seguinte que o fizesse²⁸⁰. Contudo, esta transcrição nunca veio a ser feita, tendo sido concretizada parcialmente apenas no final do século XVIII.

A década de quarenta do século XVII iniciou-se com o golpe de 1 de Dezembro que colocou o Duque de Bragança, donatário de Borba, no trono de Portugal. Nos arquivos da Santa Casa não existem relatos da reacção ao golpe que se viveu nesta vila. A instituição continuou a sua actividade havendo mesmo algumas campanhas de obras e aquisição de peças de ourivesaria, o que não concorda com um ambiente de guerra e medo de uma invasão iminente. As guerras que Espanha tinha na Catalunha e nos Países Baixos impossibilitaram o governo de Madrid de acudir à insurreição portuguesa, facto que foi decisivo no resultado final.

Nas décadas anteriores, a Santa Casa havia assumido a componente festiva das suas celebrações. Contudo, foi numa das Mesas desta década (1646-1647) que se caiu no exagero com a redução drástica dos apoios aos presos, pobres e doentes. De facto, o número de médicos a servir no hospital foi reduzido de dois para apenas um, tendo-se perdido o hábito de se contratar também o “sangrador”.

²⁷⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 448.

²⁷⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 449.

²⁷⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 450, fl. 73v.

²⁷⁸ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 010; SCMBRB\A\02\Doc. 36.

²⁷⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 451, fls. 88 e 93v.

²⁸⁰ Cf. Idem, fls 202 e 202v.

Nesta década verificou-se um costume que já se havia iniciado na década anterior: “o peditório da vindima”. Terá sido na primeira metade do século XVII que a vila de Borba se voltou para a produção do vinho. A Santa Casa iniciou assim o costume de pedir mosto por esmola que colocava em talhas alugadas em diversas adegas da vila. O vinho era depois utilizado nas missas e na assistência aos pobres.

A década de quarenta marcou um afastamento progressivo e lento da Santa Casa da sua componente assistencial, dirigindo-se cada vez mais para a organização de festividades ligadas ao culto. Não se trata de um crescimento da religiosidade dos membros da Mesa, mas antes um aumento da componente barroca da mentalidade geral da sociedade da época, onde o espectáculo era muito valorizado. As várias irmandades da vila competiam entre si para conseguirem mais adeptos e, por consequência, mais doações. Esta competição manifestava-se através de missas solenes, cantadas e tocadas, procissões, armações da Semana Santa e revestimento da igreja de ricos tecidos. Analisando as receitas da Santa Casa verifica-se que houve um aumento das receitas na década de 1620-1630, que poderá ser atribuído à introdução da festividade no culto. Contudo, posteriormente, não houve qualquer aumento significativo das receitas, apesar dos sucessivos aumentos das despesas com as festividades. A consequência foi que se retirou aos pobres, doentes e presos parte das suas verbas, levando ao afastamento da população da instituição.

5.1.6 A administração entre 1650 e 1660

A Mesa que iniciou as suas funções a 2 de Julho de 1650 era presidida por Sebastião Freire de Andrade, o provedor da Mesa de 1646-1647 que tanto se afastara da assistência aos desfavorecidos. Esta sua gerência foi muito mais equilibrada que a anterior. Houve muitas despesas com os carenciados, embora não haja decisões directas da Mesa sobre o assunto. Por outro lado, apostou-se novamente nas festividades do culto. Só em cera para velas gastou-se perto de 12.000 réis²⁸¹. Na carne que se ofereceu na celebração da Páscoa gastou-se 11.000 réis²⁸². A consequência foi, pela primeira vez desde 1616, as contas terem acabado com défice, havendo um saldo negativo de 12.338 réis²⁸³.

Estas contas foram assumidas pela Mesa seguinte encabeçada pelo escrivão da anterior, Fernão Velho de Carvalho. Valeu a receita do ano seguinte ter quase atingido os 600.000 réis, graças à cobrança do Juro da Casa da Índia que já se atrasava há algum tempo.

De facto, verifica-se nesta década os primeiros sintomas das dificuldades financeiras que o país atravessava face à perspectiva de entrar em guerra com Espanha. O Juro da Casa da Índia começou a ser ainda de mais difícil cobrança, certamente porque D. João IV queria canalizar todas as verbas possíveis para a fortificação do reino e preparação dos nossos exércitos. Para se efectuar a cobrança, o provedor teve de viajar pessoalmente para Lisboa, apetrechado com uma dúzia de queijos de Borba para servirem de “luvas” junto dos funcionários da Casa da Índia²⁸⁴.

Outro sintoma da aproximação da Guerra foi a fortificação de algumas das herdades que a Santa Casa possuía. Na Mesa de 1649-50 havia-se decidido construir um forte na herdade da Cardeira, na Aldeia da Alcaravissa²⁸⁵. Na Mesa de 1651-1652 construiu-se um forte na herdade da Giralda, termo de Monforte²⁸⁶, e outro na herdade da Água Insonsa, termo de Elvas²⁸⁷. Estas fortificações deveriam ser construções inci-

²⁸¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 452, fl. 99.

²⁸² Cf. Idem, fl. 101v.

²⁸³ Cf. Idem, fl. 110.

²⁸⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 453, fl. 56v.

²⁸⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 451, fls. 90 e 93.

²⁸⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 453, fl. 58.

²⁸⁷ Cf. Idem, fl. 59 e 60v.



Forte no alto da Rua das Covas, fortificação incipiente que pretendia proteger a vila face a uma invasão castelhana. A Misericórdia de Borba construiu diversas fortificações deste tipo nas suas herdades.

piantes que se destinavam a proteger as colheitas das pilhagens dos castelhanos, quando estes invadissem Portugal.

Algumas das despesas de culto não puderam ser asseguradas pela instituição. A armação das Endoenças foi paga pelo provedor, a título pessoal, tendo a Misericórdia apenas pago a da Visitação, a festa tradicional da Misericórdia²⁸⁸. O Sarça cantor e os seus músicos apenas receberam 1.000 réis de “ajuda” e não os 5.000 réis que costumavam cobrar por cada festividade²⁸⁹. Entrou-se portanto numa crise motivada pela perspectiva da guerra iminente.

A Mesa de 1652-1653 foi encabeçada por Roque Álvares Franco. Nas memórias que esta Mesa deixou às mesas seguintes²⁹⁰ refere-se que Jerónimo de Melo de Castro, antigo provedor da instituição, fora no ano de 1646 cobrar 200.000 réis de juros em atraso à Casa da Índia mas apenas entregou 80.500 réis ao tesoureiro. As sucessivas mesas, desde então, não tinham conseguido cobrar o remanescente.

Sobre os juros da Casa da Índia, refere-se também que por carta de “certa pessoa” funcionária daquela instituição, a Santa Casa foi avisada de que tem 900.000 réis para cobrar e que os poderá reivindicar assim que chegarem umas naus a Lisboa da carreira das Índias. A documentação não diz intencionalmente o nome do funcionário para não o comprometer, pois o seu apoio era pago com subornos. As memórias dizem que a forma de contactar esta pessoa e de se conseguir o dinheiro em atraso é do conhecimento de Manuel Cavalo e de Fernão Velho de Carvalho. De facto, este último, quando foi provedor, deslocou-se pessoalmente a Lisboa para cobrar o dinheiro do juro, levando consigo queijos de Borba que eram usados como subornos.

As memórias dizem também que os livros que deveriam receber as transcrições dos testamentos e das escrituras importantes para a Santa Casa foram iniciados, mas que não houve dinheiro para continuar a pagar ao escrivão, devendo as mesas seguintes continuar com o projecto.

O custo da armação das Endoenças também foi alvo de análise. Verificou-se que esta armação custava todos os anos dez cruzados (4.000 réis) e que havia tendência para aumentar o preço. Assim decidiram encomendar em Lisboa uma *gorja de holandilha que custa nove mil réis para se fazer uma armação azul*. Apesar de mais cara, esta estrutura deveria durar muitos anos.

Não sabemos o que a Mesa seguinte decidiu sobre todas estas considerações, pois perdeu-se o livro da Mesa de 1653-1654. A 2 de Julho de 1654, tomou posse como provedor, pela sétima vez, Fernão Velho Castela. A sua ligação à Misericórdia de Borba remonta a 1607 quando foi eleito membro da Mesa, tendo sido pela primeira vez provedor em 1624. Esta sua Mesa não se demarcou em nenhum aspecto, continuando por resolver a questão da dívida de Jerónimo de Melo de Castro²⁹¹.

Em 1656 tomou a provedoria, pela segunda vez, Rodrigo da Cunha Ferreira. A actuação da sua Mesa demarcou-se pela construção do Celeiro e da Casa do Meirinho, novas infra-estruturas que ficavam ao serviço da Misericórdia²⁹². Esta Mesa voltou a ampliar o corpo médico do hospital, passando a ser nomeado, além do médico, um cirurgião. Em 1657, começaram a dar entrada no hospital os primeiros soldados feridos da Guerra da Restauração. Foram soldados que participaram na Batalha das Linhas de Elvas. A Santa

²⁸⁸ Cf. Idem, fl. 62.

²⁸⁹ Cf. Idem, fl. 59.

²⁹⁰ Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 454, fls. 182 a 183.

²⁹¹ Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 455.

²⁹² Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 456, fl. 76.

Casa cuidou do seu tratamento com a condição de apresentar contas ao Estado. Durante esta Mesa, as despesas com os soldados ascenderam a quase 12.000 réis²⁹³. Talvez por isso, as contas da Santa Casa acabaram, novamente, com um défice.

Foi a Mesa seguinte (1657-1658), presidida por Estêvão Mendes da Silveira que teve de cobrar esta dívida. A cobrança revelou-se difícil. Primeiro tiveram de enviar um caminheiro a Serpa, onde se encontrava a companhia que tinha passado por Borba e feito as despesas no Hospital sob o comando de Pedro de Melo. Provavelmente, esta deslocação destinou-se a que o comandante assinasse os recibos reconhecendo as despesas. Depois, o meirinho teve de se deslocar quatro vezes a Elvas para receber o dinheiro²⁹⁴.

Estas duas mesas começaram a fazer listas das dívidas que se deviam à Santa Casa devido ao grande número de devedores. Em Julho de 1657, as dívidas à Santa Casa importavam em 11.725 réis. Um ano depois, estas dívidas chegavam a 42.450 réis²⁹⁵. É certo que a quase totalidade foram pagas, mas este crescimento para quatro vezes mais denuncia uma crise económica.

Durante a Mesa presidida por João Rodrigues Mexia (1658-1659), passou por Borba outro destacamento militar que internou alguns soldados doentes no hospital da Misericórdia. Estes soldados doentes, que deveriam ser só alguns rapazes mal alimentados e exaustos deixaram uma despesa de 3.450 réis²⁹⁶.

Seguiu-se na provedoria Dinis de Melo de Castro, importante figura da História deste período. A sua Mesa procedeu à divisão arquivística entre as contas da Mesa e as contas da “bolsa”. A bolsa era o dinheiro que a Mesa mandava dar todos os meses aos mordomos do mês para ser distribuído por esmolas. Este último registo, por ser diário, ocupava grande parte dos livros de receita e despesa. Por uma questão de facilidade procedeu-se à divisão das contas.

A década de cinquenta do século XVII manifesta já alguns sintomas de crise financeira, provocada pela iminência do conflito armado com Espanha. Apesar deste não se ter ainda concretizado em larga escala, a Coroa tomou medidas para a defesa do reino, que interferiu negativamente na economia, mas salvaguardou a independência nacional. Nestas medidas, as mais importantes são a construção de novas fortificações que absorveram grande parte dos recursos de Portugal. A Casa da Índia escusava-se a pagar os juros devidos à Santa Casa da Misericórdia, certamente por haver grande pressão da Coroa para dirigir estes recursos à defesa nacional. A outra medida foi a deslocação de tropas pelo território. Pelo menos, as tropas régias passaram por duas vezes em Borba antes de se iniciar o conflito armado, tendo feito algumas despesas no hospital da instituição.

Este ambiente que antecedia o conflito deve ter preocupado a população. Muitos não pagavam as suas dívidas à Misericórdia, talvez na esperança de que um conflito armado pudesse destabilizar a comunidade e fazer cair no esquecimento as suas obrigações. Não parece que estes anos fossem maus a nível agrícola, pois a Misericórdia viu as suas receitas subirem. É difícil perceber como a mentalidade popular de uma vila como Borba interpretava a Guerra da Restauração. Por um lado, Portugal estava oficialmente em guerra com Espanha há quase vinte anos, por outro não havia conflitos armados importantes que dessem à população uma sensação de guerra. As pessoas assistiam à fortificação das vilas limítrofes e à passagem dos regimentos, esperando, talvez, que nunca viessem a ser utilizados.

²⁹³ Cf. Idem, fl. 80.

²⁹⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 457, fls. 66v e 67.

²⁹⁵ Cf. Idem, fls. 176v a 177v.

²⁹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 458, fl. 73 bis v.

5.1.7 A administração entre 1660 e 1670

A década de sessenta iniciou-se com Lourenço Silveiro como provedor. Esta Mesa aumentou novamente o corpo médico do hospital, pois foram contratados um médico, o Dr. Francisco Dias Dinis, um cirurgião, o Licenciado Francisco de Almeida, e um sangrador, António Rodrigues Biscardo²⁹⁷. A Santa Casa ainda não possuía botica própria, recorrendo aos boticários da vila. Este aumento do corpo hospitalar pode dever-se a um esforço consciente para apetrechar o hospital de meios humanos para receber os soldados vítimas de um ataque castelhano iminente.

Dentro do corpo dos seis capelães contratados pela instituição para rezar as missas dos legados pios dos doadores, foi nomeado, pela primeira vez, um “capelão-mor” que serviria de interlocutor entre a Mesa e os sacerdotes. Este cargo recaiu sobre o padre Manuel Mendes Mouro, capelão da capela do Padre Bartolomeu Fernandes²⁹⁸. Não sabemos se a escolha deste padre se deveu à sua importância e estatuto social ou se, por outro lado, se deveu a este ser o capelão da mais antiga capela com missa quotidiana instituída na Santa Casa.

Durante esta Mesa encomendou-se em Lisboa catorze lanternas que foram apetrechadas com varas pintadas por mão-de-obra local²⁹⁹. Pelo número de lanternas concluímos que eram para ser envergadas pelos membros da Mesa (12 irmãos, mais o provedor e escrivão) durante as procissões onde a Santa Casa participava. Serviam para destacar os membros da Mesa junto dos restantes irmãos e, principalmente, para realçar a instituição junto das outras irmandades e confrarias. Nas procissões onde toda a comunidade participava, como na da Semana Santa, poucas irmandades possuíam o privilégio de ter lanternas acesas e poderem entrar com elas dentro das igrejas.

Em Julho de 1661, no encerramento da Mesa de Lourenço Silveiro, verificou-se um sintoma preocupante. As dívidas à Santa Casa ascendiam aos 60.010 réis. Estas dívidas eram todas provenientes de pessoas que não puderam pagar durante este ano as suas obrigações³⁰⁰. Inserida nas contas desse ano, verifica-se que correspondem a 12% das receitas da instituição. Ainda assim, a Mesa fechou com saldo positivo o que demonstra uma administração muito equilibrada e sensata, que se adaptava às dificuldades do momento.

O escrivão desta mesa, Pedro Ferraz Botelho, assumiu a provedoria na Mesa de 1661-1662, tendo conseguido cobrar todas estas dívidas³⁰¹. Foi sucedido por Dinis de Melo de Castro.

No Verão de 1662, as tropas castelhanas lideradas por D. Juan de Áustria irromperam em Borba e mataram o alcaide D. Rodrigo da Cunha Ferreira e a sua guarnição por ter resistido às tropas do rei legítimo na perspectiva espanhola. Os Paços do Concelho foram incendiados e a população sofreu bastante com a destruição de culturas, roubos e violações. Contudo, os livros da Misericórdia nada narram sobre este assunto, talvez porque não se sabia o desfecho da Guerra ou porque o trauma impedia que se escrevesse sobre o assunto. Não se refere o acompanhamento do enterro de Rodrigo da Cunha Ferreira que havia sido provedor da instituição porque o seu corpo deve ter sido queimado e as cinzas lançadas ao vento como se faziam com os traidores.

Contudo, há sintomas que denunciam a crise. Só neste ano de 1662-1663, a Santa Casa não conseguiu cobrar 159.443 réis da sua receita, provavelmente, porque os castelhanos devastaram as colheitas e incendiaram as habitações. Ficaram assim por cobrar mais de 25% das receitas desse ano³⁰².

²⁹⁷ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 460, fls. 10 a 11.

²⁹⁸ Cf. Idem, fl. 6.

²⁹⁹ Cf. Idem, fl. 60v.

³⁰⁰ Cf. Idem, fl. 67 a 68v.

³⁰¹ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 461.

³⁰² Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 462, fls. 75 a 76.

Talvez pelo trauma da invasão castelhana, ou porque muitas das rendas estavam por cobrar, os irmãos da Santa Casa decidiram nomear como provedor, novamente, Dinis de Melo de Castro³⁰³. Foi a primeira vez que se violou os estatutos de 1595 que proibia que um provedor continuasse no lugar. A população devia ver em Dinis de Melo de Castro o líder necessário à época de crise em que se vivia. Na sua segunda mesa, D. Dinis de Melo de Castro é referido como “general de cavalaria”, prova de que já entrou em acção na Guerra da Restauração. Contudo, todos os membros da Mesa mudaram pelo que apenas a figura do provedor se manteve. De facto, a presidência de Dinis de Melo de Castro era apenas honorífica uma vez que esteve sempre ausente nas campanhas militares e nunca assinou como provedor desta Mesa³⁰⁴.

Neste ano as receitas equilibraram-se novamente. Não são referidos quaisquer devedores, a Santa Casa arrecadou em receitas quase 560.000 réis, tendo deixado um saldo positivo de mais de 60.000 réis no cofre. Esta boa administração ainda incluiu a aquisição de um novo pálio em Évora que custou 21.000 réis³⁰⁵, sintoma de algum optimismo.

A Mesa seguinte (1664-1665) foi encabeçada por Bento Ferraz Duro. Esta Mesa recebeu uma proposta do boticário Lourenço Fernandes que dizia que se estavam a generalizar as boticas privativas das Santas Casas, pelo que ele oferecia à Mesa 6.000 réis e um terço dos rendimentos da sua botica se a Santa Casa o aceitasse como boticário exclusivo. Como já referimos, havia dois boticários na vila de Borba que faziam concorrência mutuamente. Se a proposta fosse aceite, este farmacêutico poderia pedir os preços que desejasse aos doentes da Misericórdia. A Mesa votou no dia 20 de Julho de 1664 e aceitou a proposta mas, segundo anotação à margem, este acordo não teve efeito, talvez porque verificaram que a ausência de concorrência prejudicaria os doentes pobres que fossem atendidos no hospital³⁰⁶.

Esta Mesa reduziu o número de padres de seis para cinco. A razão para esta redução reside no facto do legado de Manuel Lobo de Pina já não render o suficiente para rezar as missas que se diziam em seu nome, tendo sido assim suspensas³⁰⁷.

Foi durante a vigência desta Mesa que ocorreu a Batalha de Montes Claros (17 de Junho de 1665), contudo, não existe nos livros da Misericórdia de Borba quaisquer referências a este facto, nem tão pouco a despesas feitas com as centenas ou mesmo milhares de soldados feridos. É provável que estes tivessem sido assistidos pelos Hospitais das Misericórdias de Estremoz e Vila Viçosa, uma vez que a Batalha decorreu na estrada que ligava ambas as localidades.

João Rodrigues Mexia assumiu a Mesa seguinte tendo adoptado a orientação da gestão anterior, reduzindo para quatro o número de capelães. O capelão-mor, padre Damião Francisco Ferreira, passou a celebrar não só as missas da capela do padre Bartolomeu Fernandes *até onde chegassem os rendimentos do terço de sua capela*, mas também as missas de Rodrigo Alves Botinho, quartas-feiras e tábua³⁰⁸. Esta concentração de legados resultava do aumento generalizado dos preços que se verificava nesta época, o que tornava obsoletos os legados pios antigos. Os rendimentos já não chegavam para cumprir o estipulado pelo doador e a Mesa decidiu juntar vários legados para poupar nos ordenados dos sacerdotes. Face a este problema financeiro, a Santa Casa de Borba optou, em boa hora, por prejudicar as missas dos doadores antigos em vez de cortar na assistência aos mais desfavorecidos.

Esta Mesa recebeu por doação umas casas em Borba que eram da mulher de Manuel Dias Caldeirinha. Em vez de as arrendar ou aforar a longo prazo, como era frequente, decidiram transforma-la

³⁰³ Cf. Idem, fl. 78v.

³⁰⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 463.

³⁰⁵ Cf. Idem, fl. 66v.

³⁰⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 464, fl. 20v.

³⁰⁷ Cf. Idem, fl. 11.

³⁰⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 465, fls. 7 a 11.



Adega privada em Borba. A Santa Casa arrendava talhas em adegas privadas para guardar o mosto que recebia da esmola das vindimas.

em adega, tendo comprado três talhas de barro que custaram 6.000 réis³⁰⁹. Repare-se o alto preço das talhas de barro, sintoma de que tinham uma grande procura. Assim, a Santa Casa deixou de ter que alugar talhas em adegas privadas. Esta adega privativa destinava-se a receber o mosto do “peditório das vindimas”, uma prática que se iniciou na primeira metade do século XVII e que teve grande desenvolvimento nos anos seguintes. O vinho tornara-se a principal fonte de riqueza da vila de Borba.

As mesas anteriores tinham vindo a poupar dinheiro ao longo dos anos, terminando as mesas sempre com um saldo muito positivo. No encerramento das contas de 3 de Julho de 1666 refere-se que a instituição fechou as contas com um saldo de 85.452 réis. O objectivo desta poupança foi o de comprar em Lisboa, por 70.000 réis, o “pano da tumba nobre”³¹⁰. Esta informação torna-se difícil de conciliar com a ideia de que Borba estaria nesta época a ser assolada por uma profunda crise motivada por duas invasões (1662 e 1665). Perante a experiência de duas invasões tão próximas e estando ainda por assinar o tratado de Paz, a Misericórdia de Borba parece negligenciar a perspectiva de uma terceira invasão em larga escala. Isto remete-nos para duas teorias: ou as invasões não foram tão destrutivas como a Historiografia oficial pretende, ou já se respirava um sentimento de alívio e de paz próxima conseguido com as vitórias sucessivas dos portugueses e com as notícias de que estava a ser negociada a Paz entre os dois países.

Estêvão Mendes da Silveira de Matos assumiu o lugar de provedor na Mesa de 1666 a 1667. A nível religioso tentou-se regressar ao número de cinco padres, ficando o padre Gil da Costa Borges com as missas da Tábua. Contudo, este padre desentendeu-se com a Mesa e as missas da Tábua, mais as poucas que os rendimentos dos bens de Manuel Lobo de Pina permitiam, foram entregues para serem rezadas aos frades do Convento de São Paulo, permanecendo a Misericórdia apenas com quatro padres³¹¹. Este acontecimento acidental despoletou uma mudança de mentalidade que levou a uma operação financeira muito frequente a partir deste momento: a adjudicação da celebração das missas dos doadores antigos aos conventos de frades, poupando assim o vencimento dos capelães vinculados à instituição. As missas destes doadores eram cada vez mais encaradas como um peso que prejudicava a Santa Casa, tanto por gastarem os rendimentos da instituição privando os grupos carenciados, como por ocuparem grande parte do esforço da administração da Mesa.

Em contrapartida, esta Mesa aumentou o grupo de funcionários contratados. A mulher do meirinho ficou encarregue de lavar a roupa da sacristia³¹² e para o Hospital contratou-se Isabel Rodrigues Vilhena e seu filho Sebastião Gomes para limparem os doentes e ajudarem os médicos nos trabalhos mais braçais³¹³. Foram assim os primeiros enfermeiros desta instituição.

O referido pano do sepulcro encomendado em Lisboa acabou por custar 113.700 réis³¹⁴, mas não ficou pronto em 1667, pois o tesoureiro, no encerramento das contas, ficou com todo o dinheiro do saldo da Mesa, 34.634 réis, para pagar as guarnições em ouro³¹⁵. Pelo custo, este deveria ser um pano rica-

³⁰⁹ Cf. Idem, fl. 87.

³¹⁰ Cf. Idem, fl. 95.

³¹¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 466, fls. 7v e 8.

³¹² Cf. Idem, fl. 9v.

³¹³ Cf. Idem, fl. 10v.

³¹⁴ Cf. Idem, fls. 72v e 74v.

³¹⁵ Cf. Idem, fl. 76v.

mente decorado. De facto, o pano só chegou durante a provedoria de Francisco Valadares Vieira, não antes sem ter corrido o boato em Borba de que em Lisboa não havia veludo nem tela suficientes para se fazer tal ornamento³¹⁶.

Após várias mesas com saldos muito grandes, a Mesa de Francisco Valadres Vieira (1667-1668) terminou as contas com um défice, felizmente, pouco significativo (menos de 1%)³¹⁷. Este défice resultou das dívidas que não foram pagas à Santa Casa que chegou neste ano a 113.737 réis³¹⁸. O aparecimento súbito destas dívidas resulta, em nosso entender, da não utilização do direito dado pelo Alvará de 29 de Agosto de 1641, que concedia o direito à Santa Casa da Misericórdia de Borba de poder cobrar as suas receitas como se fossem rendas da Fazenda Real³¹⁹, ou seja, de forma coerciva e utilizando a presença do alcaide e das restantes forças da autoridade. A Mesa anterior recorreu aos serviços do Alcaide Jacinto Lopes nas diligências das cobranças das suas rendas³²⁰. A Mesa de Francisco de Valadares Vieira, desejando, talvez, ser mais popular, não recorreu à guarnição militar e o resultado foi ter acabado o ano com mais de 100.000 réis por cobrar.

O ano de 1668 marcou um ponto de viragem para Portugal. A Paz foi assinada com Espanha e o fraco rei D. Afonso VI foi deposto pelo príncipe D. Pedro, que se tornou regente do Reino. D. Dinis de Melo de Castro regressou a Borba cheio de glória das suas vitórias militares e ocupou, naturalmente, o cargo de provedor da Santa Casa na Mesa de 1668 a 1669. Contudo, foi mais uma vez um provedor ausente, honorífico, sendo este cargo desempenhado pelo escrivão, Basílio de Moraes de Campos³²¹.

A última Mesa desta década (1669-1670) foi presidida por Estêvão Mendes da Silveira que aumentou o número de padres para cinco. As missas da tábua e as de Manuel Lobo de Pina passaram a ser celebradas pelo padre João de Andrade³²². Como já referimos, estes legados, por serem muito antigos, estavam desactualizados, e a Santa Casa, por sua iniciativa, reduziu o número de missas. Esta decisão era, contudo, sob o direito canónico, ilegal, já que só o Arcebispo podia reduzir os legados pios. Para piorar a situação, durante as invasões espanholas, o inimigo havia arrancado os olivais da herdade da Fonte da Silva em Olivença, ficando esta propriedade sem lavrador que a rentabilizasse³²³.

Esta década foi uma época de crise financeira. Borba sofreu duas invasões (1662 e 1665) mas que, felizmente, não causaram danos ao património da Santa Casa, talvez pela vocação de assistência desta instituição que era do conhecimento das autoridades espanholas. Contudo, a população sofreu e a prova é que surgem listas enormes de devedores, de pessoas que não podiam pagar as suas obrigações à Santa Casa, porque viram colheitas e casas destruídas. As sucessivas Mesas tinham duas opções que seguiram alternadamente: ou exigiam o pagamento das suas rendas através da presença do alcaide e dos soldados, ou permitiam que os devedores saldassem as contas no ano seguinte. Ambas as hipóteses eram más para a instituição. A primeira forma arrasava a imagem da Santa Casa junto da comunidade, reflectindo-se depois nas parcas esmolos, além de que empurrava famílias para a miséria que depois vinham pedir dinheiro à instituição. A segunda hipótese, colocava a instituição em sérias dificuldades financeiras, pois a lista de devedores chegava a atingir os 25% do total das receitas. Porque ambas as soluções eram más, as Mesas optavam alternadamente por cada uma delas.

³¹⁶ Cf. Idem, fl. 92v.

³¹⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 467.

³¹⁸ Cf. Idem, fls. 87v a 88v.

³¹⁹ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 010; SCMBRB\A\02\ Doc. 32.

³²⁰ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 466, fls. 75 e 75v.

³²¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 467.

³²² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 468, fl. 8.

³²³ Cf. Idem, fl. 9.

A juntar à crise provocada pela Guerra da Restauração, havia mais dois problemas financeiros interligados. O primeiro era a inflação provocada pela revalorização da moeda. O cruzado de ouro (3,06 g a 916,6‰ de ouro) revalorizou-se de 400 para 750 réis em 1642, para 1.000 réis em 1662, para 1.100 réis em 1668, acabando por ser substituído por um novo sistema monetário em 1677.

O segundo problema financeira era a depreciação dos metais preciosos, provocada pela descoberta de grandes minas de prata e ouro na América latina que inundou o mercado ibérico e europeu, provocando o aumento dos preços.

Como muitas das rendas da Misericórdia eram fixas e expressas em réis, a conjugação destes factores levou a uma queda abrupta do poder de compra, apesar de se manter os mesmos valores nas receitas.

Muitos dos doadores primitivos tinham deixado diversos bens à Misericórdia para serem aforados. O aforamento era um arrendamento perpétuo e não permitia a reversão do bem nem o aumento do foro. Como o foro era expresso em réis, o valor real das rendas desceu. O problema era que os doadores primitivos tinham deixado como obrigação à Santa Casa: a celebração de várias missas por sua alma. Como o preço das missas aumentou, o rendimento dos seus bens além de não pagarem o custo das missas, de nada serviam para as camadas carenciadas.

A Santa Casa tomou uma atitude inteligente e humana. Decidiu, sem a autorização do Arcebispo de Évora, reduzir o número de missas de cada doador para a terça parte dos rendimentos dos seus bens, dirigindo os outros dois terços para a assistência social. A terça parte era calculada não no valor nominal das rendas, mas no efectivamente cobrado. Por exemplo, nos anos em que não se conseguia cobrar os 100.000 réis de juro na Casa da Índia, não se mandava rezar as missas de Pedro Gomes de Brito. Esta era uma decisão excepcionalmente moderna para a época, pois afirmou como valor fundamental a sobrevivência económica da instituição e a salvaguarda da sua vocação assistencial. Esta opção ia, contudo, contra a mentalidade da época, demasiado apegada à religião, e contra o direito canónico que obrigava a preservar a letra dos testamentos dos doadores. Apesar de popular, inteligente e humano, este caminho podia afastar os doadores ricos que não desejavam ver o seu legado alterado no futuro.

5.1.8 A administração entre 1670 e 1680

A década de setenta começou com um espírito optimista a nível nacional. O fim da Guerra da Restauração e a política da regência de D. Pedro trouxeram a Portugal um espírito empreendedor que desejava a reconstrução nacional. Borba não ficou isenta desta onda positiva. A capela-mor da Igreja de São Bartolomeu foi forrada a azulejos pela Irmandade do Santíssimo Sacramento para celebrar esta nova era de esperança³²⁴. Ao nível da Misericórdia procedeu-se a actos semelhantes. A capela que esta instituição tinha na Matriz recebeu um novo retábulo³²⁵. A igreja foi caiada, o celeiro foi arranjado e procederam-se a pequenas reparações nas herdades da Cardeira, Água Insonsa, Giralda e Parreira³²⁶. Tudo isto foi possível graças a uma receita recorde: 653.117 réis, conseguida pela boa cobrança do juro da Casa da Índia que estava em atraso, arrancado ao Estado por um “ajuste” que havia com certo funcionário que recebia quatro porcas e muitos queijos de Borba³²⁷.

³²⁴ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, p. 107.

³²⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 470, fls. 80v e 83.

³²⁶ Cf. *Idem*, fls. 77, 78v, 79, 81v, 84 e 84v.

³²⁷ Cf. *Idem*, fls. 79v, 81 e 82.

A Mesa seguinte (1671-1672) acabou estas obras tendo encomendado ao pintor Manuel da Silva um quadro representando Santiago Matamoros para a igreja Matriz³²⁸. Desde há vários anos que a Misericórdia mandava rezar uma missa cantada naquela igreja em honra deste santo³²⁹ cumprindo um legado pio de Cristóvão Aires que estava sepultado junto à capela de Nossa Senhora do Rosário, provavelmente por de baixo do quadro que agora se mandou fazer.

A capela da Visitação na Matriz foi também forrada de azulejos que vieram de Lisboa. Em Olivença, reparou-se em larga escala o monte da herdade de Fonte da Silva³³⁰ que, por ter sido quase totalmente destruída na Guerra da Restauração, não tinha lavrador, nada rendendo à Misericórdia.

A Mesa de 1672-1673 inaugurou uma nova fórmula de angariar receita. Pela primeira vez na história da instituição, emprestou-se dinheiro a juros. Já antes, no livro da Mesa de 1669-1670, logo na primeira página, fora feito um cálculo de 155.000 réis à taxa de juro de 6,25%. Já se estava a pensar em ceder empréstimos pois a taxa era muito convidativa. Mas a concretização deste intento realizou-se só em 1672 com o empréstimo de 150.000 réis ao padre Brás Rodrigues Salgado, a João Luís Barreto e a António Lopes Restolho, tendo cada um recebido, individualmente, 50.000 réis³³¹. Pretendia-se que esta nova aplicação gerasse um rendimento anual líquido de 9.375 réis. Este capital representou quase 25% do total das despesas da instituição que encerrou as contas com um saldo positivo de mais de 27.000 réis³³².

O empréstimo de dinheiro a juros como fonte para obter receitas iniciou-se com a constatação de que a Santa Casa encerrava as suas contas com saldos positivos sucessivos. Este fenómeno era motivado pelo aumento das receitas que não era acompanhado pelas despesas. De facto, a comunidade borbense havia enriquecido graças à proliferação da cultura do vinho. Por exemplo, passam-se anos sem que houvesse um preso para libertar. É certo que continua a haver pobreza, mas em menor escala que no passado. As esmolas entravam em grande quantidade e as contas da Misericórdia encerravam assim com um saldo muito positivo, ficando grandes quantidades de dinheiro no cofre por gastar.

Era possível gastar este dinheiro no culto, nas festas, na arte ou em esmolas desnecessárias, mas os homens de seiscentos sabiam que este dinheiro deveria ser reinvestido para originar mais rendimentos à Misericórdia, para que esta tivesse mais receitas no futuro. A questão colocava-se então onde investir. A resposta mais óbvia seria na terra, em vinhas, oliveais e campos de trigo. Contudo, nesta época, devido à riqueza proporcionada pelo vinho, o custo da terra era muito elevado e ninguém a desejava vender. Além disto, basta ver as “lembranças” para perceber que a gestão da terra era muito difícil, havendo constantemente querelas com os rendeiros, obras de manutenção para pagar, dúvidas quanto às escrituras de arrendamento e processos que se arrastavam nos tribunais de Lisboa e Évora. A Coroa, também, não via com bons olhos a aquisição de mais terras pelas misericórdias que detinham já grande parte do património imobiliário do país.

Onde investir então o dinheiro em excesso? Surgiu assim a hipótese do empréstimo a juros pela grande procura de capitais para investimento por parte significativa da população. Muitos borbenses ainda tinham os campos com oliveiras e trigo e queriam transformá-los em vinhedos. Era necessário gastar muito dinheiro para arrancar as oliveiras, comprar as cepas, lavrar em profundidade a terra para introduzir a vinha, que ficava alguns anos em repouso antes de produzir. Além disto, era necessário converter as habitações medievais, de piso térreo com chaminé de fumeiro, em modernas unidades de produção vinícola compostas

³²⁸ Cf. SCMBR\B\01\Lv 471, fls. 84v.

³²⁹ Cf. Idem, fl. 75.

³³⁰ Cf. Idem, fl. 67 a 70v.

³³¹ Cf. SCMBR\B\01\Lv 473, fl. 78, 78v e 79v.

³³² Cf. Idem, fl. 80v.

por grandes habitações de dois pisos abobadados, com adegas de talhas de barro em baixo e habitação em cima. Era necessário a demolição do tecido urbano existente e a sua reedificação de raiz construindo casas muito grandes com componentes altamente especializadas, tais como, abóbadas de tijolo, chão de mármore para a pisa da uva, talhas de vários tipos, corredor em calçada para os animais, etc. Relembramos que as talhas de barro eram muito caras, custando cada uma 2.000 réis! Assim, havia, por um lado, uma grande procura de capital para investimento, e por outro, muito dinheiro na posse da Misericórdia para emprestar.

Juntando a todos estes factores, temos a taxa de juro muito convidativa para a entidade credora: 6,25% ao ano. Não havia despesas de manutenção, nem querelas com os rendeiros e o rendimento era fixo. Parecia perfeito para a instituição, não fora o facto dos devedores entrarem em bancarrota no século XVIII e não terem bens para pagar o dinheiro recebido. Contudo, no início, o crescimento da economia era tal que aguentava estas taxas de juro. Mesmo no século XVIII, com a descoberta do ouro do Brasil, o sistema aguentou-se. O problema será depois, com uma grande massa de dinheiro emprestada que acabava por já não ser real, havendo casos em que se contraíam novos empréstimos para pagar os juros em atraso. Mas nesta época, nos finais do século XVII, o empréstimo a juros afigurava-se como a solução ideal para todos. A forma que se tinha de garantir o pagamento era a “nobreza de sangue”. Achava-se que alguém de estirpe nobre honraria a sua condição e pagaria sempre os juros no prazo. Também se recorria ao fiador e à hipoteca de bens imóveis, mas a nobreza de sangue era a garantia principal.

Apesar de ter concedido 150.000 réis em empréstimos, a Misericórdia tinha muitas despesas a fazer na manutenção das suas herdades. As lembranças que a Mesa de 1673-1674 passou à Mesa seguinte referem que as casas do monte da Giralda e das Sequeiras estavam em risco de ruína. O lavrador que arrendava a herdade dos Serrões também veio pedir obras nessa herdade. Como se não bastasse, decorriam em tribunais processos litigiosos referentes às herdades da Água Insonsa e dos Ligeiros³³³.

Assim, a Mesa seguinte (1674-1675), presidida por Bento Ferraz Duro, optou por gastar as receitas da instituição na recuperação deste património, efectuando obras também na herdade do Poço do Barbo. Também se decidiu revestir a igreja da Misericórdia de azulejo, tal como já estava a igreja de São Bartolomeu e a capela da Visitação na Matriz³³⁴.

Dom Dinis de Melo de Castro regressou à provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Borba na Mesa de 1675-1676. Nas suas anteriores provedorias, a sua participação era meramente honorífica, pelo papel que este general de cavalaria desempenhava na Guerra da Restauração. De facto, Dom Dinis de Melo de Castro delegava no escrivão todo trabalho de provedor. Contudo, nesta Mesa será diferente, tendo participado activamente na gestão da instituição. A sua assinatura figura nos diversos autos de encerramento de contas, prova de que estava em Borba e participava nas diversas reuniões da Mesa.

Uma das medidas que a sua Mesa tomou foi ter aumentado o número de padres contratados. Como verificámos, no passado a Santa Casa chegou a ter sete padres que diziam as missas dos diversos doadores. Devido à inflação, à crise financeira provocada pela Guerra da Restauração e à depreciação dos metais preciosos, o número de missas foi reduzido, tendo-se reduzido também o número de padres que desceram até aos quatro capelães, tendo havido tentativas frustradas de elevar a cinco. Ora a Mesa de Dom Dinis de Melo de Castro vai aumentar o número de capelães para sete³³⁵, porque se recuperou o número de missas originalmente dispostas pelos doadores antigos, mesmo que os rendimentos dos seus bens não cobrassem as despesas. De facto, a decisão das Mesas anteriores de apenas mandar rezar missas pelos doadores até ao terço das receitas efectivamente cobradas dos seus bens era muito avançada para a época mas era ile-

³³³ Cf. Idem, fls. 109 a 110.

³³⁴ Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 474, fl. 70.

³³⁵ Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 475, fls. 8 a 14.

gal e ia contra a mentalidade instituída. Dom Dinis de Melo de Castro, por ser um indivíduo ligado à Corte e à elite governativa, suspendeu esta “ilegalidade” e recuperou os antigos costumes, mesmo em prejuízo das contas da instituição. De facto, a Mesa de Dom Dinis de Melo de Castro fechou com um défice de 435 réis, pouco significativo, é certo, mas elucidativo se pensarmos que as anteriores fechavam com saldos na ordem das dezenas de milhar de réis.

A Mesa seguinte (1676-1677) foi presidida por Manuel Homem de Melo que manteve os sete capelães da mesa anterior. A 6 de Setembro de 1676, aumentou-se o seu número para oito devido ao ingresso dos bens do Padre Diogo Rodrigues Velho³³⁶. A nível artístico procedeu-se à pintura do tecto da capela-mor, obra que esteve a cargo do pintor Francisco Nogueira³³⁷.

Em 1677, tomou a provedoria Estêvão Mendes da Silveira que de igual forma manteve o número excessivo de capelães, mantendo o número de missas original. A consequência foi um défice de mais de 87.000 réis, ou seja, mais do que 20% das receitas³³⁸. Nunca a Santa Casa da Misericórdia de Borba havia tido umas contas tão desfavoráveis. Mas a situação não parecia melhorar pois foi eleito provedor, Pedro de Melo de Castro, outro elemento da nobreza local que nem queria ouvir falar em aplicação do dinheiro em juros ou redução dos encargos pios. De facto, quando o padre Luís Godinho devolveu o dinheiro que pedira emprestado anos antes, em vez de se reaplicar novamente em juros, comprou-se uma courela em Olivença, junto à Herdade da Fonte da Silva, para ser arrendada³³⁹. Mesmo assim, o défice anterior foi pago e as contas foram fechadas, em Julho de 1679, com 36.000 réis de saldo. Contudo, havia um problema que passava de Mesa em Mesa. Desde 1676 que a Casa da Índia não pagava os juros que já chegavam aos 400.000 réis³⁴⁰.

Felizmente, durante a Mesa de 1679-1680, a quantia foi paga na totalidade o que catapultou a receita da Misericórdia para uns fartos 826.280 réis, um recorde nas receitas da instituição³⁴¹. Este dinheiro poderia ter sido reinvestido em juros ou na aquisição de propriedades que dessem um rendimento à Misericórdia. Contudo, não se enveredou por estas vias de investimento. Decidiu-se antes celebrar as missas em atraso que eram devidas ao doador Pedro Gomes de Brito! Como a Misericórdia não tinha capacidade para celebrar tanta missa, encomendou a tarefa ao Convento de Nossa Senhora da Luz e ao Convento de São Paulo de Vila Viçosa³⁴².

Outra forma que se encontrou para aplicar o dinheiro foi na decoração artística, através da encomenda da imagem de Nossa Senhora do Amparo³⁴³, de uma grandiosa obra de pintura que custou 150.000 réis e envolveu vários pintores, infelizmente não discriminada, da encomenda de uma coroa de prata para a imagem nova e da aquisição de mais azulejos vindos de Lisboa³⁴⁴.

Contudo, estas campanhas de obras não parecem terem saído da opinião unânime dos irmãos, pois o escrivão, com o conhecimento do tesoureiro e do provedor, guardou no seu bolso o dinheiro que seria necessário para pagar as obras que estavam apenas encomendadas. O procedimento normal seria a mesa seguinte honrar os compromissos da anterior e pagar na sua gerência estas despesas. A atitude de retirar do cofre o dinheiro destinado às obras, para que o anterior escrivão, já fora da Mesa, pagasse aos artistas é inédita nas contas da Misericórdia de Borba. Revela que a Mesa que cessou funções em 1680 tinha medo que a Mesa seguinte anulasse as encomendas aos pintores e ao ourives, provavelmente porque os seus

³³⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 476, fl. 25.

³³⁷ Cf. Idem, fl. 80 e 80v.

³³⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 477, fl. 80.

³³⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 478, fl. 196v.

³⁴⁰ Cf. Idem, fl. 196.

³⁴¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 479, fl. 81.

³⁴² Cf. Idem, fl. 76.

³⁴³ Cf. Idem, fl. 79.

³⁴⁴ Cf. Idem, fl. 79v.

membros não foram ouvidos quanto à decisão de se aplicar desta forma o dinheiro conseguido em Lisboa. É um facto que, depois das contas estarem fechadas, o tesoureiro registou apressadamente mais despesas relacionadas com a ornamentação do templo³⁴⁵. Anos depois, em Fevereiro de 1682, o tesoureiro e o provedor da Mesa de 1679-1680, tiveram de dar contas ao provedor em exercício do dinheiro que havia sido retirado do cofre desta forma para gastos de ornamentação mas que nem havia sido registado convenientemente no livro de receita e despesa³⁴⁶. Julgamos que o grupo de irmãos que apostava na ornamentação do templo foi deposto pela eleição de 2 de Julho de 1680. Para que as suas decisões não fossem suspensas, atribuíram as verbas antes da tomada de posse dos seus sucessores para concretizar as campanhas artísticas que desejavam.

O breve período de prosperidade financeira da Santa Casa da Misericórdia de Borba foi o motivo da divisão dos irmãos, pois não houve entendimento quanto ao destino a dar ao dinheiro excedente que se acumulava no cofre. Surgem assim dois partidos antagónicos a que chamámos o “partido progressista” e o “partido conservador”.

O “partido progressista” era composto pelas camadas mais jovens da instituição que tinham consciência de que a economia local estava a mudar. Havia por parte da população a necessidade de realizar grandes investimentos na conversão dos campos de trigo em vinhas e na construção de novas habitações adaptadas a este meio produtivo. Contudo, muitos borbenses não tinham este dinheiro pelo que necessitavam de contrair empréstimos. O partido “progressista” vai querer acompanhar este crescimento económico através da cedência de empréstimos à taxa de 6,25%. Esta fórmula de conseguir receitas era muito apetecível porque não tinha quaisquer despesas, encargos ou problemas para a Santa Casa, como acontecia com a administração das herdades. Este partido também defendia a redução dos encargos pios para um terço dos rendimentos líquidos apurados dos bens dos doadores, pois a inflação sofrida no século XVII e a dificuldade em cobrar o juro da Casa da Índia tornara obsoletas as disposições dos testamentos quinhentistas.

O “partido conservador” era composto pelas camadas mais velhas da instituição que viam que, apesar das grandes vantagens dos empréstimos como fórmula de conseguir receita, estes tinham uma enorme desvantagem: o perigo do devedor entrar em falência e a Santa Casa perder para sempre o dinheiro emprestado. Este partido opta pela aplicação do dinheiro que sobrava das gestões na manutenção dos bens da Santa Casa, através da reparação das herdades e da ornamentação da igreja. Este grupo via na terra o único bem seguro para a instituição, apesar de todos os problemas que advinha da sua gestão, tais como maus anos agrícolas, conflitos com os rendeiros, despesas burocráticas e distância geográfica dos bens.

Dentro deste “partido conservador” havia uma facção “ortodoxa” que era presidida por Dom Dinis de Melo de Castro. Esta era uma personagem ligada às elites poderosas do país (Nobreza e Igreja) sem grande conhecimento da realidade económica borbense e dos mecanismos financeiros. Dom Dinis colocava os valores religiosos e morais à frente da razão dos números. Esta facção defendia que o dinheiro proveniente do juro era impuro e sujo, indigno de fazer parte da nobreza de uma Santa Casa. Baseavam-se na doutrina católica que condenava a “usura” e no facto dos judeus, povo considerado impuro, se dedicar ao comércio e ao empréstimo de capitais.

A facção “ortodoxa” também considerava que se devia aplicar o dinheiro em saldo nas missas dos doadores, honrando desta forma o compromisso secular que vinculava a instituição aos bens deixados em testamento por estes indivíduos. Perante a incapacidade dos foros quinhentistas produzirem verbas sufi-

³⁴⁵ Cf. Idem, fl. 80v.

³⁴⁶ Cf. Idem, fl. 81v.

cientes para a celebração das missas estipuladas pelos doadores, esta facção considerava que a Misericórdia deveria completar as verbas necessárias com outras fontes de rendimento mesmo que isso significasse prejudicar a assistência aos desfavorecidos.

Os estatutos de 1595 previam que os membros da Mesa não reocupassem o lugar por um período de três anos e obrigavam a eleições anuais. Assiste-se assim a um rotativismo de irmãos da Mesa que eram sustentados por um dos partidos. Contudo, como em todas as democracias, por vezes, a oligarquia dominante perde o apoio dos eleitores e o equipa no poder muda.

Foi o que aconteceu a 2 de Julho de 1675 com o afastamento do “partido progressista” e tomada de poder do “partido conservador” que retirou o empréstimo a juros como forma de angariar receitas e foi também o que aconteceu em 2 de Julho de 1680 com a vitória de uma nova mesa composta por novos elementos, que não viam com bons olhos o esbanjar de dinheiro nas campanhas artísticas obrigando o grupo cessante a adjudicar inúmeras obras e a entregar o dinheiro ao escrivão para pagar campanhas de ornamentação da igreja apenas começadas.

A década de setenta do século XVII vai ser uma época de prosperidade para Borba. O fim da Guerra da Restauração e a conversão do trigo para o vinho como cultura predominante vai trazer grande riqueza aos borbenses, o que se irá traduzir por um aumento das receitas da Misericórdia, através das esmolas, das doações e da redução das despesas, pois havendo crescimento económico diminuiu a camada carenciada.

Esta situação originou anos com saldos muito positivos, dinheiro que ficava no cofre e que será alvo de discussão quanto ao seu destino. Surgem dois partidos que provocaram a primeira cisão de natureza puramente política na instituição.

5.1.9 A administração entre 1680 e 1690

A década de 80 iniciou com uma profunda divisão dentro da Santa Casa. A 2 de Julho de 1680 tomou posse uma Mesa composta por elementos do “partido progressista” que haviam sido depostos pelo “partido conservador” em Julho de 1675. Para provedor foi eleito Frei Luís Godinho Freire, que já não ocupava qualquer lugar na Mesa desde 1672. O escrivão foi Basílio de Moraes de Campos (provedor 1672-1673) que também não ocupava qualquer lugar na Mesa desde a provedoria de Dom Dinis de Melo de Castro. São elementos já idosos mas que tinham uma visão muito mais racional da administração da misericórdia, opondo-se aos gastos excessivos com os legados pios e com a ornamentação. Por esta razão, a Mesa anterior retirou, antes da tomada de posse, as verbas necessárias para a concretização do programa decorativo da igreja.

Esta Mesa deveria resultar, contudo, de um frágil compromisso entre membros descontentes dos dois partidos, pois não se procedeu a um corte radical com a Mesa anterior. Manteve-se o número de capelães em sete, que haviam sido reduzidos de oito pela Mesa anterior, não se procedendo a mais cortes.

Contudo, observamos alguns sinais de austeridade financeira: não existem quaisquer despesas com as obras de decoração, nem gastos excessivos com as festas religiosas. Não se procedeu a qualquer corte com a campanha artística que decorria na igreja, tendo-se até rezado uma missa pela alma da mulher do pintor Francisco Nogueira que, entretanto, ficara viúvo³⁴⁷.

Apesar desta austeridade, a Mesa fechou com um saldo negativo de mais de 5.000 réis, ou seja, com um défice de 1%. Este desequilíbrio resultou da falta de coragem de cortar com os encargos pios que já

³⁴⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 480, fl. 64v.

não tinham receitas próprias suficientes e da falta de força em cobrar as dívidas à instituição, que no fecho da Mesa ascendiam a 264.526 réis, ou seja, mais de metade das receitas realmente cobradas³⁴⁸.

Assim, a Mesa de Frei Luís Godinho Freire foi uma desilusão em vários aspectos, pois apesar de ter uma gestão sóbria não conseguiu evitar fechar as contas com défice. Este facto abriu as portas ao “partido conservador” que conseguiu reconquistar a Mesa na eleição de 2 de Julho de 1681. Para provedor foi eleito Dom Dinis de Melo e Castro, que já era governador das armas do Alentejo.

Esta sua quinta Mesa continuou com os princípios que pautaram as mesas do seu partido. Gastos excessivos em cera para as velas para a Páscoa, missas cantadas e cumprimento rigoroso dos legados pios, de tal forma que se recorreu ao Convento de São Paulo da Serra de Ossa para rezar tanta missa. A nível de campanhas artísticas, pouco se fez, tendo-se optado por fazer obras de manutenção dos telhados da Santa Casa e das herdades da Fonte da Silva e da Água Insonsa. As despesas com os pobres também eram muito altas. Dos 735.366 réis gastos neste ano, 315.262 réis, ou seja, 43%, foram aplicados na assistência aos desfavorecidos através dos mordomos da bolsa que distribuíam as esmolas³⁴⁹. O restante era gasto na manutenção da instituição, nas missas e nas festas religiosas.

A Dom Dinis de Melo de Castro sucedeu Estêvão Mendes da Silveira que fechou a sua mesa de 1682-1683 com um défice de 61.575 réis³⁵⁰. As mesas deste “partido conservador” não abdicavam das missas dos doadores mesmo quando as despesas superavam largamente as receitas. De facto, há sinais de que o crescimento económico da década de 70 abrandara e o tecido social borbense empobrecera. Reapareceram as camadas desfavorecidas que recebiam esmolas da instituição. Os antigos saldos, que se acumulavam no cofre no final de cada Mesa, já não existiam. Contudo, porque estas Mesas baseavam a sua acção em princípios de doutrina religiosa e não financeira, não se apercebiam, ou negavam, da crise onde mergulhavam.

Talvez pela incapacidade de ambos os partidos de darem uma resposta conveniente aos problemas da instituição, foi eleito para a Mesa de 1683-1684 um corpo totalmente novo de irmãos, presidido por Dom Luís de Almeida, sendo escrivão Luís Velho. Os mordomos tanto nobres como oficiais são quase todos inéditos, onde se destaca o pintor Francisco Nogueira. Trata-se de uma renovação do partido “progressista” cujos membros originais seriam já muito idosos³⁵¹. Infelizmente, perdeu-se o livro que documentava esta Mesa renovadora, mas sabemos que terminou as contas com um saldo de 35.572 réis³⁵², apesar de não ter pago o défice da Mesa anterior. Este foi efectuado apenas pela Mesa seguinte (1684-1685)³⁵³ que era composta pela mesma equipa. O escrivão Luís Velho tornou-se no provedor. O livro desta Mesa abre com um frontispício iluminado, provável obra do pintor Francisco Nogueira, que atesta o empenho de renovação da instituição.

A Mesa de 1684-1685 não reduziu os encargos pios, mantendo à mesma os sete capelães. O resultado foi as contas terem fechado, mais uma vez, com um défice que chegou a 4%. Mas, desta vez, o défice não parece ser provocado pelo excesso de missas, mas antes pelo excesso de gastos na assistência. Esta Mesa assumiu que apenas dirigia às missas um terço do rendimento líquido apurado. A assistência aos pobres e a manutenção da Santa Casa levariam também, cada uma, um terço do rendimento. O problema foi que os mordomos da Bolsa, que distribuíam as esmolas pelos pobres, gastaram neste ano 282.633 réis, o que perfaz quase metade da receita. Ficava assim para a manutenção da instituição apenas 17% da receita, o que era manifestamente pouco. Aqui incluía-se também as despesas judiciais dos presos e as missas por

³⁴⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 481, fls. 48 a 50v.

³⁴⁹ Cf. Idem, fls. 91 a 102.

³⁵⁰ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 482, fls. 77v e 78.

³⁵¹ Cf. Idem, fls. 78 e 78v.

³⁵² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 483, fl. 64.

³⁵³ Cf. Idem, fl. 97.

alma dos irmãos que faleciam ao longo do ano. Havia portanto a necessidade de aumentar as receitas da instituição. Ainda assim, esta Mesa contratou dois barbeiros para o Hospital para servirem juntamente com o médico, o cirurgião, o hospitaleiro e o servente. Estes barbeiros tinham por tarefa *sangrarem e levarem ventosas e sanguessugas aos doentes do hospital*³⁵⁴

A Mesa seguinte (1685-1686) foi presidida por Fernão Martins de Aguiar mas as contas revelaram-se ainda mais problemáticas. As esmolas dadas pelos mordomos da bolsa chegavam a 56% da receita³⁵⁵. Não houve despesas supérfluas, tais como campanhas artísticas, procissões, festas religiosas, armações na igreja ou velas pela Páscoa, mas as contas terminaram, pelo segundo ano consecutivo, com um défice que, por sua vez, aumentou³⁵⁶. As consequências foram a queda desta nova geração e o regresso do “partido conservador”. Agora, o que dividia as facções já não era o que fazer ao saldo excessivo, mas antes como resolver o défice. O problema político da Santa Casa da Misericórdia de Borba tornara-se agora um problema financeiro provocado pela incapacidade da receita para cobrir as despesas com os pobres. A mudança decorria da alteração da conjuntura económica da região.

A Mesa que iniciou a sua actividade em 2 de Julho de 1686 foi presidida por Estêvão Mendes da Silveira que manteve uma política de austeridade financeira. Por sorte, conseguiu um aumento de 20% das suas receitas, o que lhe permitiu pagar o défice anterior, cumprir todos os legados pios e fechar as contas com um saldo positivo³⁵⁷. Não houve necessidade de cortar nas esmolas que foram aumentadas.

Foi assim com naturalidade que Dom Dinis de Melo de Castro sucedeu aquele provedor na Mesa de 1687-1688. Estas duas mesas, apesar de pertencerem ao “partido conservador” reconheceram que apenas se poderia gastar com as missas dos doadores o terço das suas receitas, sem prejudicar a assistência aos desfavorecidos nem o bom funcionamento da instituição. Seguindo esta premissa, Dom Dinis de Melo de Castro fechou a sua Mesa com um pequeno saldo que demonstra haver equilíbrio nas contas. Mesmo assim, conseguiu encontrar verbas para comprar cera para as Endoenças e para mandar celebrar a missa solene de Santiago na Igreja Matriz que havia seis anos que não era feita³⁵⁸.

Talvez pelo medo de se voltar aos défices provocados pelas despesas excessivas de culto, os irmãos elegeram para provedor, a 3 de Julho de 1688, Luís Velho, líder do “partido progressista”. Esta Mesa teve uma receita muito baixa, que não chegou aos 500.000 réis. No entanto, através da contenção nas despesas, conseguiu terminar o ano com um saldo de 64.000 réis³⁵⁹. Como conseguiu Luís Velho esta proeza? A resposta está na actividade dos mordomos da bolsa que distribuía as esmolas pelos pobres. Nesta mesa apenas foram gastos 190.854 réis, o que contrasta com os 284.537 réis da Mesa de Estêvão Mendes da Silveira. Não sabemos se esta redução dos gastos da “bolsa” se deveu a uma redução do número de pobres graças a uma época de prosperidade ou a uma contenção propositada por razões políticas que afectou os mais desfavorecidos. Julgamos que se trata, infelizmente, da segunda opção, uma vez que, as baixas receitas da instituição neste ano contrariam a teoria de se atravessar uma época de prosperidade em Borba. Para compensar a imagem da instituição na vila prejudicada pela redução das esmolas, a Mesa decidiu fazer na Páscoa uma cerimónia faustosa em que o provedor lavaria os pés de doze pobres, para afirmar, através da propaganda, a sua humildade e o interesse que a instituição tinha pelos desfavorecidos³⁶⁰.

³⁵⁴ Cf. Idem, fl. 24.

³⁵⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 484, fls. 91 e 91v.

³⁵⁶ Cf. Idem, fl. 93.

³⁵⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 485, fl. 90v.

³⁵⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 486, fl. 99v.

³⁵⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 487, fl. 81.

³⁶⁰ Cf. Idem, fls. 138 a 139.

A decisão de conseguir saldos positivos com prejuízo dos pobres provocou a guerra aberta dentro da instituição. Grande parte das pessoas habilitadas para serem membros da Mesa acabou por ser “riscada”, ou seja, expulsa da instituição. O próprio provedor, talvez quando apresentou a justificação para tão favorável saldo, também foi riscado. O resultado foi que no dia 2 de Julho de 1689, quando se queria fazer uma nova Mesa, já não havia dentro da Misericórdia pessoas suficientes para formar um colégio eleitoral e constituir uma Mesa. Os irmãos que sobravam decidiram fazer, antes da eleição, uma carta ao rei a solicitar a resolução desta crise³⁶¹. Enquanto se aguardava a resposta do soberano, funcionou uma “Mesa de gestão”, constituída pelos elementos da anterior, que foi desastrosa porque fechou as contas com um défice de 124.554 réis³⁶².

A divisão em dois partidos que se observou no interior da Santa Casa da Misericórdia na década de setenta agravou-se no período de 1680 a 1690. Se no passado esta divisão resultava de opiniões políticas diferentes, devidamente fundamentadas, sobre certos aspectos da vida financeira da instituição, acabou por degenerar em conflitos pessoais. De facto, a primitiva diferença de rumo acabou por se esbater, tendo, ambos os partidos, acabado por adoptar gestões semelhantes. O problema foi que a conjuntura económica da região mudou e as duas facções eram incapazes de resolver os problemas financeiros da instituição. Houve tentativas de reforma interna com a eleição de Mesas compostas por gente nova, mas não foi suficiente pois o problema residia no facto das receitas da instituição não terem acompanhado os aumentos da inflação da segunda metade do século XVII e da camada desfavorecida. A resolução passava pois por um aumento das receitas e não pela substituição sucessiva dos elementos da Mesa. As querelas internas apenas prejudicavam a imagem da instituição junto da vila de Borba, de tal forma que, entre 1680 e 1697, não foram concedidas quaisquer doações significativas à instituição.

5.1.10 A administração entre 1690 e 1700

Em 1690, a guerra entre as duas facções chegara às chancelarias régias. Como verificámos, havia sido enviada pelos membros da Mesa da Santa Casa uma petição que pedia ao monarca que resolvesse a situação provocada por grande parte dos irmãos terem sido expulsos pela guerra interna, pedindo que eles fossem reintegrados para que se pudessem realizar eleições.

Ao mesmo tempo, saiu da Santa Casa outra petição dirigida também ao Rei com um conteúdo diferente³⁶³. Diz este documento que Fernão Vaz Cepa tinha um foro da Misericórdia há muitos anos e que se escusava a pagar a quantia devida. Tal como ele, existiam muitas outras pessoas que deviam dinheiro à Santa Casa, chegando a quantia em dívida a 360.000 réis fora os 200.000 réis que a Casa da Índia devia.

Este documento afirmava que Fernão Vaz Cepa interferia nas eleições, não permitindo que os irmãos votassem livremente, para que as Mesas fossem constituídas por pessoas suas amigas que não lhe cobrarão o dito foro. Refere também que a petição que seguiu primeiro a solicitar o reingresso dos irmãos riscados se devia a mais uma interferência do dito Fernão Vaz Cepa que não queria que a Mesa eleita cobrasse as dívidas em atraso. Finalmente, o documento acusou Fernão Vaz Cepa de ter grande amizade com os frades do Convento do Bosque e com o ouvidor de Vila Viçosa, pelo que solicitam que o rei se informasse do que se passa por um seu ministro independente e que possa actuar em conformidade.

À margem deste documento temos as anotações do próprio Fernão Vaz Cepa, pelo que há direito a contraditório feito pelo próprio. Segundo ele, o autor desta petição tinha feito diversos documentos

³⁶¹ Cf. Idem, fl. 106.

³⁶² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 488, fl. 61.

³⁶³ Cf. Idem, fls. 81 a 84.

semelhantes, todos inconsequentes, porque faltavam à verdade. Diz que este não foguei à regra sendo maioritariamente constituída por *fábulas ridículas e tudo muito a contrário do que era*. Segundo Vaz Cepa, o autor e os que assinaram nem sequer eram membros da Mesa para emitirem documentos em nome da instituição. A petição foi assinada por André Dias Bordalo, António Lourenço Franco da Silva e João Francisco. Fernão Vaz Cepa diz que os dois primeiros não tinham capacidade intelectual para fazer este documento e que o terceiro nome foi inventado. De facto, a Mesa em exercício não era composta por estas pessoas, mas Fernão Vaz Cepa, pouco depois, atribui a António Lourenço Franco a autoria desta petição.

Contudo, as questões levantadas por esta queixa são bastante pertinentes. A crise financeira da Misericórdia provocada pela falta de receitas residia no facto dos enfiteutas não pagarem os foros, que eram mantidos, artificialmente, muito baixos. Esta situação mantinha-se apesar da sucessão das Mesas porque os enfiteutas constituíam um “lobbie” que influenciava as eleições.

De facto, anos mais tarde, Fernão Vaz Cepa acabou por reconhecer a culpa, pois mandou dar à Misericórdia de Borba 50.000 réis para serem aplicados a juros mais 57.500 réis em dinheiro *os quais mandou o dito no seu testamento entregassem a esta Santa Casa pela diminuição e prejuízo que teve um foro dela*³⁶⁴.

Sobre esta petição, alegadamente ilegítima, o Rei D. Pedro II emitiu uma provisão a 11 de Maio de 1690 onde mandou o Provedor da Comarca da Cidade de Évora prender o antigo provedor Luís Velho, suspender de funções todos os elementos da Mesa e mandar que os irmãos que tivessem foros da Santa Casa fossem impedidos de compor a Mesa da instituição. Finalmente, o soberano mandou que este funcionário inspeccionasse os últimos doze anos de contabilidade da instituição para verificar a evolução das suas dívidas.

O Provedor da Comarca apenas apresentou a provisão régia e inspeccionou os livros em Junho de 1691, quando era provedor o Dr. Pedro Ferreira de Andrade, desembargador da Relação do Porto aposentado na vila de Borba. Este apenas o deixou ver os livros com a apresentação de certidão da provisão régia, o que demonstra resistência a este acto de fiscalização.

Segundo informação à margem de Fernão Vaz Cepa, quando os livros foram vistos concluiu-se que a petição que havia dado origem à Provisão régia era falsa e que não havia quaisquer crimes. Assim, a provisão régia ficou sem efeito, mas Fernão Vaz Cepa queria responsabilizar quem deu a informação falsa ao Rei levando-o a emitir a provisão na chancelaria.

A demora na resposta régia levou a que no dia 3 de Julho de 1690 se tivesse eleito uma nova Mesa. Esta foi presidida pelo referido jurista aposentado, uma figura independente, de prestígio, desligado das questões pessoais e locais, escolhido para conciliar as partes em conflito.

Mas a sua Mesa não foi passiva. Em primeiro lugar conseguiu cobrar as inúmeras dívidas que várias pessoas deviam à Santa Casa, algumas desde 1686³⁶⁵. Com estas cobranças, onde se incluiu 150.000 réis da Casa da Índia, a receita passou os 570.000 réis, tendo as contas sido fechadas com um saldo de pouco mais de 37.000 réis³⁶⁶. Foi uma Mesa de conciliação e equilíbrio, pois os irmãos da Santa Casa perceberam que a discórdia não resolveria os problemas da instituição. Nesta Mesa reduziu-se o número de capelães para seis, porque nenhum padre quis celebrar as missas da “tábua” por serem mal remuneradas.

Para suceder este provedor foi escolhido Estêvão Mendes da Silveira, figura também já idosa e respeitável que desde 1669 ocupava a cadeira de provedor. Esta Mesa apresentou uma nova forma de angariar receitas que foi consensual aos dois grupos e que consistia na celebração de missas cantadas em épocas festivas pouco celebradas na vila. Através do espectáculo de música e cânticos esperava-se angariar um grande número de fiéis que através das suas esmolas contribuíssem para o equilíbrio financeiro da insti-

³⁶⁴ SCMBRB\C\B\01\Lv 524, fl. 18v.

³⁶⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 489, fls. 39 a 40v.

³⁶⁶ Cf. Idem, fl. 74v.

tuição. Assim, foram organizadas missas cantadas nos dias da Assunção, da primeira semana de Setembro, de Nossa Senhora da Conceição, de Nossa Senhora do Ó, do Natal, da Senhora das Candeias, da Encarnação, da Páscoa e do Espírito Santo³⁶⁷.

Não se celebraram as missas de Santiago e Visitação por serem tradicionalmente celebradas na Matriz, onde teriam de pagar uma contribuição aos freires da Ordem de Avis. De igual forma, as “missas de obrigação” também foram reduzidas porque, mais uma vez, nenhum capelão quis celebrar as missas instituídas por Cristóvão Aires.

Contudo, esta Mesa deixou subir, novamente, o rol de devedores, fechando as contas com 72.685 réis em falta mais 150.000 réis por cobrar na Casa da Índia³⁶⁸. Ainda assim, arrecadou-se em receita quase 600.000 réis e fechou-se as contas com um saldo de 14.243 réis³⁶⁹.

Em Julho de 1692, foi eleita uma nova Mesa com um novo provedor: Álvaro Galego Fajardo. Esta Mesa manteve a redução dos capelães feita pelas anteriores mesas e só assinou contrato com cinco padres. Contudo, não foi suficientemente empenhada na cobrança dos seus rendimentos, uma vez que deixou para a Mesa seguinte 91.400 réis de rendas por cobrar que já vinham das mesas anteriores, mais 37.268 réis de rendas que caberiam à sua Mesa³⁷⁰. O resultado foi um défice de 20.000 réis nas contas finais, já por si atenuado pelo facto do provedor ter emprestado do seu bolso 50.000 réis.

No dia 3 de Julho de 1693 foi eleito para novo provedor Dom Dinis de Melo de Castro, entretanto nobilitado de “conde das Galveias”. Para escrivão foi eleito Álvaro Galego Fajardo, o anterior provedor³⁷¹. Este assinou no termo de posse como “provedor” e Dom Dinis de Melo de Castro nem compareceu à cerimónia. Tratava-se portanto de uma forma de manter a mesma Mesa com o beneplácito do Conde das Galveias.

Esta tentativa de violação do compromisso não foi aceite pelos restantes irmãos pois, no dia seguinte, a 4 de Julho, procedeu-se a uma nova eleição do escrivão, tendo sido escolhido Manuel Martins Maio. Porém, Álvaro Galego Fajardo continuou a assinar como “provedor”³⁷². Outra personagem que apareceu nesta alteração foi João da Silveira de Vila Lobos. No livro da Mesa de 1693-1694 nunca se refere quem é o provedor e Dom Dinis de Melo de Castro nunca compareceu em nenhum dos actos da Misericórdia. Nos livros posteriores, refere-se que neste ano não houve provedor.

Mas, a 1 de Junho de 1693, um mês antes desta eleição, foi emitida em Lisboa uma nova provisão régia que confirmava o conteúdo da provisão de 11 de Maio de 1690 que proibia que os membros da Mesa aforassem os bens da Misericórdia, ou que os enfiteutas se tornassem membros da Mesa. Mandou também o monarca que António Lourenço Franco, o arqui-inimigo de Fernão Vaz Cepa, se tornasse procurador da Coroa junto da Santa Casa de Borba. Este cargo concedia-lhe direitos de visto sobre todas as escrituras de arrendamento e aforamento dos bens da instituição, bem como sobre os processos colocados em tribunal. Esta provisão só foi recebida pela Mesa a 19 de Março de 1694 e tinha efeitos na Mesa seguinte³⁷³.

Neste mesmo dia, a Mesa vigente elaborou um plano para otimizar a gestão financeira da instituição. Este plano seria para ser concretizado pela Mesa seguinte, caso esta o entendesse. Este documento foi intitulado *Apontamentos para os senhores irmãos desta Santa Misericórdia desta vila e mais discretos da dita Irmandade para o zelo e bem comum da dita Santa Casa*.

³⁶⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 490, fls. 62v, 63, 64, 65v, 66v e 69.

³⁶⁸ Cf. Idem, fls. 72 a 73.

³⁶⁹ Cf. Idem, fl. 76v e 77.

³⁷⁰ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 491, fls. 97 a 98v.

³⁷¹ Cf. Idem, fl. 107.

³⁷² Cf. Idem, fl. 108.

³⁷³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 491, fls. 10 a 12v.

Inicia com a constatação de que a Santa Casa de Borba estava com demasiadas despesas e dívidas, e como não havia um *modo de governo*, nunca se conseguiria sair de um permanente sufoco financeiro.

O texto refere que havia a necessidade de se reconstruir uma enfermaria e um celeiro para receber todas as rendas de trigo e cevada da instituição, mas que não havia dinheiro para estas obras. A causa apontada foi os grandes ordenados que se davam ao corpo hospitalar.

Refere-se que o médico recebia por ano dois moios de trigo (120 alqueires) quando a remuneração normal era apenas de 40 alqueires. De igual forma, o cirurgião recebia um moio de trigo e os sangradores vinte alqueires, quando em Vila Viçosa apenas ganhavam 6.000 réis em dinheiro. Diz-se que estas remunerações são demasiado altas e não têm fundamento.

Temos de ter em consideração que estas conclusões foram apresentadas por uma Mesa presidida por Dom Dinis de Melo de Castro e composta por membros do seu partido. Como verificámos, estes indivíduos pautavam-se por princípios morais e teológicos e não por uma análise realista dos números. Mais uma vez verifica-se um exemplo desta afirmação. A remuneração alta destes profissionais garantia a qualidade do serviço médico prestado aos borbenses. No passado, vinham médicos directamente de Coimbra para trabalharem no Hospital da Santa Casa de Borba, e a qualidade dos seus serviços era comprovada pela grande afluência de doentes ao Hospital. Contudo, para estes indivíduos, era de difícil compreensão e entendimento estas leis do mercado (apenas teorizadas no século XIX e XX). Para a mentalidade da época, um médico não deveria receber mais que um padre, por exemplo, pois se o primeiro cuidava do corpo, o segundo cuidava da alma que era, no entender da época, o bem mais precioso do Homem. Também não se entendia que se um médico recebesse mais do que a tabela instituía, teria muito mais empenho no trabalho.

Mas o relatório não resume ao corpo clínico o excesso de despesas da instituição. Diz que se devia acabar com as esmolas directas dos mordomos da bolsa aos pobres, para evitar preferências e favorecimentos. Segundo este documento, as esmolas deveriam ser decididas em Mesa, com o acordo de todos.

De igual forma, o arrendamento das Herdades era um foco de receita perdida porque havia o costume de as arrendar em Janeiro. Nesta época do ano não havia nada plantado e os eventuais rendeiros não conseguiam ver o potencial produtivo da herdade. Assim, o arrendamento devia ser feito no dia de São Miguel para que as colheitas da herdade estivessem no seu esplendor. Também se recomendou que não se fizessem arrendamentos por um período de nove anos, por serem muito longos, bem como as Herdades dos órfãos apenas serem arrendadas por três anos, para que quando estes atingissem a maioridade pudessem tomar posse das mesmas.

Recomendava-se que se convertesse as rendas de dinheiro em trigo pois este é um bem essencial à subsistência da população e indiferente à inflação.

Finalmente, apontou-se como causa das reduzidas receitas o hábito de se aforar as propriedades da Misericórdia sem o consentimento do Rei, estabelecendo como foro uma verba tão baixa que, além de não dar lucro, apenas dava problemas à administração da Mesa. Recomenda-se que em caso de dúvida, os membros da Mesa perguntem a pessoas *devotas* a sua opinião, *porque só assim se quitarão rumores no consistório*.

Estes últimos problemas apontados eram, de facto, as principais causas das reduzias receitas da instituição. As inúmeras propriedades da Santa Casa da Misericórdia eram arrendadas e aforadas por um preço muito baixo. Os valores haviam sido estipulados no século XVI e não foram corrigidos com a inflação do século XVII. Por esta razão, as receitas da Santa Casa nunca cobriam as suas despesas. Isto não era corrigido porque se movimentavam interesses junto dos membros da Mesa na distribuição das propriedades da instituição. Havia assim um mercado de troca de favores em que as propriedades da Misericórdia eram a

moeda de troca. Por esta razão, o Rei nomeou António Lourenço Franco para fiscalizar todas as escrituras de aforamento e arrendamento.

Esta medida surtiu logo efeito na Mesa de 1693-1694, pois as receitas subiram até aos 942.000 réis³⁷⁴. Na Mesa seguinte (1694-1695), as receitas subiram para os 1.290.000 réis e a partir daqui as receitas nunca desceram destes valores. Daqui se conclui que as propriedades da Santa Casa estavam a ser arrendadas por metade do seu real valor, graças à corrupção que grassava nas Mesas. Finalmente houve uma Mesa com a coragem política (apoiada na decisão régia) para enfrentar este problema e resolvê-lo, o que trouxe uma nova dinâmica à instituição.

A Mesa de 1694-1695 foi composta pelo mesmo grupo de elementos das Mesas anteriores. João da Silveira de Vila Lobos foi eleito provedor e Álvaro Galego Fajardo escrivão. Nesta Mesa aumentou-se o número de médicos para dois, dividindo-se geograficamente, pela primeira vez, o seu raio de acção. O Dr. Domingos Cardoso Pantorto ficou com os doentes acamados em casa na freguesia da Matriz e o Dr. António Batista Borges com os doentes da freguesia de São Bartolmeu³⁷⁵. No corpo clínico do Hospital mantiveram-se os dois sangradores e o cirurgião, sem alteração dos vencimentos.

Em relação aos legados pios, procedeu-se à adjudicação em conventos exteriores, nomeadamente ao de São Paulo de Sousel e aos dos Remédios de Évora, das missas devidas aos doadores antigos, evitando-se assim a contratação de capelães³⁷⁶. Estes conventos aceitavam cumprir o legado dos doadores da Santa Casa de Borba pela esmola quinhentista, algo que os capelães da instituição não faziam.

Todas estas medidas conseguiram que a Santa Casa da Misericórdia de Borba se tornasse numa instituição mais leve e ágil, graças ao aumento das receitas conseguidas pela provisão régia de 1 de Junho de 1693 que impôs uma maior fiscalização às suas contas. Conseguiu-se desta forma pagar os 50.000 réis que se devia ao provedor Álvaro Galego Fajardo³⁷⁷ e dar a esmola solicitada pela Coroa de 20.000 réis para a redenção dos cativos³⁷⁸.

A renovação da instituição foi afirmada pela Arte através da encomenda de um novo conjunto de portas para a fachada da igreja e do consistório da Santa Casa. Este conjunto, ricamente decorado com ferragens em bronze dourado pretendia afirmar a toda a comunidade que a instituição se havia renovado, graças à intercessão régia, como atesta o brasão régio que encima o portado da igreja e as ferragens encomendadas em Lisboa.

As décadas de 1670 e 1680 haviam sido marcadas pelas lutas internas que dilaceravam a Misericórdia. Estas guerras levaram à corrupção que, por sua vez, levou ao fim das grandes doações à instituição. A população apercebia-se destes conflitos e não compactuava com eles. Só com a reforma de 1693-1695 é que a Misericórdia recuperou a sua saúde financeira. Este facto mereceu uma campanha de obras propagandística que surtiu efeito e, em 1697, a Misericórdia recebeu a sua primeira grande doação desde 1680, sinal de que a comunidade se reconciliou com a instituição.

A Mesa seguinte (1695-1696) foi encabeçada por Henrique Lobo Tenazes, o irmão que na Mesa anterior havia coordenado a campanha de obras das novas portas. Este continuou a política de renovação das mesas anteriores. Apesar do grande número de legados pios, apenas se celebrou contrato com dois padres que asseguravam a assistência aos doentes do Hospital e a celebração das missas dos doadores recentes³⁷⁹. As restantes missas foram encomendadas a conventos que cumpriam o legado na sua igreja

³⁷⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 492.

³⁷⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 493, fls. 13 e 14.

³⁷⁶ Cf. Idem, fl. 91v.

³⁷⁷ Cf. Idem, fl. 91.

³⁷⁸ Cf. Idem, fl. 90v.

³⁷⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 494, fls. 4 e 5.

em nome da Misericórdia. A instituição borbense libertava-se assim de um pesado encargo administrativo e financeiro, não tendo que celebrar contratos com outros seis padres, nem velar para que as missas fossem correctamente cumpridas, nem aumentar a remuneração aos capelães que se recusavam a celebrar as missas pelo valor estipulado pela doação quinhentista.

Nesta Mesa as receitas mantiveram-se acima dos 1.000.000 réis, mas houve alguma dificuldade na cobrança das rendas, obrigando a se recorrer ao alcaide para se fazer cobranças coercivas³⁸⁰. Assim, as contas fecharam com um pequeno défice e a incapacidade de se pagar 35.000 réis pela carne de vaca que se comprou para o Sábado Santo³⁸¹.

Em Julho de 1696 foi eleito provedor Estêvão Mendes da Silveira, personagem ligada à Santa Casa da Misericórdia de Borba há mais de meio século. Durante a sua gerência procedeu-se à construção do cemitério no terreno triangular em frente ao Hospital da Misericórdia³⁸². Este terreno pertencia à Câmara Municipal de Borba e foi aforado pela instituição em 1678 por um valor simbólico.

As receitas deste ano ascenderam aos 1.088.000 réis, tendo-se gasto quase 540.000 réis com os mordomos da bolsa, que faziam a assistência directa aos necessitados³⁸³. Daqui se conclui que o aumento das receitas foi acompanhado em igual proporção com o aumento das esmolas, ou seja, a Mesa destinava todos os anos cerca de 50% das suas receitas para a assistência aos desfavorecidos, sendo os restantes 50% gastos na gestão da instituição e nos encargos pios. Independentemente do montante da receita, pretende-se sempre que haja um equilíbrio entre a assistência e a administração. Talvez por esta razão, estavam no interior da igreja, lado a lado, os altares de Nossa Senhora do Amparo (padroeira da vertente assistencial da Misericórdia) e o do Senhor do Bom Despacho (padroeiro da boa administração da Santa Casa).

Por estes números se conclui, também, que a falta de receitas verificada antes de 1694 prejudicava também os pobres e desfavorecidos, uma vez que, as despesas feitas com a sua assistência aumentaram em igual proporção.

Esta Mesa decidiu também apostar no investimento. Uma vez que as propriedades originavam agora boas receitas graças à fiscalização régia dos contratos de aforamento e arrendamento, procedeu-se à aquisição de novas propriedades para com as suas receitas reforçar as capelas que originavam receitas insuficientes para os legados pios. Assim, a Mesa decidiu deixar na mão do tesoureiro 25.660 réis para este investir em foros ou em juros para a Capela do António Fernandes Cheiroso³⁸⁴. De igual forma, procedeu-se à aquisição da Herdade do Pombal por 1.000.000 réis cujos rendimentos ficaram anexos à Capela do Padre Diogo Rodrigues Velho³⁸⁵.

A Mesa seguinte (1697-1698) foi encabeçada por Heitor da Silveira do Rego que regrediu na política financeira pois voltou a celebrar contrato com os oito capelães passando, portanto, a celebrar a totalidade das missas na sua igreja³⁸⁶. A consequência foi o fecho das contas com um défice de 22.000 réis. Muitas pessoas também não pagavam o que deviam à instituição, chegando estas verbas a 124.000 réis³⁸⁷, apesar das diligências do alcaide para cobrar as rendas da instituição³⁸⁸.

A riqueza e a renovação da instituição não a protegiam dos devedores e de tentativas de apropriação de propriedades. Os frades do Convento de Alcobaça tomaram posse da Herdade da Água Insonsa, sem

³⁸⁰ Cf. Idem, fls. 97 e 100.

³⁸¹ Cf. Idem, fl. 100v.

³⁸² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 495, fls. 96 e 96v.

³⁸³ Cf. Idem, fls. 97 e 97v.

³⁸⁴ Cf. Idem, fl. 98.

³⁸⁵ Cf. Idem, fl. 100.

³⁸⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 496, fls. 4 a 11v.

³⁸⁷ Cf. Idem, fls. 117 a 118.

³⁸⁸ Cf. Idem, fl. 107.

que nunca tivessem reivindicado tal direito. Felizmente, a Santa Casa possuía no seu arquivo os documentos que atestavam que esta Herdade lhe havia sido doada ainda no século XVI³⁸⁹.

João da Silveira de Vila Lobos reocupou o lugar de provedor na Mesa de 1698 a 1699. Durante o seu governo, escusou-se à celebração das missas a que a Santa Casa estava obrigada, passando este encargo para a Mesa seguinte. Foi também durante o seu governo que se celebraram mais duas escrituras de juro, prova de que tinham caído os preconceitos para com este tipo de receita³⁹⁰. Finalmente, procedeu à reedificação integral do monte da Herdade dos Serrões, no concelho de Elvas³⁹¹.

A última Mesa desta década foi encabeçada por Sebastião da Veiga de Andrade que, à semelhança da Mesa anterior, deixou por dizer muitas das missas a que estava obrigado, tendo apenas contratado cinco dos oitos padres que devia. Nota-se algum desleixo pelo cumprimento das missas instituídas pelos doadores antigos que ficavam por rezar ou eram rezadas fora de Borba. A população tolerava este “liberalismo” pois reconhecia que a Misericórdia desejava concentrar os seus esforços na assistência aos desfavorecidos. As missas assumiam-se, cada vez mais, como um peso burocrático e financeiro.

Uma das medidas inovadoras que esta Mesa inaugurou foi a concessão de dotes de casamento para as órfãs, tendo aplicado neste fim 120.000 réis³⁹². O objectivo social era impedir que os rapazes e as raparigas sem pais caíssem numa vida ociosa e de crime, por não aprenderem dos progenitores quaisquer ofícios. Esta situação era particularmente grave nas raparigas que frequentemente se entregavam à prostituição por ser a via mais fácil para obterem dinheiro. Segundo a mentalidade da época, uma prostituta arrastava a sua alma para o inferno bem como a dos seus clientes. Assim, surgem os dotes às órfãs, inicialmente concedidos por particulares nos seus testamentos, mas, desta vez, organizado em larga escala pela Misericórdia.

A década de 1690-1700 marca um período de reforma interna que apenas tem paralelo na reforma de 1595. As lutas internas tinham levado a uma situação de corrupção e de afastamento da comunidade da gestão da Misericórdia. Viviam-se os tempos de crise mais difíceis na História da instituição pelo que a Coroa fez valer do seu direito de entidade tutelar das misericórdias e impôs medidas de controlo das receitas e despesas da instituição. A camada corrupta da Misericórdia foi afastada e deu lugar a uma nova geração que governou tendo em conta os interesses da instituição e da população. A prova de que esta reforma foi bem sucedida reside na duplicação das receitas em apenas dois anos, pelo que a Santa Casa ganhou um novo fôlego e entrou no século XVIII reformada e direccionada para a assistência dos desfavorecidos.

5.1.11 A administração entre 1700 e 1710

A Santa Casa da Misericórdia de Borba entrou no século XVIII com uma saúde financeira e institucional reforçada pelos últimos anos da centúria anterior. Este século iniciou com o provedor João Franco de Lima que ocupou pela primeira vez o lugar. Esta Mesa voltou a celebrar contrato com os oito capelães e procedeu a diversas despesas com o culto. Procedeu-se à encomenda em Lisboa de um conjunto de frontais de altar para a igreja e ao restauro do missal, que recebeu uma nova capa em veludo com guarnições em prata e ouro do ourives lisboeta Miguel de Oliveira³⁹³. Este tipo de despesa demonstra uma reacção à política das mesas anteriores que negligenciavam o culto. Porém, há um equilíbrio com uma administração financeiramente saudável, pois o maior peso da religião não impediu que se concedesse empréstimos a

³⁸⁹ Cf. Idem, fl. 119.

³⁹⁰ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 497, fls. 140v e 144.

³⁹¹ Cf. Idem, fl. 143v.

³⁹² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 498, fl. 122v.

³⁹³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 499, fls. 94 a 102v.

juros. De facto, foi nesta Mesa que se procedeu, pela primeira vez, ao inventário do dinheiro a juros que a Santa Casa tinha concedido a particulares. Concluiu-se que esta instituição possuía 697.000 réis emprestados à taxa de juro de 6,25%, o que conferia à instituição um rendimento anual de 43.562? réis, se os devedores pagassem conforme previsto³⁹⁴.

Álvaro Galego Fajardo e João da Silveira de Vila Lobos, dois dos principais obreiros do saneamento financeiro da Santa Casa da Misericórdia de Borba, ocuparam novamente a Mesa no ano de 1701-1702. Em relação à mesa anterior, suspenderam os contratos com os oitos capelães e voltaram a adjudicar as missas devidas aos doadores a vários conventos que cobravam muito menos que os capelães. Estes conventos passavam certidões e recibos das missas rezadas que serviam para mostrar a quem duvidasse que os legados pios fossem realmente cumpridos³⁹⁵.

No ano seguinte, estes dois indivíduos trocaram de lugar, mantendo-se assim na direcção da Mesa. A sua política de liberalização das missas continuou, tendo-se apenas celebrado contrato com um capelão, mandando rezar as restantes em conventos distantes. Também decidiram mandar rezar apenas as missas que o terço dos rendimentos do doador pagasse. Estas medidas, ainda mais liberais, foram contestadas por outros irmãos mais zelosos pela letra dos testamentos quinhentistas.

Dos oito capelães que normalmente eram contratados, esta Mesa mantivera apenas o capelão-mor, certamente para não acabar de vez com as missas rezadas na igreja da Misericórdia, o que provocaria o escândalo na vila. Este tinha a tarefa de rezar o “anal” de missas instituídas no princípio do século XVI pelo Padre Bartolomeu Fernandes. Como a terça parte dos rendimentos dos seus bens já não pagavam este “anal”, rezavam-se apenas as missas que esta verba pagava, juntando-se também as missas instituídas por Rodrigo Alves Botinho e Manuel Dias Caldeirinha, para que todas juntas fizessem as 365 missas e justificarem assim a contratação de um capelão. Contudo, isto ia contra a doutrina religiosa da época pelo que um inspector registou à margem do termo de contratação do capelão-mor que as missas fossem separadas por cada doador e que se cumprisse a letra dos testamentos³⁹⁶.

O espírito demasiado liberal desta Mesa e o facto de ter fechado as contas com um défice de 89.000 réis, ditou o seu afastamento e a composição de uma Mesa em 1703 presidida por Fernando Vaz Cepa, filho de Fernão Vaz Cepa que foi afastado da Misericórdia com a acusação de se ter apropriado de herdades da instituição por baixo preço. Esta Mesa não personificava um corte com o rigor financeiro que temos na Misericórdia desde 1694, mas existem alguns sintomas de reorientação de prioridades. Em primeiro lugar, voltou-se a celebrar contrato com oito capelães, mas manteve-se como princípio apenas gastar em missas um terço dos rendimentos líquidos dos bens dos doadores e mandar rezar missas fora quando estas se apresentavam mais baratas.

Esta Mesa verificou um aumento das receitas para 1.452.000 réis, mas reduziu um pouco as despesas da bolsa para 660.000 réis, o que perfaz 45% das despesas, ou seja, há um pequeno desequilíbrio entre assistência e administração³⁹⁷.

Seguiu-se a Mesa de 1704-1705, presidida por Francisco de Carvalho da Silva, que foi muito mais zelosa pelo respeito dos legados pios. Em primeiro lugar, aumentou para nove o número de capelães contratados, além das inúmeras missas que deixava entregues a conventos exteriores a Borba. Depois, foi recuperar as missas de doadores há muito esquecidos, tendo mandado rezar as missas em atraso pela alma de

³⁹⁴ Cf. *Idem*, fl. 138v.

³⁹⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 500.

³⁹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 501, fl. 5.

³⁹⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 502, fls. 167 a 168 e 173v.

Domingos Francisco, que há 104 anos que não se celebravam³⁹⁸. Provavelmente, estas missas não se cumpriam porque já não havia memória dos bens nem dos rendimentos deste doador.

Este excesso de zelo com as missas dos doadores deve ter provocado algum descontentamento entre alguns irmãos da Misericórdia, pois temiam que se retirasse dinheiro da assistência para cumprir legados pios esquecidos. Prevendo este ataque, a Mesa de Francisco de Carvalho da Silva vai aplicar grande parte da receita na assistência. Se a Mesa anterior gastou 660.000 réis com os mordomos da bolsa, esta administração gastou 1.040.000 réis³⁹⁹, o que representou exactamente 50% das despesas. Contudo, era muito difícil, senão impossível, manter o equilíbrio entre o zelo pelas missas antigas e a assistência aos desfavorecidos, pelo que esta Mesa fechou as contas com um défice de mais de 500.000 réis. Felizmente, a Santa Casa ganhou um processo em tribunal sobre as herdades de Olivença, tendo recebido mais de 800.000 réis que não só cobriram este défice como ainda sobrou para aplicar dinheiro a juros⁴⁰⁰.

A Mesa seguinte (1705-1706) contou com mais uma estreia na provedoria: Francisco de Moraes Barreto. A sua Mesa instituiu pela primeira vez penas pecuniárias para com os irmãos que não comparecessem aos funerais dos membros da Mesa. Estas penas eram de 480 réis para os irmãos nobres e 120 réis para os irmãos oficiais, sendo que o dinheiro reverteria para o Hospital⁴⁰¹. Esta decisão revela-nos que os irmãos da Misericórdia começavam a esmorecer nas obras de misericórdia, dedicando-se mais aos seus afazeres. A participação e o empenho dos irmãos, que deveria ser espontânea, tornou-se uma imposição. Este fenómeno talvez seja devido ao facto das Mesas serem muito fechadas e compostas sempre por grupos que se alternavam. A grande maioria dos irmãos deveria sentir-se excluídos das decisões e, como tal, excluía-se também, voluntariamente, das acções públicas da instituição.

Para além desta inovação, a Mesa de Francisco Moraes Barreto não fez grande diferença da anterior, mantendo o grande número de despesas com o cumprimento dos legados pios. Fechou as contas com um défice de quase 42.000 réis⁴⁰² e um lote de dívidas difíceis de cobrar de mais de 275.000 réis⁴⁰³. De facto, as últimas Mesas têm-se marcado por ter, sucessivamente, fechado as suas contas com défices avultados.

Talvez por esta razão, regressou à Mesa como provedor João da Silveira Vila Lobos, uma das faces do partido que defendia a austeridade financeira em detrimento do cumprimento dos legados pios. A sua Mesa (1706-1707) começou com um mau presságio. Pela primeira vez na história recente da instituição, um dos mordomos, Marcos Moreira de Aguiar, recusou a eleição⁴⁰⁴ o que confirma que muitos dos irmãos não se sentiam empenhados nem participavam activamente na administração da instituição.

João da Silveira de Vila Lobos teve logo como primeira medida a suspensão dos contratos com os nove capelães que exerciam o sacerdócio na igreja da Misericórdia. No seu governo apenas foi celebrado contrato com o capelão-mor. Este nem sequer rezava as missas dos doadores mais importantes. A sua função era de apenas rezar as missas organizadas pela Santa Casa no domingo, dias santos, quarta-feira e tábua. Nas suas competências apenas se encontravam as missas pela alma do Padre Bento Dias da Silva, que era o doador mais recente na época⁴⁰⁵, sendo que as restantes eram adjudicadas a conventos fora de Borba.

Esta Mesa apresentou de facto resultados muito positivos e uma grande preocupação pela organização financeira da instituição. Em primeiro lugar, o livro de receita e despesa deste ano foi muito bem

³⁹⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 503, fl. 35.

³⁹⁹ Cf. Idem, fls. 116 a 127.

⁴⁰⁰ Cf. Idem, fl. 184v.

⁴⁰¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 504, fl. 14.

⁴⁰² Cf. Idem, fl. 209.

⁴⁰³ Cf. Idem, fl. 218.

⁴⁰⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 505, fl. 1.

⁴⁰⁵ Cf. Idem, fl. 5.

organizado com uma separação entre as despesas da assistência, missas, dívidas à Santa Casa, etc. As contas foram fechadas, pela primeira vez em alguns anos, com um saldo de mais de 18.000 réis, o que é de admirar tendo em conta a que as receitas não foram altas, pouco mais de 1.500.000 réis⁴⁰⁶. Desta verba foram gastas em missas apenas 410.820 réis, menos de um terço das receitas, tendo-se cumprido todos os legados pios⁴⁰⁷. As dívidas à instituição foram reduzidas para menos de 140.000 réis, cerca de metade das rendas de difícil cobrança que ficaram da anterior administração⁴⁰⁸. Ficaram na mão do tesoureiro, Bartolomeu Duque, 200.000 réis para serem aplicados em fazenda ou juros⁴⁰⁹. Parte deste dinheiro foi utilizado para pagar uma dívida antiga à viúva do provedor proscrito Luís Velho⁴¹⁰. De igual forma, as diversas capelas autónomas fecharam as suas contas com mais de 288.000 réis em depósito também para ser aplicado na aquisição de propriedades ou de escrituras de juro⁴¹¹.

A obsessão pelo controlo das despesas e pela saúde financeira da Santa Casa desenvolvido por esta Mesa teve outras consequências. A assistência aos desfavorecidos também sofreu uma redução com as verbas destinadas aos “mordomos da bolsa” travadas em 532.000 réis, pouco mais de um terço das receitas⁴¹².

Esta Mesa de João da Silveira de Vila Lobos impôs um novo modelo de gestão mais saudável para a instituição. Dividiu as receitas em três parcelas de 33%. A primeira destinava-se ao cumprimento dos encargos pios havendo, contudo, sempre tendência a reduzi-los. A segunda destinava-se à assistência quotidiana dos desfavorecidos, feita pelos mordomos da bolsa. A terceira parcela destinava-se às despesas de manutenção da instituição e ao investimento em terras e juros para originar mais receitas.

Esta gestão foi a mais brilhante e avançada que passou pelas Mesas da Santa Casa da Misericórdia. Perante os bons resultados, o mesmo grupo continuou na Mesa, sendo agora eleito provedor Sebastião da Veiga de Andrade. Esta Mesa manteve a mesma política da anterior e, por isso, fechou as contas com um saldo positivo de 37.000 réis⁴¹³. Conseguiu ainda aumentar as despesas com a assistência para os 578.000 réis (40% da despesa)⁴¹⁴ Finalmente, procedeu-se à aplicação de 500.000 réis a juros com a taxa de 6,25%, o que concedeu um rendimento anual à instituição de 31.250 réis líquidos⁴¹⁵.

A Mesa de 1708 a 1709 manteve o mesmo grupo de indivíduos: o provedor foi João da Silva de Carvalho, tendo João da Silveira Vila Lobos ocupado o lugar de mordomo. Esta Mesa continuou a operar a evolução sobre o modelo tripartido que se iniciou em 1706. As despesas com a assistência aumentaram em relação ao ano passado para quase 750.000 réis (55% das despesas)⁴¹⁶. Isto desequilibró o sistema original e deve ter sido decidido como forma de agradecer à população. Para se reencontrar o equilíbrio financeiro teve de se cortar nas outras duas fatias. As missas baixaram para 376.000 réis (28% das despesas)⁴¹⁷, o que, apesar de representar um esforço para reduzir o peso financeiro dos encargos pios da instituição, não foi suficiente para equilibrar as contas. A grande perdedora foi sem dúvida a manutenção e investimento, que recebeu apenas 224.000 réis, ou seja, 17% das despesas. Conseguiu-se ainda assim fechar as contas com um saldo positivo de 6.500 réis, o que demonstra a prioridade destas Mesas na luta contra o défice⁴¹⁸.

⁴⁰⁶ Cf. Idem, fl. 164.

⁴⁰⁷ Cf. Idem, fls. 152 a 155v.

⁴⁰⁸ Cf. Idem, fls. 165 a 166.

⁴⁰⁹ Cf. Idem, fl. 146v.

⁴¹⁰ Cf. Idem, fl. 161v.

⁴¹¹ Cf. Idem, fl. 163.

⁴¹² Cf. Idem, fl. 149 a 150v.

⁴¹³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 506, fl. 142.

⁴¹⁴ Cf. Idem, fls. 136 a 137v.

⁴¹⁵ Cf. Idem, fl. 144.

⁴¹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 507, fls. 134, 135v, 136 e 138.

⁴¹⁷ Cf. Idem, fls. 132, 132v, 136, 137v, 138 e 138v.

⁴¹⁸ Cf. Idem, fl. 139.

Este reordenamento do equilíbrio financeiro da instituição deve ter surgido para suprimir opiniões descontentes que diziam que a Misericórdia estava mais interessada em entesourar e emprestar dinheiro a juros do que cumprir a sua verdadeira função, ou seja, a assistência aos necessitados. Assim, a instituição concedeu avultadas verbas aos pobres, mas para conseguir o equilíbrio financeiro teve de retirar dinheiro das outras duas rubricas. Como os legados pios eram fixos, não havia grande margem de manobra, pelo que se necessitou cortar na manutenção da instituição e no investimento para se conseguir equilibrar as contas. Contudo, esta última rubrica era de grande importância, e os membros da Mesa sabiam-no. Era a manutenção que assegurava o bom estado dos bens da instituição no presente e no futuro próximo e era o investimento que assegurava a longo prazo a saúde financeira da instituição. Quanto mais investisse em terras e em juros, maior rendimento teria a Misericórdia no futuro, podendo assim conceder mais verbas aos desfavorecidos. Mas esta leitura era feita apenas por uma elite iluminada dentro da instituição, que tinham um profundo conhecimento de gestão financeira. Para a grande massa popular, a Misericórdia dava uma imagem de apenas conceder dinheiro aos ricos e de não acudir aos pobres.

Esta reorientação não foi suficiente, porque na eleição para a Mesa de 1709-1710 ganhou o partido oposto, tendo sido eleito provedor o Padre António Rodrigues Curvo e escrivão Henrique Lobo Tenazes. Esta nova Mesa, contudo, tinha consciência das vantagens do modelo financeiro instituído pelo grupo anterior, tanto que não alterou o número de padres afectos à instituição, mantendo apenas o capelão-mor. Contudo, não tinha o mesmo espírito negligente em relação aos legados pios e, por isso, mandou efectuar um tomo de todas as capelas administradas pela Santa Casa *para maior inteligência das capelas que cada um dos legatários deixou por se não confundirem umas com outras como a experiência tem mostrado e ficarem prejudicados os instituidores nas disposições de seus testamentos e últimas vontades em os quais mandam se lhe digam em missas os terços do que renderem suas fazendas por suas almas*⁴¹⁹.

No início de cada livro de receita e despesa era feito, todos os anos, um inventário dos bens de cada capela, dos seus foros e rendimentos, o que representava um enorme esforço logístico. Assim, condensou-se toda a informação num único tomo que servia para os diversos anos e que ainda hoje existe⁴²⁰.

Esta Mesa, apesar de ser composta por elementos opostos às Mesas anteriores, acabou por seguir o mesmo modelo financeiro de João da Silveira Vila Lobos, diminuindo até as despesas com as missas e com a assistência, motivo que levava à queda do grupo anterior. Assim, a Mesa presidida pelo Padre António Rodrigues Curvo gastou 576.000 réis com a assistência (42% das despesas)⁴²¹, tendo reduzido as missas para 315.000 réis (22% das despesas)⁴²². Ficou assim salvaguardado o terço para as despesas de manutenção e investimento (36%) pois procedeu-se a obras nos montes da Herdades da Venda Ruiva, Poço dos Negros e Salvado⁴²³. Na Herdade dos Serrões, construiu-se um “forte”, obra avultada (87.040 réis) com o objectivo de proteger as colheitas de uma iminente invasão espanhola⁴²⁴. Não temos conhecimento de que se tenha procedido a qualquer investimento (compra de herdades ou empréstimo a juros).

Verifica-se nesta década o ressurgimento da bipolarização dos irmãos da Misericórdia de Borba. Em causa estavam o cumprimento dos legados pios que, cada vez mais, se apresentavam desajustados com a realidade e nocivos à saúde financeira da instituição. Encontramos um “partido liberal” encabeçado por Álvaro Galego Fajardo, João da Silveira de Vila Lobos e Sebastião da Veiga de Andrade. Este partido tinha por prioridade a saúde financeira da instituição. Esta política levava a que se negligenciasse o cumprimento

⁴¹⁹ SCMBRB\C\B\01\Lv 508, fl. 17.

⁴²⁰ Cf. SCMBRB\C\A\01\Lv 087.

⁴²¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 508, fls. 112v a 114.

⁴²² Cf. Idem, fls. 116 a 117.

⁴²³ Cf. Idem, fl. 108.

⁴²⁴ Cf. Idem, fls. 109, 109v, 110, 111 e 111v.

das missas dos doadores antigos e, por vezes, à contenção na atribuição de esmolas. Esta política era muito pouco popular pois a camada menos esclarecida da população desejava que fossem atribuídas muitas esmolas e se celebrassem muitas missas.

Por outro lado temos um “partido conservador” que tem como prioridade o cumprimento das obrigações religiosas. Este partido é presidido por Fernando Vaz Cepa e Francisco Carvalho da Silva que se regem por princípios religiosos e não atendem à realidade financeira. Para conseguirem o apoio de maioria dos irmãos da Santa Casa, aplicam largas verbas na assistência, o que deixa à instituição défices avultados. Contudo, pela primeira vez, a razão dos números subjugou os princípios religiosos e, os bons resultados financeiros do “partido liberal” vão manter este grupo na gerência da instituição durante vários anos seguidos. Quando o “partido conservador” o sucede vai seguir e reconhecer as virtudes deste modelo financeiro.

5.1.12 A administração entre 1710 e 1720

Esta década inicia com o “partido conservador” na administração da Santa Casa. Este grupo orientava-se pelos princípios morais católicos, privilegiando o cumprimento das missas deixadas em testamentos antigos e negligenciando a saúde financeira da instituição. A Mesa de 1710-1711 foi a segunda mesa consecutiva deste grupo e destacou-se pela grande presença de padres. Se na mesa anterior o Padre António Rodrigues Curvo ocupara a cadeira de provedor, agora temos outros dois padres: João Martins Borges como escrivão e Manuel Rodrigues Biscardo como mordomo nobre. Esta ingerência de homens da Igreja levou a que se retomasse o costume de contratar vários capelães para prestarem serviço na igreja da Misericórdia. Assim, além do capelão-mor, foram contratados mais cinco padres para dizerem as missas dos doadores antigos⁴²⁵.

Estas duas mesas viam nas doações pias e não no investimento as principais fontes de rendimento futuro. Assim, procederam ao inventário das “heranças futuras” e à análise do seu estado actual. Muitos dos doadores previam a doação de parte ou do todo dos seus bens à Santa Casa caso a sua linha hereditária se extinguisse. Estas cláusulas eram feitas no testamento e, por vezes, passavam-se décadas ou séculos até que este facto se verificasse e a Santa Casa da Misericórdia pudesse herdar estes bens. Contudo, como estas doações eram a longo prazo, caíam frequentemente no esquecimento e os herdeiros colaterais, omitindo a cláusula antiga, herdavam estes bens. Às mesas anteriores nunca valorizaram muito este tipo de receita, porque obrigava a um controlo permanente da sucessão das gerações, o que acontece a uma velocidade muito lenta impossível de acompanhar nas mesas com duração anual. Contudo, como estas mesas mais conservadoras valorizavam muito o cumprimento da letra dos testamentos antigos, vão reivindicar este direito e inventariar as heranças de futuro, fazendo referência ao doador, data do seu testamento, cartório notarial onde se encontra registado, bens anexos a esta doação e evolução dos herdeiros⁴²⁶.

Destas heranças futuras inventariadas destacam-se duas, uma pelo valor monetário envolvido e outra pela história humana que encerra. A primeira trata-se da doação do Conde das Galveias, Dom Dinis de Melo de Castro, que caso ficasse sem herdeiros, deixava a Quinta do General à Misericórdia de Borba onde foi muitos anos provedor. A Quinta do General estava na época avaliada em 6.642.000 réis, mas como a família, nunca se extinguiu, a quinta nunca veio parar ao património da instituição.

A segunda herança é a de Francisco de Mesas, feita em 1656. Este borbense, no seu testamento, deixou todos os bens ao seu filho ilegítimo António de Mesas, filho da sua escrava Francisca Antónia, com

⁴²⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 509, fls. 14 a 17.

⁴²⁶ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 508, fls. 50 a 62v e SCMBRB\B\01\Lv 509, fl. 59 a 71v.

a obrigação deste mandar rezar missas por alma da mulher legítima de seu pai e pela alma do seu meio-irmão, o Licenciado João de Mesas. Do conjunto destes bens faziam parte algumas courelas de vinha em Borba e Vila Viçosa. Caso António de Mesas morresse, os bens passavam para os seus filhos e descendentes directos. Por morte destes iriam para a Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Acontece que António de Mesas emigrou para Lisboa, onde um emissário da Santa Casa de Borba o encontrou. Refere o documento que, em 1710, António de Mesas era pintor em Lisboa, vivia na Rua Nova do Almada e é descrito como *homem preto, alto do corpo e seco*. De facto, era no Bairro Alto que os pintores lisboetas tinham as suas oficinas, sendo que este é o primeiro pintor negro de que há registo na História da Arte Portuguesa. António de Mesas tinha filhos mas não usufruía da herança do seu pai que se encontrava nas mãos do Licenciado Manuel Lopes Prezado e de Bento Martins Panasco. A Mesa decidiu então notificar António de Mesas e o seu filho mais velho para que estes reivindicassem o direito à herança, ou então, abdicassem a favor da Santa Casa para esta instituição meter em tribunal os dois indivíduos e tomar posse destes bens.

A Mesa de 1710-1711, apesar de ser de um partido oposto, levou à letra o modelo de administração de João da Silveira de Vila Lobos, repartindo as despesas em três módulos de 33%, sendo um para as missas, outro para a assistência e o último para a manutenção e investimento. As contas no livro de receita e despesa encontram-se organizadas por esta ordem, para que, caso os irmãos questionassem a proporcionalidade das despesas, se pudesse fazer as contas rapidamente⁴²⁷. Acontece que do dinheiro gasto na rubrica manutenção e investimento, grande parte foi gasto com ceras e adornos para a igreja, sintoma de que este partido dava mais importância à religião do que à administração financeira e patrimonial da instituição.

Em contrapartida, estas mesas, orientadas pelos princípios morais e religiosos, deixaram de negligenciar o empréstimo de dinheiro a juros como fonte de receita. No passado, os sectores mais ligados à religião achavam que uma Misericórdia não se deveria imiscuir neste tipo de negócio, mas agora, as novas gerações faziam empréstimos avultados⁴²⁸.

Apesar do rigor nas contas e de ter seguido o modelo financeiro do partido oposto, o “partido conservador” perdeu a Mesa de 1711-1712 que foi ganha pelos membros do “partido liberal”. Encontramos como provedor João Baptista Sarça e como um dos mordomos João da Silveira Vila Lobos, que não assumiu a provedoria provavelmente por ter angariado algumas inimizades e não ser uma figura consensual. Como seria de esperar, este partido suspendeu todos os contratos com os capelães mantendo apenas o capelão-mor, algo que já fizera nas suas Mesas anteriores.

O padre Diogo Pais Lobo acabou de redigir o primeiro tomo da Misericórdia de Borba, importante instrumento de gestão interna que foi decidido pelas duas mesas anteriores, mas só agora concretizado⁴²⁹. Esta mesa “liberal” negligenciou as “heranças futuras” porque havia a consciência de que seria muito difícil obter estas propriedades décadas volvidas sobre a doação e porque não interessava a este grupo propriedades com vínculos de missas, devido ao encargo financeiro e burocrático que acarretavam. Apesar de avessos aos gastos com missas, esta Mesa gastou com elas 35% das suas despesas. Para certos sectores da misericórdia, afectos ao “partido conservador”, estes gastos não eram suficientes pois à margem do registo das despesas do capelão-mor escreveram: *Nesta despesa entra tudo o que pertence a obrigação do capelão mor e assim mais missas da tábua e trinta mil réis de missas do Padre Bento Dias da Silva*⁴³⁰.

⁴²⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 509, fls. 121 a 127.

⁴²⁸ Cf. Idem, fl. 182v.

⁴²⁹ Cf. SCMBRB\C\A\01\Lv 087.

⁴³⁰ SCMBRB\C\B\01\Lv 510, fl. 73.

Durante esta Mesa procedeu-se a um restauro profundo da Herdade da Água Insonsa, em Olivença, que rendia muito pouco dinheiro devido a ainda estar arruinada pelas guerras da Restauração e pouco produtiva devido à esterilidade e aos gafanhotos⁴³¹.

Na Mesa seguinte (1712-1713), João Baptista Sarça desceu para mordomo e a cadeira de provedor foi ocupada por João Franco de Lima. À semelhança da Mesa anterior, esta mesa extrapolou as despesas dedicadas à assistência. Se o modelo ditava que a assistência ocupasse 33% das despesas, esta Mesa gastou 42%⁴³² e a anterior 45%. As mesas do “partido liberal” acabavam por despender mais em esmolas que as conservadoras que preferiam gastar em missas.

Um dos mordomos desta Mesa, Belchior Cordeiro Franco, assumiu a provedoria na mesa seguinte (1713-1714), tendo tomado, contudo, um rumo diferente. Manteve as despesas com as missas em 35% mas reduziu as despesas com a assistência para 30%. Para melhor organizar as despesas de manutenção, decidiu esta mesa organizar autonomamente as despesas do boticário que se revelavam cada vez mais avultadas. Só neste ano, a Mesa gastou 120.000 réis em remédios (10% das despesas), ficando a dever ao boticário quase 60.000 réis por falta de dinheiro⁴³³. Nota-se cada vez mais a organização das contas da instituição em rubricas estanques, sintoma de que se caminhava para uma contabilidade mais organizada.

Em Julho de 1714, João da Silveira de Vila Lobos regressou à cadeira de provedor. Como escrivão teve outro antigo provedor, João Franco de Lima. Como seria de esperar deste provedor, as despesas com as missas foram reduzidas a 25%, a assistência ocupou uma fatia de 31% das despesas e o boticário 8,5%⁴³⁴.

A Mesa de 1715-1716 teve como provedor outro membro deste grupo, Francisco de Morais Barreto, sendo que João da Silveira de Vila Lobos continuou na Mesa como mordomo. Esta Mesa denunciava já um grande desgaste do grupo a que chamámos “partido liberal”. De facto, as receitas ficaram muito aquém dos anos passados, somando apenas 946.699 réis⁴³⁵. O escrivão redigiu o livro de receita e despesa de forma apressada e caótica. O resultado foi a perda da Mesa na eleição de 3 de Julho de 1716.

De facto, o escrivão João da Silva de Carvalho tinha a consciência que a Mesa onde tinha participado não tinha sido das mais felizes e, por isso, no início do seu livro de receita e despesa redigiu um prólogo muito interessante, primeiro porque é um documento precioso sobre a história da misericórdia, segundo porque é uma peça literária rara em contextos contabilísticos e burocráticos e terceiro porque é um texto de pensamento político, único num meio interior como Borba. Fica aqui a sua transcrição⁴³⁶:

Prólogo a quem me suceder no cargo

São os cargos públicos espelho em que se estão vendo os defeitos, por isso dizia Publiano que o cargo no sujeito indigno mais era desdém do que honra. Além disto, são hoje governos públicos alvo dos povos que, sem repararem no que é digno de louvor, fazem só reparo no que é defeito, posto que leve. Diz Plutarco na sua política que os Atenenses murmuravam de Semoníades que falava alto. Os Tebanos de Ganiculo, que cuspiam muito. Os Lacedemónios de Licurgo que andava com a cabeça muito baixa. Os Romanos de Cipião que dormia roncando. Notável é a condição dos homens. Tinha Simoníades vencido batalhas. Era Plutarco redentor de Tebas. Era Licurgo legislador da Lacedemónia. Era Cipião créditos de Roma. E sendo dignos de louvor acções tão heróicas e de tão pouco momento defeitos tão leves, primeiro que se vissem suas heroicidades no incómio se levaram as imulações no Vitupério. E se me procurais a razão porque, foi somente porque qualquer deles ocupava cargo público. Pelo que tenho por sem dúvida que estas duas causas, a

⁴³¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 509, fl. 183v, SCMBRB\C\B\01\Lv 510, fl. 59v.

⁴³² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 511, fls. 61 a 62.

⁴³³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 512, fls. 60 a 67.

⁴³⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 513, fls. 57v a 65.

⁴³⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 514, fls. 52v.

⁴³⁶ A transcrição é livre para facilitar a leitura do documento. Não foram transcritas as citações latinas.

consideração de indigno e o temor de censurado são os que impedem (ao que é perfeito homem) a aceitação do cargo. Porém, neste de escrivão da Misericórdia mais e mais urgentes causas obrigam à escusa porque são seus empregos de mais alta esfera. Assim é na verdade, pois deve ser no trabalho, na diligência e na vigilância tão interessante que ainda que esteja como morto há-de estar sempre para tudo em pé pronto. Aquele misterioso livro que viu o Evangelista, só o cordeiro era digno de o abrir. Pois, valha-me Deus, só o Cordeiro há-de ser capaz de abrir o livro. Sim! Olhai em que forma estava o cordeiro e o que significava o livro. Era o livro, conforme o comum sentir, figura da Paixão de Cristo, protótipo de sua Misericórdia e o Cordeiro, posto que estava quase morto, ainda assim estava em pé, pronto. E sujeito que estando quase morto ainda assim está em pé, para o trabalho pronto. Só este é capaz de abrir o livro da Misericórdia. Oh, escrivães da Misericórdia, a quem incumbe abrir os livros dela, grandes documentos tendes naquele Cordeiro, e naquele livro, para vos regeres. E vós, eleitores dos escrivães da Misericórdia, reparaí bem no que o Evangelista vos ensina nesta sua visão, torna a dizer que vira, e ouvira, que por voto de mil milhares de anjos se confirmou a capacidade do Cordeiro poder abrir o livro. Reparaí bem que diz que votaram anjos e que votaram a milhares para vos ensinar que só anjos do Céu podem votar no escrivão da Misericórdia, e não com quaisquer votos, senão com milhares. Mais mistérios acho ainda na visão e é dizer que o Cordeiro que havia de abrir o livro tinha sete olhos. Para que entenda o escrivão da Misericórdia que quando abrir tal livro como o da Misericórdia que há-de estar com sete olhos. A estes mesmos sete olhos chama o sagrado texto os sete espíritos de Deus, porque há mister os sete espíritos de Deus quem abrir o livro de sua Misericórdia.

Mas já vejo que a vista deste conhecimento se me fará culpa da aceitação do cargo. Porém, só com uma palavra me defendo, e é, que o dia de hoje é discípulo do dia de ontem.

Neste meu livro a folhas 54 verso acharás umas cautelas que te hão-de servir para tudo o que deves acudir e remediar. Se me procuras porque razão eu o não remediei, te respondo que me achei só sem mordomo de presos e, em negócios de pobres necessitados, um homem muito de Deus se não atreve a falar só. Muito de Deus era Moisés e mandando-o Deus a falar sobre o remédio dos necessitados israelitas, ele se não atreveu e permitiu Deus que fosse com ele seu irmão Aarão, talvez para nos ensinar que nos negócios dos necessitados não deve falar só um.

Bem sei que tens muito que notar neste livro. Eu me não jacto de fazer bem o cargo e como tu em consciência deves emendar os meus erros, não tenho que te agradecer, mais que se os dissimulares com prudência.

Este documento revela que o escrivão tinha a consciência de que a sua Mesa seria alvo de crítica e que ele, a título pessoal, podia ser acusado de ter feito um mau trabalho. A desculpa apresentada foi o abandono de alguns membros da Mesa, nomeadamente o mordomo dos presos, João Franco de Lima. Segundo parece, esta debandada deveu-se a críticas, segundo o escrivão, infundadas por parte dos irmãos da Santa Casa que não viam o bom trabalho realizado por este grupo de governantes.

De qualquer forma, este fenómeno denuncia algo de muito importante: a Santa Casa da Misericórdia de Borba funcionava com um sistema verdadeiramente democrático, pois o colégio de eleitores era livre de nomear uma nova mesa sem a interferência do partido no poder. A sua actuação da Mesa em exercício estava sujeita à crítica e era validada democraticamente pelos eleitores. Em caso de derrota, a Mesa aceitava o facto e abandonava pacificamente a administração da instituição, apesar do seu descontentamento e desacordo com a decisão dos eleitores. Todos reconheciam o colégio de eleitores como soberano. Este fenómeno político coloca as Misericórdias como as primeiras instituições verdadeiramente democráticas em Portugal.

No passado, a luta entre partidos mergulhou a Santa Casa em conflitos que só acabou com a interferência régia. Vinte anos depois, este sistema democrático estava mais consolidado e o rotativismo de poder que havia entre os grupos era mais pacífico. O escrivão cessante deixou assim ao seu sucessor um relatório de advertências de situações que deveriam ser resolvidas pela próxima Mesa⁴³⁷. Há portanto uma colaboração entre os grupos em benefício da instituição porque, como o próprio escrivão afirmou, a gestão da Santa Casa, pela sua complexidade, obrigando a que se tivesse “sete olhos”.

⁴³⁷ Cf. SCMBR\CB\01\Lv 514, fls. 54v a 58v.

Eram inúmeros os problemas que esta Mesa deixou à seguinte, nomeadamente quanto à gestão das propriedades e processos em tribunal sobre heranças antigas. Destaca-se o caso dos 280.000 réis a juros que foram emprestados a Diogo Rosado. Este deixou de pagar o juro e a Santa Casa arrestou-lhe os bens. Estes, porém, já não cobriam a dívida e o dinheiro foi dado como perdido.

A Mesa seguinte (1716-1717) foi composta novamente por membros do “partido liberal” descontentes e nomes afectos ao “partido conservador”. O provedor foi Bernardo de Figueiredo Maio que participou em muitas das Mesas de João da Silveira de Vila Lobos. O escrivão José de Moraes Cabral Cogominho e o mordomo nobre João Pacheco Pimentel também eram afectos às primeiras mesas de João da Silveira Vila Lobos. Todos os outros mordomos, Diogo de Sande de Vasconcelos, Luís de Valadares Vieira, João Jácomo Lobo e João da Maia da Amoreira eram estreias na administração da instituição, devendo ser partidários do chamado “partido conservador”.

Seguindo o modelo financeiro original de João da Silveira Vila Lobos, esta mesa conservadora renovada aplicou o modelo das despesas tripartidas. As missas ocuparam 33% das despesas e os gastos com a assistência 31%. Relembramos que o próprio João da Silveira Vila Lobos havia alterado este seu sistema para só gastar com as missas 25%. Esta Mesa vai recuperar o princípio do terço aplicado aos legados pios tendo adjudicado a celebração de missas por encomenda a nove padres para além do capelão-mor. Estes padres, todavia, não eram contratados pela instituição e trabalhavam em regime liberal. Além dos padres, foram adjudicadas muitas outras missas aos conventos de São Francisco de Campo Maior e dos Grilos de Monsarraz. Há portanto uma valorização do cumprimento dos legados pios em detrimento da assistência, fenómeno que está sempre presente nas mesas “conservadoras”.

As dívidas à Santa Casa começaram a se revelar como um caso bastante problemático pois o rol já ascendia a 371.000 réis, destacando-se as situações de crédito mal parado. Diogo de Valadares Vieira, só em juros atrasados, devia 52.000 réis. A consequência foi que a Santa Casa, para equilibrar as contas, começou também a dever aos fornecedores, ascendendo a sua dívida a 279.000 réis⁴³⁸.

A Mesa seguinte (1717-1718) foi presidida por Inácio de Melo e Sousa, histórico das mesas conservadoras, que manteve o mesmo tipo de gerência tripartida. Nesta Mesa fizeram-se algumas inovações. Em primeiro lugar, alugou-se, pela primeira vez, os celeiros dos frades do Hospício para acomodarem o trigo que a Santa Casa recebia das suas herdades⁴³⁹. As anteriores mesas haviam alugado o sótão de uma casa que devia ter poucas condições.

Outra inovação foi considerar-se a alforria de um escravo como obra pia. No passado, os escravos eram considerados como mercadoria, mesmo para as Misericórdias que os aceitava como legado pio para venda. Alguns eram tratados como membros da família conseguindo no final da vida a alforria do patrão e bens que lhes garantiam a subsistência. Contudo, havia certamente outros que eram mal tratados e vendidos como um objecto, mas a Misericórdia de Borba perante os diferentes tratos nunca se havia imiscuído no resgate de escravos. Pela primeira vez, temos, em 1717, o resgate de um escravo como obra de misericórdia. Tratava-se do escravo António que pertencia ao Padre António Rodrigues Curvo e que foi vendido pelos seus herdeiros⁴⁴⁰. A escolha deste escravo poderá resultar do conhecimento que os membros da Mesa tinham de que ele seria mal tratado pelos herdeiros do padre Curvo. Sabemos que este sacerdote tinha mais escravos. Em 1700, a Câmara Municipal de Borba obrigou-o a pagar as despesas que tivera na criação do órfão Bernardo porque veio a descobrir-se que a criança era fruto da sua relação com a sua escrava Catarina⁴⁴¹.

⁴³⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 515.

⁴³⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 516, fl. 44v.

⁴⁴⁰ Cf. *Ibidem*.

⁴⁴¹ Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Borba, *Livro de Actas da Vereação de 1700 a 1702*, vereação de 27 de Novembro de 1700, fl. 22v.

De facto, o padre Curvo, antigo provedor da instituição mandou vender todos os seus bens após a sua morte não libertando os escravos como era costume. A Santa Casa chegou a comprar diversas peças de roupa para guarnecer o Hospital⁴⁴².

A nível administrativo, esta Mesa manteve a gestão tripartida, mas com algum desequilíbrio. As missas ocuparam 36% das despesas e a assistência ocupou 31%, havendo portanto uma transferência directa de verbas destinadas à assistência para a celebração de missas. As contas fecharam com um défice de 14.638 réis, algo que já não acontecia há alguns anos. Mais preocupante foi o aumento das dívidas da Santa Casa a fornecedores, que ascendeu a quase 305.000 réis, o que perfazia um défice total de 23% da receita⁴⁴³. Este défice era devido aos inúmeros indivíduos que não pagavam as suas dívidas à instituição. Nestes casos incluíam-se, principalmente, enfiteutas que não pagavam o foro. As situações de crédito mal parado graves resumiam-se a duas.

A mesa que tomou posse em 1718 foi encabeçada por João da Silva de Carvalho, que ocupara o lugar de mordomo na mesa anterior. Nesta mesa temos como mordomo João da Silveira de Vila Lobos e seu filho Sebastião. Desde 1716 que as Mesas parecem ser compostas por membros de ambos os partidos. A divisão deu lugar à união, motivada pelo mútuo acordo que as contas da instituição deveriam ser equilibradas.

Esta Mesa procedeu à elaboração de um novo tomo composto por dois volumes⁴⁴⁴. No primeiro fez-se o inventário dos bens dando principal relevo às propriedades e aos juros e não tanto às capelas, porque segundo o título *as pessoas faltam e as quantias ficam*, ou seja, interessava mais saber a localização das propriedades, o seu rendimento e a sua obrigação, do que o nome do doador. De facto, a manutenção do vínculo das propriedades a um defunto há muito esquecido dificultava a gestão dos bens da instituição pois, por vezes, parcelas da mesma propriedade, como acontecia com a Herdade dos Serrões, encontravam-se espalhadas por vários tombos. O tomo feito anos antes, em 1711, estava organizado por doadores, o que tornava complicada a sua consulta quando não se sabe quem deu o quê.

O segundo volume do novo tomo possuía as rendas da instituição ordenadas pelos dias do ano, para que a Santa Casa soubesse, todos os dias, quais eram os arrendatários que deviam comparecer e quanto deveriam pagar. Isto facilitava a cobrança, porque assim as verbas não caíam no esquecimento. O tomo de 1718 foi feito por Manuel Madeira, um escrivão externo à Santa Casa que possuía uma grande qualidade caligráfica⁴⁴⁵.

Para se fazer o tomo novo e encontrar todas as informações importantes à gestão dos bens da instituição, foi necessário ler muita documentação antiga, dos séculos XVI e XVII que, para os homens de setecentos, já se afiguravam de difícil leitura. Assim, recorreu-se a um paleógrafo da época, o padre Nogueira que recebeu 2.000 réis *de ler uns papéis que importavam a esta Santa Casa*⁴⁴⁶.

Este reordenamento do tomo implicou também uma reorganização do arquivo da instituição. Até aqui, o arquivo estava acomodado em arcas que muitas vezes eram infestadas de insectos, ratos e água, levando à perda de documentação importante. Esta Mesa criou, pela primeira vez, uma dependência denominada de “Arquivo” que recebeu umas estantes de madeira feitas pelo carpinteiro Jerónimo da Mota, que custaram à instituição 25.000 réis⁴⁴⁷.

⁴⁴² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 516, fl. 44v.

⁴⁴³ Cf. Idem, fls. 54, 54v, 68v e 69.

⁴⁴⁴ Cf. SCMBRB\C\A\01\Lv 085 e Lv 086.

⁴⁴⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 517, fl. 60v.

⁴⁴⁶ Idem, fl. 62.

⁴⁴⁷ Cf. Idem, fls. 61v e 62.

Os borbenses de setecentos sabiam que o arquivo da Santa Casa era o bem mais precioso que a instituição possuía, primeiro porque documentava a sua História que, na época, já era várias vezes centenária e segundo porque fundamentava a propriedade de todos os bens que a instituição possuía. Assim, o Arquivo mereceu também uma campanha artística. Foi comprada uma sanefa para tapar o sol da janela do arquivo⁴⁴⁸ e o pintor Francisco Nogueira procedeu a uma obra de decoração, possivelmente de pintura das estantes de madeira e de pintura mural decorativa, de brutescos no tecto, pois recebeu 17.840 réis⁴⁴⁹.

Esta Mesa conseguiu também, pela primeira vez, uma autorização do Arcebispado de Évora para poder expor o Santíssimo Sacramento⁴⁵⁰. Segundo a doutrina Católica o Santíssimo Sacramento, ou a hóstia consagrada, é o corpo de Deus. Através da sua comunhão, o católico atinge a Salvação. Apenas as igrejas paroquiais podiam expor o Santíssimo Sacramento, cerimónia que atraía sempre grandes multidões à Igreja, para as ladainhas, e que deixavam sempre avultadas esmoladas.

A Santa Casa da Misericórdia montava todos os anos o “sepulcro” mas não podia expor o Santíssimo. Porém, com esta autorização de Évora, a instituição pôde, enfim, competir com as igrejas paroquiais de Nossa Senhora do Soveral e São Bartolomeu. Estas igrejas eram da Ordem Militar de Avis e a Diocese de Évora nunca teve boas relações com esta instituição. Por esta razão, foi autorizado este privilégio para retirar poder aos frades avisesenses. Abria-se assim a porta para a Misericórdia poder ter na sua igreja um retábulo com trono em talha dourada como acontecia com as igrejas da capital.

Finalmente, a nível financeiro, esta Mesa revelou-se muito de acordo com a política “conservadora”, pois, do total das despesas efectuadas apenas foram gastos 23% na assistência⁴⁵¹. Torna-se difícil de compreender estes números numa mesa que contou com a participação de João da Silveira Vila Lobos. Esta opção apenas pode ser entendida à luz de três hipóteses:

- a) Houve um decréscimo real da pobreza em Borba, motivada pelo aumento da riqueza geral do reino graças à descoberta do ouro e dos diamantes no Brasil.
- b) Os bastiões do “partido liberal” estavam com uma idade muito avançada e, portanto, perto de morrer o que os tornava mais aptos a serem influenciados por aqueles que queriam o cumprimento rigoroso dos legados pios.
- c) A luta entre partidos deu lugar a um compromisso entre as partes com a obrigatoriedade de cedências. O “partido conservador” cedeu ao permitir que apenas um terço das receitas fossem gastas com os legados pios e que em primeiro lugar estaria a saúde financeira da instituição. O “partido liberal” concordou em não baixar mais que 33% a fatia dos legados pios e, caso houvesse necessidade, cortar na assistência aos mais pobres.

A Mesa seguinte (1719-1720) foi encabeçada por João Franco de Lima. Henrique Gomes Tenazes permaneceu como escrivão, numa clara violação do Compromisso. Logo nos primeiros dias de governo esta Mesa decidiu alterar diversos aspectos da vida da instituição. Estas decisões foram registadas no livro da Mesa anterior, provavelmente porque ainda não tinham comprado o livro novo e porque eram decisões demasiado importantes para ficarem a aguardar.

Logo no dia 3 de Julho de 1719, a Mesa decidiu criar um novo cargo, o de “mordomo do celeiro”. Tal como o mordomo dos presos, o mordomo das fazendas, o tesoureiro e o escrivão, eram cargos de eleição dentro dos membros da Mesa⁴⁵².

⁴⁴⁸ Cf. Idem, fl. 62v.

⁴⁴⁹ Cf. Idem, fls. 63, 63v e 65.

⁴⁵⁰ Cf. Idem, fl. 64v.

⁴⁵¹ Cf. Idem, fls. 68 e 68v.

⁴⁵² Cf. Idem, fl. 25.

No mesmo dia decidiram fazer obras no Hospital que estava arruinado. Os doentes que se encontravam acamados no interior do edifício foram enviados para casa. Os que recebiam o tratamento de dieta de galinha, passaram a receber 120 réis cada Sábado, os de carneiro, 60 réis também aos Sábados. Os frades do Bosque, devido às obras, viram as suas esmolas reduzidas para metade, tendo-se inclusive, suspenso a oferta anual de um porco que já vinha do século XVI⁴⁵³. A construção do novo hospital necessitou de uma licença emanada pelo poder central, em Lisboa. O edifício foi projectado por João Fernandes e concretizado pelos empreiteiros Miguel Pinheiro e Pedro Nunes⁴⁵⁴.

Seis dias depois, a Mesa decidiu que as pessoas que tivessem juros mal parados devolvessem o capital emprestado por se considerar estar em situação perigosa à instituição. Foram notificados desta decisão João Franco da Silva, João Dias da Fonseca e António Zuzarte Barradas⁴⁵⁵. O objectivo da Santa Casa era, depois de os notificar, arrestar-lhes os bens antes que estes os vendessem. Trata-se da primeira medida feita pela instituição contra o crédito mal parado.

Se a Mesa anterior tinha tido um grande desequilíbrio entre missas e assistência, esta Mesa será um verdadeiro atentado à valência assistencial da Misericórdia. Do total das despesas gastou-se apenas 16% em assistência e 41% em missas, o que é revelador das prioridades dos membros desta Mesa⁴⁵⁶. Enquanto isto, as dívidas à Santa Casa continuavam a aumentar, ultrapassando os 600.000 réis, sem contar com mais 100.000 réis que devia a Casa da Índia em Lisboa⁴⁵⁷.

A década de 1710-1720 continuou a ser marcada pelo rotativismo de dois partidos, um liberal e outro conservador. Felizmente, ao contrário do que acontecia no passado, estes partidos alternavam-se no poder com relativa paz e civismo democrático. Sensivelmente, a meio da década, chegou-se a um compromisso entre as partes e as Mesas começaram a ser compostas por membros de ambas as facções. Todavia, a política desenvolvida pela instituição passou a ser, paulatinamente, cada vez mais “conservadora”, pois negligenciou-se a assistência aos mais desfavorecidos e aplicou-se grandes quantias no cumprimento das missas. As contas começaram a ser fechadas com enormes défices, ficando por cobrar grande parte das receitas. Devia-se dinheiro ao tesoureiro, aos mordomos e aos fornecedores. É neste clima de retrocesso financeiro e aumento do espírito beato que se entrou na década de vinte de setecentos.

5.1.13 A administração entre 1720 e 1730

A década de vinte do século XVIII começou com uma pacificação interna dos grupos que, desde há vários anos, se digladiavam na instituição. Esta pacificação trouxe uma redistribuição da despesa que prejudicou a assistência aos pobres e favoreceu aqueles que defendiam o cumprimento rigoroso das missas instituídas séculos atrás.

A Mesa de 1720-1721 prosseguiu com a tarefa de reedificar o Hospital, obra que sorveu grande parte das receitas da instituição. Para fazer face a esta despesa, optou-se por reduzir as despesas com os carenciados, originando um resultado quase idêntico que a Mesa anterior quanto a relatividade das despesas, embora menos desproporcional⁴⁵⁸. As despesas com os desfavorecidos pesaram 17% nas contas finais, enquanto as missas ficaram em 36%.

⁴⁵³ Cf. *Ibidem*.

⁴⁵⁴ Cf. *Idem*, fls. 41v e 44.

⁴⁵⁵ Cf. *Idem*, fl. 27.

⁴⁵⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 518, fls. 24, 46 a 50v.

⁴⁵⁷ Cf. *Idem*, fls. 68 a 75.

⁴⁵⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 519, fls. 39v a 43.

A Mesa seguinte foi presidida por Inácio de Melo e Sousa. O anterior provedor, José de Morais Cabral Cogominho, permaneceu como mordomo. Houve também um mordomo que permaneceu de uma mesa para a outra, o padre Francisco Vogado do Quintal, o que constituía uma violação dos estatutos. De facto, deixara-se cair em desuso o costume de se registar a composição das últimas três mesas que facilitava a não repetição dos seus elementos. Há uma intenção, ainda ténue, dos mesmos indivíduos permanecerem na Mesa mais do que o ano regulamentar.

Esta Mesa mantém em todos os aspectos de orientação das Mesas anteriores. As despesas com os desfavorecidos ocupam um lugar menos importante do que as missas. Contudo, há um atenuar deste grande desequilíbrio. Os desfavorecidos receberam 23% dos gastos, e as missas, ocuparam 35% das despesas. Há portanto uma lenta evolução no sentido de se inverter a referida desproporção⁴⁵⁹.

Analisámos as receitas desta Mesa e verificámos que recebeu 124.399 réis em juros, mais os 100.000 réis da Casa da Índia. A restante receita é de foros e rendas de propriedades agrícolas. Estes números significam que a Santa Casa da Misericórdia de Borba possuía cerca de 2.000.000 de réis emprestados a juros à taxa de 6,25% a pessoas locais. O produto dos juros representava 8,3% do total das receitas. O juro da Casa da Índia representava 6,7% da receita, embora, nos finais do século XVI tenha representado entre 30% e 50%. A massa de dinheiro emprestado cada vez mais se apresentava de maior importância na administração da misericórdia, embora ainda não tivesse um papel fundamental.

O mesmo não poderá se dizer do problema das rendas e dívidas por cobrar que assumia cada vez mais um papel dramático. A Mesa de 1721-1722 fechou as contas com 712.596 réis por cobrar, o que representou 50% das receitas desse ano. As razões para esta enorme massa de dinheiro que se ficava devendo à Misericórdia podem ter várias explicações. Em primeiro lugar, haveria uma crise económica e financeira que impossibilitava a cobrança deste dinheiro. Uma vez que a Misericórdia tinha o poder de recorrer ao alcaide para fazer cobranças coercivas, a não utilização deste meio poderá denunciar que os membros da Mesa tinham consciência de que se vivia numa época difícil, em que um acto destes poderia prejudicar a imagem da instituição e levar à falência inúmeros agricultores, perdendo-se de vez as esperanças de se cobrar a totalidade das dívidas.

Outra explicação poderá ser o descontentamento da população em geral que via grande parte das receitas da misericórdia serem gastas em missas e pouco na assistência, levando assim a um movimento de bloqueio aos pagamentos à instituição.

Uma terceira hipótese é a corrupção e incompetência dos membros da Mesa, que receberiam “luvas” dos vários devedores para não accionar os sistemas de cobrança coerciva.

As contas da Misericórdia de Borba nestes anos denunciam fenómenos como a crise económica, descontentamento da população, corrupção, falta de empenho e incompetência dos membros da Mesa, fenómenos que poderão estar a decorrer separadamente ou em associação.

De facto, será sob a presidência de Inácio de Melo e Sousa que se protagonizará, anos mais tarde, um escandaloso desfalque nas contas da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Bartolomeu⁴⁶⁰.

A Mesa seguinte terá uma composição muito ligada à Igreja. A presidir temos o Padre Manuel Ramos, comissário do temível Santo Ofício e como mesários mais dois padres: Francisco Vogal Quintal, que não abandona o cargo de mordomo há três anos, e Manuel de Matos Maio. Esta excessiva presença de sacerdotes não prova que haja uma tentativa de controlo da Misericórdia de Borba por parte da Igreja

⁴⁵⁹ Cf. SCMBR\B\B\01\Lv 520.

⁴⁶⁰ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, pp. 123 a 126.

Católica, mas antes que o cumprimento dos legados pios antigos seria levado à letra com prejuízo financeiro da instituição. O suspeito Inácio de Melo e Sousa continua na Mesa, tal como José de Moraes Cabral Cogominho que saltita nos lugares de provedor, mordomo e escrivão, nunca abandonando a administração da instituição. O apego destes homens aos lugares não pode ser lido como um esforço e dedicação à causa da Misericórdia, mas antes como um interesse pessoal suspeito, pois a participação na Mesa era um esforço e sacrifício pessoal que muitos tendiam a não aceitar.

Um sintoma de gestão duvidosa é o excessivo arrastamento da obra do Hospital. Iniciada em 1719, a obra arrastou-se ao logo do tempo, tendo esta Mesa (1722-1723) gasto apenas 130.000 réis com a sua concretização, menos de 10% das despesas. Enquanto isso, os doentes continuavam a ser atendidos precariamente.

Existem outros sinais. A mesa atribuiu 33.600 réis ao provedor que alegadamente os tinha emprestado para os gastos da Santa Casa logo no início das contas⁴⁶¹, apesar da Mesa anterior ter fechado com um saldo e isto não ser uma pratica comum. Mas a prova mais contundente foram os 57.277 réis que o provedor, o padre Manuel Ramos, cobrou por ter celebrado missas⁴⁶². Em primeiro lugar, não foi muito ético que o provedor fosse simultaneamente um fornecedor da instituição, porque assim tem interesses económicos na orientação da Mesa. Talvez por isso, a nota de despesa nunca diz que o padre Comissário Manuel Ramos, a quem se mandou rezar as missas, é o provedor. Em segundo lugar, como alguém registou à margem, o padre Manuel Ramos (que era o provedor) *não podia dizer tanta missa no discurso de um ano*. O sacerdote não hesitava em receber por missas que nunca tinha dito, deixando assim o legado pio por fazer, afirmando que o tinha cumprido.

Não sabemos se esta alegada corrupção transpareceu para fora da Mesa. Talvez não tenha saído fora das paredes da Misericórdia, mas dentro da instituição operou-se a uma remodelação. A Mesa de 1723-1724 foi composta por membros inteiramente novos, excepção feita para o provedor Francisco Moraes Barreto e para o mordomo Diogo de Valadares Vieira, dois históricos que não ocupavam qualquer cargo na Mesa desde 1720 e 1714 respectivamente. Há contudo a presença de dois sacerdotes na Mesa, os padres Manuel Quadrado Panasco e Francisco Leonardo da Silva, o que pode indicar a manutenção do princípio do respeito pelo cumprimento dos legados pios em detrimento da assistência aos desfavorecidos. Mesmo assim, nesta Mesa readquiriu-se o equilíbrio há muito perdido. Os legados pios ocuparam 33% da despesa e as esmolas 28%, regressando-se assim ao modelo tripartido⁴⁶³.

Em relação ao crédito mal parado, esta Mesa tomou uma decisão interessante. Henrique Lobo Tenazes, destacado membro da Mesas da misericórdia desde finais do século XVII, devia já 61.000 réis só em juros de dois empréstimos que tinha contraído junto da instituição. Como não tinha dinheiro para pagar os juros, serviu-se da sua influência junto da Mesa para não lhe fazerem cobranças coercivas e para não ter que pagar, pedindo os 61.000 réis de empréstimo, ou seja, os juros começavam a render juros⁴⁶⁴. Esta operação motivada por influências pessoais era nefasta para a instituição, pois Henrique Lobo Tenazes, que não pagava os juros dos empréstimos contraídos, também não deveria ter garantias que pagaria de futuro as novas dívidas, nem que os seus bens cobrassem a dívida à Misericórdia.

Na Mesa seguinte (1724-1725) o escrivão João Homem Cardoso foi eleito provedor, verificando-se o regresso de alguns elementos da Mesa do Padre Manuel Ramos, tais como os Padres Francisco Vogado Quintal e Manuel de Matos Maio que negligenciaram o impedimento do Compromisso que os proibia de

⁴⁶¹ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 521, p. 88v.

⁴⁶² Cf. Idem, p. 97.

⁴⁶³ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 522, pp. 68 a 74.

⁴⁶⁴ Cf. Idem, pp. 41 e 68.

reassumirem os cargos num espaço de três anos. Esta Mesa teve também um terceiro padre, João Martins Borges. Todos estes sacerdotes entravam para os lugares de “mordomos nobres”, não porque tivessem nobreza de sangue, mas porque tinham tomado os votos o que lhes dava uma nobreza adquirida. Contudo, a grande afluência de padres aos lugares de mordomos nobres da misericórdia provocou o abandono da instituição da verdadeira nobreza de sangue, que muitas vezes era a que possuía os conhecimentos técnicos que levaria a Santa Casa por uma boa administração.

Foi no final desta Mesa que se procedeu à conclusão da obra do Hospital, tendo-se feito as medições finais em 23 de Maio de 1725⁴⁶⁵.

Estas duas últimas mesas experimentaram um aumento das receitas. Até 1723, as receitas rondaram os 1.500.000 réis, mas as mesas de 1723-1724 e 1724-1725 fecharam as contas com receitas superiores que andaram à volta dos 2.200.000 réis. A primeira mesa não reajustou as despesas com missas e esmolas, tendo gasto na primeira rubrica 524.000 réis e na segunda 406.000 réis. Contudo, a segunda mesa, sentiu-se na obrigação de reajustar as despesas com as missas pois, segundo defendiam os sectores mais conservadores, a Misericórdia deveria gastar sempre um terço das suas rendas em missas por alma dos doadores. Assim, esta Mesa aumentou as despesas das missas para 668.000 réis, 30% do total das despesas, enquanto que as esmolas desceram para os 387.000 réis⁴⁶⁶.

A Mesa de 1726-1727 foi presidida por João da Silveira de Vila Lobos e Matos, filho do antigo provedor com o mesmo nome. Nesta Mesa acabou-se de se pagar a obra do Hospital aos mestres pedreiros tendo o edifício custado 1.136.202 réis na sua componente de alvenaria⁴⁶⁷.

Este provedor foi sucedido por João Jácome de Lobos (1727-1728) que repôs o equilíbrio entre despesas de legados pios e despesas com a assistência tendo recebido, cada uma delas, uma fatia de 35% das despesas. A nível simbólico temos, pela primeira vez desde há muitos anos, uma sobreposição da assistência (544.000 réis) sobre as missas (541.000 réis), algo que já não acontecia desde 1715⁴⁶⁸. Não houve uma alteração profunda dos membros da Mesa que justifique este reequilíbrio, pelo que só poderá ser justificado com um empobrecimento geral da vila que originou um reforço das verbas destinadas à assistência.

As dívidas à Santa Casa, contudo, não parecem confirmar esta hipótese. Há uma ligeira melhoria do montante que se devia à instituição, que se ficava pelos 508.526? réis, dos quais mais de um terço (208.000 réis) referia-se a um único caso: os herdeiros de Félix Manuel de Sousa que durante 13 anos não pagaram o foro do pisão da Alcaraviça⁴⁶⁹. Observando mais atentamente as dívidas à Santa Casa, vemos que apenas 36.465 réis (7%) eram respeitantes a juros em atraso. Os restantes 93% eram referentes a foros que não eram pagos. Daqui se conclui que o investimento em dinheiro a juros era, nesta altura, muito menos problemático que o aforamento e arrendamento da terra. Se pensarmos que o empréstimo a juros não trazia despesas de manutenção nem custos com a cobrança, nem dificuldades jurídicas com vizinhos e rendeiros, temos neste meio um meio muito aliciante para a Misericórdia conseguir dinheiro fácil. Nas contas da Mesa seguinte (1728-1729), a cobrança de juros atingiu os 173.000 réis, colocando este tipo de receita com um peso de 10% nas contas da Misericórdia. Para que a instituição tivesse cobrado esta verba necessitava ter uma massa monetária emprestada a juros no valor de 2.765.000 réis.

A Mesa de 1728-1729 foi presidida por Francisco de Morais Barreto. Na sua composição, possuía três padres, algo que, subitamente, desde 1722, se tornou regra. Uma das medidas que destacou esta Mesa

⁴⁶⁵ Cf. SCMBR\B\C\B\01\Lv 523, fls. 50v, 52v, 53a 55, 62 a 62v, 73 e 74.

⁴⁶⁶ Cf. SCMBR\B\C\B\01\Lv 523 e 524.

⁴⁶⁷ Cf. SCMBR\B\C\B\01\Lv 525, fl. 43.

⁴⁶⁸ Cf. SCMBR\B\C\B\01\Lv 526, fls. 54 a 58v.

⁴⁶⁹ Cf. Idem, fls. 84 a 92.

foi ter inaugurado os livros de actas para se registarem das decisões da Mesa, algo que dantes não era feito ou era nos livros de receita e despesa.

Em 12 de Julho de 1728, decidiu-se aumentar o número de sangradores para três, ficando um com a freguesia de Matriz, outro com São Bartolomeu e outro para servir em exclusivo no Hospital⁴⁷⁰. Neste mesmo dia, decidiu a Mesa que nenhum irmão poderia, no futuro, conceder esmola individualmente, passando todas a esmolas a serem decididas por reunião da Mesa⁴⁷¹.

A 12 de Abril de 1729, compareceram junto desta Mesa o Capitão António Duarte Franco, reitor da Irmandade da Cruz de Cristo e o Padre João Martins Borges, escrivão da mesma e outros confrades. Estes pediram aos membros da Mesa que a Santa Casa participasse na Procissão de Sexta-feira Santa, que era organizada por esta irmandade. Procedia-se à cerimónia do “Enterro do Senhor” depois do “Descimento da Cruz”. A Irmandade da Cruz de Cristo oferecia à Santa Casa o lugar mais nobre da procissão, em que os membros da irmandade de Cristo iam debaixo da bandeira da misericórdia. Os membros da Mesa também podiam ir com as suas tochas, junto ao esquife, segurando os pálios. O provedor da Misericórdia ia à frente com o reitor da Irmandade, ficando o primeiro no lado direito (o mais importante). A Irmandade da Cruz de Cristo dava, também, à Santa Casa o direito de poder desistir de participar desta procissão em qualquer altura⁴⁷².

Os membros da Mesa aceitaram este convite o que demonstra uma maior peso do culto e da religião nas actividades da Misericórdia que negligenciava assim a sua verdadeira vocação: a assistência dos mais desfavorecidos. Existiam na vila diversas irmandades e confrarias como, por exemplo, a da Cruz de Cristo cuja função era a organização das procissões. Contudo, a delegação desta vertente na Misericórdia parece demonstrar que as elites locais pretendiam converter esta instituição numa irmandade de vocação religiosa.

Analisando porém as contas desta Mesa, verifica-se que se optou por aumentar as despesas com as esmolas aos pobres e se diminuiu as despesas com as missas. As despesas fecharam com as esmolas a ocuparem 31% e com as missas a ficarem-se pelos 27%⁴⁷³.

A Mesa seguinte foi presidida por José de Morais Cabral Cogominho. Pela primeira vez, desde 1722, que a maioria dos lugares de mordomos nobres não foram atribuídos a padres. Contudo, houve um padre que, nesta Mesa, suscitou polémica. O padre António Quadrado da Silveira assumiu o cargo de escrivão desta Mesa. No final do livro de receita e despesa redigiu a *Memória das dívidas de trigo e cevada que os lavradores ficam obrigados a pagar no ano seguinte*⁴⁷⁴. Nestas memórias refere-se que, no ano passado, o escrivão recebeu nove alqueires e meio de cevada do lavrador da Cardeira de Ana Loura quando deveria receber só seis. À margem, o escrivão da Mesa anterior, Teodoro Freire da Silva, escreveu: *Mostre por onde consta. Quer cobrir o seu primo. Peça-lhe que me responda ao que adiante disser.*

O que mais adiante vinha escrito era demolidor para o padre António Quadrado da Silveira. Diz assim:

Reparo que, sendo o senhor padre tão noticioso e descobridor de novidades, tão mal fundadas e tão triviais, não nos dê nenhuma notícia de consideração e de matéria grave, mas deixa estas e diverte-se com ridicularias que nenhuma substância tem. Se quer saber e quadrilhar, divirta-se com as contas de seu primo e achará que a Misericórdia não tem tido nem há-de ter contas piores. E senão diga-me, que razão haveria para que, mandando vender a Mesa trigo que chegasse o preço à importância da pensão que se paga à Madre Soror Ana por preço de 240 e, com efeito, se acha na dita

⁴⁷⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 1.

⁴⁷¹ Cf. Idem, fl. 2.

⁴⁷² Cf. Idem, fl. 6v.

⁴⁷³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 527, fls. 48 a 53v.

⁴⁷⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 528, fls. 41 a 44v.

conta ainda mais da quantia, para que dê nos preços de onze vinténs (220) e onze e meio (230) mais de duzentos mil réis. Se não sabe a causa, já a sabemos: todo o ano mandou amassar em sua casa deste trigo da Misericórdia e temos razão para ajuizarmos que todo este trigo foi de menor preço

O padre António Quadrado da Silveira e o seu primo, o Padre Manuel Quadrado Panasco, mordomo da fazenda do ano anterior, foram acusados de ter vendido a baixo preço grandes quantidades de trigo, em proveito próprio e prejudicando gravemente as contas da Misericórdia.

Teodoro Freire continua com as acusações. No fólho 58, no inventário das despesas feitas com as missas, diz à margem: *Este título inclui muita malícia por não declarar nas despesas com que sacerdotes se fizeram contra todo o estilo e para quem se preza, declaro: escreveu agora muito escuro. Adiante mostraremos a razão porque assim o fez.* De facto, ao contrário do que era usual, não se registou o nome dos sacerdotes que celebraram as missas, nem se juntaram os recibos. Mais à frente, Teodoro Freire acusa de ter sido o próprio padre escrivão, António Quadrado da Silveira, a celebrar as missas e a receber o dinheiro da misericórdia, o que seria ilegal, pois os membros da Mesa não poderiam ter interesses económicos na instituição⁴⁷⁵.

Mas além de ter recebido indevidamente as quantias, Teodoro Freire acusou o padre Quadrado de nem sequer as ter celebrado, pois o sacerdote já tinha que celebrar uma capela na Matriz sendo humanamente impossível celebrar ao mesmo tempo outra: *O Padre escrivão recebeu esta importância e a do terço do Padre Bartolomeu Fernandes. Para quem tem uma capela de seis meses na Matriz disse muita missa em um ano. Não reparem, senhores, que em matéria de missas não é escrupuloso.*

A suspeita alastrava a quase todas as missas mandadas celebrar fora pois havia discrepância entre o borrão do tesoureiro e o livro “ad eternum” onde se registavam as missas. Por exemplo, o anal de missas ditas pela alma de Sebastião Alvares Sardo, num livro estava registado que haviam sido ditas no Convento do Bom Jesus de Estremoz, mas no livro “ad eternum” dizia que foram celebradas no Convento de Monte Olivete, em Estremoz. Esta discrepância alastrava a todas as missas mandadas dizer fora pela Misericórdia, o que levantava a suspeita de que dinheiro havia desaparecido, mas que nenhuma missa havia sido celebrada.

O provedor respondeu a estas acusações num texto do seu punho⁴⁷⁶ que diz:

Os curiosos que se quiserem capacitar dos meios que houve para o insulto de se manchar com notas livro tão puro, veja o tomo da irmandade a fólho 239.

Solução que esta Mesa dá às cotas tão mal fundadas contra a verdade.

Primeiramente, das cotas a fólho 42 verso e 43 verso não tiramos mais que uma descompostura mera porque, a haver alguma menos fidelidade a respeito dos preços (o que não é, nem ainda só para presumido de tal, mordomo da fazenda que então servia) ele, dito Teodoro Freire, era a culpa de tudo, porque como escrivão da Misericórdia que então era e tomou as contas, tinha obrigação de representar à Mesa, que então servia, toda a dúvida, se a houvesse, mas então nenhuma teve e se é com a conta direita e depois dela, Mesa, as julgar boas por ele, dito escrivão, assim o julgar no seu livro e certificar e a Mesa seguinte estar por elas, sai agora satirizando as suas próprias contas para infamar terceiro. O certo é que o juízo que fazemos é que o Mordomo da Fazenda que então servia satisfez a sua obrigação e deu conta de tudo o que se lhe entregou, como o mesmo Teodoro Freire no seu livro confessa e depõem no seu livro de 1728 para o de 1729.

E enquanto às cotas do Padre escrivão, que fez este livro do ano de 1729 para o de 1730, indignas são para quem foi, e é, tão desinteressado e primoroso em tudo e especialmente com o celeiro sem nenhuma necessidade.

Emquanto à cota a fólho 58 a favitação é de quem tal cota escreveu, porquanto não só assim se costumou fazer sempre em todos os livros da Misericórdia, mas também ele mesmo Teodoro Freire no seu próprio livro de quando foi

⁴⁷⁵ Cf. Idem, fl. 59.

⁴⁷⁶ Cf. Idem, fls. 93 a 95.

escrivão praticou o mesmo, não explicando os sacerdotes no livro da despesa porque isso só toca ao livro deputado para isso, onde eles mesmos sacerdotes que as dizem se assinam e o juram e este é o mais discreto modo em razão de se não dizer o mesmo em dois livros contra o axioma dos filósofos: “Frusta sunt per plura quae possunt feriper pautiora”

Enquanto à segunda a fólho 59 disse-as porque era clérigo que este é o seu ofício.

Enquanto à terceira a fólho 59 verso parece que não foi o curioso das cotas ainda Juiz do Sacramento da Matriz, porque ignora quando tem princípio aquele anal, porque a sabe-lo, não haveria de querer meter debaixo de um ano umas e mais outras missas porque estas, dos dois terços da Misericórdia, que importa em duzentas e tantas, principiaram no dia 4 de Julho e aquelas da Matriz adiante em 23 de Fevereiro e, veja lá, quando estas chegam em que há alturas vão já as da Misericórdia.

E ultimamente, as cotas a fólho 60 verso e 61 verso estão satisfeitas porque mostra as certidões das mesmas comunidades onde se disseram as mesmas que no livro ad eternum das missas acusa. Enquanto ao borrão do tesoureiro, isso não faz prova nem autoridade, nem nos move dúvida, razão porque esta Santa Casa não costuma reconhecer semelhante escrita.

E por fim está reconhecida a paixão deste autor porque até argue da utilidade que teve o padre escrivão na consumpção dos seus frutos, caso negado que assim fosse nenhuma injúria fazia a esta Santa Casa, porque como a obrigação é dizer as missas pela esmola consignada, e assim se fez, ficava a Santa Casa com a sua obrigação satisfeita, isto é enquanto aos anais de menor esmola que vão para fora. E se fosse mal feito satisfazer com frutos, ele lhe ensinou, ao Padre escrivão, o caminho, porque o anal de menor esmola lho pedia para os religiosos de Estremoz Descalços e lhe pagou com os seus géneros segundo notícia, mas do seu exemplo se não aproveitou o padre escrivão porque não teve necessidade deste expediente para o gasto dos seus frutos, porquanto deve nesse ano mesmo duas mil e tantas missas como testamenteiro do Capitão Bento Gomes Farto de que usar isso fielmente. O que achamos no exame e averiguação desta tratada cuja mandou esta Mesa aqui escrever para todo o tempo constar, que todos os irmãos desta Mesa assinaram.

Mas ninguém assinou.

A década de 1720-1730 foi marcada por um aparente entendimento entre os vários partidos. Contudo, esta concórdia assentava na corrupção e no peculato. Muitos membros da Mesa aproveitavam-se, a título individual, do dinheiro e dos rendimentos da Misericórdia. Os principais acusados são os padres, o que se torna problemático pois, desde 1722, que dois a três sacerdotes fazem questão de participar em todas as Mesas.

5.1.14 A administração entre 1730 e 1740

Foi num clima de suspeição e mútuas acusações que se entrou na década de 1730-1740. Talvez por esta razão, a eleição de 2 de Julho de 1730 escolheu para provedor a imagem do Senhor do Bom Despacho, na esperança que a intercessão divina acalmasse a situação. A função de provedor foi entregue ao escrivão que se começou a designar de “escrivão presidente”. Contudo, não se pense que os padres foram afastados da gestão da Mesa, pois para escrivão presidente foi escolhido o Licenciado Padre Bernardo de Góis, que era na verdade o capelão-mor da instituição. De facto, esta Mesa retomou alguns costumes e criou novas cerimónias de foro religioso.

A 12 de Janeiro de 1731, a Mesa verificou que no livro das missas se decidira, sem autorização desta, suprimir as missas dedicadas às mulheres dos irmãos e às pessoas que se sepultavam no jazigo dos nobres da Igreja da Misericórdia. Decidiu-se, então, continuar a fazer as missas pelas pessoas antigas para dar o exemplo às outras irmandades da vila que também tinham o mesmo costume de se “esquecerem” das obrigações para com os irmãos e doadores⁴⁷⁷.

⁴⁷⁷ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 17.

Pouco depois, a 9 de Fevereiro, a Mesa decidiu que, sendo o Senhor do Bom Despacho o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Borba, se fizesse, todos os anos, uma festa no dia 1 de Janeiro em honra desta imagem. Na véspera deste dia, a imagem seria retirada do seu altar e colocada no altar-mor. Esta festa seria feita com o apoio dos religiosos do bosque⁴⁷⁸.

O ressurgir do fervor religioso também está presente nas contas da instituição. As missas ultrapassam o terço e ocuparam 37% das despesas, enquanto que a assistência se ficou pelos 30%⁴⁷⁹.

Os conflitos pacificaram, pelo menos, pelo momento. O Senhor do Bom Despacho largou a provedoria e regressou ao altar. O cargo foi ocupado pelo capitão-mor Bernardo de Figueiredo Maio.

Como verificámos anteriormente, as Mesas empreendem uma campanha artística após um período de crise e instabilidade institucional, para afirmar à comunidade que a Misericórdia respira agora uma boa saúde. Foi assim com o Consistório (1604) e com as Portas da Igreja (1696). Após esta crise provocada pela corrupção da década de 1720-1730, a Misericórdia sentiu novamente necessidade de encomendar uma obra artística que, ao mesmo tempo que servia a igreja, era uma obra de propaganda.

Assim, no dia 21 de Julho de 1731, a Mesa contratou-se com o mestre entalhador Manuel de Mures para este fazer o retábulo em talha da capela-mor e os retábulos laterais da igreja. O primeiro tinha de estar pronto na Páscoa de 1732 e os outros na Festa da Visitação, ou seja, 2 de Julho de 1732⁴⁸⁰. O pagamento acordado para esta campanha foi de 240.000 réis, uma verba reduzida para o trabalho que hoje se admira. O mestre escolhido era, na verdade, um profissional já idoso, residente em Vila Viçosa, que trabalhava ainda num gosto tardio, contudo com grande qualidade. Este retábulo, como o projecto já evidenciava, possuía um camarim com um trono para a exposição do Santíssimo Sacramento. Este tipo de retábulo obrigava a que se construísse uma pequena divisão que foi conseguida com um corpo avançado para a rua. Com a concretização deste empreendimento, deixava-se de se gastar dinheiro todos os anos com a “tumba” ou “sepulcro”, uma vez que o trono desempenhava a mesma função.

Esta tipologia de retábulo era uma novidade em Borba, pois nenhuma outra igreja possuía um retábulo com trono para a exposição do Santíssimo. A Santa Casa pretendia assim afirmar a sua importância e renovação. Contudo, esta acção suscitou sentimentos de competição, inveja e vingança.

O padre Manuel Ramos, comissário do Santo Ofício era nesta época o reitor da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Bartolomeu. Este padre foi provedor da Santa Casa em 1722-1723 mas foi afastado por suspeitas de corrupção. Desde a sua provedoria que nunca mais assumiu qualquer cargo na Misericórdia. Ao saber que esta instituição se preparava para afirmar a sua renovação através de um retábulo em talha dourada com camarim, o Padre Manuel Ramos decidiu mandar fazer o mesmo na Igreja de São Bartolomeu.

A 10 de Setembro de 1731, a referida irmandade da igreja paroquial contratou-se com o mestre entalhador Manuel Nunes da Silva, residente em Évora, para fazer o actual retábulo da capela-mor de São Bartolomeu⁴⁸¹. Manuel Nunes da Silva havia aprendido em Lisboa e trouxe para o Alentejo o gosto joanino que proliferava na capital. Pela novidade estética que apresentava, Manuel Nunes da Silva levava mais caro que o seu colega calipolense, pois cobrou 960.000 réis à confraria de São Bartolomeu. Contudo, a sua mão revela-se ainda inexperiente e, sob o ponto de vista técnico, de pior qualidade que o velho mestre.

O Padre Manuel Ramos pode assim afirmar à vila de Borba que a sua gestão era melhor e mais moderna que os membros da Mesa da Misericórdia que o haviam expulso. Vingava-se assim daqueles

⁴⁷⁸ Cf. Idem, fl. 18.

⁴⁷⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 530, fls. 54 a 57v.

⁴⁸⁰ Cf. ADE, *Cartórios Notariais de Borba*, Livro 107, fls. 64v a 65.

⁴⁸¹ Cf. ADE, *Cartórios Notariais de Borba*, Livro 105, fls. 98 a 98v.

que o havia vexado ao afastá-lo das Mesas mas, que agora, se viam a braços com situações de corrupção mais graves.

O retábulo da capela-mor da Misericórdia, concedia o direito a esta instituição de expor o Santíssimo Sacramento, algo que era exclusivo das igrejas paroquiais e que estava vedado às capelas privadas. Contudo, a Misericórdia conseguiu um diploma diocesano que desanexava a sua igreja da tutela paroquial e autorizava-a a expor o Santíssimo. Esta autorização deve ser vista à luz das guerras que havia entre a Diocese de Évora e a Ordem Militar de Avis, proprietária das igrejas borbenses desde o reinado de D. Afonso III. A Diocese fazia tudo para retirar poder e influência à Ordem de Avis, e esta autorização foi mais um episódio deste conflito. Os priores da Matriz e de São Bartolomeu escreveram à Mesa afirmando que respeitavam a provisão do prelado diocesano que desanexou a igreja do Hospital das suas paróquias. Contudo, pedem à Mesa que respeite os seus direitos paroquiais e que não impeçam os seus fregueses de se sepultarem nas suas igrejas⁴⁸². Segundo parece, muitos dos borbenses queriam agora ser sepultados na igreja da Misericórdia, o que aumentava o poder da instituição pois atraía mais esmolas testamentárias.

A relação com as outras entidades religiosas não foi sempre tumultuosa. Foi no decorrer desta Mesa, a 25 de Maio de 1732, que se decidiu conceder todos os anos 5.000 réis de esmolas ao Convento do Bosque para este apetrechar a sua botica⁴⁸³.

A Mesa seguinte (1732-1733) foi presidida por Sebastião da Silveira Vila Lobos e teve como principal acção a continuação dos trabalhos da mesa anterior. O retábulo terá sido inaugurado na Páscoa de 1732, mas a população, sabendo que o retábulo de São Bartolomeu seria mais moderno, deve de ter criticado a obra. A Mesa, procedeu então a um conjunto de melhoramentos dos retábulos, adjudicados ao mesmo mestre Manuel de Mures, que consistiam em dar um maior movimento aos conjuntos através da introdução de glórias de anjos⁴⁸⁴. Esta Mesa não registou qualquer decisão no livro de actas.

Em Julho de 1733 temos a eleição de um provedor inteiramente novo na instituição. Diogo de Sande Vasconcelos Corte Real pertencia à mais ilustre nobreza da vila, o que lhe abriu as portas à provedoria sem nunca ter passado pelos cargos de mordomo ou escrivão. Contudo, a nobreza de sangue toldava-lhe a análise fria dos números. Logo nos primeiros dias da sua Mesa, a 16 de Julho de 1733, debateu-se o facto das missas vinculadas às capelas instituídas pelos doadores serem celebradas todas ao mesmo tempo por vários capelães no período de 2 a 3 meses. Concluíram que este esquema de missas não ia de encontro à vontade dos doadores que deram os seus bens à Santa Casa. Assim, a Mesa decidiu que cada capela tivesse o seu capelão privativo e que esta tivesse o nome do seu instituidor para que fosse eternamente recordado. A Mesa também refere que as missas que eram celebradas na capela da Matriz, por terem aí o seu princípio, podiam ser celebradas na Igreja da Misericórdia como consta de uma provisão do Arcebispo de Évora D. José de Melo que *hoje se guarda no arquivo*. Foram assim nomeados sete capelães: dois para a Capela de Pedro Gomes de Brito; um para a Capela de Manuel Lobo de Pina, um para a Capela de António Francisco Cheiroso e três para a Capela do Padre Diogo Rodrigues Velho. Entre estes capelães foi escolhido um capelão presidente que coordenou os outros. Este capelão presidente tinha de, todos os anos, mostrar à mesa como estavam a ser cumpridos os legados pios dos doadores⁴⁸⁵.

Esta decisão deve ter aumentado as despesas com as missas, o que foi uma má opção, pois, sabemos que este ano foi um mau ano agrícola. Em Maio de 1734, os vários lavradores das herdades da Santa Casa deslocaram-se a Borba afirmando que o ano havia sido muito estéril. A Mesa foi obrigada a reduzir a

⁴⁸² Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 21v.

⁴⁸³ Cf. Idem, fl. 24v.

⁴⁸⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 531, fls. 37 e 38.

⁴⁸⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 28.

renda e a permitir que esta só fosse paga em Agosto de 1735⁴⁸⁶. De facto, sabemos que o mau ano agrícola agravou a pobreza em Borba de tal forma que a Santa Casa gastou mais em esmolas (611.076 réis) do que em missas (516.480 réis)⁴⁸⁷.

Na Mesa seguinte, verificou-se alguma tensão entre os membros laicos e os sacerdotes da Misericórdia. A Mesa decidiu, a 6 de Janeiro de 1735, que nos enterros e procissões, o capelão-mor iria em segundo lugar em sinal de respeito e submissão ao Provedor. Esta decisão denuncia que o capelão-mor estava a tentar ascender na hierarquia de poder da instituição, secundarizando a Mesa. A Mesa mandou também que o capelão guardasse os paramentos nas arcas e armários que a Santa Casa comprara para o efeito, o que mostra que o sacerdote não o fazia em sinal de desrespeito pela instituição⁴⁸⁸.

Este confronto obrigou a uma reacção por parte da Mesa. Pela primeira vez na história da instituição, o provedor manteve-se no lugar. João da Silveira Vila Lobos e Matos manteve-se na mesa seguinte (1735-1736) e afastou a maior parte dos sacerdotes da administração da Mesa⁴⁸⁹.

No ano seguinte (1736-1737), a Mesa foi mais longe e manteve-se totalmente no lugar. Não houve qualquer substituição dos membros, facto único na história da instituição⁴⁹⁰. Esta reacção contra a Igreja que se queria apoderar da gestão da Misericórdia levou a que se reduzissem os encargos com as missas. Havia sido instituído nos anos anteriores que 33% da despesa deveria ser feita com missas em louvor dos doadores. Esta Mesa gastou apenas 25%⁴⁹¹.

Ambas as medidas, manutenção integral da Mesa e redução dos encargos com missas, poderiam ser aproveitados pelos sectores mais conservadores para depor este grupo. João da Silveira necessitava por isso de afirmar a rectidão da sua administração. Em primeiro lugar apresentou uma receita que ultrapassou os 2.000.000 réis, algo que já não acontecia desde 1726. Em segundo lugar empreendeu uma campanha de obras de reformulação da sacristia e divisões do consistório, onde despendeu quase 230.000 réis⁴⁹².

Esta Mesa teve, contudo, um revés que não podia prever. O ano agrícola revelou-se mau e, em Junho de 1737, a Mesa teve de perdoar parte das rendas aos agricultores e aos rendeiros o que comprometeu as contas do ano seguinte⁴⁹³.

Em Julho de 1737, João da Silveira de Vila Lobos e Matos abandonou a provedoria, mas manteve-se na Mesa como escrivão, sinal de que o seu partido não abandonara a gestão da Misericórdia. Como provedor, temos uma surpresa: o padre Manuel Ramos, Comissário do Santo Ofício que, desde 1723, não havia participado em nenhuma Mesa da Misericórdia.

Acontece que este ano agrícola foi ainda pior do que o anterior e em Fevereiro de 1738, a Mesa constatou que não podia cobrar os seus rendimentos convenientemente. Concluíam os mordomos que as esmolas destinadas aos pobres ficavam comprometidas podendo originar a fome em Borba. Para evitar este cenário, a Misericórdia decidiu em Mesa retirar o dinheiro destinado às missas dos defuntos e aplicá-lo às esmolas dos pobres, pois considerou-se mais necessário acudir aos desfavorecidos do que mandar rezar missas⁴⁹⁴. Esta é uma atitude de preocupação social em detrimento do religioso rara na época, ainda mais se considerarmos que o provedor era um alto dignitário da Inquisição.

⁴⁸⁶ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 532, fl. 36.

⁴⁸⁷ Cf. Idem, fls. 37 a 39.

⁴⁸⁸ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 38v.

⁴⁸⁹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 534.

⁴⁹⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 535.

⁴⁹¹ Cf. Idem, fl. 40v a 42.

⁴⁹² Cf. Idem, fl. 43 a 47.

⁴⁹³ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 43v.

⁴⁹⁴ Cf. Idem, fl. 44v.

De facto, as receitas do ano de 1737-1738 ficaram-se pelos 1.200.000 réis, quase metade que no ano anterior. As despesas ultrapassaram as receitas em quase 80.000 réis, originando um défice como há muito não se via. As dívidas à Santa Casa pularam para os quase 1.000.000 réis. As despesas com as esmolas ascenderam aos 587.000 réis, quase 50% das receitas, enquanto que as missas ficaram-se pelos 359.000 réis⁴⁹⁵.

Estes dois anos devem ter sido tão nefastos que encontramos, pela primeira vez, a referência a execuções em Borba. A pena capital aplicava-se em situações de assassinato, que deveriam decorrer de assaltos que acabavam mal. Temos informação de terem havido execuções conjuntas nos dias 10 de Novembro de 1738 e em 21 de Fevereiro de 1739⁴⁹⁶.

Os maus anos agrícolas despoletaram descontentamento, o povo agarrava-se à religião para ultrapassar as dificuldades e o “partido laico” acabou por ser afastado. Em Julho de 1738, foi eleito provedor o Padre Manuel Rodrigues Ramalho, que por sua vez elegeu como Mordomo da Fazenda o Padre João Quadrado da Silveira. O apelido recorda-nos logo os dois primos Quadrado, ambos padres, ambos acusados de peculato por membros da Irmandade dez anos antes. Julgamos que o sector mais ligado à Igreja regressou com esta Mesa de 1738-1739. De facto, neste ano, as despesas com as esmolas apenas ocuparam 26%⁴⁹⁷, enquanto que as missas foram registadas com uma contabilidade dispersa, certamente para não facilitar as contas.

As mesas mais laicas regressaram pouco depois, com a eleição de Julho de 1739. Na última Mesa desta década encontramos como provedor Francisco de Azevedo de Sande de Vasconcelos, e como mordomos nobres dois letrados: Dr. Sebastião Robalo Monteiro e Dr. Manuel Dias Nó. De facto esta Mesa apenas gastou 29% das despesas em missas, tendo, por outro lado, dispendido 39% em esmolas⁴⁹⁸.

A década de 1730-1740 ficou marcada por uma tentativa de apropriação do poder da instituição por parte dos sacerdotes que pretendiam desviar a maior quantidade de dinheiro possível para o cumprimento de missas. Este fenómeno contou com a resistência das camadas mais laicas da Misericórdia, principalmente de letrados e de elementos ligados à Nobreza. Estes sabiam que o principal objectivo da Misericórdia era assistir os mais desfavorecidos e não mandar rezar missas por alguém há muito esquecido. É nesta data que nasce, portanto, a luta entre os membros laicos, apoiados pela tradição da instituição, e os sacerdotes que queriam transformar a Misericórdia em mais uma irmandade de foro canónico. Estes parecem ser coordenados pelo Arcebispado que desejava colocar a Misericórdia nas suas fileiras nas lutas de interesses contra a Ordem Militar de Avis.

5.1.15 A administração entre 1740 e 1750

A Mesa de 1740-1741 teve como provedor João Baptista Sarça, como escrivão Diogo de Sande de Vasconcelos Corte Real e como tesoureiro Bento Rodrigues da Ponte. No decorrer de uma inspecção às contas, um indivíduo anónimo deu-se ao trabalho de confrontar os recibos com as notas de despesa. Chegou à conclusão que havia despesas duplicadas e, principalmente, os valores dos recibos eram sempre inferiores ao assento da despesa. Encontrou assim um esquema em que o escrivão e tesoureiro desviavam grandes quantidades de dinheiro em proveito próprio⁴⁹⁹. Ambos os indivíduos se aproveitaram do facto da

⁴⁹⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 536, fls. 54 a 58, 61v e 81v.

⁴⁹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 537, fls. 41v e 44.

⁴⁹⁷ Cf. Idem, fl. 52v a 54.

⁴⁹⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 538, fls. 49 a 50v.

⁴⁹⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 539, fls. 31 a 40v.

Misericórdia ter tido neste ano umas receitas excepcionais, ultrapassando os 2.000.000 réis. Contudo, o desfalque que orçou várias dezenas de milhar de réis fez com que as contas, inexplicavelmente, acabassem em déficit.

Este desfalque só foi verificado anos depois, porque na Mesa seguinte (1741-1742) os alegados suspeitos continuaram em exercício. Diogo de Sande de Vasconcelos Corte-Real ascendeu a provedor e Bento Rodrigues da Ponte continuou como tesoureiro. Os desfalques continuaram, tendo ascendido só neste ano a 76.506 réis⁵⁰⁰.

Nas vésperas da nova eleição, a 1 de Julho de 1742, foi apresentado um requerimento dos padres capelães das capelas geridas pela Santa Casa em que cada um deles afirmava receber 36.000 réis por ano. Solicitam que, tendo o preço das missas pela alma dos defuntos aumentado de 100 para 120 réis, sejam aumentados para 43.800 réis por ano. Esta petição foi aceite e procedeu-se ao referido aumento⁵⁰¹.

A Mesa seguinte (1742-1743) continuou com os desfalques. O provedor foi o Padre Francisco Dias Rosado, o escrivão Manuel Leite de Paiva Andrade e Mesquita e o tesoureiro Caetano Raboxo⁵⁰². Uma das primeiras decisões desta Mesa foi suspender as esmolas ao povo. A razão apontada era que havia pessoas particulares a pedir esmolas avultadas, e que por isso, só fossem atribuídas com especial resolução da Mesa. As restantes esmolas normalmente atribuídas ao povo passaram a ser divididas pelas boticas⁵⁰³.

Em Julho de 1743 foi eleito para provedor o Abade André Ramalho Barradas. Caetano Raboxo continuou como tesoureiro continuando a proceder a desfalques nas contas da instituição⁵⁰⁴. Já se deveria desconfiar de que haveriam desfalques nas contas pois a primeira decisão desta Mesa foi que os irmãos que tivessem o provimento dos doentes do hospital deviam fazer contas ao mês e no final de cada mês apresentar contas à Mesa⁵⁰⁵. Esta Mesa foi confrontada com o descontentamento do Médico do Hospital João Lopes Pinto da Palma, licenciado pela Universidade de Coimbra, que queria receber quatro moios de trigo como ordenado anual e não apenas dois, porque trabalhava nas duas freguesias da vila por ausência do outro médico. A Mesa decidiu apenas conceder-lhe os dois moios a que tinha direito⁵⁰⁶.

Os desfalques realizados entre 1739 e 1744 foram comprovados após uma inspecção, por ordem do Rei, dos livros de receita e despesa por parte do Provedor da Comarca. Esta inspecção decorreu em Julho de 1744 e foi ordenada pela Coroa após a Mesa de 1742-1743 ter suspenso a assistência aos doentes que estavam acamados fora do Hospital, alegadamente por falta de verbas. Esta decisão ia contra o princípio das Misericórdias e levantou suspeita sobre o governo do provedor, escrivão e tesoureiro da instituição. De facto, apenas estes três homens faziam os termos de receita e despesa, alheando os outros mordomos das contas. O desfalque chegou aos 392.000 réis tendo sido devolvido em parte⁵⁰⁷. O tesoureiro Bento Rodrigues da Ponte acabou por ser expulso da irmandade⁵⁰⁸.

A eleição de Julho de 1744 decorreu assim após o escândalo da descoberta dos desfalques que as últimas cinco mesas faziam. Foram assim eleitos novos membros externos a estas últimas mesas para que não houvesse suspeita de terem participado no golpe. Para provedor foi eleito João Homem Cardoso, para escrivão Estêvão Mendes da Silveira e para tesoureiro Francisco Mendes Pinto.

⁵⁰⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 540, fl. 40v.

⁵⁰¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 57v.

⁵⁰² Cf. SCMBRB\B\01\Lv 541.

⁵⁰³ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 59.

⁵⁰⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 542.

⁵⁰⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 61v.

⁵⁰⁶ Cf. Idem, fls. 62 e 62v.

⁵⁰⁷ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 540, fls. 45v a 48v.

⁵⁰⁸ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 86.

Esta eleição também decorreu sob o signo da provisão régia que permitia o Provedor da Comarca de Évora, Estêvão Fragoso Ribeiro, assistir às eleições⁵⁰⁹. Um dos aspectos que o provedor da comarca verificou foi o desequilíbrio entre os membros nobres e oficiais da irmandade. Segundo o que foi dito pela Santa Casa da Misericórdia de Borba, esta instituição possuía de primeira condição apenas 35 membros, dos quais 5 se achavam ausentes ou impedidos, pelo que ficavam poucos para servir na Mesa. Os elementos da Santa Casa queixaram-se de que existiam na vila muitos membros da nobreza que seriam suficientes para igualar ou superar os irmãos de segunda, mas que não se inscreviam na Santa Casa. De segunda condição (oficiais) havia 80 irmãos.

Estes números denunciam o abandono da Misericórdia pela elite local. A corrupção e a discórdia havia pautado a história da instituição desde o século XVII e a consequência foi que os elementos mais capazes e instruídos deixaram a administração da Santa Casa, abrindo assim portas a que os grupos menos éticos tomassem as contas da instituição em proveito próprio. A Coroa sabia que, apenas com a participação das pessoas de sangue nobre, pelo código de nobreza em que haviam sido educados, se poderia controlar esta situação. Assim, mandou ao provedor da Comarca que voltasse a instaurar o equilíbrio numérico entre membros nobres e oficiais.

O Provedor da Comarca perguntou então aos membros da Mesa se eram de opinião que ele ordenasse aos membros da nobreza para se inscreverem, com o objectivo de igualar os membros nobres aos oficiais. A Mesa respondeu afirmativamente e foram assim convocados quinze indivíduos da nobreza local, dos quais três não aceitaram, um reclamou que estaria ausente e dois morreram entretanto.

Ficaram assim os irmãos de primeira condição em 48, mas para cumprir a provisão régia era necessário reduzir os irmãos de segunda para este número. Foram assim suspensos 32 membros de segunda condição que ficavam a aguardar vaga para reingressarem como irmãos. Estes excluídos tinham a garantia de que mais ninguém seria admitido como irmão enquanto não se reintegrassem todos eles.

A inspecção do Provedor da Comarca teve assim um papel de inspecção do passado, ao ter verificado pormenorizadamente as contas da Misericórdia, e do presente, ao ter reformado o colégio de irmãos e presidido às eleições. Mas este delegado régio definiu também o futuro da instituição ao ter deixado um conjunto de disposições que deveriam ser seguidas pelos Membros da Mesa⁵¹⁰:

- 1º – Os irmãos deviam eleger as pessoas que se mostrassem mais capazes para a tarefa de provedor e escrivão.
- 2º – A receita era feita no passado ao arbítrio do tesoureiro. A partir de agora seria feito um rol rubricado com todas as receitas e o dia em que venceram.
- 3º – No mês de Julho deviam ser conferidas as receitas cobradas pelo tesoureiro. Caso houvesse receitas não cobradas deveriam ser registadas num documento à parte para que fossem cobradas no ano seguinte.
- 4º – O mordomo da fazenda devia cumprir esta mesma disposição e não vender os frutos sem ordem da Mesa.
- 5º – A despesa seria feita com títulos distintos para as esmolos ordinárias, ordenados dos servos e oficiais, capelães e outros.
- 6º – A receita devia ser lançada no livro próprio, não devendo ser levadas em conta aquelas que não fossem rubricadas pelo provedor.

⁵⁰⁹ Cf. *Idem*, fl. 71.

⁵¹⁰ Cf. *Idem*, fls. 79 a 82.

- 7º – Devia-se criar um livro em que se registassem o dia da entrada e da saída dos doentes do Hospital.
- 8º – Devia-se criar outro livro onde se registassem os doentes que se curaram em suas casas para se regular a despesa.
- 9º – O tesoureiro passava a ser obrigado a dar contas no mês de Julho não podendo servir dois anos consecutivos.
- 10º – Os irmãos deviam anotar no seu rol todas as despesas que fazem, pois nas contas anteriores verificou-se desvios de verbas o que mancha a imagem da instituição.
- 11º – A Mesa terá em atenção o juro da quantia que tomou por empréstimo.
- 12º – Deve-se proceder ao douramento do retábulo da capela-mor da igreja

Esta análise e reforma da instituição demonstraram uma grande competência e poder de análise por parte do Provedor da Comarca e dos seus subalternos. A Mesa decidiu então, em recompensa, dar a este homem 12.800 réis a aos seus oficiais 6.400 réis devido ao grande trabalho que tiveram com a análise das contas⁵¹¹.

Esta Mesa e a Mesa seguinte (1745-1746) tiveram que enfrentar anos agrícolas maus. No Verão de 1745 verificou-se que o ano havia sido estéril e por isso perdeu-se parte de muitas das rendas⁵¹². Em Julho de 1746, compareceu duas petições de dois hortelões solicitando que lhes perdoassem parte do foro devido às grandes perdas que sofreram pelas “tempestades de pedra” (granizo)⁵¹³. De facto, as receitas caíram entre 1745 e 1746 de 2.250.000 réis para 1.780.000 réis. As despesas com a assistência superaram largamente as despesas com as missas, tendo sido gastos 727.000 réis (41% das despesas) na primeira rubrica e 576.000 (32% das despesas) na segunda⁵¹⁴.

A Mesa de 1746-1747 procedeu a diversas decisões que merecem algum destaque. Em Março de 1747, decidiu-se dar uma esmola a Isabel Moreira. Esta mulher era muito pobre mas queria casar desejando para isso mandar apregoar a sua disponibilidade nas cidades de Viseu e Elvas, admitindo casar com um homem tão pobre como ela. Como não tinha dinheiro para mandar fazer estes pregões, a Mesa deu-lhe 8.325 réis por não ter dúvidas quanto à sua honra⁵¹⁵.

Nesta Mesa decidiu-se também suspender o mandato a um seu membro, Estêvão Mendes da Silveira, por estar ausente a maior parte do tempo. Em seu lugar foi eleito João da Silveira Vila Lobos e Matos⁵¹⁶.

Finalmente, foi apresentada uma petição de Brás Francisco, irmão da Santa Casa, que não tinha dinheiro para sustentar os estudos de seu filho na Universidade de Coimbra. Foi-lhe atribuída a esmola de 3.200 réis⁵¹⁷.

Este ano, à semelhança dos anteriores também foi mau obrigando à redução de várias rendas das herdades, por os lavradores arrendatários não as conseguirem pagar⁵¹⁸.

Esta Mesa instituiu uma botica dentro do Hospital para servir os doentes pobres. A mesa seguinte (1747-1748) decidiu nomear um mordomo da botica que deveria ter grande diligência para que nunca faltasse nenhum medicamento⁵¹⁹.

⁵¹¹ Cf. Idem, fl. 82 e 84v.

⁵¹² Cf. Idem, fl. 83.

⁵¹³ Cf. Idem, fl. 91.

⁵¹⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 544, fls. 40v a 44v.

⁵¹⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 95v.

⁵¹⁶ Cf. Idem, fl. 96.

⁵¹⁷ Cf. Idem, fl. 96v.

⁵¹⁸ Cf. Idem, fls. 100v e 101.

⁵¹⁹ Cf. Idem, fl. 108.

Na vigência desta Mesa, o Padre Bernardo de Gois, do hábito de São Pedro, fez uma petição ao Rei em que referia que há 16 anos que era o capelão da Santa Casa da Misericórdia de Borba e dos enfermos do Hospital, solicitando que fosse confirmada a sua função na instituição. Este padre havia apresentado à Mesa uma petição de desistência da função que fora aceite. O rei, enquanto zelador dos bens do príncipe D. José, Duque de Bragança, acedeu e nomeou-o como capelão mor da instituição e dos seus enfermos. Esta provisão régia foi emitida pela Chancelaria da Casa de Bragança a 17 de Fevereiro de 1748 e foi registada no Livro da Santa Casa a 31 de Março de 1748⁵²⁰.

Em Abril de 1748, acordaram que Manuel Vidigal de Matos, que fora nomeado irmão da Santa Casa em 1744, no decorrer das inspecções do Provedor da Comarca, nunca tomou juramento nem respondeu às intimações feitas pelo meirinho. Assim, decidiram, vista a sua rebeldia e desobediência, demiti-lo de irmão da Santa Casa, não lhe permitindo usufruir das benesses de ser irmão nem dos sufrágios a que teria direito quando morresse⁵²¹. Este facto revela bem o desinteresse com que as camadas nobres e instruídas tratavam a Santa Casa da Misericórdia.

A 3 de Julho de 1748, logo após a eleição de uma nova mesa, foi decidido criar a Colegiada da Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba. Esta instituição era constituída pelos capelães contratados pela instituição e possuía contabilidade própria. De facto, segundo o direito canónico da época, não podia haver uma igreja sem renda própria para a sua fábrica. Visto haver a falta de muitos ornamentos para o culto divino, decidiram que para à Fábrica da Igreja da Santa Casa fossem aplicados os rendimentos da Tumba e os rendimentos das sepulturas dos que se enterravam na igreja. Estes rendimentos seriam recebidos pelo capelão-mor que os gastaria nos ornamentos necessários e mais necessidades da igreja e sacristia, como o parecer da Mesa. No fim de cada ano, o capelão fabriqueiro teria de apresentar contas escritas da despesa. A Colegiada também recebia o terço dos rendimentos dos bens anexos às capelas dos doadores e com esse dinheiro teria de cumprir, como achasse melhor, as missas de obrigação⁵²².

Nota-se nesta decisão um separar das águas entre as vertentes religiosa e administrativa da instituição. Ou seja, a Mesa passava agora a decidir apenas sob a administração dos bens e assistência social, deixando o cumprimento das missas e a gestão da igreja para os padres capelães. Verifica-se portanto uma laicização da Santa Casa, fruto do pensamento iluminista que começava a despontar.

Em Julho de 1748, ainda não estava resolvido o problema do desfalque verificado em 1744. O Rei mandou o Provedor da Comarca fazer uma inspecção às contas da Santa Casa. Este concluiu que o provedor e o tesoureiro que haviam servido num determinado ano repusessem o dinheiro desfalcado. O Rei mandou executar esta ordem mas ela demorou muito tempo a ser cumprida pois os culpados fizeram diversos requerimentos para se incluírem no governo da instituição com o objectivo de atrasarem o cumprimento da sentença. Assim, a Santa Casa contratou um procurador em Lisboa para fazer executar esta sentença o que conseguiu, pelo que decidiram pagar-lhe as despesas⁵²³.

Em Março de 1749, o reverendo André Ramalho Barradas apresentou-se à Mesa e disse que no ano de 1743, quando foi provedor, emprestou 400.000 réis a juro, sem o consentimento da Mesa, ao Dr. Manuel Dias Nó, quando este tinha muitas fazendas. Contudo, agora sabe que o mesmo está muito endividado. Para evitar prejudicar a Santa Casa ou a ele, enquanto responsável pelo empréstimo, solicitou à Mesa que se fizesse uma nova fiança do dinheiro emprestado⁵²⁴.

⁵²⁰ Cf. Idem, fl. 113.

⁵²¹ Cf. Idem, fl. 114.

⁵²² Cf. Idem, fl. 115.

⁵²³ Cf. Idem, fl. 117.

⁵²⁴ Cf. Idem, fl. 120.

De facto, o Dr. Manuel Dias Nó acabou por entrar em falência e a Santa Casa confiscou-lhe propriedades que depois vendeu em hasta pública em Fevereiro de 1750⁵²⁵.

A colheita de 1750 foi bastante prejudicada por uma praga de gafanhotos que afectou principalmente as Herdades de Santo Amaro e Freixo, em Olivença, obrigando ao perdão de 100.000 réis na renda desse ano⁵²⁶. Já na colheita do ano passado, os gafanhotos haviam feito estragos nas Almoínhas⁵²⁷.

A década de 1740-1750 foi marcada por sucessivas mesas corruptas que obrigaram à intercessão régia em 1744. Os maus anos agrícolas aliados às pragas de gafanhotos não eram favoráveis ao aumento das receitas. As mesas refugiaram-se no empréstimo a juros, mas como as pragas atacavam de igual modo os devedores, houve situações de falência e de crédito mal parado. A situação administrativa e financeira não era fácil, pelo que, para facilitar o trabalho das Mesas, separou-se a administração eclesiástica da financeira, ficando a primeira delegada nos capelães.

5.1.16 A administração entre 1750 e 1760

Na eleição de Julho de 1750 foi eleito provedor o sargento-mor Damião Velho de Carvalho. Uma das primeiras medidas desta Mesa foi a tentativa de resolução do problema do crédito mal parado na mão do Dr. Manuel Dias Nó. O irmão Alexandre Martins Maio e outros requereram que, tendo em conta uma escritura de 400.000 réis que o Dr. Manuel Dias Nó havia tomado à Santa Casa da Misericórdia, se lhe cobrasse a dívida, visto ter ele vendido umas fazendas. Os confrades não davam a dívida por segura na mão do referido indivíduo e requeriam que se desse execução da dívida visto já terem para esse efeito uma provisão de Sua Majestade. A Mesa decidiu que se fizesse a dita execução e se notificasse o referido Dr. Manuel Dias Nó⁵²⁸.

Na colheita de 1751, a Herdade de Santo Amaro em Olivença teve novamente um mau ano. Na colheita de 1750, uma praga de gafanhotos havia destruído as cearas e os pastos. Este ano, o excesso de chuva fora de época destruiu as colheitas⁵²⁹. Ainda assim, as receitas ultrapassaram os 2.400.000 réis, a melhor marca desde há vários anos⁵³⁰.

Em Agosto de 1751, o Arcebispo de Évora, Frei Miguel de Távora, procedeu a uma “visitação” às igrejas da vila de Borba. Este prelado mandou que a Santa Casa da Misericórdia de Borba celebrasse, sob pena de excomunhão, as missas pertencentes às capelas instituídas por Pedro Gomes de Brito, Manuel Lobo de Pina, António Fernandes Cheiroso, Cristóvão Aires e Padre Diogo Rodrigues Velho, na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral. Esta decisão ia contra os interesses da Santa Casa que celebrava estas missas na sua igreja para evitar os conflitos com os frades da Ordem de São Bento de Avis. A propriedade que a instituição exercia sob as suas capelas da Matriz era “pacífica” e assim queriam manter. Por esta razão, decidiram por unanimidade interpor um recurso desta decisão à Coroa e que as despesas judiciais necessárias fossem pagas pelas rendas da Santa Casa destinadas às missas⁵³¹.

Frei Miguel de Távora procedeu por volta de 1750 a uma Visita Pastoral à Diocese com o objectivo de inspeccionar a forma como era celebrado o culto. O seu objectivo secreto era retomar a guerra que os seus antecessores do início do século XVII haviam feito contra as instituições que detinham o poder de

⁵²⁵ Cf. Idem, fl. 124v.

⁵²⁶ Cf. Idem, fl. 125.

⁵²⁷ Cf. Idem, fl. 122.

⁵²⁸ Cf. Idem, fl. 126v.

⁵²⁹ Cf. Idem, fl. 128v.

⁵³⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 549.

⁵³¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 129v.

capelania nas igrejas da sua diocese, nomeadamente as Ordens Militares. Esta acção mereceu-lhe uma repreensão por parte da Mesa da Consciência e Ordens, instituição do Estado que governava as Ordens Militares, por se ter imiscuído na gestão de templos que não lhe mereciam obediência⁵³².

O objectivo deste prelado não era atacar a Misericórdia, tanto que os seus antecessores sempre protegeram os interesses desta instituição contra os freires de Avis. O seu intuito era que, ao obrigar a Misericórdia a celebrar as missas nas suas capelas da Matriz, renascessem os conflitos com os freires de Avis, enfraquecendo a imagem da Ordem Militar junto da Coroa e das populações, permitindo assim à Diocese aumentar o seu poder e influência. O problema era que a Misericórdia não estava interessada em comprar uma guerra com a Ordem de Avis, com quem tinha relações pacíficas há algumas décadas.

A resposta da Misericórdia não se fez esperar. Além de interpor recurso à Coroa, decidiram suspender parte dos encargos pios. Segundo o testemunho da época, a Santa Casa da Misericórdia de Borba estava obrigada a dizer muitas missas por alma do Padre Diogo Rodrigues Velho e António Fernandes Cheiroso. Estas missas prejudicavam os pobres pois gastava-se com o encargo pio mais do que os testadores previram. Assim, a Mesa determinou que se solicitasse a Roma uma breve de redução destes encargos. Enquanto não viesse a resposta, a Mesa mandou que os capelães suspendessem as missas, ficando a Santa Casa com o direito de mandar rezar as missas onde mais lhe conviesse para cumprir a esmola declarada nos testamentos⁵³³. O objectivo era reduzir as remunerações dos capelães afectos à Diocese, para que estes se queixassem da sua situação e fizessem pressão junto do Arcebispo para este voltar a trás na sua decisão de obrigar a Misericórdia a rezar as missas na Matriz.

Refira-se que os membros da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Borba tinham plena consciência que as missas rezadas pela alma dos doadores eram altamente prejudiciais à instituição, pois retiravam grande parte das receitas da instituição.

Na eleição de Julho de 1752 elegeu-se como provedor o Senhor Jesus do Bom Despacho. No passado fizera-se algo semelhante numa época em que as Mesas eram pouco credíveis. Esta decisão parece evidenciar que a Misericórdia estava a passar dificuldades que os membros da Mesa não conseguiam resolver. De facto, as dívidas à instituição já somavam os 1.150.000 réis⁵³⁴.

A provedoria divina não ajudou, pois, mais uma vez, verificou-se um mau ano agrícola nas Herdades de Olivença, levando a instituição a reduzir as rendas cobradas⁵³⁵.

A Mesa de 1753-1754 não fechou as contas em melhor situação. As dívidas à Casa subiram para os 1.300.000 réis⁵³⁶. Para fazer face às dificuldades, esta Mesa pensou que uma solução seria a existência de mais doadores que concedessem à instituição parte ou a totalidade dos seus bens. Esperavam assim que um conjunto novo de propriedades trouxesse mais dinheiro e aumentasse os rendimentos da instituição. Para cativar os borbenses a Mesa decidiu fazer, todos os anos, uma missa solene em honra dos doadores passados e futuros⁵³⁷. Esta medida, antiquada e desfasada do seu tempo, não deve ter surtido grande efeito. As pessoas haviam deixado de acreditar que as missas pela sua alma lhes pudesse ser benéficas para minimizar a estadia no Purgatório.

De facto, as doações no século XVIII foram muito raras e esporádicas, sintoma de que as pessoas já não se reviam na acção da Misericórdia.

⁵³² Cf. BPE, *Carta da Mesa da Consciência e Ordens ao arcebispo de Évora sobre a sua intromissão nas Igrejas do padroado da Ordem de São Bento de Avis*, 12 de Setembro de 1752, cod. CIX / 2-9, pasta 9.

⁵³³ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 131.

⁵³⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 551, fl. 60v.

⁵³⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 138.

A 29 de Julho de 1753, a Mesa decidiu cobrar as dívidas gerais e o crédito mal parado de forma executória, ou seja, apreendendo bens dos devedores e vendendo-os até cobrar o valor da dívida⁵³⁸. As situações de crédito mal parado haviam atingido proporções inimagináveis. Muitas das pessoas com nobreza de sangue, a quem a Santa Casa havia emprestado dinheiro, estavam agora na miséria e recorriam à instituição como meros pedintes. A 3 de Março de 1754, a Mesa recebeu uma petição de Joana de Abreu de Sande, moça donzela, que alegava ser uma mulher nobre mas que pedia o necessário ao sustento da sua vida por ser pobre e necessitada. Vendo a verdade da situação, decidiram dar-lhe por semana 240 réis o que não poderia ser considerado exemplo para outra pessoa⁵³⁹. Uma das principais causas para esta situação eram os sucessivos maus anos agrícolas que haviam afectado a região desde a década de quarenta. A colheita de 1754 também foi muito má, obrigando à redução da cobrança das rendas aos lavradores para estes não entrarem em colapso⁵⁴⁰.

Para reduzir as despesas, determinaram, em 11 de Julho de 1754, que todas as pessoas que tivessem fazendas não fossem admitidas no Hospital⁵⁴¹. Dias depois, a 28 de Julho, a Mesa mandou avisar o boticário da Santa Casa que este não aceitasse receitas por pessoas que não fossem criados da Santa Casa, devendo estas irem assinadas pelo Provedor⁵⁴². Estas decisões levam-nos a considerar duas hipóteses. A primeira é que havia abuso por parte das pessoas ricas que, sem necessidade, recorriam ao Hospital da Misericórdia. A segunda hipótese é que algumas das pessoas consideradas ricas tinham entrado em falência e achavam-se agora no direito de recorrer ao Hospital dos pobres.

De facto, acumulam-se registos de situações de falência dos devedores. A 1 de Setembro de 1754, a Mesa determinaram que as dívidas de João Jácome, do “Pego d’Ouro”, dos herdeiros de Vicente Nunes, de Frei Luís Soares, dos herdeiros de Manuel Fernandes Mataboi, da viúva de João Burro e a do Palmeiro da Alcaraviça, que todas somavam 68.508 réis, fossem registadas fora do livro de receita e despesa por estarem os devedores já falidos⁵⁴³.

O medo da falência dos devedores levou a que se revissem as escrituras de juro e se fizesse penhora daqueles que ofereciam poucas garantias. Por exemplo, a escritura de empréstimo de 70.000 réis a Manuel Martins Moniz foi considerada duvidosa porque o fiador era o seu irmão, Luís Gomes. Decidiram então que se fizesse penhora dos bens do devedor, dois bacelos, um na Herdade da Vaqueira e outro na Barreguda⁵⁴⁴.

A 22 de Setembro de 1754, nas vésperas de pagarem aos capelães o quartel que vence no Natal a Mesa verificou que não tinha dinheiro para o efeito. Decidiram, então, vender trigo um pouco mais barato e apenas na quantidade necessária para lhes pagar⁵⁴⁵.

No Hospital a situação também não era boa. Em 19 de Janeiro de 1755, os médicos, barbeiros e cirurgião da Santa Casa foram chamados à presença da Mesa por requerimento desta, para serem repreendidos formalmente por não assistirem aos doentes do Hospital como era sua obrigação⁵⁴⁶.

⁵³⁶ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 552.

⁵³⁷ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 139.

⁵³⁸ Cf. Idem, fl. 140.

⁵³⁹ Cf. Idem, fl. 141v.

⁵⁴⁰ Cf. Idem, fl. 142.

⁵⁴¹ Cf. Idem, fl. 143v.

⁵⁴² Cf. Idem, fl. 145.

⁵⁴³ Cf. Idem, fl. 146.

⁵⁴⁴ Cf. Idem, fl. 146v.

⁵⁴⁵ Cf. Idem, fl. 148.

⁵⁴⁶ Cf. Idem, fl. 148v.

Em Março de 1755, a Mesa procedeu a mais uma campanha de execução de dívidas. Contudo verificaram que muitos dos devedores eram pobres sem quaisquer possibilidades de pagar as dívidas. Assim, a Mesa decidiu perdoar a mais de 30 pessoas, dando por perdidos mais de 17.000 réis⁵⁴⁷.

As colheitas de 1755 foram igualmente más, à semelhança dos dois anos anteriores. Neste ano as perdas deveram-se ao grânizo⁵⁴⁸. O grande terramoto de 1 de Novembro de 1755 veio assim na pior altura, culminando um conjunto de muitos anos de más colheitas. Felizmente, em Borba não houve grandes danos e a Misericórdia escapou ileso. Talvez em agradecimento deste facto, e com todas as dificuldades, decidiram ajudar o Convento do Bosque com os 50.000 réis que estava à espera de receber do juro da Casa da Índia. A igreja do convento tinha sofrido muitos danos pois a abóbada caíra⁵⁴⁹.

Os problemas com o pessoal do corpo hospitalar não foram sanados com a admoestação de Janeiro de 1755. Em 21 de Setembro de 1756, a Mesa tomou conhecimento de ter havido várias faltas e queixas sobre o trabalho do Dr. João Lopes da Palma. Segundo as testemunhas este médico não tinha cumprido com a sua obrigação no curativo dos doentes. A admoestação que recebeu da Mesa a 29 de Janeiro de 1755 e outra admoestação que recebeu por carta a 19 do corrente não foram suficientes, antes pelo contrário, pois tinha cometido depois disso outras faltas mais graves e *soberbos atrevimentos* contra os membros da Mesa. Por estes motivos, a Mesa decidiu expulsá-lo do emprego de médico. Mandaram que o Dr. Pedro Gomes de Andrade visitasse os doentes da Santa Casa enquanto esta instituição não arranjasse outro médico⁵⁵⁰.

Em Fevereiro de 1757, a Mesa em exercício, contrariando vários anos de uma política que se dirigia para a laicização da instituição, decidiu empenhar-se no culto. Em primeiro lugar, decidiram fazer uma festa solene com missa cantada em honra de Nossa Senhora do Amparo, padroeira da Misericórdia⁵⁵¹. De seguida, a 19 de Março, mandaram avisar todos os irmãos da Santa Casa para participarem na procissão da Quinta-feira Santa, sob pena se serem riscados da Irmandade. Para que nenhum invocasse ignorância, decidiu a Mesa colocar um edital na porta da Igreja e que o meirinho visitasse cada um deles para os avisar⁵⁵².

Ora como verificámos, os membros da Misericórdia tinham-se desligado da religião e do culto, através da suspensão de muitas missas e com a criação da Colegiada que libertava os mordomos de cumprirem obrigações relacionadas com o culto. Esta Mesa será excepcionalmente retrógrada ao obrigar os membros da confraria a participar numa procissão que já pouco dizia aos membros mais iluminados da Misericórdia.

Seguindo esta política de recuperação de valores religiosos, a Mesa de 1756-1757 chamou os padres capelães e obrigou-os a assumir para sempre a obrigação de rezar as missas de que tinham obrigação. Esperava-se com esta medida vincular os sacerdotes a esta obrigação, mesmo que as verbas destinadas às missas fossem cortadas em parte⁵⁵³.

Nesta época, a Santa Casa sofreu uma quebra nas receitas. A Mesa de 1757-1758 fechou as contas com uma receita que não chegou aos 1.500.000 réis, a receita mais baixa desde 1738. Numa análise feita pela Mesa, constatou-se que as dívidas ascendiam aos 2.166.840 réis, enquanto que as rendas certas por ano iam apenas aos 1.601.220 réis. Ou seja, o montante das dívidas à instituição superava já um ano de rendas⁵⁵⁴.

A Mesa seguinte, em vez de ver o problema financeiro da Santa Casa nas receitas, viu-o nas despesas e decidiu que as pessoas que viessem a Borba para se curar no Hospital da Misericórdia não fossem acei-

⁵⁴⁷ Cf. Idem, fl. 149v.

⁵⁴⁸ Cf. Idem, fls. 152v a 153.

⁵⁴⁹ Cf. Idem, fl. 155v.

⁵⁵⁰ Cf. Idem, fl. 159.

⁵⁵¹ Cf. Idem, fl. 164v.

⁵⁵² Cf. Idem, fl. 165v.

⁵⁵³ Cf. Idem, fl. 166.

⁵⁵⁴ Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 556.

tes, e que só se aceitassem os pobres do concelho e os pobres peregrinos e viajantes por serem valência de todos os Hospitais⁵⁵⁵. O Hospital da Misericórdia de Borba deveria prestar um bom serviço à comunidade, pois seriam muitas as pessoas que se deslocavam quilómetros para serem atendidos nestas instalações.

Em Dezembro de 1759, a Mesa da Misericórdia decidiu que, para melhor se acudir aos enterros dos defuntos, se nomeassem cada mês quatro irmãos além dos da mesa para virem assistir aos referidos enterros. Este serviço era uma imposição pois caso não comparecessem eram riscados de irmãos. A obrigação era só por um mês, não sendo obrigados no mês seguinte. A nomeação destes irmãos cabia aos provedores. Não podiam ser os membros da mesa porque já tinham muito trabalho⁵⁵⁶.

Ora esta medida foi extremamente impopular. Como verificámos, havia cada vez mais na sociedade do século XVIII um distanciamento da religião. Esta medida era completamente desfasada do seu tempo. Além disto, não contemplava que os outros irmãos que não estavam na Mesa também tinham trabalho e não podiam perder um mês da sua vida a acompanhar defuntos. De igual forma, ao se atribuir a escolha ao provedor, dá-se poderes a este indivíduo para utilizar esta medida como uma arma contra os seus adversários políticos. Ao escolher irmãos que sabia à partida que não aceitariam esta tarefa colocava-os entre a espada e a parede, levando-os a abdicar de serem irmãos e, por consequência, de terem voto nas eleições da Mesa.

Foi o que aconteceu pouco depois. Em Março de 1760, foram riscados João Rodrigues Soares e Manuel Figueira por não terem participado no acompanhamento dos defuntos no mês de Fevereiro⁵⁵⁷. Neste mês, os capelães também foram alvo do excesso de zelo religioso por parte da Mesa. Foi afixado um edital que obrigava todos os capelães da Santa Casa a acompanharem o Senhor Jesus do Bom Despacho na Procissão da Quarta-feira Santa, levando o palio e as tochas acesas. Se algum não viesse seria de imediato expulso da capelania⁵⁵⁸.

Muitos dos irmãos não se reviam nesta política ultra conservadora e autoritária e não participaram na Procissão da Semana Santa. A consequência foi terem sido riscados de irmãos⁵⁵⁹. Com a expulsão de tantos elementos, abriam-se vagas que eram convenientemente preenchidas por elementos do partido no poder.

A década de 1750-1760 foi marcada por vários fenómenos que prejudicaram a Santa Casa da Misericórdia de Borba. O principal foi os maus anos agrícolas. Seca, granizo, gafanhotos e trombas de água fora de época assolaram esta região alentejana. A consequência foi um aumento da pobreza e a falência de muitos dos devedores da Santa Casa que não aguentaram os pesados juros e os maus anos agrícolas consecutivos. A Santa Casa tinha uma posição que a prejudicava duplamente. Por um lado, era proprietária e sofria com as pragas e intempéries, por outra era credora e via o dinheiro emprestado a ser dado por perdido. Esta situação abriu as portas a Mesas excessivamente religiosas que julgavam que através de missas e procissões se conseguiria o favor divino e inverter a situação financeira. Esta política irracional afastou os membros mais iluminados da gestão da instituição, levando a Santa Casa a perder as principais individualidades que a poderiam ajudar a ultrapassar estas dificuldades financeiras.

5.2 Os doadores

O século XVII e inícios de XVIII foram uma época de grandes doações particulares para a Santa Casa. Contudo, verifica-se uma relação entre doações e prestígio da instituição. Sempre que a imagem da

⁵⁵⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 177v.

⁵⁵⁶ Cf. Idem, fl. 182v.

⁵⁵⁷ Cf. Ibidem.

⁵⁵⁸ Cf. Idem, fl. 183.

⁵⁵⁹ Cf. Idem, fl. 183v.

Santa Casa era afectada por lutas internas, suspeitas de corrupção ou má gestão dos recursos, as doações cessavam. Infelizmente, o segundo quartel do século XVIII foi fértil em problemas nas Mesas da Santa Casa e as doações acabaram por cessar. Quando Pombal proibiu as doações em propriedades imobiliárias, já ninguém deixava terras à Misericórdia de Borba. A elite esclarecida afastou-se desta instituição que se tornava uma irmandade beata, fanática e autoritária.

5.2.1 Cristóvão Aires e Ana Franca

Este borbense redigiu o seu testamento a 9 de Dezembro de 1611⁵⁶⁰. Quis ser sepultado na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral junto à Capela de Nossa Senhora do Rosário. Possuía uma escrava chamada Brites que alforriou por sua morte *por ser obra meritória diante de Deus*. Deixou à Misericórdia de Borba a capela que instituiu Ana Franca que consiste em três missas por ano, no mês de Novembro, uma por sua alma, outra pela alma de sua mãe e outra pela de seu pai. Anexas a esta capela estavam diversas propriedades: courela de terra com suas casas em Alcaraviça, courela de vinha no caminho da Agostinha, oliveiras e castanheiros no caminho das Cortes, 10 oliveiras ao Nogueiral e um lagar no Castelo. Estes bens rendiam à instituição 5.720 réis por ano.

5.2.2 Afonso da Veiga

O testamento deste doador foi redigido a 6 de Junho de 1616⁵⁶¹. Nele desejou ser sepultado na capela-mor da Igreja do Convento das Servas que na época estava a iniciar a sua construção: *E assim quero e mando que quando se mudarem os meus ossos e os de minha mulher Ana Martins que Deus tem da sepultura em que estiverem com a nossa campa para a sepultura do pé de um dos altares colaterais da igreja nova do dito mosteiro que já está ordenado*. A mulher havia morrido a 5 de Julho de 1614.

O único herdeiro que possuía era um sobrinho que estava na Índia. Os seus bens estavam já encaquelados pelo que não podia dispor deles como desejava. Mesmo assim, reuniu os bens livres que tinha e instituiu uma capela que seria administrada pela Santa Casa da Misericórdia de Borba, com a condição desta instituição mandar rezar por sua alma quinze missas por ano.

5.2.3 Constança Rodrigues

Esta senhora viúva escreveu o seu testamento a 17 de Maio de 1618⁵⁶². Neste documento, a testadora quis ser enterrada na sepultura de seu marido Pedro Gonçalves e de suas filhas na Igreja Matriz. Esta sepultura foi comprada e tinha um letreiro de André Franco, seu genro. Nomeou como herdeiro João Rodrigues Painho, seu sobrinho, filho de sua irmã, obrigando-o a mandar rezar doze missas por ano pela sua alma. Caso morresse sem deixar herdeiros ficariam os bens para a Santa Casa com a mesma obrigação. Tal veio a acontecer porque os seus bens rendiam nos finais do século XVIII 27.600 réis por ano à instituição.

⁵⁶⁰ Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 102, fls. 39 a 50.

⁵⁶¹ Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 102, fls. 71 a 77v.

⁵⁶² Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 102, fls. 87v a 91v.

5.2.4 João da Veiga

João da Veiga foi cinco vezes provedor da Santa Casa da Misericórdia de Borba entre 1602 e 1619. A disposição do seu nome na lista de provedores, sempre logo após os três anos de impedimento, revela que foi um provedor incontestado durante este período. De facto, só não ocupou ininterruptamente o cargo nestes vinte anos, porque os estatutos o impediam. Por ter sido tão incontestado tomou algumas decisões em proveito próprio como seja o aforamento a seu filho da Herdade do Poço do Borbo (actual Herdade do Mouro). Esta cedência de um bem da Misericórdia constituía uma violação do Alvará de 6 de Dezembro de 1603 que proibia os membros da Mesa de arrendassem ou aforassem, directa ou indirectamente, os bens imobiliários das Misericórdias e/ou das Câmaras Municipais.

No seu testamento datado de 14 de Julho de 1623⁵⁶³, este borbense institui uma capela onde vinculou os bens da Herdade do Pirum. Nomeou como administrador desta capela o seu filho Jerónimo da Veiga, e a sucessão seria hereditária, pela via primogénita e varonil. Em troca, os seus descendentes teriam de mandar dizer 30 missas por ano em datas específicas sobre a sua sepultura. Caso o filho morresse sem filhos, passa a capela para Cristóvão da Veiga, seu sobrinho, morador em Portel e em falta deste, para seus irmãos ou sucessores. Na falta de todos, os bens passariam para a Santa Casa da Misericórdia de Borba.

5.2.5 Diogo Pinto

Diogo Pinto escreveu o seu testamento a 28 de Julho de 1623⁵⁶⁴. Este documento é bastante importante para a História das mentalidades e da escravatura no Alentejo. Refere o doador que possuía uma escrava chamada Filipa que mandou vender por andar amancebada e não servir convenientemente. Esta vivia, há mais de onze anos, *em pecado mortal* com o seu amigo Manuel Gomes. Diogo Pinto, para salvar a alma da escrava e de seu amigo, permitiu que ambos se casassem mas com a condição que os filhos que deste casamento nascessem seriam criados por Manuel Gomes, mas seriam escravos propriedade de Diogo Pinto. Usando deste direito, Diogo Pinto exigiu que dois dos mulatos fossem entregues à sua mulher para a servirem, mas que depois da morte desta seriam alforriados. Esta nota documental ilustra bem o frágil equilíbrio moral e ético que existia na mente dos portugueses de seiscentos. Por um lado, preocupavam-se com a alma dos outros, ao ponto de perderem bens para as “salvar”. Por outro, traficavam pessoas como se de mercadoria se tratasse, mas mesmo assim, tinham a consciência que era algo de errado, pelo que evitavam faze-lo e tentavam, sempre que possível, alforriar os escravos.

Diogo Pinto deixou todos os seus bens à mulher e aos eventuais filhos que dela nascessem. Como a sua mulher morreu sem descendência, os bens foram entregues à Santa Casa da Misericórdia, cumprindo a disposição do testador.

5.2.6 Rodrigo Alves Botinho

Rodrigo Alves Botinho era irmão da Santa Casa da Misericórdia de Borba. No seu testamento⁵⁶⁵ datado de 18 de Junho de 1627 refere que deseja ser sepultado numa sepultura de sua propriedade na Igreja de Nossa Senhora do Soveral. Era casado com Isabel Garrida e tinham apenas um filho, Pedro Álvares, que havia morrido na América Espanhola, ou como referiam na época, nas *Índias de Castela*. Assim, sem des-

⁵⁶³ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 91v a 96v.

⁵⁶⁴ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 67 a 71.

⁵⁶⁵ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 129 a 132.

condência, deixou todos os seus bens à mulher com a condição de quando esta morrer, passariam à Santa Casa da Misericórdia de Borba. Como o próprio doador afirma, a instituição passaria a gerir o rendimento pela forma seguinte: um terço do rendimento seria para rezar missas pela sua alma e os outros dois terços para se repartir pelos pobres. Rodrigo Alves Botinho afirma no seu testamento que esta era a forma usual dos legados pios. Como verificámos pelos doadores quinhentistas, a sua doação era fixa e os encargos com missa também eram fixos. Não havia uma regra quanto ao peso das missas na doação. O que se verificou foi que muitos dos doadores obrigavam a que grande parte, se não mesmo a totalidade, do seus rendimentos era destinado às missas não restando nada para a assistência social. Por vezes, com o aumento do preço das missas provocado pela inflação, o legado não chegava para pagar as missas instituídas. Assim, ainda na primeira metade do século XVII, como nos prova o testamento de Rodrigo Alves Botinho, criou-se uma fórmula mais flexível e equilibrada, destinando-se apenas um terço dos rendimentos às missas e os outros dois terços à assistência, a principal valência das misericórdias. Assim, o aumento do preço das missas não retirava fundos aos pobres.

5.2.7 Jerónimo da Veiga

Filho único e herdeiro de João da Veiga, também doador da Santa Casa, Jerónimo da Veiga redigiu o seu testamento apenas sete anos depois de seu pai, a 14 de Novembro de 1630⁵⁶⁶. Nele confirmou a doação de seu pai à Santa Casa tendo aumentado os bens que estavam anexos à capela, que com a sua morte, passou a ser gerida pela instituição borbense.

Contudo, a relação entre este indivíduo e a instituição borbense nem sempre foi a melhor. Em 1628, refere-se que ele tinha posto a Santa Casa em tribunal por causa da prestação do trigo da Herdade do Poço do Barbo cuja escritura fora assinada no ano de 1618, quando o seu pai era provedor⁵⁶⁷.

5.2.8 Brites Franca

Brites Franca era uma mulher solteira que escreveu o seu testamento no dia 25 de Fevereiro de 1631⁵⁶⁸. Neste documento expressou o seu desejo de ser enterrada na sepultura que fora de seu pai na Igreja de São Bartolomeu. Apesar de ser mulher conseguiu prosperar no cultivo do vinho. No seu testamento afirma que tinha muitas courelas de vinha no Meio Mundo e em Maria Ruiva e noutros locais no concelho de Borba. Tinha duas casas em Borba, umas arrendadas e outras as que vivia: *Disse mais, que tinha estas casas em que morava nas quais há quatro câmaras e três adegas em que estão dezoito talhas e quatro potes de ter vinho e hum banho de cirandar e que tinha mais nela uma adeguinta de azeite que tem seis potes em que se agasalha o azeite. E disse mais que tinha nas mesmas casas hum lagar com sua madeira e tão bem diz que havia nas casas quintal com seu poço, o qual quintal quer e manda que nunca seja vendido nem apartado das casas por muitos cruzados que dêem por ele e se alguém o quiser aliar ou vender e apartar das casas quero e é minha vontade deixa-lo à Santa Misericórdia com condição que o não vendam nunca para que se me digam algumas missas por minha alma.*

Este documento demonstra que, em 1631, a cultura do vinho estava plenamente instalada em Borba, o que recua alguns anos em relação ao que se pensava. A casa que Brites Franca descreve é a típica casa do vitivinicultor borbense com adega no piso térreo e residência no piso superior, com um logradouro para

⁵⁶⁶ Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 102, fls. 96v a 100.

⁵⁶⁷ Cf. SCMBRB\CB\01\Lv 438, fl. 252.

⁵⁶⁸ Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 102, fls. 60v a 67.

os animais de carga. No passado, considerámos que esta tipologia habitacional apenas tinha aparecido na segunda metade do século XVII⁵⁶⁹. O testamento de Brites Franca vem recuar esta tipologia habitacional algumas décadas em relação à nossa tese inicial.

O documento afirma que havia uma grande procura imobiliária na vila com objectivo de densificar o tecido urbano devido à vontade que havia de construir as novas habitações de vitivinicultores sobre os lotes medievais, levando à demolição das antigas habitações. Este surto de demolição e reconstrução apenas pode ser justificado com o aumento exponencial de lucros que a cultura do vinho proporcionava.

Todas as propriedades da doadora passaram a ser aforadas e com o seu rendimento fazia-se dois anais de missas, um a ser feito pelo Padre Frei Bernardo e outro pelo Padre Francisco Franco. Estes bens foram deixados em usufruto a Álvaro Lopes Franco com estas condições.

Na casa onde vivia a doadora foi autorizada a permanência de Baltazar Moreno, mas depois da sua saída reverteriam para o mesmo Álvaro Lopes Franco. Com a morte deste, os bens reverteriam para o seu neto. Se a criança morresse e não houvesse outro herdeiro, passariam os bens ao seu sobrinho João Aves Franco, caso vivesse em Borba e quisesse ser o administrador destes bens. Se a família se extinguisse, os bens passariam para Santa Casa da Misericórdia de Borba. Trata-se de mais um exemplo de “herança futura” que acabou por se concretizar.

Estes bens acabaram por entrar no património da Santa Casa e rendiam por ano 73.210 réis. Mas com a imposição dos dois anuais de missas (73.000 réis) pouco ou nada ficava para a assistência social, motivo pelo que a família abandonou este legado.

5.2.9 Catarina Castela

No seu testamento, redigido a 28 de Outubro de 1637⁵⁷⁰, foram vinculados todos os seus bens à obrigação de, com o seu rendimento, pagarem trinta missas por ano pela sua alma. O herdeiro destes bens foi o seu sobrinho Fernão Velho Castela que chegou a ser provedor da Santa Casa da Misericórdia de Borba. Ora, a doadora refere que caso Fernão Velho Castela morresse sem herdeiros, ou a sua descendência se extinguisse, os bens passariam para a Santa Casa da Misericórdia de Borba. Devido à ligação de afectividade entre o herdeiro e a instituição, isto acabou por acontecer e os bens rendiam à misericórdia borbense a quantia de 92.300 réis por ano.

5.2.10 António Fernandes Cheiroso

António Fernandes Cheiroso redigiu o seu testamento⁵⁷¹ a 10 de Agosto de 1643. Mandou que o seu corpo fosse enterrado na sepultura que possuía na capela do Nascimento de Jesus Cristo, um altar colateral na igreja do Convento de Nossa Senhora da Consolação do Bosque.

Uma das suas obras pias foi mandar que com o seu dinheiro se casassem cinco raparigas órfãs, *honoradas e virtuosas*, sendo que cada dote seria de 12.000 réis. Este tipo de doação é uma inovação em relação às doações quinhentistas e resulta de uma reacção ao crescente número de raparigas órfãs que se entregavam à prostituição.

Os seus bens passaram a ficar sujeitos à capela, ou seja, passaram a ter a obrigação de contribuírem anualmente com 22.000 réis para rezar uma missa todos os dias por sua alma. Quem ficava como

⁵⁶⁹ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, p. 36.

⁵⁷⁰ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 80 a 87v.

⁵⁷¹ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 5v a 10v.

administradora desta capela era a sua mulher e, por morte desta, transitava para as suas filhas freiras no Convento das Servas. Por morte das suas filhas, a administração da capela passava para o próprio Convento das Servas. Contudo, o doador impôs que a missa quotidiana fosse rezada na capela que a Santa Casa da Misericórdia possuía na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral.

Os bens anexos à capela são os seguintes: 70 ou 80 alqueires de azeite de foro; um moio de trigo de foro que pagava Manuel Gomes; 30 alqueires de trigo da herdade de Santo António da Terrugem, termo de Elvas; umas casas na Rua de Évora; 16.000 réis de foro do Pizão da Alcaraviça; 6.000 réis de foro que pagava Luís Valente das vinhas e olival do Carrascal; 3.000 réis que pagava Manuel Canhão; 2.000 réis de foro que pagava Manuel de Oliveira das casas em que vive; três tintais de vinha no sítio da Zuzarta; três vinhas em São Pedro e a Herdade dos Serrones que rendiam 5 moios de trigo traçados.

Apesar deste doador ter instituído o Convento das Servas por administrador da capela, a Santa Casa da Misericórdia de Borba acabou por ficar com os seus bens, provavelmente por acordo entre ambas as instituições. Nos finais do século XVIII, os bens de António Fernandes Cheiroso rendiam 96.450 réis por ano à Santa Casa da Misericórdia de Borba.

5.2.11 Domingos Pires Ré

Este borbense escreveu o seu testamento a 4 de Julho de 1652⁵⁷². Nele especificou que a sua mulher, Catarina Carvalha, seria universal herdeira de todos os seus bens com obrigação de dar todos os meses do ano um alqueire de trigo aos Padres do Bosque. Pela morte da esposa, os seus bens iriam para a neta desta, Maria, afilhada do testador, filha do seu enteado António Mendes, com a mesma obrigação dos 12 alqueires. Enquanto a neta fosse menor e não tomasse estado, o referido António Mendes poderia desfrutar dos bens. Caso Maria morresse sem herdeiros, os bens passariam então para o irmão dela, Manuel, filho também de António Mendes e de Brites Rodrigues. Caso morressem todos os descendentes de António Mendes e de Brites Rodrigues, o testador queria que os seus bens transitassem para a Santa Casa da Misericórdia de Borba, deserdando assim os filhos do segundo matrimónio de António Mendes. Domingos Pires Ré morreu a 26 de Novembro deste ano.

Este era mais um caso de “heranças futuras” que apenas proporcionava um legado à Santa Casa caso toda uma família morresse sem descendência. Contudo, a instituição não negligenciava estas doações indirectas e estava atenta a estas linhas genealógicas. De facto, em 1716, mais de sessenta anos depois da morte de Domingos Pires Ré, a descendência dos seus enteados acabou. A Santa Casa reivindicou logo os seus direitos entrando em conflito com o Capitão José Gomes Silveiro que também se considerava herdeiro destes bens⁵⁷³. A justiça régia foi favorável à Santa Casa que em 1717 procedeu ao aforamento dos bens deste doador. Incluíam-se aqui uma casa na Rua das Covas⁵⁷⁴, uma vinha a Vale de Brocas⁵⁷⁵ e uma courela de vinha no Mosteiro, junto à Ermida de São Miguel⁵⁷⁶.

⁵⁷² Cf. SCMBRB\CA\03\Mç 103\ Pç 008.

⁵⁷³ Cf. SCMBRB\CA\06\Mç 334\ Pç 003.

⁵⁷⁴ Cf. SCMBRB\CA\06\Mç 169\ Pç 007.

⁵⁷⁵ Cf. SCMBRB\CA\06\Mç 335\ Pç 004.

⁵⁷⁶ Cf. SCMBRB\CA\06\Mç 336\ Pç 001 a 003.

5.2.12 Manuel Dias Caldeirinha

Manuel Dias Caldeirinha fez o testamento em conjunto com a mulher, Isabel Mendes, a 30 de Setembro de 1660⁵⁷⁷. Apesar de casados, decidiram enterrar-se em locais diferentes. Ele optou pela Igreja de São Bartolomeu, onde havia de comprar um jazigo. Ela decidiu-se pelo Convento do Bosque. Em conjunto definiram que cada um deles seria o herdeiro do outro e que, quando ambos morressem, todos os bens seriam entregues à Santa Casa da Misericórdia de Borba. Deixaram à instituição total poder de decisão quanto à parte do rendimento dos seus bens seria destinado às missas pelas suas almas, o que revela um entendimento do problema que dos legados com excesso de obrigação de missas que prejudicava a assistência social.

5.2.13 Os Margalhos

No dia 4 de Junho de 1674 a família Margalho fez uma escritura de doação de todos os seus bens à Santa Casa da Misericórdia de Borba⁵⁷⁸. Esta família era composta pelo Padre Frei Bento Margalho, beneficiado da Ordem Militar de Avis na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral, pela sua irmã Isabel Mendes, pela sua outra irmã D.^a Maria Senga e pelo seu cunhado Manuel de Castro Soares. Os três irmãos eram todos filhos de Bento Fernandes Margalho. Em conjunto definiram que caso morressem todos sem descendência, os seus bens passavam para a Santa Casa da Misericórdia de Borba com a obrigação desta instituição rezar pela alma de todos um anual de missas (365 num ano, não necessitando serem diárias). Nos finais do século XVIII, os seus bens rendiam à instituição 93.960 réis por ano.

5.2.14 Brites Mourão

Esposa de Lourenço Rodrigues Maio, Brites Mourão escreveu o seu testamento a 3 de Maio de 1676⁵⁷⁹. Neste documento mandou ser enterrada na capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral que, como já verificámos, pertencia à Santa Casa da Misericórdia de Borba por doação de Manuel Lobo de Pina. De facto, Brites Mourão especificou no seu testamento que a sua terça parte dos bens se destinava à sua filha, D.^a Maria. Caso ela e o marido morressem sem descendência, passariam estes bens à Santa Casa de Borba, o que veio a acontecer. Na legislação da época, os bens do defunto eram divididos em três partes, ou “terças”. Uma das partes era entregue ao cônjuge, a outra era dividida pelos herdeiros directos e a última terça ficava ao critério do testador que a poderia distribuir em obras pias, deixar a amigos, ou a algum familiar.

5.2.15 Padre Diogo Rodrigues Velho e irmãs

O Padre Diogo Rodrigues Velho fez um testamento em comum com as suas duas irmãs, Catarina Bela e Isabel Bela, a 31 de Julho de 1676⁵⁸⁰. Todos os três irmãos viviam na Rua de São Francisco em Borba e desejavam sepultar-se na Igreja de Nossa Senhora do Soveral. Uma das suas primeiras preocupações é certificar que deviam 20.000 réis a Simão Fernandes, que não podia provar esta dívida porque os autos que

⁵⁷⁷ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 146 a 149.

⁵⁷⁸ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 53v a 60v.

⁵⁷⁹ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 100 a 103v.

⁵⁸⁰ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 23 a 39.

o certificavam haviam sido destruídos com a invasão castelhana de 1662. Veja-se a violência desta invasão que não poupou os cartórios notariais da vila de Borba. Nomearam como testamenteiro o sobrinho Luís Velho que por morte dos três irmãos, herdaria todos os bens. Contudo, o Padre Diogo Rodrigues Velho e as suas duas irmãs colocaram uma cláusula em que seus bens passariam todos para a Santa Casa da Misericórdia de Borba caso a sua descendência.

Estes bens haviam sido instituídos em morgado e englobava bens móveis e imóveis, sendo constituído por ouro, prata lavrada, trigo, vinho e azeite e constava nas notas do tabelião Manuel Rodrigues Torres.

Caso os bens viessem à parar a posse da Misericórdia, os doadores mandavam que o seu rendimento fosse aplicado na assistência dos mais pobres, privilegiando os mais honrados e virtuosos.

Neste morgado incluíam-se vários latifúndios, como a Herdade de A-do-Monte, no concelho de Monforte, a Herdade de A-do-Leitão, no concelho de Souzel, rendimentos sobre a Herdade do Poço dos Negros, no concelho de Estremoz, a Herdade do Outeiro no concelho de Monforte, a Herdade das Almoínhas no antigo concelho de Juromenha, e as Herdades da Chaminé, da Fonte da Silva, de Santo Amaro e do Freixo no concelho de Olivença.

Nos finais do século XVIII estes bens rendiam à Santa Casa da Misericórdia de Borba a quantia de 746.775 réis por ano.

5.2.16 D^a Isabel Pegada de Ataíde

Esta senhora era a mulher do Capitão Manuel Rodrigues Maio. O seu testamento foi escrito a 23 de Fevereiro de 1679⁵⁸¹. Possuía o casal diversas propriedades em Borba e em Elvas. A testadora definiu que quando o marido morresse, a metade dos seus bens passariam para a Santa Casa da Misericórdia de Borba com a obrigação de quinze missas por ano. Estes bens rendiam à instituição 13.282 réis por ano. Os seus bens ingressaram no património da Santa Casa em 1699, mas houve litígios com os outros herdeiros⁵⁸².

5.2.17 Fernando Gil Sardinha

Fernando Gil Sardinha morava no interior do Castelo de Borba com Margarida Franco Ferreira, com quem fez em comum o testamento datado de 6 de Novembro de 1680⁵⁸³. Instituíram-se mutuamente por universais herdeiros. Por morte de ambos, passariam os bens vinculados em capela para o Reverendo Padre Damião Franco Ferreira, seu cunhado. Este teria a obrigação de rezar, todos os anos, um anual de missas com esmola para o capelão de 30.000 réis. Pela morte deste, passariam os bens para a Santa Casa da Misericórdia de Borba com a mesma obrigação. O restante ficava para a Santa Casa mandar fazer obras de caridade. Contudo, a mulher do doador revogou esta doação e só deixou à Misericórdia a parte dele destes bens. Como esta parte, que já deveria estar muito desfalcada apenas rendia 11.010 réis por ano, a misericórdia decidiu aplicar 3/4 em missas e o resto em caridade.

5.2.18 Padre Bento Dias da Silva

Clérigo de missa do hábito de São Pedro, o Padre Bento Dias da Silva pertencia ao grupo de sacerdotes sujeitos à Diocese de Évora e, por isso, rival da Ordem Militar de Avis. Por esta razão desejou ser

⁵⁸¹ Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 102, fls. 77v a 80.

⁵⁸² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 497, fl. 150.

⁵⁸³ Cf. SCMBRB\CA\03\Lv 102, fls. 149 a 154v.

enterrado, não na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral, mas na Igreja da Santa Casa da Misericórdia, num jazigo que pertencia à família e onde estava seu pai.

No seu testamento datado de 6 de Outubro de 1697⁵⁸⁴ mandou rezar, após a sua morte, mil missas na Igreja da Santa Casa por esmola de 120 réis cada uma. Esta doação representava um encaixe de 120.000 réis para os capelães da instituição.

Nomeou por herdeira universal a sua irmã Maria da Silva, pedindo que esta repartisse os rendimentos dos seus bens com umas sobrinhas que eram freiras no Convento das Servas. Por morte desta irmã todos os seus bens seriam vinculados em capela sendo administrados pela Santa Casa da Misericórdia de Borba. O rendimento destes bens seria dividido em três partes, uma para rezar missas por sua alma, a outra parte seria distribuída pelos pobres e a terceira seria para as suas sobrinhas freiras no Convento das Servas. Morrendo estas três sobrinhas, passava o dinheiro para a Santa Casa para esta administrar como lhe conviesse.

Possuía já os seus bens todos tombados no arquivo da Santa Casa e mandou que de futuro andassem sempre juntos sem se poder dividir ou alienar.

Tinha 4.000 cruzados (1.920.000 réis) emprestados a juros a várias pessoas. Quando se fizesse o distrato, ordenava que se comprasse bens imóveis para serem aforados, dando assim um rendimento fixo anual à Santa Casa Além deste dinheiro tem mais 3.000 cruzados (1.440.000 réis) e mais 120.000 réis em moedas de ouro e prata. Manda com este dinheiro comprar bens de raiz ou emprestar a juros. A taxa de juro nesta época era de 6,25%, pelo que o dinheiro em moeda e emprestado (3.480.000 réis) poderia render 217.500 réis por ano à instituição. Pombal mandou reduzir a taxa de juro para 5% para que o dinheiro fosse investido nas companhias estatais, no comércio, na indústria ou na agricultura, evitando assim situações de crédito mal parado provocado pelos gastos excessivos em luxos da nobreza. Ainda assim, esta quantia de dinheiro poderia render por ano 174.000 réis à Misericórdia. Nos finais do século XVIII, a fortuna do Padre Bento Dias da Silva rendia à instituição 185.480 réis por ano.

5.2.19 Manuel Rodrigues Sapo

O testamento deste doador foi redigido a 9 de Outubro de 1702⁵⁸⁵. Deixou as duas terças dos seus bens à Santa Casa da Misericórdia de Borba e a outra terça deixou à mulher Isabel Rodrigues. Após a morte desta, esta última terça passaria para a Santa Casa. Dos rendimentos, destinou metade para gastar com pobres e a outra metade em missas pela sua alma. Note-se a tendência dos doadores em aplicar o máximo possível dos rendimentos dos seus bens em missas por sua alma em detrimento da assistência aos desfavorecidos. Os seus bens foram tombados pela Santa Casa e nunca poderiam ser vendidos ou separados, andando sempre vinculados como um morgado.

Este doador revela grande inteligência. Não permitiu que os seus bens fossem aforados, mas antes arrendados de três em três anos. Esta cláusula revela um profundo entendimento dos problemas do regime de aforamento. Este sistema tinha como principal problema o facto de ser perpétuo não permitindo ao senhorio recuperar o usufruto da propriedade. Além disto, o valor do foro era muito reduzido tanto porque nunca era actualizado ao longo dos anos como pelo facto do senhorio não ter qualquer obrigação para com a manutenção da propriedade. O evoluir desta situação levou a que o regime de aforamento se transformasse num imposto privado, desligando o proprietário da terra. Com o passar dos séculos, o valor dos foros tornara-se tão irrisório que a burocracia envolvendo a gestão das terras aforadas era mais pesada que

⁵⁸⁴ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 132 a 137v.

⁵⁸⁵ Cf. SCMBRB\C\A\03\Lv 102, fls. 137v a 145v.

o rendimento que estas auferiam. Impondo um regime de arrendamento de três em três anos, Manuel Rodrigues Sapo dava à Santa Casa a possibilidade de, periodicamente, rever a propriedade plena das suas terras arrendando-as assim por um valor actualizado. Contudo, cabia à Misericórdia zelar para que estivessem *as vinhas bem adubadas e cuidadas*. Caso a Santa Casa não fizesse isto, Manuel Rodrigues Sapo permitia que a Irmandade das Almas da Igreja Matriz tomasse posse dos seus bens.

5.2.20 Genebra Mendes Verças

No seu testamento datado de 12 de Janeiro de 1732, Genebra Mendes Verças intitula-se moça solteira e mestra de meninas⁵⁸⁶. Era filha de Manuel Rodrigues Gil Gatão e de Francisca Mendes e moradora por de traz da Igreja de Santo André, em Estremoz, infelizmente já demolida. Quis ser enterrada na sepultura familiar, onde estavam os seus pais e avós, mas não diz onde. Deixou três vinhas que possuía a Francisco dos Santos Rosado, uma no concelho de Borba e duas no de Estremoz. Quando este morresse, passariam as vinhas para as Santas Casas do concelho respectivo. A vinha que a Santa Casa de Borba herdou tinha uma obrigação de quatro missas por ano. A Santa Casa aforou a vinha que lhe passou a render 1.650 réis por ano.

5.2.21 Padre João Quadrado da Silveira

Este sacerdote redigiu o seu testamento a 3 de Abril de 1739⁵⁸⁷. Neste documento definiu que quer ser sepultado junto ao altar da Cruz de Cristo, na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral. O seu testamento reflecte bem o espírito contra-reformista católico que se vivia na época. O Padre João Quadrado da Silveira definiu que a sua sepultura haveria de ter um epitáfio com o seu nome e incitando a população à oração. Refere que tinha duas irmãs, ambas freiras, uma chamada soror Maria da Assunção, religiosa no Convento das Chagas de Vila Viçosa e outra chamada Maria dos Serafins, possivelmente religiosa no Convento das Servas de Borba. A doação que deixou à misericórdia foi bastante parca. Ele possuía umas casas no castelo que estavam aforadas à Santa Casa da Misericórdia pagando-lhe esta instituição 2.500 réis por ano. O regime de aforamento retirava o usufruto ao proprietário para sempre e dava plenos direitos ao enfiteuta de demolir e reconstruir a propriedade. Assim aconteceu, pois a Santa Casa da Misericórdia transformou estas casas em divisões do seu Hospital. Esta transformação deve ter sido efectuada durante as campanhas de obras de decorreram entre 1718 e 1725⁵⁸⁸. Assim, o Padre João Quadrado da Silveira deixou estas casas à Misericórdia tornando-a senhora plena desta propriedade. Na prática, retirou este encargo à instituição.

5.2.22 Padre Comissário Manuel Ramos

Este sacerdote era um alto funcionário do Santo Ofício. Ocupou a cadeira de provedor na Mesa de 1722-1723 onde foi acusado de ter-se apropriado de verbas da Misericórdia. Afastou-se da gestão desta instituição e passou a ser o Reitor da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Bartolomeu. Aqui protagonizou uma competição com a Misericórdia através da disputa da encomenda do melhor

⁵⁸⁶ Cf. SCMBRB\CVA\03\Lv 102, fls. 115 a 120v.

⁵⁸⁷ Cf. SCMBRB\CVA\03\Lv 102, fls. 108 a 114v.

⁵⁸⁸ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, pp. 82 a 84.

retábulo barroco, em 1733. Regressou ao lugar de provedor na Mesa de 1737-1738. A sua relação com a arte levou-o a mandar revestir com magnífica pintura mural a igreja de Santiago de Rio de Moinhos.

O seu testamento foi escrito a 18 de Março de 1744⁵⁸⁹. Deixou a sua biblioteca aos Padres do Bosque. Também deixou diversas propriedades e rendimentos às várias irmandades em Borba, nomeadamente a da Ordem Terceira. A grande maioria dos seus bens era rendimentos de dinheiro e de trigo que tinha sobre diversas herdades. Mandou que estes fundos fossem repartidos pelos três sobrinhos. Após a morte destes, passariam os bens e seus rendimentos para a Santa Casa da Misericórdia de Borba com obrigação de um terço de missas ditas no Altar de Nossa Senhora do Amparo. Os seus bens passaram para a administração da Misericórdia em 23 de Julho de 1794⁵⁹⁰.

5.3 Campanhas artísticas na época absolutista

Este período de consolidação da Misericórdia de Borba foi marcado pela rotatividade de diversas mesas com ideias antagonistas, sintoma do partidarismo das elites borbenses. Como verificámos, existiam nesta época partidos conservadores e progressistas onde se sucediam na gestão das diversas Mesas. Algumas delas foram acusadas de corrupção, pelo que houve a necessidade de se operarem campanhas de propaganda enaltecedoras de uma ou outra ideologia. A decoração artística da igreja, entendida como espaço público privilegiado para a difusão da imagem da instituição, foi um instrumento utilizado pelas diversas Mesas para enaltecer os grupos que detinham o poder.

5.3.1 A construção do consistório

Em 1595, a Misericórdia de Borba recebeu um novo compromisso que a reorganizou internamente. A instituição passou a ter uma actuação muito mais controlada e que fomentava a participação de todos os mordomos, que em conjunto participavam em todas as decisões da instituição, aumentando assim o seu empenho e esforço no seu governo. Uma das campanhas que melhor ilustra este novo espírito de renovação foi a construção do consistório da irmandade, sala onde os irmãos da Mesa se reuniam e, por isso, seria o exemplo da unidade e da renovação da instituição.

Foi na Mesa de 1604-1605 que se decidiu proceder a esta construção⁵⁹¹. Era o provedor Aires de Mendonça e o escrivão João da Veiga, duas das mais importantes figuras da administração da Santa Casa no início do século XVII. A obra foi encomendada nas várias componentes aos diversos profissionais, pelo que a direcção e a conjugação de todos os elementos deve ter recaído directamente sobre os elementos da Mesa.

O Consistório é uma divisão composta por dois pisos que se desenvolve a Sul da igreja. No piso inferior possui uma sacristia que liga com a igreja e uma portaria donde nasce uma escadaria em mármore que leva ao coro, ao antigo arquivo e à sala que, ainda hoje, serve de assembleia dos irmãos da Santa Casa. Possui porta para o Largo da Misericórdia e janelas que abrem para a Rua Rodrigo da Cunha Ferreira (antiga Rua Direita do Castelo).



Edifício do consistório da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1604-5.

⁵⁸⁹ Cf. SCMBRB\C\A\02\Mç 097\ Pç 203.

⁵⁹⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fls. 18v e 19.

⁵⁹¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 424, fls. 41 a 44.

A componente arquitectónica foi feita por diversos alvanéis (mestres pedreiros de alvenaria) e serventes que trabalhavam ao dia. Nenhum deles parece ser o responsável pela obra e, muito menos, o seu projectista. Dos seus nomes apenas chegaram até nós o do alvanel Manuel Martins e o do servente Pedro Vaz. Quem forneceu cal para a obra foi o “Miguéis”.

O consistório recebeu um telhado a quatro águas em madeira, composto por treze madres que custaram 16.000 réis. Esta madeira foi escolhida por um carpinteiro borbense, chamado “o Gago” que se deslocou a Portalegre para escolher a madeira de melhor qualidade para a obra. Este Gago e o seu companheiro trabalharam as madeiras e montaram o telhado em 56 dias, por preço de 9.120 réis. As ferragens foram feitas pelo “surdo serralheiro”.

Sobre o telhado assentaram mil e quinhentas telhas de canudo fornecidas por um oficial de Estremoz, que também enviou baldosas para os pavimentos. Este oficial cobrou 3.500 réis, tanto quanto levou o “carreteiro” de transportar os materiais de Estremoz a Borba. O pavimento recebeu mais três mil baldosas de barro fornecidas por Bartolomeu Lopes que cobrou 3.900 réis.



Escadaria nobre em mármore do consistório, 1604-5, da autoria de António Fernandes, pedreiro de Estremoz, e de Francisco Lopes Magro, escultor, autor da decoração em mármore.

A componente mais valiosa do conjunto esteve a cargo do pedreiro António Fernandes, morador em Estremoz, que recebeu 23.500 réis *pela pedraria que deu para esta obra que foi com janela de tribuna acabada com seus balaústres e com portados para o Consistório e com janela para o mesmo consistório*. Nesta época “pedreiro” era o profissional que fazia trabalhos “de pedraria”, ou seja, de elementos escultóricos inseridos na arquitectura, tal como balaústres, molduras de portas e janelas, cunhais e degraus.

Este mestre canteiro foi responsável apenas pelos elementos mais finos e decorados pois os *catorze degraus e dois tabuleiros e corrimão de pedraria para a escada do Consistório* foram feitos por Francisco Lopes Magro, que recebeu para o efeito 4.700 réis. Os balaústres foram assentes por Gaspar Rodrigues, o que demonstra o afastamento do mestre estremoense da concretização final da obra.

A campanha de construção do consistório custou à Misericórdia 109.430 réis, o que representou uma fatia de 25% no total das despesas da instituição neste ano. Foi um encargo muito importante para algo que, à primeira vista, não era essencial à actividade da Santa Casa. Contudo, a importância desta campanha de obras revela-se à luz do espírito de unidade e renovação partilhado para todos os membros da Mesa. Havia uma necessidade de demonstrar a toda a vila a unidade e vigor desta instituição. Para o provar, no final das contas relativas à construção do consistório, o escrivão da Mesa, João da Veiga, escreveu: *Somaram todos os custos e despesas que se fês na Casa do Consistório novo e na sancristia que todas vão aqui declaradas cento e onze [emendado para nove] mil e quatrocentos e trinta réis de que se fez este termo de declaração para em todo o tempo se saber e não se fez despesa de areia nem de carreto da madeira nem do ladrilho nem telhas nem cal que tudo foi por conta do provedor e mais irmãos que fizeram disso esmola à Casa e de como todos foram neste parecer e nesta obra deram seu consentimento assinaram aqui todos, João da Veiga, escrivão da dita Confraria que este escrevi. Disse emendado: nove mil*. Seguem-se as assinaturas dos treze membros da mesa.

5.3.2 Pequenas campanhas no primeiro terço de seiscentos

Para além da construção do consistório, a Mesa de 1604-1605 foi também responsável pela aquisição e encomenda de alguns ornamentos. Mandou-se a um pintor desconhecido pintar cinco das varas que utilizavam os mordomos nas procissões, pintar as portas do consistório de verde e encarnar uma imagem de Jesus Cristo. O púlpito recebeu um pano e uma porta nova feita por Pedro Afonso, sendo possível que seja também deste período a sua construção. Em Évora, pagou-se a um ourives local 1.440 réis de ter concertado o cálix da Misericórdia⁵⁹².

Anos depois, em Março de 1608, fez-se a encomenda de um arcaz para a sacristia, que esteve pronto em Abril desse ano e custou 12.000 réis⁵⁹³. Também se encomendou umas grades para a capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, na Igreja Matriz, que Manuel Lobo de Pina havia deixado à instituição. Estas grades foram feitas por um torneiro que cobrou 4.000 réis⁵⁹⁴. Julgamos que são as grades que ainda hoje se encontram nesta capela e que, posteriormente, foram copiadas para a capela de Nossa Senhora do Rosário que lhe está em frente.

Em Setembro deste ano, já sob a Mesa de João Farizeu Godinho (1608-1609), procedeu-se a uma campanha de renovação do Hospital, tendo-se comprado armários, portados, grades e madres de madeira para o telhado⁵⁹⁵.

A reparação do cálix manuelino feita em 1605 não deve ter corrido bem porque, em 1613, comprou-se um novo cálix que custou 6.620 réis, dos quais 5.720 réis foi do custo da prata e os restantes 900 réis de mão-de-obra do ourives⁵⁹⁶.

No ano seguinte, procedeu-se à encomenda de um conjunto de seis ricos frontais de altar, dois para cada altar da igreja da Misericórdia. O tesoureiro da Santa Casa comprou o tecido e entregou-o ao alfaiate borbense Pedro Teixeira. Este, só de mão-de-obra levou 3.000 réis⁵⁹⁷. Também se encomendou a este alfaiate um palio com cordões de fio de prata e um escudo de Portugal que foi pintado por um pintor, mais uma vez anónimo na documentação⁵⁹⁸.

Na Páscoa de 1620, a Santa Casa da Misericórdia de Borba inaugurou um costume que iria prevalecer pelas décadas seguintes até cerca de 1730: a “armação da tumba”. A tumba ou o “sepulcro” era uma estrutura em andares, em forma de pirâmide, com esqueleto em madeira e revestida a tecido nobre. Esta estrutura era montada, todos os anos, no interior da igreja e ornamentado com dezenas, ou centenas de velas que ardiam dia e noite durante os três dias que durava da Via-sacra à Páscoa. Estas velas eram colocadas em candelabros alugados para o efeito. O seu objectivo era o de receber para adoração a imagem do Cristo morto e, por isso, será a expressão de dor da comunidade em relação à morte de Cristo. Por esta



Púlpito da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, início do século XVII, autor desconhecido.

⁵⁹² Cf. Idem, fls. 45v, 46, 46v, 49 e 50v.

⁵⁹³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 427, fls. 43, 45 e 45v.

⁵⁹⁴ Cf. Idem, fl. 48.

⁵⁹⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 428, fls. 35 e 35v.

⁵⁹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 431, fl. 64v.

⁵⁹⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 432, fls. 48v a 49v.

⁵⁹⁸ Cf. Idem, fls. 55 e 57v.

razão, será chamado muitas vezes de “Castra Doloris”. Em Lisboa chamava-se “eça” ou “sepulcro” e era utilizado, também, quando morria um soberano para, simbolicamente, se poder velar o rei morto nas principais igrejas do país. Em 1599, nos Jerónimos, montou-se uma eça para se velar a morte do rei Filipe II, soberano ausente em Madrid, mas cuja presença era necessária, mesmo na morte, por questões políticas. Esta obra lisboeta foi idealizada por Gonçalo Pires de Carvalho, provedor das obras reais, e projectada por Nicolau de Frias. Estas estruturas assumem uma grande importância para a História da Arte portuguesa, pois são testemunhos da arquitectura, apesar de efémeras⁵⁹⁹.

A primeira armação das Endoenças da Misericórdia de Borba custou 27.700 réis em mão-de-obra de montar a armação e no tecido para a revestir⁶⁰⁰. Para esta Páscoa, compraram-se mais tecidos a um mercador de Vila Viçosa para novos frontais de altar⁶⁰¹. De Vila Viçosa era também o pintor que pintou a cruz que encimava a bandeira da irmandade, embora não saibamos o seu nome⁶⁰².

Em Fevereiro de 1625, temos uma obra de carpintaria que na documentação vem referida como o *passadiço do coro* que custou 3.695 réis⁶⁰³. Não sabemos o que se trata pois há passagem directa do consistório para o coro. É provável que nesta data não houvesse, pelo que havia um passadiço de acesso ao coro a partir da Igreja.

Anos depois, em 1627, temos uma importante obra de pintura. A Mesa pagou a um pintor, chamado “Peres”, 27.315 réis e um carneiro por ter pintado sete “insígnias”. Sabemos que estas insígnias foram ornamentadas com franjas e eram guardadas numa caixa com ferragens mandada fazer para o efeito pelo carpinteiro Sebastião Rodrigues, que custou 1.850 réis⁶⁰⁴. A avaliar por estas informações e pelo número das ditas “insígnias”, sete, julgamos que se tratava de sete bandeiras representando cada uma delas os sete trabalhos da misericórdia, de um lado os corporais e de outro os espirituais. Estas bandeiras eram transportadas pelos irmãos e mostradas nas procissões onde a Misericórdia participasse.

5.3.3 A primeira reconstrução do Hospital

Em Outubro de 1629, iniciou-se uma campanha de obras com vista ao alargamento do Hospital. Começou-se por comprar ladrilho, pedras, madres de madeira para o telhado, cargas de areia e cal. A obra arrancou, tendo-se pago 11.000 réis aos pedreiros⁶⁰⁵. Contudo, a chuva apanhou a obra a decorrer e, em 1630, refere-se à Mesa que está entrando que os telhados do Hospital estão em muito mau estado e que choveu nas abóbadas⁶⁰⁶.

A Mesa seguinte, sob a direcção de Jerónimo de Melo e Castro cumpriu o pedido da mesa anterior, pois mandou um carpinteiro “negociar” a madeira para os telhados em Portalegre e Marvão⁶⁰⁷. Enquanto isso, comprou-se pregos para a estrutura dos telhados⁶⁰⁸. Esta Mesa resumiu numa única verba todas as obras de construção da enfermaria nova: *Despendeu o tesoureiro das obras da enfermaria nova que se fez*

⁵⁹⁹ Cf. GOMES, Paulo Varela. *Op. Cit.*, p. 160 a 171.

⁶⁰⁰ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 435, fls. 54v e 55.

⁶⁰¹ Cf. Idem, fls. 58 e 58v.

⁶⁰² Cf. Idem, fl. 57.

⁶⁰³ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 437, fl. 64v.

⁶⁰⁴ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 438, fls. 68, 68v, 69, 71v e 72.

⁶⁰⁵ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 439, fls. 64, 65, 68v, 72v e 73v.

⁶⁰⁶ Cf. Idem, fl. 239v.

⁶⁰⁷ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 440, fl. 51v.

⁶⁰⁸ Cf. Idem, fl. 56.

*sessenta e três mil quinhentos noventa e oito réis, a saber em cal, madeira, pregos, ladrilho, portados, tabique, pedra e mãos de oficiais e servidores e área e telha*⁶⁰⁹.

Jerónimo de Melo e Castro deixou o Hospital praticamente pronto, de tal forma que, anos mais tarde, haveriam de o nomear como o seu fundador⁶¹⁰. A Mesa seguinte prosseguiu com os acabamentos, tendo adquirido mais ladrilhos para os pavimentos⁶¹¹. Sobre esta enfermaria, sabemos apenas que tinha um corredor, uma escada em madeira⁶¹² e uma pesada grade de ferro. Esta grade foi adquirida em 1633, pesava mais de oito arrobas e custou 10.560 réis⁶¹³. Esta grade foi assente pelo alvanel João Rodrigues⁶¹⁴.

Foi este pedreiro de obras de alvenaria mais um servente que rebocaram a parede da enfermaria nova e *as costas da igreja*, ou seja, o alçado da capela-mor que dá para a Rua Rodrigo da Cunha Ferreira. Esta pequena obra durou 10 dias e a areia foi fornecida por Manuel Dias e Pedro Nunes⁶¹⁵.

5.3.4 Pequenas campanhas no segundo terço de seiscentos

Em Maio de 1639, numa das Mesas presidida por Manuel de Góis, adquiriu-se o lavatório de mármore que actualmente ornamenta a sacristia. Infelizmente, não sabemos quem foi o mestre escultor que o executou, pois só encontrámos as despesas com a sua colocação⁶¹⁶. Sabemos contudo que houve um pintor, mais uma vez anónimo, que pintou as cinco chagas de Cristo no mármore, hoje, entretanto desaparecidas⁶¹⁷.

Trata-se de um lavatório em estilo epi-maneirista, com almofadas e pináculos de mármore, semelhante aos que ainda hoje existem nas igrejas de Santo António e de São Sebastião, em Borba. Na sacristia, onde se encontra este lavatório, colocou-se uma grade de ferro⁶¹⁸, certamente para proteger do furto os paramentos e alfaias que lá se guardavam.

Foi também durante esta Mesa (1638-1639) que se mandou fazer a balaustrada em mármore do coro e as molduras da antiga janela de iluminação (entretanto substituída no século XVIII). Esta obra custou 22.100 réis e foi da autoria do pedreiro-escultor Gaspar Rodrigues⁶¹⁹. A Mesa ficou de tal forma satisfeita com esta obra que deu a este mestre e ao seu genro, 2.900 réis como prémio⁶²⁰.

Em Setembro de 1639, já na vigência da Mesa seguinte, procedeu-se ao revestimento de baldosas no pavimento do coro⁶²¹. Esta obra esteve sob a direcção de Paulo Rodrigues que recebeu 10.000 réis de



Lavabo da sacristia, 1639, autor desconhecido.

⁶⁰⁹ Cf. Idem, fl. 60.

⁶¹⁰ Cf. CHEIROSO, *Op. Cit.*

⁶¹¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 441, fls. 59v, 65v.

⁶¹² Cf. Idem, fls. 65v e 67v.

⁶¹³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 442, fl. 67.

⁶¹⁴ Cf. Idem, fl. 67v.

⁶¹⁵ Cf. Idem, fls. 69, 70, 70v, 71 e 71v.

⁶¹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 444, fls. 60 e 61.

⁶¹⁷ Cf. Idem, fl. 62v.

⁶¹⁸ Cf. Idem, fl. 63v.

⁶¹⁹ Cf. Idem, fl. 65.

⁶²⁰ Cf. Idem, fl. 66v.

⁶²¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 445, fls. 49v, 50 e 51.



Balaustrada do coro, 1638-9, Gaspar Rodrigues.

ter colocado os ladrilhos, de fazer uma escada nova para o coro e de colocar uns armários no “consistório novo”. Estes armários, na sua componente de carpintaria foram feitos por Manuel Fernandes Gracia⁶²² e deveriam servir para receber o arquivo da instituição.

Pouco depois, em 1641, o tesoureiro pagou 4.300 réis novamente a Manuel Fernandes Gracia e a outro carpinteiro, Manuel da Veiga, de terem feito mais armários para o “consistório velho”⁶²³. Esta dualidade entre consistório “novo” e “velho” revela que, entretanto, houve uma readaptação de uma

sala, já que não encontramos referências a obras de vulto. Possivelmente, readaptou-se a antiga enfermaria caída em desuso com a reforma do Hospital de 1630.

Na Mesa de 1646-1647, apesar de se estar em plena Guerra da Restauração, a Santa Casa encomendou por 26.600 réis mais um jogo de três frontais de altar⁶²⁴. Em Junho de 1648, fez-se um pequeno concerto dos retábulos da igreja, tendo-se gasto 300 réis em óleos⁶²⁵. É a única informação que temos para os retábulos anteriores aos actuais (século XVIII). É muito provável que estes retábulos fossem ainda maneiristas ou mesmo da primeira metade do século XVI pois em todo o arquivo da instituição não encontramos quaisquer referências à sua encomenda ou pagamento.

Na Mesa de 1648-1649 adquiriu-se um novo conjunto de galhetas em prata com o seu prato, avaliadas em 15.450 réis. Para abater o valor, o tesoureiro deu ao ourives, para derreter, as galhetas velhas, por ventura quinhentistas, que valiam 8.800 réis em peso da prata. As galhetas novas eram, pelo valor do peso, maiores que as velhas⁶²⁶. Neste ano, fizeram-se um conjunto de armários na sacristia, que incluiu obra de alvenaria e carpintaria⁶²⁷.

A partir daqui, os efeitos da Guerra da Restauração começaram-se a sentir, pois não houve mais campanhas de obras relevantes. Em 1662 e 1665, Borba foi invadida, mas é precisamente neste intervalo de tempo que encontramos a aquisição, em Évora, de um palio novo para as procissões, ornamento comprado em 1664 e que custou 21.000 réis⁶²⁸. Pouco tempo depois, em 1667, nas vésperas da assinatura do tratado de Paz, a Mesa decidiu comprar *um cobertor rico* para ornamentar a “tumba” que custou 113.000 réis. O intermediário deste negócio foi o padre Manuel Fernandes da Veiga que em Lisboa encomendou o referido ornamento⁶²⁹. Este tecido rico demorou bastante tempo a ficar concluído e a chegar a Borba. Os membros da Mesa chegaram a pensar que o negócio não se ia concretizar porque, segundo um boato que na época corria na vila, não havia veludo e tela na capital suficiente para tão grande ornamento. Chegaram mesmo a solicitar o dinheiro de volta, mas quando o tecido chegou a Borba foi do agrado de todos⁶³⁰. É provável que já não tenha chegado a tempo da Páscoa de 1667, mas foi utilizado certamente na de 1668, comemorando assim a Paz entre Portugal e Espanha ao final de quase trinta anos de guerra.

⁶²² Cf. Idem, fls. 51, 51v, 53 e 54.

⁶²³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 447, fl. 71v.

⁶²⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 448, fl. 77v.

⁶²⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 449, fl. 72v.

⁶²⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 450, fl. 76.

⁶²⁷ Cf. Idem, fl. 77v.

⁶²⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 463, fl. 66v.

⁶²⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 466, fl. 72v e 74v.

⁶³⁰ Cf. Idem, fl. 92v.

O fim das hostilidades trouxe um espírito de optimismo à região da raia Alentejana. Este optimismo comprovou-se com a encomenda de obras artísticas mais profundas. Em 1670-1671, foi encomendado a um “imaginário” um retábulo em talha dourada para a Capela da Visitação na Matriz. Este retábulo custou 35.000 réis e foi pago por duas vezes⁶³¹. O primeiro pagamento foi de 25.000 réis e o segundo de 10.000 réis. Além dos pagamentos ao artista anónimo, foram também gastos 2.130 réis com obras na capela para receber o retábulo⁶³².

É provável que este retábulo tenha substituído o exemplar original de finais do século XVI, encomendado ainda por Pedro Gomes de Brito. Infelizmente, o retábulo de 1670 não chegou até nós. Sabemos, por informação documental revelada por Túlio Espanca, que esta peça tinha quatro nichos onde albergava quatro santos⁶³³. Também, é de considerar que a tela representando a Visitação que ainda hoje está na mesma capela fizesse parte do conjunto. Temos assim um retábulo tipicamente protobarroco, com a tela do orago ao centro ladeada por quatro nichos, possivelmente com dois pares de colunas, numa tipologia arquitectónica que estaria já a entrar em desuso.

No ano seguinte (1671-1672) pagou-se o transporte do retábulo, possivelmente de Vila Viçosa, porque a verba é reduzida, caiu-se a capela e assentou-se o retábulo⁶³⁴.

Neste ano procedeu-se, também, à construção do campanário do sino do Hospital, obra que esteve a cargo de António Cordeiro. Este alvanel e os seus serventes procederam também a diversas obras no Hospital com a substituição de telhados, já que a Mesa mandou comprar telhas e madres de madeira vindas de Portalegre⁶³⁵. Também terá sido António Cordeiro e a sua equipa a construir um celeiro para a Santa Casa⁶³⁶.

5.3.5 A tela de Manuel Martins representando Santiago Matamouros

A Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral não era, na época, considerado um imóvel singular pertencente a uma única entidade como hoje acontece. Às várias irmandades e particulares possuíam parcelas da igreja, normalmente capelas e sacristias. A Santa Casa da Misericórdia de Borba herdou duas capelas nesta igreja paroquial, que pertenciam a dois doadores. São elas as capelas de Nossa Senhora do Bom Sucesso, que foi deixada por Manuel Lobo de Pina, e a de Madre Deus ou da Visitação, legada por Pedro Gomes de Brito. Este entendimento da propriedade fraccionada permitia que diversas parcelas da igreja estivessem sujeitas a serem vendidas, trocadas e construídas pelas várias irmandades, ou seja, a Santa Casa tinha poder de decisão sobre o seu património dentro da Igreja Matriz.

Assim aconteceu com o legado de Cristóvão Aires. Este doador deixou os seus bens à Santa Casa em troca de que a instituição celebrasse um conjunto de missas cantadas em determinados dias do calendário litúrgico. As missas deveriam ser rezadas junto à sua sepultura, que se encontrava na nave, à entrada da Capela de Nossa Senhora do Rosário. Inicialmente, as missas eram rezadas na Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, por estar em frente à Capela do Rosário. A Misericórdia não podia rezar missa nesta última capela, porque ela pertencia à família Melo de Castro.

De todas as missas rezadas por alma de Cristóvão Aires, a mais importante era a de Santiago, que era celebrada logo nos primeiros dias da entrada da nova Mesa. Era portanto assim a primeira manifestação pública da nova administração da Misericórdia e, por isso, foi a mais valorizada.

⁶³¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 470, fls. 80v e 83.

⁶³² Cf. Idem, fl. 83v.

⁶³³ Cf. ESPANCA, Túlio, *Op. Cit.*, p. 76.

⁶³⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 471, fls. 78v, 79 e 80.

⁶³⁵ Cf. Idem, fls. 75v, 76, 76v, 77v, 78, 78v.

⁶³⁶ Cf. Idem, fls. 75, 82, 84, 84v e 85.



A missa de Santiago não era, contudo, rezada directamente no local onde o doador havia dito no testamento. Nesta época, inicia-se uma luta entre dois partidos dentro da Misericórdia, em que um deles era muito cioso pelo cumprimento rigoroso da letra dos testamentos antigos. Assim, no ano de 1671-1672, a Mesa decidiu, com a autorização do prior da Matriz, colocar sob a sepultura do doador, onde fosse possível, uma tela alusiva a Santiago, para presidir as missas cantadas em honra deste santo.

Assim, o tesoureiro gastou 650 réis com a tela de linho onde o pintor iria fazer a sua obra⁶³⁷. O pintor escolhido foi Manuel da Silva. Sobre este nome sabemos algumas informações. Vivia em Borba, na Rua dos Clérigos (actual Nunes da Silva), e é dado como casado com Maria Rodrigues. Da sua obra sabemos que pintou o intradorso do portal da Igreja da Venerável Ordem Terceira, de Borba⁶³⁸.

Manuel da Silva recebeu por este quadro 9.200 réis, divididos em dois pagamentos, um em 1672 e outro em 1673⁶³⁹.

A tela da Matriz representa “Santiago Matamouros”, uma composição muito comum na arte ibérica do século XVII⁶⁴⁰. Segundo a lenda medieval, o apóstolo Santiago apareceu armado em plena Batalha de Clavijo e desbaratou os mouros, ganhando assim para a Cristandade uma importante batalha na reconquista da Península Ibérica. Esta lenda foi criada no século XI ou XII e pretendia demonstrar que a luta contra os muçulmanos nesta região tinha dimensões de “Guerra Santa” ou de “Cruzada”. Os reinos cristãos ibéricos conseguiram demonstrar que a Península era, tal como a Palestina ou Roma, uma “terra santa”. Esta demonstração foi conseguida pela “descoberta” do túmulo do Apóstolo em Compostela e pelos sucessivos milagres envolvendo o apóstolo, como a sua aparição do lado dos cristãos na Batalha de Clavijo. Pretendia-se assim cativar as hordas de cavaleiros cruzados que se dirigiam à Terra Santa passando pela Península, levando-os a lutar pela libertação desta outra “terra santa”. Houve portanto um aproveitamento político do espírito de cruzada feito pelos reinos cristãos ibéricos.

O ícone do “Santiago Matamoros” tornou-se recorrente na arte católica contra-reformista (século XVII) pois demonstrava como o Deus apoiava o combate a todos os inimigos da fé fossem muçulmanos, ou a partir do século XVI, protestantes. Esta lenda legitimava assim o combate militar e físico contra os inimigos da fé católica, sendo por isso a imagem do “Santiago Matamoros” uma obra de arte de propaganda da Igreja nesta época, principalmente na Península Ibérica onde o culto a Santiago se mantinha muito vivo.

A tela da Matriz representa o modelo habitual. O Apóstolo encontra-se em primeiro plano, montado a cavalo, vestido com uma armadura, investido com a espada sobre um muçulmano caído no chão. Trata-se de uma composição que já vem da arte romana quando se pretendia representar as vitórias do imperador sobre os bárbaros.

⁶³⁷ Cf. Idem, fl. 82.

⁶³⁸ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, p. 161.

⁶³⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 471, fl. 84v e SCMBRB\C\B\01\Lv 472, fl. 66v.

⁶⁴⁰ Cf. CABRILLANA CIÉZAR, Nicolás, *Santiago Matamoros, historia e imagem*, 1999.

Em segundo plano, vemos hordas de cavaleiros muçulmanos a fugir do campo de batalha. Como fundo, encontramos um “fundo de paisagem” com cidades, montanha, céu azul e nuvens. Este fundo de paisagem diz-nos muito sobre o gosto estético da obra.

Quando esta pintura foi realizada (1672) vigorava já na arte ibérica o gosto pelo “tenebrismo” em que as composições eram iluminadas com uma luz de interior, localizada, para aumentar o dramatismo das cenas. Veja-se os quadros de Caravaggio, Goerges de La Tour e Baltazar Gomes Figueira, por exemplo. A escolha por um fundo de paisagem remete para um gosto típico da pintura do renascimento português que seria, nesta época, já muito atrasado e fora de moda.

Este atraso no gosto pode decorrer de dois factos: má qualidade do pintor ou gosto atrasado do encomendante (membros da Mesa da Misericórdia). Ambos os sintomas podem rotular Borba como um meio artístico provinciano e afastado da novidade artística.

Ora, julgamos que esta interpretação não corresponde inteiramente à verdade. Borba estava incluída num meio bastante activo artisticamente devido à proximidade de Vila Viçosa, Estremoz, Elvas e Badajoz. Além disso, por estes anos, pintou-se uma tela plenamente “tenebrista” na Igreja de São Bartolomeu: a *Ceia de Emaús*⁶⁴¹.

Terá sido pois o gosto retrógrada dos membros da Mesa que ditou que a tela saísse com um gosto estético ainda renascentista. Cruzando esta teoria com os dados obtidos na análise das administrações das Mesas vemos que corresponde à verdade, pois esta Mesa teve uma administração excepcionalmente retrógrada, honrando um legado pio pouco importante numa época onde o seu cumprimento já era contestado pelos elementos mais progressistas da Misericórdia.

Apesar de repintada, de um gosto um pouco atrasado em relação ao seu tempo, a tela do Santiago Matamoros na Igreja Matriz possui um grande valor histórico pois é a única obra conhecida da autoria do pintor seiscentista borbense Manuel da Silva merecendo por isso a sua preservação e restauro.

5.3.6 Campanhas azulejares

Na década de 1670, dá-se a introdução do gosto pelo revestimento a azulejo em Borba. O tipo de azulejo mais popular era o de padrão, azul, amarelo e branco, de tipo “maçaroca”. Sabemos que a Igreja de São Bartolomeu recebeu, neste período, o seu revestimento a azulejo de padrão. Entre 1669 e 1671, a capela-mor desta igreja paroquial foi revestida (entretanto substituídos por mármore) e, a partir de 1673, procedeu-se ao revestimento do corpo da nave⁶⁴². A igreja do Convento das Servas também tem um revestimento integral deste tipo de azulejos, contudo, a falta de documentação impede-nos de o datar.

Em Julho de 1672, a Mesa cessante da Misericórdia tinha dado 9.000 réis a António Luís, para este ir a Lisboa buscar 900 azulejos para forrar a capela da Visitação na Igreja Matriz. À data da mudança da Mesa, 2 de Julho de 1672, os azulejos ainda não tinham chegado a Borba⁶⁴³. Por esta cronologia, é possível afirmar que a Santa Casa decidiu revestir a capela da Matriz após ter visto o efeito final dos azulejos na capela-mor da Igreja de São Bartolomeu (concluída em 1671). Ou seja, a irmandade de São Bartolomeu ditou o gosto que acabou por ser seguido pelas restantes irmandades da vila. Este paralelismo entre Misericórdia e Irmandade de São Bartolomeu será uma constante na História da Arte da vila de Borba.

⁶⁴¹ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.* p. 110.

⁶⁴² Cf. *Idem Op. Cit.*, pp. 107 a 109.

⁶⁴³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 471, fl. 84v.

Os azulejos para a Capela da Visitação da Matriz chegaram já na vigência da Mesa de 1672-1673, tendo esta pago 6.400 réis do seu transporte desde Lisboa⁶⁴⁴. Também se encomendou um banco que seria colocado à volta, feito pelo carpinteiro António Marques⁶⁴⁵. Os azulejos que vieram de Lisboa não eram suficientes e encomendou-se, novamente a António Luís, mais duas cargas de azulejos, que custaram 6.000 réis mais 3.400 réis de transporte⁶⁴⁶.

A colocação dos azulejos na capela da Visitação decorreu nos finais de 1673 e custou em mão-de-obra, cal e areia, 13.790 réis. Ao mesmo tempo, mandou-se mais 10.000 réis para Lisboa, na mão de Afonso Mouro, para comprar mais mil azulejos para a capela⁶⁴⁷. O transporte destes azulejos, que incluiu a passagem fluvial, custou 5.700 réis⁶⁴⁸.



Azulejos da nave da igreja de São Bartolomeu de Borba.

Entretanto, a Irmandade de São Bartolomeu iniciara, neste ano, o revestimento da nave. Este mimetismo não significava rivalidade mas antes um elogio. De facto, a irmandade da igreja paroquial emprestou à Misericórdia 150 azulejos dos seus para esta compor a capela da Matriz.

No final de 1674, o mestre João Rodrigues acabou por assentar os azulejos na capela, tendo recebido 5.520 réis pela mão-de-obra e 540 réis para a areia⁶⁴⁹. Em Julho de 1675, a Igreja de São Bartolomeu já deveria de ir avançada no seu revestimento azulejar e, vendo o efeito artístico, os membros da Mesa de 1674-1675 decidiram fazer algo semelhante na igreja da Misericórdia. Assim, nos últimos dias da sua gerência decidiram gastar 30.000 réis em azulejos para a igreja que ficaram na mão do provedor cesante Bento Ferraz Duro⁶⁵⁰. Pretendiam assim que a nova mesa não voltasse atrás sobre esta decisão.

A nova mesa manteve as campanhas artísticas, tendo inclusive encomendado um novo retábulo para a capela-mor que custou 35.000 réis. Pelo preço não deveria ser um retábulo muito grande, ou muito trabalhado. Sabemos que não tinha camarim porque continuou-se a armar o “sepulcro”⁶⁵¹.

Durante a vigência desta mesa, pagou-se 3.300 réis que faltavam do transporte dos azulejos, mais 13.650 réis de ter assentado *10 braças e meia* de azulejos na igreja⁶⁵². A colaboração com a Irmandade de São Bartolomeu continuava mas desta vez foi a Misericórdia que emprestou a esta instituição 200 azulejos para acabamentos na igreja paroquial⁶⁵³.

A Mesa de 1676-1677, continuou a tarefa de revestir a azulejos a igreja, tendo pago 16.000 réis a Manuel Gonçalves, “recoveiro” de Lisboa, por mil azulejos de *alcachofrinha*, nome dado aos azulejos ditos de maçaroca⁶⁵⁴. Ora um “recoveiro” é um “ferro-velho”. A Santa Casa da Misericórdia de Borba estava a comprar azulejos em segunda-mão em Lisboa. Isto acontecia, porque as igrejas da capital estavam a substituir este tipo de decoração de interiores por painéis de azulejos figurativos azuis e brancos e por revestimentos a tela e talha dourada. Os azulejos de maçaroca haviam sido muito populares na capital nas déca-

⁶⁴⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 472, fl. 64.

⁶⁴⁵ Cf. Idem, fl. 68v.

⁶⁴⁶ Cf. Idem, fls. 69v e 71.

⁶⁴⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 473, fl. 78.

⁶⁴⁸ Cf. Idem, fl. 79v.

⁶⁴⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 474, fl. 66 e 66v.

⁶⁵⁰ Cf. Idem, fl. 70.

⁶⁵¹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 475, fls. 76 e 77.

⁶⁵² Cf. Idem, fls. 70 e 77v.

⁶⁵³ Cf. Idem, fl. 96v.

⁶⁵⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 476, fl. 81.

das de 1630-60, estando agora fora de moda. Contudo, em Borba, este gosto só havia chegado em 1670 e, por isso, foram adquirir os azulejos em depósitos de velharias.

A campanha de revestimento azulejar da igreja da Misericórdia continuou em 1678-1679, pois pagou-se 12.700 réis ao alvanel João Fernandes de assentar 1.485 azulejos⁶⁵⁵. Em Junho de 1679, o tesoureiro da Santa Casa deu 20.600 réis ao recoveiro lisboeta, também chamado de “o Ruivo”, de enviar 1.200 azulejos⁶⁵⁶. Pediu-se emprestados 50 faixas de azulejo à Irmandade de São Bartolomeu, dizendo-se que se pagava quando chegasse estes 1.200 azulejos⁶⁵⁷.

Em Julho de 1680, já com as contas fechadas, a Mesa cessante ainda gastou mais 38.125 réis com os azulejos, o seu transporte e assentamento⁶⁵⁸.

Em 1681, compraram-se mais azulejos à Irmandade de Nossa Senhora do Bom Sucesso da Igreja Matriz que na mesma época procedia ao revestimento da sua capela⁶⁵⁹. Neste ano, a Santa Casa da Misericórdia encomendou o último carregamento de mil azulejos a Manuel Gonçalves⁶⁶⁰.

O resultado final foi muito semelhante ao actual revestimento da Igreja de São Bartolomeu, com dois registos de azulejos separados por cercaduras. Em baixo, colocou-se azulejos de maçarocas e em cima de padrão vegetalista. Infelizmente, os azulejos do registo superior foram arrancados e as paredes caídas de branco. Apenas subsistiram os azulejos do registo térreo que são em padrão de maçaroca. Chegou-se a esta conclusão porque, por de trás do frontão do retábulo do Senhor do Bom Despacho, sobreviveram alguns vestígios dos azulejos do registo superior que são iguais aos seus congéneres de São Bartolomeu.



Azulejos da nave da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1675-81, fornecidos por Manuel Gonçalves, recoveiro de Lisboa.



Vestígios do desaparecido segundo registo de azulejos que ornamentou a nave da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba.

5.3.7 Os tectos pintados da Igreja da Misericórdia

Os tectos da capela-mor e da nave da Igreja da Misericórdia apresentam-se hoje de uma brancura de cal. Contudo, este aspecto alvo nada tem que ver com a estética alentejana dos finais do século XVII. De facto, a região dos mármoreos (Borba, Vila Viçosa e Estremoz) irá ver neste período a um surto de tectos e capelas pintadas a fresco e a seco que constituem uma das maiores singularidades da nossa História da Arte⁶⁶¹.

⁶⁵⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 478, fl. 83v.

⁶⁵⁶ Cf. Idem, fl. 85v.

⁶⁵⁷ Cf. Idem, fl. 196.

⁶⁵⁸ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 479, fls. 80v e 81v.

⁶⁵⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 481, fl. 81v.

⁶⁶⁰ Cf. Idem, fl. 86.

⁶⁶¹ Cf. MONTEIRO, Patrícia, *A Pintura Mural na Região dos Mármoreos (Borba, Estremoz, Vila Viçosa e Alandroal)*, Dissertação de Mestrado em Arte Património e Restauro a apresentar à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em fase de elaboração.

A Mesa de 1676-1677, presidida por Manuel Homem de Melo, vai decidir pintar *de fresco* a capela-mor⁶⁶². No início de 1677, montou-se os andaimes na capela-mor, tendo Manuel Ramalho fornecido umas ferragens para o efeito. O ouro para os douramentos do tecto foi comprado à parte tendo custado 9.100 réis. Depois, o alvanel Manuel Rodrigues avançou e fez uma obra não especificada na capela-mor para esta receber o fresco: *Despendeu o tesoureiro três mil réis que se deram ao alvanel Manuel Rodrigues Mourão pela obra que fez no tecto da capela-mor da Misericórdia para se pintar de fresco*. Julgamos que esta obra foi a de picar a argamassa do tecto da capela-mor e colocar um novo revestimento fresco. Isto demonstra que, de facto, a pintura foi feita a fresco, ou seja, com a argamassa de cal ainda fresca, pois se fosse feita a seco, simplesmente pintavam sob a cal seca.



Abóbada da capela-mor da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Em seguida avançou o pintor Francisco Nogueira que recebeu 7.000 réis só da mão-de-obra e das tintas: *Despendeu o tesoureiro sete mil réis que se deram ao pintor Francisco Nogueira pela obra de pintar e dourar o tecto da dita capela mor só do trabalho de suas mãos e tintas*. Finalmente, a Mesa pagou 500 réis ao mestre pedreiro para limpar as cantarias de mármore das molduras das duas portas que estão na capela-mor, para estas, também, receberem pintura. Ao todo, a obra de pintura da capela-mor da Igreja da Misericórdia custou 19.700 réis, dos quais 7.000 réis foram em mão-de-obra do pintor. Estas verbas não são muito elevadas, o que demonstra, primeiro, a pequena área pintada e, segundo, um tema mais repetitivo e de fácil execução. Julgamos assim que nesta campanha apenas foi pintada a abóbada polinervada da capela-mor, que recebeu ornatos vegetalistas, alguns deles dourados.

Mas a grande campanha de pintura foi decidida em Junho de 1680. Nesta data, o tesoureiro, por ordem da Mesa, deu 150.000 réis ao escrivão, Bento Ferraz Duro, para esta pagar a uns pintores que haveriam de começar uma obra não especificada. Esta decisão foi tomada no fecho das contas da Mesa de 1679-1680, e deu-se o dinheiro todo ao escrivão, para que a nova mesa não anulasse a campanha de obras. O escrivão deu logo metade do dinheiro aos pintores, 75.000 réis, sintoma de que a obra havia começado.

Não resta qualquer informação sobre esta campanha, e as mesas seguintes são omissas a esta obra. Comparando-a com a pintura da capela-mor (7.000 réis), trata-se de uma campanha muito maior e de muito



Abóbada pintada da igreja de São Bartolomeu de Borba, 1680 (?), autoria desconhecida.

melhor qualidade, pelo que julgamos que se trata da pintura do tecto da nave da igreja. De facto, a Igreja de São Bartolomeu havia concluído de pintar o seu tecto em 1680, conforme data descoberta por Patrícia Monteiro⁶⁶³. É muito provável, dado o paralelismo artístico entre a Igreja de São Bartolomeu e da Misericórdia, que se tenha encomendado após a conclusão do tecto da paroquial, o tecto da igreja da Santa Casa. É possível que este tecto pintado, ainda subsista por baixo da cal que agora preenche o tecto da igreja da Misericórdia. Estaria o pintor Francisco Nogueira envolvido nesta campanha? Será Francisco Nogueira o autor do tecto da igreja de São

⁶⁶² Cf. SCMBRB\IC\B101\Lv 476, fls. 80 e 80v.

⁶⁶³ Data numa das mitras dos sacerdotes que recolhem a urna com o corpo de São Bartolomeu, medalhão na abóbada da nave da Igreja de São Bartolomeu, no tramo junto à entrada.

Bartolomeu? Questões que só poderão ser respondidas por uma futura investigação monográfica da pintura mural nesta região.

5.3.8 A imagem de Nossa Senhora do Amparo

No mesmo ano que se encomendou esta grande obra de pintura, encomendou-se também a imagem de Nossa Senhora do Amparo. Esta escultura custou 19.000 réis, incluindo o transporte. A cavaladura foi emprestada pelo provedor, prova do empenho desta mesa na concretização das campanhas artísticas⁶⁶⁴. A imagem levou uma coroa que custou 31.000 réis⁶⁶⁵.

Esta imagem apresenta um figurino escultórico muito retrógada. A imagem da Virgem está olhando de frente, de forma hierática, com as mãos em oração. Os cabelos caem-lhe pelos ombros de forma rígida. De igual forma, as pregas descaem sem movimento. Trata-se de um figurino ainda quinhentista. A data de 1680 para a sua elaboração denuncia um gosto atrasado dos mestres escultores e dos encomendantes. O trabalho de estofamento é, contudo, muito bom.

Até ao ano 2004, esta imagem esteve no nicho central do espaldar do arcaz da sacristia. Quando a equipa de restauro “Regra d’Ouro” procedeu à campanha na igreja deparou-se com uma infestação de formiga branca que, por escassos meses, não destruiu completamente a imagem e o arcaz. Procedeu-se então a um trabalho de restauro desta escultura.

Quando a mesma equipa procedeu aos restauros dos retábulos, reparou que o retábulo do Senhor do Bom Despacho havia sido alterado e que, originalmente, havia sido concebido para receber esta imagem. Procedeu-se então ao seu restauro, devolvendo a imagem ao seu local original. Por esta razão, existem actualmente dois altares na igreja da Misericórdia dedicada à Senhora do Amparo.



Imagem estofada e policomada de Nossa Senhora do Amparo, 1680, autoria desconhecida.

5.3.9 Os portados da igreja e consistório

O período de 1680-1694 foi de profunda instabilidade dentro da Santa Casa da Misericórdia de Borba. Os partidos sucediam-se no poder, com profundas lutas. Muitos dos irmãos aproveitavam-se do património da Santa Casa aforando propriedades aos amigos e familiares a preços reduzidos. A corrupção e a discórdia minavam as Mesas da Santa Casa e a comunidade borbense apercebia-se e andava descontente. A prova é que neste período não há qualquer doação de vulto à instituição. Os possíveis doadores não queriam ver as suas propriedades serem desbaratas em prejuízo dos pobres e carenciados.

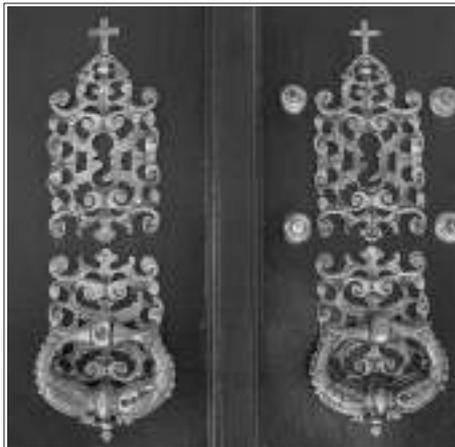
A 1 de Junho de 1693, o Rei D. Pedro II emitiu uma provisão que obriga que haja fiscalização sobre todos os actos notariais da Misericórdia de Borba, em particular, as escrituras de arrendamento, aforamento

⁶⁶⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 479, fl. 79.

⁶⁶⁵ Cf. Idem, fls. 79v e 80v.



Portados da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1695.



Puxadores em bronze dourado dos portados da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1695, Pedro Francisco e António Jorge, mestres fundidores de Lisboa.



Brasão de armas régias nos portados da igreja, afirmando a intercessão régia na reforma da Santa Casa da Misericórdia.

e evolução dos processos em tribunal. Esta decisão só foi aceite pela Mesa em 19 de Março de 1694, mas os resultados foram imediatos. As receitas da Misericórdia duplicam num espaço de dois anos. Com este aumento de receitas, a Santa Casa reformou-se e apresentou à vila uma imagem de maior rigor e credibilidade, com vista a recuperar as doações da elite da vila.

Para afirmar a reforma da instituição, procedeu-se, em 1695, à encomenda de dois conjuntos de portados, um para a igreja e outro para o consistório, profusamente decorados com ferragens em bronze dourado⁶⁶⁶.

A madeira não é brasileira, como já foi dito, mas sim do Alto Alentejo, mais concretamente de Marvão e Portalegre. A madeira foi adquirida graças à intercessão do prior da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral.

Os trabalhos de bronze que decoram os portados vieram de Lisboa, feitos pelos mestres Pedro Francisco e António Jorge, como atestam os seus recibos, presos ao livro de contas, documentos raríssimos na História de Arte Portuguesa. Contudo, a ligação a Lisboa foi feita, não pelos membros da Mesa da Misericórdia, mas pelo prior da Igreja de São Bartolomeu, Frei Bento Canhão Maio, que contactou com o mestre de estanho lisboeta, Domingos da Costa, intermediário nesta encomenda. Este mesmo padre foi igualmente o intermediário na aquisição de uma escrivãzinha em latão, que ainda hoje se guarda na Santa Casa da Misericórdia de Borba e também adquirida em Lisboa⁶⁶⁷.

As tintas para a pintura das portas vieram de Lisboa da *Caza de Dionízio Vermeis correspondente de Manoel da Sylva* (o pintor borbense)⁶⁶⁸, comerciante decerto flamengo, cujo recibo datado de 14 de Junho de 1695 também se guarda no mesmo livro de contas. Nele pode-se ler uma interessante anotação: *Tudo é muito caro hoje nesta corte*⁶⁶⁹, sintoma do crescimento artístico que a cidade de Lisboa estava a viver com a superprodução do reinado de D. Pedro II. O trabalho da pintura coube a Francisco Nogueira, pintor largamente referenciado nos livros da Misericórdia⁶⁷⁰, mas de quem não se conhece nenhuma obra de cavalete.

Toda a obra dos portados importou em 223.980 réis e encontra-se documentada ao pormenor nos arquivos da Misericórdia⁶⁷¹.

⁶⁶⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 493, fls. 96 e 96v.

⁶⁶⁷ Cf. Idem, fl. 87v.

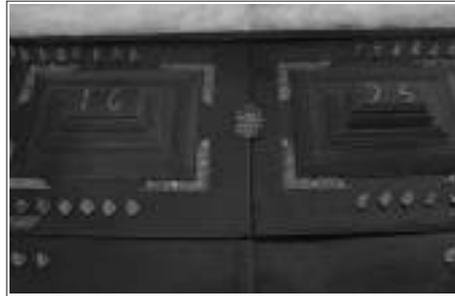
⁶⁶⁸ Cf. Idem, fl. 98.

⁶⁶⁹ Cf. Idem, recibo avulso.

⁶⁷⁰ Cf. Idem, fls. 100 a 101.

⁶⁷¹ Cf. Idem, fls. 96 a 101.

Esta obra que transcendeu a sua dimensão meramente artística. Foi uma afirmação de renovação da irmandade conseguida graças à intervenção régia, afirmada pela inclusão na decoração dos portados do brasão de armas de D. Pedro II, da data da implementação da reforma e até pelo acto de se recorrer à mão-de-obra lisboeta, fenómeno único na história da arte borbense, e por isso cheio de significado. Os mesários pretenderam afirmar por meio desta obra-de-arte que a instituição se renovou graças à intervenção régia vinda de Lisboa.



Data de 1695, afirmando a era da implementação da reforma régia.

5.3.10. Segunda campanha no hospital

Foi a 3 de Julho de 1718 que os membros da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Borba decidiram reformar o hospital por apresentar grande ruína. Os doentes foram indemnizados, mas tiveram que abandonar provisoriamente as instalações, enquanto durassem as obras⁶⁷².

Ao mesmo tempo que se reformava o hospital, procediam-se a campanhas artísticas no consistório, nomeadamente no arquivo que recebeu uma reforma efectuada por Jerónimo da Mota⁶⁷³ e pelo pintor Francisco Nogueira. Este recebeu um total de 17.840 réis por uma obra de pintura não especificada⁶⁷⁴. Muito provavelmente seria uma obra de pintura mural decorativa que ornamentaria o arquivo, já que havia a consciência por parte dos borbenses de Setecentos que o património documental era de grande importância e valor histórico.

A obra do hospital foi uma construção quase de raiz, já que teve direito a uma planta previamente definida, traçada pelo mestre de obras João Fernandes. Para se efectuar a obra foi necessário solicitar uma autorização em Lisboa⁶⁷⁵. A obra foi entregue aos empreiteiros Miguel Pinheiro e Pedro Nunes. A pedraria foi fornecida pelo mestre pedreiro João Cordeiro⁶⁷⁶. Em 1724 ou 1725 a obra de alvenaria estava concluída já que veio um engenheiro desconhecido fazer a sua medição⁶⁷⁷.

Após a conclusão desta obra, iniciou-se a obra de carpintaria entregue a Manuel da Cunha e ao ferreiro Manuel Rodrigues⁶⁷⁸. A madeira, tal como acontecera com os portados, veio de Portalegre, tendo a obra de madeiramentos demorado oito semanas⁶⁷⁹. A 4 de Julho de 1725, celebrou-se o auto de termo de contas com os referidos empreiteiros⁶⁸⁰.

Por algumas referências documentais dispersas, sabemos que o hospital possuía botica e enfermaria de homens separada das mulheres, cada qual com o seu altar.

⁶⁷² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 517, fl. 25.

⁶⁷³ Cf. Idem, fl. 61v.

⁶⁷⁴ Cf. Idem, fl. 63v e 65.

⁶⁷⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 518, fl. 41v.

⁶⁷⁶ Cf. Idem, fl. 44.

⁶⁷⁷ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 523, fl. 50v.

⁶⁷⁸ Cf. Idem, fl. 52v.

⁶⁷⁹ Cf. Idem, fls. 53 a 54.

⁶⁸⁰ Cf. Idem, fl. 62.



Retábulo da capela-mor da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1731, Manuel de Mures, entalhador de Vila Viçosa.



Glória de anjos no retábulo da capela-mor.



Figura feminina no banco do retábulo.

5.3.11. Os retábulos de Manuel de Mures

Em 1730, iniciou-se uma nova campanha decorativa na igreja, através da aquisição em Lisboa de azulejos para completar as faltas na capela-mor⁶⁸¹. Esta campanha, onde se destacam os retábulos em talha dourada foi concebida num período de instabilidade política com mútuas acusações e suspeições entre os dois partidos que se alternavam na gestão das Mesas. Para afirmar à vila de Borba que a irmandade se havia conciliado, a Mesa empreendeu esta campanha artística.

Neste ano, a Santa Casa solicitou à Diocese de Évora autorização para transferir as celebrações das missas das suas capelas citas na Igreja Matriz para a sua igreja, o que implicaria a existência de um altar com sacrário e trono com camarim para a exposição do Santíssimo, algo que era exclusivo das igrejas paroquiais. Apesar de não existir o documento, a autorização da transferência foi dada porque nos anos seguintes o prior da Matriz moveu diversos processos em tribunal contra a Misericórdia contestando esta transferência⁶⁸².

A Misericórdia concretizou o seu objectivo e iniciou a campanha artística com vista à introdução de um novo altar na sua igreja. Procedeu-se à caiação da igreja⁶⁸³, fez-se alguns arranjos na pedraria e preparou-se os nichos para receberem os altares colaterais e a tribuna. A tribuna foi pintada por Domingos Gonçalves. A sacristia recebeu uma porta nova, que ainda hoje se observa no seu lugar original. Caiu-se a abóbada, limpavam-se os azulejos, remendaram-se os ladrilhos do chão da igreja e branqueou-se o arco triunfal⁶⁸⁴.

No ano seguinte, em 1731, celebrou-se a escritura contratual com o entalhador⁶⁸⁵ documento que, felizmente, chegou até nós⁶⁸⁶. Neste documento datado de 21 de Julho, a Santa Casa contratou-se com Manuel de Mures para fazer a *obra do entalhado da capela maior e tribuna e altares colaterais* cobrando para isso 240.000 réis. A tribuna lateral e o retábulo da capela-mor teriam que estar prontos até ao dia de Endoenças de 1732, enquanto que os dois altares laterais teriam que estar prontos, se possível, no dia da Visitação. O retábulo da capela-mor é assim descrito:

⁶⁸¹ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 529, fl. 49.

⁶⁸² Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013.

⁶⁸³ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 529, fl. 51.

⁶⁸⁴ Cf. Idem, fl. 51v.

⁶⁸⁵ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 530, fl. 36.

⁶⁸⁶ Cf. ADE, *Cartórios Notariais de Borba*, Livro 107, fls. 64v a 65.

O altar mor levará duas colunas de lado com pilastras da porte de fora e sua renda à boca da tribuna. Estas [serão] ressaltiadas para dentro, com suas cartelas em baixo, com dois sátiros, um de cada lado, com sua banquetta, dados até ao chão. E terá nos lados, por forma de cardências, duas de três palmos de comprido e palmo e meio de largo na frente da obra com os dois sátiros por diante e por de trás. Segurar-se-á de alvenaria e ambas de talha de relevado até o chão. Levará seu sacrário ressaltiado guarnecido com quatro mísulas e depois da cimalha assentará uma figura pela parte de fora na coluna. E para riba se continuará as mesmas obra que mostra a planta. E a coluna de dentro será revestida de talhas com seu festão rematara em uma targe com as armas reais. Levará dois meninos de cada parte seu e em cima uma coroa imperial com outros dois meninos conformando-se em tudo com a planta a que vai rubricada pelo escrivão desta Mesa.

O trono será conforme a planta bem rubricada também pelo dito escrivão. Levará quatro andares de luzes conforme a capacidade da tribuna com sua glória e coroa imperial toda acompanhada de anjos a encher o vão correspondente a boca da tribuna.

O altar colateral de Nossa Senhora terá quatro colunas, duas de cada lado da forma das do altar mor e ressaltiada com suas cartelas e banquetta e peanha; e será guarnecido todo o arco de baixo até cima de relevado com sua volta redonda e seguintes com sua cimalha direita e seu remate. E em cada pilar dos cantos sua figura com um amboas.

Apesar do documento não o referir, a campanha de restauro empreendida pela firma Regra d'Ouro descobriu que o sacrário tinha uma planta trapezoidal, assumindo-se como um corpo saliente no retábulo. Este sacrário era ladeado por figuras femininas desnudadas, o que constituiu uma solução pouco comum na retabulística portuguesa. Um retábulo na região muito semelhante é o da Misericórdia de Olivença, vila com quem a Misericórdia de Borba tinha muitos contactos devido à presença naquele concelho de diversas herdades propriedade da Santa Casa borbense. É possível que tenha havido por esta via uma transferência de gosto através do empréstimo de desenhos.

Para se introduzir um retábulo com trono para a exposição do Santíssimo, era necessário prever a existência de um espaço no seu interior que serviria de camarim. Como a igreja não foi projectada para este tipo de equipamento, necessitou-se fazer um corpo avançado sobre a rua Direita do Castelo, cuja autorização foi dada ainda em 1731 pela Câmara Municipal de Borba.



Anjo músico no frontão do retábulo.



Anjos atalantes sustentando as colunas do retábulo.



Figura feminina que ladeava o sacrário original.



Corpo saliente da igreja da misericórdia necessário à construção do camarim do retábulo.



Balaustrada de separação entre as capelas e a nave onde o público assistia à missa, 1731. As pilastras em mármore é da autoria do escultor borbense Manuel Cordeiro, e a teia em madeira é de um mestre desconhecido residente em Elvas.

Neste ano de 1731 fez-se a sapata de pedraria para receber o retábulo novo, transportado de outra localidade⁶⁸⁷. A tribuna lateral foi assente por entalhadores desconhecidos⁶⁸⁸.

Contudo, após a conclusão dos retábulos e do seu assentamento, surgiram diversas críticas entre a comunidade, levando a Mesa a solicitar ao mestre entalhador a introdução de diversos elementos que não haviam sido contratados. A tribuna lateral (que não é a que hoje se observa) recebeu uma glória de anjos, elemento decorativo que foi imposto “à posteriori” pelos membros da Misericórdia⁶⁸⁹. De igual forma, o retábulo do Senhor do Bom Despacho também não esteve ao gosto dos irmãos da Misericórdia, já que no ano seguinte pagaram ao mesmo mestre um acrescentamento⁶⁹⁰.

O retábulo da capela-mor também recebeu por parte do mestre entalhador um novo acrescento à estrutura original por não estar ao gosto dos irmãos da Misericórdia⁶⁹¹. Neste mesmo ano adquiriram-se os gradeamentos em madeira que dividem a nave da capela-mor e que vieram de Elvas⁶⁹². As pilastras em mármore foram feitas pelo pedreiro Manuel Cordeiro⁶⁹³.

Analisando os retábulos em pormenor podemos perceber no que consistiram estes “acrescentamentos”. O trabalho de talha de Manuel de Mures estava muito apegado ao Barroco Nacional do reinado de D. Pedro II (1683 - 1705) elaborando as estruturas retabulares como se fossem um portal. Este Manuel de Mures executou quarenta anos antes o sepulcro da Igreja Matriz, pelo que seria nesta data já sexagenário. Os seus retábulos são compostos por um camarim ladeado de colunas pseudo-salomónicas, decoradas com acantos e cobertas com

arcos concêntricos de volta perfeita que conduzem de forma linear ao centro do retábulo. Aqui encontra-se o trono onde estava exposto o Santíssimo Sacramento, no caso do retábulo da capela-mor, ou a imagem do orago, no caso do retábulo da Capela do Senhor do Bom Despacho.

Este gosto estava já muito ultrapassado em Portugal e deve ter surtido algumas críticas junto da Mesa. Assim, no ano seguinte, houve a necessidade de se remodelar os retábulos, dando-lhes uma aparência mais de acordo com o gosto vigente na época do reinado de D. João V. No caso da tribuna, hoje desaparecida, sabemos que esse aumento foi a “glória de anjos”. Nos retábulos terá sido precisamente o mesmo motivo: a introdução de esculturas de anjos, bem como trompas cheias de concheados. No caso do retábulo do Senhor do Bom Despacho, acrescentou-se um frontão com um medalhão central ladeado de anjos, elemento desproporcionado para o altar.

⁶⁸⁷ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 530, fl. 37v.

⁶⁸⁸ Cf. Idem, fl. 38.

⁶⁸⁹ Cf. Idem, fl. 40v.

⁶⁹⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 531, fl. 36v.

⁶⁹¹ Cf. Idem, fl. 38.

⁶⁹² Cf. Idem, fls. 38v a 39.

⁶⁹³ Cf. Idem, fls. 39v e 40v.

Este desfasamento do retábulo da Misericórdia de Borba em relação à sua época pode verificar-se pelas palavras de Túlio Espanca. Por não ter tido acesso à documentação, este historiador datou-o do período de 1700-1710, afirmando que recebera acrescentos posteriores: *curioso é o retábulo de entalhamento barroco, do período de transição D. Pedro II - D. João V. (...) O camarim e o trono, ligeiramente posteriores, foram feitos já no governo do magnânimo, terminando este em formosa grinalda floral, de talha policroma, revestida por querubins, o Espírito Santo e a coroa virginal*⁶⁹⁴.

Apesar da correcta análise formal de Túlio Espanca, o retábulo data de 1731. Este caso coloca-nos uma questão. A primeira é a flagrante permanência de certos valores estéticos em Borba, já muito ultrapassados. Este facto não pode ser explicado pela periferia de Borba em relação aos centros regionais, pois Vila Viçosa e Estremoz eram polos artísticos muito activos. Além disto, a presença de elites cultas na vila de Borba, como já ficou demonstrado, e a proximidade de Borba aqueles centros não permite catalogar esta vila como atrasada no seu tempo. Julgamos que este retábulo, ao utilizar um formulário estético retrógrada ía ao encontro do gosto dos membros da Mesa, homens já de certa idade que se identificavam mais com o Barroco “Nacional” do que com o “Joanino” que já emergia no Alentejo.

Para perceber o que mudou no gosto dos membros da Mesa entre a data da assinatura do contrato e a imposição das alterações, importa inserir a encomenda deste retábulo no contexto artístico, social e político da vila.

A 10 de Setembro de 1731, poucos dias depois do contrato que definiu o retábulo da Misericórdia, o padre Manuel Ramos, comissário do Santo Ofício que era nesta época o reitor da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Bartolomeu contratou-se com o mestre entalhador Manuel Nunes da Silva, residente em Évora, para fazer o actual retábulo da capela-mor de São Bartolomeu⁶⁹⁵.

Ao contrário de Manuel de Mures, um velho entalhador de Vila Viçosa, Manuel Nunes da Silva era um entalhador ebo-rense que havia aprendido em Lisboa e que trouxe para o Alentejo o barroco joanino. Era já na época considerado o melhor entalhador da região, pelo que a sua escolha dias depois do contrato da Misericórdia é um manifesto de modernidade e de vanguardismo apre-goado a toda a vila.



Retábulo de Nossa Senhora do Amparo, 1731, Manuel de Mures.



Acrescentamento imposto ao retábulo de Nossa Senhora do Amparo com a introdução de um novo frontão com anjos músicos.



Acrescentamento ao frontão do retábulo da capela mor com a introdução de uma glória de anjos.

⁶⁹⁴ ESPANCA, Túlio, *Op. Cit.*, p. 83.

⁶⁹⁵ Cf. ADE, *Cartórios Notariais de Borba*, Livro 105, fls. 98 a 98v.

De facto, o padre Manuel Ramos fora provedor da Santa Casa em 1722-1723 mas foi afastado por suspeitas de corrupção. Desde a sua provedoria que nunca mais assumiu qualquer cargo na Misericórdia. Ao saber que esta instituição se preparava para afirmar a sua renovação através de um retábulo em talha dourada com camarim, o Padre Manuel Ramos decidiu mandar fazer outro retábulo na Igreja de São Bartolomeu mas de forma mais vanguardista para afirmar a sua superioridade aos membros da Mesa que o haviam afastado.

Pela novidade estética que apresentava, Manuel Nunes da Silva cobrou 960.000 réis à confraria de São Bartolomeu, três vezes mais que o seu colega calipolense. Apesar de esteticamente moderna, a sua mão revela-se ainda inexperiente e, sob o ponto de vista técnico, de pior qualidade que o velho mestre.

A presença de um retábulo moderno, ao gosto joanino, na igreja de São Bartolomeu no mesmo ano que o da Misericórdia terá sido determinante para o surgimento das críticas ao retábulo da misericórdia que levaram à imposição das alterações.

A encomenda destes dois retábulos revela como o ambiente artístico borbense não era um secundário nem inocente. Os partidos políticos que se degladiavam nos órgãos de poder local irão transferir as suas rivalidades para as campanhas artísticas. Cabe ao historiador de arte reconstituir as condicionantes políticas, sociais e económicas que levaram ao aparecimento das obras de arte que hoje se admiram.

5.3.12 A casa do despacho e o douramento do altar

A década de quarenta foi afligida por escândalos de corrupção que só foram descobertos em 1744. Mais uma vez a Misericórdia necessitou afirmar a sua reforma e transparência através das campanhas artísticas.

Ainda em 1743, o mesmo Manuel de Mures fez o entalhado da sala do despacho. A imagem de Cristo do altar desta sala foi renovada⁶⁹⁶ e procedeu-se ao douramento do nicho⁶⁹⁷. Na igreja, fizeram-se outros melhoramentos, tais como a aquisição de três cruces prateadas vindas de Elvas e trabalhos de pintura feitos por um pintor desconhecido residente na Rua das Covas em Borba (actual Rua Silveira Meneses)⁶⁹⁸.

Apesar dos retábulos terem sido concluídos em 1731, ainda estavam por dourar. Tal pode-se observar pelo relatório datado de 21 de Julho de 1744, registado nos livros de actas, da inspecção do provedor da comarca, Estêvão Fragoso Ribeiro, que deixou conselhos ao bom governo da Misericórdia. No 12º artigo, aconselhou que se procedesse ao douramento do altar que, havia treze anos, estava em bruto: *Ultimamente, peço à Mesa que tenha lembrança de dourar a talha do altar-mor por não ser decente, que uma casa a quem o Senhor deu tantas rendas, o tenha só à reverência do presente estado, acudindo-se por este meio, não só ao culto do Senhor, mas à conservação do retábulo, que se acabará de perder sem este benefício, que também se dá em ornato da mesma igreja*⁶⁹⁹.

Esta sugestão foi bem recebida e, no mesmo ano de 1744, procedeu-se ao douramento do retábulo. A campanha começou com a montagem dos andaimes, estrutura que esteve a cargo de Fernando Mendes⁷⁰⁰. Pouco depois foram douradas e estofadas as figuras⁷⁰¹, tendo o escultor Bernardo Gomes feito um santo para maior ornamento do retábulo⁷⁰². Quem estofou as figuras foi o pintor João Dias que cobrou

⁶⁹⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 542, fl. 67.

⁶⁹⁷ Cf. Idem, fl. 71.

⁶⁹⁸ Cf. Idem, fl. 69.

⁶⁹⁹ SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 82.

⁷⁰⁰ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 543, fl. 62.

⁷⁰¹ Cf. Idem, fl. 64v.

⁷⁰² Cf. Idem, fl. 59v.

52.000 réis. O escultor Bernardo Pereira procedeu a pequenos arranjos do retábulo do Senhor do Bom Despacho⁷⁰³.

No ano de 1746, os altares laterais também foram dourados, tendo os andaimes sido montados pelo mesmo Fernando Mendes⁷⁰⁴. O pintor João Dias procedeu à limpeza dos altares em 1752⁷⁰⁵.

A 3 de Julho de 1748 foi fundada a Colegiada que passou a ter jurisdição sobre a “fábrica da igreja”. Segundo o direito canónico, não podia haver uma igreja sem renda própria para a sua fábrica. Visto haver falta de muitos ornamentos para o culto divino, decidiram que para a fábrica da igreja fossem aplicados os rendimentos da “Tumba” e os rendimentos das sepulturas dos que se enterram na igreja. Estes rendimentos seriam recebidos pelo capelão-mor que os gastaria nos ornamentos necessários e mais necessidades da igreja e sacristia, como o parecer da Mesa. No fim de cada ano, o capelão fabriqueiro teria de apresentar à Mesa as contas escritas da receita e da despesa⁷⁰⁶.

A 1 de Novembro de 1750, a Mesa decidiu mandar fazer o actual arcaz da sacristia, peça que foi profundamente restaurada por ter sido atacada por uma praga de formiga branca⁷⁰⁷.

Em 1754 a Fábrica da Igreja da Misericórdia despendeu 15.480 réis com o mestre João Lopes Cordeiro que fez a mesa em mármore para a sacristia da igreja. Neste mesmo ano, gastou-se 28.800 réis com o chão em mármore que preserva um motivo de xadrez⁷⁰⁸. A decisão foi tomada em Mesa no dia 11 de Agosto desse ano⁷⁰⁹.

A presença de diversos nomes ligados às várias Artes (pintura, escultura, douramento) denuncia a presença em Borba de um conjunto de artistas que tinham em Borba encomendantes suficientes para responder às suas necessidades. No passado, os artistas que trabalhavam em Borba eram dados como moradores em Évora, Vila Viçosa e Estremoz. Este facto revela-nos que Borba tornou-se num polo artístico regional com uma elite de encomendantes que cativou um conjunto de artistas borbenses.



Arcaz da sacristia da igreja da Santa Casa da Misericórdia, 1750, autoria desconhecida.



Mesa e chão em mármore da sacristia da igreja da Santa Casa da Misericórdia, 1754, João Lopes Cordeiro.

5.4 Síntese do período

A administração filipina trouxe consigo a consolidação das Misericórdias, tanto financeira como institucional. Contudo, as Mesas fortes e coesas do início do século XVII deram origem às Mesas fracas e corruptas da primeira metade do século XVIII. A grande responsável por esta decadência foi a bipolarização e as lutas partidárias que originou o desinteresse dos indivíduos mais íntegros e deixou a Misericórdia entregue aos oportunistas. Valeu, felizmente, a capacidade da Misericórdia para se auto regenerar, em grande medida graças à tutela régia que actuou em duas situações críticas.

⁷⁰³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 545, fls. 69 e 69v.

⁷⁰⁴ Cf. Idem, fl. 72v.

⁷⁰⁵ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 551, fl. 35.

⁷⁰⁶ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 041, fls. 115 e 115v.

⁷⁰⁷ Cf. Idem, fl. 128.

⁷⁰⁸ Cf. SCMBRB\D\03\Lv 1109, fl. 70.

⁷⁰⁹ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 041, fl. 145v.

A decadência deste período é também visível no tipo de doadores. No século XVI verificámos que entre os doadores da Santa Casa da Misericórdia de Borba existiam quatro sub-grupos. Um século depois, a sociedade borbense e a tipologia de doadores estava profundamente alterada.

A nobreza de sangue praticamente desapareceu e não se verifica qualquer doação relevante desta classe. Este fenómeno resulta da grande maioria dos nobres ter passado a residir em Lisboa, para estar mais perto do centro de poder e decisão. Vivia-se nos reinados dos Filipes que, embora ausentes, controlavam o país através de um vice-rei e de um colégio de nobres portugueses. Importava pois estar próximo deste grupo de poder para beneficiar das suas decisões. Por outro lado, após 1640, com o golpe que colocou os Braganças no poder, grande parte dos nobres portugueses foram afastados do poder. Muitos emigraram para Madrid afirmando que Filipe III era o rei legítimo de Portugal. Nos anos seguintes e até 1668, Portugal viveu uma época conturbada com diversas traições (regicídio falhado de D. João IV) e golpes palacianos (deposição da regência de D.^a Margarida de Gusmão pelo conde de Castelo Melhor e posterior deposição deste pelo príncipe D. Pedro) Esta instabilidade e fragmentação do poder, levou a que grande parte da nobreza fosse afastada, passando o país a ser governado por burocratas da administração régia, maioritariamente juristas.

Por outro lado, os borbenses aventureiros que faziam fortuna no Oriente também desapareceram. É provável que o Oriente já não proporcionasse tanto lucro como no tempo de Manuel Lobo de Pina, ou que os borbenses ricos do século XVII também optassem por residir em Lisboa, atraídos pelo fausto da nobreza a que queriam pertencer, mas esquecendo a Borba natal.

O terceiro grupo que fora um pilar na fundação da Misericórdia de Borba, os membros do clero, também parece ter abandonado esta instituição. Foram quase nulas as doações dos clérigos de missa. Estes residiam em Borba e auferiam excelentes rendimentos. Contudo, pela mentalidade da época, marcada por um catolicismo quase fanático, optavam por deixar os seus bens às Irmandades das igrejas paroquiais para que estas utilizassem a totalidade dos seus rendimentos em missas por sua alma. A misericórdia, que tinha por objectivo principal a assistência aos mais desfavorecidos, estava em desvantagem e tinha de fazer um difícil equilíbrio na gestão das verbas entre as missas e a assistência. Se excluísse as missas do seu plano de actividades, arriscava-se a que mais ninguém fizesse doações à instituição arrastando-a para o sufoco financeiro. Constituiu uma excepção apenas o legado do Padre Bento Dias da Silva, mas este, além de ser rival dos frades da Ordem de Avis que controlavam as igrejas paroquiais, possuía uma tradição familiar de afectividade ligada à Misericórdia. É por isso a excepção que confirma a regra.

Com três dos quatro grupos de doadores praticamente extintos, a situação da Santa Casa da Misericórdia de Borba não se afigurava muito positiva. Felizmente, o quarto grupo, aquele que era constituído pelos borbenses residentes, alguns deles enriquecidos pelo cultivo da terra, salvou e solidificou a instituição. Estas pessoas, por serem membros do povo e por residirem permanentemente na vila, viam o bom trabalho da Santa Casa da Misericórdia no plano assistencial. Por esta razão, alguns deles, por não terem descendência directa, vão deixar todos os seus bens à instituição, não se preocupando com o número de missas. Estas heranças são de pequena monta, maioritariamente constituídas por courelas de vinho, algumas oliveiras e trigo. Felizmente, serão em grande número o que dará à Santa Casa grandes rendimentos destinados à assistência. Esta relação próxima com a população, com os membros da classe produtiva borbense, será fundamental na solidificação da instituição, na afirmação do seu papel assistencial na sociedade e, principalmente, na sua longevidade.

Contudo, assiste-se, a partir dos finais do século XVII a um decréscimo das doações feitas à Santa Casa da Misericórdia de Borba. Este abrandamento nas doações é contraditório com a situação económica que se vivia em Portugal. A assinatura do tratado de Paz com Espanha em 1668, o fim da instabilidade

política com a ascensão do príncipe D. Pedro, a descoberta de ouro e diamantes no Brasil, trouxe neste período uma prosperidade económica sem paralelos na história de Portugal. Seria de esperar que as doações à Misericórdia aumentassem. Contudo, assiste-se a um movimento inverso. Às grandes doações cessaram. No próspero reinado de D. João V apenas se observaram três doações à Misericórdia de Borba. Este fenómeno poderá ser justificado por um enriquecimento geral da população, motivado pelos factores sócio-económicos de amplitude nacional já referidos mas também pelo aumento do comércio do vinho borbense⁷¹⁰. Este enriquecimento geral dos borbenses levou a que a elite mais endinheirada considerasse desnecessárias as doações à Santa Casa da Misericórdia que viu assim o seu papel assistencial reduzido. Com a redução dos encargos com os pobres, a Santa Casa da Misericórdia de Borba pôde dedicar-se à ornamentação artística da sua igreja. Foi neste período que se procedeu ao revestimento do templo em azulejos, talha dourada e pintura mural.

Contudo, as mesas da Santa Casa não assistiam à diminuição do número dos legados com satisfação. Em 3 de Julho de 1753, a Mesa decidiu mandar celebrar todos os anos uma grandiosa missa solene em memória dos doadores, passados e futuros⁷¹¹. O objectivo era, através da propaganda, do fausto e da celebração dos doadores do passado, incentivar novas doações.

A falta de credibilidade das Mesas também originou a queda abrupta das doações. A Misericórdia necessitava de afirmar, sucessivamente, a sua integridade para cativar novamente os doadores. Surgem assim as campanhas artísticas do Barroco. Quase todas as campanhas artísticas surgem como reacção a um período particularmente instável e infeliz. Esperava-se afirmar através da arte que a Misericórdia era novamente uma irmandade reformada, coesa e transparente. Contudo, esta mensagem era meramente de propaganda e que cada vez mais se afastava da verdade.

⁷¹⁰ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, pp. 20 a 23.

⁷¹¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 139.

A administração de Pombal ao Liberalismo: 1750-1860

Com o início do Reinado de D. José (1750-1777), sobe à cena uma das mentes políticas mais brilhantes de Portugal: Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras, marquês de Pombal. Este ministro empreendeu um conjunto de reformas com o objectivo de lançar o nosso país num sistema quase contemporâneo de desenvolvimento agrícola, financeiro e comercial. Serão criadas as companhias estatais com o objectivo de explorar os recursos produtivos do país, reduzir as importações e aumentar as exportações.

Será célebre a ordem de arranque das vinhas, à qual Borba não ficou isenta, para se plantar em seu lugar trigo. O objectivo era reduzir a dependência nacional do trigo que vinha de fora. Contudo, o solo português nunca foi apropriado para este cultivo, que acabava por ser produzido a um preço mais alto do que o preço final do trigo ucraniano, já com transporte e impostos alfandegários.

Em relação às Misericórdias, a administração pombalina será muito vigilante. O Estado pombalino não tolera situações de corrupção e incompetência, tendo tomado a iniciativa de nomear Mesas de confiança política, principalmente em Lisboa.

Pombal também foi consciente e demonstrou preocupação com os problemas financeiros das receitas das Misericórdias. O primeiro problema era que a grande maioria das propriedades agrícolas que as Misericórdias possuíam tinham obrigações de missas, algumas datadas do início do século XVI. Como o foro era fixo mas o preço das missas evoluía, o resultado era que o rendimento da propriedade já quase não chegava para pagar as missas, ficando quase nada para a assistência, principal objectivo da instituição. Esta situação não era alterada porque dependia de leis gerais do reino e contava com a resistência da Igreja (que tinha aqui a sua quota parte de rendimento) e das camadas mais conservadoras e menos instruídas da população.

A solução foi apresentada com a Lei de 9 de Março de 1769, já esboçada na de 25 de Junho de 1766, que determinava que um doador não poderia fazer um legado pio superior à terça parte da sua fortuna pessoal, e que esta nunca poderia exceder os 400.000 réis, com excepção dos legados às misericórdias que poderia ir até aos 800.000 réis. Os legados pios só poderiam ser em dinheiro e nunca em propriedades. Quanto aos bens imobiliários já encapelados, os encargos com missas nunca poderiam exceder 10% do seu rendimento. As capelas com receita inferior a 100.000 réis ficavam extintas. Pombal também proibiu que se considerasse a alma como universal herdeira. Só os vivos podiam herdar e dispor dos bens na terra. Os mortos perdiam a propriedade e o poder de decisão sobre os seus bens.

O segundo problema era o crédito mal parado. As misericórdias nos finais do século XVII e inícios de XVIII tinham cedido muito dinheiro a juros, com uma taxa muito elevada (6,25% ao ano). Como não

houve grande controlo com as garantias de pagamento, o resultado foi que, nas décadas de 1750, devido a sucessivos maus anos agrícolas, muitos dos devedores faliram e as Misericórdias ficavam sem possibilidade de cobrar grandes quantidades de dinheiro.

Pombal era contra o empréstimo de dinheiro a juros porque, no seu entender, o dinheiro ficava parado e era gasto pelos nobres em luxos, arrastando os credores para a ruína. Pombal desejava que o dinheiro fosse aplicado nas novas companhias estatais. A 22 de Junho de 1768, foram impostas regras nos empréstimos concedidos pelas Misericórdias que passam a ter supervisão do Desembargo do Paço.

Em 1775, pela Lei de 17 de Janeiro, Pombal baixou a taxa de juro máxima de 6,25% para 5%. A inflação nesta época era nula porque a moeda portuguesa, o real, estava indexada ao ouro. Pouco depois, a 31 deste mês, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa foi proibida de emprestar dinheiro a juros.

Pretendia-se assim, evitar que as Misericórdias se tornassem instituições bancárias amadoras, obrigando-as a olhar para a terra como a sua principal fonte de receita.

As medidas de Pombal foram, talvez, muito avançadas para a época e para o país. D. Maria I suspendeu grande parte da política deste ministro mas, posteriormente, estas foram retomadas ao longo de todo o século XIX. Este período será pois marcado por Pombal, pelas suas medidas e pela constatação da inevitabilidade da sua aplicação.

6.1 A administração financeira e patrimonial

A estrutura administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Borba evoluiu ao longo das décadas tendo em conta as suas necessidades práticas. Nunca houve cortes com o passado, mas antes uma evolução que originou uma estrutura de governo mais complexa e eficaz.

A Mesa continuou a ser o órgão fundamental de governo da instituição, continuando a ser composta pelo provedor e por doze mordomos, eleitos pelo colégio eleitoral. O colégio eleitoral era por sua vez eleito pela assembleia geral de irmãos. Desde 1744 que a assembleia de irmãos era composto por duas partes de igual número de indivíduos. Não havia número limite de irmãos desde que se respeitasse o equilíbrio das partes.

Uma das partes era a “de primeira condição” onde se incluíam as pessoas de estirpe nobre. Esta nobreza podia ser herdada ou adquirida, através da tomada de votos de sacerdote ou da licenciatura numa das Universidades. De facto, da nobreza de sangue, poucos indivíduos restavam em Borba, pois a grande maioria emigrou para Lisboa ou caiu na miséria e esquecimento.

A outra parte era “a de segunda condição” e incluía todos os “oficiais” ou seja, pessoas que viviam do seu trabalho, incluindo-se aqui pedreiros, sapateiros, lavradores, alfaiates e outros.

A assembleia-geral de irmãos elegia todos os anos, a 3 de Julho, os treze irmãos do colégio de eleitores que, por sua vez, elegiam a Mesa. Apesar de ser uma eleição indirecta (semelhante ao sistema eleitoral americano), a democracia e o rotativismo entre os partidos prevalecia.

A eleição passou do dia 2 de Julho, dia da Visitação, para o dia seguinte, porque se instituiu celebrar uma festa em honra da Misericórdia naquele dia. Esta festa marcava o fim de uma Mesa sendo o último acto público.

Após a constituição da Mesa, esta elegia o escrivão, o mordomo da fazenda, o mordomo do celeiro, o mordomo dos presos e o mordomo da botica, todos recrutados dentro dos “irmãos de primeira condição”. Mais tarde criaram os lugares de “mordomo dos indigentes e necessitados” e o “mordomo dos expostos”. O tesoureiro era recrutado junto dos irmãos de “segunda condição”. Cada um destes tinha um pelouro concreto dentro da instituição.

A partir de 1797, cada um destes pelouros passou a ser composto por dois irmãos, um de primeira e outro de segunda condição. Havia assim mais descentralização e participação dos irmãos.

O escrivão registava por escrito todos os actos da Mesa, em particular as contas. Era pois sob ele recaíam as responsabilidades de ver se havia alguma falha do tesoureiro. Por vezes, por ausência do provedor ou por não eleição deste, o escrivão assumia a direcção da Mesa e tomava o título de “escrivão presidente”. O seu trabalho de escrita passou a ser feito por um funcionário, o “guarda-livros” e o escrivão tornou-se num vice-provedor.

O mordomo da fazenda tinha a tarefa de cobrar os rendimentos da instituição e definir as quantidades e o preço por que se deveria vender o trigo e a cevada do celeiro. Necessitava ser uma pessoa de absoluta confiança porque do seu trabalho resultava um bom ou mau ano económico para a instituição.

O mordomo do celeiro era o responsável pela organização deste equipamento da Santa Casa. Recebia as rendas em cereal dos lavradores arrendatários e enfiteutas, libertava as quantidades que a Mesa decidisse, tanto em esmolas como em ordenados para os funcionários, fazia o respectivo registo escrito.

O mordomo dos presos prestava a assistência aos prisioneiros da cadeia concelhia de Borba, através do pagamento do seu “livramento”, caso o crime fosse de pouca importância. Se os crimes fossem mais graves, a Misericórdia apenas prestava um auxílio jurídico e social. O apoio jurídico era feito através do pagamento de recursos nos tribunais de segunda instância e transportando o preso até ao ouvidor da Comarca, onde quer que ele estivesse, para se solicitar a redução de pena, alegando vários factores atenuantes (arrepentimento, pobreza, família numerosa). O apoio social era feito através da oferta da alimentação e vestuário ao preso. Nesta época, estes bens eram dados pela família. Se o preso não tivesse família não se alimentava nem se vestia porque o Estado não se sentia na obrigação de prestar este serviço. Por esta razão, o mordomo dos presos tinha grande atenção junto dos borbenses que estavam detidos em prisões longínquas. Neste caso, a Santa Casa da Misericórdia de Borba solicitava a transferência do preso para a cadeia de Borba, ou caso isso fosse negado, entrava em contacto com a Misericórdia local para esta, em troca de dinheiro, prestar todo o apoio necessário.

O mordomo da botica era um cargo recente e tinha por função adquirir todos os ingredientes para se fazerem os medicamentos para os doentes do Hospital.

Finalmente, o tesoureiro era quem libertava as verbas do cofre. Este apenas podia conceder dinheiro com decisão da Mesa ou com uma carta de guia assinada pelo provedor e tinha de guardar recibo de todas as verbas avultadas. Possuía livros próprios para os seus apontamentos que depois eram transcritos pelo escrivão que fiscalizava as verbas mediante os recibos.

Os mordomos do mês ainda existiam mas a sua função era cada vez menos importante. A Mesa assumiu a decisão de atribuir esmolas, pois pretendia-se que o juízo pessoal de um mordomo não prejudicasse os pobres.

Em 1806, cumprindo o disposto num alvará régio, foi criado os cargos de “mordomo dos indigentes e necessitados” e o “mordomo dos expostos”, cada um seleccionado dos irmãos de primeira condição com um colaborador de segunda.

As decisões da Mesa eram tomadas democraticamente através de votação por voto secreto. O voto era feito através de favas brancas e negras que eram metidas dentro de um saco e depois contadas. Na época pombalina, o voto passou a ser nominal, fazendo-se registo de quem tinha votado e a sua orientação de voto. Isto provocou, pela primeira vez na História da instituição, uma perseguição de todos aqueles que não tivessem votado de acordo com a maioria ou com as directrizes do governo.

Além dos elementos eleitos da Mesa, a Santa Casa da Misericórdia de Borba possuía um grande corpo de funcionários tanto no Hospital, como na Administração.

O Hospital a Santa Casa possuía um corpo clínico com dois médicos, um cirurgião e dois sangradores. Este corpo era de grande qualidade devido aos bons ordenados que a instituição pagava, muito acima da média e das outras instituições similares. Por esta razão, era frequente muitos doentes, provenientes de outros concelhos, deslocarem-se quilómetros para serem atendidos no Hospital da Misericórdia de Borba. Em contrapartida, a Mesa velava para que os doentes fossem bem atendidos e não hesitava em despedir algum membro do corpo clínico caso houvesse queixas dos doentes, mesmo que não tivesse um substituto imediato.

Os médicos eram licenciados em Coimbra e tinham por função fazer o diagnóstico e prescrever o tratamento. Cada um tinha a seu cargo visitar os doentes acamados em casa numa das freguesias da vila (São Bartolomeu e Matriz). Ambos partilhavam o trabalho no Hospital. As freguesias rurais de Santa Bárbara e Orada, bem como as aldeias do Barro Branco, Alcaraviça e Sande, não tinham assistência domiciliária, mas os doentes podiam entrar no Hospital. Rio de Moinhos pertencia nesta época à Misericórdia de Estremoz. No final do século XVIII, o número de médicos passou para três. Cada um recebia dois moios de trigo por ano.

O tratamento era feito pelo cirurgião que fazia diversas operações, tais como amputações e “amanhar” braços e pernas. Devia obediência aos médicos e ao provedor. Recebia por ano um moio de trigo. Em 1818, introduziu-se um segundo cirurgião que recebia 40 alqueires de trigo por ano.

Estes eram assistidos por dois sangradores que aplicavam sangrias e sanguessugas, sendo só o segundo benéfico para evitar a gangrena e infecções. Cada um tinha a seu cargo uma das freguesias e partilhavam o hospital. O seu ordenado anual era de 50 alqueires de trigo.

O “barbeiro” no século XVI e XVII também fazia as funções de sangrador. Contudo, nos finais do século XVIII e inícios de XIX, a sua função autonomizou-se. Tinha por função cortar o cabelo do corpo clínico do Hospital, cortar o cabelo dos doentes e preparar os doentes para as operações. Ganhava por ano 3.200 réis mas não tinha obrigatoriedade de exclusividade.

O hospital possuía farmácia própria (botica) com um boticário. Este elaborava os medicamentos prescritos pelo médico e rubricados pelo provedor ou por um membro da Mesa. Em 1803, o boticário passou a ter um “ajudante”.

Além do corpo clínico, o Hospital tinha o hospitaleiro que atendia os doentes, chamava os médicos em caso de emergência ou transportava-os em caso de deslocação. O seu trabalho era partilhado com a esposa que limpava o hospital e as roupas das camas. Posteriormente, no início do século XIX, estes cargos foram substituídos pelos dos “enfermeiro” e “enfermeira”. A “enfermeira” tinha uma função mais ligada ao apoio dos doentes, porque a roupa era lavada pela “ama da roupa do Hospital”. O corpo clínico do Hospital de Borba era assim constituído por doze funcionários na sua época mais complexa.

À nível administrativo, a Santa Casa contratava o “Meirinho da Casa” que era o representante da instituição na vila, procedendo à entrega de recados, notificações, etc. Necessitava por isso de ser uma pessoa bem vestida, tendo direito a roupa de grande qualidade. A sua mulher tinha por função lavar a roupa da sacristia da igreja.

Era também contratado um “jurista” ou “letrado” que tinha por função apoiar a instituição na gestão jurídica dos contenciosos e elaborar os processos de recursos dos condenados que a Misericórdia mandasse, recebendo por ano 14.400 réis e uma resma de papel.

Caso fosse necessário, procedia-se também à adjudicação dos serviços de requerentes, solicitadores e procuradores onde quer que os assuntos se revelassem mais complicados. Nesta época havia um requerente junto da Casa da Índia em Lisboa, que tinha por função cobrar o difícil juro de 100.000 réis anuais, e um “procurador dos negócios de Olivença”, pois a Santa Casa possuía várias Herdades naquele concelho. Normalmente, a instituição só tinha um procurador fixo que recebia 19.200 réis.

Em algumas épocas é também referido o “vistor” que tinha por função visitar as herdades e averiguar das expectativas das colheitas desse ano, de forma a deliberar se a instituição reduzia ou mantinha a renda a cobrar aos lavradores arrendatários.

Na década de 60 do século XVIII foi criada a função do “guarda-livros” devido à dimensão e importância do arquivo. Este indivíduo tinha por função organizar o arquivo da instituição e velar para que não se extraviasse nenhum documento, algo frequente com as mudanças das Mesas.

Finalmente, existia também os “irmãos da tumba”. Como os membros da Santa Casa da Misericórdia de Borba se recusavam a participar nos funerais organizados pela instituição, a Mesa teve de contratar quatro indivíduos que substituíssem os irmãos nesta função. Como pagamento, todos os quatro tinham as benesses e privilégios de irmãos, apesar de não o serem. Também recebiam em dinheiro 6.400 réis.

De igual forma também havia o lugar de “irmão da bandeira” que apenas era ocupado quando nenhum dos membros da Mesa queria levar a bandeira da Misericórdia nas procissões. Este funcionário também tinha o direito a usufruir as benesses dos irmãos mais 6.400 réis.

A Mesa assumiu o poder de decisão sob as questões assistenciais, financeiras e administrativas. As questões religiosas haviam sido delegadas na Colegiada que era constituída por um capelão-mor, oito capelães e um sacristão. Esta Colegiada tinha receitas próprias: um terço da receita da Misericórdia, baseado nos legados pios dos testadores e algumas receitas variáveis, tais como as contribuições do enterramento e as esmolas das missas.

A sua obrigação era cumprir as obrigações de missas que os doadores haviam vinculado a Santa Casa. A forma como o faziam não era da responsabilidade da Mesa que se via assim livre de um encargo que apenas prejudicava a sua actuação através do dispêndio de recursos humanos e financeiros. A manutenção da igreja também era da responsabilidade da Colegiada que podia receber contribuições da Mesa em caso de obras de decoração avultadas.

Verifica-se assim uma vontade por dirigir a actividade da Santa Casa da Misericórdia de Borba para a assistência e para a administração dos bens que davam os rendimentos necessários à assistência. Há um abandono da vertente religiosa, tornando-se assim, cada vez mais, numa instituição de assistência social laica.

A Colegiada era composta por sete capelães contratados. Destes, um era o “Reitor” e outro o “Presidente do coro” que substituíam o Reitor na sua ausência. Entre todos, elegiam o “mestre-de-cerimónias”. O Reitor era também o capelão do Hospital tendo por função dar a extrema-unção aos doentes do Hospital. Dos sete capelães, um tinha que saber tocar o órgão e ter um rapaz que accionasse o fole.

As missas eram assistidas pelo “suchantre”, um cantor que acompanhava no coro a música sacra. Recebia por ano 9.600 réis mais um extra por cada missa cantada. Este era assistido por dois “menoristas”. Posteriormente, criou-se mais quatro lugares no coro da igreja, dois “primeiro acólitos” e dois “segundo acólitos”.

A nível de gestão financeira, a Colegiada tinha uma administração própria com um “tesoureiro da igreja” e com o seu “substituto” que o ajudava. Ambos tinham a função de receber o dinheiro da Mesa da Misericórdia e distribuí-lo de acordo com os vencimentos pré-estabelecidos. Existia ainda o “sacristão” que apoiava os capelães nas tarefas não religiosas.

6.1.1 A administração entre 1760 e 1770

A década de 1760 abriu com uma reacção à crescente onda de laicização da Misericórdia de Borba. A Mesa que estava no poder era de tal forma retrógada que obrigou os irmãos a participarem em procissões

e a acompanharem defuntos, sem respeito pela sua vontade ou obrigações laborais. O resultado foi a expulsão e abandono de muitos irmãos, por sinal os mais progressistas e iluminados a quem pouco já diziam os rituais católicos.

Contudo, em Julho de 1760, uma nova Mesa assumiu a gestão da instituição. Foi presidida pelo Dr. Manuel Dias Nó e na sua composição não encontramos qualquer sacerdote, ao contrário das anteriores⁷¹². Esta Mesa quis marcar um corte com o passado próximo e por isso fez algumas mudanças. A primeira foi na própria igreja através da introdução de música de órgão na igreja⁷¹³. A Igreja da Misericórdia foi a primeira a ter este tipo de instrumento em Borba, pois os órgãos de São Bartolomeu, Matriz e Santo António datam todos do início do século XIX. O órgão que tocou em 1760 devia ser alugado pois só anos mais tarde se encomendou o órgão actual.

Outro apontamento de modernidade foi a encomenda da tribuna lateral onde os membros da Mesa assistiam à Missa. Esta peça possui linhas sóbrias e modernas, típico do período pombalino, pretendendo assim demonstrar a renovação da instituição e a modernidade da mentalidade dos membros da Mesa⁷¹⁴.

A nível financeiro também fizeram algumas mudanças com o aforamento e arrendamento em praça pública das propriedades que estavam vagas⁷¹⁵. As mesas anteriores, demasiadamente preocupadas com o culto haviam deixado por alugar várias propriedades, prejudicando assim a instituição.

A 19 de Outubro de 1760 foi apresentado um Aviso régio, expedido pelo Secretário de Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, com data de 30 de Setembro de 1760, pelo qual recomendou à Mesa da Santa Casa de Borba que lhe remetessem alguns legados pios ou esmolas voluntárias para o resgate dos cativos. A Santa Casa mandou o tesoureiro dar 50.000 réis do dinheiro da Casa da Índia que ainda não se havia cobrado⁷¹⁶. A Santa Casa de Borba concedeu ao Estado o dinheiro de difícil cobrança.

Ao nível da agricultura, os anos não foram melhores. Em Dezembro de 1760 começaram-se a fazer quitações de renda devido à “esterilidade”, possivelmente a falta de chuva que anunciava um ano mau⁷¹⁷.

Foi também em Dezembro que a Santa Casa colocou em tribunal as religiosas do Convento das Servas porque não cumpriam as obrigações do legado de Maria Vieira e requereu passar a ser ela a fazer a sua administração⁷¹⁸.

Havia contudo problemas dentro da própria Mesa. Bartolomeu Rebelo, tesoureiro, foi riscado de irmão por ser desobediente para com o provedor ao não querer prestar contas do dinheiro que recebeu e despendeu⁷¹⁹.

A 8 de Março de 1761 foi criado o cargo de “Mordomo do Hospital”. Esta nova função tinha por objectivo cuidar dos pobres do Hospital, saber os bens que tenham para, caso morressem, evitar o seu extravio e proceder à sua venda para com o dinheiro pagar missas pela sua alma. Para este lugar foi eleito um dos irmãos de segunda condição, Manuel Francisco da Costa⁷²⁰.

Na reunião de 12 de Maio de 1761, a Mesa decidiu obrigar as pessoas que tivessem fazendas foreiras à Santa Casa da Misericórdia de Borba, incluídas em vínculos ou morgados, que as tirassem deles pelo prejuízo que resulta para a instituição que não consegue cobrar as suas rendas. Esta dupla e tripla afectação de um bem imobiliário, cuja propriedade estava por vezes diluída, sendo assim difícil cobrar os seus

⁷¹² Cf. SCMBRB\C\D\01\Lv 1092, fl. 100.

⁷¹³ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 559, fls. 102v e 104.

⁷¹⁴ Cf. Idem, fls. 107 a 109.

⁷¹⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 184v.

⁷¹⁶ Cf. Idem, fl. 186.

⁷¹⁷ Cf. Idem, fl. 186v.

⁷¹⁸ Cf. *Ibidem*.

⁷¹⁹ Cf. *Ibidem*.

⁷²⁰ Cf. Idem, fl. 187v.

rendimentos, tornava muito mais atraente o empréstimo a juros. Decidiram assim emprestar a juros à taxa de 6,25% 400.000 réis ao Dr. Manuel Dias Nó, 200.000 réis ao capitão João Franco da Silveira e 50.000 réis ao capitão-mor de Vila Boim.

Ora, anos antes, em 1750, o Dr. Manuel Dias Nó havia entrado em falência obrigando a Santa Casa a penhorar-lhe algumas propriedades para recuperar os 400.000 réis que lhe haviam sido emprestados. Ao emprestar a este indivíduo que não oferecia credibilidade financeira, a Santa Casa estava a tomar uma medida danosa, justificada apenas pelo facto deste ser o provedor, cumulando esta função com a de “mordomo da fazenda” exercendo por isso influência para que a instituição lhe concedesse empréstimos sem garantia. Há portanto uma apropriação em proveito próprio dos recursos da instituição pelos membros da Mesa.

Em Julho de 1762 estava concluído o “coreto” que recebeu pouco depois um órgão que não é o actual.

Neste mês, dever-se-ia ter feito a eleição anual. Contudo, compareceu o Ouvidor da Comarca sob ordens directas do Rei, provavelmente após terem havido queixas de que Manuel Dias Nó não saía da provedoria. Assim, foi nomeado para provedor Diogo Francisco Lopes Mizurado de Azevedo, permanecendo Manuel Dias Nó na Mesa. A eleição só foi feita a 12 de Outubro sob a vigilância do Ouvidor da Comarca, tendo sido eleito para provedor Diogo de Sande Vasconcelos Corte Real⁷²¹.

O ano de 1763 também não foi muito bom para a agricultura. Os lavradores das Herdades de Olivença queixaram-se da guerra, pois os espanhóis, ao primeiro sinal de conflito, invadiam aquela vila portuguesa e destruíam os campos⁷²².

Esta região alentejana foi de facto assolada pela Guerra. O capelão-mor, os médicos, sangradores, cirurgião e hospitaleiro do Hospital solicitaram um aumento da remuneração pelo grande trabalho que tiveram com os soldados acamados em Borba⁷²³. De facto, no termo de encerramento das contas, em Julho de 1763, fizeram-se inúmeras referências a gastos com soldados⁷²⁴. Estes deixaram tão má memória em Borba, que no termo de contrato da hospitaleira, a mulher que lavava as roupas das camas do Hospital, passou-se a definir um complemento à remuneração-base em caso do Hospital ficar novamente cheio de soldados, colocando a expressão *que Deus não permita*⁷²⁵.

Neste ano, um dos irmãos da Santa Casa, Alexandre Martins Maio, que tinha um empréstimo contraído de 54.000 réis, solicitou que lhe baixassem a taxa de juro de 6,25% para 5%, o que a Mesa aceitou⁷²⁶. Esta decisão foi feita anos antes da Lei geral do reino que baixou as taxas de juro e pode ser lida à luz de duas interpretações. Primeiro, a Mesa foi influenciada por este indivíduo e beneficiou-o a título individual. Segundo, a Mesa estava a verificar que o sistema de empréstimo a juros estava a colapsar por falência simultânea de todos os devedores e, por isso, reduziu a taxa de juro para não os sobrecarregar.

A 19 de Abril de 1764, a Mesa recebeu uma petição do padre José António Cordeiro, pároco da Igreja de Santo António dos Arcos que pedia à Misericórdia alguns azulejos velhos que não fizessem falta. A Mesa acedeu e enviou alguns azulejos para aquela igreja rural⁷²⁷.

A eleição de Julho de 1764 contou também com a presença do Desembargador Ouvidor da Comarca. Esta nova inspecção resultou de uma queixa que foi apresentada à Coroa afirmando que as eleições estavam viciadas através da compra de votos. De facto já tinha havido uma eleição no dia 2 de Julho, mas o

⁷²¹ Cf. SCMBRB\CID\01\Lv 1092, fls. 103v a 105.

⁷²² Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 193v.

⁷²³ Cf. Idem, fl. 194.

⁷²⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 561, fl. 72.

⁷²⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 199.

⁷²⁶ Cf. Idem, fl. 195.

⁷²⁷ Cf. Idem, fl. 199v.

ouvidor apenas chegou a Borba no dia 4, tendo suspenso a eleição da véspera. Esta suspensão causou o protesto dos irmãos que não queriam uma nova eleição, mas o representante régio mandou repetir a eleição na sua presença⁷²⁸.

Nesta nova eleição foi nomeado tesoureiro Manuel Martins Valença que recusou o cargo. Esta recusa causou grande escândalo na época porque denunciava discordância com a nova eleição da Mesa ordenada pelo Estado. A resposta foi despótica: Manuel Martins Valença foi riscado de irmão⁷²⁹. Em sua substituição foi nomeado Fernando Mendes Borrvalho com a mesma ameaça⁷³⁰. O cargo de provedor recaiu em Francisco de Abreu Freire Lobo Encerrabodes de Góis e o de escrivão no Dr. Manuel Dias Nó.

Esta Mesa nascida da inspecção régia tomou algumas medidas polémicas. Em primeiro lugar, suspendeu todas as esmolas quotidianas com excepção das de Joana Correia e Joana de Abreu, possivelmente por suspeitar que estas esmolas eram dadas por especial amizade dos membros anteriores da Mesa⁷³¹. Em segundo lugar, exonerou das suas funções, a 5 de Agosto de 1764, o advogado da instituição, o Dr. Sebastião Robalo Monteiro⁷³². De igual forma, chamou à sua presença e repreendeu formalmente o boticário, alegadamente por este funcionário contestar junto dos doentes os medicamentos prescritos pelos médicos, gerando desconfiança no corpo clínico da instituição⁷³³. Escreveram ao Arcebispo de Évora para que este não se intrometesse na organização da Quarta-feira Santa, porque a Santa Casa não estava sujeita à sua jurisdição⁷³⁴. O Arcebispo não queria que fosse o escrivão da Santa Casa a levar o crucifixo por debaixo do palio. Os membros da Mesa alegavam que a cerimónia sempre fora feita desta forma por assim definir o Compromisso⁷³⁵. A questão levou a que os membros da Mesa acabassem por não participar neste evento religioso, pois a Câmara Municipal emitiu neste ano uma disposição que os isentava de multas por não terem comparecido na procissão⁷³⁶.

Esta Mesa resolveu também escrever ao Rei a solicitar que quando viessem inspectores verificar as contas e se constatasse ter havido desfalques, que o dinheiro em falta não fosse pago pela Santa Casa, mas pelos tesoueiros, escrivães e provedores que serviam na época⁷³⁷. A 26 de Junho, obtiveram como resposta uma carta do Ouvidor da Comarca a solicitar que se lhe enviassem o compromisso, o livro dos acórdãos e o livro dos irmãos. O pedido foi a votos mas a Mesa estava dividida. Uns defendiam que só se entregariam os livros após apresentação de provisão régia emitida pela Casa de Bragança e que não aceitariam de nenhum outro tribunal, pelo que o ouvidor da Comarca não se deveria intrometer nos assuntos da Misericórdia⁷³⁸. Repare-se que existe um excesso de zelo e controlo por parte do Estado Central que começou a desagradar aos membros da Misericórdia. A outra parte dos irmãos queriam enviar os livros sem mais demoras obedecendo ao requerimento do Provedor da Comarca.

Neste ano a votação deixou de ser secreta e passou a ser nominal, registando-se o sentido de voto de cada membro da Mesa. Por esta razão, após ter sido feito o auto de resolução, os membros da Mesa não o quiseram assinar por temer a reacção do Ouvidor da Comarca. Mais tarde, acusou-se Manuel Dias Nó de ter mentido e que afinal todos queriam ter assinado.

⁷²⁸ Cf. SCMBRB\CD\01\Lv 1092, fls. 109 a 111.

⁷²⁹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 202.

⁷³⁰ Cf. Idem, fl. 202v.

⁷³¹ Cf. Idem, fl. 202.

⁷³² Cf. Idem, fl. 203v.

⁷³³ Cf. Idem, fl. 205.

⁷³⁴ Cf. Idem, fl. 205v.

⁷³⁵ Cf. Idem, fls. 205 e 206.

⁷³⁶ Cf. SCMBRB\A\02\Doc. 013.

⁷³⁷ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 206.

⁷³⁸ Cf. Idem, fl. 208.

De facto, no dia 29, os restantes membros da Mesa e alguns dos antigos provedores decidiram expulsar o Dr. Manuel Dias Nó por ter demonstrado desobediência ao não querer enviar os livros pedidos ao Ouvidor da Comarca⁷³⁹. No mesmo dia, e já que se estava em maré de expulsões, riscaram-se de irmãos todos aqueles que não sabiam ler, pois o Compromisso não permita a sua admissão.

A eleição de Julho de 1765 contou mais uma vez com a fiscalização do Provedor da Comarca, tendo sido eleito provedor Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco⁷⁴⁰. Esta Mesa ordenou logo no dia 11 de Julho que o escrivão do Juiz de Fora viesse ao arquivo da Santa Casa, munido com o índice que possuía e verificasse se existia alguma falta nos papéis da instituição⁷⁴¹. O objectivo era, o mais rapidamente possível, acusar a anterior Mesa de ter extraviado documentos em proveito próprio. Contudo, o escrivão do Juiz de Fora verificou que o arquivo era imenso e estava muito desorganizado, pelo que disse à Mesa que sozinho não podia fazer este trabalho. A Mesa decidiu então chamar as pessoas que entendeu para ajudar o escrivão nesta tarefa e dar os esclarecimentos necessários. Em 1 de Setembro de 1765, a Mesa decidiu dar 8.000 réis ao referido escrivão, José Eliodoro, pelo trabalho de inventariar o arquivo⁷⁴².

Esta Mesa alterou também as regras da botica tendo dispensado o boticário privativo. Decidiram então repartir as receitas prescritas pelos médicos do Hospital aos doentes pobres pelos vários boticários da vila. Estes seriam escolhidos pelas semanas do mês, para que, num mesmo mês, houvesse uma repartição igualitária. A Santa Casa passava a pagar metade do custo dos medicamentos prescritos aos pobres⁷⁴³.

Em Dezembro, a Mesa constatou que os irmãos que estavam indicados para assistir aos enterros nunca compareciam. Em vez de proceder à repressão, a Mesa decidiu contratar cinco pessoas externas à Misericórdia que, voluntariamente, quisessem fazer este trabalho em troca de todas as regalias dadas aos irmãos, embora nunca fossem consideradas membros da irmandade⁷⁴⁴. Neste mesmo sentido de cumprimento religioso, a Mesa decidiu também fazer no dia 1 de Janeiro uma festa com missa solene dedicada ao Senhor do Bom Despacho⁷⁴⁵. Em 15 de Março de 1766, deliberaram que se fizesse todas as despesas necessárias com o sepulcro das Endoenças, uma tradição que já não se fazia a algumas décadas⁷⁴⁶.

A Mesa seguinte (1766-1767) teve como provedor Damião de Sousa de Carvalho e Melo. O anterior provedor permaneceu na Mesa como escrivão⁷⁴⁷. Esta Mesa decidiu comprar três casas na Rua Direita do Castelo, que pegavam com a Enfermaria das Mulheres. O objectivo era expandir o Hospital⁷⁴⁸. Contudo a obra teve de esperar e não pôde arrancar de imediato. Os últimos anos desta década (1767 a 1770) registaram receitas muito baixas. Se as mesas anteriores conseguiam fechar as contas com uma receita de 2.200.000 réis, estes últimos anos registaram receitas de 1.400.000 e 1.300.000 réis⁷⁴⁹.

De facto, a 26 de Julho de 1767, o padre João Baptista Sarça veio pedir à Mesa um aumento da sua remuneração porque os rendimentos da capela do Padre Diogo Rodrigues Velho já não pagavam o meio anal de missa que tinha que dizer. Em contrapartida, o padre Sarça diz que lhe poderiam reduzir o juro de 6,25% para 5% sobre os 200.000 réis que pediu emprestados à Santa Casa. A instituição indeferiu o pedido não aumentado a esmola nem reduzindo o juro, sintoma de que as receitas eram parcas sem possibilidade

⁷³⁹ Cf. Idem, fls. 208 e 209.

⁷⁴⁰ Cf. SCMBRB\CID\01\Lv 1092, fls. 112 a 114.

⁷⁴¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 212.

⁷⁴² Cf. Idem, fl. 216.

⁷⁴³ Cf. Idem, fl. 216v.

⁷⁴⁴ Cf. Idem, fl. 218.

⁷⁴⁵ Cf. Idem, fl. 219.

⁷⁴⁶ Cf. Idem, fl. 222.

⁷⁴⁷ Cf. SCMBRB\CID\01\Lv 1092, fl.115v.

⁷⁴⁸ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 224v.

⁷⁴⁹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 563 e Lv 564.

de se reduzirem⁷⁵⁰. Pouco depois, a 12 de Outubro de 1767, a Misericórdia decidiu em reunião de Mesa proceder à cobrança coerciva de todas as pessoas que deviam dinheiro à instituição⁷⁵¹.

Os conflitos com os irmãos que não concordavam com a participação da Misericórdia em actos públicos de foro eclesiástico continuavam. Em Abril de 1768, o irmão Diogo Francisco Lopes Mizurado foi expulso por não querer levar uma insígnia na procissão de Sexta-feira Santa⁷⁵². Aquilo que no século XVII era disputado entre várias pessoas por ser uma forma de demarcação social junto da comunidade, era agora recusado por se considerar ridículo e inapropriado à Misericórdia. Em Junho, foi a vez de ser expulso João Cordeiro que já não acompanhava convenientemente os defuntos⁷⁵³.

Em 1769, a situação financeira na vila não deveria ser a melhor. Em Fevereiro, duas filhas de Dona Catarina Bárbara de Morais Sarmiento saíram do convento das Servas porque a família tinha falido. A Misericórdia pagou-lhe os vestidos para retomarem a sua vida secular. Igual sorte sofreu Dona Mariana e Dona Ana que foram obrigadas a abandonar o beatério de Nossa Senhora das Dores⁷⁵⁴. Apesar destes sintomas preocupantes, que mostravam que a nobreza de sangue estava a falir, a Mesa da Santa Casa continuava a emprestar dinheiro aos membros do mesmo grupo social. No mesmo mês, emprestaram a juro 50.000 réis a D. José Valentim da Gama⁷⁵⁵.

Em Junho deste ano, a Mesa decidiu colocar em praça para aforamento todas as propriedades vagas da instituição. O foro era com resgate, ou seja, temporário. Isto denuncia que, devido a uma crise económica em Borba, ninguém aforava as propriedades pelo preço que a Misericórdia pedia. Esta instituição, teve assim de reduzir o foro, mas com a condição de passados alguns anos, a propriedade da terra lhe reverter para renegociar o valor⁷⁵⁶.

Neste mês de Junho de 1769, o Provedor da Comarca solicitou que lhe enviassem um rol das propriedades da Misericórdia, da sua localização, rendimento, nome do rendeiro ou do enfiteuta, vínculo a legado pio e obrigações de missas. Este inquérito tratava-se de uma inspecção tipicamente pombalina com vista à deliberação de um conjunto de medidas para agilizar o papel da Misericórdia sob a tutela do Estado. A Mesa deliberou enviar de imediato este rol⁷⁵⁷.

Como se a crise económica do final desta década provocada pelos maus anos agrícolas não bastasse, em 25 de Outubro de 1769, a Misericórdia recebeu uma ordem do Governador de Armas da Província que obrigava a instituição a receber no seu Hospital todos os soldados feridos do Regimento do Brigadeiro Guilherme Claro, sendo as despesas pagas pela tesouraria da Província. Contudo, como o Hospital se encontrava cheio, a Mesa decidiu desocupar o celeiro, passando o trigo para um celeiro a alugar na Praça. O celeiro da Santa Casa foi transformando em enfermaria provisória. A Misericórdia teve de comprar camas e contratar mais enfermeiros⁷⁵⁸.

Na década de 1760-1770, a Misericórdia estava novamente dividida. Digladiavam-se os dois partidos, o “progressista” e o “conservador”. O progressista era composto pela elite local, literata, esclarecida, iluminista, que partilhava do pensamento político de Pombal. Desejavam uma Misericórdia forte, independente e livre de todos os poderes locais. Apenas reconhecia obediência directa ao Rei, que se fazia representar em Borba pela Casa de Bragança. Era um partido anti-eclesiástico que tentava afastar a Misericórdia

⁷⁵⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 227.

⁷⁵¹ Cf. Idem, fl. 228.

⁷⁵² Cf. Idem, fl. 229.

⁷⁵³ Cf. Idem, fl. 230.

⁷⁵⁴ Cf. Idem, fl. 233v.

⁷⁵⁵ Cf. Idem, fl. 234.

⁷⁵⁶ Cf. Idem, fl. 234v.

⁷⁵⁷ Cf. Idem, fl. 235.

⁷⁵⁸ Cf. Idem, fl. 237v.

de todas as manifestações públicas de fé, tal como procissões, missas solenes. Considerava os legados pios como profundamente prejudiciais à vocação e objectivo das Misericórdias, pois estavam conscientes que as missas, além de aumentarem a dependência da instituição dos homens da Igreja, retiravam avultadas verbas da assistência social.

A modernidade do pensamento deste partido “progressista pombalino” causou a resistência das forças mais retrógradas da Misericórdia. O “partido conservador” considerava fundamental a componente eclesiástica da Misericórdia. Por isso defendiam a obrigatoriedade da participação dos membros da instituição em procissões e missas solenes e a manutenção a todo o custo, mesmo com prejuízo da assistência social, do cumprimento integral dos legados pios. Este partido era composto pelas camadas menos esclarecidas da irmandade que, desconhecendo a História e a tradição da instituição, temiam os poderes locais, subordinando-se, por vezes, à vontade do Arcebispo e do Provedor da Comarca.

A novidade da luta partidária desta década é a violência e a repressão que ambos os grupos impunham ao adversário. Pela primeira vez na História da instituição, o voto deixa de ser secreto e passa a ser nominal e registado, com o objectivo de reprimir aqueles que tinham votado no sentido oposto do partido vencedor. Também pela primeira vez, chovem expulsões, muitas vezes fundamentadas em argumentos pouco democráticos. Ter opinião diferente ou não ter instrução era motivo suficiente para uma expulsão definitiva da irmandade. O objectivo era purgar a instituição dos elementos da oposição, substituindo-os por novos irmãos afectos à Mesa vigente, garantindo desta forma a reeleição do grupo no poder.

6.1.2 A administração entre 1770 e 1780

A má situação económica em Borba inverteu-se com a colheita de 1770. Em Fevereiro de 1771, encontramos os primeiros sintomas de melhoria. A Mesa decidiu chamar o mestre italiano Pascoale Oldovino para elaborar um órgão novo. A escolha recaiu neste profissional por ser, como afirma a documentação, *o mais perito desta Província*⁷⁵⁹. Decidiu-se também construir uma nova enfermaria das mulheres, pois a que funcionava estava a ameaçar ruína, com risco de desabar sobre as doentes.

A colheita seguinte foi igualmente boa, pois em Agosto de 1771, a Mesa decidiu ornamentar a igreja com umas sanefas em talha dourada, com um novo janelão de iluminação do coro⁷⁶⁰, obras de decoração artística só possíveis numa conjuntura económica favorável. De facto, a obra da enfermaria das



Peça em ouro de 6.400 réis cunhada em 1771 no Rio de Janeiro para circulação em Portugal.

mulheres, transformou-se numa empreitada de reedificação total do hospital, necessitando para isso de uma autorização da Coroa.

Como as mesas anteriores haviam dispensado o boticário privativo, a botica da Santa Casa acabou por entrar em desorganização com queixas de doentes e médicos. O mordomo da botica alegava que não tinha os conhecimentos técnicos para servir o lugar convenientemente. Então a Mesa decidiu nomear um dos médicos como “administrador da botica”⁷⁶¹.

⁷⁵⁹ Idem, fl. 242v.

⁷⁶⁰ Cf. Idem, fl. 243v.

⁷⁶¹ Cf. Idem, fl. 245.

A colheita de 1772 voltou a ser má, obrigando a Mesa, em Junho desse ano, a perdoar parte das rendas que seriam cobradas pela Mesa seguinte⁷⁶². Em Agosto, receberam diversas petições dos lavradores arrendatários das herdades que diziam que o trigo colhido nem era suficiente para pagar a renda à Misericórdia, pelo que a instituição lhes perdoou boa parte da contribuição⁷⁶³. A receita caiu para os 1.458.000 réis e a obra do hospital estagnou⁷⁶⁴.

A Misericórdia teve de aforar algumas propriedades abaixo do preço de licitação. Por exemplo, uma vinha no sítio da Nave, esteve por aforar mais de dois anos porque o preço base de licitação para o foro era de 5.500 réis por ano. A mesa foi obrigada a aforá-la por 2.200 réis⁷⁶⁵.

No ano de 1774, saiu uma nova lei pombalina que obrigava que todos os prédios urbanos e rústicos fossem propriedade de uma só pessoa. Muitas das propriedades que a Santa Casa possuía eram partilhadas em “quinhões” (terças, quartas ou quintas partes). A partilha de propriedade obrigava à partilha da gestão, dos rendimentos e das despesas, o que originava, muitas vezes, conflitos entre os proprietários. Assim, a Misericórdia vendeu o terço que possuía da Herdade do Monte do Outeiro, no termo de Monforte, ao Capitão Diogo José Massano da Silva, que possuía os restantes dois terços. O valor destas vendas e compras foi estipulado por Pombal para que não houvessem mais conflitos e o processo decorresse normalmente. A lei dizia que o prédio seria avaliado na renda dos últimos 20 anos. Feitas as contas, a Misericórdia concluiu que o seu quinhão deveria ser vendido por 700.000 réis⁷⁶⁶. Este dinheiro ficou à guarda do irmão Manuel Mendes Leal, porque os membros da mesa temiam que o cofre fosse arrombado por se localizar numa casa com duas janelas para a rua e com pouca vizinhança. O dinheiro foi guardado para se comprar propriedades agrícolas que dessem rendimento⁷⁶⁷.

A colheita de 1774 melhorou e as receitas subiram para os 2.500.000 réis⁷⁶⁸, não contando com o dinheiro proveniente da venda da Herdade do Monte do Outeiro. Em Julho deste ano colocou-se em praça pública a obra da construção do novo hospital⁷⁶⁹, prevista desde 1766, aprovada pelo Rei desde 1771, mas permanentemente adiada pelos maus anos agrícolas. A obra foi adjudicada por 1.040.000 réis a Manuel Lourenço⁷⁷⁰.

Em 25 de Agosto de 1774, a mesa acabou por pedir os 700.000 réis que estavam depositados com o capitão Manuel Mendes Leal para aplicar o dinheiro à obra⁷⁷¹. Contudo, dois dias depois, optaram antes por colocar 600.000 réis a juros e aplicar apenas 100.000 réis nas obras, porque este dinheiro estava afecto à Capela do Padre Diogo Rodrigues Velho e tinha de originar rendimento para rezar missas pela sua alma⁷⁷².

As obras de construção do novo hospital sorveram toda a energia dos membros da Mesa da Misericórdia. Até 9 de Julho de 1776, todas as deliberações da Mesa se relacionam com a obra do Hospital, na sua componente de alvenaria e carpintaria⁷⁷³. Nesta data, a Mesa deliberou comprar a botica privada de Francisco Freire da Fonseca, que servia também de boticário da Misericórdia. Esta decisão foi tomada, porque a botica do Hospital tinha muita falta de louças. Devido à sua dimensão, o novo Hospital necessitava agora de um boticário privativo que fizesse parte do corpo clínico.

⁷⁶² Cf. Idem, fl. 246v.

⁷⁶³ Cf. Idem, fl. 250.

⁷⁶⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 568.

⁷⁶⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 257.

⁷⁶⁶ Cf. Idem, fl. 258.

⁷⁶⁷ Cf. Idem, fl. 259v.

⁷⁶⁸ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 570.

⁷⁶⁹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 259v.

⁷⁷⁰ Cf. Idem, fl. 261.

⁷⁷¹ Cf. Idem, fl. 261v.

⁷⁷² Cf. Idem, fl. 262.

⁷⁷³ Cf. Idem, fls. 261 a 266.

Na eleição de 3 de Julho de 1775, foi votado por unanimidade que a Mesa se mantivesse para continuar as obras do Hospital⁷⁷⁴. As obras de construção deste equipamento decorreram ininterruptamente até Abril de 1778⁷⁷⁵ e por consequência, foi sempre renovada a mesma Mesa, sob a provedoria de Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco⁷⁷⁶. Foi só na eleição de 3 de Julho de 1780 que a Mesa mudou. Para provedor foi eleito Francisco de Abreu Freire Lobo⁷⁷⁷.

Durante a longa de Mesa de 1774-1780 houve factos importantes que mudaram a História de Portugal. Em 1777, o rei D. José morreu, tendo subido ao trono a sua filha D. Maria I. Com a mudança do monarca, o Marquês de Pombal é afastado do governo e muitas das suas medidas são revogadas. A Misericórdia de Borba havia-se tornado “pombalina”, não por especial entendimento das medidas de Pombal, mas principalmente porque o Estado havia imposto uma tutela mais apertada com leis rígidas que obrigavam a instituição a reformar-se. A Mesa de 1774-1780 teve como única preocupação a concretização da construção da obra do Hospital, um equipamento civil sem nada de eclesiástico. Nestes seis anos não se tomou qualquer decisão de cariz religioso, tal como mandar celebrar missas solenes, participar em procissões, proceder a campanhas de arte sacra. A Mesa de Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco havia-se tornado rigorosa, austera e pombalina. Mas este cariz pombalino não resultava da partilha destes valores por parte dos membros da Mesa que, no fundo, eram conservadores, mas sim da tutela do Estado. Verdadeiramente progressista e iluminada havia sido a administração de Manuel Dias Nó, mas a resistência à tutela régia, o excessivo autoritarismo e a apropriação de dinheiro da instituição como empréstimo sem garantias causaram-lhe a expulsão.

Com a subida ao trono de D. Maria I, regressaram muitas medidas retrógradas que pretendiam fazer regressar Portugal ao reinado de D. João V, considerado, já na época, como um reinado dourado.

A 12 de Maio de 1778, a Rainha D. Maria I emitiu uma provisão nomeando o Padre Bernardino Araújo Coelho como capelão-mor da Misericórdia e do Hospital, pois há cinco anos que ele ocupava o lugar⁷⁷⁸. A Mesa de Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco e, principalmente, as mesas seguintes sabiam agora que o capelão tinha a protecção régia e que, a não ser que houvesse provas de que o capelão não cumpria as suas obrigações, seria muito difícil destitui-lo. A provisão fora registada no livro das resoluções da Mesa para ser obedecida para sempre.

Ora o Padre Bernardino era do “hábito de São Pedro”, ou seja, estava sujeito directamente ao Arcebispo de Évora. É muito provável que a Diocese, aproveitando-se da saída de Pombal e do regresso dos grupos eclesiásticos ao governo, tenha-se aproveitado para introduzir sob a ordem régia, um agente que passaria a controlar, ou pelo menos a ter grande influência sobre as Mesas da Misericórdia de Borba. Encontramos alguns indícios de que esta influência se fez sentir. Em Outubro de 1779, a Misericórdia vendeu a sua lâmpada de prata à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz, e comprou uma nova para si, que custou 221.800 réis⁷⁷⁹. Pelo espírito Pombalino, esta despesa nunca teria sido feita.

O ano de 1780 não começou da melhor maneira. A colheita revelou-se muito má, obrigando a instituição a fazer abatimentos nas cobranças das rendas⁷⁸⁰. Por outro lado, a excessiva duração da Mesa de Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco (1774-1780) havia afastado muitos irmãos. Refere-se que a

⁷⁷⁴ Cf. SCMBRB\CID\01\Lv 1092, fl.132v.

⁷⁷⁵ Cf. SCMBRB\IB\01\Lv 573, fl. 84.

⁷⁷⁶ Cf. SCMBRB\CID\01\Lv 1092, fls. 134, 135, 136 e 136v.

⁷⁷⁷ Cf. Idem, fl. 137v.

⁷⁷⁸ Cf. SCMBRB\IB\01\Lv 041, fls. 282 a 283.

⁷⁷⁹ Cf. Idem, fls. 283v e 284.

⁷⁸⁰ Cf. Idem, fl. 284v.

Misericórdia tinha pouco irmãos, tendo-se procedido, em 12 de Março, à aceitação de vários novos elementos, entre os quais figurava o pintor José de Sousa de Carvalho⁷⁸¹.

A década de 1770-1780 foi marcada pela administração tipicamente pombalina que marcou a Misericórdia de Borba. Apesar de inicialmente renitentes às reformas, os membros da Mesa acabaram por transformar a instituição num organismo quase laico. Um dos sintomas foi a aplicação de dinheiro que tinha um vínculo a legados pios antigos na obra do novo hospital, uma obra necessária à assistência da população onde não se encontra a mais pequena referência ao Catolicismo. Contudo, a queda de Pombal em 1777 deixou um vazio de poder e a influência eclesiástica voltou pouco depois, como se verá na década seguinte.

6.1.3 A administração entre 1780 e 1790

A 3 de Julho de 1780 acabou a Mesa de Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco, que durava desde 1774 por causa do acompanhamento da obra do novo Hospital. Não se pense contudo que a nova Mesa cortou com a anterior, ou que pertencia a um partido diferente. A Mesa que durou de 1774 a 1780 pertencia ao “partido conservador” e tinha afastado toda a oposição do “partido progressista”. A sua aparência “pombalina” resultava de imposições da tutela do Estado Central, a quem coube a decisão final do Hospital, e não da partilha do espírito iluminista que saía de Lisboa. Por esta razão, a Mesa não findou com a queda de Pombal e muitos dos seus elementos continuaram nas Mesas seguintes.

Mas Pombal e a sua política tiveram consequências na sociedade, na política e na economia que foram muito para além do consulado daquele ministro. No livro de receita e despesa da Mesa de 1780-1781 adoptou-se, pela primeira vez, o termo de “Provedor Presidente”, lugar que recaiu sobre Francisco de Abreu Freire Lobo. Os irmãos da Mesa não foram distinguidos se pertenciam à “primeira condição” ou à “segunda condição”. Todos foram tratados por “irmão”⁷⁸². Este registo denuncia como a política de Pombal de tornar iguais todos os cidadãos aos olhos do Estado passou também para outras instituições. Foi Pombal, por exemplo, que acabou com a distinção social que vinha desde o reinado de D. Manuel entre “cristãos-velhos” e “cristãos-novos”.

A situação das dívidas havia piorado bastante ao longo da segunda metade do século XVIII. Se até 1750, os montantes em dívida nunca ultrapassaram os 1.000.000 réis, na década de 1750-1760 este valor pulou para os 2.000.000 réis e continuou a crescer, ao ponto de em 1781, a Mesa fechar com 6.430.000 réis de receitas que ficaram por cobrar. Este valor corresponde a mais de três vezes o valor da receita total desse ano⁷⁸³.

A Mesa de 1781-1782 voltou à terminologia antiga, separando os irmãos “de primeira” dos irmãos “de segunda”⁷⁸⁴. Em relação às dívidas não se tomou qualquer medida, pois estas continuaram a engrossar, ascendendo aos 6.625.000 réis⁷⁸⁵. Esta situação era bastante grave, pois a Misericórdia não conseguia cobrar este dinheiro, que por sua vez não era aplicado nas despesas da instituição nem investido. Para se ter uma ideia de quanto a Misericórdia perdia por ano com esta situação, basta referir que se este dinheiro estivesse a render um juro de 5%, renderia à instituição 331.250 réis por ano. As Mesas não tomavam medidas por várias razões:

⁷⁸¹ Cf. *Ibidem*.

⁷⁸² Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 576, fl. 1.

⁷⁸³ Cf. *Idem*, fl. 37v.

⁷⁸⁴ Cf. SCMBRB\C\B\01\Lv 577, fl. 2.

⁷⁸⁵ Cf. *Idem*, fl. 38v.

A primeira era devido a este dinheiro ser referente a centenas de indivíduos que deviam pequenas verbas. Se a Misericórdia tomasse a decisão de converter as dívidas em empréstimos a juros teria de pagar a despesa da escritura notarial, que muitas vezes era superior à dívida em questão.

Decorrente deste problema, encontramos a segunda razão. O grande número de devedores impossibilitava a Misericórdia de tomar medidas, pois não tinha capacidade burocrática de fazer cobranças coercivas a centenas de indivíduos.

A terceira razão residia no facto de muitos dos devedores não pagarem as suas dívidas por estarem em situação de quase miséria. Se a Misericórdia lhes cobrasse as dívidas, retirava-lhes qualquer possibilidade de recuperarem financeiramente, o que tinha duas consequências: a Misericórdia arriscava-se a dar a dívida como perdida por falta de bens e o devedor engrossaria as camadas desfavorecidas da população requerendo instantaneamente assistência à Misericórdia.

Ligado a este factor, temos o quarto. Muitos dos devedores já estavam em estado de pobreza. Se a Misericórdia lhe cobrasse compulsivamente as dívidas, seria um acto prejudicial à instituição que seria acusada de retirar aos pobres em vez de os assistir. A cobrança coerciva nestas condições iria abalar irremediavelmente a imagem da instituição na comunidade.

A quinta razão também não é de desprezar. Os principais devedores pertenciam à oligarquia dominante da vila e que constituía as Mesas da Misericórdia. Estes eram os que deviam mais dinheiro procedente dos juros em atraso. Se a Misericórdia tomasse a decisão de cobrar estas dívidas, estes elementos seriam os primeiros a serem intimados, porque deviam mais e tinham mais possibilidades para pagar. Obviamente, que não desejavam pagar de imediato a dívida à instituição.

Surge assim um equilíbrio perigoso e pouco saudável para a instituição: Ninguém era obrigado a pagar as suas dívidas à Misericórdia porque os membros da Mesa eram os que mais deviam. Os pequenos devedores protegem-se à sombra dos irmãos da Mesa. Esta situação tornou a imagem da Misericórdia junto da comunidade pouco credível. Felizmente, graças às grandes receitas auferidas (cerca de 2.000.000 réis por ano), a componente assistencial da instituição não ficou prejudicada, pelo que a Misericórdia, apesar de cheia de vícios internos, mantinha um papel essencial na sociedade.

A Mesa de 1782-1783 foi presidida por Damião de Sousa de Carvalho e Melo. Contudo, o escrivão, Frei João Freire Lameira, adoptou o título de “escrivão-presidente” e assumiu as funções de provedor. As dívidas continuavam a subir, tendo ascendido a 6.881.000 réis⁷⁸⁶. A situação galopava para um equilíbrio insustentável. Na eleição de Julho de 1783 foi eleito para provedor o Senhor do Bom Despacho, sintoma de que os membros da Mesa tinham a consciência que só com a intercessão divina conseguiriam inverter a situação⁷⁸⁷. De facto, talvez com algum empenho dos membros da Mesa, a dívida à instituição desceu para os 6.600.000 réis⁷⁸⁸, uma pequena vitória se pensarmos que a dívida subia de ano para ano de forma assustadora. Contudo, a receita da instituição, neste ano, caiu para os 1.700.000 réis.

Em Julho de 1784 regressou à provedoria Carlos Cardoso Moniz Castelo Branco. Este provedor e a sua Mesa conseguiram atenuar a má situação financeira. As dívidas desceram para os 6.060.000 réis e a



Peça em ouro de 6.400 réis cunhada em 1781 no Rio de Janeiro para circulação em Portugal.

⁷⁸⁶ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 578, fl. 73.

⁷⁸⁷ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 579, fl. 1.

⁷⁸⁸ Cf. Idem, fl. 30v.

receita aumentou para os 2.400.000 réis⁷⁸⁹. Este grupo continuou na administração da instituição na Mesa de 1785-1786, sendo a provedoria assumida por Joaquim de Vasconcelos. Carlos Cardoso continuou como irmão da Mesa. As dívidas aumentaram ligeiramente para os 6.140.000 réis, mas as receitas subiram aos 2.900.000 réis, o maior pico de sempre na história da instituição⁷⁹⁰.

Em 1786, Carlos Cardoso Moniz Castelo Branco reassumiu a provedoria. A sua política de moralização não conseguiu, contudo, impedir o aumento da dívida para os 6.300.000 réis. Neste bolo tinha particular destaque os 800.000 réis de juros por pagar que deviam os herdeiros do Dr. Manuel Dias Nó. A receita também decaiu para os 2.100.000 réis, acabando a Mesa com um défice de 200.000 réis⁷⁹¹.

Apesar do aparente mau resultado, Carlos Cardoso foi reeleito provedor, provavelmente porque tinha uma base eleitoral sólida e porque tinha assumido o compromisso de não cobrar as dívidas compulsivamente. A consequência foi o agravar dos sintomas do colapso financeiro. As dívidas aumentaram para os 6.830.000 réis e a receita decaiu para os 1.800.000 réis⁷⁹². A situação torna-se grave, pois a vila de Borba vivia nesta época um período de prosperidade económica, como comprovam a construção da Fonte das Bicas. As pessoas não se sentiam na obrigação de pagar as suas dívidas à instituição, apesar de terem dinheiro. Esta sua atitude resultava do mau exemplo da oligarquia que ocupava a Mesa e teimava em não pagar as suas dívidas à instituição.

Como todos beneficiavam desta situação, a Mesa de Carlos Cardoso Moniz Castelo Branco eternizou-se no poder, sendo novamente reeleita para o ano de 1788-1789. Os prejudicados eram os pobres e carenciados de Borba que não tinham voz activa na gestão da instituição. Além disto, o aumento da riqueza na vila neste período deve ter reduzido a pobreza, o que dava uma sensação de prosperidade e crescimento. Por outro lado, a elite esclarecida que possuía alguns princípios morais e estava descontente com esta situação, fora expulsa da Misericórdia ou afastara-se voluntariamente da sua administração. Vivia-se então uma época despreocupada onde os maus resultados financeiros da Misericórdia pareciam afectar muito poucos. A Mesa de 1788-1789 fechou as contas com quase 7.000.000 de réis de receitas por cobrar. A receita efectivamente cobrada subiu para os 2.200.000 réis, porque o ano agrícola foi muito bom⁷⁹³.

Na eleição de Julho 1789, os mesmos indivíduos continuam no poder, mas a dimensão da corrupção tomou proporções avassaladoras. As dívidas neste ano desceram para os 4.000.000 de réis, ou seja, somos levados a pensar que foram cobrados 3.000.000 de réis. Contudo, ao analisarmos as receitas, vemos que esta Mesa apenas cobrou 1.400.000 réis, o pior resultado desde 1778. Surge então a questão: onde foram parar os 3.000.000 de réis? A resposta está num perdão parcial das dívidas. Este perdão foi apenas selectivo e não geral, pelo que os critérios foram duvidosos e pouco transparentes. Não sabemos se houve uma decisão da Mesa ou qual foi o critério para a aplicação do perdão. Também não sabemos se este perdão foi rectificativo pelo Estado Central. Somos levados a pensar que este perdão foi decidido sem registo escrito pelos irmãos da Mesa, sem autorização do Estado, recaindo sobretudo nas suas próprias dívidas. Esta actuação, no período de Pombal seria motivo para uma inspecção do Provedor da Comarca e para a aplicação de sanções aos membros da Mesa. Contudo, a política permissiva de D. Maria I provocou este descalabro. A Santa Casa foi tomada por uma oligarquia oportunista que tinha apenas como único interesse o lucro pessoal, prejudicando gravemente a instituição.

⁷⁸⁹ Cf. SCMBRB\C\B\O\I\Lv 580.

⁷⁹⁰ Cf. SCMBRB\C\B\O\I\Lv 581.

⁷⁹¹ Cf. SCMBRB\C\B\O\I\Lv 582.

⁷⁹² Cf. SCMBRB\C\B\O\I\Lv 583.

⁷⁹³ Cf. SCMBRB\C\B\O\I\Lv 584.

A década de 1780-1790 assume-se em Borba como uma época de riqueza e prosperidade. Basta lembrar que foi nesta década que se construiu a Fonte das Bicas e se procedeu ao reordenamento urbano da vila, através da construção de novos arruamentos e palácios⁷⁹⁴.

Esta prosperidade resultou da suspensão, por D. Maria I, das Leis de Pombal que proibiam Borba de produzir vinho, obrigando a população a cultivar trigo, uma cultura muito pouco competitiva nas terras portuguesas. As leis de arranque das vinhas de Pombal haviam mergulhado Borba numa situação económica difícil. Basta verificar as contas da Misericórdia para nos apercebermos desta situação. Grande parte da população não conseguia pagar as suas dívidas à Santa Casa porque as suas terras não produziam o suficiente. A Misericórdia consciente desta situação não cobrava à força estas dívidas, com óbvio prejuízo financeiro.

Com a liberalização da agricultura, Borba voltou a produzir vinho para exportação no mercado regional. A população começou novamente a enriquecer e a Misericórdia viu as condições para as suas receitas a aumentar, pois também vivia dos rendimentos das suas terras. Com mais dinheiro nos bolsos dos borbenses, as dívidas à Santa Casa poderiam ter sido liquidadas. Contudo, a administração da instituição será controlada por uma oligarquia de indivíduos que, valendo-se da incompetência e da falta de fiscalização do Estado Central, beneficiava os seus próprios bolsos e os dos seus amigos. As receitas da Misericórdia caem abruptamente, quando tinham todas as condições para subir. As dívidas antigas eram perdoadas sem que nunca tenha havido uma tentativa para as cobrar com empenho. Esta situação beneficiou em muito os privados mas prejudicou enormemente a Santa Casa da Misericórdia, a assistência à população carenciada e a imagem da instituição junto das camadas mais esclarecidas.

6.1.4 A administração entre 1790 e 1800

A situação de corrupção que se vivia na Santa Casa da Misericórdia de Borba era muito difícil de contrariar. O Estado Central não fazia qualquer tipo de inspecção nem fazia cumprir a Lei. Carlos Cardoso Moniz Castelo Branco tinha o apoio incondicional do colégio eleitoral e perpetuava-se na provedoria. Em Julho de 1790 foi novamente eleito e assim continuou até 1798. O seu apoio residia no facto de grande parte dos irmãos terem dívidas para com a Santa Casa e isso ser uma moeda de troca no jogo do poder. O voto era dado em troca da não cobrança da dívida ou mesmo do seu perdão. Nas contas da Mesa de 1790-1791, as dívidas subiram de 4.000.000 réis para os 4.650.000. Só das contas deste ano ficaram por cobrar 1.600.000 réis⁷⁹⁵!



Peça em ouro de 6.400 réis, cunhada em 1790 no Rio de Janeiro para circulação em Portugal.

Mas o equilíbrio assente na corrupção e no peculato não é sólido, porque há inveja e luta entre os beneficiados. Em Outubro de 1791, a Coroa solicitou uma informação sobre uns negócios que a Santa Casa queria fazer na aquisição de uns terrenos. Alegadamente, este negócio ia contra as Leis Pombalinas que proibiam as corporações de adquirirem propriedades. Veja-se que, ao contrário do tempo de Pombal em que o provedor da Comarca visitava a Misericórdia e consultava em pessoa documentos para tirar a sua conclusão, agora, no tempo de D. Maria I, o Estado limitava-se a pedir de Lisboa uma informação escrita⁷⁹⁶.

⁷⁹⁴ Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, pp. 19 a 23.

⁷⁹⁵ Cf. SCMBRB\CIB\01\Lv 586.

⁷⁹⁶ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fls. I e Iv.

A 30 de Novembro de 1793, a Mesa reuniu para debater a questão da Colegiada. O bispo de Maranhão, D. Jacinto Carlos da Silveira, provisor da Diocese de Évora, havia reduzido os legados pios das missas dos doadores antigos. Esta redução, com a conseqüente diminuição da esmola, punha em perigo a existência da Colegiada, porque os capelães recusavam-se a trabalhar por tão pequeno rendimento.

Se a administração de Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco fosse “progressista” aplaudiria esta decisão porque implicava uma diminuição das despesas com as missas e um reforço das verbas na assistência. Contudo, esta mesa era conservadora e apreciava o fausto em manter uma colegiada activa na igreja com várias missas cantadas. Para que os padres da colegiada não ficassem prejudicados a Mesa decidiu manter o mesmo dinheiro destinado à Colegiada, deixando a sua gestão ao arbítrio do provedor. Apesar de haver uma redução das missas, a Colegiada continuou a auferir o terço do rendimento da Misericórdia⁷⁹⁷.

De igual forma, quando a Mesa se apercebeu de que eram celebradas poucas missas na igreja da instituição porque os capelães da Colegiada assumiram outros compromissos, em vez de os expulsar, mandou, por resolução de 29 de Junho de 1797, que os capelães abandonassem as outras capelas e dissessem mais missas na igreja da Misericórdia⁷⁹⁸.

No passado a celebração das missas resultava de um encargo contratado com o doador, passando a ser encarada como um fardo que retirava dinheiro à assistência. Com as Mesas do provedor Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco as missas passaram a ser encaradas quase como o fim último da Misericórdia. Esta atitude prejudicava as contas da instituição, a assistência e a laicização que Pombal e os provedores das décadas de 1740 e 1750 tentaram implementar. Chegou-se ao ponto de a Diocese de Évora tomar a iniciativa de reduzir o número de missas obrigatórias devido aos fracos rendimentos das capelas, mas a Mesa aumentar os encargos financeiros com esta vertente eclesiástica.

A concentração de poder no provedor Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco também é verificável noutros aspectos. Em Fevereiro de 1795, decidiu-se derrubar a antiga torre do Hospital e fazer uma nova, deixando a obra à *intendência do Senhor Provedor*⁷⁹⁹.

A última Mesa que Castelo Branco assumiu foi a de 1797-1798. Já deveria ser um homem extremamente idoso quando foi eleito em Julho de 1797. A partir de Setembro desse ano deixou de comparecer nas reuniões da Mesa passando a Misericórdia a ser presidida pelo escrivão Damião Velho de Carvalho. É quase certo que faleceu no decorrer desta última Mesa.

A ausência do velho provedor em 1797 mergulhou a Misericórdia num vazio de poder e a Mesa tomou diversas decisões que parecem ir contra à política dos anos anteriores. A 8 de Setembro decidiram que, sendo a Misericórdia constituída por igual número de irmãos nobres e oficiais, que estes servissem também em igual proporção nos lugares da Mesa. Assim, a Mesa nomeou, para cada cargo ocupado por um irmão de primeira condição, um companheiro recrutado dos elementos de “segunda condição”⁸⁰⁰.

No mesmo dia, a Mesa decidiu que todas as pessoas que tivessem dívidas por cobrar pela Santa Casa deveriam, pelo menos, pagar parte delas, sob pena de se proceder à execução dos seus bens. Trata-se da primeira decisão, em muitos anos, que favorece a Misericórdia e não os seus devedores. A 8 de Março de 1798, foi apresentada à Mesa um inventário das pessoas que naqueles últimos seis meses não pagaram qualquer parcela das suas dívidas à Misericórdia. A Mesa decidiu então proceder à execução dos seus bens⁸⁰¹.

⁷⁹⁷ Cf. Idem, fl. 9v.

⁷⁹⁸ Cf. Idem, fls. 24 e 24v.

⁷⁹⁹ Idem, fl. 21v.

⁸⁰⁰ Cf. Idem, fl. 25.

⁸⁰¹ Cf. Idem, fl. 26.

Na reunião de 19 de Março de 1798, a Mesa decidiu reformar o foro da Herdade do Mouro. Esta propriedade que pertencia à Misericórdia pagava por ano 33.600 réis. Por decisão da Mesa passou a pagar 35.000 réis. Trata-se de mais uma decisão com vista ao equilíbrio das contas e ao benefício da instituição⁸⁰².

A 29 de Maio de 1798, a Mesa decidiu na sua última reunião aumentar mais dois foros, decisão que acabou por ficar sem efeito⁸⁰³. Todas estas medidas reformadoras parecem ter sido tomadas graças à ausência de Carlos Cardoso Moniz Castelo Branco. A morte do velho provedor libertou a Mesa que durante quase um ano tomou as decisões mais acertadas para a administração da Misericórdia.

A nível financeiro, os resultados não se fizeram esperar. Se a última Mesa de Carlos Castelo Branco fechou as contas com uma receita de apenas 1.632.000 réis, um défice de 600.000 réis e dívidas de quase 5.000.000 de réis, a Mesa de 1797-1798 fechou as suas contas com uma receita de 2.821.000 réis, um recorde histórico!

Em Julho de 1798, foi eleito provedor Manuel Valadares Vieira Castelo Branco. A semelhança do apelido denuncia laços familiares maternos com o antigo provedor, possivelmente primos. Contudo, esta Mesa fez o compromisso entre os elementos conservadores e a necessária renovação começada pela Mesa anterior. Em primeiro lugar, manteve-se a descentralização de poderes com a nomeação de dois elementos (um nobre e outro oficial) para cada uma das valências da Mesa⁸⁰⁴. Em segundo lugar, procedeu-se à elaboração de um livro de estatutos para reger a Colegiada, para que a sua gestão não ficasse sujeita à autocracia do provedor nem aos sabores das Mesas. Procedeu-se também ao inventário de todos os bens móveis da instituição e à reforma da Botica que tinha falta de materiais⁸⁰⁵.

Em relação aos devedores, houve um compromisso entre as duas posições extremadas. Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco protegia os devedores mas a Mesa que ficou em auto-gestão com a sua morte não hesitava em mandar executar os seus bens. A Mesa de Manuel Valadares Vieira Castelo Branco será o equilíbrio entre as duas opiniões, pois vai mandar avisar delicadamente os devedores, solicitando, *sempre com política*, que pagassem as suas dívidas, alegando grandes necessidades financeiras, ameaçando vagamente que, em última instância, a Misericórdia poderia executar os seus bens, algo que não desejava ver-se obrigado.

Ainda em Julho de 1798, esta Mesa decidiu requerer à Coroa um Alvará que permitisse à Misericórdia recolocar em Praça as suas propriedades para que fossem arrendadas e aforadas por um valor superior ao actual. Segundo a Mesa, grande parte das propriedades tinham um rendimento muito inferior ao seu justo valor, prejudicando assim os pobres da vila⁸⁰⁶.

Para garantir que as reformas fossem asseguradas por uma elite mais progressista, esta Mesa aceitou mais irmãos nobres e oficiais e promoveu alguns oficiais a nobres, porque estes haviam sido agraciados pela Coroa com uma carta de armas⁸⁰⁷. As reformas devem ter causado insatisfação junto de alguns irmãos da Misericórdia, de tal forma que a 31 de Março de 1799, a Mesa decidiu informar cada um dos irmãos que o Compromisso obrigava a que todos obedecessem às suas determinações⁸⁰⁸.

Em 28 de Abril desse ano, a Mesa mandou avisar os frades do Convento do Bosque que as esmolas que recebem desde 1793 são apenas contributos voluntários que a instituição dava por caridade sem qualquer obrigação. Segundo parece, os frades do Bosque começaram a exigir a contribuição anual como se fosse uma obrigação contratual da Misericórdia àquele Convento. A Mesa, progressista e tendencial-

⁸⁰² Cf. *Ibidem*.

⁸⁰³ Cf. *Idem*, fl. 27.

⁸⁰⁴ Cf. *Idem*, fl. 27v.

⁸⁰⁵ Cf. *Idem*, fl. 28.

⁸⁰⁶ Cf. *Idem*, fl. 28v.

⁸⁰⁷ Cf. *Idem*, fl. 33v.

⁸⁰⁸ Cf. *Ibidem*.

mente laica, mandou avisar o Convento de que a contribuição é uma esmola sem obrigação e se a quisessem continuar a receber, deveriam reconhecer isso⁸⁰⁹.

Em Julho de 1799, fez-se nova eleição da Mesa. Para provedor foi eleito Francisco de Abreu Freire Lobo. Manuel Valadares Vieira de Castelo Branco continuou na Mesa como escrivão. Tudo parece indicar que a Mesa reformadora continuava em funções.

A 25 de Maio de 1800 a Misericórdia de Borba recebeu a notícia de duas decisões régias que alteravam o equilíbrio até aqui imposto. A primeira foi a intimação feita pelo escrivão da Câmara de que o Provedor da Comarca queria ver os livros de receita e despesa, alegadamente para mostrar um novo modelo aprovado. A segunda notícia foi a publicação de um decreto que incluía na Coroa todos os bens das Misericórdias. A Mesa entendeu que isto implicava que as obrigações pias passavam a ser celebradas pela Junta das Capelas da Coroa, abolindo assim todas as capelas e legados pios em missas, libertando as Misericórdias de todos os encargos de foro religioso. O provedor e restantes membros da Mesa chamaram o capelão-mor e os capelães da Colegiada e informara-os desta decisão régia, declarando todos por despedidos. O capelão-mor afirmou aceitar o decreto régio e a deliberação da Mesa, mas que ia apelar directamente ao Príncipe-regente⁸¹⁰. Como se verificou posteriormente, a Lei foi má interpretada por diversas misericórdias, contudo, veja-se com que naturalidade foi recebida pela Mesa reformista a informação da abolição das capelas e como foram despedidos todos os capelães.

A década de 1790-1800 terminou assim com uma decisão régia que abalava séculos de gestão e administração das Misericórdias. Desde a época quinhentista que a Misericórdia tinha por obrigação mandar celebrar missas pelos doadores, conforme estava estipulado nos seus testamentos. Ao longo dos séculos, o entendimento destas obrigações foi diferente. Para os sectores mais conservadores, o cumprimento dos legados pios deveria ser levado à letra com prejuízo da assistência e da instituição. Para os sectores mais progressistas, a saúde financeira da instituição e a assistência aos desfavorecidos estava em primeiro lugar, devendo-se apenas rezar as missas que fossem possíveis mediante as necessidades da instituição. A História da Santa Casa da Misericórdia de Borba foi muitas vezes a luta destas duas facções. De facto, pouco anos antes da publicação do decreto que, segundo a Mesa, extinguiu as capelas, o provedor Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco favorecia a Colegiada e os seus sacerdotes, mandando rezar missas muito para além da obrigação da Misericórdia. De facto, enquanto a Diocese mandava suspender e reduzir alguns legados pios, a Mesa “ultra-conservadora” da Misericórdia de Borba mandava contornar a decisão do Arcebispo para manter o fausto das celebrações.

Esta Mesa marcou de facto a década de 1790-1800 pela negativa. Os devedores eram cada vez mais. A saúde financeira da instituição cada vez era mais precária. Só a morte de Carlos Cardoso Moniz Castelo Branco trouxe a reforma há muito necessária que acabou por sair de dentro da instituição, através de um compromisso entre os sectores conservadores e progressistas. A Lei de 1800 veio, por sua vez, impor um regime de tal forma progressista na Misericórdia de Borba que seria um choque avassalador se tivesse sido publicada apenas quatro anos antes.

6.1.5 A administração entre 1800 e 1810

Independentemente dos sectores ultra-conservadores puderem discordar, a abolição dos encargos pios seria um grande alívio para a Misericórdia de Borba, pois poupar-lhe-ia 33% das despesas, verba que, anualmente, era entregue à Colegiada para celebrar missas em nome de doadores há muito esquecidos.

⁸⁰⁹ Cf. Idem, fls. 34 e 34v.

⁸¹⁰ Cf. Idem, fl. 37v.

Contudo, o poder da Igreja interferiu rapidamente na decisão. Apesar da Igreja concordar numa redução dos encargos pios, não permitiria a sua total abolição, pois isso representaria uma quebra no vencimento de inúmeros padres e conventos que rezavam missas. Assim, o governo voltou com a palavra atrás e as Misericórdias foram obrigadas a readmitir os seus capelães. Isto aconteceu com a de Lisboa e Évora, que serviam de exemplo à de Borba.

Este volte face ou “mal entendido” das reais intenções do Decreto de 15 de Março de 1800 chegou ao conhecimento da Misericórdia de Borba a 7 de Julho desse ano, nos primeiros dias da nova Mesa, presidida por Frei João Cardoso Moniz de Castelo Branco, irmão do provedor “ultra-conservador” e que, certamente, ficou agradado com esta nova decisão da Coroa⁸¹¹.

O Decreto de 15 de Março de 1800 solicitava às Misericórdias que estas fizessem o inventário das suas capelas, com os seus bens anexos, obrigações de missas e breves de redução, quando as houvesse. A Misericórdia de Borba mandou o seu inventário para o Juízo das Capelas da Coroa a 19 de Outubro desse ano⁸¹².

O século XIX iniciou-se no Alentejo com a “Guerra das Laranjas”. Os factos que levaram ao último confronto bélico entre Portugal e Espanha residem num clima de tensão entre os dois países. A Espanha e a França queriam que Portugal aderisse numa liga contra a Inglaterra fechando-lhe os portos. Portugal era, contudo, aliado secular desta potência. O príncipe D. João tentou fazer uma política ambivalente, de agrado “a gregos e a troianos” mas a consequência foi a guerra com a Espanha.

A 20 de Maio de 1801, o Alentejo foi invadido em quatro pontos diferentes. Logo no primeiro dia caiu Olivença sem resistência. Juromenha caiu logo a seguir. Elvas resistiu por alguns dias. Campo Maior foi defendido por dezoito dias com a ajuda de todo o povo. Portugal assinou então o tratado de Badajoz que incluía a cláusula da cedência de Olivença a Espanha, apesar das conquistas territoriais não serem o objectivo inicial da Espanha. O objectivo era fazer com que Portugal fechasse os seus portos à Inglaterra.

A consequência directa deste conflito na administração da Santa Casa da Misericórdia de Borba foi que algumas das herdades mais importantes da instituição passaram a ficar no reino de Espanha. Eram estas as herdades do Freixo, da Fonte da Silva, da Chaminé e de Santo Amaro que eram arrendadas anualmente. O exercício do poder de propriedade por parte da Santa Casa ficava assim comprometido.

Na mesma situação ficava a Santa Casa da Misericórdia de Olivença que também dispunha de propriedades no concelho de Borba. A solução foi bastante engenhosa. Ambas as Misericórdias celebraram um contrato em que a cada uma delas representaria a outra no seu lado da fronteira. A Santa Casa de Olivença cobraria no seu concelho os rendimentos da Misericórdia de Borba e a de Borba cobrava os rendimentos da de Olivença em Portugal. Este contrato foi celebrado em 1804 e vigorou por quase todo o século XIX⁸¹³.

As dívidas por cobrar continuavam a constituir um grave problema. No início do século XIX o Provedor da Comarca instituiu um novo modelo para a execução dos livros de receita e despesa. Em vez das longas listas de devedores e de pagamentos, fez-se rubricas numeradas, cada uma delas referentes a um processo de uma propriedade. Em frente a cada rubrica colocava-se a verba que o rendeiro devia (desse e de outros anos) e quanto tinha pago. Pretendia-se assim agilizar a cobrança das receitas. Através do número da propriedade, o mordomo da fazenda sabia de imediato quanto devia ao todo o rendeiro.

Apesar do modelo ser de melhor consulta, não constituía por si um meio para cobrar as receitas difíceis. A 10 de Julho de 1803, a Mesa tomou uma nova medida para cobrar as suas receitas. Impôs como

⁸¹¹ Cf. *Idem*, fl. 38 a 39v.

⁸¹² Cf. *Idem*, fl. 40.

⁸¹³ Cf. SCMBRB\A\02\Lv 040, fls. 2 e 2v.

prazo limite o dia 15 de Setembro para as pessoas regularizarem as suas contas com a instituição. Caso não o fizessem, passadas 24 horas, daria entrada o processo de execução dos bens⁸¹⁴.

A 25 de Setembro de 1806 fez-se a primeira renegociação das Herdades de Olivença, agora sob o domínio espanhol. O lavrador Antão Francisco aforou as Herdades de Santo Amaro e Freixo pela quantia de 230.000 réis. As cláusulas deste contrato revelam as dificuldades logísticas na manutenção destas propriedades. Em primeiro lugar, as propriedades passaram a ser “aforadas” e não “arrendadas” como até aí, o que retirava quase todo o senhorio à Santa Casa de Borba. O lavrador arrendatário era agora enfiteuta passando a ter todos os direitos e deveres de um proprietário. O dinheiro do foro tinha de ser livre, isento de qualquer contribuição que o Estado Espanhol quisesse impor sobre as propriedades. O foro tinha de ser em dinheiro português. Caso fosse em dinheiro espanhol, o enfiteuta tinha de pagar a taxa de câmbio que fosse cobrada na sua conversão. O dinheiro tinha de chegar a Borba por sua conta e risco, o que pressupõe riscos acrescidos agora que Olivença estava sob o domínio espanhol⁸¹⁵.

Neste ano, em Novembro, chegou a Borba um alvará régio datado de 18 de Outubro. Esse alvará atribuía às Misericórdias um maior papel na assistência dos desfavorecidos. A 23 de Novembro de 1806, a Mesa da Misericórdia de Borba criou os cargos de “mordomo dos indigentes e necessitados” e o “mordomo dos expostos”, cada um com o seu respectivo companheiro⁸¹⁶. Até aqui, os expostos estavam sob a gerência da Câmara. A Misericórdia, apenas cuidava das crianças cujas mães morressem no Hospital. O Estado tentou passar para as Misericórdias todos os pelouros referentes à assistência social.

Este Alvará de 18 de Outubro de 1806 vem reafirmar a política conservadora em relação aos legados pios, pois, no seu capítulo 6º, obriga que se cumpra com todo o rigor os legados pios deixados pelos instituidores, nomeadamente a celebração de missas pela sua alma.

Neste dia, decidiu-se criar o registo de entrada e saída de doentes, com referência aos seus nomes, naturalidade, doenças e destino (se tiveram alta ou morreram). Este livro seria depois para dar à consulta ao “Ministro da Conta”. Trata-se de um instrumento de estatística e análise da produtividade dos hospitais das Misericórdias.

Simultaneamente, decidiu-se fazer um inventário de bens móveis e imóveis da Misericórdia para haver uma melhor percepção da sua administração patrimonial.

Em Fevereiro de 1807, o Padre Estêvão José Ripado de Araújo compareceu junto da Mesa e afirmou que o lugar de “suchantre” estava vago e que ele queria o lugar mas não tinha voz suficiente, pois a função implicava cantar. De facto, como o próprio sacerdote afirmou, a eleição do suchantre nos últimos anos esteve sempre envolta em desacatos, pois era feita a eleição de pessoas que não sabiam cantar⁸¹⁷.

Em Julho de 1807 foi eleito provedor Frei João Cardoso Moniz Castelo Branco. Um outro sacerdote, Frei Manuel Naziazano Subtil da Silva, fez uma representação ao Desembargo do Paço para ser dada por nula a eleição. O processo transitou para o Provedor da Comarca que notificou a Mesa a 18 de Agosto de 1807. Esta, no dia 20, deu uma *resposta contundente* ao processo⁸¹⁸.

A transição de arrendamento para aforamento nas Herdades de Olivença era uma imposição do governo espanhol que obrigava todas as Misericórdias a possuírem apenas propriedades imobiliárias em regime de aforamento. Em Portugal, as Misericórdias gozavam de um regime de excepção pela sua vertente assistencial, e podiam assim possuir, comprar, vender e arrendar propriedades agrícolas. Contudo, em

⁸¹⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fl. 47v.

⁸¹⁵ Cf. Idem, fl. 49.

⁸¹⁶ Cf. Idem, fl. 49v.

⁸¹⁷ Cf. Idem, fl. 51.

⁸¹⁸ Cf. Idem, fl. 53

Espanha, não havia Misericórdias, e as portuguesas (Oliveira e outras como Borba que possuíssem terras no termo de Oliveira) eram consideradas irmandades como outras quaisquer, perdendo assim o regime de excepção que tinham em Portugal. Em 2 de Fevereiro de 1808, foi a vez da Herdade da Chaminé transitar do regime de arrendamento para o aforamento⁸¹⁹.

A Misericórdia de Borba esperava contornar a situação através do aforamento pela mesma quantia da renda, para que, a nível financeiro, a situação se mantivesse. Contudo, o regime de aforamento implicava a perda da propriedade. O enfiteuta podia agora vender e arrendar a propriedade sem que a Misericórdia de Borba tivesse qualquer palavra. O aforamento implicava também que o domínio útil jamais regressaria à Misericórdia de Borba e que o foro não aumentaria.

A 29 de Junho de 1808 foram chamados à presença da Mesa os capelães da Colegiada e foram-lhes entregues os novos estatutos da corporação religiosa⁸²⁰. Estes estatutos reflectiam a Lei de 18 de Outubro de 1806 que obrigava as Misericórdias a cumprir com todo o rigor a vontade dos doadores antigos, quanto ao número de missas rezadas por sua alma.

A 9 de Agosto de 1809, os acólitos do coro fizeram um requerimento à Mesa a pedir quarenta dias de férias num ano. A Mesa recusou e apenas lhes concedeu a semana livre como dispunha os Estatutos da Colegiada⁸²¹.

A 24 de Abril de 1810, voltou-se a fazer uma expulsão por motivos religiosos. João Fadigo, irmão da Santa Casa, recusou-se a participar na procissão da Semana Santa, acabando por *soltar algumas palavras menos decentes que disse perante algumas pessoas*⁸²². Este episódio demonstra o pântano onde mergulhava a Santa Casa da Misericórdia de Borba. A sociedade portuguesa estava a mudar rapidamente. Os indivíduos mais esclarecidos, activos e progressistas, pouco ou nada participavam nos rituais católicos. Muitos eram mesmos anti-clericais, defendendo uma Santa Casa laica e desligada do Culto Católico. Estas pessoas desejavam participar na gestão da Santa Casa apenas pela vocação humanista da instituição. A sua vontade era apenas de ajudar os mais desfavorecidos e não de participar em missas, procissões e autos de fé.

A Misericórdia de Borba, em vez de patrocinar e desenvolver este espírito humanista, vai perseguir estes elementos e aumentar, cada vez mais, o poder da Colegiada. Cada vez há mais funcionários vinculados à igreja, enquanto que o Hospital permanece com o mesmo corpo clínico.

O Estado central, em vez de patrocinar a renovação, vai emitir diplomas que defendem não os interesses das Misericórdias, mas os dos doadores antigos, que vêm os seus legados confirmados para gáudio da Igreja.

A década de 1800-1810 demarca-se na Misericórdia de Borba por um completo autismo em relação às transformações sociais que Portugal vive e pela manutenção do poder de mesas “ultra-conservadoras” que têm no culto católico a prioridade da sua actividade. Os indivíduos liberais e progressistas abandonam a gestão da Misericórdia. As posições extremam-se e a consequência virá anos depois na Guerra Civil e no período conturbado de 1820 a 1851.

6.1.6 A administração entre 1810 e 1820

A Mesa eleita em Julho de 1810 recebeu um Aviso da Provedoria da Comarca para que a Misericórdia de Borba não prestasse contas das Capelas a nenhum outro tribunal que não fosse aquele, sob pena de se

⁸¹⁹ Cf. Idem, fls 53v e 54.

⁸²⁰ Cf. Idem, fl. 55.

⁸²¹ Cf. Idem, fl. 59v.

⁸²² Idem, fl. 61.

apreenderem os bens dos membros da Mesa⁸²³. Este aviso demonstra que existia conflitos institucionais entre a Provedoria da Comarca e o Juízo das Capelas da Coroa. A Mesa não quis tomar partido e enviou o caso para o Desembargo do Paço, que correspondia a Supremo Tribunal de Justiça da época, para este decidir a quem se deveria prestar as contas⁸²⁴.

Em Julho de 1810, a Mesa decidiu também aplicar 200.000 réis no apetrechamento da Botica que estava muito desfalcada de materiais e medicamentos⁸²⁵. A Mesa de 1810-1811 teve mais preocupações com o serviço clínico do Hospital da Misericórdia. A 15 de Julho, advertiu pela última vez o cirurgião Joaquim José Paulo para que este cumprisse as suas obrigações, pois caso contrário seria expulso do Hospital sem direito a apelo⁸²⁶. O cirurgião acabou por negligenciar este aviso e foi expulso no Natal, por decisão tomada em Agosto de 1810⁸²⁷.

Em Setembro de 1810, a Mesa fez uma escritura de “amigável composição” com Manuel Gomes de Carvalho por causa das dívidas do Dr. Manuel Dias Nó. Este antigo provedor e destacado membro da sociedade borbense do século XVIII devia à Santa Casa 900.000 réis que tinha pedido a juros. Os seus herdeiros deviam este dinheiro e os seus juros à instituição. Contudo, apareceu um tal Manuel Gomes de Carvalho de Estremoz, com uma escritura mais antiga, no valor de 400.000 réis mais 66 anos de juros que nunca foram pagos. Ora, como a taxa era 5%, Manuel Gomes de Carvalho era credor em 1.720.000 réis. Como o tribunal havia decretado a execução fiscal dos bens dos herdeiros de Manuel Dias Nó e como a Misericórdia se arriscava a ficar sem nada depois de um longo e penoso processo em tribunal, optaram por chegar a acordo com o outro credor para que do produto dos bens do “casal do Nó”, dois terços revertiriam para Manuel Gomes de Carvalho e um terço para a Santa Casa da Misericórdia de Borba⁸²⁸. Este terço rendeu apenas 158.745 réis⁸²⁹.

Este, caso serviu de exemplo à Misericórdia e nesse mesmo mês de Setembro, a Mesa decidiu reformar as escrituras de empréstimos a juros, executando os devedores de longa data e incluir nas escrituras renovadas garantias, tais como credores e propriedades que ficavam hipotecadas⁸³⁰.

A Mesa de 1811-1812 foi marcada pela Guerra Peninsular. Os irmãos refugiaram-se na Praça de Elvas e levaram consigo parte do arquivo da instituição. A 2 de Julho de 1812 fizeram um auto com as várias deliberações que tomaram neste ano⁸³¹. De facto, logo em Julho de 1811, quando se quis fazer a eleição, não havia provedor, nem escrivão, nem pessoas que quisessem ou pudessem assumir os lugares. A oligarquia “ultra-conservadora” que tomava conta dos destinos da Misericórdia desde há vários anos tinha colapsado de velhice e isolamento. As restantes pessoas que tinham capacidade para tomar conta da Misericórdia haviam-se desligado da instituição e não queriam fazer parte da Mesa dirigente. Os membros sobreviventes da Mesa mandaram então um requerimento para o Desembargo do Paço para que este resolvesse a situação. Em Agosto de 1811, a Mesa mandou todos os irmãos a acompanharem o enterro de um militar que fora executado, possivelmente por deserção, por ser o enterro dos pobres e miseráveis a principal valência das Misericórdias. Repare-se como a Misericórdia desejava agora renovar a sua imagem, através do empenho de todos nas actividades de assistência social. Neste mesmo mês, a Mesa mandou trazer da Fortaleza de Elvas o arquivo da Santa Casa que lá esteve por causa das invasões francesas.

⁸²³ Cf. Idem, fl. 62.

⁸²⁴ Cf. Idem, fl. 62v.

⁸²⁵ Cf. Idem, fl. 62.

⁸²⁶ Cf. Idem, fl. 63.

⁸²⁷ Cf. Idem, fl. 64.

⁸²⁸ Cf. Idem, fls. 61v, 62 e 64v.

⁸²⁹ Cf. Idem, fl. 66.

⁸³⁰ Cf. Idem, fl. 64v.

⁸³¹ Cf. Idem, fls. 66v a 68v.

Em Abril de 1812, chegou a notícia a Borba de que Badajoz fora reconquistada pelos franceses que ameaçavam uma nova invasão de Portugal. A Mesa decidiu fazer um acto público de louvor a Deus para evitar a invasão. Este acto público consistiu numa grandiosa missa solene com exposição do Santíssimo Sacramento, vésperas, finalizando com um Te Deus, tudo com acompanhamento musical, celebrada na segunda-feira, dia 13 de Abril de 1812.

Em Agosto, uma Lei régia introduziu um imposto de 20% sobre os rendimentos da Misericórdia. A Mesa não concordou com esta decisão e enviou à Coroa um requerimento afirmando que o dinheiro conseguido com as rendas ia todo para o cumprimento dos legados pios e para o Hospital, onde se atendiam os doentes, tanto soldados como civis. Esperava-se que a componente assistencial das Misericórdias a isentasse do “quinto da Coroa”⁸³².

A 7 de Junho de 1813, a Misericórdia de Borba escreveu ao Marquês de Borba, residente em Lisboa, a solicitar-lhe apoio e patrocínio para a instituição⁸³³. No passado a nobreza era a principal mecenas das Misericórdias. Contudo, o Marquês de Borba recebera este título de forma honorífica, uma vez que a nível jurídico, Borba estava incluída no património dos Duques de Bragança. A família dos Marqueses de Borba vivia em Lisboa e tinha pouca afectividade com esta vila pelo que nunca ajudaram a Misericórdia.

Neste dia decidiu-se também proceder à elaboração de um novo tombo dos bens. Solicitou-se também a Lisboa autorização para pedir uma certidão da Torre do Tombo com os privilégios da Misericórdia de Lisboa para os aplicar, quando possível, ao caso de Borba. Ao mesmo tempo, pediu-se também autorização para fazer cópia com valor legal das escrituras antigas que eram de difícil leitura⁸³⁴.

A 27 de Junho de 1813, nas vésperas de uma nova eleição, a Mesa decidiu proceder à admissão de novos irmãos, porque o seu número era muito reduzido⁸³⁵. A Misericórdia estava em risco de morrer pela política restrita e fechada das Mesas que governaram a instituição nos últimos quarenta anos. Era necessário sangue novo, pessoas com novas ideias, mas a Mesa cessante não queria perder a reeleição, pelo que se admitiu pessoas que apoiavam a Mesa em exercício. Em Julho de 1813 foi reeleito provedor João Cardoso Moniz Castelo Branco.

A 9 de Abril de 1815, a Mesa da Misericórdia de Borba recebeu uma provisão régia, datada de 15 de Março desse ano, que fora feita sobre uma queixa do Juiz de Fora da Câmara Municipal de Borba de 28 de Novembro de 1814⁸³⁶. Segundo este magistrado municipal, a eleição da Mesa da Santa Casa fora irregular, tal como a aprovação das receitas e despesas do ano de 1813-1814. Perante isto, o Estado declarou nula a eleição da Mesa de Julho de 1814, obrigando à realização de uma nova eleição. Contudo, a Mesa deliberou que esta provisão ia contra o Alvará de 18 de Outubro de 1806 que dizia que as contas da Mesa cessante eram aprovadas pela Mesa seguinte, o que aconteceu. Assim, decidiram dar a conhecer esta deliberação ao Príncipe-Regente.

A 20 de Abril desse ano, o Juiz de Fora da Câmara Municipal de Borba apresentou à Mesa outra provisão régia, datada de 13 de Abril de 1815, que suspendia a provisão anterior, porque, segundo diziam os próprios membros da Mesa, não havia queixas à sua actuação e a eleição ordinária seria realizada daí a poucos meses⁸³⁷.

A 2 de Julho de 1815, realizou-se a eleição da nova Mesa sob a inspecção do Juiz de Fora, Domingos Cordeiro Carrilho. Segundo parece, o número de irmãos tinha descido tanto que já não era possível cum-

⁸³² Cf. Idem, fl. 69v.

⁸³³ Cf. Idem, fl. 71v.

⁸³⁴ Cf. Idem, fls. 71v e 72.

⁸³⁵ Cf. Idem, fl. 72.

⁸³⁶ Cf. Idem, fls. 78v e 79.

⁸³⁷ Cf. Idem, fl. 79v e 80.

pir o artigo do compromisso que ditava que a assembleia de irmãos elegeisse um colégio eleitoral de dez eleitores nobres e dez eleitores oficiais que, por sua vez, elegia a Mesa. Assim, decidiu-se que a assembleia de irmãos passasse a eleger apenas cinco nobres e cinco oficiais que constituíam a Mesa⁸³⁸. Por um lado temos uma eleição directa, por outro, temos uma Misericórdia moribunda com falta de irmãos, o que, a longo prazo, poderia ditar o fim da instituição.

De facto, como o Juiz de Fora informou à Coroa, logo a 5 de Julho, muitos dos eleitos recusaram os cargos. A 3 de Outubro de 1815, o Desembargo do Paço emitiu uma nova sentença dando poderes ao Juiz de Fora para substituir os irmãos impossibilitados e obrigar o escrivão a aceitar o cargo. José Vitorino Zuzarte Coelho foi chamado e obedeceu à ordem do Tribunal, tendo aceite o cargo de escrivão da Misericórdia⁸³⁹.

A 15 de Outubro de 1815 instituiu-se um sistema de chamada rápida dos médicos e do cirurgião. Em vez de se ir chamar a casa, o que demorava algum tempo, decidiu-se fazer um código com os sinos. O médico era chamado com seis badaladas com um pequeno intervalo no meio. O cirurgião era chamado com três badaladas com o sino grande com um pequeno repique no fim⁸⁴⁰.

O Verão de 1815 foi marcado pelos incêndios. A Herdade dos Salvados, no antigo concelho de Juromenha, foi muito atingida, tendo ardido e caído 184 árvores⁸⁴¹.

No início do ano de 1816, o Arcebispo de Évora visitou Borba e, pela primeira vez, inspeccionou o culto na Colegiada da Santa Casa. O prelado mandou que os capelães acompanhassem os enterros organizados pela Santa Casa, algo que nunca fizeram. O reitor da Colegiada foi chamado à Mesa e aceitou este encargo por ser ordenado pelo Arcebispo⁸⁴².

A 7 de Abril de 1816, a Misericórdia de Borba instituiu os dotes às raparigas sem recursos que queriam casar. Decidiram dar todos os anos 12 dotes. Esta decisão partiu da Lei que regulamentava as Misericórdias do Reino e que as obrigava a seguir o Compromisso da Misericórdia de Lisboa. Ora este compromisso contemplava os dotes e, por isso, a Misericórdia de Borba decidiu adoptá-los. O dote era de 20.000 réis e apenas era dado depois de celebrado o casamento. A atribuição do dote era feita no dia 2 de Julho, dia da Visitação, da mudança da Mesa e das Misericórdias⁸⁴³.

A 11 de Abril deste ano, chamou-se os priores das igrejas da Matriz, São Bartolomeu, Santa Bárbara e Orada para enumerarem as raparigas que estavam em condições de serem dotadas, ou seja, moças donzelas, de bons costumes, pobres e órfãs. Foram enumeradas no Concelho de Borba 54 raparigas. O sorteio foi feito na igreja da Misericórdia na presença de quem quisesse assistir. Segundo refere o documento, a igreja estava cheia. De facto, era o primeiro sorteio realizado em Borba e todos quiseram participar e assistir. Foram colocadas numa urna 12 bolas pretas, as chamadas “sortes”, e 42 bolas brancas. À medida que o escrivão ia dizendo os nomes, uma criança ia retirando as bolas e mostrava. Os 12 dotes de 20.000 réis foram assim atribuídos. As dotadas tinham assim até ao dia 2 de Julho para se casarem sob pena de perderem o direito ao dote. No fim, a Misericórdia distribuiu pão pelo povo que assistiu ao concurso⁸⁴⁴.

Em Agosto de 1816, houve alguns conflitos com o prior da Igreja de São Bartolomeu. Apesar de ter havido uma sentença do Provedor da Comarca que dava a presidência dos enterramentos à Misericórdia e não ao prior, aquele sacerdote teimava em retirar protagonismo à instituição. Segundo se refere, este caso não

⁸³⁸ Cf. Idem, fl. 82v.

⁸³⁹ Cf. Idem, fls. 87 e 87v.

⁸⁴⁰ Cf. Idem, fl. 88.

⁸⁴¹ Cf. Idem, fl. 88v.

⁸⁴² Cf. Idem, fl. 91.

⁸⁴³ Cf. Idem, fls. 91v a 92.

⁸⁴⁴ Cf. Idem, fls. 92v e 93.

era único. Em Olivença, aconteciam casos semelhantes, pelo que a Mesa decidiu pedir esclarecimentos à Misericórdia daquela vila sobre o que se tinha lá passado e a decisão que houve⁸⁴⁵. Note-se que, apesar de Olivença estar sob soberania espanhola, os contactos entre as Misericórdias continuavam e a de Borba considerava que o exemplo do que se tinha passado em Olivença era perfeitamente aplicável ao caso borbense.

A 27 de Outubro, o Provedor da Comarca procedeu a uma nova inspecção à Misericórdia de Borba. Solicitou ver os livros de receita e despesa, inventário geral dos bens, cartas de guias e registo de entradas do Hospital. A Misericórdia aceitou apesar de afirmar que já tinha enviado estes dados ao Desembargo do Paço e que este já tinha proferido uma sentença sobre estes documentos⁸⁴⁶.

Em Julho de 1817, a gestão da Capela de António Duarte Franco ficou vaga por falecimento da sua última administradora. Esta capela deveria ter muitos bens anexos e dar um bom rendimento, pois a Misericórdia de Borba desejou que a mesma passasse para a sua administração. Decidiu-se em Mesa escrever ao Rei D. João VI para que este concedesse a administração destes bens à Misericórdia. Escreveu-se também ao Marquês de Borba, em nome dos pobres de Borba, uma carta para que este intercedesse junto do monarca. Segundo se refere, o Marquês de Borba nunca respondera ao pedido de patrocínio feito em 1813, mas mesmo assim, decidiram pedir mais uma vez⁸⁴⁷.

A 18 de Agosto de 1817, o Desembargo do Paço emitiu uma sentença respondendo a um pedido feito pela Misericórdia em 1799. O decreto régio foi logo dado em 8 de Outubro de 1799 e rectificado pelo Desembargo do Paço em 15 de Novembro desse ano. Contudo, por razões que desconhecemos, a sentença ficou suspensa até ser dado novo despacho do Desembargo do Paço em 18 de Agosto de 1817. Esta Provisão permitia à Santa Casa da Misericórdia de Borba preservar todos os seus bens imóveis adquiridos por compra ou herança até ao dia 8 de Outubro de 1799, mesmo aqueles de que não tinha expressa autorização⁸⁴⁸. A Lei geral do Reino deveria obrigar as Misericórdias a aforar os bens imóveis que adquirissem. O objectivo era que as corporações religiosas não tivessem domínio útil sobre as propriedades agrícolas, pois corria-se o risco da Igreja passar a dominar grande parte dos meios de produção nacionais. Não se temia um excesso de poder da Igreja, mas sim que os conventos e irmandades, por estarem a entrar em decadência por serem compostos e dirigidos por pessoas de mentalidade muito conservadora e retrógada, levassem também à decadência da agricultura, através do abandono das terras, imposição de culturas pouco produtivas, dispêndio de grande parte do rendimento das terras em luxos, arte sacra e missas em vez de reinvestir na terra.

As Misericórdias ficavam, contudo, num limbo. Por um lado tinham um enquadramento legal semelhante a uma irmandade de foro religioso. Porém, eram compostas por laicos, estavam sob tutela do Estado e tinham por principal objectivo a assistência social e médica. Por esta razão, as Misericórdias vão solicitar um regime de excepção, solicitando o poder de manter o domínio útil das suas propriedades, para as poderem arrendar (em vez de aforar), podendo assim renegociar a renda de três em três anos. Isto permitia à Misericórdia actualizar as rendas de acordo com a evolução do mercado, o que conferia receitas muito superiores ao do simples aforamento.

Mas este regime de excepção concedido à Misericórdia de Borba esteve 18 anos parado no Desembargo do Paço. A explicação reside em que havia grupos de interesse que não concordavam com esta excepção. Estes grupos de interesse poderiam ser ultra-liberais que viam nas misericórdias uma irmandade de foro religioso como as outras, ou grupos ultra-conservadores que não queriam um regime de

⁸⁴⁵ Cf. *Idem*, fl. 96.

⁸⁴⁶ Cf. *Idem*, fl. 97.

⁸⁴⁷ Cf. *Idem*, fl. 100.

⁸⁴⁸ Cf. *Idem*, fls. 102 a 103.

excepção para as Misericórdias, mas sim a abolição total da Lei que impedia as irmandades de manterem as suas propriedades. Julgamos que se trata do segundo grupo, pois a elite liberal só se irá manifestar e tomar o poder em 1820 e nunca será adversa às Misericórdias.

Para os bens adquiridos após 8 de Outubro de 1799, a regulamentação era outra. A Misericórdia podia recebe-los por herança ou legado pio, ao contrário do que dispunha a legislação pombalina que apenas permitia a recepção de dinheiro. Contudo, estes bens tinham de ser vendidos num espaço de um ano e um dia. O dinheiro da venda tinha de ser aplicado conforme estava disposto no Compromisso, ou seja, em missas pelo doador e financiamento do Hospital. Nenhuma parte deste dinheiro poderia ser aplicado em juros.

Este regime de excepção foi muito apreciado pela Santa Casa da Misericórdia de Borba que mandou afixar esta mercê régia na porta da igreja para que todos tomassem conhecimento⁸⁴⁹.

No dia 6 de Novembro de 1817, chegou a Borba a Provisão régia de 9 de Outubro de 1816 feita sobre sentença do Tribunal do Desembargo do Paço, que respondia a uma carta da Mesa da Misericórdia de Borba de 18 de Agosto de 1815⁸⁵⁰.

Neste documento, o provedor afirmava que a Misericórdia de Borba era administradora de 31 capelas com a obrigação de 4.817 missas anuais, onde gastava 571.854 réis, o que dava uma média de 119 réis por missa. Contudo, a Diocese de Évora havia aumentado o valor de cada missa para 150 réis, o que aumentava o encargo total para 722.550 réis. Ora, os rendimentos dos bens dos legados pios que financiavam estas missas não davam este rendimento e por isso, solicitou-se ao Papa a criação de uma Colegiada e a redução das missas para 3.338, o que aconteceu no ano de 1795. Em 1815, os capelães estavam descontentes com o seu ordenado e solicitaram ao provedor autorização para pedirem ao Papa nova redução de missas, o que aconteceu. Roma emitiu uma breve de redução das missas para 1.113, mantendo contudo o valor do dinheiro atribuído pela Misericórdia à Colegiada, para que os capelães tivessem cóngruas maiores. De facto, recebiam assim uma média de 514 réis por missa, muito acima dos 150 réis do mercado.

Quando o Estado emitiu uma Lei que incorporou os bens das Misericórdias na Coroa, a Misericórdia de Borba e outras julgaram que os legados pios passariam a ser celebrados pelas Capelas da Coroa e chegaram mesmo a extinguir a Colegiada. Contudo, foi tudo um mal entendido, mas foi o suficiente para a Misericórdia de Borba pensar como seria a sua administração se não houvesse a Colegiada. De facto, ao fazerem as contas, os membros da Mesa viram que a Colegiada gastou desde Janeiro de 1794 até 1815, mais de 8.000.000 de réis, dinheiro que, como a própria Mesa afirmou, foi retirado aos pobres e ao Hospital.

Assim, a Misericórdia de Borba questionou o rei:

- 1º – Se era obrigada a manter a Colegiada ou se os legados pios passariam a ser cumpridos pelas Capelas da Coroa;
- 2º – Sendo a Misericórdia obrigada a manter a Colegiada, se também seria obrigada a exceder o dinheiro imposto pelos legados pios, dando mais dinheiro para o órgão e para a música, que chegava aos 350.000 e 400.000 réis, retirando assim dinheiro aos pobres

Contudo, a Coroa afirmou que a Colegiada não retirava dinheiro aos pobres, porque antes da sua fundação já existiam as despesas com os legados pios, com as festas e com o organista. A Colegiada havia sido instituída para celebrar a obrigação das 4.817 missas que a Misericórdia estava obrigada a celebrar anualmente. Assim, a Coroa mandou que a Misericórdia de Borba cumprisse com todo o rigor as obrigações que tem para com a Colegiada e desse todo o dinheiro necessário para o cumprimento das suas obrigações.

⁸⁴⁹ Cf. Idem, fl. 103.

⁸⁵⁰ Cf. Idem, fls. 103v a 106.

Esta carta da Mesa e provisão régia que lhe respondeu demonstra dois factos. O primeiro é que os membros da Misericórdia de Borba consideraram pela primeira vez a Colegiada, as missas e os legados pios como um encargo desnecessário que apenas prejudicava a vertente social da instituição desejando a sua extinção imediata. Há a plena consciência de que cada real gasto em missas é menos um real aplicado na assistência social. Existem assim plenos sintomas de reforma que eram acompanhados pela Igreja Católica. O Vaticano, a Diocese e os sacerdotes não se opunham à redução dos encargos de missas, desde que isso não significasse um corte das receitas. As instituições da igreja revelam-se até muito liberais, não querendo que a sua fatia prejudique a Misericórdia.

O problema está no Estado. O governo de D. João VI, anterior à Revolução Liberal, revela-se de uma doutrina ultra-conservadora e de uma ortodoxia sem exemplo na sociedade portuguesa. Em vez de libertar as Misericórdias dos encargos pios, das missas por alma de doadores há séculos esquecidos, tendo até para isso a aprovação da Igreja Católica, vai impor a estas instituições de foro laico e vertente assistencial a obrigatoriedade de pagar a celebração de milhares de missas, retirando assim valiosas verbas que poderiam ser destinadas à assistência de doentes, pobres e presos.

No dia 1 de Janeiro de 1818, na tomada de posse do novo boticário, a Mesa lamentou-se da governação da Botica, dizendo que *as suas despesas parecem incalculáveis*⁸⁵¹. Ainda assim, conseguiu-se neste ano fazer novamente o sorteio dos 12 dotes de 20.000 réis pelas solteiras do concelho⁸⁵².

A 5 de Abril de 1818, a Misericórdia de Borba recebeu uma carta da Intendência Geral de Polícia que obrigava a instituição a não recolher na sua albergaria pessoas que não tivessem um passaporte válido, rubricado pelo Juiz de Fora, para circularem dentro do país, nem pessoas de sexos diferentes, mesmo que tivessem certidão de casamento. Por esta razão, a Misericórdia teve de converter o edifício que lhe está em frente numa Albergaria de mulheres⁸⁵³.

A situação da Misericórdia de Borba melhorou nos últimos anos da década de 1810-1820. Quando o canteiro, Bento Nunes de Andrade, solicitou o ingresso como irmão da Misericórdia em 31 de Julho de 1819, refere-se que o número de irmãos de segunda condição excedia em um terço os irmãos de primeira. Apesar disto não se procedeu à expulsão de nenhum irmão⁸⁵⁴.

De facto, a 30 de Junho de 1820, o filho do pintor borbense José de Sousa de Carvalho, Bernardo Germano de Carvalho, protestou junto da Mesa de ter sido riscado de irmão sem ser ouvido. O filho do pintor não só requereu o reingresso como irmão como exigiu ser inscrito como irmão de primeira condição, porque a actividade que desempenhava, a da pintura, era considerada nobre por Lei. A Mesa aceitou o seu pedido e reinscreveu-o como irmão nobre⁸⁵⁵.

No início da década de 1810-1820, a Misericórdia estava num estado lamentável. As sucessivas mesas haviam afastado todos aqueles que não concordavam com as suas ideias e a Misericórdia caiu numa decadência sem igual. O número de irmãos era reduzido. Muitos não queriam assumir os lugares da Mesa e outros não podiam por já serem demasiado idosos e doentes. Este fenómeno era tanto mais grave se pensarmos nas profundas transformações que a sociedade portuguesa e europeia estava a viver. Foram tomadas algumas medidas para contrariar esta situação por volta de 1815. Houve algumas mesas que quiseram reformar a estrutura da Misericórdia sem grande sucesso. A coroa mandou também o Juiz de Fora assistir às eleições para verificar se estas decorriam conforme o compromisso, mas o Estado era fraco e tinha difi-

⁸⁵¹ Idem, fl. 106v.

⁸⁵² Cf. Idem, fls. 108 e 108v.

⁸⁵³ Cf. Idem, fls. 108v a 109.

⁸⁵⁴ Cf. Idem, fl. 118.

⁸⁵⁵ Cf. Idem, fl. 124v.

culdade em impor reformas. Finalmente, a própria Mesa tentou aproximar-se da sociedade, através da aceitação da adesão de novos irmãos e da criação do primeiro concurso de dotes na história da vila de Borba. De facto, no final desta década chegam ideias até bastante liberais. Discute-se a utilidade da Colegiada e das missas por alma de defuntos há muito esquecidos. A Igreja Católica até se demonstra aberta mas o Estado mantinha-se ultra conservador não ajudando às reformas essenciais. De facto, este autismo governamental esteve na base do descontentamento que levou à Revolução Liberal de 1820.

6.1.7 A administração entre 1820 e 1830

A Mesa que assumiu funções em Julho de 1820 teve como primeira decisão o inventário das dívidas à Santa Casa da Misericórdia e a intimação dos devedores. Caso estes não pagassem, a instituição avançaria para a execução fiscal. De igual forma, logo na primeira reunião, decidiram intimar o prior da Igreja de São Bartolomeu a pagar a verba a que era obrigado por sentença judicial⁸⁵⁶. Estamos perante uma Mesa mais enérgica e moderna. A eleição de Julho de 1820 colocou na provedoria Leocádio José de Ataíde e um conjunto de novas caras na administração da Mesa⁸⁵⁷.

A Colegiada foi alvo de uma pequena reforma em Agosto. Em vez de se contratarem acólitos do coro, solicitou-se aos irmãos, que tivessem filhos que desejassem enveredar por uma vida religiosa, que fizessem a função, poupando assim a instituição o dinheiro que dava para a manutenção da música do coro⁸⁵⁸. Esta decisão inocente e até economicamente saudável haveria de ser problemática no futuro.

No ano de 1821, foi apresentada à Misericórdia de Borba um ofício do Provedor da Comarca de Évora que solicitava ser informado de quantos doentes entravam no Hospital por ano e quais as rendas que a Misericórdia auferia. A 6 de Maio desse ano, a Mesa informou que recebia, por media, 270 doentes por ano no hospital. Os seus rendimentos eram, em foros 1.246.015 réis, em rendas 291.558 réis, em juros cobráveis 244.638 réis. Informou também que tinha um padrão antigo na Casa da Índia com o valor nominal de 2.000.000 de réis que rendia por ano 100.000 réis, mas que havia muitos anos que não era pago⁸⁵⁹.

Pouco depois, em Novembro de 1821, receberam um ofício do Juízo das Capelas da Coroa a solicitar uma relação exacta das propriedades da Santa Casa, com as suas localizações, confrontações e rendimentos. De igual forma receberam outro ofício da Provedoria de Évora que exigia que a Misericórdia fizesse um novo tombo das suas propriedades⁸⁶⁰.

No ano de 1821, os capelães da Colegiada recusaram-se a acompanhar o enterro de um dos irmãos da Misericórdia. Desde a fundação que os irmãos da Mesa acompanhavam à sepultura os irmãos juntamente com os capelães da instituição. Contudo, agora, estes recusaram-se. O provedor e os membros da Mesa que não queriam iniciar uma guerra sem fundamento solicitaram ao advogado da Casa que se informasse com as Leis do Reino. Este apresentou as suas conclusões a 21 de Abril de 1822. Os capelães eram obrigados a participar em todos os actos públicos da Misericórdia, dependendo apenas da Mesa a sua exclusão⁸⁶¹. Nota-se o início de conflitos entre a Mesa e a Colegiada. A Mesa via na Colegiada um peso que era obrigada a suportar. Por outro lado, a Colegiada não cumpria as suas obrigações religiosas, o que aumentava a sensação de inutilidade.

⁸⁵⁶ Cf. Idem, fl. 126v.

⁸⁵⁷ Cf. SCMBRB\C\D\01\Lv 1093, fls. 22 e 22v.

⁸⁵⁸ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fls. 126v e 127.

⁸⁵⁹ Cf. Idem, fl. 132v.

⁸⁶⁰ Cf. Idem, fl. 134v.

⁸⁶¹ Cf. Idem, fls. 136v e 137.

O conflito entre a Colegiada e a Misericórdia inicia-se numa altura bastante conturbada a nível nacional. A 24 de Agosto de 1820, eclodira no Porto uma revolução que visava levar Portugal a assumir um regime Liberal. Fizeram-se eleições para formar uma assembleia constituinte que acabou por votar, em 23 de Setembro de 1822, uma constituição bastante progressista. Apesar do Alentejo ser, nesta época, bastante renitente à Revolução vintista, os membros da Mesa da Misericórdia de Borba deveriam acompanhar as mudanças políticas que se operavam em Lisboa. Sabiam que tinham o apoio ideológico e político da capital na sua vontade de travar a influência da Colegiada na instituição.

O Estado, com a Revolução de 1820, parecia desejar reduzir a participação da Igreja nas instituições tuteladas por si. Contudo, o espírito liberal inicial tinha-se esmorecido. O governo saído da Revolução, para deliberar numa base sólida e esclarecida, havia feito um sem número de inquéritos cujos dados demoravam a ser analisados. As leis da reforma institucional demoravam a sair, porque os legisladores queriam que estas saíssem de um amplo consenso, impossível de alcançar.

Em Maio de 1822, a Santa Casa da Misericórdia herdou a sua primeira propriedade segundo o novo regime jurídico. Tratava-se da Vinha da Vaqueira, ainda hoje conhecida pelos seus bons vinhos. Esta vinha estava vinculada pelo testamento de Catarina Maria Caramela, redigido em 1784, a ir para a Santa Casa da Misericórdia caso os seus descendentes morressem. Assim aconteceu com a morte de Francisca Maria da Assunção. A Misericórdia herdou o “domínio útil” pois a vinha já era foreira ao Convento das Servas de Borba. No passado, a Santa Casa poderia arrendar a propriedade e usufruir os seus rendimentos, mas, após 1819, passou a ser obrigada a vendê-la no prazo de um ano e um dia. Antes, porém, procedeu à sua avaliação, a qual foi orçada em 600.000 réis. Colocada em Praça Pública, a vinha foi arrematada por Diogo Manuel de Queirós que pagou 620.000 réis⁸⁶². Este dinheiro reverteu para os cofres da Santa Casa sem possibilidade de ser aplicado em juros.

A 24 de Agosto de 1822, a Câmara Municipal de Borba convidou a Santa Casa a participar num Te Deum em acção de graças pela “Regeneração Nacional”. Celebravam-se dois anos sobre a Revolução no Porto e a Constituição estava quase concluída. O escrivão presidente chamou o Reitor da Colegiada para este tomar conhecimento e irem todos sob a bandeira da Misericórdia. Contudo, o Reitor mandou dizer que a Colegiada se havia dissolvido e que os capelães iam separados da Misericórdia. Esta atitude causou *um grande escândalo público*. A Mesa então votou por unanimidade a expulsão da Misericórdia de todos os capelães, à excepção do Padre António das Dores Figueiredo que concordou em acompanhar a irmandade⁸⁶³.

Mas esta expulsão colectiva não foi o fim da Colegiada. No dia seguinte, o provedor soube o que se tinha passado e mandou colocar editais lançando concurso para a admissão dos seis capelães em falta⁸⁶⁴. No dia 26, o capelão-mor compareceu na reunião da Mesa e perguntou se os irmãos da Mesa sabiam quem era o responsável pelo desacato de dia 24. Os membros da Mesa responderam que a culpa era dele e que saísse de imediato das instalações da Misericórdia! Porém, o capelão negou tal acusação e disse que obedecia à Mesa e faria o que ela quisesse. A Mesa aceitou as desculpas e obrigou-o a assinar um compromisso em que a partir daquele dia em diante a Colegiada obedeceria às ordens da Mesa, o que o capelão aceitou⁸⁶⁵. Entretanto, o padre António das Dores Figueiredo arrependeu-se de ter traído os seus companheiros e despediu-se de capelão da Santa Casa, dizendo que só obedecia às ordens do Rei. A Mesa mandou então alguns dos seus elementos a Elvas para se informarem junto de juristas sobre o que se tinha

⁸⁶² Cf. Idem, fls. 137v a 139v.

⁸⁶³ Cf. Idem, fls. 141 e 141v.

⁸⁶⁴ Cf. Idem, fl. 141v.

⁸⁶⁵ Cf. Idem, fls. 142v e 143.

passado e se eram obrigados a cumprir os ofícios divinos ou se podiam, simplesmente, fechar as portas do coro e sacristia⁸⁶⁶.

Acontece que os capelães continuavam a entrar na igreja para celebrar as missas. O provedor e os restantes membros da Mesa, no dia 29 de Agosto, às 4 horas da tarde, intimaram os padres a abandonarem para sempre as instalações da Misericórdia, mas os sacerdotes não obedeceram. Estes afirmaram que se queixaram ao Rei e que só com uma ordem expressa do monarca deixavam de cumprir as suas obrigações na igreja, coro e sacristia da Misericórdia. A Mesa decidiu então fechar à chave as portas da igreja, decidindo que estas só se voltariam a abrir com a referida decisão do monarca⁸⁶⁷.

Em Setembro, a Mesa decidiu questionar vários juristas sobre o *acontecido com os capelães desta Santa Casa que tantas inquietações têm causado*. A Mesa queria um processo bem fundamentado para apresentar aos tribunais do Estado⁸⁶⁸. De facto, os capelães apresentaram queixa ao Desembargo do Paço, dizendo que não se queriam sujeitar à presidência do provedor.

Em 8 de Outubro, a Mesa recebeu a informação do conteúdo da queixa apresentada àquele tribunal régio, apresentada pelo Juízo da Correição de Vila Viçosa. Decidiram levar o caso a Elvas ao jurista Couceiro para este dar um parecer⁸⁶⁹. No dia 13, os irmãos que se deslocaram a Elvas, trouxeram o parecer jurídico favorável à Santa Casa e enviaram-no para Lisboa.

A 8 de Novembro, a Mesa recebeu uma intimação do Juízo das Capelas Nacionais para enviar a relação dos bens que a Santa Casa possuía e o seu vínculo à capela instituída pelo doador⁸⁷⁰.

Contudo, a decisão custava a sair do tribunal do Desembargo do Paço. A 17 de Novembro, a Mesa decidiu mandar um irmão a Lisboa com procuração para ver o que se passava e dar andamento ao processo. Segundo os prazos judiciais da época, a sentença deveria ter saído naquela semana⁸⁷¹. Note-se que o processo deu entrada em Setembro e esperava-se que a sentença fosse proferida passados dois meses.

A 16 de Janeiro de 1823, a Mesa recebeu um novo ofício do Juízo da Provedoria com uma Portaria da Secretaria dos Negócios do Reino solicitando uma relação dos encargos pios que a Misericórdia tinha que cumprir⁸⁷². Estas inquirições nada tinham que ver com o processo dos capelães da Colegiada, pois este decorria no tribunal do Desembargo do Paço. Trata-se de um inquérito a nível nacional protagonizado pelo governo vintista para averiguar do peso que os legados pios antigos tinham junto das Misericórdias, para se proceder à sua anulação ou redução.

O conflito com os capelães não implicava um abandono das práticas religiosas. A 2 de Fevereiro, a Mesa decidiu encomendar um conjunto de bandeiras novas para a procissão da Semana Santa, onde, iriam participar os membros da Mesa⁸⁷³. Neste mês de Fevereiro, o capelão-mor veio perguntar à Mesa como seria a participação dos capelães na procissão das Endoenças. A Mesa respondeu que não iriam juntos devido ao litígio e à vontade da Mesa em extinguir a Colegiada⁸⁷⁴. Os padres da Colegiada já queriam participar na procissão juntos com a Mesa, motivo inicial da discórdia entre as partes. Contudo, a Mesa quer agora a extinção daquele órgão, pois sabe que o Estado está a ponderar em mandar reduzir substancialmente os encargos pios.

⁸⁶⁶ Cf. Idem, fl. 143.

⁸⁶⁷ Cf. Idem, fls. 143 a 144.

⁸⁶⁸ Cf. Idem, fl. 144v.

⁸⁶⁹ Cf. Idem, fl. 145.

⁸⁷⁰ Cf. Idem, fl. 146.

⁸⁷¹ Cf. Ibidem.

⁸⁷² Cf. Idem, fls. 147 e 147v.

⁸⁷³ Cf. Idem, fl. 147v e 148.

⁸⁷⁴ Cf. Idem, fl. 148.

Entretanto, passara quase um ano desde que houve a decisão de fechar as portas da igreja à chave para impedir a entrada dos capelães. Contudo, o organista, mestre de capela e suchantre estavam sem receber. A Mesa decidiu dar-lhes o ordenado, apesar de não trabalharem, porque nada tinham que ver com o litígio com a Colegiada⁸⁷⁵.

Este litígio com os capelães levou a que grande parte da nobreza da vila se afastasse da administração da Misericórdia. A Mesa decidiu então, em Março de 1823, transpor para a condição de “nobres” parte dos irmãos “oficiais”. Não se solicitou o ingresso de novos nobres por várias razões. Primeiro, porque a nobreza era opositora da Mesa em exercício e das suas políticas anti-clericais. Segundo, porque grande parte da nobreza havia debandado para Lisboa, vivendo dos rendimentos da terra sem nunca dela cuidarem. Terceiro, porque os membros da nobreza não tinham grande empenho na administração da misericórdia.

Contudo, a 27 de Maio de 1823 deu-se a “Vila-Francada”, um golpe protagonizado pelo Infante D. Miguel para acabar com os excessos da Revolução Liberal que, cada vez mais, enveredava por um caminho anti-clerical e de corte com o Antigo Regime. D. João VI aderiu ao golpe tal como grande parte dos liberais moderados, pois havia a promessa de se elaborar uma nova constituição. O governo foi demitido e a constituição de 1822 suspensa.

Em Julho, a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Borba decidiu mandar para Lisboa o padre Estêvão José de Araújo Ripado por ser amigo pessoal do Marquês de Palmela, à época Secretário de Estado. O objectivo era que este intercedesse pela Santa Casa nos processos pendentes em Lisboa, nomeadamente nos onze anos de juros em atraso do Padrão da Casa da Índia, que já ascendiam a 1.100.000 réis. Caso o referido padre conseguisse cobrar o juro, receberia como comissão 300.000 réis. Também decidiram pedir ao Marquês de Palmela que a Santa Casa da Misericórdia de Borba tivesse um juiz privativo para resolver as suas causas. Contudo, esta petição ia contra o espírito vintista e liberal que desejava o fim das excepções e defendia uma igualização de todos os cidadãos e associações perante o Estado. De igual forma, pediram ao padre Ripado que solicitasse junto da Marquesa de Palmela o seu patrocínio pessoal aos pobres de Borba⁸⁷⁶.

Os marqueses de Palmela tinham uma forte relação com Borba, pois viveram exilados nesta vila durante dois anos. Quando o Marquês de Palmela chegou a Lisboa acompanhando D. João VI, em Junho de 1821, foi impedido de desembarcar, apesar de ser um grande defensor da causa liberal. Os vintistas mais radicais obrigaram o diplomata português a escolher uma localidade a 20 léguas de Lisboa para viver. Palmela escolheu Borba, por razões que ainda hoje permanecem desconhecidas, onde viveu tranquilamente até à Vila-francada, em Maio de 1823. O Marquês de Palmela era um homem simpático e muito culto, tendo desenvolvido fortes amizades por onde passou. Borba não foi excepção e aqui deixou grandes amigos, como o padre Estêvão Ripado. A Santa Casa quis aproveitar a ascensão de Palmela que de exilado político foi catapultado a alto conselheiro de D. João VI em Junho desse ano.

A 28 de Setembro de 1823, o Desembargo do Paço ainda não tinha proferido qualquer sentença sobre o caso da Colegiada. Os capelães queixaram-se à Mesa de que tinham sido intimados a pagar os 10% de imposto à colecta, mas que nada tinham recebido e não tinham como pagar o imposto⁸⁷⁷.

Neste mesmo dia, a Mesa decidiu deixar de mostrar as contas de receita e despesa ao Juízo da Provedoria, uma vez que elas eram vistas e aprovadas pelo Juiz de Fora da vila de Borba⁸⁷⁸. A 24 de Outubro de 1823, chegou a Sentença do Desembargo do Paço que não foi favorável à Misericórdia, pois a Colegiada

⁸⁷⁵ Cf. Idem, fl. 148v.

⁸⁷⁶ Cf. Idem, fls. 151 e 151v.

⁸⁷⁷ Cf. Idem, fls. 153 e 153v.

⁸⁷⁸ Cf. Idem, fl. 153v.

continuou activa até à segunda metade do século XIX⁸⁷⁹. A Vila-francada em Maio de 1823, ditou o regresso ao regime absolutista e os interesses da Misericórdia sobre a Colegiada perderam o apoio político junto das instâncias de Lisboa. Palmela, tal como os outros liberais moderados, estava a perder importância junto dos outros ministros absolutistas que arrastavam a aprovação da prometida nova constituição.

Em Novembro de 1823, o provedor Leocádio José de Ataíde faleceu no cargo. Segundo o compromisso, a Mesa chamou para provedor o anterior, Diogo de Manuel de Queirós. Este aceitou o cargo, mas demitiu-se por carta escrita a 4 de Janeiro de 1824. Os irmãos da Mesa ainda tentaram que ele reocupasse o lugar, mas não conseguiram. A sua demissão poderá estar relacionada com a falta de apoio do governo, que desautorizava a Misericórdia e os seus mesários, em favor da Colegiada. Decidiram então escrever ao Rei relatando o sucedido e pedindo instruções⁸⁸⁰.

Entretanto, em Lisboa, os acontecimentos precipitavam-se. A 29 de Abril de 1824, o infante D. Miguel tentou um novo golpe, a “Abrilada”, com o objectivo de suspender todas as conquistas liberais. Era um golpe da ala mais conservadora, puramente absolutista, que desejava o regresso de Portugal à situação anterior a 1820. Os liberais moderados foram presos, entre os quais, o Marquês de Palmela. O rei refugiou-se num barco inglês e não aderiu ao golpe. As potências estrangeiras, Espanha, França e Inglaterra, não apoiaram o golpe, o que foi decisivo para o seu fracasso. D. Miguel é desterrado e afastado de Portugal. A ala mais conservadora foi assim desautorizada e os pratos da balança voltaram-se a reequilibrar.

Em Março de 1824, pouco antes da “Abrilada”, renasceu um conflito já muito antigo, com os freires da Ordem de Avis que tutelavam a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Soveral. A Misericórdia mantinha nessa igreja a propriedade duas capelas, a da Visitação, também chamada da Madre de Deus ou da Misericórdia que havia sido deixada por herança por Pedro Gomes de Brito, e a de Nossa Senhora do Bom Sucesso, legado de Manuel Lobo de Pina. O prior da Matriz decidiu arrancar a fechadura da grade da Capela da Visitação e retirar alguns ornamentos dela e colocá-los noutros pontos da igreja. Como a Misericórdia não celebrava missa nessas capelas há décadas, o prior considerava que deveriam reverter para a sua gestão. O caso foi entregue ao advogado da Santa Casa para defender todos os direitos de propriedade sobre os dois espaços.

Este medir de forças foi consequência da sentença favorável que os capelães da Colegiada conseguiram do Desembargo do Paço contra a Misericórdia. O prior e beneficiados da Igreja Matriz, animados por esta vitória da Igreja sobre a Misericórdia e conscientes que o poder da ala absolutista e conservadora crescia em Lisboa, interpuseram um processo também no Desembargo do Paço para que o provedor não presidisse os enterramentos organizados pela Misericórdia feitos na Igreja Matriz. Alguns defuntos decidiam ser enterrados na igreja paroquial mas com acompanhamento dos irmãos da Misericórdia, dando a esta última instituição avultadas esmolas em dinheiro. O prior da Matriz queria que esse acompanhamento não fosse feito dentro da sua igreja para que fosse ele e os restantes padres a receber a esmola por inteiro. A Mesa remeteu ao Desembargo do Paço uma sentença datada de 1820 sobre a mesma questão, mas favorável à Misericórdia contra o prior da Igreja de São Bartolomeu⁸⁸¹.

O fracasso da “Abrilada” e o afastamento de D. Miguel reequilibrou as forças políticas em confronto. Os membros da Mesa da Misericórdia ganharam assim mais influência em Lisboa contra os padres que protagonizavam a ala mais à direita da sociedade.

Devido a este conflito com a Ordem Militar de Avis, o capelão da Colegiada da Misericórdia, Lourenço Maria Ribeiro, foi despedido por ser um freire daquela Ordem militar⁸⁸².

⁸⁷⁹ Cf. Idem, fl. 154v.

⁸⁸⁰ Cf. Idem, fls. 155 e 155v.

⁸⁸¹ Cf. Idem, fl. 158v.

⁸⁸² Cf. Idem, fl. 159.

Em Janeiro de 1825, Palmela foi demitido de secretário de estado por pressões inglesas. Esteve no governo ano e meio e nesse período, conseguiu que a Misericórdia de Borba recebesse grande parte dos seus juros em atraso junto da Casa da Índia.

Em Junho de 1825, antes de se realizar a eleição, expulsaram da irmandade o padre José Maurício António Canhão e Procópio José Figueira. Não sabemos se os motivos desta expulsão estão relacionados com o litígio com os freires de Avis, mas sabemos que originou uma guerra interna na Misericórdia. No mês seguinte, os irmãos José Maria Porto Sabugal, João Manuel Painho e António José Condinho, recusaram-se a assinar as contas de receita e despesa por aqueles irmãos terem sido expulsos⁸⁸³.

A eleição decorreu normalmente, tendo sido eleito para provedor António José Barata Cardoso de Cortes. Contudo, surgiram dúvidas quanto à legalidade da sua eleição, pois possuía uma idade inferior à permitida pelo Compromisso. Este provedor nasceu a 4 de Fevereiro de 1796 e tinha por isso apenas 29 anos quando foi eleito. A Mesa solicitou à Coroa confirmação desta eleição para que não surgissem dúvidas e desacatos. A Coroa mandou que a irmandade se pronunciasse sobre a eleição, tendo sido feito a aclamação deste provedor por 46 irmãos, sendo assim o primeiro provedor eleito directamente na história da instituição⁸⁸⁴.

O jovem provedor deveria partilhar do espírito anti-clerical dos seus antecessores e dos restantes membros da Mesa. De facto, a 11 de Dezembro de 1825, a Mesa decidiu abrir uma “devassa secreta” contra os capelães da Colegiada, como dispunha o Capítulo 39 do Compromisso⁸⁸⁵. No parágrafo 3º deste artigo defina-se quais as questões que se fariam aos capelães: *Sobre os ditos capelães se perguntarão oito coisas. A primeira, se continuam no coro e altar com a frequência e decência devida. A segunda, se dizem missa guardando as cerimónias da Igreja sem erro notável. A terceira, se perturbam os outros capelães nos ministérios eclesiásticos e se são causa deles o não se fazerem com autoridade e ordem. A quarta, se vivem honestamente sem conversação escandalosa na vizinhança e fora dela. A quinta, se têm mulher em casa que não seja ou velha ou parenta sua notoriamente em tal grau que se não deva presumir mal. A sexta, se tem alguma inimizade escandalosa que cause perturbação pública. A sétima, se tratam de alguma negociação ilícita proibida em direito. A oitava, se pedem dinheiro indo com tumbas da Misericórdia*⁸⁸⁶.

O compromisso pressupunha que, caso se verificasse alguma destas questões, os capelães fossem expulsos. A Mesa havia decidido que iniciaria as investigações secretamente, ou seja, sem que os capelães soubessem que estavam a ser investigados.

Os capelães devem ter retaliado junto dos tribunais de primeira instância e a 10 de Janeiro de 1826 o Vigário da Vara mandou o Juiz de Fora notificar a Mesa de certos despachos, mandando-a para isso reunir numa sessão extraordinária. A Mesa reuniu mas o provedor, antes que o escrivão do judicial lesse os notificasse do ofício, disse que de acordo com o Alvará de 18 de Outubro de 1806 e da Resolução de 20 de Março de 1820, as Misericórdias deviam apenas obediência ao Rei, pelo que seria em nome do Rei que receberiam qualquer ordem ou notificação e por isso não deixaram o escrivão intimar a Mesa⁸⁸⁷.

Esta acção dava um tempo precioso para os membros da Mesa estudarem e mandarem analisar por juristas os fundamentos legais do requerimento apresentado ao Juiz Ordinário. O jurista escolhido para contrapor foi o Dr. José António Canhão⁸⁸⁸.

⁸⁸³ Cf. Idem, fl. 161v.

⁸⁸⁴ Cf. Idem, fl. 164v a 165v.

⁸⁸⁵ Cf. Idem, fl. 169v.

⁸⁸⁶ SCMBRBB\A\01\Lv 002, p. 53.

⁸⁸⁷ Cf. SCMBRBB\B\01\Lv 041, fls. 171 e 171v.

⁸⁸⁸ Cf. Idem, fl. 171v.

O litígio com os capelães não devia ser do agrado de todos, principalmente daqueles mais afectos ao Catolicismo e ao Absolutismo. No dia 13 de Janeiro de 1826, quando a Mesa se reuniu para votar a resposta a dar aos capelães, quatro dos seus membros não compareceram, esperando assim evitar a votação. Os restantes membros votaram então a sua expulsão da Misericórdia⁸⁸⁹.

A 16 de Janeiro de 1826, foram apresentados à Mesa os resultados da inspecção secreta que se fizeram aos capelães. A mesa encontrou vários pontos negativos para apontar aos padres. Contudo, anos mais tarde, em 1829, a Mesa de então mandou riscar o auto, pelo que não é possível ler o documento⁸⁹⁰. Sabemos contudo que dois dos capelães foram despedidos⁸⁹¹.

Apesar de apenas distanciar três anos, Portugal mudou bastante nesse período. Em 1826 governava a ordem liberal, apesar de moderada, mas em 1829, D. Miguel governava de acordo com a ordem absolutista do “Portugal Velho”.

A relação entre a Mesa e os capelães agravava-se. A 12 de Fevereiro, o padre Caetano Lourenço Canhão demitiu-se em desacordo com a Mesa⁸⁹². A 2 de Março, despediu-se o padre José Inácio Paixão que tinha sido admitido apenas a 15 de Fevereiro⁸⁹³. A sua saída nem sequer foi comunicada à Mesa.

A 7 de Março, a Mesa recebeu uma intimação do Desembargo do Paço para responder aos argumentos da queixa apresentada por seis dos irmãos expulsos. A resposta seguiu três dias depois⁸⁹⁴.

No dia 10 deste mês, a Mesa deliberou que a Colegiada fizesse preces públicas para se conservar a vida de D. João VI. Secretamente, a Mesa esperava que os padres se recusassem a obedecer a uma ordem da Mesa. Se o fizesse, a Colegiada revelava desrespeito ao Rei e dava mais um argumento que justificava a sua dissolução⁸⁹⁵. O rei morreu neste mesmo dia. A infanta D. Isabel Maria assumiu a regência e reconheceu D. Pedro, imperador do Brasil, como rei de Portugal. Este, em menos de um mês, outorgou a Carta Constitucional para Portugal, mandou realizar eleições e abdicou a coroa na filha, D. Maria.

A Mesa sabia que partilhava umas ideias demasiado anti-clericais e progressistas para a época, mesmo em contexto liberal. Não sabemos se a presença de Palmela em Borba poderá ter provocado esta drástica alteração pois, poucos anos antes, as Mesas da Misericórdia de Borba eram excessivamente conservadoras e retrógradas.

Por ser diferente das anteriores Mesas, o corpo dirigente da Misericórdia de Borba tinha em grande atenção a imagem que transparecia para a vila. Não queria que nenhum dos seus elementos desse uma imagem de falta de credibilidade junto da população. Assim, quando o irmão da tumba Caetano José Rosado Figueira se apresentava sempre com *grandes bebedeiras* ao ponto de cair na Praça aquando da procissão da Semana Santa, a Mesa decidiu expulsá-lo⁸⁹⁶.

A 2 de Julho de 1826 foi eleita uma nova Mesa. Para provedor foi escolhido José Vitorino Zuzarte Coelho da Silveira. Os restantes mesários são totalmente distintos dos anteriores⁸⁹⁷. Estamos perante uma mudança de rumo e não uma continuação da Mesa anterior.

De facto, logo no dia 10 de Julho, a nova Mesa mandou restituir à condição de irmãos aqueles que foram expulsos pela Mesa anterior⁸⁹⁸. Esta Mesa não era contudo retrógrada ou conservadora. Era apenas

⁸⁸⁹ Cf. Idem, fls.171v e 172.

⁸⁹⁰ Cf. Idem, fls. 173v, 174, 175 e 175v.

⁸⁹¹ Cf. Idem, fl. 174v.

⁸⁹² Cf. Idem, fls. 176 e 176v.

⁸⁹³ Cf. Idem, fl. 177.

⁸⁹⁴ Cf. Idem, fl. 177v.

⁸⁹⁵ Cf. Idem, fl. 178.

⁸⁹⁶ Cf. Idem, fl. 178v.

⁸⁹⁷ Cf. SCMBRB\CD\02\Lv 1093.

⁸⁹⁸ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fls. 183 e 183v.

mais moderada que a anterior. No dia 16, revelou um espírito bastante liberal ao analisar os problemas das Herdades de Olivença. Com a passagem daquelas propriedades para o Reino de Espanha, as herdades estavam sujeitas a grandes contribuições fiscais, devido à dupla tributação. De igual forma, a transferência dos rendimentos era muito perigosa devido aos salteadores que abundavam na fronteira. A Mesa decidiu então solicitar ao Desembargo do Paço uma autorização para vender aquelas herdades e comprar com o dinheiro outras em território português⁸⁹⁹.

A 3 de Setembro, a Mesa decidiu pagar a dívida de 800.000 réis que se deviam aos capelães do período em que a igreja esteve fechada. Contudo, a Mesa refere que a Misericórdia estava numa situação financeira muito difícil, pois as suas receitas diminuíram substancialmente e tornaram-se de muito mais difícil cobrança. Como o próprio documento afirma, o Juro da Casa da Índia e as rendas de Olivença quase que não se conseguiam cobrar. As outras rendas também se revelavam de difícil cobrança. De facto, a moeda portuguesa, o real, havia-se desvalorizado. A peça de ouro havia sido revalorizada de 6.400 para 7.500 réis. Como quase todos os rendimentos da Misericórdia eram expressos em réis e não em géneros, esta revalorização da moeda de ouro levou a uma quebra real nas receitas de 17%. Por todas estas razões, a Mesa decidiu reduzir o ordenado dos funcionários e extinguir outros. Entre os lugares extintos encontravam-se o “capelão do Hospital” e o “Mestre de capela”. Os médicos e restante pessoal clínico manteve a mesma remuneração em trigo⁹⁰⁰.

A Colegiada, em represália, suspendeu o culto alegando falta de pessoal. A Mesa, por ser moderada e não radical como a anterior acabou por voltar com a palavra atrás e reintegrou estes elementos. Também foram readmitidos os dois capelães expulsos pela Mesa anterior⁹⁰¹.

A Mesa de 1826-1827 elaborou um tomo bastante completo e perfeito onde compilou as diversas informações importantes para a administração da instituição e que andavam espalhadas por diversos livros, alguns já de difícil leitura⁹⁰². Neste inventário procedeu-se à inventariação dos bens imóveis da instituição e do seu rendimento dando a cada propriedade um número de inventário, sem ter em conta o doador. Este número correspondia a um processo que continha todas as escrituras referentes à propriedade. Esta acção originou a desencadernação dos antigos tomos de capela e separação das escrituras por propriedades, criando-se assim processos individuais. Em 1827, a Santa Casa da Misericórdia de Borba possuía 336 propriedades rústicas e urbanas avaliadas em 70.504.500 réis. Estas estavam todas arrendadas e aforadas, à excepção do Hospital que estava em posse directa por ser um equipamento essencial ao funcionamento da instituição. Estas propriedades rendiam à instituição 1.601.050 réis ao ano, ou seja, 2,27% do seu valor nominal. Estas herdades rendiam também à instituição 2.073 alqueires de trigo, 60 alqueires de cevada e 29 galinhas que eram vendidos para originar receita ou confeccionados para alimentar os doentes do Hospital e os pobres da vila.

A par das propriedades agrícolas como fonte de receita, a instituição possuía 41 escrituras de empréstimo de dinheiro a juros cujo capital ascendia a 4.418.760 réis. Este dinheiro rendia por ano 5%, ou seja, 220.938 réis.

A receita da Santa Casa da Misericórdia de Borba assentava em dois pilares. O primeiro era o arrendamento e aforamento de propriedades agrícolas que lhes haviam sido deixadas pelos doadores antigos. Esta fonte de receita era bastante segura pois baseava-se em propriedades imobiliárias que, em caso de problema, facilmente reverteriam para a instituição. Contudo, desde o governo de Pombal que as Misericórdias

⁸⁹⁹ Cf. Idem, fl. 184v.

⁹⁰⁰ Cf. Idem, fls. 186v e 187.

⁹⁰¹ Cf. Idem, fls. 187v a 188v.

⁹⁰² Cf. SCMBRB\IC\A\05\Lv 123.

estavam proibidas de receber mais propriedades. Depois, o rendimento era muito diminuto representando apenas de 2,27% do capital investido.

Esta situação tornava os empréstimos a juros muito apetecíveis, pois a Santa Casa podia receber esmolas em dinheiro e aplicá-los num sistema que dava um rendimento superior. Todavia, esta forma de receita era muito perigosa, pois se o devedor entrasse em falência, a instituição perdia os juros e o próprio capital investido. Apesar de já existir o sistema da hipoteca de propriedades, quando se procedia ao seu arresto, era frequente o devedor, entretanto, já a ter vendido por falta de controlo da instituição credora. Nesta época, ainda não existia a Conservatória do Registo Predial para registar as hipotecas das propriedades e impedir a sua venda.

Entretanto, o Alentejo era um território politicamente instável. Em Agosto de 1826, o general António Tavares Magessi recusou jurar a Carta e sublevoou as forças militares de Elvas, Campo Maior, Alandroal, Estremoz e Vila Viçosa. Refugiaram-se em Espanha, com o apoio discreto de Fernando VII e pediram a outros generais de Portugal que aclamassem o infante D. Miguel como Rei. Outras zonas do país entram em guerra. A 23 de Outubro, Magessi entrou com as suas forças no Alentejo. Saldanha foi ao seu encontro. O Marquês de Vila Flor, futuro Duque da Terceira, conseguiu empurrá-lo para lá do Guadiana⁹⁰³.

A 1 de Março de 1827, o padre José Palmeiro Tenreiro abandonou a função de organista, por entrar em litígio com a Mesa. Apesar dos conflitos políticos, a Mesa elevou-o ao lugar de capelão da Santa Casa em reconhecimento do seu trabalho de organista e na manutenção do coro, onde conseguiu que todos os capelães cantassem no coro. José Palmeiro Tenreiro foi de facto um músico muito celebrado em Borba no início do século XIX. Foi pelas suas mãos que o órgão da Igreja de São Bartolomeu foi inaugurado em 1808 com composições inéditas de João José Baldi e Frei José Marques e Silva⁹⁰⁴.

A 19 de Abril de 1827, ocorre um pronunciamento militar em Elvas de apoio ao regresso do Absolutismo. D. Pedro tenta chegar a acordo com D. Miguel, entregando-lhe a regência e fazendo-o marido de D. Maria II.

Perante o agudizar da situação política portuguesa, a Mesa de 1826-1827 protagonizava um frágil equilíbrio dentro da Misericórdia entre as facções mais liberais, cada vez mais radicais, e as facções conservadoras cada vez mais retrógradas. Esta bipolarização extrema será reflexo da realidade política do país prestes a cair na Guerra Civil. A Mesa sabia que não sobreviveria a novas eleições, cujo resultado era imprevisível. Se uma das facções ganhasse, a outra seria expulsa, mergulhando a irmandade num conflito e divisão profundos. Assim, a 23 de Maio de 1827, a Mesa solicitou ao Corregedor da Comarca a sua manutenção no poder, escusando-se a novas eleições⁹⁰⁵.

A eleição foi atrasada até 31 de Julho, mas a autorização nunca chegou. Neste dia foi eleito para provedor Damião de Figueiredo Maio e Lima⁹⁰⁶. Esta Mesa apresentou ao governo uma *relação de todas as capelas, seus rendimentos e valores*. Também se elaborou um *mapa histórico e estatístico da criação, alterações e estado actual dos rendimentos e pensões desta Santa Casa, assim das capelas como de ordenados e despesas*. Este mapa foi pedido pelo Secretário de Estado dos Negócios do Reino⁹⁰⁷.

A Mesa de 1827-1828 nasceu num clima conturbado da política nacional. Isto via-se também na relação com os vários membros da Mesa. A 1 de Setembro, o eleito João Inácio Candeias ainda não tinha

⁹⁰³ Cf. VENTURA, António, "Da revolução vintista à guerra civil (1820 – 1834)" in MEDINA, João (Dir.), *História de Portugal, dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, Vol. X, 2004, pp. 173 e 174.

⁹⁰⁴ Cf. SIMÕES, João, *Op. Cit.*, p. 143.

⁹⁰⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fl. 191.

⁹⁰⁶ Cf. SCMBRB\C\D\02\Lv 1093.

⁹⁰⁷ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fl. 191.

tomado posse como mesário. Ao ter sido avisado, mandou dizer que não ocuparia o lugar e se o quisessem riscar de irmão, “até lhe faziam um favor”⁹⁰⁸.

A 31 de Outubro de 1827, a Mesa pediu ao secretário da Santa Casa para que este escrevesse ao seu sobrinho residente em Lisboa, António José Moniz, para que este intercedesse junto do Desembargo do Paço para que fosse emitida a autorização para que a Santa Casa pudesse vender as herdades que possuía no território de Olivença⁹⁰⁹. A política em Lisboa fervilhava demasiado para que as instituições funcionassem convenientemente. Além disto, desde que Palmela ocupara a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros que o Estado português havia mudado de opinião sobre a situação de Olivença. Palmela havia elaborado uma fundamentação legal que obrigava Espanha a devolver aquela localidade, conseguindo quase a sua concretização. A crise política que se vivia nos dois países desde 1820 impediu este feito. De qualquer forma, a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros não queria prescindir dos direitos portugueses sobre Olivença e não via com bons olhos o abandono dos interesses nacionais naquela localidade. Assim, pretendia-se que a Santa Casa mantivesse a propriedade das herdades de Olivença para que não se cortassem os contactos entre os dois lados do Guadiana. A nível político justifica-se esta acção, mas para a Misericórdia de Borba era algo bastante problemático, a nível financeiro. As Herdades de Olivença eram das mais rentáveis, mas desde que haviam passado para a soberania espanhola que a cobrança dos seus rendimentos era muito difícil.

Esta quebra das receitas levou a que, em 1 de Fevereiro de 1828, a Mesa decidisse reduzir para metade as contribuições diárias aos pobres da vila. Em contrapartida, deram 60.000 réis aos padres da Colegiada e 40.000 réis ao cerieiro pela cera de velas que estavam devendo. Há uma clara reorientação dentro da Mesa motivada pela escalada do regresso do Absolutismo em Portugal. Perante a falta de dinheiro, preferiu-se pagar aos padres e aos fornecedores de cera do que alimentar os pobres⁹¹⁰.

De facto, perante a escalada do movimento absolutista em Portugal, que tinha sólidas fundações na camada popular, ignorante e analfabeta, D. Pedro IV chamou o infante D. Miguel do exílio para assumir a regência. D. Miguel desembarcou em Lisboa a 22 de Fevereiro de 1828. Dois dias depois foi empossado na regência, tendo formado um governo só com ministros absolutistas. Por todo o país, o Povo, a Igreja e a Nobreza aclamavam D. Miguel pedindo-lhe que assumisse a coroa, dissolvesse as Câmaras representativas e suspendesse a Carta de 1826.

A 13 de Março, D. Miguel dissolveu as Câmaras. A 5 de Maio, convocou Cortes à maneira antiga que o aclamaram rei absoluto. A 30 de Junho, D. Miguel assumiu a coroa, reinstaurando o regime absolutista que vigorava em Portugal antes de 1820, sem constituição, sem assembleias representativas, sem divisão de poderes, sem liberdades individuais e sem igualdade de direitos e deveres. Este retrocesso foi bem-vindo pela população em geral. Os liberais fugiram para o Estrangeiro.

Foi neste clima que se realizaram as eleições da Mesa de 2 de Julho de 1828. Foi eleito para provedor António José Barata Cardoso de Cortes. Este era o jovem provedor que em 1825 procedera a uma perseguição aos padres da Colegiada. Perante a escalada dos absolutistas a nível nacional, a irmandade da Santa Casa elegeu uma mesa liberal radical! O equilíbrio seria difícil.

Os acontecimentos políticos de Lisboa moderaram a actuação deste provedor. Mesmo assim observamos algumas medidas mais à esquerda do que a actuação da Mesa anterior. Logo no dia 6 de Julho foram aprovados os requerimentos de catorze pobres indigentes que passaram a receber a esmola mensal de 240 réis⁹¹¹.

⁹⁰⁸ Cf. Idem, fl. 192v.

⁹⁰⁹ Cf. Idem, fl. 193v.

⁹¹⁰ Cf. Idem, fl. 194v.

⁹¹¹ Cf. Idem, fl. 197v.

A notícia da aceitação de D. Miguel da coroa absoluta chegou a Borba em Julho. No dia 20, a Mesa reuniu e decidiu fazer uma festa em honra do sucedido no dia 27 na igreja da Misericórdia, com missas cantadas, exposição do Santíssimo e uma procissão pública⁹¹². O documento não transparece um apoio sincero, parecendo mais que se trata de uma demonstração pública de apoio para evitar a perseguição política que D. Miguel infligia aos liberais.

Neste mesmo dia, a Misericórdia recebeu um ofício do Erário Régio que pedia à instituição que ajudasse a Coroa, pelas grandes dificuldades financeiras que o Estado atravessava. A Mesa respondeu com alguma ironia, afirmando que competia antes à Coroa ajudar as Misericórdias. Reivindica-se o facto da instituição atravessar as mesmas dificuldades e que a cobrança dos juros da Casa da Índia já não eram pagos há muitos anos. Mas, em memória dos apoios dos reis passados, a Mesa decidiu conceder a D. Miguel todos os juros de 100.000 réis que estavam em atraso até ao ano de 1825⁹¹³. Tratava-se de uma oferta com algum sarcasmo, pois dava ao rei o mesmo que a Coroa lhe havia dado, ou seja, nada.

No final do ano de 1828, chegou a Borba notícias de que D. Miguel estava muito doente. A Mesa decidiu que se fizesse um Te Deum apelando às melhoras do Rei⁹¹⁴. A 22 de Fevereiro realizou-se outro Te Deum, celebrando o primeiro aniversário do desembarque do Rei e dando graças pela recuperação da sua saúde. No documento refere-se que D. Miguel é *o melhor de todos os reis*, elogio totalmente despropositado declarado sobre apenas um ano de reinado⁹¹⁵.

Estas manifestações públicas de apoio a um monarca absoluto, feito por uma Mesa que se demarcara pelo seu liberalismo radical, poderá denunciar que se pretendia afastar quaisquer suspeitas de desacordo com o regime liberal. Nunca em tempo algum, nem no governo do Marquês de Pombal, se tecera tantos elogios e expressões públicas de apoio a um monarca. O provedor e os membros da Mesa deveriam ter vários inimigos, nomeadamente os padres que haviam sido expulsos pela “devassa secreta” de 1825. Estes sacerdotes, por vingança, poderiam denunciar a Mesa como liberal atraindo assim as atenções da polícia política de D. Miguel. Com estas manifestações públicas de apoio ao rei pretendia-se afastar quaisquer suspeitas.

Em Março, a Mesa decidiu restaurar a Capela da Matriz. Depois de concluído o restauro foi feita aí uma missa solene presidida pelo prior da Matriz e com a participação dos padres da Colegiada e dos membros da Mesa⁹¹⁶. Veja-se, contudo, a harmonia que existia entre a Mesa, Colegiada e priores de Avis, certamente imposta pelo regime de D. Miguel. Relembramos que poucos anos antes, todas as três partes estavam em conflito entre si. A Mesa queria o fim da Colegiada, o prior da Matriz abria à força a capela da Misericórdia e a Colegiada e os freires de Avis bombardeavam-se mutuamente com processos em tribunal.

A conversão do antigo provedor liberal ao Miguelismo teve o culminar com a publicação de um artigo na *Gazeta de Lisboa* no dia 30 de Junho de 1829. Neste artigo refere-se que D. Miguel recebeu no Palácio de Queluz o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Borba. D. Miguel concedeu o direito ao provedor, à sua mulher, aos seus filhos, aos restantes mesários e ao prior da Matriz, o direito de usarem medalha de ouro com a sua efige. O rei absolutista também recebeu o requerimento da Misericórdia para que a Coroa considerasse Borba como uma terra pobre e mandou que não se fizesse eleições para a Mesa, preservando-se a mesma Mesa em funções⁹¹⁷.

Apesar de aparentar uma obediência ao regime Miguelista, a Mesa da Misericórdia de Borba possuía um espírito liberal que se podia constatar, por exemplo, através da protecção dos mais desfavorecidos em

⁹¹² Cf. Idem, fl. 198v.

⁹¹³ Cf. Idem, fls. 198v e 199.

⁹¹⁴ Cf. Idem, fl. 201.

⁹¹⁵ Cf. Idem, fl. 202.

⁹¹⁶ Cf. Idem, fls. 202v e 203.

⁹¹⁷ Cf. Idem, fls. 204v e 205.

detrimento dos padres da Colegiada. A 17 de Julho de 1829, a Mesa decidiu alargar a esmola mensal de 240 réis a mais onze pessoas pobres devido à crise económica e apesar das dificuldades na cobrança dos rendimentos⁹¹⁸.

Porém, os conservadores borbenses sabiam que a Mesa era intrinsecamente liberal, apesar de todas as demonstrações públicas de apoio ao regime absolutista. Assim, alguns irmãos interpuseram uma queixa no tribunal do Desembargo do Paço, tendo o rei se pronunciado para se fazerem novas eleições, voltando assim com a palavra atrás⁹¹⁹. A 8 de Agosto de 1829 realizou-se a eleição da nova Mesa tendo vencido como provedor o padre José Maurício António Canhão. Como mesário foi eleito também o padre José Lameira Vila-Lobos, o que demonstra a excessiva participação de elementos da Igreja⁹²⁰. De facto, esta foi uma mesa verdadeiramente absolutista, conservadora e retrógrada. Logo no dia seguinte, o escrivão Francisco Maria Velejo da Silveira recusou o cargo o que poderá demonstrar desacordo de ordem política⁹²¹.

A Mesa de 1829-1830 tomou diversas medidas de direita. Em primeiro lugar, o guarda-livros que desde 1791 redigia os acórdãos da Mesa foi substituído a meio da reunião de 9 de Agosto de 1829, só reaparecendo com o fim desta Mesa. Em segundo lugar, proibiram que pessoas não residentes em Borba fossem atendidas no Hospital da instituição, o que ia contra a igualdade dos cidadãos e o livre-trânsito de pessoas no território nacional que era defendido pelas elites liberais. Em terceiro lugar, recuperou-se a figura do “mordomo do mês” que havia sido extinta há várias décadas por não assegurar a igualdade de tratamento dos desfavorecidos⁹²². Em quarto lugar, estabeleceram como prioridade o pagamento das dívidas em atraso aos capelães, tendo mandado fazer ao secretário da Santa Casa um mapa com as dívidas e os pagamentos entretanto efectuados à Colegiada.

A 24 de Agosto, a Mesa iniciou a contestação das decisões da Mesa passada. Tentou expulsar um acólito do coro porque o rapaz havia sido escolhido pelo anterior provedor. Contudo, como se verificou, este tinha aderido ao movimento militar de Elvas que aclamou D. Miguel, pelo que não o puderam expulsar pelos serviços prestados ao Rei⁹²³.

A 31 de Agosto, declararam que as contas da instituição durante o mês de Julho pertenciam à Mesa anterior e como tal não se responsabilizavam pela sua aprovação. Decidiram também concentrar no provedor o poder absoluto de distribuir o dinheiro do Hospital, algo que já não acontecia desde finais do século XVI. Neste dia, a Mesa decidiu, pela primeira vez na História da Misericórdia, riscar uma acta anterior. Riscou-se a acta de expulsão dos dois capelães da Santa Casa por mau comportamento, redigida a 16 de Janeiro de 1826, por se considerar o texto indecoroso e injusto para com os sacerdotes⁹²⁴.

Finda a perseguição política, a Mesa iniciou o seu trabalho de administração em Setembro. Mandou um procurador a Olivença cobrar as rendas da Santa Casa naquela vila com ordem de depositar o dinheiro na Casa de Manuel Gomes da Rosa que lhe passaria uma letra para levantar o dinheiro em Portugal, não arriscando a viagem com o dinheiro⁹²⁵. Neste mês chegou-se também à conclusão de quanto a Santa Casa devia à Colegiada: 853.075 réis. Aos funcionários devia-se 479.145 réis. A Mesa anterior, perante a falta de receitas, havia preferido prejudicar os capelães do que os funcionários e havia preferido prejudicar os funcionários do que os pobres⁹²⁶.

⁹¹⁸ Cf. Idem, fl. 205v.

⁹¹⁹ Cf. SCMBRB\A\02\Lv 040, fl. 67v.

⁹²⁰ Cf. SCMBRB\C\D\02\Lv 1093.

⁹²¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fl. 206.

⁹²² Cf. Idem, fl. 206v.

⁹²³ Cf. Idem, fls. 208 e 208v.

⁹²⁴ Cf. Idem, fl. 209.

⁹²⁵ Cf. Idem, fl. 210.

⁹²⁶ Cf. Idem, fls. 210 e 210v.

A 24 de Setembro, a Mesa soube que o antigo provedor se ia encontrar com o Rei D. Miguel para o felicitar em nome da nova Mesa da Misericórdia. O novo provedor afirmou que esta lealdade do ex-provedor era falsa e propôs à Mesa que se denunciasse a D. Miguel o *carácter daquele sujeito*. A Mesa aprovou então *que se fizesse um memorial onde se lhe fizesse conhecer ao Ilustríssimo Augusto Senhor e documentado qual a impostura e mau carácter do dito Barata*⁹²⁷. A Mesa sabia que o antigo provedor era liberal radical, mas que tentava passar por apoiante de D. Miguel para ganhar apoios em Lisboa. Os verdadeiros miguelistas de Borba sabiam da impostura e queriam denunciá-lo ao Rei.

Em Novembro de 1829, a Mesa procedeu à contratação dos capelães em falta para ocupar todos os lugares vagos da Colegiada, dando ao capelão-mor o dever de vigilância sobre os novos sacerdotes. A Mesa não desejava que houvessem padres liberais na Colegiada que alterassem a relação de poder⁹²⁸. De facto, um dos capelães, o padre Manuel de Araújo, foi suspenso das suas ordens, acabando por ser expulso da Colegiada⁹²⁹.

A 6 de Dezembro, a Mesa decidiu recuperar as antigas festas da Conceição, Natal e São Silvestre que tinham caído em desuso com a laicização das Mesas⁹³⁰.

A 17 de Janeiro de 1830, o antigo organista, o padre José Palmeiro Tenreiro pediu para ser readmitido como capelão da Colegiada substituindo assim o padre Manuel de Araújo que fora expulso⁹³¹. Este regresso parece afirmar que a saída no passado se deveu a desavenças políticas com a Mesa liberal.

A Mesa de 1829-1830 pautou a sua acção pelo cumprimento escrupuloso dos ritos católicos, tendo gasto bastante dinheiro no pagamento de ceras para velas e na remuneração dos padres da Colegiada⁹³². Mas esta Mesa sabia que não tinha o apoio da elite borbense politizada e de parte dos irmãos da Misericórdia. Em 2 de Março de 1830, a Mesa decidiu requer a D. Miguel que o provedor passasse a ser nomeado pelo Rei, sintoma da falta de apoio democrático das bases da irmandade⁹³³.

A década de 1820-1830 foi uma das mais conturbadas na História de Portugal. Pela primeira vez, esta instabilidade e, principalmente, as alterações sociais e políticas são visíveis na documentação da Santa Casa da Misericórdia de Borba. No passado, a instituição mantivera-se alheada de factos políticos de grande importância, tais como a aclamação de Filipe II de Espanha como rei de Portugal (1580), o Golpe do 1º de Dezembro (1640), a Guerra da Restauração (1640-1668) ou o governo de Pombal (1750-1777). Os membros da instituição mantinham-se afastados de tomar qualquer decisão sobre estes factos ou simplesmente de exprimirem a sua opinião, mesmo que fosse de acordo com o regime vigente.

Contudo, na década de vinte do século XIX, a Santa Casa politizou-se. As Mesas tomam partido pelos liberais ou pelos absolutistas. Também se verificou em Borba um crescimento do movimento liberal quando este começava a ser contrariado em Lisboa. Em 1828, quando D. Miguel reinstalara o regime absolutista, a Mesa era ocupada por um acérrimo liberal que teve de refrear e disfarçar a sua filiação política. A presença de liberais radicais em Borba é estranha, tanto mais que na década anterior (1810-1820) observámos que a Mesa era ocupada por dirigentes retrógradas, mais conservadores que o próprio Estado ou Arcebispado de Évora. De facto, esta região alentejana até ficou conhecida pelas manifestações anti-liberais, devido às intencionas militares de Elvas contra a moderada Carta Constitucional de 1826.

⁹²⁷ Idem, fls. 210v e 211.

⁹²⁸ Cf. Idem, fl. 212.

⁹²⁹ Cf. Idem, fls. 212v e 215v.

⁹³⁰ Cf. Idem, fl. 213v.

⁹³¹ Cf. Idem, fls. 215v a 216.

⁹³² Cf. Idem, fls. 216v e 217.

⁹³³ Cf. Idem, fl. 218.

É provável que este surto de liberalismo tenha aparecido em Borba com o exílio nesta vila do Duque de Palmela, entre 1821 e 1823. A sua presença simpática, afável, comunicativa e erudita, cativou e politizou a elite jovem borbense. Como verificámos, os membros da Mesa tinham a confiança necessária para lhe pedir favores políticos em Lisboa. Palmela trouxe assim o liberalismo a Borba criando as Mesas liberais que dominaram a Santa Casa nesta década.

Os saraus políticos de Palmela deveriam decorrer na Quinta do General, uma vez que esta pertencia ao 3º Conde das Galveias que, tal como Palmela, havia ocupado distintos lugares na legação portuguesa em Londres e na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. É possível que houvesse uma relação de amizade entre Palmela e o Conde das Galveias e que esta amizade e cedência da quinta estivessem na base da escolha de Borba como local de exílio por Palmela, embora não haja documentação que sustente esta tese.

De qualquer forma verifica-se em Borba uma profunda alteração da consciência política antes e depois da residência de Palmela. Antes de 1820, Borba era uma vila anónima, retrógrada e politicamente alheada ao que se passava no país. Depois de 1823, surge uma elite liberal, jovem, consciente de si própria e que desafia a ordem vigente no país. As suas ideias são profundamente avançadas para a época e, principalmente, para a região. Em Borba nasceu assim um movimento liberal, iluminista, quase jacobino.

6.1.8 A administração entre 1830 e 1840

A Europa mudou no ano de 1830. Na Inglaterra o governo conservador foi substituído por um governo liberal. Na França, o rei absolutista Carlos X foi destronado pelo “rei-burguês” Luís Filipe, que instaurou um regime liberal quase republicano. Estes dois acontecimentos mudaram a política interna portuguesa. D. Miguel perdeu a base de apoio no estrangeiro e a causa liberal ganhou dois novos aliados. Em 1831, D. Pedro abdicou no seu filho a coroa imperial do Brasil e empenhou-se em defender os direitos de D. Maria II na coroa de Portugal.

Este reequilibrar da balança política teve repercussões em Portugal e, por consequência, na administração da Santa Casa da Misericórdia de Borba. A 2 de Julho de 1830, fez-se uma nova eleição. A Mesa absolutista ainda tentou que a provedoria passasse a ser feita por nomeação régia e, em extremo, decidiram que a contagem dos votos fosse feita por um dos seus membros, tentando talvez inverter o resultado previsível⁹³⁴.

Mas os votos ditaram o fim desta Mesa absolutista. Para provedor foi eleito João da Silveira Couto Panasco e para escrivão Joaquim António Tenreiro⁹³⁵. Trata-se de uma Mesa de 3ª via, distinta da Mesa absolutista de 1829 e da Mesa liberal de 1828. A sua acção não tem marcas políticas mas apenas administrativas.

Uma das primeiras decisões foi mandar o enfermeiro do Hospital fazer inventário dos bens daquele equipamento e fazer registo da causa da morte dos doentes que faleciam. Também decidiram aumentar o número de mordomos dos presos para dois devido à grande quantidade de presos encarcerados na prisão municipal de Borba⁹³⁶.

Esta Mesa também tentou resolver o problema do Juro da Casa da Índia que havia mais de dez anos que não era pago. Tendo sido requerido o pagamento dos juros, a Casa da Índia mandou dizer que os juros referentes aos anos anteriores a 1821 haviam prescrito e já não seriam pagos. Só havia possibilidade de

⁹³⁴ Cf. *Idem*, fl. 222v.

⁹³⁵ Cf. SCMBRB\CID\02\Lv 1093.

⁹³⁶ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fl. 222v.

pagar parte dos juros dos anos de 1822 e 1823. A Mesa pediu então a conversão deste fundo em Títulos da Dívida Pública⁹³⁷.

A 8 de Junho de 1831, chegou a resposta favorável do Rei ao pedido da Mesa anterior que solicitava que o provedor passasse a ser por nomeação régia. O ex-provedor liberal António José Barata Cardoso de Cortes opôs-se a este pedido e solicitou que lhe enviassem por certidão a declaração que o Provedor da Comarca fez nos livros de contas criticando as gerências anteriores a 1829 que originou todo o processo. De facto, a actual Mesa, mais moderada que a Mesa anterior havia requerido a suspensão do dito requerimento ao rei que toldava a secular independência da instituição⁹³⁸. A decisão régia acabou por ser suspensa, tendo a Mesa alegado que esta havia sido requerida pelo procurador da instituição em Lisboa baseado em falsas declarações.

A eleição de 2 de Julho de 1831 acabou por acontecer tendo sido eleito para provedor o liberal António José Barata Cardoso de Cortes⁹³⁹. Uma das suas primeiras decisões foi mandar alimentar os presos da cadeia, pois havia referência de que tinha havido mortes por subnutrição, algo intolerável para a imagem da Santa Casa⁹⁴⁰.

A 10 de Julho a Mesa admitiu para sangrador do Hospital Joaquim José da Rosa que havia sido expulso de sangrador da Companhia de Voluntários Realistas. A sua expulsão deve ter sido por motivos políticos e por isso o sangrador encontrou apoio junto desta mesa liberal⁹⁴¹.

A 16 de Outubro, a Mesa mandou fazer uma inspecção à conduta dos capelães da Colegiada, utilizando como pretexto a queixa do Reitor sobre o Padre Manuel Rodrigues Salgueiro⁹⁴². Este padre acabou por ser expulso a 13 de Novembro⁹⁴³.

A 4 de Dezembro, a Misericórdia de Borba entrou em conflito com a de Olivença. Em causa estavam as rendas naquele concelho que desde 1801 estava sob soberania espanhola. Ambas as Misericórdias haviam celebrado um acordo para mútua cobrança de rendimentos, ajustando no final de cada ano as suas contas. Contudo, a balança começou a ficar desequilibrada para a de Borba, tendo o provedor de Olivença solicitado que lhe pagassem o crédito devido. A Mesa de Borba mandou dizer que havia ainda muito por cobrar nas terras de Olivença e que desejava acabar com o acordo⁹⁴⁴.

Entre Dezembro de 1831 e Abril de 1832 não houve qualquer reunião da Mesa. Até ao final da gerência desta Mesa houve apenas mais três reuniões. Desconhecemos a causa deste aparente “abandono” da administração da instituição. É provável que tenha havido queixas dos irmãos absolutistas junto do governo, ou até mesmo perseguições.

As eleições de Julho de 1832 parecem confirmar esta hipótese. O provedor e mesários cessantes não compareceram ao acto eleitoral. A mesa eleita foi exclusivamente composta por padres e militares o que demonstra a tomada de poder pelos grupos mais conservadores. Para provedor foi eleito o padre José Maurício António Canhão e para escrivão o Capitão José Francisco Pires de Ataíde. Para mesários de nobreza foram eleitos os padres Carlos José Farinha e Francisco da Costa e os capitães José Augusto César, Diogo Francisco Mizurado e João Inácio Curvo⁹⁴⁵.

⁹³⁷ Cf. Idem, fls. 225v e 226.

⁹³⁸ Cf. Idem, fl. 229.

⁹³⁹ Cf. SCMBRB\C\D\02\Lv 1093.

⁹⁴⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fls. 230 e 230v.

⁹⁴¹ Cf. Idem, fl. 230v.

⁹⁴² Cf. Idem, fl. 231v.

⁹⁴³ Cf. Idem, fls. 232v e 233.

⁹⁴⁴ Cf. Idem, fl. 235v.

⁹⁴⁵ Cf. SCMBRB\C\D\02\Lv 1093.

A nível nacional a situação política agudizava-se. Dias depois da eleição da Mesa em Borba, a 8 de Julho de 1832, as tropas liberais desembarcavam na Praia do Mindelo tomando a cidade do Porto. Iniciava-se o longo cerco do Porto que duraria até Julho do ano seguinte. A Guerra Civil alastrou ao Continente.

Neste mesmo dia, a Mesa decidiu conceder esmolas quotidianas às mulheres dos borbenses José Jerónimo e Manuel Caetano que se encontravam ausentes como soldados das milícias realistas, havendo assim um apoio às famílias que apoiavam D. Miguel⁹⁴⁶. Ainda assim, esta Mesa teve preocupações muito sociais, dando grande importância aos dramas humanos. Por exemplo, pagava a uma ama que amamentasse o filho de António Ribeiro, porque a sua mulher morrera quando a criança tinha apenas quarenta dias de idade⁹⁴⁷.

Apesar de ser uma Mesa composta, aparentemente, por absolutistas, não existe grandes sintomas desta política influir na sua administração. Não houve, por exemplo, qualquer perseguição aos anteriores mesários. Quando, em Janeiro de 1833, o governo de D. Miguel pediu dinheiro para as fardas dos militares, a Santa Casa da Misericórdia de Borba disse que apenas poderia dar 4.800 réis porque a instituição se encontrava em má situação financeira⁹⁴⁸.

Em Julho de 1833, a Guerra Civil generalizou-se a todo o país. O Porto libertou-se do cerco, os liberais atacam em Lisboa, Tomar, Beja e Algarve. O Alentejo Central não sofreu muito com a Guerra, mas a discussão política deveria estar ao rubro. Quando se procedeu à eleição da Mesa a 2 de Julho, quase ninguém compareceu. Depois de outras tentativas frustradas, a Mesa acabou por ser eleita a 21 de Julho. Para provedor foi escolhido João da Silveira Couto Panasco⁹⁴⁹.

Esta Mesa manteve a mesma política da anterior dando especial importância à componente assistencial da instituição. A discussão política que marcou a Misericórdia nos anos finais da década de vinte não se verificou. Os irmãos politizados devem de ter abandonado a instituição, preferindo aderir às milícias liberais e absolutistas que nasciam por todo o país. Ficaram apenas na administração da Misericórdia aqueles que consideravam a assistência social mais importante que o combate de ideias. Sob ponto de vista humano, a Misericórdia ganhou, pois as lutas internas, as sucessivas purgas e a aplicação de ideologias políticas na administração da instituição haviam prejudicado bastante a sua componente assistencial.

A 15 de Setembro, a Mesa decidiu renovar as camas e os lençóis do Hospital, criando uma sala para os doentes terminais e contagiosos, para evitar o contágio aos demais⁹⁵⁰.

Entre aquela data e 2 de Fevereiro de 1834 não houve qualquer reunião da Mesa. Neste dia a Mesa reuniu para mandar fazer um inventário dos devedores da instituição e intimá-los a pagar o que deviam sob pena de se proceder à execução dos seus bens⁹⁵¹.

Entre 25 de Março e 8 de Junho de 1834 não há novamente qualquer reunião da Mesa. Os irmãos da Mesa deveriam acompanhar os desenvolvimentos da Guerra Civil que se aproximava da região borbense. A 16 de Maio deu-se a última grande batalha entre liberais e absolutistas na Asseiceira, tendo o resultado sido desfavorável para D. Miguel. O rei absolutista e as suas tropas retiram-se para o Alentejo que se mantinha fiel a este regime. Contudo, a guerra estava perdida e os generais miguelistas negociaram a Paz. A 27 de Maio, foi assinada a Convenção de Evoramonte. A 31 de Maio, o exército miguelista entregou as armas. D. Miguel embarcou para o exílio no dia seguinte, no Porto de Sines.

⁹⁴⁶ Cf. SCMBRB\B101\Lv 042, fls. 236v.

⁹⁴⁷ Cf. *Ibidem*.

⁹⁴⁸ Cf. *Idem*, fl. 239v.

⁹⁴⁹ Cf. SCMBRB\CID\02\Lv 1093.

⁹⁵⁰ Cf. SCMBRB\B101\Lv 042, fl. 243v e 244.

⁹⁵¹ Cf. *Idem*, fl. 244.

É com a notícia do fim da guerra civil que se realizaram as eleições da Mesa a 2 de Julho de 1834. Para Provedor foi eleito Joaquim António Tenreiro que não aceitou o lugar. Assim, foi substituído pelo prior da Orada, Carlos José Farinha. De igual forma, diversos mesários demitiram-se e foram substituídos por outros irmãos⁹⁵².

Neste ano de 1834, havia um surto de cólera em Borba. O Provedor do Concelho advertiu a Misericórdia para que esta tomasse medidas para evitar que o surto se propagasse, mandando que os corpos fossem enterrados no cemitério da Igreja Matriz, com mais de sete palmos de fundo, e regados com cal viva e vinagre⁹⁵³.

A Mesa seguinte (1835-1836) foi encabeçada por Francisco Maria da Silveira e Menezes. Uma das suas prioridades foi abastecer a botica com medicamentos vindos de Lisboa, pois este equipamento estava muito abandonado⁹⁵⁴.

O governo central mandou que a Misericórdia de Borba fizesse um mapa com as suas receitas e com as despesas obrigatórias⁹⁵⁵. O Estado estava a avaliar o peso que as capelas pias tinham nas Misericórdias.

A 8 de Maio de 1836, o Administrador do Concelho de Borba lembrou a Santa Casa que a assistência aos presos é da sua competência, e que esta tomasse medidas de forma a evitar que os presos pedissem esmola pela vila assim que saíam da cadeia. A Mesa decidiu então retomar o antigo costume de nomear dois irmãos que andassem a pedir esmola para os presos, entregando o dinheiro depois ao irmão do mês que por sua vez assistia aos presos⁹⁵⁶.

Se as anteriores mesas davam grande importância à assistência, a Mesa de 1835-1836 valorizou a reforma interna da instituição, tendo renovado escrituras de juros muito antigas e arrendado as propriedades que se encontravam devolutas.

No âmbito desta política, procedeu-se à inventariação do arquivo, tarefa atribuída a 2 de Junho de 1836 ao irmão José Cardoso⁹⁵⁷.

A eleição de Julho de 1836 foi marcada por alguma desorganização. A contabilidade demorou bastante tempo a ser redigida e a eleição foi marcada apenas para o dia 13 de Julho. Ao mesmo tempo, um surto infeccioso desconhecido atingiu Borba e as camas do Hospital ficaram cheias, ao ponto de não haver lençóis⁹⁵⁸.

Para provedor foi eleito Barnabé Francisco de Paula. A 5 de Agosto foi efectuada a reforma dos ordenados dos funcionários da Santa Casa que tinham ainda o vencimento de acordo com o estipulado desde os inícios do século XIX.

O surto de cólera e de outras doenças originou que se construísse um cemitério junto à Matriz para o enterramento dos mortos, que antes eram enterrados dentro da igreja. A 16 de Outubro de 1836, a Junta de Paróquia da Igreja Matriz solicitou à Santa Casa da Misericórdia ajuda para a construção deste equipamento, já que grande parte dos defuntos vinha do Hospital da instituição. A Mesa decidiu entregar para a obra 50.000 réis⁹⁵⁹.

Esta Mesa deu especial importância às escrituras de juros que a instituição possuía. Muitos dos devedores ofereciam poucas condições de pagamento de juros, pelo que a Santa Casa lhes retirou o capital emprestado. Por exemplo, um tal Lourenço Maria devia, só em juros 1.248.200 réis⁹⁶⁰.

⁹⁵² Cf. SCMBRB\C\D\02\Lv 1093.

⁹⁵³ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fl. 246v.

⁹⁵⁴ Cf. Idem, fl. 250v.

⁹⁵⁵ Cf. Idem, fl. 253.

⁹⁵⁶ Cf. Idem, fl. 257.

⁹⁵⁷ Cf. Idem, fl. 257v.

⁹⁵⁸ Cf. Idem, fls. 259 e 259v.

⁹⁵⁹ Cf. Idem, fl. 262v.

⁹⁶⁰ Cf. Idem, fl. 263.

Muitas outras escrituras foram reformadas pois os fiadores haviam morrido. Noutras situações, a Santa Casa procedeu à execução dos bens fiscais dos devedores, tendo vendido em hasta pública o domínio útil de umas casas na Rua das Covas por 60.000 réis⁹⁶¹.

A Câmara Municipal de Borba solicitou à Santa Casa que mantivesse os “tumbeiros” para acompanhar os defuntos. Estes cargos haviam sido criados para acompanhar os defuntos que pagassem o seu enterramento à instituição. Contudo, a Lei de Higiene Pública obrigava que os enterramentos fossem gratuitos para as pessoas que tivessem um valor patrimonial inferior a 100.000 réis. A Santa Casa aceitou o pedido da Câmara para manter estes funcionários⁹⁶².

A eleição de 3 de Julho de 1837 manteve o mesmo grupo no poder. A provedoria foi ocupada por Francisco Maria da Silveira e o antigo provedor permaneceu como mesário de primeira condição⁹⁶³.

A 29 de Outubro de 1837, a Misericórdia recebeu dois anos de juros da Casa da Índia, os juros vencidos em 1835 e 1836, ficando por receber os de 1831 a 1834. Estes 200.000 réis não foram entregues em dinheiro mas em Títulos admissíveis em Bens Nacionais, ou seja, susceptíveis de serem utilizados na compra dos bens dos Conventos e do Estado que estavam, nesta época, a serem vendidos em hasta pública. Ainda assim, a Misericórdia escreveu a um tal Bacelar a agradecer-lhe as diligências que fez no resgate deste rendimento cada vez de mais difícil cobrança⁹⁶⁴.

No mesmo dia, a Misericórdia enviou ao Provedor do Concelho uma cópia dos documentos que fundamentavam a existência da Colegiada. Este pedido havia sido feito por ordens superiores, ou seja, o governo central estava a estudar extinguir as Colegiadas nas Misericórdias como fizera com os conventos⁹⁶⁵.

A 19 de Novembro desse ano, a Misericórdia de Borba enviou um procurador a Olivença para acertar as contas com a Misericórdia daquela vila e cobrar algumas receitas a particulares⁹⁶⁶. No mês seguinte foi apresentado o relatório onde se verificou que os devedores alegavam dever menos do que a Misericórdia pedia⁹⁶⁷.

A 4 de Março de 1838, a Misericórdia soube que a Câmara Municipal de Borba havia apresentado às Cortes Constituintes uma petição para ser extinta a Colegiada cita na Misericórdia, revertendo a despesa para a criação dos expostos. A Misericórdia recebeu um pedido para se pronunciar. Após grande reflexão, a Mesa pronunciou-se por se manter a Colegiada, porque era a vontade dos antigos irmãos. A Misericórdia também alegou que os padres da Colegiada não eram rígidos quanto aos pagamentos, pelo que ninguém em Borba ficava sem assistência por causa desta instituição religiosa⁹⁶⁸.

Francisco Maria da Silveira continuou como provedor após a eleição de Julho de 1838. Nesta sua segunda Mesa, a 8 de Fevereiro de 1839, foi oficializado um sistema de dietas prescrito aos doentes. O médico prescrevia uma dieta denominada por um número ou letra que era depois cumprida pelos enfermeiros e pessoal auxiliar. Existiam quatro tipos de dietas⁹⁶⁹.

Apesar da Câmara Municipal e dos sectores mais liberais desejarem a extinção da Colegiada, a Mesa em exercício queria a manutenção desta componente religiosa, mesmo que isso significasse um encargo de 33% no total das despesas. Para isso, continuava a admitir padres para ocuparem os lugares vagos. Contudo, os membros da própria Colegiada eram os primeiros a não cumprir com as suas obrigações,

⁹⁶¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 043, fl. 2.

⁹⁶² Cf. Idem, fl. 5v.

⁹⁶³ Cf. SCMBRB\C\D\02\Lv 1093.

⁹⁶⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 043, fl. 8v.

⁹⁶⁵ Cf. Idem, fl. 9.

⁹⁶⁶ Cf. Idem, fl. 9v.

⁹⁶⁷ Cf. Idem, fls. 10 a 11v.

⁹⁶⁸ Cf. Idem, fls. 13 a 14.

⁹⁶⁹ Cf. Idem, fls. 25 a 26.

havendo, frequentemente, muitas faltas no coro durante as celebrações. Apesar de ameaçados de extinção, os sacerdotes da Colegiada não tinham grande brio profissional. A Mesa teve de chamar o Reitor e advertiu-o que, de futuro, seria responsabilizado pessoalmente pelas futuras faltas dos padres que ele tutelava⁹⁷⁰.

A 10 de Março de 1839, a Mesa mandou para Lisboa, para as Cortes, um requerimento que solicitava a revogação da Lei que obrigava as Misericórdias a pagar a décima sobre os rendimentos⁹⁷¹.

A 25 de Março, o organista José Palmeiro Tenreiro foi substituído pelo organista José Faustino Xamorra⁹⁷². Apesar de manter a Colegiada, a Mesa era atacada pelas outras irmandades da vila, sendo frequentemente alvo de injustiças das autoridades eclesiásticas⁹⁷³.

A 3 de Julho de 1839 efectuou-se nova eleição. Foi eleito o anterior provedor Francisco Maria da Silveira que não aceitou. Assim, elegeu-se para Provedor João Lameira de Moraes, que também não aceitou. Vistas estas circunstâncias, o anterior eleito Francisco Maria da Silveira decidiu assumir a provedoria⁹⁷⁴. Verifica-se nesta situação uma misericórdia desgastada, em que ninguém quer assumir a Provedoria.

Além deste desgaste interno, o Estado apertava o controlo sobre a Misericórdia. Em 18 de Setembro de 1839, a Câmara Municipal de Borba que passou a ter poderes fiscalizadores sobre a Misericórdia, solicitou que juntamente com as contas da Mesa de 1838-1839 viessem os recibos dos ordenados devidamente assinados pelos funcionários para se comparar as assinaturas. A Mesa da Misericórdia não gostou da *falta de confiança* e mandou dizer que era impossível apresentar os recibos em tempo útil⁹⁷⁵. Nestes anos, a Santa Casa passou a ser obrigada a apresentar orçamentos escritos às instâncias superiores do Estado⁹⁷⁶.

A 1 de Fevereiro de 1840, a Mesa mandou executar os bens de todos aqueles que deviam dinheiro à instituição há mais de três anos. A Mesa previu uma excepção. Caso houvesse pessoas que quisessem ir para o contencioso mas que se dispusessem a pagar apenas dois anos de dívidas, que se lhes aceitasse esta proposta e não se procedesse à execução dos bens⁹⁷⁷. A Santa Casa queria evitar avançar com as dívidas para os tribunais e previa facilidades de pagamento.

A administração geral do Distrito de Évora havia mandado que a Misericórdia de Borba apenas gastasse com os doentes externos ao Hospital um quarto do orçamento destinado ao Hospital. Por esta razão, a Mesa viu-se obrigada a suprimir as “esmolos ordinárias”, um rendimento mínimo que era dado a pessoas sem possibilidades de recuperação⁹⁷⁸. Pouco depois, voltou-se a conceder algumas destas esmolos ordinárias⁹⁷⁹.

Na década de 1830-1840, a Misericórdia de Borba despolitizou-se. As lutas entre liberais e absolutistas deixaram de ser feitas nas reuniões da Mesa e transpuseram-se, infelizmente, para os campos de batalha da Guerra Civil. A Misericórdia ficou entregue aos elementos que desejavam de facto proceder à assistência social. Contudo, estes elementos eram bastante antiquados. Quando o Governo liberal, depois de 1834, procedeu à extinção dos Conventos e das ordens religiosas, a Mesa poderia ter pedido a extinção da Colegiada, cumprindo um sonho já antigo da Misericórdia, poupando assim um terço das suas despesas. Ao invés, foi a Câmara Municipal que tomou a iniciativa de propor isto ao Governo enfrentando com a resistência da própria Misericórdia.

⁹⁷⁰ Cf. Idem, fls. 26 e 26v.

⁹⁷¹ Cf. Idem, fl. 28v.

⁹⁷² Cf. Idem, fl. 29.

⁹⁷³ Cf. Idem, fl. 30.

⁹⁷⁴ Cf. SCMBRB\C\D\02\Lv 1093.

⁹⁷⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 043, fls. 34 a 34v.

⁹⁷⁶ Cf. Idem, fl. 36.

⁹⁷⁷ Cf. Idem, fl. 36v.

⁹⁷⁸ Cf. Idem, fl. 37.

⁹⁷⁹ Cf. Idem, fl. 38.

6.1.9 A administração entre 1840 e 1850

A Mesa de 1840-1841 não se notabilizou pelas decisões profundas. Limitou-se a gerir a Santa Casa mantendo as orientações do passado. Na sua gestão destacaram-se as obras na Casa do Consistório⁹⁸⁰. Sabemos que em Fevereiro de 1841, Borba esteve durante dias sob um manto de chuva e tempestade. A Mesa mandou a Colegiada celebrar por três dias seguidos preces na igreja da Misericórdia pedindo à Providência Divina o melhoramento do tempo⁹⁸¹.

Nesta Mesa Francisco Maria de Silveira Meneses era o escrivão mas exerceu como provedor pelo impedimento deste. Na Mesa seguinte (1841-1842), Silveira Meneses foi eleito novamente provedor.

A 2 de Agosto de 1841, o Provedor propôs à Mesa a aquisição de uma casa junto às enfermarias para se transformar em Enfermaria de convalescença. A casa pertencia a D. Ana Felicíssima Lucena de Noronha e Faro e a verba acordada para a compra foi de 60.000 réis. Esta quantia já tinha sido aprovada superiormente. A Mesa decidiu fazer a compra pedindo, contudo, um desconto à proprietária⁹⁸². A venda foi concretizada a 8 de Agosto, sem o dito desconto⁹⁸³.

Em Novembro de 1841, foi criada a “Comissão encarregue da revista das escrituras de juro” provavelmente sob ordens da Administração Geral do Distrito de Évora. A Mesa solicitou a esta comissão que se reunisse com a máxima brevidade para analisar as escrituras de juro da Santa Casa e verificar quais são as que estão seguras, tanto por terem propriedades hipotecadas como por haver fiador fidedigno⁹⁸⁴. No mês de Dezembro foram reformadas diversas escrituras com a hipoteca de novas propriedades e com a nomeação de novos fiadores⁹⁸⁵.

Dentro desta reforma das escrituras de juros procedeu-se à conversão dos juros da Casa da Índia, rendimento quinhentista que apenas dava problemas à instituição. O procurador João da Silveira de Couto Panasco entregou à Mesa o padrão da Casa da Índia de dois contos de réis, uma cautela de juros de 200.000 réis pertencentes aos juros de 1829 e 1830, e cinco títulos azuis no valor de 140.000 réis. Estes títulos foram enviados ao Padre Joaquim de Santa Teresa Mendes para converter tudo em Inscrições da Dívida Pública de 4%, conferindo assim um juro anual de 93.600 réis⁹⁸⁶.

Após a reforma dos juros procedeu esta mesa à reforma de muitos dos foros, pois muitas das propriedades da instituição estavam devolutas e sem enfiteuta. Na primavera e verão de 1842 procedeu-se à celebração de novas escrituras de arrendamento e aforamento⁹⁸⁷.

A eleição de 2 de Julho de 1842 decorreu sem surpresas tendo sido revalidado como provedor Francisco Maria da Silveira Meneses. No dia 7 de Agosto, o devedor José Joaquim Correia da Silva quis amortizar o juro que tinha contraído na instituição, desejando pagar metade em papel-moeda e a outra metade em metal. A Mesa não quis aceitar e queria cobrar-lhe uma taxa de 20% sobre a parte em papel-moeda. O devedor não aceitou e a questão seguiu para à Administração do Distrito de Évora⁹⁸⁸. Havia ainda grande desconfiança, especialmente nos meios mais provincianos, para com o papel-moeda. Estava-se a implementar o sistema fiduciário em Portugal.

⁹⁸⁰ Cf. Idem, fls. 44v e 46.

⁹⁸¹ Cf. Idem, fl. 47v.

⁹⁸² Cf. Idem, fl. 55v.

⁹⁸³ Cf. Idem, fl. 56.

⁹⁸⁴ Cf. Idem, fl. 60.

⁹⁸⁵ Cf. Idem, fls. 60v a 61v.

⁹⁸⁶ Cf. Idem, fls. 61v e 62.

⁹⁸⁷ Cf. Idem, fls. 63 a 69.

⁹⁸⁸ Cf. Idem, fl. 72.

A 15 de Janeiro de 1843, a Mesa da Misericórdia mandou tirar certidão dos testamentos das doações ao Convento das Servas e ao Recolhimento de Nossa Senhora das Dores. Nessas doações, os testadores haviam previsto que caso os ditos conventos de freiras deixassem de existir, os seus bens reverteriam para a Santa Casa da Misericórdia de Borba⁹⁸⁹. De facto, em 1834, promulgou-se a Lei de extinção dos conventos, extinguindo nesse ano os conventos de frades e prevendo a extinção dos de freiras com a morte da última professa. Com o passar dos anos, não havia sinais de se alterar esta Lei, pelo que a Santa Casa começou a pensar seriamente na extinção a médio prazo dos conventos femininos. Pretendia-se que parte dos seus bens revertesse à instituição reivindicando as doações antigas. Contudo nada disto veio a acontecer, pois as Misericórdias foram alvo de desamortização antes da extinção definitiva dos conventos femininos borbenses.

A Primavera de 1843 foi extremamente chuvosa ao ponto de causar prejuízos. A Mesa mandou então a Colegiada celebrar missas a pedir o fim das chuvas⁹⁹⁰.

A resposta à questão do papel-moeda só veio a 7 de Abril de 1843. A Administração Geral do Distrito mandou que a Santa Casa procedesse à reforma das suas escrituras de juros convertendo o capital de todas em metal. Os devedores que tinham pedido dinheiro emprestado em papel deviam amortizar o capital no mesmo papel ou convertê-lo em metal pagando uma taxa de 20%. Esta medida beneficiava a Misericórdia mas prejudicava os devedores que se viam assim ainda mais endividados⁹⁹¹.

A 24 de Maio de 1843, o vigário geral da vila de Borba mandou o reitor da Colegiada da Santa Casa celebrar missas em acção de graças da Rainha D. Maria II ter chegado aos seis meses de gravidez. O reitor recusou-se dizendo que só celebrava as missas que a Misericórdia mandasse. A questão chegou à Mesa tendo esta se pronunciado a favor do reitor e dizendo que o vigário geral queria semear a discórdia entre os capelães da Colegiada. A Mesa advertiu o vigário que as propostas de celebração de missas por motivos políticos, como uma acção de graças pela gravidez da rainha, deveriam ser dirigidas à Mesa que, se o decidisse, daria ordem à Colegiada para as concretizar. Assim, a Mesa mandou celebrar missas por este motivo nos dias 26, 27 e 28 de Maio⁹⁹².

A 11 de Junho e após longos meses de braço de ferro, a Santa Casa da Misericórdia decidiu não cumprir a vontade da Administração Geral do Distrito que, baseada na Portaria de 18 de Agosto de 1838, que queria a Santa Casa contribuisse com uma parte dos seus rendimentos para a criação dos expostos⁹⁹³. Estes eram, no entender da Mesa, uma valência tradicional do Estado.

Silveira Meneses viu a sua gerência ser mais uma vez revalidada para o ano de 1843-1844. A 31 de Outubro de 1843 a sua Mesa decidiu enviar às Cortes uma petição solicitando a isenção das Misericórdias das custas judiciais, em particular as da defesa dos réus pobres, pois segundo a instituição, as custas dos tribunais eram tão grandes que impossibilitava a actividade da Misericórdia⁹⁹⁴.

Neste mesmo dia, a Mesa decidiu criar uma Comissão de três mesários para acompanharem os litígios que envolviam a Santa Casa⁹⁹⁵.

A 26 de Novembro de 1843, o Administrador do Concelho mandou a Mesa da Santa Casa da Misericórdia reunir para ser intimada de certas ordens do Governador Civil. Mandava aquele delegado governamental que a Santa Casa contribuisse para a criação dos expostos. O dinheiro deveria ser entregue na Câmara Municipal, pois era a instituição que tutelava esta valência assistencial.

⁹⁸⁹ Cf. Idem, fl. 76.

⁹⁹⁰ Cf. Idem, fl. 80.

⁹⁹¹ Cf. Idem, fl. 80v.

⁹⁹² Cf. Idem, fls. 81v e 82.

⁹⁹³ Cf. Idem, fl. 82v.

⁹⁹⁴ Cf. Idem, fl. 87v.

⁹⁹⁵ Cf. Idem, fl. 88.

A Santa Casa recusou esta ordem alegando que o Governo Civil não tinha lei que autorizasse esta colecta e que as suas receitas mal davam para cobrar as despesas, pelo que não podia contribuir com a verba estipulada⁹⁹⁶.

Esta última informação não correspondia à verdade pois, pouco depois, a 14 de Janeiro de 1844, a Mesa emprestou a João da Mata Franco Bicho Sénior a quantia de 173.140 réis, dos quais 84.740 réis foram retirados das receitas⁹⁹⁷. A Santa Casa preferia aplicar o dinheiro em juros do que gastá-lo na assistência dos órfãos, pois considerava-se isto uma responsabilidade da Câmara Municipal.

A 19 de Abril, a Mesa permitiu a fundação de uma associação cultural de pessoas que desejavam rezar todos os anos uma novena à Imagem de Nossa Senhora do Amparo que estava na igreja. Esta era uma associação de devotos com cotas e estatutos. A Santa Casa comprometia-se a dar à associação o dinheiro que normalmente gastava na festa daquela imagem⁹⁹⁸.

A 5 de Março de 1845, a Santa Casa da Misericórdia de Borba tomou conhecimento que o Governo Civil decidiu isentar as Misericórdias de contribuírem para a assistência dos órfãos, constituindo assim uma vitória política desta Mesa que sempre se opôs a esta contribuição. Contudo, o Governo Civil apelou às Misericórdias que contribuíssem voluntariamente. A Misericórdia de Borba contribuiu com 50.000 réis afirmando que apesar de ser um pequeno contributo era um grande esforço para a instituição que via cada vez mais difíceis a cobrança das suas rendas⁹⁹⁹.

A 20 de Julho de 1845, o capelão do Hospital, o padre Inácio, pediu à Santa Casa uma indemnização porque o Estado lhe havia imposto um tributo de 10% sobre o rendimento. A Mesa recusou e o capelão despediu-se dizendo que uma Mesa futura haveria de ser mais compreensiva¹⁰⁰⁰. A Misericórdia acabou por recuar em Agosto, tendo-lhe dado o complemento de 10% para pagar o referido imposto.

Nesta data, sabemos que o padre Joaquim de Santa Teresa ainda não tinha conseguido converter o padrão da Casa da Índia em Títulos de Dívida Pública¹⁰⁰¹.

A 9 de Novembro, o vigário geral da vila de Borba solicitou, por pedido da Diocese, cópia dos documentos da instituição e regulamentação da Colegiada. A Mesa aceitou porque estava segura que a Colegiada estava sujeita à Misericórdia sem possibilidade de se submeter à Diocese¹⁰⁰².

A Mesa de Silveira Menezes dava grande atenção à gestão das propriedades aforadas e à assistência aos mais desfavorecidos. Contudo via no empréstimo a juros uma importante forma de aumentar as receitas. A experiência havia ensinado os membros da Mesa que todas as seguranças eram poucas para evitar a perda do capital emprestado. Se no século XVIII a nobreza de sangue era garantia suficiente, no mundo capitalista do século XIX tal facto nem é levado em conta. Assim, quando António Maria de Macedo pediu emprestado 455.000 réis em metal à taxa de juro de 5%, teve de apresentar um fiador (José Francisco Ângelo) e um olival para hipotecar com a respectiva certidão de que já não estava hipotecada. Mas não foi suficiente. A Mesa tirou informações sobre o motivo para o qual ele queria o dinheiro e descobriu que era para uma transacção com João Cardoso Moniz Castelo Branco um dos principais devedores à Santa Casa. João Cardoso devia à Santa Casa a quantia de 1.430.640 réis à taxa de juros de 5%, o que lhe impunha uma obrigação anual de 71.532 réis. Contudo, João Cardoso não pagava este juro à Santa Casa que se ía acumu-

⁹⁹⁶ Cf. Idem, fls. 90 a 91.

⁹⁹⁷ Cf. Idem, fl. 92.

⁹⁹⁸ Cf. Idem, fl. 94.

⁹⁹⁹ Cf. Idem, fl. 102.

¹⁰⁰⁰ Cf. Idem, fl. 106v.

¹⁰⁰¹ Cf. Idem, fl. 107.

¹⁰⁰² Cf. Idem, fl. 111v.

lando. No fecho das contas em Julho de 1845, João Cardoso já devia, só em juros, 357.760 réis ¹⁰⁰³. O objetivo era pois pedir dinheiro em nome de um terceiro para pagar os juros à Misericórdia, ou seja, os juros passavam a render juros. João Cardoso Moniz de Castelo Branco avançava a passos largos para a bancarrota.

Mas este negócio com o maior devedor não foi impedimento para a Santa Casa. Desde que António Maria de Macedo oferecesse garantias de pagamento, o resto era entre os dois indivíduos. O que a Santa Casa reclamou foi o de não saber o valor da propriedade que era dada em hipoteca, tendo para isso enviado o procurador da Casa e um irmão da Mesa fazer a avaliação ¹⁰⁰⁴. O parecer dos dois avaliadores foi que a propriedade oferecida em hipoteca não tinha o valor pedido. O pretendente ao crédito ainda ofereceu umas casas do fiador em Estremoz, mas a Mesa recusou fazer o empréstimo receando perder o dinheiro investido. A Mesa propôs como hipoteca o olival e as casas, a condição de primeiro se mandar avaliar as casas de Estremoz ¹⁰⁰⁵.

Os avaliadores chagaram à conclusão que as casas conjugadas com o olival eram um património suficiente que assegurava o capital investido. O dinheiro nem chegou a sair do cofre da Misericórdia pois serviu para pagar os juros em atraso de João Cardoso Moniz de Castelo Branco que pediu que a Santa Casa suspendesse o processo que lhe movia em tribunal para cobrar os juros em atraso com a condição de ser ele a pagar as custas judiciais entretanto feitas e de reduzir para 700.000 réis o capital pedido a juro. A Mesa aceitou com a condição de todos os contratos de liquidação e empréstimo serem celebrados ao mesmo tempo para evitar recuos de João Cardoso e que a restante liquidação se verificasse a curto prazo ¹⁰⁰⁶. A Mesa conseguiu assim resolver parcialmente um problema de crédito mal parado que estava a tomar proporções gigantescas. A Mesa de Silveira Meneses demonstra um apurado sentido financeiro ao emprestar dinheiro apenas com todas as garantias possíveis e exigir a amortização do capital investido aos devedores que se atrasavam. A Santa Casa da Misericórdia de Borba funcionava como um banco moderno.

Em Março de 1846, um médico espanhol passou a residir em Borba. A sua qualidade profissional levou a que muitas pessoas pobres pedissem para que a Misericórdia pagasse os seus serviços. A Mesa aceitou mas esqueceu-se de lhe perguntar quanto levava por cada tratamento. Felizmente, o médico disse que às Misericórdias apenas cobrava metade do que cobraria numa situação normal, pelo que a Misericórdia enviou-lhe mais doentes. A qualidade do médico revelou-se de tal forma que em Maio, a Mesa ficou cheia de requerimentos de pessoas que queriam ser tratadas pelo médico espanhol. Infelizmente, a Mesa não queria pagar estes tratamentos pois tinha hospital próprio com médicos privativos e indeferiu as petições alegando que o médico não estava habilitado a exercer em Portugal ¹⁰⁰⁷.

A 10 de Maio, o Provedor Silveira Meneses alertou os restantes membros da Mesa para o facto da cobrança das rendas estar muito atrasada solicitando uma maior acção dos mesários. De igual forma, mandou criar uma Comissão dos Negócios Contenciosos para agir com maior brevidade nos assuntos mais difíceis ¹⁰⁰⁸.

Em Outubro de 1846, o Governo Civil de Évora voltou a pedir à Santa Casa da Misericórdia de Borba um apoio financeiro para a criação dos órfãos para minimizar o encargo da Câmara Municipal. A Mesa mandou dizer que ajudava mas só no fecho das contas quando comparasse a receita com a despesa ¹⁰⁰⁹.

¹⁰⁰³ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 598, fl. 93.

¹⁰⁰⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 043, fl. 113v.

¹⁰⁰⁵ Cf. Idem, fl. 115.

¹⁰⁰⁶ Cf. Idem, fl. 115v.

¹⁰⁰⁷ Cf. Idem, fls. 119, 119v e 120v.

¹⁰⁰⁸ Cf. Idem, fl. 120v.

¹⁰⁰⁹ Cf. Idem, fl. 127.

Em Março de 1847, a Mesa preparava as festas da Semana Santa. Decidiu-se fazer tudo com a maior economia, não deixando contudo de contratar alguns músicos¹⁰¹⁰. De facto, as receitas da instituição neste ano não chegaram aos 2.000.000 réis, enquanto que no ano anterior haviam chegado quase aos 3.500.000 réis. As escrituras de juros haviam sido reduzidas a 30, representando um capital investido de 4.885.260 réis que deveriam dar um rendimento anual de 244.263 réis. Contudo, os devedores apenas tinham pago 147.956 réis, ficando quase metade dos juros por cobrar, fora as verbas que se arrastavam dos outros anos¹⁰¹¹. Em relação a 1827 houve um decréscimo em 25% da quantidade das escrituras de juro mas uma manutenção do capital empatado.

Em Abril de 1847 refere-se pela primeira vez uma situação de desemprego, sintoma de crise e, simultaneamente, da introdução da maquinaria nos campos. José Maria de Sousa era pai de uma criança mas a sua mulher não tinha leite. A Misericórdia decidiu então criar às suas custas a criança pagando a ama. Depois desta estar desmamada, a Santa Casa verificou que devido à *desgraça dos tempos por falta de jornais* o mesmo não tinha dinheiro para manter a filha nem a ele próprio. A mulher entretanto tinha morrido. A Misericórdia decidiu então dar-lhe mensalmente 500 réis mais outro tanto à ama para continuar a amamentar a menina¹⁰¹².

A crise financeira que provocou uma redução drástica das receitas da Misericórdia e no desemprego na vila de Borba reflectiu-se também nos cortes das despesas supérfluas. A Mesa, a 18 de Abril, informou a Associação de Fiéis de Nossa Senhora do Amparo que não poderia continuar a despender a verba usual para as festas da referida imagem¹⁰¹³.

Em Julho de 1847, o provedor Francisco Maria da Silveira Meneses deixou o cargo. Desde 8 de Novembro de 1846 que o velho provedor já não assinava as actas da Mesa. Ele ocupou o lugar de provedor da instituição desde Julho de 1837 e transformou uma instituição afectada pelas crises e lutas internas numa verdadeira instituição bancária, ciosa dos seus interesses e direitos, mas ao mesmo tempo vocacionada para a assistência.

Em seu lugar foi eleito José Cardoso Moniz de Castelo Branco, o principal devedor da instituição que tivera problemas com a anterior Mesa. Este contudo estava doente e em Abril de 1848 abandonou a provedoria que passou a ser encabeçada por João da Silveira Couto Panasco.

Em Agosto de 1847, a Mesa decidiu que os devedores de foros e rendas de trigo fossem *infalivelmente demandados*¹⁰¹⁴. Repare-se que esta decisão não abrangeu os devedores de juros porque o provedor era o principal devedor. O atraso no pagamento dos foros devia-se à crise agrícola que se estava a viver e que provocara desemprego nos campos. Em vez de tentar equilibrar as contas da Misericórdia através de execução dos bens dos devedores de dinheiro a juros, que muitas vezes haviam pedido dinheiro emprestado para manter um luxo e um estatuto social que já não correspondia à realidade, a Mesa optou por atacar aqueles que trabalhavam a terra e viviam dia-a-dia as dificuldades da agricultura. Os foros eram muito diminutos. Se os agricultores não os pagavam era sintoma de uma crise profunda. O ataque a esta classe trabalhadora tinha por consequência o aumento da pobreza, ao passo que um ataque às classes mais privilegiadas seria, sob certo ponto de vista, benéfico para economia pois redistribuía-se a terra e evitava-se os gastos excessivos em luxos importados de França e Inglaterra.

¹⁰¹⁰ Cf. Idem, fl. 131v.

¹⁰¹¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 598, fl. 119.

¹⁰¹² Cf. SCMBRB\B\01\Lv 043, fl. 132v.

¹⁰¹³ Cf. Idem, fl. 133.

¹⁰¹⁴ Cf. Idem, fl. 138.

Esta crise não é exclusiva de Borba ou de Portugal. É comum a toda a Europa e vai originar um terceiro movimento revolucionário liberal mais radical, com a implantação da II República em França, tentativas de independência da Polónia e as Revoluções republicanas nos estados alemães e italianos.

No dia 1 de Novembro de 1847 a Mesa quis fazer uma reunião extraordinária e urgente requerendo para isso a presença do provedor João Cardoso Moniz de Castelo Branco. Este encontrava-se doente em casa e mandou dizer que qualquer assunto deveria ser tratado na sua casa. Acontece que o provedor (ainda convalescente) tinha encontrado forças suficientes para despedir o médico sem pedir o consentimento à Mesa. Este era o único médico a exercer no concelho pelo que ficava assim a população sem qualquer tipo de assistência. A Misericórdia tinha reduzido substancialmente o seu corpo clínico. Se em tempos tivera três médicos, agora possuía apenas um. No passado, quando a Mesa substituíu um médico já tinha em vista o seu substituto pelo que a população não ficava prejudicada. A reunião extraordinária era pois para resolver a situação criada pelo autoritarismo do provedor.

A Mesa decidiu então pedir ao provedor que recuasse na sua decisão mas recusou-se a fazer reuniões na sua casa, desejando antes que ele respondesse por escrito às suas questões. O secretário da Santa Casa, para evitar cair num impasse, foi a casa do Provedor e veio com a resposta de que ele não abdicava da expulsão do médico, não respondia por escrito à Mesa, não saía de sua casa enquanto não estivesse restabelecido e que tinha autoridade para fazer tudo isto.

Entretanto chegou à reunião da Mesa o escrivão João da Silveira Couto Panasco que propôs se informasse o Administrador do Concelho do que se estava a passar. Redigiram o ofício e pouco depois este delegado governamental compareceu pessoalmente na reunião da Mesa. Sob a presidência deste, a Mesa decidiu por unanimidade que, enquanto não houvesse um novo médico, o anterior continuaria a exercer. Decidiram informar desta resolução o provedor¹⁰¹⁵.

Pouco depois, a 4 de Novembro, o provedor mandou dizer que tinha enviado ao Governador Civil uma carta a explicar a situação e que não assumiria a provedoria enquanto este não decidisse. A Mesa optou então por dar as funções de provedor ao escrivão Couto Panasco, tudo sob a presidência do Administrador do Concelho. A Mesa ainda quis recolocar definitivamente o médico no Hospital, mas o Administrador do Concelho advertiu que como o Governador Civil estava prestes a deliberar sobre a situação não se deveria fazer nada sobre este assunto enquanto não saísse o despacho¹⁰¹⁶.

Esta situação provocou uma falta de autoridade dentro da instituição. Quando em Março de 1848 deu entrada no Hospital um doente a necessitar de uma cirurgia urgente, e tendo o enfermeiro chamado o cirurgião, este disse *que não ía e que não queria saber de provedores*.

Esta situação foi informada à Mesa que estranhou a atitude do cirurgião. Como já haviam perdido a noção das obrigações de cada um dos funcionários da Santa Casa, decidiram criar uma Comissão de três mesários para se elaborar uma tabela com as funções de cada um dos funcionários da instituição, para ser posteriormente aprovada e cumprida¹⁰¹⁷.

Em Abril de 1848, a Mesa questionou o provedor João Cardoso Moniz de Castelo Branco se queria vir à cerimónia de Lava-pés, ocupando o seu lugar. Este respondeu que não ía à cerimónia, que não voltaria a assumir o cargo de provedor e que pedia que o riscassem de irmão, num total corte com a instituição. A Mesa assim fez e chamou para provedor Francisco Maria da Silveira Meneses, pois assim definia o compromisso. Este contudo, não assumiu o cargo até ao fim da Mesa (Julho de 1848)¹⁰¹⁸.

¹⁰¹⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 044, fls. 2 a 3.

¹⁰¹⁶ Cf. Idem, fl. 3.

¹⁰¹⁷ Cf. Idem, fl. 5v e 6.

¹⁰¹⁸ Cf. Idem, fl. 7v.

Em Maio, Francisco Luís Gomes, natural de Mora, solicitou ser admitido como médico do Hospital da Misericórdia de Borba tendo apresentado a licenciatura feita na Universidade de Paris. Contudo, um dos mesários, Frei João de Matos, disse que só deveriam aceitar médicos com a licenciatura rectificada por uma Universidade portuguesa. A votação ficou adiada¹⁰¹⁹ e o médico só foi admitido em Agosto.

Em Junho, a Mesa recebeu o relatório da inspecção das contas feita pelo Governo Civil onde se achou uma discrepância de 80 réis nas contas de 1844-1845, tendo sido a Mesa obrigada a colocar este diminuta verba. Este facto revela que as contas eram vistas ao pormenor pelos órgãos de fiscalização estatais e que a mais pequena falha era susceptível de se fazer informação¹⁰²⁰.

Em Julho de 1848 foi eleito Francisco Maria da Silveira Menezes. O seu afastamento da instituição fora desastroso causando a discórdia entre o provedor e os mesários. O seu nome foi unanimemente aclamado. A anterior Mesa havia deixado um défice de mais de 300.000 réis e uma receita por cobrar superior a 2.000.000 réis¹⁰²¹.

Esta Mesa decorreu com normalidade sem grande sobressaltos. Destaca-se o facto de se ter cobrado em juros 264.656 réis, o que contrata com o ano anterior que só se cobraram 135.106 réis¹⁰²². A receita ascendeu aos 2.889.295 réis, tendo sido gastos na Colegiada 311.935 réis mais 111.690 réis com outras despesas de culto, o que perfaz uma fatia de 16,5% no total das despesas. O culto tinha decaído de importância com o liberalismo. Silveira Menezes continuou como provedor na Mesa de 1849-1850, tendo feito o aforamento de diversas propriedades agrícolas que se encontrava devolutas.

A vitória dos liberais em 1834 ditou o domínio incondicional da sociedade portuguesa de uma nova classe: a burguesia capitalista que assentava a sua riqueza na indústria, no comércio e na agricultura. Esta classe considerava que nenhum princípio moral deve ser um obstáculo à obtenção do lucro. Com estes princípios passou a Misericórdia de Borba a ser governada nos finais da década de trinta e, principalmente, na década de 1840-1850. Estes anos foram dominados pelo provedor Francisco Maria de Silveira Menezes que transformou a Misericórdia de Borba numa verdadeira instituição bancária local. Tomou algumas decisões que hoje se afiguram duvidosas num espírito de Misericórdia: recusou-se sempre a contribuir para a assistência aos órfãos e recusou pagar a um médico espanhol que foi, na época, muito apreciado pelos borbenses. Contudo, a sua actuação geral não teve repercussões negativas na assistência à população, dirigindo sempre o dinheiro para as situações mais urgentes que se lhe deparavam. De facto, foi nos curtos períodos em que não assumiu a provedoria que a assistência à população esteve ameaçada. A curta provedoria de João Cardoso Moniz de Castelo Branco foi marcada pelo despedimento autoritário do médico, sem respeito pela população e pela perseguição financeira dos pequenos agricultores, já sobrecarregados pelos foros, poupando os grandes proprietários que deviam grandes verbas à Misericórdia. Observa-se portanto nesta época o triunfo das ideias do Capitalismo, numa versão ainda ligeira devido ao meio rural, pouco industrializado e apegado à religião.

6.1.10 A administração entre 1850 e 1860

A eleição de Julho de 1850 ditou a renovação do mandato de Francisco Maria da Silveira Menezes. Em Março de 1851, um dos maiores proprietários de Borba, Filipe Neri de Sousa, exigiu ao provedor que este aceitasse no Hospital da Misericórdia uma sua criada que estava entevada. Este respondeu que o

¹⁰¹⁹ Cf. *Idem*, fl. 8.

¹⁰²⁰ Cf. *Idem*, fl. 9.

¹⁰²¹ Cf. *Idem*, fl. 11.

¹⁰²² Cf. SCMBRB\IC\B\01\Lv 598, fls. 133v e 145.

Hospital não aceitava inválidos nem doentes incuráveis. O Administrador do Concelho também pediu o mesmo favor dizendo que a mulher só tinha uma irmã que também era pobre e que a assistência desta inválida era uma *boa obra de misericórdia*.

A Mesa deliberou que quem deveria cuidar da entrevada deveria ser o seu patrão, pois este era rico e talvez a invalidez tivesse sido adquirida por um acidente de trabalho. Contudo, como verificavam que a mulher se encontrava abandonada pelo patrão decidiram que a mesma fosse para casa da irmã com uma esmola ordinária que a sustentasse. Surge pela primeira vez, em Borba, a ideia de se responsabilizar o patrão pela invalidez do empregado. Como a Misericórdia verificou, devia ter sido Filipe Neri de Sousa a cuidar da sua funcionária e não a irmã ou a Misericórdia ¹⁰²³.

Apesar de haver uma maior consciência social, os resultados financeiros do velho provedor não foram positivos. Apesar de ter cobrado 1.467.000 réis em foros, ficaram 1.191.000 réis por cobrar. Os juros apresentavam resultados piores. Foram cobrados 123.000 réis, ficaram por cobrar 363.000 réis. As contas foram fechadas com um défice de 632.545 réis ¹⁰²⁴.

Assim, na eleição de Julho de 1851 foi eleito para provedor António Joaquim da Guerra. Os seus resultados financeiros foram muito melhores. A receita ascendeu a 3.141.000 réis, onde se incluíram 301.000 réis de juros ¹⁰²⁵.

Esta Mesa suspendeu o costume de se oferecer à população amêndoas na Páscoa, pois originava *coisas desagradáveis*, tendo proibido os irmãos da Mesa de o fazerem a título pessoal ¹⁰²⁶.

A 29 de Junho de 1852, esta Mesa permitiu a entrada de 17 novos elementos na irmandade, mantendo ainda as distinções entre irmãos de primeira e segunda condição ¹⁰²⁷. Esta abertura da Misericórdia a novos elementos e, principalmente, os bons resultados obtidos ditaram a renovação da provedoria em António Joaquim da Guerra.

Em Dezembro de 1852, o Administrador do Concelho solicitou uma relação em duplicado dos bens da Misericórdia que fossem da Coroa. Ora por uma sentença do Desembargo do Paço de 26 de Fevereiro de 1825, todos os bens da Misericórdia eram da Coroa, mas dispensadas do pagamento do quinto dos rendimentos. Acontece que com as sucessivas convulsões políticas, este diploma acabou por cair no esquecimento, e tanto a Misericórdia como o Administrador do Concelho chegaram à conclusão que nenhum dos bens desta instituição era da Coroa ¹⁰²⁸.

Pouco depois, a 10 de Fevereiro de 1853, o Administrador do Concelho pediu um mapa de todos os empregados da Misericórdia, contendo os nomes, formação e serviço desempenhado, bem como um relatório dos bens das melhorias feitas no estabelecimento e as que de futuro se pretendem fazer ¹⁰²⁹.

Os resultados financeiros da segunda Mesa de António Joaquim da Guerra não foram tão bons como os primeiros. Dos juros, apenas foram cobrados 190.000 réis e a receita apenas chegou aos 2.384.000 réis ¹⁰³⁰.

A 4 de Julho de 1853, tomou posse da provedoria João de Azevedo Zuzarte Lobo. A sua Mesa teve melhores resultados. A cobrança de juros chegou aos 270.000 réis e a receita ascendeu aos 3.364.000 réis. Contudo, esta Mesa também gastou muito com a Colegiada e com o culto, tendo desembolsado nestas despesas 730.000 réis, ou seja, 25% do bolo das despesas ¹⁰³¹.

¹⁰²³ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 044, fls. 29 a 29v.

¹⁰²⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 598, fls. 165 a 175v.

¹⁰²⁵ Cf. Idem, fls. 181v e 186.

¹⁰²⁶ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 044, fl. 42.

¹⁰²⁷ Cf. Idem, fl. 44.

¹⁰²⁸ Cf. Idem, fl. 50.

¹⁰²⁹ Cf. Idem, fl. 51v.

¹⁰³⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 598, fls. 187 a 197.

¹⁰³¹ Cf. Idem, fls. 198 a 208.

Na vigência desta Mesa aconteceu um facto insólito. No Hospital da Misericórdia tinha-se internado um estrangeiro. Durante a noite, o enfermeiro tirou-lhe seis pintos (pequenas moedas de ouro) de dentro da sua roupa. O estrangeiro percebeu e pediu o dinheiro de volta ao enfermeiro que recusou dar-lhos. Com a exaltação, o estrangeiro acabou por morrer de ataque cardíaco e a Mesa considerou que foi o enfermeiro que lhe causou a morte. O dinheiro acabou por aparecer na gaveta da mesa da cabeceira do doente, mas como faltava uma moeda, a Mesa considerou que foi o enfermeiro que o voltou a lá colocar, tanto que se tinha visto naquele sítio e o dinheiro não estava lá. Assim, a Mesa deliberou por unanimidade despedir o enfermeiro ¹⁰³².

Os bons resultados desta Mesa não justificaram a sua renovação. Na eleição de Julho de 1854 foi eleito para provedor Joaquim José de Campos. A sua Mesa conseguiu cobrar 3.030.000 réis em receitas, mas gastou com a Colegiada e com o culto cerca de 745.000 réis, representando esta verba 30% do total das despesas ¹⁰³³. Este regresso do excessivo peso da religião na administração da Mesa é passível de se ver quando se procedeu, em Abril de 1855, à celebração de missas solenes e à realização de procissões pela consagração do Dogma da Imaculada Conceição, reconhecida pela Santa Sé apenas depois das aparições de Lourdes em França ¹⁰³⁴. Como estas verbas não estavam orçamentadas, acabaram por ser pagas do bolso do provedor. Este fez questão de afirmar que as pagava de bom grado, sintoma de que era ele o principal promotor deste vínculo à religião ¹⁰³⁵.

Miguel Joaquim Teixeira foi eleito provedor na Mesa de 1855-1856. Logo a 8 de Julho de 1855, o Governo Civil instituiu um novo modelo de livro de receita e despesa. A partir deste momento, os livros passaram a ser anuais e seriam abertos e rubricados pelo Administrador do Concelho. Após os fechos das contas, o livro era remetido para o Governo Civil que o analisava e apontava as falhas que encontrava. As contas das Misericórdias eram cada vez mais controladas pelo Estado que temia os desfalques e os desvios por parte das elites locais ¹⁰³⁶.

Esta Mesa manteve a submissão à religião que tinha sido iniciada pelas mesas anteriores. Quando a Mesa recebeu, em Agosto de 1855, um requerimento de Ângelo Maria que queria ser acólito do coro a título gratuito, a Mesa disse que até o nomeava se a sua nomeação não provocasse problemas na Colegiada *por excesso de autoridade da Mesa*. Ora, como verificámos, as Mesas do início do século XIX tiveram bastante trabalho para submeter a Colegiada à sua autoridade. A actual Mesa retrocedeu este processo e antes de decidir da admissão de um acólito, reuniu-se com o reitor e com os restantes padres ¹⁰³⁷.

Também em Agosto de 1855, vagou um dos dois lugares de médico do Hospital da Misericórdia. A Mesa colocou anúncios mas ninguém se candidatou ao lugar. O médico que continuava em funções, Manuel Vicente Calisto, pediu então os dois ordenados. A Mesa não concordou mas acedeu provisoriamente enquanto não aparecesse outro médico ¹⁰³⁸.

Este facto demonstra o surgimento do síndrome de interioridade que Borba ainda hoje padece. Os médicos preferiam ter consultórios privados em Lisboa ou nas grandes capitais de distrito em vez de trabalhar em pequenos hospitais de província. Os recém licenciados fascinavam-se pela vida social, cultural e lúdica dos grandes centros urbanos como bem demonstrou e criticou Eça de Queirós nos seus romances.

¹⁰³² Cf. SCMBRB\B\01\Lv 044, fl. 58.

¹⁰³³ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 598, fls. 208v a 219v.

¹⁰³⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 044, fl. 78.

¹⁰³⁵ Cf. Idem, fls. 78v e 79.

¹⁰³⁶ Cf. Idem, fl. 81.

¹⁰³⁷ Cf. Idem, fl. 82.

¹⁰³⁸ Cf. Idem, fls. 85 e 85v.

Em Junho de 1856, o Governo Civil de Évora solicitou dinheiro à Misericórdia de Borba para a assistência dos órfãos. A Misericórdia, tal como fizera anteriormente, escusara-se a contribuir para este fim, alegando falta de receitas e excesso de despesas no tratamento hospitalar aos funcionários que trabalhavam nas obras públicas realizadas no concelho. Nesta data o Governo Civil também pediu esclarecimentos sobre o orçamento para a Mesa seguinte, obrigando a Misericórdia a enviar uma versão corrigida ¹⁰³⁹.

A 4 de Julho de 1856, foi eleito para provedor António Joaquim da Guerra. Esta Mesa não teve um bom arranque pois logo no dia 13, três dos membros da Mesa despediram-se e foram substituídos por outros ¹⁰⁴⁰.

Em Setembro, o provedor colocou à Mesa o problema da grande dificuldade em cobrar as receitas e da grande afluência de doentes no Hospital, que só naquele mês haviam consumido 51 alqueires de trigo em pão. Isto originava que as receitas de trigo da Misericórdia se revelavam insuficientes, tendo a instituição que comprar mais trigo. Como nada disto estava previsto no orçamento aprovado, a Mesa decidiu pedir ao Concelho de Distrito, o órgão que aprovava os orçamentos, autorização para colocar o trigo inventariado na receita para consumo do Hospital, bem como permissão, para gastar 300.000 réis que estavam aplicados a juros e que seriam em breve liquidados, na compra de mais trigo ¹⁰⁴¹.

A 9 de Setembro, o único médico do Hospital da Santa Casa, o Dr. Calisto, despedia-se das suas funções, mandando dizer à Mesa que passava a exercer como médico privado com consultório em Borba e se a ele quisessem recorrer teria de ser neste modelo. A Misericórdia ficava sem médico no seu Hospital e sem hipótese de recorrer a outro, pois nunca encontrara pretendente ao lugar vago que tinha aberto ¹⁰⁴². A Mesa decidiu fazer queixa deste médico ao Administrador do Concelho para este tomar providências. O Governo Civil tomou conhecimento e mandou que se afixassem anúncios para admitir outro médico ¹⁰⁴³. A ideologia liberal vigente na época era contrária aos vínculos laborais, pelo que se o médico quis abandonar a sua função era livre de o fazer. A Misericórdia teria assim de melhorar as condições financeiras do lugar se quisesse captar algum médico.

Em Março de 1857, o devedor José Francisco Ângelo, que havia sido fiador de um empréstimo em 1845 que havia sido um exemplo de um empréstimo com segurança reforçada, havia feito a partilha dos seus bens. O problema foi que a Mesa da Misericórdia descobriu que no inventário dos seus bens não referia a dívida de mais de 400.000 réis e que deixou a um dos seus filhos as casas que estavam hipotecadas por esta dívida. Mesmo com todas as seguranças, a Misericórdia arriscava-se sempre a cair numa situação de crédito mal parado. Assim, a Mesa deliberou intimar os futuros herdeiros a virem fazer uma escritura de renovação do juro ou então procedia-se à execução das casas hipotecadas ¹⁰⁴⁴.

Em Maio, o Governo Civil questionou a Mesa sobre algumas das suas opções orçamentais. Em primeiro lugar quis uma nova cópia detalhada das despesas extraordinária do ano de 1855-1856 porque as contas não batiam certo. Depois, questionou a Misericórdia se havia necessidade em manter o lugar de procurador com a actual remuneração, uma vez que os diversos assuntos com o Estado eram agora tratados com o Administrador do Concelho que residia em Borba. Em terceiro lugar, quis a justificação porque foram gastos 180.000 réis com os doentes no ano passado, o que foi um aumento substancial em relação aos outros anos, e porque para este ano se aumentou ainda mais as despesas com os doentes orçando a verba em quase 240.000 réis. Finalmente, visto as despesas terem sido superiores às receitas, o Governo Civil questionou quais as despesas que podem ser reduzidas para equilibrar as contas.

¹⁰³⁹ Cf. Idem, fls. 90v e 91.

¹⁰⁴⁰ Cf. Idem, fls. 93v e 94.

¹⁰⁴¹ Cf. Idem, fl. 95v.

¹⁰⁴² Cf. Idem, fl. 96v.

¹⁰⁴³ Cf. Idem, fl. 97v.

¹⁰⁴⁴ Cf. Idem, fl. 100.

A Mesa deliberou que quanto à cópia das despesas extraordinárias não poderia fazer porque os livros desse ano estavam em apreciação no Supremo Tribunal de Contas. Em relação ao vencimento do procurador que não o reduzia. Que o aumento do orçamento destinado aos doentes do Hospital resultava do facto dos encargos com este serviço subirem de mês para mês e que a previsão feita não andaria longe da verdade. E, finalmente, que não existia qualquer verba que fosse passível se ser cortada.

Após estas as respostas às questões do Governo Civil, o Administrador do Concelho compareceu na reunião da Mesa com outro ofício do Supremo Tribunal de Contas que pedia esclarecimentos quanto às contas de 1849-1850¹⁰⁴⁵.

Verifica-se que a administração financeira da Santa Casa da Misericórdia de Borba estava a corromper-se com vícios. O Estado central tentava corrigir esta situação, mas a própria Mesa nada fazia para se corrigir. De facto, analisando as contas verificamos que as despesas gastas com o procurador da Casa são anacrónicas e desnecessárias. Este cargo havia sido criado no século XVI quando a Santa Casa necessitava de se representar em Lisboa perante os órgãos do Estado Central, em particular na cobrança do difícil juro da Casa da Índia. Ora acontece que com a criação do Administrador do Concelho, representante do Estado e do Governo nos município e com a conversão do juro da Casa da Índia em títulos da Dívida Pública, deixava de ser necessário possuir um procurador em permanência. Por outro lado, quanto à redução das despesas, a Santa Casa poderia cortar na Colegiada, pois esta entidade não tinha qualquer função legal. Esta instituição fora criada para celebrar as missas que a Santa Casa estava obrigada a rezar por vínculo testamentário dos doadores. A partir de 1834, estes vínculos foram suspensos e as propriedades e rendimentos da Santa Casa deixaram de ter obrigações religiosas. A manutenção da Colegiada era algo desnecessário, anacrónico, baseado unicamente no sentimento beato dos membros da Mesa. O problema era que a Colegiada ocupava todos os anos uma parcela de um terço nas despesas da Santa Casa.

A Mesa voltou a fazer novo orçamento que voltou a ser recusado porque a despesa superava a receita. Desta vez o orçamento veio de Évora com anotações onde se recomendava os cortes, destacando-se o corte da remuneração do procurador. A Mesa acordou com as alterações e o orçamento só chegou a Borba aprovado a 8 de Julho de 1857¹⁰⁴⁶. A Mesa que o ia utilizar já estava em funções, sendo novamente eleito provedor António Joaquim da Guerra.

A 10 de Janeiro de 1858, a Mesa reuniu-se e analisou as contas do primeiro semestre da sua vigência. Concluiu que estavam numa situação financeira grave. Às receitas cobradas até ao momento nem cobriam as despesas do Hospital. Os ordenados em atraso para com os funcionários eram já muito significativos. Decidiram então vender quatro moios de trigo a 480 réis o alqueire, sendo que os funcionários poderiam também receber o seu vencimento em trigo¹⁰⁴⁷.

De facto, analisando as contas desta mesa vemos que a receita ficou-se pelos 2.660.466 réis. A cobrança dos juros é outro exemplo. A Misericórdia tinha empatado 4.229.580 réis em 31 escrituras de juros a 5%. Este capital deveria render 211.479 réis por ano à instituição. Juntando este juro aos juros em atraso, esta Mesa tinha a receber 419.238 réis, contudo, apenas se conseguiu cobrar 174.239 réis. Uma situação semelhante, embora não tão grave, passava-se em relação aos foros. A Misericórdia tinha a receber neste ano 2.213.015 réis, mas só conseguiu cobrar 1.284.295 réis, ficando quase 1.000.000 réis por cobrar. A dívida a credores ascendia a 670.000 réis¹⁰⁴⁸.

¹⁰⁴⁵ Cf. Idem, fls. 102 a 103.

¹⁰⁴⁶ Cf. Idem, fl. 105v.

¹⁰⁴⁷ Cf. Idem, fls. 109 e 109v.

¹⁰⁴⁸ Cf. SCMBRB\CIB\04\Lv 685.

O problema financeiro da Santa Casa pode ser dividido em dois. O primeiro é a incapacidade em cobrar convenientemente as receitas. Este problema pode ser provocado por incompetência da própria misericórdia, mas também pela falta de capacidade económica dos devedores, talvez devido a um mau ano agrícola, ou devido à incapacidade por parte do pequeno agricultor de vender os seus produtos perante um mercado cada vez mais industrializado que arrastava para baixo os preços do trigo e do vinho. O segundo problema é a incapacidade por parte da Misericórdia de actualizar as receitas. A instituição continuava a ter rendimentos na ordem dos 2.000.000 de réis, valor igual desde há cerca de cem anos. Contudo, neste século a moeda portuguesa havia desvalorizado bastante. A peça de ouro de 6.400 réis corria agora nos bolsos dos portugueses por 8.000 réis. A evolução da medicina obrigava à aquisição de equipamento mais caro e perfeito. A Misericórdia necessitava actualizar os seus rendimentos tal como o fizera nos finais do século XVII. Os foros tinham de ser actualizados, ou então, as receitas diversificadas.

Contudo, como verificámos, os enfiteutas tinham dificuldades em pagar os pequenos foros. O trigo era vendido a um preço muito baixo, devido à introdução da Indústria. Os pequenos agricultores caíam na falência e a Misericórdia não podia assim actualizar os foros.

Que fazer? Uma ideia seria a própria Misericórdia aderir à revolução industrial e cultivar com maquinaria as suas inúmeras propriedades. Contudo, esta solução assenta numa perspectiva com 150 anos de distância. Os membros da Mesa não tinham a abertura mental nem os conhecimentos técnicos para emprenderem tal tarefa. Além disto, o Estado, controlado pela elite burguesa, não permitia que uma Misericórdia controlasse de facto as suas propriedades.

Os restantes irmãos não apresentavam soluções, tanto que António Joaquim da Guerra foi renovado como provedor para 1858-1859. Este voto diz-nos que ele estava a fazer o melhor possível para a instituição perante as grandes mudanças que se viviam.

O Estado em vez de apoiar as Misericórdias, ainda lhes pedia ajuda financeira. Em Novembro de 1858, o Governo Civil pediu à Misericórdia de Borba para esta contribuir para as análises químicas que se faziam às águas férreas do concelho. A Misericórdia tomou conhecimento, mas nada deliberou¹⁰⁴⁹.

A primeira proposta do orçamento para 1859-1860 foi entregue ao Administrador do Concelho, a 6 de Maio de 1859, para este expedir para o Governo Civil, tendo a Mesa feito recomendações para lhe ser concedida a autorização poder vender o trigo que recebesse de foro *pelo preço possível segundo a época*¹⁰⁵⁰. No dia 26, o orçamento veio devolvido para ser corrigido e melhorado¹⁰⁵¹.

A 17 de Julho de 1859 tomou posse uma nova Mesa dirigida por José Maria da Silveira Meneses. A eleição que originou este resultado não deve ter sido pacífica pois o anterior provedor não compareceu à tomada de posse¹⁰⁵². Uma das suas primeiras decisões foi intimar os devedores de longa data, aqueles que deviam foros, rendas e juros há mais de três anos¹⁰⁵³.

A 14 de Março de 1860, o Administrador do Concelho solicitou uma reunião com a Mesa, para dar a conhecer a Comissão que ele havia fundado e era presidente que tinha por função assistir aos presos da Cadeia de Borba. A assistência aos presos foi um dos pilares assistenciais das Misericórdias manuelinas e permaneceu como uma das suas principais actividades até meados do século XIX. Contudo, com o advento do liberalismo que considerava a prisão como pena efectiva, as Misericórdias desligaram-se deste tipo de assistência. Os presos injustiçados e os presos por dívidas ao estado haviam dado lugar aos ladrões e

¹⁰⁴⁹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 044, fl. 115v.

¹⁰⁵⁰ Cf. Idem, fl. 117.

¹⁰⁵¹ Cf. Idem, fl. 118.

¹⁰⁵² Cf. Idem, fls. 119v e 120.

¹⁰⁵³ Cf. Idem, fl. 121.

assassinos que, no entender da época, mereciam cumprir a pena. Os “livramentos” deixaram de se poder comprar. As condições também haviam melhorado com a construção da prisão pública nos Paços do Concelho nos finais do século XVIII. A fria e escura torre medieval deixara de cumprir as funções de prisão. Ainda assim, o Administrador do Concelho achava que era necessário prestar auxílio aos presos e, por isso, perante a inoperância da Misericórdia criou esta Comissão que conseguiu angariar verbas para fornecer uma ração diária de pão aos reclusos. O Administrador do Concelho afirmou na reunião que a Misericórdia era a entidade a quem competia prestar os devidos auxílios aos presos mas que não o fazia por excesso de trabalho dos mordomos. Apesar da crítica dissimulada há uma vontade de não incompatibilizar esta Comissão com a Misericórdia. Assim, o Administrador do Concelho solicitou que a Misericórdia e a Comissão chegassem a um acordo financeiro para que os presos passassem a ter um “rancho” diário completo e não apenas pão. Este representante do Estado queria que a Misericórdia orçamentasse a verba destinada aos presos e ajudasse esta Comissão, como já o faziam todas as irmandades da vila. Note-se mais uma vez a crítica dissimulada.

A Mesa votou que a cozinha do Hospital passasse a fazer o referido rancho diário, dando a Misericórdia o sal, os temperos, a lenha e o trabalho da cozinheira, disponibilizando para isso 12.000 réis anuais. O fornecimento dos alimentos era da responsabilidade da Comissão da Administração do Concelho¹⁰⁵⁴.

O aumento de liberdade dos padres da Colegiada dentro da Santa Casa teve as suas consequências. Em Maio de 1860, o vigário do Coro, José Maria Meira, despedia-se da Colegiada com a condição de no seu lugar entrar o acólito João António Mata. Esta condição no despedimento era inédita na História da Misericórdia. A Mesa reuniu para analisar este pedido e mandou-o chamar dizendo que não lhe aceitavam o despedimento com condições destas. Na Mesa não estava presente o provedor que se tinha deslocado a Lisboa.

Perante esta resposta, o Reitor solicitou por escrito a admissão do referido acólito João António Mata para o lugar vago. Acontece que o referido acólito era filho do escrivão da Mesa que teve de abandonar a votação. Perante a ausência do provedor e do escrivão a Mesa não podia votar e decidiram escrever ao provedor para se deliberar¹⁰⁵⁵.

O Provedor escreveu dizendo que não se devia contrariar a Colegiada: *era de parecer que todas as intromissões que se dessem no andamento da Colegiada lhe pareciam inconvenientes, por isso que muito se recomendava a boa ordem entre todos e principalmente entre a Colegiada que ele lhe cumpria manter por útil a esta terra nas conveniências de seus habitantes que ali adquirem o que muitas vezes por seus escassos meios não poderiam sem aquele auxílio.*

Esta resposta dá-nos várias informações: alguns irmãos estavam contra o crescimento da autonomia da Colegiada dentro da Misericórdia, que funcionava em auto-gestão, nomeando os seus quadros sem parecer da Mesa. Alguns destes irmãos, deveriam querer, inclusive, a extinção daquele organismo uma vez que a Misericórdia, desde 1834, deixara de ser obrigada do ponto de vista legal a celebrar as missas dos doadores. Finalmente, o Provedor, o escrivão e alguns outros membros eram de opinião de que se deveria preservar a Colegiada e a sua independência face à Mesa, alegando que esta era útil à população¹⁰⁵⁶. Não se percebe, contudo, qual a sua utilidade, uma vez que toda a assistência religiosa era prestada pelas paróquias e a Misericórdia já nem cemitério próprio possuía. A sua única função prática era assistir os doentes do Hospital e fazer celebrações na igreja da Misericórdia.

¹⁰⁵⁴ Cf. Idem, fls. 126v a 127.

¹⁰⁵⁵ Cf. Idem, fls. 128v e 129.

¹⁰⁵⁶ Cf. Idem, fl. 129v.

Em Junho, foi apresentado o requerimento de Joaquim António Mendes, estudante de gramática latina, que desejava ingressar na Colegiada. Também foi apresentado o requerimento do vigário do coro, José Maria Meira, que confessava ter sido o seu tio a obrigá-lo a despedir-se da Colegiada para que entrasse o outro candidato, e pedia o seu reingresso, pedindo desculpas à Mesa.

A Mesa, perante estes requerimentos, decidiu que, no primeiro caso, apenas aceitava esta admissão se os padres da Colegiada se apresentassem à Mesa e jurassem obediência. No segundo caso, deliberaram que, já que o Provedor era da opinião que a Mesa não se devia intrometer nos assuntos da Colegiada, a qual era “muito útil a Borba”, e note-se a ironia, o referido vigário do coro deveria entrar em contacto com o Reitor e discutirem o mal que disseram um do outro antes de haver decisão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade à excepção do voto de António Joaquim Coelho¹⁰⁵⁷.

Este episódio denuncia a verdadeira razão pela permanência anacrónica da Colegiada: era uma fonte de emprego bem remunerado para os filhos e sobrinhos dos membros da Mesa e, como tal, uma moeda de troca nos jogos de interesses da política e dos negócios de Borba. O peculato e o aproveitamento privado regressaram à Misericórdia de Borba.

A década de 1850-1860 demarcou-se pela pacificação geral de Portugal graças à Regeneração. Esta pacificação é visível também na administração da Misericórdia de Borba. As mesas sucedem-se sem grandes sobressaltos e mantendo uma linha de rumo coerente entre si. Contudo, esta linha de rumo representa um retrocesso em relação à primeira metade do século XIX. As mesas voltam a dar uma importância excessiva à religião, às missas solenes, às procissões e à Colegiada. Chegou-se mesmo a não tomar decisões por se temer a reacção dos padres da instituição que cada vez mais saíam da obediência que deviam à Mesa. As Mesas são ocupadas pela elite burguesa borbense, conservadora, religiosa, assente na agricultura. Por outro lado, o Estado assume-se como vigilante, obrigando a instituição a apresentar anualmente as suas contas e a submeter a aprovação o orçamento para o ano seguinte. Esta fiscalização não significa porém uma ajuda às Misericórdias, mas sim um travão a que a instituição caia nas mãos dos interesse locais. A elite burguesa que controlava a Misericórdia estava mais interessada em utilizá-la nos seus jogos de interesses do que em resolver os seus problemas e acudir aos desfavorecidos. Por vezes, é o próprio Estado que pede ajuda financeira à Misericórdia, especialmente na assistência dos órfãos, ao que a Misericórdia, frequentemente, se escusa.

Observa-se também nesta época o impacto da Revolução Industrial. A maquinaria aplicada à agricultura arrastou para baixo o preço dos géneros. Os pequenos agricultores sufocam pois têm de acompanhar esta descida, sob pena de nada venderem. Os foros e os juros à Misericórdia atrasam-se e a instituição também sofre com a despesa a superar quase sempre a receita. As alterações macro-económicas são profundas e a Misericórdia não sabe como reagir.

6.2 Campanhas artísticas no final do Absolutismo

6.2.1. A nova tribuna e coreto do órgão

A nova tribuna lateral para os irmãos assistirem à missa e o coreto do órgão foram duas obras de arte decorativas que pretenderam modernizar esteticamente a igreja e, principalmente, demonstrar como a Mesa em funções era moderna, austera, iluminada e “pombalina”.

¹⁰⁵⁷ Cf. Idem, fl. 130.

A actual tribuna lateral foi efectuada pelo carpinteiro Bento Dias no ano de 1760¹⁰⁵⁸ e substituiu a anterior da autoria de Manuel de Mures. O douramento foi efectuado pelo pintor António de Sequeira e os cachorros de pedra que a sustentam pelo mestre Simião Pereira. A decoração do cadeiral foi efectuada por José Caetano.

Esta obra mostra um corte com a estética ultrapassada do exemplar anterior. Apesar de apenas ter trinta anos, a tribuna lateral de Manuel de Mures deveria apresentar, tal como os retábulos, um figurino retrógrado. A nova tribuna apresenta um desenho mais sóbrio e elegante sem enveredar pelos excessos da talha dourada. Pretendia ser um apontamento erudito e vanguardista numa igreja marcada pelo conservadorismo estético, tanto pela intervenção de Manuel de Mures, como pelos azulejos de padrão de tapete, ou pela solução de abóbada polinervada, se recuarmos mais atrás.

De facto, esta tribuna foi encomendada por uma Mesa que tomou posse em 1760 e manifestou ser um corte com o passado. Tratava-se de uma Mesa pombalina, laica e quase anti-clerical, bem de acordo com o espírito pombalino. Através desta obra manifestam a sua reacção ao excessivo catolicismo da Mesa anterior.

A tribuna lateral servia para que os irmãos da Mesa da Misericórdia assistissem ao ofício divino. Assim, constituía uma obra de propaganda e de afirmação social da elite dominante junto do resto da população da vila. Ao ser uma obra de arte retrógrada, a anterior tribuna não servia os seus interesses, nem daria a melhor imagem de uma geração que será caracterizada pelo iluminismo e pela valorização da razão. Assim, em 1760, a velha tribuna será apeada e substituída por uma obra assumidamente vanguardista no meio artístico borbense.

Da autoria do mesmo mestre carpinteiro foi o coreto do órgão que já estava concluído em 1762. Tal como a tribuna lateral, o coreto foi concebido como um elemento modernizador. A igreja da Santa Casa foi a primeira em Borba a possuir um órgão permanente. A componente da música foi assim consagrada nos ofícios da Santa Casa¹⁰⁵⁹.



Tribuna lateral utilizada pelos membros da Mesa para assistir às missas da igreja da Santa Casa da Misericórdia. 1760, Bento Dias. Pelas suas linhas sóbrias, trata-se de uma afirmação de ordem, austeridade e rigor feita por uma Mesa pombalina.



Coreto do órgão, 1762, Bento Dias.

6.2.2 Campanhas de obras no final do século XVIII

Em 1770, procedeu-se a uma intervenção profunda no hospital que já havia sido modificado neste século. Mais uma vez, houve um aproveitamento da obra como um meio de propaganda, sendo que, pela primeira vez na história da instituição, esta recaiu sobre campanha de arquitectura civil. O objectivo da Mesa era demonstrar a nova ordem de valores pombalinos em que se dava primazia a campanhas de cons-

¹⁰⁵⁸ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 559, fls. 107 a 109.

¹⁰⁵⁹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 191v.

¹⁰⁶⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 565, fl. 107v.



Pátio central do Hospital, edifício de arquitectura civil, foi projectado em 1770 por um arquitecto desconhecido, a concretização decorreu de 1771 a 1781.



Sanefa do arco triunfal, 1771, pintura de José de Sousa de Carvalho, escultura de mestre desconhecido. Obra emblemática de uma Mesa anti-pombalina que retomou as campanhas artísticas na igreja.



Janelão de iluminação do coro da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1771, Francisco Miguel.

trução de equipamentos úteis voltados para a assistência à população, negligenciando a componente religiosa da instituição.

Tal como na intervenção de 1718-1725, a nova obra do hospital iniciou-se com a elaboração de um projecto que foi pago a um arquitecto (ou engenheiro) desconhecido em 18 de Abril de 1770¹⁰⁶⁰. A obra só se iniciou em Julho de 1771 quando se fez a primeira referência documental a obras decorrendo no hospital da Misericórdia¹⁰⁶¹.

A Mesa utilizou o argumento da gestão da obra como pretexto para se manter em funções ao longo dos anos sem recorrer a eleições o que pode indiciar que cumpria uma imposição do governo de Pombal. Este facto levou a que a concretização do projecto do novo hospital decorresse de forma muito lenta e sem empenho, pois a Mesa partilhava no seu íntimo um espírito beato e religioso que dominava a cultura da época nos meios provincianos. Por outras palavras, a Mesa vigente nesta época cumpria uma agenda pombalina mas não era partidária da política de Pombal.

Por esta razão, a igreja recebeu, também nesta época, uma campanha decorativa que, ao contrário da do hospital, decorreu de forma mais célere. No mesmo ano de 1771, em Agosto, efectuou-se o pagamento aos carpinteiros pelas sanefas em talha e pela estrutura do órgão¹⁰⁶². As molduras em mármore do janelão do coro, que ornamentam a fachada da igreja, foram pagas em Setembro de 1771 ao mestre Francisco Miguel¹⁰⁶³.

O órgão é sem dúvida a obra mais importante desta campanha de 1771. Túlio Espanca refere que *o belo órgão de armário, completamente lacado de vermelho e oiro, albarradas de flores e grinaldas com cimafrente de boa talha polícroma, tudo obra, talvez, do italiano D. Pascoal Caetano Oldivino, de cerca de 1760*¹⁰⁶⁴.

A 2 de Fevereiro de 1771, o mestre organeiro Pascoale Oldivino compareceu perante a Mesa da Misericórdia de Borba que lhe adjudicou a encomenda do novo órgão *por ser o mais perito nesta província*¹⁰⁶⁵.

Após a entrega do mecanismo, a Mesa entregou ao pintor borbense, José de Sousa Carvalho, a pintura e douramento

¹⁰⁶¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 567, fl. 48v.

¹⁰⁶² Cf. Idem, fl. 59.

¹⁰⁶³ Cf. Idem, fl. 64v.

¹⁰⁶⁴ ESPANCA, Túlio, *Op. Cit.*, p. 83.

¹⁰⁶⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 242v.

do armário do órgão¹⁰⁶⁶, ficando encarregue da obra de carpintaria o mestre João da Costa¹⁰⁶⁷. As tintas para esta campanha e para as sanefas em talha, que decoram a capela-mor, vieram de Lisboa¹⁰⁶⁸. A pintura das sanefas também foi feita por José de Sousa Carvalho, em 1772¹⁰⁶⁹.

Em 1774, iniciou-se a obra das novas enfermarias, campanha adjudicada em 25 de Julho desse ano pelo mestre-de-obras Manuel Lourenço¹⁰⁷⁰. Esta adjudicação deu um novo impulso à obra do hospital que já estava decidida desde 1771 com o projecto aprovado pelo governo de Pombal mas foi sendo sempre adiada até este ano¹⁰⁷¹.

Os pagamentos ao mestre-de-obras iniciaram-se em Agosto de 1774 e prolongaram-se até Março de 1781¹⁰⁷². Das campanhas artísticas destacam-se a construção do portal do hospital, efectuado pelo mestre canteiro Bartolomeu Lopes (Novembro de 1775)¹⁰⁷³, as pinturas, presumivelmente decorativas, que o pintor José de Sousa Carvalho efectuou na botica, também decorada com azulejos, e na escada do hospital¹⁰⁷⁴, bem como as cantarias decoradas da escada do hospital, da autoria de Manuel Velez Picão (Janeiro de 1781)¹⁰⁷⁵.

Dentro do hospital destacavam-se as hoje desaparecidas capelas das enfermarias dos homens e das mulheres. A primeira destas capelas que está documentada é a da enfermaria das mulheres, que recebeu um trabalho de carpintaria, em 1781, pelo mestre João Joaquim¹⁰⁷⁶. Em 1784, o pintor José de Sousa Carvalho efectuou a pintura dos santos e do retábulo na capela da enfermaria dos homens¹⁰⁷⁷. O quadro do retábulo, que já existia na antiga capela das enfermarias foi reavivado por Manuel Carvalho nesse mesmo ano, denunciando que José de Sousa Carvalho já atingira um estatuto social tal que não fazia este tipo de obras menores¹⁰⁷⁸.



Órgão da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1771, mecanismo de Pascoale Oldivino, escultura da caixa por João da Costa, pintura da caixa por José de Sousa de Carvalho.



Portal do Hospital, 1775, Bartolomeu Lopes.

¹⁰⁶⁶ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 567, fls. 65 e 87v.

¹⁰⁶⁷ Cf. Idem, fl. 92v, 93v e 95.

¹⁰⁶⁸ Cf. Idem, fl. 88.

¹⁰⁶⁹ Cf. Idem, fl. 127v.

¹⁰⁷⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 041, fl. 261.

¹⁰⁷¹ Cf. Idem, fls. 242v, 243v e 259.

¹⁰⁷² Cf. SCMBRB\B\01\Lv 570, fls. 44v, 45, 50, 55v, 60v, 65v, 70v, 75v, 79v, 83v, 87v, e 93. SCMBRB\B\01\Lv 571, fls. 35, 40, 45, 49v, 55, 59, 64, 69, 74v, 78v, 79v, 84v, 90 e 90v. SCMBRB\B\01\Lv 572, fls. 33v, 39v, 55v, 59, 64, 68, 72, 77, 82v. SCMBRB\B\01\Lv 573, fls. 69, 83 e 84. SCMBRB\B\01\Lv 576, fls. 53, 69, 84, 84v, 91, 91v, 97v e 104.

¹⁰⁷³ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 571, fl. 55.

¹⁰⁷⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 573, fls. 83 e 84.

¹⁰⁷⁵ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 576, fls. 91v e 104.

¹⁰⁷⁶ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 576, fl. 91.

¹⁰⁷⁷ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 579, fl. 71.

¹⁰⁷⁸ Cf. Idem, fl. 82.



Cristo curando os enfermos, óleo sobre tela inserida no retábulo da enfermaria dos homens, 1784, José de Sousa de Carvalho.



Espaldar do arcaz da sacristia da igreja da Santa Casa da Misericórdia de Borba, finais do século XVIII, autoria desconhecida.

Para além destas capelas, há também referências a um altar dentro do hospital da “Capela dos Mortos”¹⁰⁷⁹, provavelmente onde se velavam os defuntos. Um destes altares ainda existe desmontado no interior do Consistório da Misericórdia.

Finalmente, atribuível a este período, encontramos o espaldar do arcaz da sacristia, peça em escultura notável, decorada com sanefas, concheados, “rocailles” e fogaréus, tudo encimado mais uma vez pelo brasão régio afirmando aos padres da Colegiada que era o Estado a entidade tutelar das misericórdias. Infelizmente, não encontrámos quaisquer referências documentais que dessem a datação e a autoria desta peça.

6.2.3 A nova torre

Na consequência da obra do hospital, procedeu-se à reforma da torre cabendo esta tarefa a Manuel Lourenço e Francisco Miguel Cordeiro¹⁰⁸⁰ que, em 1781, reconstruíram este equipamento já que a documentação refere a existência de uma “torre nova”¹⁰⁸¹, para a qual se adquiriu um sino vindo de Lisboa¹⁰⁸². Contudo, a intervenção não correu bem pois no dia 1 de Fevereiro de 1795 a Mesa decidiu *derrubar-se a torre por estar em total ruína e se desse princípio a fazer uma nova com as seguranças precisas*¹⁰⁸³.

Em 1800, a obra da torre continuava sob a direcção de Manuel Velez Picão¹⁰⁸⁴ tendo sido concluída em 1802¹⁰⁸⁵. Esta torre assume-se como um elemento de invulgar monumentalidade que marca de forma indistinta a vila de Borba. Torna-se interessante verificar que esta torre sineira foi construída afastada da igreja, certamente com o intuito de ser observada a partir de vários pontos da vila, como das Ruas Nunes da Silva, Visconde Gião, e principalmente a partir da estrada de Elvas, porta de entrada na vila.

6.2.4 O altar de mármore de Nossa Senhora do Amparo

O altar em mármore da igreja dedicado a Nossa Senhora do Amparo data de 1804. Neste ano pagou-se a um mestre desconhecido 17.000 réis de o ter assente na igreja e 35.360 réis da obra de escultura¹⁰⁸⁶, não se referindo o escultor. Este retábulo veio substituir um dos altares laterais em talha dourada da autoria de Manuel de Mures.

¹⁰⁷⁹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 580, fl. 69v.

¹⁰⁸⁰ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 576, fl. 84v.

¹⁰⁸¹ Cf. Idem, fl. 111v.

¹⁰⁸² Cf. SCMBRB\B\01\Lv 577, fl. 69v.

¹⁰⁸³ SCMBRB\B\01\Lv 042, fl. 21v; SCMBRB\B\01\Lv 590, fl. 56.

¹⁰⁸⁴ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 042, fl. 39v.

¹⁰⁸⁵ Cf. ESPANCA, Túlio, *Op. Cit.*, p.82.

¹⁰⁸⁶ Cf. SCMBRB\D\03\Lv 1111, fl. 98 e 104v.

A encomenda do retábulo em mármore não partiu da Mesa mas, pela primeira vez na história da instituição, da Colegiada. Isto aconteceu graças ao facto desta corporação religiosa ter conseguido adquirir um grande poder e independência junto das Mesas fracas e decadentes que ocuparam a gestão da instituição nos inícios do século XIX.

A história deste retábulo começa com a recepção da herança do padre Manuel Ramos, comissário do Santo Ofício, a 23 de Julho de 1794. Este legado de bens móveis e imóveis havia sido deixado à Santa Casa da Misericórdia pelo testamento do doador datado de 1744. Neste documento, a Santa Casa ficava obrigada a rezar um terço de missas no altar de Nossa Senhora do Amparo com o rendimento destes bens deixados em herança.

O facto curioso é que esta doação só chegou à Misericórdia numa data muito tardia, já muito depois de Pombal ter proibido este tipo de legados pios. Havia mais de sessenta anos que a Misericórdia não recebia nenhum legado com missas vinculadas. Isto só foi possível porque o testamento foi escrito antes de Pombal e o legado foi recebido depois do consulado deste ministro, quando as suas leis tinham sido já revogadas.

Assim, a recepção da herança foi convertida numa campanha de propaganda anti-pombalina em que os padres da Colegiada pretendiam afirmar e elogiar este tipo de doação. Elogiavam as doações de bens com missas vinculadas, algo que era contestado pelas Mesas progressistas e pelo Estado, mas que no fundo justificava a existência da própria Colegiada. Com os rendimentos do legado do Padre Manuel Ramos, encomendaram este retábulo em mármore, ultrapassando a Mesa, aproveitando-se do facto desta ser fraca e obediente à doutrina católica.



Torre do hospital da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 1795-1802, Manuel Velez Picão.



Altar em mármore de Nossa Senhora do Amparo, construída pela Colegiada com o ingresso da doação do Padre Manuel Ramos, 1804.

6.2.5 Campanhas de obras após a Revolução liberal

A arte europeia sofreu uma grande alteração no início do século XIX. Deixou de ser um produto encomendado pelo cliente para passar a ser uma expressão do próprio artista. Além disto, a conjuntura política, económica e social não era propícia a que a Misericórdia encomendasse mais obras de arte. Por isso, a história artística deste período dá-nos sobretudo informações sobre alterações a obras de arte já existentes.

A 26 de Agosto de 1822, a Mesa adjudicou a campanha de substituição do telhado do Hospital ao mestre Angélico Velez por 200.000 réis¹⁰⁸⁷. A obra ficou concluída a 17 de Novembro desse ano¹⁰⁸⁸.

¹⁰⁸⁷ Cf. SCMBRB\B101\Lv 042, fls. 142 e 142v.

¹⁰⁸⁸ Cf. Idem, fls. 145v e 146.

O órgão recebeu o seu primeiro restauro em Dezembro de 1827¹⁰⁸⁹. Em Março de 1829, procedeu-se a um restauro na Capela da Visitação na Matriz. Fez-se um retábulo novo, passou-se a tela da Visitação para o centro do altar e restaurou-se as pinturas que hoje já não existem¹⁰⁹⁰.

Entre Setembro de 1840 e Janeiro de 1841 procedeu-se também a obras na Sala do Despacho¹⁰⁹¹.

6.3 Síntese do período

O período da segunda metade do século XVIII e início do século XIX foi de grande decadência para a Misericórdia de Borba. As elites iluminadas e instruídas abandonaram a gestão da administração devido aos inúmeros casos de perseguição política e corrupção. A Misericórdia ficou entregue a um grupo de dirigentes conservadores que se eternizava no poder sem efectuar as reformas necessárias. Continuava a ser gasta grande parte da receita em missas por doadores há muito falecidos, apesar das autoridades eclesiásticas recomendarem a sua redução.

A cobrança das receitas era propositadamente obsoleta para não interferir nos interesses daqueles que deviam muito dinheiro à Misericórdia. Entre eles encontrava-se, por exemplo, o próprio provedor.

Com a Revolução Liberal, as reformas foram tentadas, mas a excessiva politização da Misericórdia levou às lutas internas entre liberais e absolutistas que ditaram um maior afastamento dos irmãos. A Santa Casa chegou a não ter irmãos suficientes para compor um colégio eleitoral.

A nível de doações, a situação estagnou. Pombal havia proibido as doações avultadas em dinheiro e de bens imobiliários, mas mesmo que as tivesse permitido, duvidamos que se concretizassem. De qualquer forma, esta situação levou à estagnação financeira da Misericórdia. As receitas mantiveram-se apesar do crescente aumento do custo de vida.

Os principais prejudicados com toda esta conjuntura foram os desfavorecidos. A situação só começou a inverter-se com o início das Mesas burguesas que aplicaram os princípios do capitalismo e da gestão financeira racional à Misericórdia. Contudo, estes elementos também têm os seus vícios. A Colegiada, totalmente desnecessária depois de 1834, mantém-se em funções para dar emprego aos filhos dos elementos da Mesa.

A nível artístico, a Misericórdia realiza nos finais do século XVIII algumas das obras mais interessantes e valiosas do seu património: o órgão e a torre. Contudo, a partir do início do século XIX a arte deixa de figurar como uma prioridade da acção da Mesa e esta vertente estagnou, o que permitiu a preservação durante séculos do rico recheio que hoje se observa na igreja.

¹⁰⁸⁹ Cf. Idem, fl. 194.

¹⁰⁹⁰ Cf. Idem, fls. 202v e 203.

¹⁰⁹¹ Cf. SCMBRB\B\01\Lv 043, fls. 44v e 46.